PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte nº 11 Lote 2 - Bairro Centro - CEP 77.001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br/
Anexo I do Tribunal

Edital nº 603 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/SEDCC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 333/2026 - UASG 925814

Concorrência eletrônica n° interno 08

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAÍ-TO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

VALOR ESTIMADO: R$ 7.887.841,62 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: **27 / 11/ 2026 às 13h30** **(horário de Brasília)** **Sítio Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br**	**Agente de Contratação:** **Pauline Sabará Souza** **Tipo: MAIOR DESCONTO**

Vistoria? **(X) SIM () NÃO**	**Atestado de Capacidade Técnica:** **(X) SIM () NÃO - vide item 3 do Projeto Básico**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Pedido de Esclarecimento e Impugnações: **Até dia 24/11/2026** **Endereço eletrônico:** cpl@tjto.jus.br	**Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio**: Comissão de Contratação – DIADM (Anexo I do TJTO), Ed. Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, Telefone: (63) 3142-2534 e e-mail: cpl@tjto.jus.br.

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

ATENÇÃO

A Administração Pública ficará obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados nos artigos n.º 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos, devendo formular sua proposta/lance firme e seguro possibilitando seu cumprimento.

A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 tais como não manter a proposta e/ou deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante às sanções, apuradas em regular processo administrativo.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Acompanhe as sessões públicas realizados por esta Corte de Justiça pelo endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925814”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasgov ou baixados através do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelo link: https://www.tjto.jus.br/informacoes/licitacoes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 333/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.0.000019099-2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** doravante denominado TJ/TO, por meio da agente de contratação Pauline Sabará Souza, designado pela Portaria nº 769, de 27 de fevereiro de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e, tendo em vista o que consta do Processo n.° 26.0.000019099-2, a abertura de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, destinada à **Contratação de empresa especializada para realizar a obra de Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí-TO.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Concorrência Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 27/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF: 13:30 h

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente concorrência é a seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para realizar a obra de Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí-TO, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao responsável pelo provimento do sistema, junto ao qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e operação, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJ/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.2.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado do Tocantins, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o TJ/TO, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.5 – pessoas físicas ou jurídicas que incidam na hipótese de impedimento prevista no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, em especial, o inciso VI do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

2.2.6 - das quais participe, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor integrante do Quadro de Pessoal do TJ/TO;

2.2.7 - se encontrem em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.8 - constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.9. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

2.3 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Agente de Contratação realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.3.1 – SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), disponível no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br;

2.3.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.3.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

2.3.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

2.3.5 – É vedada a disputa em licitação ou participação na execução contratual de qualquer das pessoas físicas ou jurídicas referenciadas no artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;

2.4 – Considerando a sistemática da plataforma Compras.gov.br acerca do sigilo da autoria das propostas, o Agente de Contratação realizará a consulta de que trata o item 2.3 somente após a conclusão da fase de lances, momento no qual será revelada a identidade dos participantes do certame eletrônico.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Agente de Contratação relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 - As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 - Para fins de enquadramento da licitante como ME/EPP deverá ser observado o disposto no Capítulo VII deste edital, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.8 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

2.9 – Será vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, conforme justificativa técnica e econômica constante do item 2.11 do Projeto Básico.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1 – A vistoria é facultada ao licitante interessado em participar deste certame, contudo caso pretenda realizar a vistoria o licitante deverá, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJ/TO, realizar vistoria técnica. O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 12 h às 18 h, com a Divisão de Engenharia- DIVENG da Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJTO, pelos telefones (63) 3142-2712 ou (63) 3142-2702.

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Diretoria de Infraestrutura e Obras/DIVENG.

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 - O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação, de modo que a não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.5 - **Local da vistoria**: Fórum da Comarca de Guaraí/TO, situado na Rua 08, Centro, S/N, Guaraí**/**TO, CEP - 77.700-000.

3.6 - As demais disposições estabelecidas no item 3.8 do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço global**, observados o quantitativo estabelecidos no Anexo V do Edital (planilha orçamentária) bem como conforme especificações do objeto constantes deste edital.

> **4.2.1** – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4 – O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

> **4.4.1 -** A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.5 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

> **4.5.1 -** Para a efetivação do cadastro da proposta, a licitante deverá observar os campos do sistema eletrônico relativos às declarações de atendimento aos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta com as exigências do edital.

4.6 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.7 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.8 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.9 - As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.9.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A abertura da sessão pública desta Concorrência Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6 – O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5.7 – O Agente de Contratação desclassificará a proposta que identifique o licitante.

5.7.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - A fase de lances desta Concorrência será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.4 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

6.5.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.6 - Poderá o(a) Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.7 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.2.

6.8 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.8.1 – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.8.2 - proposta com preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis;

6.9 – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.10 – Mediante decisão fundamentada registrada no sistema e acessível a todos, o Agente de Contratação apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.8.

6.11 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.11.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 6.3 deste Edital.

6.12 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.12.1 – Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de 0,10% (um décimo porcento).

6.13 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.14 – Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.14.1 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.14.2 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

6.15 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.15.1 - O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16 – Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.16.1 – A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Agente de Contratação não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 - Se ocorrer à desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.21.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.2 - Conforme art. 8º da Resolução TJTO n.º 15/2024, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nesta ordem:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros

6.21.3 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.22.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22.2 - O Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.3 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

6.23 – Finalizada a negociação o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.1 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.23.

6.24 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Em conformidade com o **Art. 4º, § 1º, inciso II** e **§ 3º da Lei nº 14.133/2021**, não se aplicam a esta licitação os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado para a contratação supera o limite de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO.**

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – O Agente de Contratação solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.2.1 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Agente de Contratação.

9.3 – A proposta de preços adequada ao último lance deverá ser encaminhada com as seguintes informações:

9.3.1 – **número da Concorrência Eletrônica, identificação social**, **número do CNPJ** responsável pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, **número de telefone, endereço, dados bancários, e indicação de endereço eletrônico (e-mail)**;

9.3.2 - indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

9.3.3 - indicação de preço em real, com indicação do valor global, se for o caso, bem como o valor total da proposta, em algarismos e por extenso, calculados com duas casas decimais, devendo ainda:

9.3.3.1 - planilha detalhada da proposta contendo preço global, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com a planilha orçamentária (Anexo V), não podendo conter alterações;

9.3.3.2 – a composição de preços unitários deve ser apresentada para todos os itens constantes na planilha orçamentária detalhada (Anexo V do Edital).

9.3.3.3 - **os quantitativos dos itens e subitens constantes da planilha detalhada da proposta deverão ser conferidos pelo licitante que, em caso de divergência, deverá formalizar consulta.**

9.3.3.4 - **as informações contidas na proposta de preços são de inteira responsabilidade da licitante, sendo que, os dados informados incorretos eximem a Comissão de Licitação de eventuais convocações e intimações, caso sejam necessárias a continuidade do certame.**

9.3.3.5 - Devem ser observadas todas as disposições do item 8 do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

9.3.4 – declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos, bem como qualquer outra despesa, direta ou indireta, incidente na execução total da obra.

9.4. – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.5 – A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Para fins de análise técnica do objeto ofertado na proposta e sua conformidade às especificações do instrumento convocatório, será colhida manifestação do setor demandante da aquisição/contratação ou da área técnica especializada no objeto.

9.7 - O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Projeto Básico (Anexo I do Edital).

9.8 – O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.9 - Havendo falhas na proposta, o Agente de Contratação deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.10 – Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Agente de Contratação deverá assegurar a licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

CAPÍTULO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.2 – Os documentos referidos no subitem anterior, constantes do SICAF, serão disponibilizados para acesso pelos interessados mediante link informado no chat da sessão pública no sistema *compras.gov.br*, em atendimento ao princípio da transparência.

10.1.3. Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal (Nível IV do SICAF), considera-se a certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos.

10.1.3.1. Não serão admitidas certidões específicas de tributos imobiliários para fins de comprovação do subitem anterior.

10.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Agente de Contratação verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.2.1 - A incompatibilidade entre o objeto social e o objeto certame dará causa a inabilitação da licitante.

10.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

10.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Capacidade Técnico-Profissional:

a.1) A empresa CONCORRENTE deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO E URBANISTA**, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não sendo admitidos atestado(s) de fiscalização e supervisão ou coordenação da execução de obras/ serviços.

a.1.1) O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

a.2) Certidão de Registro, em vigor, de seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanista/CAU da região a que estiverem vinculados.

a.3) A LICITANTE deverá apresentar declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item "a.1" será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí**/**TO objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, com o devido ciente do profissional, conforme modelo constante no anexo XIV (Modelo Declaração dos Resp. Técnicos) do projeto básico. **Vale lembrar que o profissional indicado deverá participar da obra ou do serviço, admitindo sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme o § 6ºdo art. 67 da lei 14.133/21**.

b) Capacidade Técnico-Operacional:

b.1) Para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto, bem como apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnico-operacional, **admitida a soma de atestados, para os itens de maior relevância mencionados abaixo**, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, os serviços com as respectivas quantidades mínimas indicadas, devendo os referidos atestados estarem acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registradas junto ao CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT(s), quando aplicável junto ao CAU/BR, como forma de comprovação da efetiva execução dos serviços apresentados:

b.1.1) Execução de Piso em Granito Aplicado em Ambientes Internos. af_02/2026, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados);

b.1.2) Execução de Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm,(pir) com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2026, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados);

b.1.3) Execução de Forro em Drywall, para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional de Fixação. af_08/2023_ps, com metragem mínima executada de **1.500,00m²** (mil e quinhentos metros quadrados);

b.1.4) Execução de Pintura Látex Acrílica premium, Aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023, com metragem mínima executada de **3.500,00m²** (três mil e quinhentos metros quadrados).

b.1.1.1) Justificativa dos itens relevantes a serem considerado no processo licitatório:

b.1.1.1.2) Os itens relevantes são aqueles cujos serviços são fundamentais para o bom resultado almejado, podendo ser medidos tanto pela especificidade e/ou complexidade de execução quanto pela representatividade do seu valor financeiro e que podem ser constatados na faixa "A" da Curva ABC de Serviços (Anexo VI) juntamente com demais serviços iguais ou similares. Para tanto, será necessário que a empresa concorrente comprove a capacidade operacional dos itens a seguir:

b.1.1.1.2.1) Execução de Piso em Granito Aplicado em Ambientes Internos. af_02/2026, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados). Por se tratar de item inserido na faixa "A" da Curva ABC, apresenta parcela de **relevância técnica e valor significativo** na planilha estimativa, conforme **1º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **2.312,69m²**, correspondente a **17,08%** do custo total orçado, justificando-se, portanto, a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de quantitativo compatível com a dimensão e relevância do serviço para a contratação.

b.1.1.1.2.2) Execução de Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm, (PIR), com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2026, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados). Posicionado na faixa "A" da Curva ABC, apresenta parcela de **relevância técnica e valor significativo** na planilha estimativa, conforme **2º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **2.152,90m²**, correspondente a **7,80%** do custo total orçado, sendo a comprovação de experiência anterior necessária em razão das características específicas do sistema de cobertura, dos procedimentos de montagem e do içamento dos elementos, justificando-se, assim, o quantitativo mínimo exigido.

b.1.1.1.2.3) Execução de Forro em Drywall, para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional de Fixação. af_08/2023_ps, com metragem mínima executada de **1.500,00m²** (mil e quinhentos metros quadrados). Por se tratar de item inserido na faixa "A" da Curva ABC, apresenta **relevância técnica** para a adequada execução e acabamento da edificação, conforme **3º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **3.246,85m²**, correspondente a **3,72%** do custo total orçado, justificando-se a exigência de comprovação de experiência anterior em quantitativo compatível com a dimensão do serviço e sua importância para o resultado final da contratação.

b.1.1.1.2.4)Execução de Pintura Látex Acrílica premium, Aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023, com metragem mínima executada de **3.500,00m²** (três mil e quinhentos metros quadrados). Posicionado na faixa "A" da Curva ABC, apresenta **relevância técnica e expressiva representatividade quantitativa** na execução da obra, conforme **9º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **7.487,24m²**, correspondente a **1,91%** do custo total orçado, justificando-se a exigência de comprovação de experiência anterior em razão da elevada quantidade prevista, da extensão das áreas de aplicação e da necessidade de garantir padrão adequado de execução e acabamento.

10.3.1.1 - Deverá(ão) constar, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional e de capacidade técnico-operacional em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is); especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

10.3.1.2 - Será permitido o somatório de mais de um Atestado de Capacidade Técnica para comprovação da capacidade técnico-operacional, em períodos concomitantes ou sucessivos, desde que em clientes diferentes.

10.3.1.3 - É facultada à Comissão de Licitação, ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação relevante que deveria constar originariamente da proposta.

10.3.1.4 – Não serão considerados os atestados quando emitidos por pessoa jurídica de direito privado que integre, juntamente com a licitante, um mesmo grupo econômico ou empresarial.

10.3.1.4.1 - Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo econômico ou empresarial, as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

10.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021 a habilitação será restrita a apresentação da seguinte documentação:

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.2) Os documentos referidos na alínea 'a' limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/ 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.2.1 - Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.3.2 deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

10.3.2.1.1 - Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima), balanços patrimoniais:

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal de grande circulação;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2.1.2 - Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou sociedade limitada unipessoal (SLU), balanços patrimoniais:

a) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de cópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.3.2.1.3 - Sociedade criada no exercício em curso:

a) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes.

10.3.2.1.4 - Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007 e regulamentação editada pela Receita Federal do Brasil, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

10.3.3- Apresentar Declaração de Vistoria ou de conhecimento das condições locais, conforme Anexo XV do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

10.3.4- Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá:

a) Preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJ/TO;

a.3) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

a.4) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de que sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

a.5) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

10.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

10.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.4 é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Agente de Contratação.

10.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.5 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.5.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitações, Anexo I do TJTO, localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

10.6 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

10.6.1 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.6, o Agente de Contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

10.7.1 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.7.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Agente de Contratação.

10.7.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Agente de Contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.9.1 - Considerando as peculiaridades técnicas do objeto, o Agente de Contratação poderá requisitar manifestação da unidade técnica responsável no âmbito do TJ/TO, a qual deverá ocorrer por meio de parecer técnico apto a embasar a decisão do Agente de Contratação.

10.10 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.10.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.11 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 60 (sessenta) dias corridos.

10.12 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021,o Agente de Contratação deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.12.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios e/ou responsáveis técnicos;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de instauração de processo administrativo apto à aplicação de sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, *e-mails* ou demais informações de contato.

10.12.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Agente de Contratação registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.12.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XI – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO

12.1 – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.1.1 – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

12.1.2 – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 12.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.1.3 – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 12.1.2.

12.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

12.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.3 – O Agente de Contratação poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto desta Concorrência será adjudicado pela autoridade competente do TJ/TO.

13.2 – O objeto desta Concorrência será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

13.2 – A homologação desta Concorrência compete à autoridade competente do TJ/TO.

CAPÍTULO XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas na IN TJTO n.º 06/2021 (Anexo III do Edital), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar as condutas previstas em lei ou na citada Instrução Normativa.

14.2 – A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido nos itens 15.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.3 – Caso a licitante, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1 - Em conjunto com as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a rescisão unilateral do ajuste.

14.4 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

14.4.1 - 1% (um porcento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

14.4.2 - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

14.4.3 - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

14.4.4 – Findo o prazo do subitem 15.1 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no item 14.4 e observados os critérios de dosimetria previstos na Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 (Anexo III do Edital).

14.5 – Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no item 14.4 deste edital, a nota de empenho e o contrato poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

14.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor ou, em último caso, cobrada judicialmente.

14.7 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – Depois de homologado o resultado desta Concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 - O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como usuário externo.

15.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 - Conforme a Resolução nº 07/2005 do CNJ, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

15.4 - O contrato a ser firmado vigorará nos termos do disposto no item 4.2 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

15.5 - As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no item 5 do Projeto Básico (ANEXO I) do edital.

15.6 - Caberá aos gestores designados pelo Presidente do TJ/TO promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do instrumento contratual, observado o disposto no Anexo V da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

15.7 – A licitante vencedora deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

15.8 – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o instrumento contratual, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 – O contrato implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá à conta da Classificação Orçamentária com valor de referência R$ 7.887.841,62 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) e será consignado:

Unidade Gestora: 060100- FUNJURIS

Classificação Orçamentária - PI: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1.759

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Com o intuito de assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar a Administração Pública em eventual ressarcimento, em caso de inadimplemento contratual, razão pela qual A CONTRATADA prestará garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) tendo como base de cálculo o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 16, § 1º, do Anexo III da IN TJ/TO nº 04/2023.

17.2. A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, que submeterá à Divisão de Contratos e Convênios - DCC do TJTO, antes da assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial da contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Nº 14.133/21.

17.2.1. Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

17.4. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17.5. Será exigida, nas contratações de obras e serviços de engenharia, a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com

esta Lei, em conformidade com o artigo 59, § 5º, da Lei 14.133/21.

17.6. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

17.7. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.8. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.9. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

17.10. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

17.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo CONTRATANTE, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

17.12. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

17.13. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

17.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.15. O atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

17.16. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

CAPÍTULO XVIII - DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1 – O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, para iniciar a execução dos serviços.

18.2 – A ordem de serviço indicará detalhadamente: local de prestação de serviços, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

18.3 – Caberá ao contratado o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

18.4 – As demais disposições estabelecida no item 8 do Anexo I do Projeto Básico do Edital.

18.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme parágrafo 5º do Artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIX – DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 – O prazo de execução da obra/serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

19.2- A reforma deverá ser executada no Fórum da Comarca de Guaraí**/**TO, situado na Rua 08, Centro, S/N, Guaraí**/**TO, CEP - 77.700-000, nos dias de segunda a sexta no horário de (08:00h às 18:00h), e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, SEM qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

CAPÍTULO XX – DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJTO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

20.1.1 - O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

20.1.2 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente do fornecedor.

20.2 – Caberá ao prestador de serviços apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XIV deste edital e do Anexo II do Edital (Contrato).

20.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo o fornecedor isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer tributo ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

20.3.1. Nos casos de prestação de serviço/fornecimento de bem que envolvam outras empresas, a Contratada, ao apresentar a nota fiscal para pagamento, deverá apresentar também relatório analítico dos valores devidos a cada empresa envolvida na execução do objeto, uma vez que a retenção aplicável incidirá diretamente sobre o pagamento a ser realizado pelo Contratante.

20.3.1.2. O relatório previsto no subitem anterior deverá indicar, dentre outras informações, o CNPJ de cada empresa envolvida na execução do objeto.

20.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o TJ/TO.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.6 - O TJ/TO reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do fornecedor ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste instrumento convocatório e na proposta, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

20.7 – Ocorrendo atraso de pagamento e, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ/TO, entre o término do prazo referido no item 20.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

20.8 – As demais disposições estabelecidas no item 11 do Projeto Básico.

CAPÍTULO XXI - DA EXTINÇÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão do Contrato poderá ensejar a rescisão do ajuste pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 – A extinção do ajuste poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de sua própria conduta;

II – consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

III – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.3 – No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

21.4 – Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

21.4.1 - Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.5 - Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CAPÍTULO XXII – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1 - Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, com base no disposto do artigo 5º do Decreto Federal nº 1.054 de 7 de fevereiro de 2004, utilizando-se as colunas e os índices próprios de reajustamento para cada caso, fornecidos pela Tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte formula:

R= [{Im – Io}/Io] x P

Onde:

R = valor de reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação; e

P = preço unitário contratado.

22.2 - Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos e instruídos pelo gestor do contrato conforme art. 38 da Seção XIV da Instrução Normativa da Presidência do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório desta Concorrência mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico : cpl@tjto.jus.br

23.2 – Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento.

23.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

23.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no campo de licitações do Portal da Transparência do TJ/TO.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Concorrência Eletrônica por parte da licitante.

24.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

Anexo IV- Estudo Técnico Preliminar.

24.3 – Os atos normativos do TJ/TO referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico: http://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/legislacao/interna.

24.4 – É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da concorrência, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

24.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6 – As decisões do Agente de Contratação durante os procedimentos da concorrência serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

24.7 – A aplicação dos normativos expedidos pelo Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais (SISG) limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do TJ/TO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Agente de Contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

24.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase da presente concorrência serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

24.9 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Palmas, no Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2026.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO Nº 33 / 2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG

Data	Versão	Descrição	Autor
01/10/2026	1.0	Finalização da primeira versão	Edicarlos Batista de Freitas e Edward Afonso Kneipp

NOMENCLATURA:

CONTRATANTE Tribunal de Justiça do Estado do TOCANTINS – TJTO.

DINFR Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJTO.

FISCALIZAÇÃO Engenheiro Civil indicado pela DINFR para fiscalizar serviços.

CONCORRENTE Empresa concorrente que participa da disputa no certame.

CONTRATADA Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pelas CONCORRENTES para participação no certame e as normas específicas para os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devendo ser entendidas como complementares aos documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os procedimentos de execução, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a obra de **Reforma do Fórum da Comarca de** Guaraí/**TO,** sob regime de empreitada por preço **UNITÁRIO,** pelo critério de julgamento do **maior desconto**, em conformidade com este Projeto Básico e seus anexos, constantes nos autos do SEI nº 26.0.000019099-2.

1.2. **Caracterização do objeto:**

1.2. A contratação compreende a execução de reforma e adequação do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, abrangendo serviços de arquitetura, acessibilidade, estrutura, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, subestação, climatização, combate a incêndio, áreas externas, paisagismo, estacionamento e demais serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes deste Projeto Básico

1.3. A obra de reforma do Fórum em comento, enquadra-se no conceito de **Obra**, trazido no parágrafo único, do art. 6º, inciso XII da Lei 14.133/21, ***ipsis litteris***:

> **Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:**
> **XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;**

1.4. Classifica-se a natureza do objeto desta contratação como obra **comum** de engenharia, sendo aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial, conforme preceitua o artigo 2°, inciso XXX, da Instrução Normativa TJ/TO n.º 4/2023.

1.5. Tabela de descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí-TO.	Código SIASG: CATSER – 5622 - Obras civis públicas (construção).	UNID	1	**R$ 7.887.841,62**

1.6. A Obra de Reforma será executada no Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, Rua 08, Centro, S/N, Guaraí/**TO**, CEP - 77.700-000, **Coordenadas Geográficas: -8.835765, -48.510087**, conforme descrições estabelecidas nos anexos deste projeto básico.

1.7. O imóvel onde será executada a obra encontra-se regularmente registrado, conforme **Certidão de Inteiro Teor registrada sob nº R-1-M-8.841, em 02 de junho de 2011, Protocolo nº 29.843, decorrente de Escritura Pública de Doação lavrada em 26/05/2011, às fls. 05/06, do Livro nº 019, do 2º Ofício de Notas de Guaraí/TO**, conforme documentação constante do **Anexo I** deste Projeto Básico.

1.8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.8.1. CONSIDERANDO que os tribunais precisam oferecer um ambiente seguro e privado para a condução de procedimentos legais, como depoimentos de testemunhas e audiências, em especial menores de idade vítimas de violências das mais diversas. Isso ajuda a proteger os direitos e a integridade das partes envolvidas;

1.8.2. CONSIDERANDO que as instalações judiciais inadequadas podem levar a congestionamentos, atrasos e ineficiências no sistema judicial;

1.8.3. CONSIDERANDO que um espaço apropriado para advogados, promotores, magistrados e servidores é fundamental para o bom funcionamento do sistema judiciário e para garantir que esses profissionais possam desempenhar suas funções de maneira eficaz;

1.8.4. CONSIDERANDO as normas, metas e regulamentações, como aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exigem que as instalações judiciais atendam a requisitos específicos de acessibilidade, segurança e funcionalidade;

1.8.5. CONSIDERANDO os problemas de acessibilidade no Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, constituindo um grave problema, em desacordo à ABNT NBR 9050:2020, (Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

1.8.6. **Justifica-se** esta contratação em virtude da necessidade de atender ao Planejamento Estratégico do TJ/TO (**(2021/2026)**, SEI nº 20.0.000020353-0, evento nº 3786795, bem como atender ao Plano de Obras do Poder Judiciário **(2023-2027)**, SEI nº 22.0.000040532-2, no qual a obra objeto deste Projeto Básico encontra-se inserida, que visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades judiciais deste Tribunal de Justiça, promovendo instalações adequadas aos magistrados, servidores e usuários.

1.8.7. **Justifica-se** a necessidade da contratação de empresa especializada para executar a obra de Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, considerando que a edificação, inaugurada em 2015, apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e das condições climáticas locais, evidenciado por manifestações patológicas construtivas e perda de desempenho de sistemas prediais, comprometendo gradativamente a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a conservação do imóvel. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para evitar o agravamento das condições existentes, o aumento dos custos de manutenção e a ocorrência de prejuízos à continuidade dos serviços jurisdicionais, garantindo condições adequadas de funcionamento e preservação do patrimônio público.

1.8.8. Saliente-se, por oportuno, elucidarmos que todos os serviços da contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, estão descritos neste Projeto Básico e deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e a Resolução nº 652, de 29 de setembro de 2025.

1.8.9. **Quantidade dos itens a serem contratados:**

1.8.9.1. O projeto básico de reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, elaborado pela **Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJTO**, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, objeto da licitação, que asseguram a viabilidade técnica e que possibilitam a correta elaboração dos custos da obra. Vide Planilha orçamentaria (Anexo V), Curva ABC de Serviços (Anexo VI) e Composições de preços unitários (Anexo VII).

1.8.10. Registra-se que o Fórum da Comarca de Guaraí/TO não foi objeto, até o momento, de intervenção predial geral e abrangente, tendo sido realizadas apenas intervenções pontuais de manutenção predial, insuficientes para solucionar integralmente as patologias e necessidades identificadas no presente Projeto Básico, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea “d”, do Anexo III da Instrução Normativa nº 4/2023 do Tribunal de Justiça do Tocantins.

1.8.11. Assim, visando atender esta demanda e, consequentemente, melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e atendimento à população, este projeto básico possui justificativa para sua implementação.

1.9. VALOR ESTIMADO

1.9.1. O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R$ 7.887.841,62 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos**), conforme a planilha orçamentária apresentada no ANEXO V, com as respectivas composições de BDI e Leis Sociais detalhadas.

1.9.2. O valor previamente estimado nesta contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

1.9.3. O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI**), com desoneração, mês de referência **Julho/2026**, que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral**,** mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

1.9.4. Para os **serviços e insumos** não constantes na tabela **SINAPI**, foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Estado do Tocantins (DINFR), composições próprias do TJTO oriundas de contratações similares de reformas nos fóruns do Estado realizada pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, bem como, referências públicas regionais e cotações de mercado, conforme Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) ANEXO V.

1.9.5. Por se tratar de **reforma em edificação já existente**, na qual o custo com mão de obra apresenta elevada representatividade, esta Administração adotou os custos de referência com desoneração, acrescentando o percentual de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento) da CPRB** ao **BDI referencial (ANEXO XI)**, totalizando o percentual de **28,54%**.

1.9.6. O CONCORRENTE deverá elaborar o orçamento, por sua inteira responsabilidade, contendo, Orçamento Sintético e Orçamento Analítico, de acordo com as planilhas orçamentárias do CONTRATANTE, em anexo.

1.9.7. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

1.9.8. Todos os dados informados pela CONCORRENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

1.9.9. Na composição de preços unitários, o CONCORRENTE deverá apresentar valores referentes à mão de obra de acordo com o estabelecido pela tabela SINAPI, não podendo ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

1.9.10. Cada CONCORRENTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e ENCARGOS SOCIAIS em conformidade com planilha orçamentária ANEXO V.

1.9.11. Será de inteira responsabilidade da CONCORRENTE obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

1.9.12. O preço global orçado da obra é resultante da composição dos custos unitários diretos, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

1.9.13. A planilha orçamentária fornecida neste Projeto Básico, ANEXO V, deverá ser usada pelos licitantes como referência para elaboração dos seus próprios orçamentos, que deverão ser apresentados com os custos unitários de cada item dos serviços, constando o valor de material e mão-de-obra, conforme ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços.

1.9.14.Será também necessário que a licitante faça o preenchimento do ANEXO XII - Modelo de Composição de Encargos Sociais.

1.9.15. Na formação do preço que constará na proposta da licitante poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles utilizados por esta Administração, desde que o preço global orçado seja igual ou menor que o valor de referência.

1.9.16. A licitante deverá apresentar planilha de composição dos encargos sociais de horistas e de mensalistas, devidamente preenchida conforme modelo constante. Os encargos sociais estão embutidos no valor de cada mão de obra da planilha orçamentária.

1.9.17. Aos preços de materiais, não houve minoração de 5%, correspondente à provável economia de escala devido às compras em grandes quantidades.

1.9.18. Consta neste Projeto Básico a DECLARAÇÃO dos Responsáveis Técnicos declarando que o orçamento atende o disposto no art. 13, item "c" da Resolução nº 652 de 29/09/2025 – CNJ. ANEXO IX.

1.9.19. Foi observado e cumprido o estabelecido no caput e incisos do art. 23, § 2º,I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação da aludida reforma será licitada sob o regime de **empreitada por preço UNITÁRIO**, nos termos dos **art. 6º, inciso XXVIII da Lei n. 14.133/2021**, por se tratar de uma obra tipo reforma no qual **NÃO** há como precisar com extrema exatidão os quantitativos dos serviços, uma vez que, obras de reformas pode-se haver várias situações imprevisíveis que afetarão na determinação precisa do objeto de contrato.

2.2. A empreitada por preço **UNITÁRIO** caracteriza-se pela contratação da execução dos serviços mediante **preços unitários previamente determinados para cada serviço ou unidade de medição** constante da planilha orçamentária. Nesse regime, o pagamento será realizado **em função dos quantitativos efetivamente executados, medidos e aprovados pela Fiscalização**, aplicando-se os respectivos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, observados os projetos, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o contrato.

2.2.1. Considerando a natureza de reforma do objeto e a possibilidade de ocorrência de situações não plenamente quantificáveis na fase de planejamento, os quantitativos indicados na planilha orçamentária possuem caráter estimativo, não constituindo, isoladamente, obrigação de execução ou pagamento integral pela CONTRATANTE.

2.2.2. As medições deverão observar rigorosamente os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Projeto Básico, nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária, considerando exclusivamente os serviços **efetivamente executados, instalados e aceitos pela Fiscalização**.

2.2.3. É vedada a adoção, durante a execução contratual, de critérios de quantificação ou medição divergentes daqueles estabelecidos no Projeto Básico, nos seus anexos e na composição dos preços unitários, salvo alteração formalmente autorizada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável.

2.3.O entendimento de Marçal Justen Filho acerca da distinção do conceito de empreitada por preço global e por preço unitário, ***ipsis litteris***:

"A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista o seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em função de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade 'empreitada por preço unitário'. Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria imaginável fixar sua remuneração em função de cada parecer fornecido.(...)".

2.4. Sobre empreitada por preço **unitário**, vale observar o recente Acórdão nº 1643/2024 Plenário (Auditoria, **Relator Ministro Benjamin Zymler**) datado de 14.08.2024, do Tribunal de Contas da União, ***in verbis***:

"Acórdão 1643/2024 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Licitação. Regime de execução contratual. Empreitada por preço unitário. Quantificação. Imprecisão. Obras e serviços de engenharia.

A empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021) deve ser utilizada para objetos que, por sua natureza, possuem imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como, por exemplo, remanejamento de interferências, volume de entulho em reformas, compensações entre corte e aterros em terraplenagem, comprimento de estacas cravadas, cubagem de bota-fora."

2.5. Assim, tendo em vista o art. 6º, inciso XXVIII da Lei n. 14.133/2021 e o Acórdão do TCU n°1643/2024, verifica-se que o regime que melhor se encaixa é a **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO".**

2.6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.6.1. Tipo de contratação será **LICITAÇÃO** Pública por ser a melhor que se enquadra nesta contratação, conforme o art. 5°, inciso I, do Anexo III, da Instrução Normativa Nº 4, de 31 de janeiro de 2023, deste Tribunal de Justiça do Tocantins.

2.7. MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

2.7.1. Para esta contratação será a modalidade licitatória da concorrência eletrônica, considerando que a nova lei de licitações traz como obrigatória a licitação da concorrência para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, conforme dispõe no inciso XXXVIII, art. 6º, da lei 14.133/2021, ***ipsis litteris***:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[…]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;"

2.7.2. Nesse sentido, ensina-nos Joel de Menezes Niebuhr o que se segue:

> **" […] nos termos estritos da Lei n° 14.133/2021: (i) obra de engenharia não pode, qualquer que seja a obra, ainda que considerada comum, ser licitada por meio da modalidade pregão, deve ser por meio da modalidade concorrência; (ii) serviços de engenharia comuns podem ser licitados por meio da modalidade pregão ou da concorrência; (iii) serviços de engenharia não comuns, qualificados como especiais, devem ser licitados por meio da modalidade concorrência."**

2.7.3. À luz de tais considerações, não resta dúvida, portanto, quanto ao acerto na escolha da **CONCORRÊNCIA** na espécie.

2.8. DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

2.8.1. Não será usado o Sistema de Registro de Preços -SRP, haja vista **NÃO** se enquadrar na modalidade pretendida dos serviços a serem contratados pela Administração, pois os serviços **NÃO** serão eventual e futura e **NEM** será por conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade.

2.9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. A Lei nº 14.133/2021 traz 6 (seis) critérios para o julgamento das propostas visando determinar quem se sagrará vencedor do certame licitatório, são eles: a) menor preço; b) maior desconto; c) melhor técnica ou conteúdo artístico; d) técnica e preço; e) maior lance; f) maior retorno econômico.

2.9.2. O segundo (maior desconto) é da mesma forma que o menor preço, o **MAIOR DESCONTO** é um critério de julgamento que leva em consideração o menor dispêndio para a Administração Pública, incluídos os custos indiretos objetivamente mensuráveis. Entretanto, aqui, **a proposta vencedora será aquela que oferecer o maior desconto em relação ao preço global fixado no edital de licitação, margem que deve ser estendida aos eventuais termos aditivos.**

2.9.3. A adoção desse critério está prevista no art. 34 da NLLC, senão vejamos:

> **"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.'**

2.9.4. Portanto, o melhor modelo que se amolda a contratação em tela é o critério de julgamento de **"MAIOR DESCONTO".**

2.9.5. O critério de **maior desconto** consiste na escolha da proposta que oferecer o **maior abatimento percentual** sobre o valor estimado pela Administração, conforme previsto no edital. Este desconto deve incidir **de forma linear e proporcional sobre todos os itens** da planilha de composição de preços, garantindo a isonomia

entre os licitantes, a transparência do julgamento e a viabilidade da execução contratual.

2.9.6. Diante do exposto, entende-se que o critério mais adequado ao objeto desta contratação é o de **maior desconto linear**, por refletir com fidelidade os princípios da economicidade, da competitividade e da isonomia, que regem os processos licitatórios sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.10. ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1.Foi escolhida a adjudicação **GLOBAL** devido às seguintes motivações:

a) Os serviços serão realizados numa mesma área, sendo que há interdependência entre as instalações civis, hidrossanitárias e elétricas.

b) A execução do objeto parcelado por vários contratantes aumentaria o risco de problemas na atribuição de responsabilidade pela garantia do bom funcionamento da edificação;

c) No caso da escolha pelo objeto parcelado, as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do contrato, aquisição e recebimento dos materiais e serviços e controle dos atos processuais demandariam mais tempo e custo administrativo.

d) Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores.

2.11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

2.11.1. Sobre a participação de consórcios em processos licitatórios, Marçal Justen Filho expõe da seguinte forma:

> **“Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas isoladamente, não dispuserem de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes” Comentário à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., Dialética, 2012, p. 565)**

2.11.2. Como o objeto desta contratação não é complexo nem de grande vulto, havendo diversas empresas que possuem o conhecimento técnico e a capacidade financeira para sua execução, a participação de consórcios nessa contratação é **VEDADA**.

2.12. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.12.1. É vedada à subcontratação total dos serviços do objeto deste Projeto Básico.

2.12.2. **NÃO** será exigido o limite de percentual **mínimo** do objeto contratado na subcontratação parcial.

2.12.3. Será admitida a subcontratação **PARCIAL**, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, no limite **MÁXIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento)** do objeto contratado.

2.12.4. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário**.

2.12.5. Será permitida a subcontratação do percentual das quantidades dos serviços constantes no ANEXO XVII - **ITENS COM POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**, deste Projeto Básico.

2.12.6. Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

2.12.7. Dispõe com o art. 122 da Lei 14.133/2021, que o CONTRATADO, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração. Competindo àquele (CONTRATADO) apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratação, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2.12.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista com dirigente do órgão ou entidade do Tribunal de Justiça do Tocantins ou com agente público que desempenhe função na Concorrência Eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do § 3º do art. 122, da Lei nº 14.133/2021.

2.12.9. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas das determinações deste Projeto Básico, do Contrato e documentos relacionados;

2.12.10. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto ao Órgão no sentido de serem rigorosamente cumpridas às obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART dos serviços subcontratados. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas;

2.12.11. Ademais, a CONTRATADA deverá certificar-se da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.

2.12.12. Será exigida da empresa subcontratada a documentação relativa à qualificação técnico-profissional em conformidade com o art. 67, inciso I, da Lei 14.133/2021, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

2.12.13. A subcontratação na Lei 14.133/2021, autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate parte da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independente de seu porte (grande, média ou pequena entidade empresarial), até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

2.12.14. Neste compasso, CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei 14.133/2021, entendemos que **NÃO** será obrigatório que o CONTRATADO faça a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, e sim facultativa; podendo ser contratado qualquer empresa de pequeno, médio e grande porte, conforme descrita acima.

2.13. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

2.13.1. Não se aplicam os benefícios do tratamento diferenciado dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, tendo em vista que o valor estimado do certame (R$ 7.887.841,62) ultrapassa a receita bruta máxima para enquadramento como empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, havendo óbice legal conforme o art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.14. DIREITO DE PREFERÊNCIA

2.14.1. Não há direito de preferência para a contratação, conforme artigo 5°, inciso IX, do Anexo III, da IN 4/2023.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. **Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:**

3.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A empresa CONCORRENTE deverá apresentar comprovação de que possuir em seu quadro técnico, na data prevista para abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, **ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO E URBANISTA**, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não sendo admitidos atestado(s) de fiscalização e supervisão ou coordenação da execução de obras/ serviços.

3.2.1. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

3.2.2. Certidão de Registro, em vigor, de seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanista/CAU da região a que estiverem vinculados.

3.2.3. Com o intuito de tornar mais célere a análise do agente de contratação, deverão ser destacados **(grifados),** nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.

3.2.4. A LICITANTE deverá apresentar declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item "3.2.” será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/**TO** objeto deste projeto básico, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, com o devido ciente do profissional, conforme modelo constante no anexo XIV (Modelo Declaração dos Resp. Técnicos) deste projeto básico. **Vale lembrar que o profissional indicado deverá participar da obra ou do serviço, admitindo sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme o § 6ºdo art. 67 da lei 14.133/21**.

3.3.CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Para atendimento à qualificação técnico-operacional, deverá apresentar prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto, bem como apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnico-operacional, admitida a soma de atestados, para os itens de maior relevância mencionados abaixo, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, os serviços com as respectivas quantidades mínimas indicadas, devendo os referidos atestados estarem acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registradas junto ao CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT(s), quando aplicável junto ao CAU/BR, como forma de comprovação da efetiva execução dos serviços apresentados.:

I) **Execução de Piso em Granito Aplicado em Ambientes Internos. af_02/2026**, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados);

II) **Execução de Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm,(pir) com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2026**, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados);

III) **Execução de Forro em Drywall, para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional de Fixação. af_08/2023_ps**, com metragem mínima executada de **1.500,00m²** (mil e quinhentos metros quadrados);

IV) **Execução de Pintura Látex Acrílica premium, Aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023**, com metragem mínima executada de **3.500,00m²** (três mil e quinhentos metros quadrados);

3.3.1. O Agente de contratação de Licitação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como abrir diligencia para averiguar a comprovação dos atestados técnicos devidamente apresentados por ocasião do certame da licitação.

3.3.2. Justificativa dos itens relevantes a serem considerado no processo licitatório:

3.3.2.1. Os itens relevantes são aqueles cujos serviços são fundamentais para o bom resultado almejado, podendo ser medidos tanto pela especificidade e/ou complexidade de execução quanto pela representatividade do seu valor financeiro e que podem ser constatados na faixa "A" da Curva ABC de Serviços (Anexo VI) juntamente com demais serviços iguais ou similares. Para tanto, será necessário que a empresa concorrente comprove a capacidade operacional dos itens a seguir.

3.3.2.2. **Execução de Piso em Granito Aplicado em Ambientes Internos. af_02/2026**, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados). Por se tratar de item inserido na faixa "A" da Curva ABC, apresenta parcela de **relevância técnica e valor significativo** na planilha estimativa, conforme **1º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **2.312,69m²**, correspondente a **17,08%** do custo total orçado, justificando-se, portanto, a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de quantitativo compatível com a dimensão e relevância do serviço para a contratação.

3.3.2.3. **Execução de Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm, (PIR), com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2026**, com metragem mínima executada de **1.000,00m²** (mil metros quadrados). Posicionado na faixa "A" da Curva ABC, apresenta parcela de **relevância técnica e valor significativo** na planilha estimativa, conforme **2º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **2.152,90m²**, correspondente a **7,80%** do custo total orçado, sendo a comprovação de experiência anterior necessária em razão das características específicas do sistema de cobertura, dos procedimentos de montagem e do içamento dos elementos, justificando-se, assim, o quantitativo mínimo exigido.

3.3.2.4. **Execução de Forro em Drywall, para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional de Fixação. af_08/2023_ps**, com metragem mínima executada de **1.500,00m²** (mil e quinhentos metros quadrados). Por se tratar de item inserido na faixa "A" da Curva ABC, apresenta **relevância técnica** para a adequada execução e acabamento da edificação, conforme **3º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **3.246,85m²**, correspondente a **3,72%** do custo total orçado, justificando-se a exigência de comprovação de experiência anterior em quantitativo compatível com a dimensão do serviço e sua importância para o resultado final da contratação.

3.3.2.5. **Execução de Pintura Látex Acrílica premium, Aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023**, com metragem mínima executada de **3.500,00m²** (três mil e quinhentos metros quadrados). Posicionado na faixa "A" da Curva ABC, apresenta **relevância técnica e expressiva representatividade quantitativa** na execução da obra, conforme **9º item** da Curva ABC, com quantitativo total previsto de **7.487,24m²**, correspondente a **1,91%** do custo total orçado, justificando-se a exigência de comprovação de experiência anterior em razão da elevada quantidade prevista, da extensão das áreas de aplicação e da necessidade de garantir padrão adequado de execução e acabamento.

3.4. Deverá(ão) constar, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional e de capacidade técnico-operacional em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s)

profissional(is); especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

3.5. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado do Tocantins, deverá a mesma apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

3.6. Não há limitações de tempo, época, local e quantidade de documentos que possam compor os requerimentos de comprovação do atestado de capacidade técnico-profissional, Atestados de Capacidade Técnica Operacional da Empresa e a Certidão de Acervo Técnico profissional indicado neste Projeto Básico.

3.7.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.7.1.A habilitação **econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, conforme art. 69 da lei 14.133 de 2021.

3.7.2.Para atendimento à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** será exigida a apresentação dos seguintes documentos

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL do local da sede da CONCORRENTE ou de insolvência Civil.

3.7.3. O patrimônio Líquido da CONCORRENTE deverá ser equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

3.8. VISTORIA

3.8.1. Antes de apresentar sua proposta, a CONCORRENTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria nos locais da obra, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. (Declaração de Vistoria (ANEXO XV).

3.8.2. Caso a CONCORRENTE opte por não realizar a visita, ela deverá assinar, por meio de seu responsável técnico, uma Declaração de Dispensa de Vistoria (ANEXO XV**)**, que dará fé sobre o conhecimento das condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste Projeto Básico**.** Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

3.8.3. Caso a CONCORRENTE opte por realizar a vistoria no local onde serão realizados os serviços, a vistoria será feita com data e horários diferentes para eventuais interessados e deverá ser previamente agendada. A CONCORRENTE que vistoriar o local da execução dos serviços receberá da Diretoria de Infraestrutura e Obras/DIVENG uma Declaração de Vistoria (ANEXO XV).

3.8.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública e deverá ser previamente agendada na Divisão de engenharia - **DIVENG**, desta Diretoria de Infraestrutura e Obras, pelo telefone (63) 3142-2712 e/ou (63) 3142-2702, das 12h às 18 horas.

3.8.5. A participação do CONCORRENTE pressupõe a sua concordância com a adequação ao Projeto Básico e respectivos anexos, não lhe cabendo nenhum questionamento futuro alegando o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente no local da obra como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

3.8.6. A vistoria poderá ser realizada por qualquer preposto da licitante, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tanto, ou até mesmo ser terceirizada por profissional competente. A visita tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas CONCORRENTES.

3.8.7. LOCAL DA VISTORIA: Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, situado na Rua 08, Centro, S/N, Guaraí/**TO**, CEP - 77.700-000.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Será utilizado o instrumento contratual para formalização do ajuste entre as partes.

4.2. O prazo de **VIGÊNCIA** do contrato será de **600 (Seiscentos)** dias corridos, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.3.**(Prorrogação automática – contrato de escopo)** Tratando-se de contrato de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente pactuado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA.
Parágrafo único. A prorrogação prevista neste item não se confunde com a prorrogação convencional de vigência contratual e não depende de reavaliação de vantajosidade, autorização superior ou formalização por termo aditivo.

4.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme parágrafo 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

4.6.1. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

4.6.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

4.6.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

4.6.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6.6.omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. **INDICAÇÃO** dos gestores e fiscais desta Diretoria de Infraestrutura e Obras, a seguir:

Gestor(a) Titular do Contrato: Eng.º Eng.º Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula: 352204

Gestor(a) Titular Substituto: Eng.º Edward Afonso Kneipp, matrícula: 352793

Fiscal Técnico Titular: Eng.º Bruno Matias Tavares: matrícula: 366487

Fiscal Técnico Substituto: Eng.º Divina Aparecida Santana de Carvalho, matrícula: 354456

5.2. A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de servidores da Diretoria de Infraestrutura e Obras deste Tribunal de Justiça, que serão designados por meio de portaria expedida pelo Diretor-Geral do Tribunal.

5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail para este fim.

5.4.O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Todas as ocorrências apontadas pela fiscalização serão encaminhadas, via correspondência eletrônica, à empresa CONTRATADA, que deverá confirmar o recebimento.

5.6. O prazo de manifestação da CONTRATADA perante as ocorrências informadas é de **até 5 (cinco) dias corridos.**

5.7. A CONTRATADA só poderá emitir o documento fiscal da etapa concluída após a aprovação dos serviços pela CONTRATANTE.

5.8. Após a assinatura do contrato o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. São competências do gestor:

5.9.1. participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

5.9.2.renegociações decorrentes de valores inferiores ao contratado, obtidos a partir de pesquisa de preços;

5.9.3. impulsionar os processos quanto aos reajustes contratuais;

5.9.4. manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

5.9.5. acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

5.9.6. acompanhar o prazo de vigência do contrato;

5.9.7. formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado;

5.9.8. solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

5.9.9. emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;

5.9.10. orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

5.9.11. - solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

5.9.12. determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

5.9.13. relatar, por escrito, à unidade competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;

5.9.14. comunicar à unidade competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;

5.9.15.solicitar à unidade, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

5.9.16. solicitar orientação de ordem técnica às diversas unidades do Tribunal, de acordo com suas competências;

5.9.17. conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

5.9.18. solicitar à Diretoria Financeira, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

5.9.19. solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9.20. executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

5.9.21. agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

5.9.22.comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

5.9.23. notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

5.9.24. fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

5.9.25.juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

5.9.26. instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no item anterior;

5.9.27.elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.

5.10. São competências do fiscal técnico:

5.10.1. prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

5.10.2. manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

5.10.3. conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

5.10.4.zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

5.10.5. verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

5.10.6. atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

5.10.7.informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

5.10.8. propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

5.10.9. solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

5.10.10. utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

5.10.11. monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

5.10.12. apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência.

5.10.13. verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

5.10.14.verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;

5.10.15. exigir da contratada a apresentação diária do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

5.11. FORMA DE COMUNICAÇÃO A SER ESTABELECIDA ENTRE AS PARTES

5.11.1. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial, por e-mail.

5.11.2. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações à CONTRATADA.

5.11.3. A empresa deverá indicar um preposto para comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra/serviços será de **540 (quinhentos e quarenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, para iniciar a execução dos serviços.

6.2. O edifício no qual será executado a obra conta com a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR registrado sob nº CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR registrado sob nº R-l-M-8.841 - Em 02 de junho de 2011. Protocolo n.° 29.843, Escritura Pública de Doação, lavrada em 26/05/2011, às fls. 05/06, do livro 019, do 2° Ofício de Notas de Guarai/**TO**. ANEXO I.

6.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes e especificações deste Instrumento, em conformidade com o Edital de licitação e seus Anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Proporcionar condições para a execução do objeto deste Projeto Básico;

7.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste Projeto Básico, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

7.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução do contrato;

7.1.6. Rejeitar os materiais que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constantes deste Projeto Básico;

7.1.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

7.1.9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.10. Expedir, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura e Obras, a Ordem de Serviço após apresentação da garantia contratual, Art's e/ou RRT de execução dos profissionais responsáveis e CNO - Cadastro Nacional de Obras;

7.1.11. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho.

7.1.12. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas.

7.1.13. Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

7.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

7.1.15.. Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

7.1.16. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após medição, os serviços prestados pela CONTRATADA.

7.1.17. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Projeto Básico.

7.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico;

7.2.2. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.2.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

7.2.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

7.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.2.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.11. O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.2.12. Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta.

7.2.13. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual.

7.2.14. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-lo devidamente acabado conforme disposto no projeto básico e em seus anexos.

7.2.15.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021). ANEXO XX.

7.2.16.. Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes do emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço à vista dos projetos e especificações.

7.2.17. Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes.

7.2.18. Anotar os serviços junto ao CREA/TO e/ou CAU, na forma da legislação pertinente.

7.2.19. Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

7.2.20. Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

7.2.21 Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final;

7.2.22. Nos termos do art. 48 da Lei 14.133/2021, **é vedado** a CONTRATADA, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

7.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar exemplares e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização. Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, os exemplares de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

7.2.24. A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas, devendo obedecer a proporção de 2% (dois por cento) das vagas, conforme o paragrafo único art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

7.2.25. A CONTRATADA deverá apresentar, após o recebimento da ordem de serviço em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares conforme item 8.2.1.1.

7.2.26. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

7.2.27. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

7.2.28. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelo gestor/fiscal, conforme determinado:

7.2.29. **Encarregado de Obra** – Com experiência apropriada para a reforma em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços;

7.2.30. **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** – Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no mínimo 20 horas semanais, durante toda execução da obra.

7.2.31. Manter atualizada na obra a listagem de todos os trabalhadores, contendo nome, RG e função, inclusive eventuais funcionários de empresas subcontratadas. Essa lista será utilizada para a autorização de entrada dos trabalhadores na obra;

7.2.32. Reforçar a sua equipe de funcionários na obra, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

7.2.33. Fornecer e manter, no local da prestação do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios.

7.2.34. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinário e aparelhamento adequado à execução dos serviços.

7.2.35. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

7.2.36. Comunicar por escrito e imediatamente ao CONTRATANTE a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

7.2.37. Providenciar a remoção periodicamente de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final da obra.

7.2.38. Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados, bem como arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

7.2.39. Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.40. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.

7.2.41. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

7.2.42. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

7.2.43. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao fiscal da obra, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

7.2.44. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato do CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.

7.2.45. A contratada deverá comprovar a origem da madeira a ser utilizada na obra.

7.2.46. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

7.2.47. A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

7.2.48. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

7.2.49. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

7.2.50. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.

7.2.51. A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.

7.2.52. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local (conforme item 3.8) para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

7.2.53. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados.

7.2.54. A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) **sigilo absoluto** sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.2.55.. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

7.2.56. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

7.2.57. Em função do art. 4º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

7.2.58. Em atendimento a Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fornecer Declaração da Empresa, ANEXO XVIII, de que não se enquadra na situação de empresa prestadora de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Poder Judiciário e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

7.2.59. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e a **Diretoria de Infraestrutura - DINFR**, que definirá a solução final.

7.2.60. Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

7.2.61. O percentual da mão de obra estabelecido **deverá** ser mantido durante toda a execução contratual.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

8.1.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail para este fim.

8.2.DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes e especificações deste Instrumento, em conformidade com o Edital de licitação e seus Anexos.

8.2.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, após o recebimento da ordem de serviço em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

8.2.2. O quantitativo de colaboradores previsto para o contrato a ser formalizado é de até 20 (vinte) colaboradores.

8.2.3. Todos os materiais a serem utilizado serão novos e totalmente fornecidos pela contratada, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e de acordo com as especificações técnicas dos projetos. As tintas deverão atender as normatizações da ABNT.

8.2.4. Os principais serviços a serem executados na Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/**TO** são:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
3	SERVIÇOS INICIAIS
4	TERREO - ÁREA INTERNA
5	ANDAIMES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES
6	REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO
7	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO
8	PAREDES E PAINEIS
9	ESQUADRIAS
10	BALÇÃO DA RECEPÇÃO
11	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - SUBSTITUIÇÃO 50% DA ÁREA
12	ELEMENTOS EM GRANITO
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
15	LOUÇAS E METAIS
16	EQUIPAMENTOS COMBATE A INCÊNDIO
17	PINTURA INTERNA
18	LIMPEZA
19	1º PISO - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
20	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS
21	REVESTIMENTOS CERÂMICOS
22	PAREDES E PAINEIS
23	LOUÇAS E METAIS
24	ESQUADRIAS DE MADEIRA
25	PINTURA
26	LIMPEZA FINAL
27	SERVIÇOS EXTERNOS
28	COBERTURA PREDIO
29	SUBESTAÇÃO
30	REBOCO COM ARGAMASA IMPERMEABILIZANTE

31	EQUIPAMENTOS METÁLICOS
32	RESERVATÓRIO DE ÁGUA METALICO DE 20.000 LITROS INCLUISIVE MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE E INSTALAÇÃO
33	DRENAGEM
34	PAVIMENTAÇÃO
35	PINTURA
36	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO
37	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
38	PAISAGISMO
39	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO ENTERRADO
40	LIMPEZA FINAL

8.2.5. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes e especificações deste Instrumento, em conformidade com o Edital de licitação e seus Anexos.

8.2.6.A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

8.2.7.Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, e outros (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes e outros) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

8.2.8.Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão **novos**, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

8.2.9. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

8.2.10. **ESPECIFICAÇÕES**

8.2.11. **Considerações Preliminares:**

8.2.12.A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências de legislação municipal.

8.2.13. A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.

8.2.14.Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.

8.2.15.As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

8.2.16.A programação de atividades deverá ser realizada de forma a manter a área onde os serviços serão executados devidamente isolada e sinalizada **(com a utilização de tapumes, cones, fitas zebradas, placas de advertências, e outros**) de modo a evitar quaisquer tipos de incidentes envolvendo servidores e/ou usuários com os serviços decorrentes da execução da obra.

8.2.17. A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes envolvendo servidores e/ou usuários.

8.2.18. A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

8.2.19. A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.

8.2.20. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

8.2.21. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

8.2.22. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços.

8.2.23. Proceder, ao final da execução dos serviços, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

8.2.24. Materiais, ferramentas e equipamentos:

8.2.25. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, sem imperfeições ou defeitos e de acordo com as especificações da ABNT e da DINFR, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.2.26. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceita. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

8.2.27. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

8.2.28. Os equipamentos, materiais e acessórios, deverão estar em total conformidade com as especificações e projetos, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

8.2.29. Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

8.2.30. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE.

8.2.31. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

8.3. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.3.1.O prazo de execução da obra/serviços será de **540 (quinhentos e quarenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Após o recebimento da ordem de serviço do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, para iniciar a execução dos serviços.

8.4. LOCAL E HORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

8.4.1. A reforma deverá ser executada no Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, situado na Rua 08, Centro, S/N, Guaraí/**TO**, CEP - 77.700-000, **nos dias de segunda a sexta no horário de (08:00h às 18:00h),** e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, **SEM** qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas neste no Projeto Básico e seus Anexos.

8.5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.5.1. Levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor forma é a **INDIRETA,** sob regime de empreitada por preço **UNITÁRIO,** pelo critério de julgamento do **MAIOR DESCONTO.**

8.6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.6.1. Vide ANEXO VIII.

8.7. PREVISÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (RECURSOS MATERIAIS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO)

8.7.1. A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional que atuará como responsável técnico pela execução do objeto contratual **será exigida exclusivamente no momento da assinatura do contrato**, em conformidade com os princípios da ampla competitividade e da vedação à restrição indevida à participação de licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da CONCORRENTE onde consta o registro do profissional como RT;

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a CONCORRENTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra, ou ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

8.7.2. Vide Memorial Descritivo, ANEXO IV.

8.8. PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS A SEREM EMPREGADAS

8.8.1. **Metodologia**: A Diretoria de **Infraestrutura e Obras (DINFR)**, por intermédio da Divisão de engenharia (**DIVENG**), deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários e outros.

8.8.2. **Infraestrutura tecnológica**: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

8.9. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA CONTRATADA E DE SEUS EMPREGADOS, DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO

8.9.1. Mão de obra / Assistência Técnica, a CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

8.9.2.Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

8.9.3. Profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.

8.9.4.Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

8.9.5.Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.

8.9.6.Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer serviço.

8.9.7.Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

8.9.8.Manter com o mestre de obras ou o responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.

8.9.9.Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista.

8.9.10.Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste Projeto Básico, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

8.9.11.Em conformidade com a Resolução nº 652 de 29/09/2025, do CNJ, a CONTRATADA está obrigada a contratar egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

8.9.12.**Medidas de segurança:**

8.9.13.A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

8.9.14.Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

8.9.15.A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.9.16.A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

8.9.17.O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Art. 120 da Lei 14.133/21).

8.9.18.A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

8.9.19.A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: **capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize**.

8.9.20.Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

8.9.21.O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.9.22.Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores, que caso a efetue, não implicará ônus para o CONTRATANTE.

8.9.23. Todos os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

8.9.24.A FISCALIZAÇÃO realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

8.9.25.A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

8.9.26.A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

8.9.27.A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

8.9.28.A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

8.9.29.A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

8.9.30.Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

8.10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.10.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do TJ/TO, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico. A Contratada deverá requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

8.10.2. O requerimento da vistoria deverá ser feito dentro do prazo contratual de execução, sob pena de caracterizar mora na prestação dos serviços, sujeita às penalidades previstas em contrato.

8.10.3. A vistoria será efetuada pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do seu requerimento. Tendo por concluída a obra, a Fiscalização emitirá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA (ANEXO XXI), mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

8.10.4. Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, será dado mais 15 (quinze) dias corridos para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.

8.10.5. O Gestor não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.10.6. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO XXI) da obra se fará por comissão designados pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra). O termo será lavrado pela comissão de fiscalização, formada pelo gestor do contrato, engenheiros e/ou arquitetos da Diretoria de Obras, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas as seguintes condições:

8.10.7. Vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra;

8.10.8. Projeto "as built" em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e

8.10.9. Entrega, pela Contratada, dos documentos emitidos por terceiros, como: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários da Obra - CND, emitida pela Receita Federal, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Tocantins e o HABITE-SE, emitido pela Prefeitura de Guaraí/**TO**.

8.10.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.10.11. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8.10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.11.CONDIÇÕES E PRAZO PARA QUE A CONTRATADA REFAÇA O SERVIÇO REJEITADO PELA FISCALIZAÇÃO

8.11.1. Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no **prazo de 10 (dez) dias**, **corridos,** contados da notificação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços rejeitados pela fiscalização nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes do emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço à vista dos projetos e especificações.

8.12. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.12.1. GARANTIA DA OBRA

8.12.1.1. Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

8.12.1.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia na execução da obra e se responsabilizará pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos** pela solidez e segurança do trabalho realizado, bem como por eventuais vícios ocultos, conforme o artigo 140, § 6º, da lei 14.133/21 e art. 618 do Código Civil, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da reforma, objeto desta licitação.

8.12.1.3. Segue a baixo a Tabela 1 com os respectivos prazos de garantia mínimos dos principais sistemas, elementos, componentes e instalações estão dispostos na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 - Prazos de garantia conforme a NBR 15575 (ABNT, 2013).

SISTEMAS, ELEMENTOS, COMPONENTES E INSTALAÇÕES	PRAZO DE GARANTIA
Fundações	**5 anos**
Estrutura	**5 anos**
Impermeabilização	**5 anos**
Integridade e vedação das instalações hidrossanitárias	**5 anos**
Paredes de vedação	**5 anos**
Aderência dos revestimentos em argamassa/gesso	**5 anos**
Estanqueidade de fachadas	**3 anos**
Funcionamento da instalação elétrica	**3 anos**
Funcionamento das instalações hidrossanitárias	**3 anos**
Fissuras nos revestimentos argamassados	**2 anos**
Aderência dos revestimentos em cerâmica/granito	**2 anos**
Pintura	**2 anos**
Fechaduras, ferragens, metais sanitários e equipamentos elétricos	**1 ano**
Fixação de vidros	**1 ano**
Esquadrias em madeira e aço	**1 ano**
Rejuntamento	**1 ano**

8.12.1.4. A liberação dos projetos pela **DINFR** não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades e sanções da legislação em vigor.

8.13.CONDIÇÕES E PRAZOS PARA REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

8.13.1. As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no **prazo de 24 horas** da solicitação.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. A empresa contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto no contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a empresa contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

9.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a empresa contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do subitem 9.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a empresa contratada:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 9.1.1, 9.1.2 ou 9.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

9.1.5. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a empresa contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

9.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a empresa contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

9.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste Termo:

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

9.1.8. A não apresentação da documentação prevista neste Projeto Básico ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a empresa contratada à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 9.1.4.

9.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 9.1.13 e sem prejuízo das demais sanções;

9.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 9.1.5 e 9.1.9, desta cláusula, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.11. Ressalvadas as penalidades do inciso I do subitem 9.1.4, o somatório das demais multas previstas neste tópico não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato ou de 1/12 do valor total;

9.1.12. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior poderá ensejar a extinção unilateral deste contrato;

9.1.13. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da empresa contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

9.1.14. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

9.1.15. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 9.1.13 deste Projeto Básico;

9.1.16. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela empresa contratada ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

9.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.1.18. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

10.1. Não se aplica.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após aprovada a medição pela Fiscalização e para que o CONTRATANTE possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, deverá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva nota fiscal acompanhada da comprovação de sua regularidade fiscal, sem prejuízo de serem solicitados pelo CONTRATANTE os documentos comprobatórios das obrigações inerentes à folha de pagamento da CONTRATADA.

11.2. O pagamento relativo à prestação dos serviços realizados dar-se-á ao final de cada etapa, após a conclusão, pela CONTRATADA, e respectiva aprovação pelo CONTRATANTE, nas proporções do valor total do contrato e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.3. O pagamento devido será efetuado mensalmente através de ordem bancária, **até o 30º (trigésimo) dia** após o recebimento da nota fiscal do CONTRATANTE, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja impeditivo imputável à CONTRATADA

11.4. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e no contrato.

11.5.Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo;

11.6. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.7. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo fiscal técnico do contrato através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, ou por meio da inserção de informação no Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SEI, confirmando o seu recebimento;

11.8. Na ausência do fiscal (férias, licença ou em viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado pelo fiscal substituto;

11.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho;

11.10. Após o atesto de recebimento do bem, o gestor designado enviará o processo de pagamento para a Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do pagamento;

11.11. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

11.12.. O gestor responsável deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório ou no contrato.

11.13. Na hipótese do pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita, nos termos previstos no instrumento contratual, a atualização monetária do valor em atraso.

11.14. O fiscal técnico da DIVENG, da Diretoria de Infraestrutura e Obras do TJTO, juntamente com o representante técnico da CONTRATADA farão aferição mensais, **30 (trinta) dias**, corridos a partir do dia correspondente ao autorizado para o início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo TJTO, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

11.15. Poderá ser ultrapassado o limite previsto para cada etapa, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e autorizado pelo CONTRATANTE.

11.16. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o total previsto na etapa e não haja prejuízo em relação à qualidade e ao bom andamento da obra.

11.17. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.18. A periodicidade poderá ser inferior a um mês calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

11.19. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá **5 (cinco) dias úteis**, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

11.20. O critério de medição a ser utilizado será baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos das obras/serviços efetivamente executadas e materiais efetivamente aplicados, **não** sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

11.21. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

11.22. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-financeiro.

11.23. **Não** serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este Projeto Básico.

11.24. **Não** será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

11.25. Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, autorizadas pelo CONTRATANTE.

11.26. Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.

11.27. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

11.28. A medição deverá ser baseada em relatórios elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

11.29. Combinado a cada medição, os documentos listados abaixo deverão ser entregues pela CONTRATADA:

a) Cronograma executivo (físico) realizado;

b) Quadro resumo financeiro;

c) Planta iluminada, especificando o nome da obra e o Nº do contrato;

d) Relatório fotográfico, acompanhado do comentário por foto;

e) Cópia do Diário de Obra, especificando as datas conforme o período da medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinado pelo engenheiro da obra (da CONTRATADA) e da fiscalização (CONTRATANTE ou interveniente técnico);

11.30. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do CONCORRENTE vencedor do certame, desde que observada a efetiva execução dos serviços correspondentes e em concordância com projetos, especificações e preços das planilhas.

11.31. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão pagos após a CONTRATADA refazê-los, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

11.32. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

11.33. O pagamento da última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (subitem 8.10.6) atestado por Comissão designada para esse fim.

11.34. O CONTRATANTE realizará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

11.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA.

11.36. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11.37. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 11.34 será interrompido.

11.38. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

11.39. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Indicação da medição a que se refere o faturamento;

d) Matrícula CEI da obra;

e) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

f) Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJTO, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

g) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

11.40. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atestação de conformidade do serviço executado;

b) Documento fiscal ;

c) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

e) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Garantia contratual vigente;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.41. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;

b) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. O preço poderá ser ajustado após **12 (doze) meses** contados do termo inicial previsto no item 12.2, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

12.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

12.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados deste contrato se regerá da seguinte forma:

12.4. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

12.5. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 12.4 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

12.6. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor do contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12.7. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12.8. O reajuste incidirá exclusivamente sobre o saldo contratual não executado, apurado com base no cronograma físico-financeiro vigente à época de sua aplicação, vedada a incidência sobre parcelas já executadas, medidas e pagas.

12.9. Para fins de cálculo do reajuste, será considerado como saldo não executado o percentual remanescente de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, de modo que, na hipótese de execução parcial de determinada etapa, o reajuste incidirá apenas sobre a fração ainda não executada.

12.10. Caso haja atraso na execução por responsabilidade da contratada, o reajuste incidirá somente sobre as parcelas que deveriam ser executadas após o período aquisitivo do reajuste, não sendo devido reajuste sobre parcelas em atraso imputáveis à contratada.

12.11. Eventuais alterações no cronograma físico-financeiro, devidamente justificadas e aprovadas pela Administração, serão consideradas para fins de apuração do saldo contratual sujeito ao reajuste.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Com o intuito de assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar a Administração Pública em eventual ressarcimento, em caso de inadimplemento contratual, razão pela qual A CONTRATADA prestará garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) tendo como base de cálculo o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 16, § 1º, do Anexo III da IN TJ/TO nº 04/2023.

13.2. A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, que submeterá à Divisão de Contratos e Convênios - DCC do TJTO, antes da assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Nº 14.133/21.

13.2.1.Quando a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

13.4. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

13.5. Será exigida, nas **contratações de obras e serviços de engenharia**, a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, em conformidade com o artigo 59, § 5º, da Lei 14.133/21.

13.6. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

13.7. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.8. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.9. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

13.10. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

13.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo CONTRATANTE, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

13.12. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

13.13. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

13.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.15. O atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

13.16. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

13.17. A GARANTIA SERÁ CONSIDERADA EXTINTA

13.17.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.17.2. No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

13.17.3. Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo final de vigência contratual.

13.17.4. A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.17.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

14.1. A CONTRATADA deverá atender às exigências da Administração Pública no cumprimento de parâmetros mínimos de sustentabilidade na contratação de obras e serviços de engenharia que garantam a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA deverá obedecer as recomendações do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e que deverá estar alinhada com as orientações dadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.Os serviços deverão ser executados de maneira humanitária e legal, com foco na proteção do ser humano e na sustentabilidade do meio ambiente, a fim de preservá-lo e assim proteger a vida hoje, a médio e longo prazo, adotando boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras, cumprindo fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que será entregue pela CONTRATADA;

b) Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

c) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

d) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

e) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;

f) Boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

g) Lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

h) Orientações nos procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores dispostos para descarte;

i) Evitar o máximo, o uso de extensões elétricas;

j) Acender apenas as luzes de áreas que estiverem sendo utilizadas.

14.4. Ainda no tocante à sustentabilidade, os projetos complementares da edificação contemplam diversos itens, dentre os quais destacamos: a iluminação em LED, visando a economia de energia.

14.5. Por fim, Por fim, cabe ressaltar que a edificação será contemplada com plena acessibilidade, com rampas, banheiros acessíveis, piso tátil, balcão de atendimento acessível, portas dimensionadas com os vãos adequados, entre outros itens presentes nas Normas da ABNT 9050.

14.6. Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o presente projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de **acessibilidade**: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2018 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/2021, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

14.7. Foram observados e cumpridos todas as diretrizes estabelecidas nos incisos do artigo 45, da Lei 14.133/21, constando nas especificações técnicas dos projetos e Anexos, realizados por esta Diretoria de Obras - DINFR, deste Tribunal de Justiça, anexos ao Projeto Básico.

14.8. Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

14.9. Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

14.10. O Processo em epígrafe está alinhado com as diretrizes do **Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário,** SEI nº 22.0.000032269-9, evento nº 5880989 e com **as recomendações das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça** que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. LICENCIAMENTOS: AMBIENTAL, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/REFORMA - APROVAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

15.1. NÃO APLICA. Considerando que o prédio no qual será executado a obra de reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/**TO**, encontra-se localizado em área urbana do respectivo município, onde os serviços a serem executados NÃO são passíveis do procedimento de Licenciamento Ambiental, conforme normas estabelecida pela Resolução COEMA 07/2007, bem como a Resolução CONAMA 237/97.

15.2. ALVARÁ DE LICENÇA REFORMA. Expedida pela Prefeitura de Guaraí/**TO**, ANEXO XXIII.

15.3. CARTA DE "HABITE-SE". Na conclusão da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do documento de Habite-se para o Fórum da comarca de Guaraí/**TO**, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaraí/**TO**.

15.4. ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA. NÃO SE APLICA. O projeto a ser executado na Comarca de Guaraí/**TO** levou em consideração as condições já existentes de segurança que o sistema de proteção contra incêndio já possui atualmente como: hidrantes, extintores de incêndio, placas de sinalização, luminárias de emergências e rotas de fuga. Dessa forma, as alterações a serem realizadas com a aludida reforma manterão em funcionamento os equipamentos existentes e os itens de segurança já instalados que seguem as diretrizes dos Bombeiros do Estado do Tocantins, conforme CERTIDÃO da DINFR/DIVARQ, ANEXO XXII.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.O presente Projeto Básico é composto por esta parte introdutória e os anexos **"I a XXIV ".**

- ANEXO I - ESCRITURA PÚBLICA;

- ANEXO II - RELATÓRIO DE CONDIÇÕES DO FÓRUM;

- ANEXO III A - PROJETO ARQUITETÔNICO E ACESSIBILIDADE;

- ANEXO III B - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO;

- ANEXO III C - PROJETO ESTRUTURAL;

- ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO;

- ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- ANEXO VI - CURVA ABC DE SERVIÇOS;

- ANEXO VII - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS;

- ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO AUTOR DA PLANILHA;

- ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

- ANEXO XI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

- ANEXO XII - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

- ANEXO XIII - ART E RRT - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

- ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

- ANEXO XV - MODELO DE VISTORIA OU DISPENSA DE VISTORIA;

- ANEXO XVI - ALÍQUOTA ISSQN - INFORMAÇÃO;

- ANEXO XVII - ITENS COM POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO;

- ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR;

- ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM PROJETOS AOS QUANTITATIVOS;

- ANEXO XX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

- ANEXO XXI - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO;

- ANEXO XXII - CERTIDÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

- ANEXO XXIII - ALVARÁ DE LICENÇA REFORMA,

- ANEXO XXIV - PLANILHA EDITÁVEL.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2026.

17. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Edicarlos Batista de Freitas

Engenheiro Eletricista, matricula: 369870

Edward Afonso Kneipp

Engenheiro Eletricista: matrícula: 352793

Documento assinado eletronicamente por Edicarlos Batista De Freitas, Engenheiro, em 28/10/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia do Socorro Barbosa Azevedo**, **Secretária**, em 09/11/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **7441908** e o código CRC **2C196629**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí TO

ESTADO DO TOCANTINS

Tabelionato Bertoldo Martins
Cartório do 1º Ofício
Paulino Bertoldo Martins
Serventuário Vitalício
Hélio Milhomem Martins
Tabelião Substituto

Cidade de Guaraí
Rua Oito, esquina com a Av. Goiás, 1928 - Centro
CEP: 77.700-000 - Fone: (63) 3464-1195 - Fax: (63) 3464-5196
Maria Dorilene A. G. Milhomem
Villyane Milhomem R. Nunes
Escreventes

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que em buscas procedidas no arquivo deste Cartório, a meu cargo atendendo solicitação verbal, encontrei no livro nº **2-Registro Geral**, sob o nº **M-8.841**, com data de **02 de junho de 2011**, do seguinte: IMÓVEL: Uma área de terreno urbano, nesta cidade de Guaraí-TO, situado na Rua 8, s/nº, constituída por parte do **Lote n.º 18-A**, da Quadra **15**, do Loteamento **mapa 01**, com área total de **5.500,00m2** (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 100,00 metros de frente para Rua 08, rumo Norte; 100,00 metros de fundo limitando com área do Patrimônio da União, rumo Sul; 55,00 metros na lateral direita limitando com área do Cartório Eleitoral, rumo Leste; 55,00 metros na lateral esquerda limitando com área do Patrimônio da União, rumo Oeste.
PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO**, CNPJ n° 02.070.548/0001-33, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardo Sayão, na cidade de Guaraí-TO.
REGISTRO ANTERIOR: R-1.M-8706, do Livro 02, desta Serventia, em 10/12/2010. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

R-1-M-8.841 - Em 02 de junho de 2011. Protocolo n.º 29.843 - **Título:** Doação. **Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO**, já anteriormente qualificada. **Adquirente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ n° 25.053.190/0001-36, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas-TO. **Forma do Título:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 26/05/2011, às fls. 05/06, do livro 019, do 2º Ofício de Notas desta cidade. Todo imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Deixou de recolher o imposto de transmissão causa mortis e doação – ITCMD, conforme Art. 54, Inciso I, Letra "A" da Lei nº 1287 de 28/12/2001. **Condições**: Constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz lavrar a presente certidão, que a escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

Guaraí-TO, 27 de agosto de 2014.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARB 658780

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí TO

Em Testº. _____ da verdade.

Paulino Bertoldo Martins.
Oficial Registrador.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Relatório Situacional – Comarca de Araguaína

1. Identificação:

Edifício:	*Fórum da Comarca de Guaraí/TO*
Endereço:	*Av. Bernado Sayão, esquina com a Rua 08 – Centro – GUARAÍ – TO.*
Cidade:	*GUARAÍ- TO*
Área Construída:	*4.173,78m²*
Área de Terreno:	*5.500,00m²*

2. Observações Iniciais:

Processo SEI nº *26.0.000002640-8*

3. Objetivo:

A vistoria do Fórum da Comarca de Guaraí foi realizada nos dias 3 e 4 de junho de 2026, pelos servidores Engenheira Civil Divina Santana, Arquiteta Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, lotados na Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR, com o objetivo de verificar e registrar as patologias identificadas na estrutura e nas instalações da Comarca.

Dessa forma, neste documento estão relatadas as patologias identificadas.

4. Fotos da Edificação:

ÁREA EXTERNA	
Figura 01 – Entrada do prédio 	**Manifestação Patologicas:** • Laje descoberta de proteção da pórtico de entrada do prédio, apresentando umidade e pintura desgastada, devido à fadiga de material e desgaste natural do tempo. **Propostas de intervenção:** Serviço de recuperação do pórtico, incluindo lixamento, emassamento e Pintura completa.

Figura 02 – Calçada em concreto



Figura 03 – Piso intertravado



Figura 07 – Piso Intertravado



Manifestação Patologicas:

- **A** calçada: de concreto da entrada principal do prédio apresenta fissuras, trechos quebrados e desgaste superficial causado pela ação do tempo e pelo uso contínuo.

Blocos Intertravado:

O pavimento em blocos intertravados apresenta deformações, afundamentos em determinados trechos e desgaste natural causado pelo tráfego constante e pela exposição às intempéries.

Degraus de granito:

Revestimento em granito apresentando desgaste e pontos de quebra decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo.

Propostas de intervenção:

- Demolição integral da calçada de proteção existente e construção de nova calçada, atendendo aos critérios de acessibilidade e circulação previstos na ABNT NBR 9050.

- Retirada de todo o piso intertravado da fachada principal do prédio e execução de novo revestimento com blocos intertravados, incluindo os serviços de regularização, nivelamento e compactação da base para o adequado assentamento do novo pavimento.

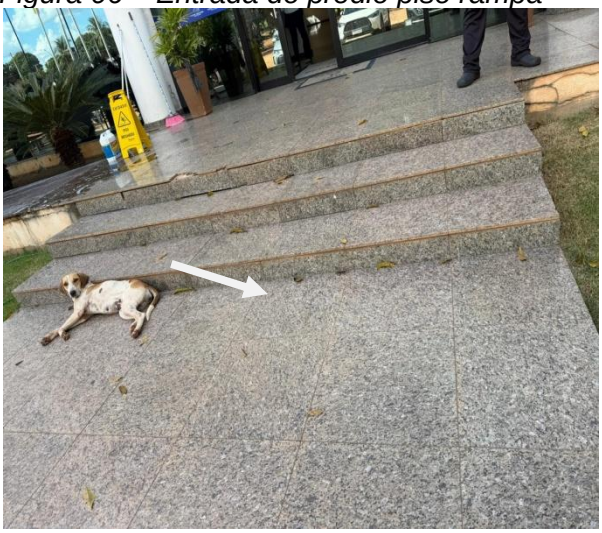
Figura 04 – Piso escada entrada granito



Figura 05 – Piso calçada entrada



Figura 06 – Entrada do prédio piso rampa



Patologias Identificadas:

Degraus e patamar em granito:

- Revestimento piso e patamar de entrada do prédio em granito apresentando desgaste e pontos de quebra decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo.

Propostas de intervenção:

- Substituição total do revestimento em granito dos degraus e patamar da entrada principal do prédio, incluindo a demolição do piso existente e a execução de novo revestimento com acabamento e especificações compatíveis com o original.

Figura 07 – Estacionamento



Figura 08 – Piso Intertravado



Figura 09 – Jardim externo



Patologias Identificadas:

- Terreno sem pavimentação, apresentando crescimento de ervas daninhas em pontos isolados.

- Blocos intertravados com afundamentos pontuais e envelhecido pelo uso continuo do tempo.

Propostas de intervenção:

- Limpeza da vegetação existente e execução de serviços e execução de lastro de brita para proteção do terreno ou excução de paissagismo para proteção do solo.

- Rejuvenescimento dos blocos e recomposição dos blocos que estão apresentando afundamentos.

Figura 10 – Área interna



Figura 11 – Área interna



Figura 11 – Área interna



Patologias Identificadas:

- "O terreno apresenta irregularidades de nível que favorecem o acúmulo de águas pluviais junto à base do muro, ocasionando a saturação da umidade no local e comprometendo a durabilidade do revestimento".
- "Tal condição tem contribuído para o surgimento de manifestações patológicas, como infiltrações, desagregação do reboco e degradação dos acabamentos."

Propostas de intervenção:

Elaboração de um eficiente projeto de drenagem, para sanar o acumulo de aguas das chuvas no muro existente.

Figura 12 – Muro e calçadas



Patologias Identificadas:

- Calçadas com sinais de desgaste e acúmulo de limo, demandando serviços de limpeza, recuperação e adequação das condições de drenagem.

Propostas de intervenção:

- Remoção do lodo e limpeza completa das calçadas, seguida da recuperação dos trechos danificados, com recomposição do pavimento e correção das condições que favorecem o acúmulo de umidade, visando restabelecer a segurança, a acessibilidade e as condições adequadas de circulação dos usuários.

Figura 13 – Muro e calçadas



Figura 14 – Muro e calçadas



Patologias Identificadas:

- Muro apresentando rachaduras e degradação da pintura, com sinais de desgaste decorrentes da ação do tempo e da exposição às intempéries.

Propostas de intervenção:

- Recuperação do muro mediante tratamento das fissuras e trincas existentes, recomposição do revestimento danificado, aplicação de massa corretiva, lixamento, selagem e execução de nova pintura, restabelecendo as condições de estabilidade, proteção e acabamento da estrutura.

Figura 15 – Portão entrada lateral

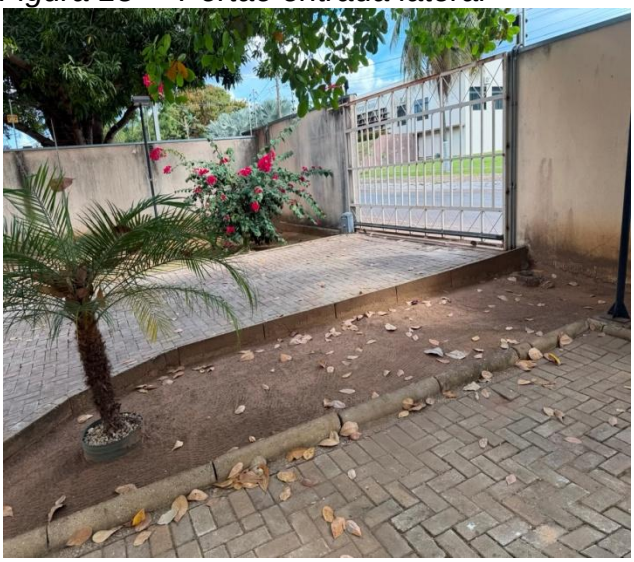


Figura 16 – Portão entrada lateral

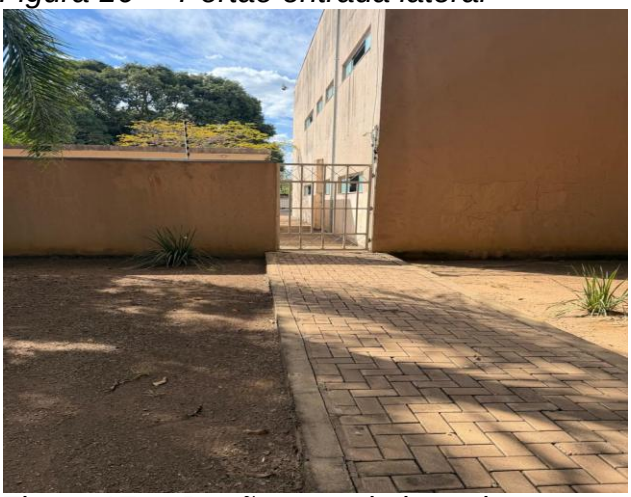
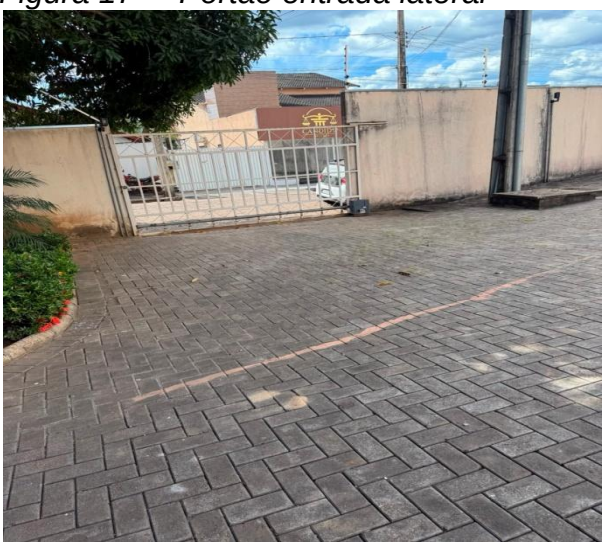


Figura 17 – Portão entrada lateral



Patologias Identificadas:

- Remoção dos portões existentes e instalação de novos portões metálicos fechados, confeccionados com materiais de alta resistência e proteção anticorrosiva, incluindo ferragens, dispositivos de travamento e pintura de acabamento, de modo a garantir maior segurança, funcionalidade e vida útil ao conjunto.

Proposta de intervenção:

Substituição integral dos portões metálicos laterais existentes por novos portões de maior resistência mecânica, com fechamento adequado e estrutura reforçada, visando aumentar a segurança patrimonial, o controle de acesso e a durabilidade do sistema.

Ou substituição de todos por mais resistentes e fechados.

Figura 18 – Cobertura de proteção da porta

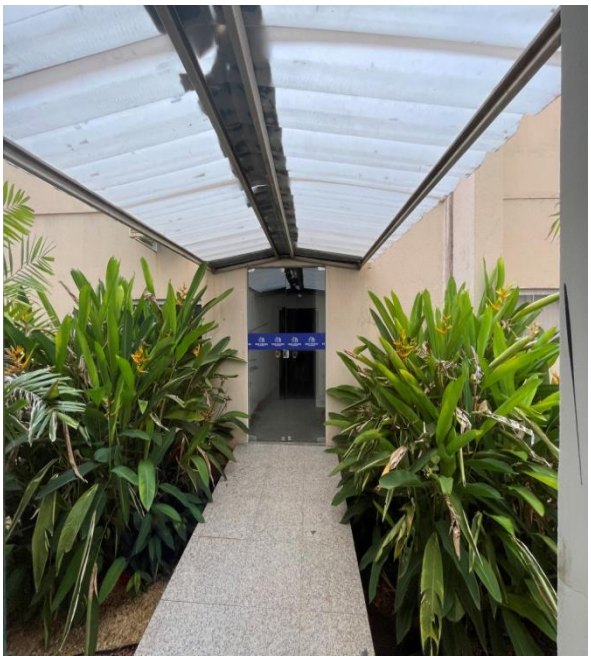


Patologias Identificadas:

Propostas de intervenção:

- Substituição integral da cobertura existente, telhas translucidas, sistema de cobertura não compatível com as necessidades da edificação.
- Proteção da porta entrada lateral e cobertura do hall de acesso ao prédio.

Figura 18 – Cobertura do hall



Propostas de intervenção:

Substituição das telhas translúcidas existentes por novas telhas de características adequadas ao uso da edificação, mantendo-se a estrutura de cobertura. Será realizado o tratamento das áreas com corrosão, incluindo limpeza, remoção da ferrugem, aplicação de fundo anticorrosivo e execução de nova pintura de proteção e acabamento na estrutura metálica, visando restabelecer sua durabilidade e funcionalidade.

Figura 19 – Cobertura de proteção do hall de passagem entre os ambientes do prédio .



Figura 20 – Garagem interna



Patologias Identificadas:

1. Estrutura de cobertura da garagem apresentando sinais de deterioração, com pintura descascada e elementos metálicos do lambril evidenciando pontos de corrosão (ferrugem), comprometendo as condições de conservação e o aspecto estético do conjunto.

Propostas de intervenção:

- Recuperação da estrutura de cobertura da garagem, incluindo tratamento das áreas com corrosão, remoção da pintura deteriorada, preparação das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e execução de nova pintura de proteção e acabamento. Também deverá ser realizada a recuperação ou substituição dos elementos do lambril que apresentem comprometimento excessivo, visando restabelecer a durabilidade, a segurança e a estética da cobertura.

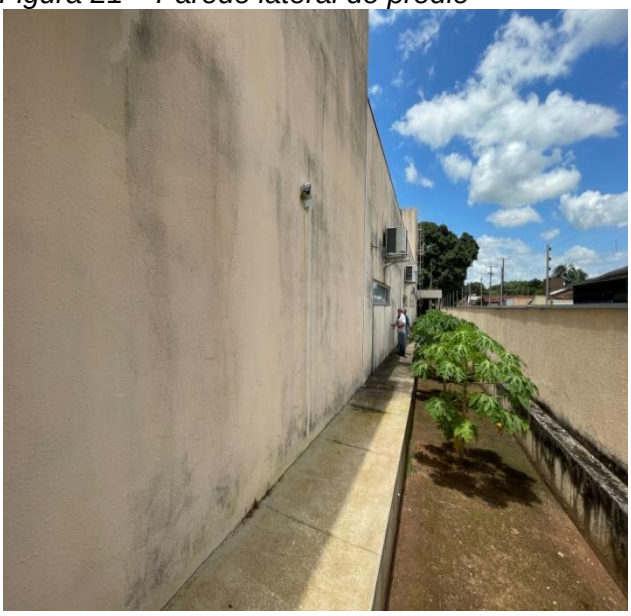
Patologias Identificadas:

- A pintura da edificação encontra-se deteriorada, apresentando desgaste generalizado, manchas, descascamentos e presença de limo em diversos pontos, em decorrência da ação das intempéries e da umidade.

Propostas de intervenção:

Execução de serviços de limpeza e remoção do limo, preparação das superfícies, correção das áreas deterioradas e aplicação de nova pintura em toda a edificação, utilizando produtos adequados para proteção contra umidade.

Figura 21 – Parede lateral do prédio



Patologias Identifica

A pintura da edificação encontra-se deteriorada, apresentando desgaste generalizado, manchas, descascamentos e presença de limo em diversos pontos, em decorrência da ação das intempéries e da umidade.

Figura 21 – Casa de máquina- subestação



Propostas de intervenção:

Execução de serviços de limpeza e remoção do limo, preparação das superfícies, correção das áreas deterioradas e aplicação de nova pintura em toda a edificação, utilizando produtos adequados para proteção contra umidade.

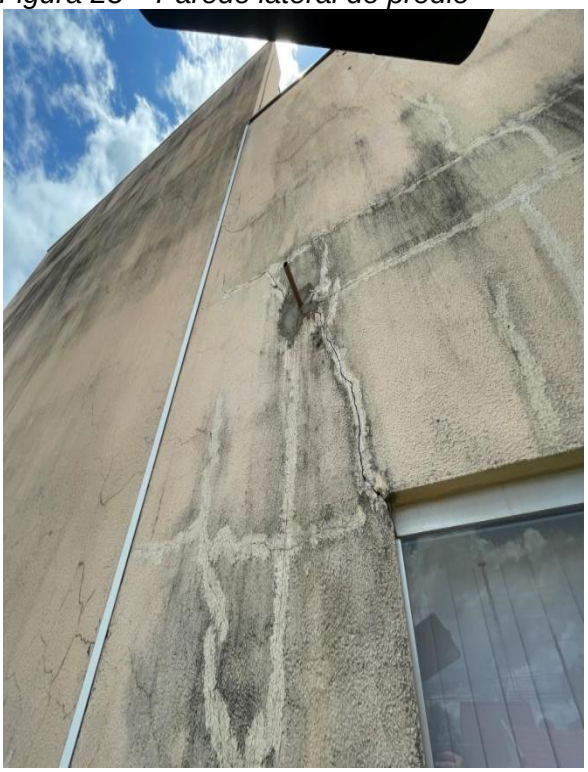
Figura 22 – Parede lateral do prédio 	**Patologias Identifica** A pintura da edificação encontra-se deteriorada, apresentando desgaste generalizado, manchas, descascamentos e presença de limo em diversos pontos, em decorrência da ação das intempéries e da umidade. **Propostas de intervenção:** Execução de serviços de limpeza e remoção do limo, preparação das superfícies, correção das áreas deterioradas e aplicação de nova pintura em toda a edificação, utilizando produtos adequados para proteção contra umidade.
Figura 23 – Parede lateral do prédio 	**Patologias Identificadas:** • A pintura da edificação encontra-se deteriorada, apresentando desgaste generalizado, manchas, descascamentos e presença de limo em diversos pontos, em decorrência da ação das intempéries e da umidade. **Propostas de intervenção:** Execução de serviços de limpeza e remoção do limo, preparação das superfícies, correção das áreas deterioradas e aplicação de nova pintura em toda a edificação, utilizando produtos adequados para proteção contra umidade.

Figura 24 – Parede lateral do prédio



Figura 25 – fachada principal do prédio



Patologias Identificadas:

Local onde vai ser construido um estacionamento coberto, conforme detalhes em projeto.

Propostas de intervenção:

Será realizada a remoção dos blocos intertravados existentes na área de implantação do estacionamento.

Após a preparação do local, será executada a construção do estacionamento com estrutura metálica e cobertura em telhas termoacústicas, conforme projeto executivo."

Figura 26 – Rampa de acesso frontal



Figura 27 – Rampa de acesso frontal



Patologias Identificadas:

"A rampa de acesso em pavimento intertravado não atende aos requisitos estabelecidos pelas normas de acessibilidade vigentes, apresentando inadequações quanto às condições de uso e circulação."

"A rampa revestida em granito rústico apresenta placas com trincas aparentes em diversos pontos, além de peças quebradas nas laterais, comprometendo as condições de segurança, acessibilidade e conservação do revestimento."

Propostas de intervenção:

Recomenda-se a adequação da rampa aos parâmetros da norma de acessibilidade aplicável, bem como a substituição das placas de granito danificadas e a recuperação das áreas comprometidas."

Figura 28 – Peitoris em granito janelas interna



Figura 29 – Peitoris em granito janelas interna



Figura 30 – Peitoris em granito janelas interna



Patologias Identificadas:

- Os peitoris de granito das janelas apresentam dimensões inadequadas, não possuindo avanço mínimo de 3 cm além do plano da fachada, o que compromete o correto escoamento das águas pluviais e favorece o surgimento de manchas, infiltrações e deterioração dos revestimentos externos.

Propostas de intervenção:

Substituição ou adequação dos peitoris de granito existentes, garantindo avanço mínimo de 3 cm além do alinhamento da fachada e execução de pingadeira, de modo a proporcionar o correto direcionamento das águas pluviais e evitar patologias associadas à umidade, em conformidade com as boas práticas construtivas.

Figura 31 – Paredes do prédio



Figura 32 – Paredes do prédio



Patologias Identificadas:

- A fachada principal do edifício não possui calçada de proteção, expondo a base da edificação ao contato direto com áreas adjacentes e dificultando o adequado escoamento das águas pluviais, além de comprometer a manutenção e a conservação da fachada."

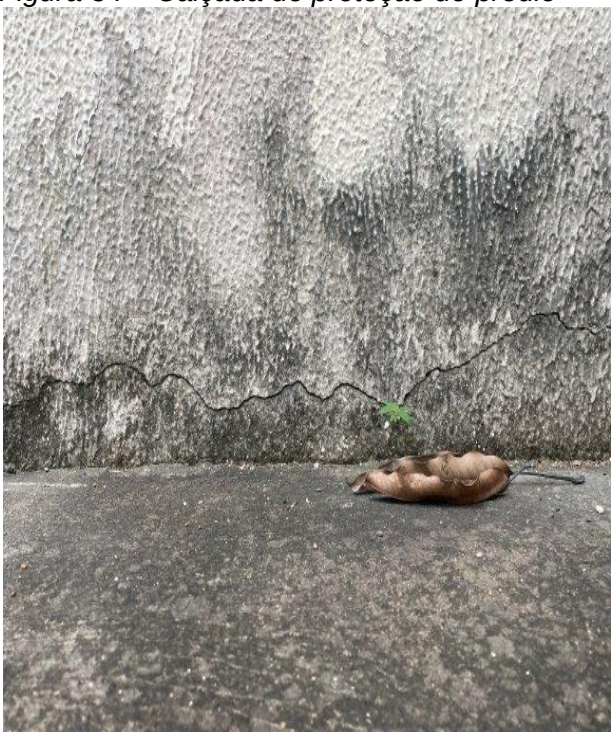
Propostas de intervenção:

Recomenda-se a implantação de calçada de proteção em concreto junto ao perímetro da edificação, visando minimizar a incidência de umidade ascendente e respingos de água nas paredes, proporcionando melhores condições de conservação e manutenção da estrutura."

Figura 33 – Calçada de proteção do prédio



Figura 34 – Calçada de proteção do prédio



Patologias Identificadas:

A calçada em concreto apresenta superfície excessivamente lisa, reduzindo a aderência e aumentando o risco de escorregamentos.
"Além disso, foram observados pontos com danos e deterioração do pavimento, comprometendo as condições de segurança e conservação."

Propostas de intervenção:

- Recomenda-se que a calçada passe por um processo completo de limpeza, com remoção de sujidades, manchas e materiais soltos. Deverão ser executados os reparos necessários, incluindo o tratamento e a correção das trincas existentes. Após a conclusão dos serviços de recuperação, recomenda-se a aplicação de pintura apropriada para pisos externos, visando ao rejuvenescimento estético, à proteção da superfície e à melhoria das condições de conservação do pavimento.

Figura 35 – Calçada de proteção do prédio



Figura 36 – Calçada de proteção do prédio



Patologias Identificadas:

- Blocos intertravado soltos apresentando afundamentos guia em concreto quebrada em varios locais.

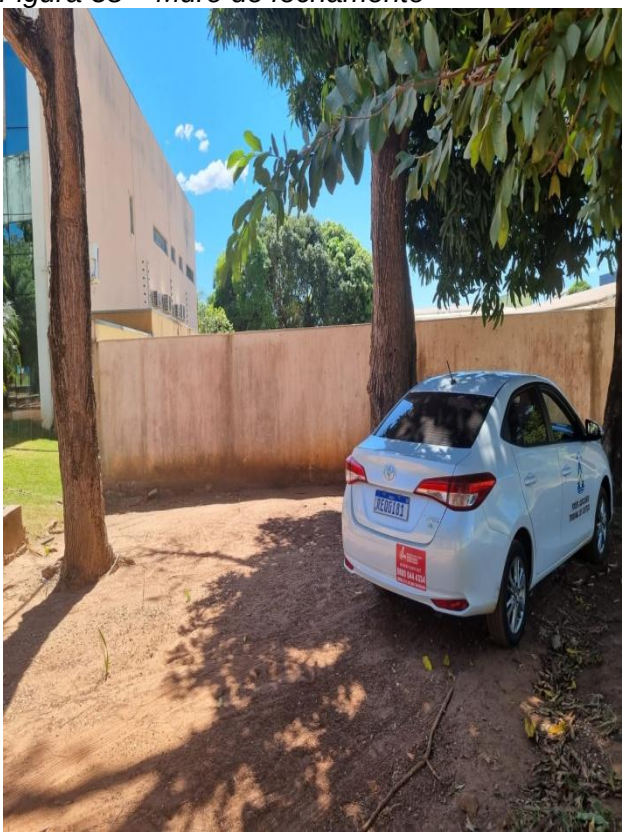
Propostas de intervenção:

Recomenda-se o reassentamento dos blocos intertravados soltos, a correção dos pontos de afundamento mediante regularização da base e a substituição ou recuperação das guias de concreto danificadas, de modo a garantir a estabilidade, a funcionalidade e a segurança do pavimento.

Figura 37 – Muro de fechamento



Figura 38 – Muro de fechamento



Patologias Identificadas:

- Verificou-se que o muro de fechamento apresenta aberturas e fissuras na interface entre os pilares e a alvenaria, indicando possível movimentação diferencial entre os elementos construtivos. Observou-se, ainda, a ausência de calçada de proteção junto ao muro, condição que favorece a ação da umidade e pode contribuir para a degradação dos revestimentos e da alvenaria ao longo do tempo.

Propostas de intervenção:

Recomenda-se a execução dos reparos necessários nas aberturas existentes entre os pilares e a alvenaria, com tratamento adequado das fissuras e recomposição dos revestimentos. Recomenda-se, ainda, a implantação de calçada de proteção em concreto ao longo do muro, visando minimizar os efeitos da umidade, melhorar o escoamento das águas pluviais e aumentar a durabilidade do sistema de vedação.

COBERTURA

Figura 39 – Placas solares



Figura 37 – Laje do telhado



Figura 40 – Telhas de fibrocimento



Figura 41– Telhas de fibrocimento



Patologias Identificadas:

- Asplacas solares existentes encontram-se em bom estado de conservação, não sendo observadas anomalias aparentes que comprometam seu desempenho ou segurança durante a vistoria.

Por outro lado, as telhas de fibrocimento apresentam danos, com ocorrência de trincas e fissuras em diversos pontos da cobertura. Tais patologias estão provocando infiltrações e vazamentos, permitindo a passagem de água para a laje e contribuindo para o surgimento de umidade nas paredes da edificação, com potencial comprometimento dos revestimentos e das condições de conservação do imóvel

Proposta de intervenção:

Recomenda-se a substituição das telhas de fibrocimento danificadas e a revisão geral da cobertura, incluindo a verificação dos elementos de fixação e vedação. Após a eliminação das causas das infiltrações, deverão ser realizados os reparos necessários nas áreas afetadas pela umidade, com recuperação dos revestimentos e posterior pintura das superfícies comprometidas.

A laje existente necessita de impermeabilização.

Figura 42 – Subestação



Figura 43 – Subestação



Figura 44 – Subestação



Patologias Identificadas:

- Verificou-se que a área destinada à subestação de energia encontra-se apenas com a execução do contrapiso, sem acabamento final do piso. Tal condição expõe a superfície ao desgaste prematuro, ao acúmulo de poeira e dificulta as atividades de operação e manutenção do ambiente.

Proposta de intervenção:

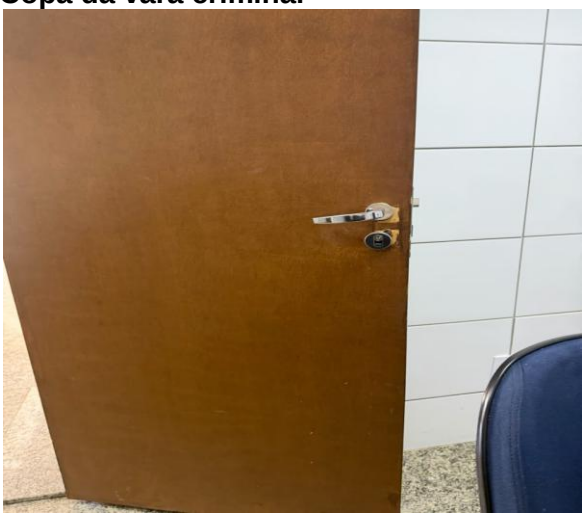
Recomenda-se a execução do revestimento e acabamento adequado do piso da área da subestação, em conformidade com as exigências técnicas e operacionais do ambiente, visando proporcionar melhores condições de uso, conservação, limpeza e segurança.

TERREO

Figura 45 – Porta de madeira
Protocolo da procuradoria



Figura 46 – Porta de madeira
Copa da vara criminal



Patologias Identificadas:

Porta de madeira e portal danificados

"Porta de madeira e portal apresentam danos, com sinais de desgaste e avarias que comprometem sua integridade e aparência, necessitando de reparo ou substituição."

Propostas de intervenção:

Subistituição.

- Substituir porta de madeira da copa e do WC , que encontra se danificadas

Portas da copa (1,00*2,10m);

Portas da wc (0,70*2,10m);

Portas da do protocolo (0,80*2,10m);
OBS: Todas de abrir.

Figura 47 WC feminino ao lado da pericia médica.



Figura 48– Porta de madeira



Figura 49 – Rodapé de granito



Patologias Identificadas:

- Presença de umidade no entorno do espelho localizado no WC adjacente à sala de perícia médica.
- Rodapé de granito apresentando quebra e comprometimento de sua integridade física.
- Ausência ou inadequação de lavatório de louça no ambiente da perícia médica.
- Espelho apresentando deterioração decorrente da umidade, necessitando substituição.

Propostas de intervenção:

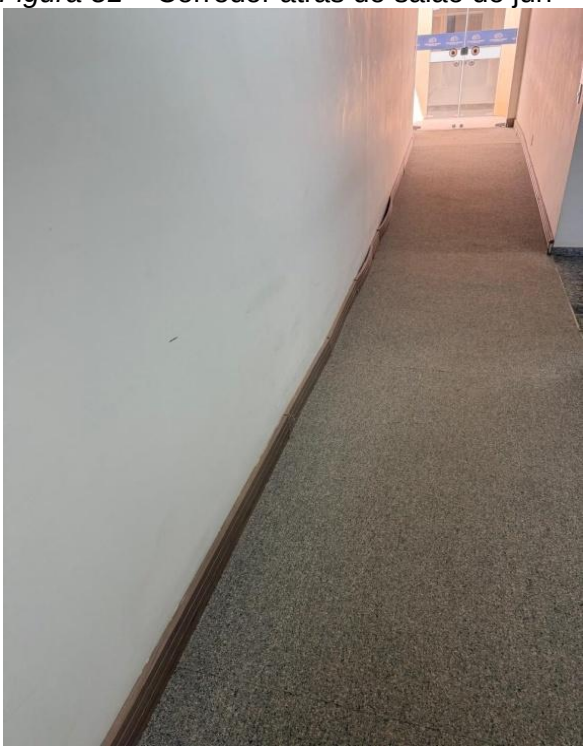
- Fornecer e instalar um lavatório de louça na sala de perícia médica, incluindo acessórios, conexões hidráulicas e acabamentos necessários ao seu adequado funcionamento.
- Remover o rodapé de granito danificado e instalar novo rodapé com características compatíveis ao existente, garantindo o adequado acabamento e fixação.
- Remover o espelho existente, comprometido pela ação da umidade, e instalar novo espelho, com vedação perimetral adequada para evitar futuras infiltrações e deterioração do material..

SALÃO DO JURI

Figura 50 – Porta de madeira



Figura 51 – Corredor atrás do salão do juri



Patologias Identificadas:

- Porta de madeira apresentando dificuldade de abertura e fechamento, indicando possível desalinhamento, desgaste das ferragens ou empenamento da folha da porta.

- Portal (guarnição) da porta com acabamento em cor divergente da folha da porta, comprometendo a uniformidade estética do conjunto.

- Rodapé de madeira apresentando danos físicos e desprendimento da parede, comprometendo sua fixação e acabamento.

Propostas de intervenção:

- Realizar inspeção e manutenção da porta de madeira, efetuando os ajustes necessários para restabelecer o adequado funcionamento de abertura e fechamento, incluindo regulagem ou substituição de ferragens, se necessário.

- Executar pintura ou acabamento do portal da porta, de forma a compatibilizar sua cor com a da folha da porta, garantindo a uniformidade estética do conjunto.

- Remover integralmente o rodapé de madeira danificado e solto da parede, promovendo o acabamento adequado da superfície após a retirada ou instalando novo rodapé, conforme definido pelo projeto de reforma.

Figura 52 - Salão do juri - carpete

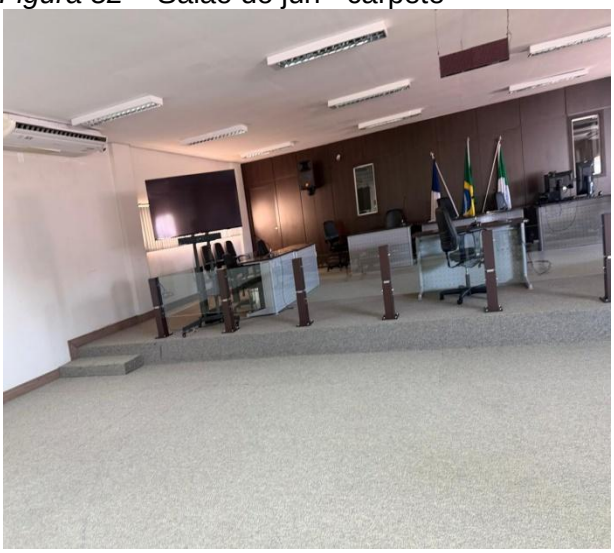


Figura 53 -Salão do juri – trinas em paredes



Figura 54 - Salão do juri janelas



Patologias Identificadas:

- Carpete apresentando odor desagradável, associado à presença de umidade, indicando possível retenção de água e proliferação de fungos e microrganismos.

- Paredes apresentando rachaduras pontuais em seu revestimento, evidenciando movimentação localizada ou degradação dos materiais de acabamento.

- Janelas apresentando elevada incidência de umidade em seu entorno, com indícios de infiltração e/ou condensação, associada à inadequação dos peitoris, comprometendo o desempenho e a durabilidade dos elementos construtivos.

Propostas de intervenção:

- Remover integralmente o carpete existente, incluindo resíduos de cola e materiais de fixação, realizar a preparação e regularização da superfície do contrapiso e executar o fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com rejuntamento e acabamentos compatíveis com o ambiente.

- Realizar o tratamento das rachaduras identificadas nas paredes, incluindo abertura, limpeza, recomposição das áreas afetadas e posterior execução dos serviços de acabamento e pintura.

- Executar a manutenção corretiva das janelas e adequação dos peitoris, contemplando a identificação e eliminação das causas da umidade, correção de falhas de vedação, reparo dos elementos danificados e recomposição dos acabamentos afetados.

Figura 55 - Salão do juri janelas



Figura 56 - Salão do juri - rodapé



Patologias Identificadas:

- Carpete apresentando odor desagradável, associado à presença de umidade, indicando possível retenção de água e proliferação de fungos e microrganismos.

- Paredes apresentando rachaduras pontuais em seu revestimento, evidenciando movimentação localizada ou degradação dos materiais de acabamento.

- Janelas apresentando elevada incidência de umidade em seu entorno, com indícios de infiltração e/ou condensação, associada à inadequação dos peitoris, comprometendo o desempenho e a durabilidade dos elementos construtivos.

Propostas de intervenção:

- Remover integralmente o carpete existente, incluindo resíduos de cola e materiais de fixação, realizar a preparação e regularização da superfície do contrapiso e executar o fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com rejuntamento e acabamentos compatíveis com o ambiente.

- Realizar o tratamento das rachaduras identificadas nas paredes, incluindo abertura, limpeza, recomposição das áreas afetadas e posterior execução dos serviços de acabamento e pintura.

- Executar a manutenção corretiva das janelas e adequação dos peitoris, contemplando a identificação e eliminação das causas da umidade, correção de falhas de vedação, reparo dos elementos danificados e recomposição dos acabamentos afetados.

Figura 57 – Recepção - balcão



Figura 58 – Forro de gesso



Patologias Identificadas:

- Balcão da recepção em desacordo com os requisitos de acessibilidade, não atendendo às condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Forro de gesso acartonado

 Apresentando danos, com sinais de deterioração e comprometimento de sua integridade e acabamento.

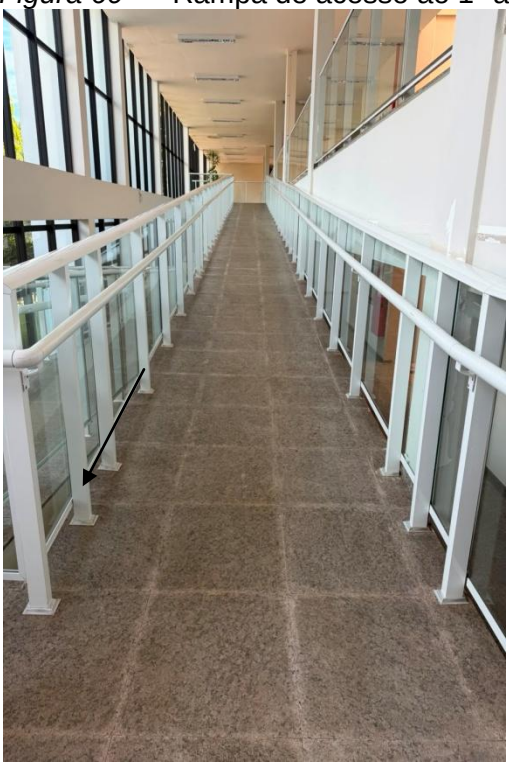
- **Proposta de intervenção.**

- **Balcão da recepção:** Adequar o balcão aos requisitos de acessibilidade vigentes, mediante reforma ou substituição, garantindo dimensões, alturas e áreas de aproximação compatíveis com as normas aplicáveis, de forma a permitir o atendimento adequado de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Figura 59 – Rampa de acesso ao 1º andar



Figura 60 – Rampa de acesso ao 1º andar



Patologias Identificadas:

- Rampa de acessibilidade com paredes laterais apresentando manchas e acúmulo de sujeira decorrente do escoamento de água, evidenciando falhas de drenagem e/ou impermeabilização, com percolação para o pavimento inferior.

- **Forro de gesso acartonado:**

Remover e substituir as placas de gesso danificadas, incluindo a verificação da estrutura de sustentação e a correção das causas que originaram os danos. Posteriormente, executar os serviços de acabamento e pintura para recomposição do ambiente.

Propostas de intervenção:

- **Rampa de acessibilidade:**

Identificar e eliminar a origem da infiltração e do escoamento de água nas paredes laterais da rampa, realizando os serviços necessários de impermeabilização, vedação e drenagem. Após a correção da causa, promover a limpeza, recuperação dos revestimentos afetados e repintura das superfícies, bem como reparar os danos causados no pavimento inferior em decorrência da percolação da água.

Figura 61 – WC da sala secreta



Patologias Identificadas:

- Espelhos localizados nos sanitários apresentando sinais de umidade, com indícios de deterioração do material e comprometimento de sua durabilidade.

- Espelhos dos sanitários com fixação inadequada, apresentando desprendimento parcial da superfície de apoio, comprometendo a segurança dos usuários e a estabilidade do elemento.

Figura 62 – sala testemunha 1



Propostas de intervenção:

Remover os espelhos existentes que apresentam sinais de umidade e/ou desprendimento, realizar a correção das causas da umidade, quando identificadas, e fornecer e instalar novos espelhos com sistema de fixação adequado e vedação perimetral, garantindo segurança, durabilidade e adequado acabamento.

Figura 63 – sala testemunha 2

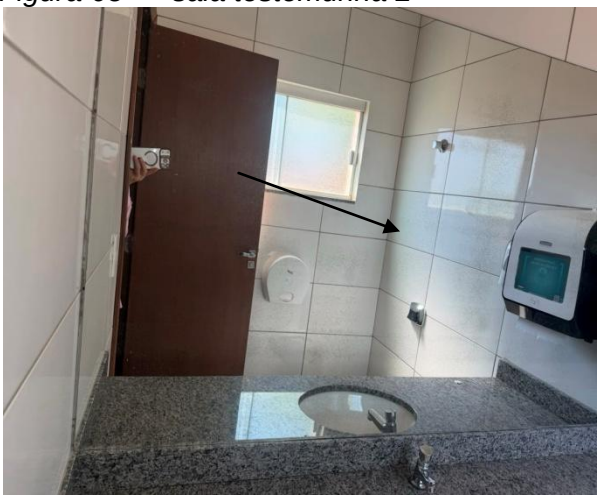


Figura 64 – sala testemunha 1



Patologias Identificadas:

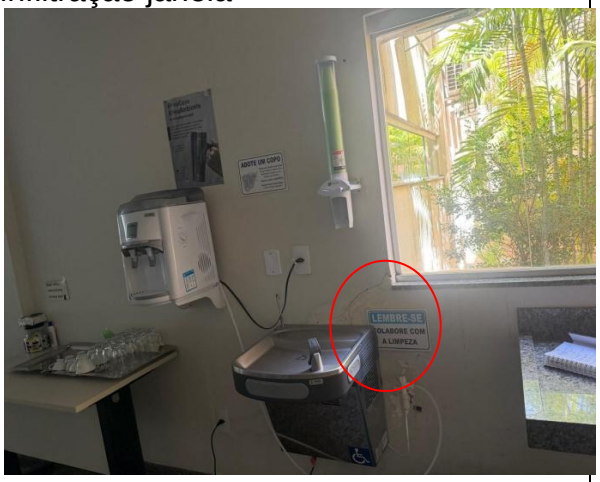
Porta de madeira de entrada da sala secreta de (080*2,10m), apresentando desgaste.

Porta do wc danificada. (0,70*2,10)m

Propostas de intervenção:
Subistituir por novas portas.

Figura 65 – Hall de entrada

Figura 66 – Instalações bebedouro e infiltração janela



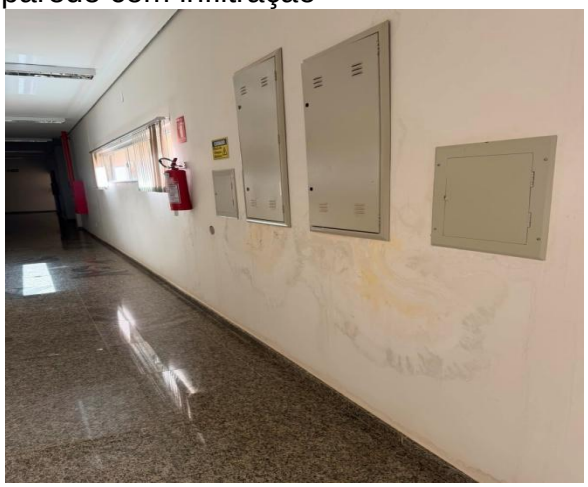
Patologias Identificadas:

- Tubulações hidráulicas e instalações elétricas dos bebedouros aparentes, sem embutimento ou proteção adequada, comprometendo a estética do ambiente e expondo os sistemas a possíveis danos mecânicos.

Propostas de Intervenção

- Embutir as tubulações hidráulicas e das instalações elétricas dos bebedouros, incluindo a abertura e recomposição das alvenarias, adequação dos pontos de alimentação e drenagem, bem como a realização dos acabamentos necessários para restabelecer as condições estéticas e funcionais do ambiente.

Figura 67– Quadros de distribuição parede com infiltração



BANHEIROS FEMININO E MASCULINO PCD - PÚBLICO

Figura 68 –Banheiro masculino



Patologias Identificadas

- Revestimentos cerâmicos apresentando sinais de umidade, com peças quebradas, fissuradas e/ou destacadas, comprometendo a durabilidade e a integridade do acabamento.
- Revestimentos cerâmicos com manchas decorrentes da ação contínua da umidade, indicando possível infiltração, falha de impermeabilização ou deficiência nas instalações hidráulicas.

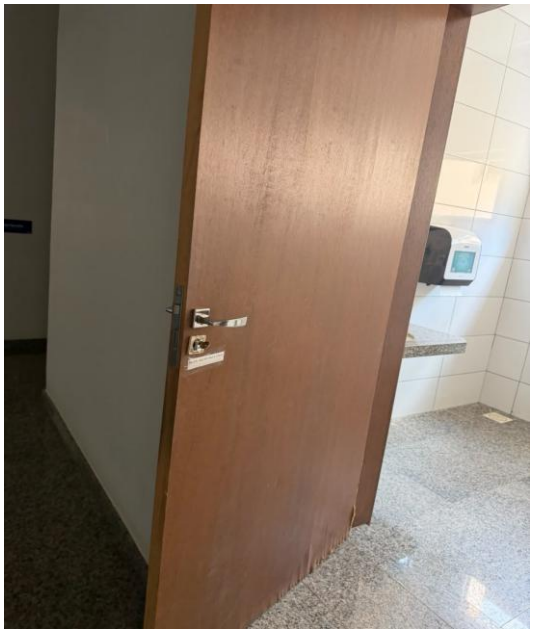
Propostas de Intervenção

- Identificar e corrigir a origem da umidade antes da execução dos serviços de acabamento.
- Remover integralmente os revestimentos cerâmicos existentes de paredes e pisos, incluindo argamassa colante e demais materiais soltos ou deteriorados.
- Executar os reparos necessários nas superfícies de base, incluindo regularização e impermeabilização, quando aplicável.
- Fornecer e instalar novos revestimentos cerâmicos nas paredes e pisos, incluindo assentamento, rejuntamento, arremates e acabamentos, restabelecendo as condições de funcionalidade, higiene e estética do ambiente.

Figura 69 –Banheiro masculino



Figura 70 –Banheiro masculino



Patologias Identificadas

- Porta de madeira localizada na entrada do banheiro apresentando danos físicos, desgaste e comprometimento de seu funcionamento e acabamento.
- Espelho apresentando sinais de umidade, com descolamento parcial da superfície de fixação, comprometendo sua estabilidade, durabilidade e segurança.
- Torneiras instaladas com modelos distintos e não padronizados, resultando em desconformidade estética e de especificação dos equipamentos sanitários do ambiente.

Propostas de Intervenção

- Realizar os reparos necessários na porta de madeira ou substituí-la, caso os danos comprometam sua recuperação, incluindo ajuste de ferragens, acabamento e pintura.
- Remover o espelho deteriorado, corrigir as causas da umidade e fornecer e instalar novo espelho com sistema de fixação e vedação adequado.
- Substituir as torneiras existentes por modelos padronizados, compatíveis com o ambiente e em conformidade com as especificações adotadas para a edificação, garantindo uniformidade estética e funcional.

Figura 71–Banheiro masculino



Figura 72–Banheiro masculino PCD



Patologias Identificadas

- Banheiro acessível (PCD) em desconformidade com os requisitos da **ABNT NBR 9050**, apresentando inadequações que comprometem a acessibilidade, a segurança e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Propostas de Intervenção

Adequar integralmente o banheiro acessível às exigências da **ABNT NBR 9050 vigente**, contemplando a revisão e adequação do layout, áreas de manobra, bacia sanitária, lavatório, barras de apoio, acessórios, porta de acesso, sinalização, revestimentos e demais elementos necessários para garantir plena acessibilidade, segurança e funcionalidade aos usuários.

Figura 73 – sala testemunha 1 	**Patologias Identificadas:** • Porta e portal de madeira apresentando danos físicos, com comprometimento do acabamento e/ou da integridade dos elementos. • Espelho cristal apresentando avarias, comprometendo suas condições de uso, segurança e estética. • Ralo do WC apresentando retorno de odores provenientes da rede de esgoto, indicando possível falha no sistema de vedação hidráulica, sifonamento ou obstrução. • Vaso sanitário apresentando vazamento, com comprometimento de seu funcionamento, além da ausência de tampa, prejudicando as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.

Figura 74 -sala dos policiais - porta



Figura 75– sala dos policiais – ralo wc



Patologias Identificadas

- Ralo Realizar a inspeção, limpeza e manutenção do ralo do WC, incluindo a correção do sistema de fecho hídrico e demais componentes necessários para eliminar o retorno de odores provenientes da rede de esgoto.

- Vaso sanitário apresentando vazamento, com comprometimento de seu funcionamento, além da ausência de tampa, prejudicando as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.

Propostas de intervenção:

- Corrigir o vazamento do vaso sanitário mediante substituição de componentes defeituosos ou reinstalação do equipamento, quando necessário, bem como fornecer e instalar nova tampa.

- Remover o espelho cristal danificado e fornecer e instalar novo espelho, devidamente fixado, nivelado e com acabamento adequado.
- Remover a porta e o portal de madeira danificada e executar os reparos necessários ou a substituição dos elementos, incluindo fornecimento de ferragens, ajustes, acabamento e pintura, de forma a restabelecer suas condições de uso e estética.

Figura 76 – sala dos policiais – vaso sanitário



Figura 77 – sala dos policiais - espelho



Patologias Identificadas:

- Portas de madeira, com dimensões aproximadas de **0,80 m x 2,10 m**, apresentando danos físicos e dificuldade de abertura e fechamento, indicando possível desalinhamento, empenamento ou desgaste dos componentes.

- Maçanetas das portas apresentando avarias e desgaste, comprometendo seu funcionamento adequado, a segurança e a acessibilidade dos usuários.

- Banheiro acessível (PCD) apresentando desconformidade com os requisitos da **ABNT NBR 9050**, especificamente em relação à instalação e/ou posicionamento da bacia sanitária, comprometendo as condições de acessibilidade e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Vara criminal

Figura 78 – Copa



Cepema/cejusc

Figura 79 – Sala de espera



Figura 80– Hall de espera



Patologias Identificadas:

- Banheiro acessível (PCD) apresentando desconformidade com os requisitos da **ABNT NBR 9050**, especificamente em relação à instalação e/ou posicionamento da bacia sanitária, comprometendo as condições de acessibilidade e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Peitoril em granito apresentando quebra e danos físicos, comprometendo sua integridade, funcionalidade e acabamento.

Propostas de intervenção:

- Remover as portas de madeira danificadas e executar os reparos necessários ou a substituição dos elementos que apresentem comprometimento irreversível, garantindo o perfeito funcionamento de abertura e fechamento.

- Realizar o alinhamento, regulagem e ajuste dos batentes e ferragens, corrigindo eventuais deformações, empenamentos ou desalinhamentos identificados.
- Substituir as maçanetas danificadas por novos conjuntos compatíveis com as portas existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e funcionamento.

- Executar os serviços de acabamento e pintura necessários após as intervenções, restabelecendo as condições de uso, segurança e estética dos conjuntos de portas.

Cejusc

Figura 81– WC PCD

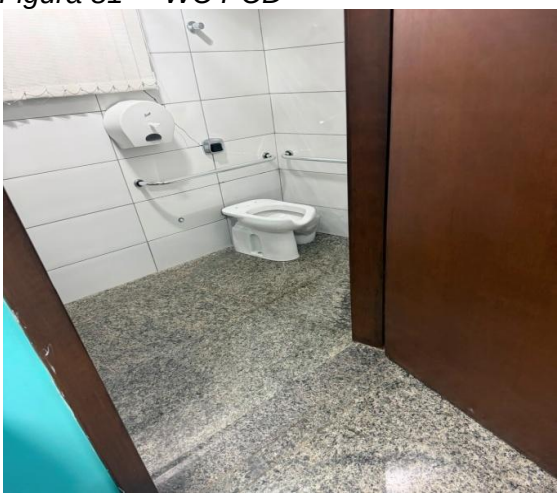


Figura 82 – Peitoril janela

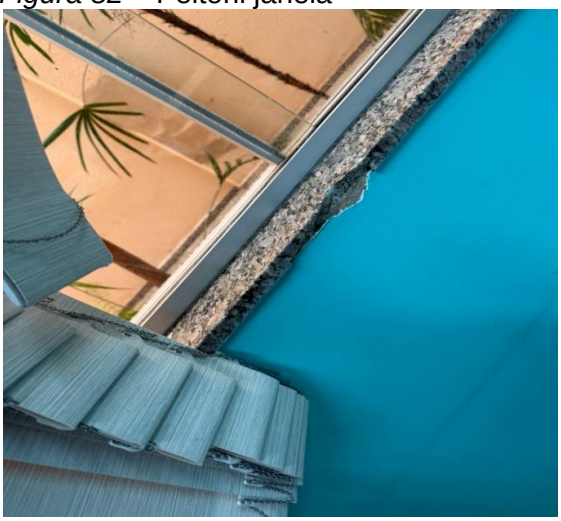
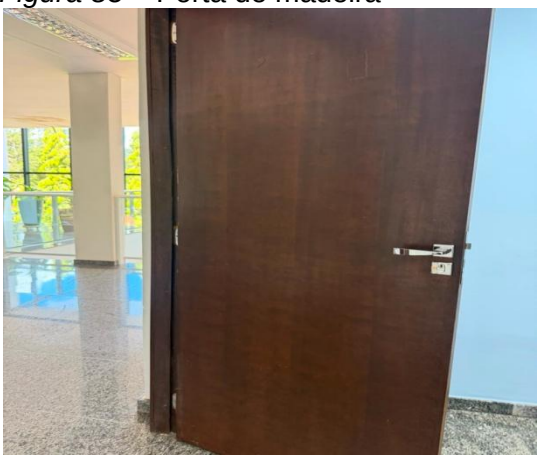


Figura 83 – Porta de madeira



Patologias Identificadas:

- Porta de madeira do WC masculino danificada. (1,00*2,10m).
- Vaso sanitário PCD , fora da norma de acessibilidade.
- Peitoril de granito da janela encontra se quebrado.

Propostas de Intervenção

Deverá ser substituído o vaso sanitário por um modelo novo, conforme a nova resolução do CNJ e NB5R 9050.

Retirar o espelho danificado e instalar um novo peitoril.

- Instalar uma nova porta de madeira incluindo acessório (maçaneta e fechadura).

1º PISO

WC Masculino

Figura 84 – Porta de madeira



Figura 85 – Vaso sanitáro PCD (MASCULINO)



Patologias Identificadas:

- Porta de entrada danificada e com defeito para fechar.

- Vaso sanitário PCD fora das normas de acessibilidade:

Propostas de Intervenção

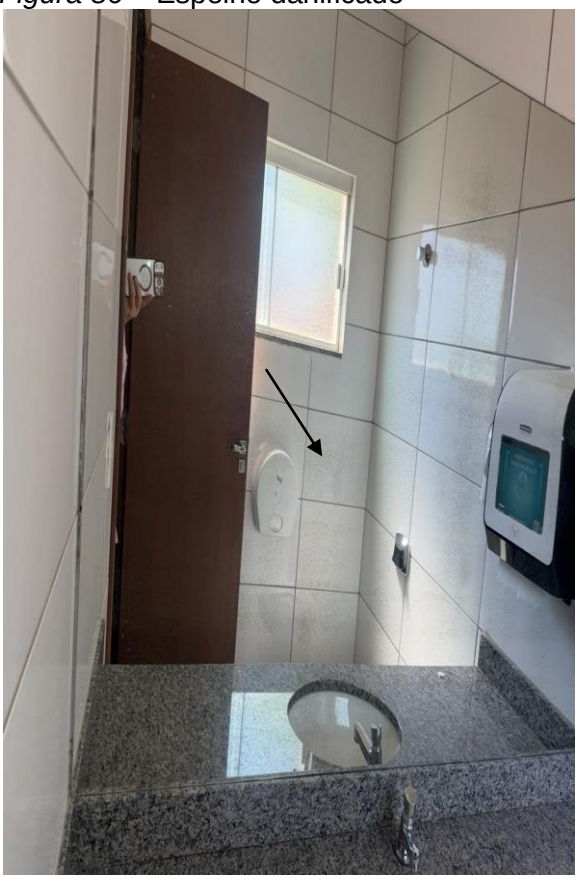
Realizar inspeção da folha, batente, dobradiças, fechadura e demais ferragens para identificar as causas do mau funcionamento.

Executar os ajustes necessários para garantir o correto alinhamento e fechamento da porta.

Adequar a instalação sanitária às exigências da norma de acessibilidade aplicável, especialmente a ABNT NBR 9050.

WC Masculino

Figura 86 – Espelho danificado



Patologias Identificadas:

- Espelho danificado aparentando umidade.

Propostas de Intervenção

Substituição do espelho

Figura 87 – sala testemunha 1



Figura 88 – sala testemunha



Figura 89 – sala dos policiais – vaso sanitário



Patologias Identificadas:

- Porta e portal de madeira apresentando danos físicos, com comprometimento do acabamento e/ou da integridade dos elementos.

- Espelho cristal apresentando avarias, comprometendo suas condições de uso, segurança e estética.

- Ralo do WC apresentando retorno de odores provenientes da rede de esgoto, indicando possível falha no sistema de vedação hidráulica, sifonamento ou obstrução.

- Vaso sanitário apresentando vazamento, com comprometimento de seu funcionamento, além da ausência de tampa, prejudicando as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.

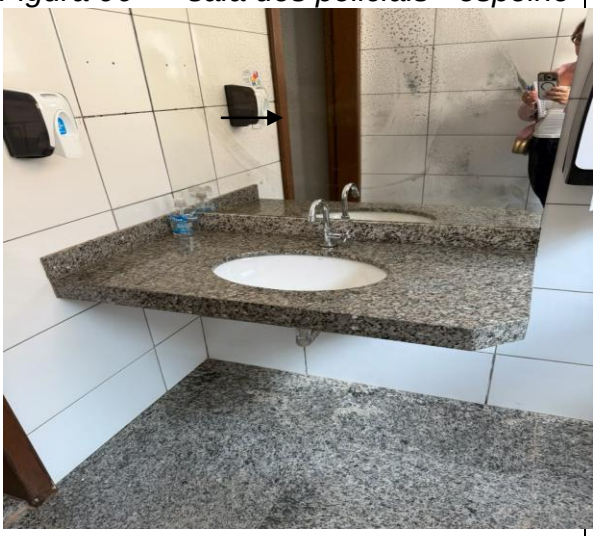
Propostas de Intervenção

- Ralo Realizar a inspeção, limpeza e manutenção do ralo do WC, incluindo a correção do sistema de fecho hídrico e demais componentes necessários para eliminar o retorno de odores provenientes da rede de esgoto.

.

- Vaso sanitário apresentando vazamento, com comprometimento de seu funcionamento, além da ausência de tampa, prejudicando as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.

Figura 90 – sala dos policiais - espelho



Vara criminal

Figura 91 – Copa



Patologias Identificadas

- Remover o espelho cristal danificado e fornecer e instalar novo espelho devidamente fixado, nivelado e com acabamento adequado.

- Porta de madeira danificada, com dificuldade para abrir e fechar..

Propostas de Intervenção

Substituição da porta e do espelho por novos.

Cepema/cejusc
Figura 92 – Sala de espera



Figura 93– Hall de espera



Propostas de intervenção:

- Remover a porta e o portal de madeira danificada e executar os reparos necessários ou a substituição dos elementos, incluindo fornecimento de ferragens, ajustes, acabamento e pintura, de forma a restabelecer suas condições de uso e estética.

Patologias Identificadas:

- Portas de madeira, com dimensões aproximadas de 0,80 m x 2,10 m, apresentando danos físicos e dificuldade de abertura e fechamento, indicando possível desalinhamento, empenamento ou desgaste dos componentes.

- Maçanetas das portas apresentando avarias e desgaste, comprometendo seu funcionamento adequado, a segurança e a acessibilidade dos usuários.

Cejusc

Figura 94– WC PCD



Figura 95 – Peitoril janela

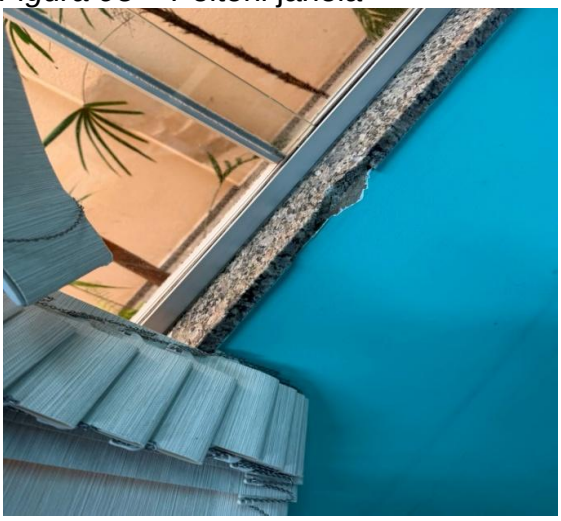


Figura 96 – Porta de madeira



Patologias Identificadas:

- Desconformidade com os requisitos da **ABNT NBR 9050**, especificamente em relação à instalação e/ou posicionamento da bacia sanitária, comprometendo as condições de acessibilidade e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Peitoril em granito apresentando quebra e danos físicos, comprometendo sua integridade, funcionalidade e acabamento.

Propostas de intervenção:

- Remover as portas de madeira danificadas e executar os reparos necessários ou a substituição dos elementos que apresentem ;comprometimento irreversível, garantindo o perfeito funcionamento de abertura e fechamento.

- Realizar o alinhamento, regulagem e ajuste dos batentes e ferragens, corrigindo eventuais deformações, empenamentos ou desalinhamentos identificados.

- Substituir as maçanetas danificadas por novos conjuntos compatíveis com as portas existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e funcionamento.

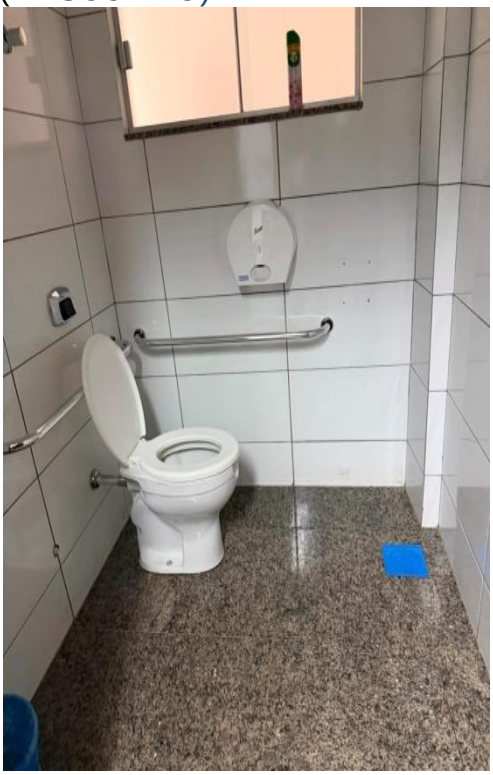
- Executar os serviços de acabamento e pintura necessários após as intervenções, restabelecendo as condições de uso, segurança e estética dos conjuntos de portas.

1º PISO
WC Feminino

Figura 97 – Peitoril janela



Figura 98 – Vaso sanitáro PCD (MASCULINO)



Patologias Identificadas:

- Porta de madeira do WC masculino danificada. (1,00*2,10m).
- Vaso sanitário PCD , fora da norma de acessibilidade.
- Espelho danificado, descolado, apresentado umidade.
-

Propostas de Intervenção

- Deverá ser substituído o vaso sanitário por um modelo novo, conforme a nova resolução do CNJ e NB5R 9050.

WC Masculino

Figura 99 – wc feminino



***Figura 100* – Piso granito**



Patologias Identificadas:

Espelho danificado, aparentando umidade;

Piso granito com trincas pontuais.

Propostas de Intervenção

O espelho do WC deverá ser substituído medida (1**100m).

O piso granito deverá der substituído nos locais onde encontram se trincados.

Figura 101 – Peitoril janela



Figura 102 – Peitoril janela

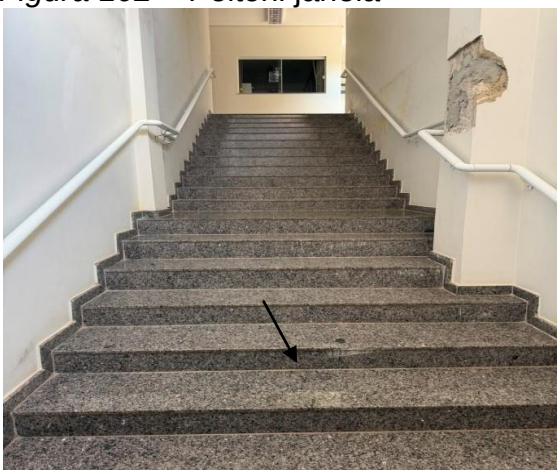
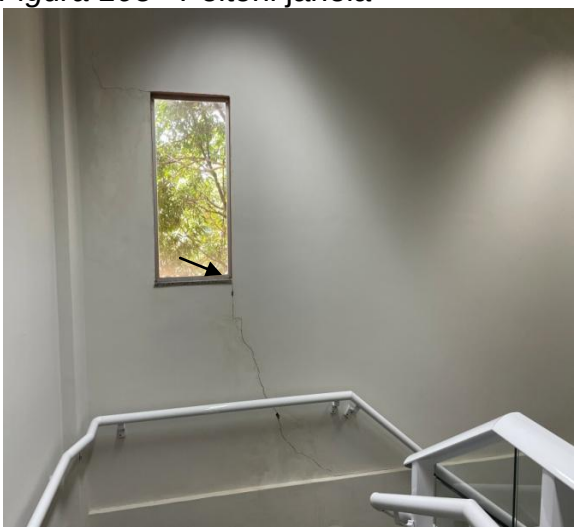


Figura 103– Peitoril janela



Patologias Identificadas:

- Piso de granito dos degraus da escada apresenta trincas/fissuras, comprometendo o acabamento e podendo evoluir para desprendimento ou quebra das peças.

- Presença de trincas nos cantos do peitoril da janela, indicando fissuração no revestimento/alvenaria adjacente, necessitando avaliação e reparo.

Propostas de Intervenção

-Realizar inspeção detalhada para verificar a extensão das fissuras e identificar possíveis causas (movimentação estrutural, assentamento inadequado ou impacto mecânico);

-Substituir as peças de granito que apresentem trincas significativas ou risco de ruptura;

-Reassentar as peças utilizando argamassa adequada e promover o rejuntamento das juntas, garantindo a estabilidade e a segurança dos degraus;

-Trincas na janela, no canto do peitoril;

- Avaliar a origem das fissuras para verificar se estão relacionadas a movimentações da alvenaria, retração de materiais ou falhas construtivas;

- Abrir e limpar as trincas, aplicando material de reparo compatível com o substrato.

- Executar o acabamento superficial, incluindo recomposição do revestimento, lixamento e pintura, quando necessário;

- Monitorar a região após o reparo para verificar eventual reaparecimento das fissuras.

Conclusão:

Após a realização da vistoria técnica na edificação do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, foram identificadas as pendências e não conformidades descritas neste relatório, as quais demandam a execução de serviços de reforma, manutenção corretiva e adequações técnicas.

As manifestações patológicas e os problemas observados decorrem, em sua maioria, do desgaste natural dos sistemas construtivos em razão do tempo de uso da edificação, bem como da necessidade de atualização de determinados elementos para atendimento às condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação.

Dessa forma, recomenda-se a adoção das intervenções propostas, bem como a implementação de ações preventivas de manutenção, visando preservar a vida útil da edificação, assegurar a segurança dos usuários e garantir o pleno desempenho das instalações e dos sistemas construtivos.

Cobertura - Telhas

A cobertura da edificação é composta por telhas de fibrocimento e encontra-se, de modo geral, em bom estado de conservação. Entretanto, considerando que esse tipo de material contém amianto e apresenta baixo desempenho térmico, contribuindo para o aumento da carga térmica no ambiente interno, recomenda-se sua substituição por telhas metálicas termoacústicas, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, durabilidade e segurança.

Sobre a cobertura encontram-se instaladas placas fotovoltaicas e unidades condensadoras do sistema de climatização, apoiadas em estrutura metálica. Para viabilizar a substituição do telhamento, será necessária a desmontagem temporária desses equipamentos e de suas respectivas estruturas de suporte, seguida da reinstalação após a conclusão dos serviços.

Nas paredes da platibanda foram identificados pontos localizados com fissuras, desprendimento de revestimento e sinais de umidade. Dessa forma, recomenda-se a execução dos reparos necessários, incluindo a remoção das partes comprometidas, recomposição do reboco, tratamento das fissuras e correção das causas da umidade, quando identificadas, de modo a garantir condições adequadas para a aplicação do novo sistema de pintura e assegurar a durabilidade do acabamento.

Cobertura – Telhas translucidas

As telhas translúcidas atualmente instaladas sobre a proteção da porta de vidro localizada na lateral do prédio não estão desempenhando adequadamente a função para a qual foram projetadas, especialmente quanto ao controle térmico e à proteção contra intempéries.

Dessa forma, sugere-se a substituição das telhas existentes por telhas termoacústicas, visando proporcionar maior conforto térmico, melhor proteção aos usuários e maior eficiência na cobertura do local.

Componentes da cobertura

Os Rufos metálicos, existentes deverão ser substituídos, pois se encontram ineficientes e soltos das paredes, ocasionando infiltração e umidade nas paredes da platibanda.

As calhas em concreto: deverá ser limpas por meio de sistema de jato de água e, posteriormente, receber tratamento com proteção mecânica e aplicação de pintura impermeabilizante.

A circulação, composta por laje em concreto entre as platibandas, que constitui o acesso para manutenção das placas solares, do sistema de ar-condicionado e, consequentemente, da cobertura, possui piso em concreto. Este deverá receber uma camada de proteção mecânica com uma de concreto magro, devidamente executado com caimento, a fim de permitir o escoamento das águas pluviais, que atualmente empoçam, e que vêm causando umidade na laje e dificultando a manutenção da cobertura e de seus componentes.

As pingadeiras em concreto, instaladas em todo o perímetro das paredes da platibanda, encontram-se quebradas e soltas, ocasionando umidade nas paredes. Recomenda-se a substituição por calhas metálicas, por serem mais adequadas e resistentes.

Estacionamento interno e externo

O estacionamento pavimentado com blocos de concreto intertravado apresenta, em diversos pontos de sua extensão, áreas com empoçamento de água e afundamentos, decorrentes da ação das águas pluviais e de possíveis falhas na execução ou compactação da base.

Recomenda-se a retirada dos blocos intertravados nas áreas afetadas, seguida da reexecução da base com adequada compactação do subleito, execução de colchão de areia e posterior reassentamento dos blocos, garantindo o nivelamento, a drenagem adequada e a estabilidade do pavimento.

Quanto ao estacionamento externo público, este se encontra sem pavimentação, apresentando condições inadequadas de uso, com geração excessiva de poeira em períodos

secos e formação de lama durante períodos chuvosos, o que compromete a acessibilidade, a segurança e o conforto dos usuários.

Recomenda-se a execução de pavimentação adequada para o local, com sistema compatível com o tráfego previsto, de modo a eliminar os problemas de poeira e lama, bem como melhorar as condições de uso e conservação da área.

Estacionamento interno

Foi solicitada a execução de um estacionamento coberto privativo destinado aos servidores do prédio. Entretanto, a estrutura atualmente existente não atende à demanda atual de usuários, mostrando-se insuficiente para suprir as necessidades de vagas e proporcionar condições adequadas de utilização.

Portões metálicos

Os portões de acesso ao prédio existente foram executados com grades abertas. Para aumentar a segurança da edificação, recomenda-se a substituição desses portões por modelos mais resistentes e com fechamento integral, de forma a dificultar o acesso indevido e proporcionar maior proteção ao patrimônio e aos usuários.

Acessibilidade

Deverá ser realizada a revisão geral de toda a sinalização piso tátil das rampas de acessibilidade da edificação, uma vez que os elementos existentes encontram-se em desconformidade com as atualizações da norma técnica vigente de acessibilidade.

Verifica-se que o piso tátil, bem como as rampas de acesso ao prédio, não atendem integralmente aos requisitos atuais quanto a dimensões, inclinações, continuidade e critérios de instalação, comprometendo a adequada orientação e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Da mesma forma, deverão ser revisados os guarda-corpos e corrimãos existentes, quanto à altura, fixação, continuidade e ergonomia, de modo a garantir segurança, funcionalidade e conformidade normativa.

Recomenda-se a adequação completa desses sistemas conforme a ABNT, especialmente a NBR 9050, assegurando o atendimento às condições atuais de acessibilidade e segurança da edificação.

Terreno interno de divisa com o muro de fechamento

Verifica-se que o terreno interno, junto à divisa com o muro, apresenta declividade inadequada, ocasionando acúmulo e direcionamento de águas pluviais para a base da estrutura, resultando em saturação do solo e aumento de esforços no muro existente.

Essa condição tem provocado manifestações patológicas, tais como umidade ascendente, deterioração do reboco e desprendimento de pintura nas superfícies adjacentes, além de comprometer a durabilidade do sistema construtivo.

Diante do exposto, recomenda-se a elaboração de projeto específico de drenagem, com o objetivo de promover o correto direcionamento e escoamento das águas pluviais, eliminando o acúmulo junto ao muro e mitigando as patologias identificadas, garantindo a preservação da estrutura e a adequação das condições de desempenho e conservação da edificação.

Muros de fechamento

O muro de alvenaria de fechamento deverá receber tratamento para reparo das fissuras existentes ao longo de sua extensão, mediante recomposição com argamassa de reboco e, quando necessário, aplicação de ferragens para reforço estrutural.

Posteriormente, será aplicada pintura com textura, visando maior durabilidade e melhor conservação do acabamento. As pingadeiras que se encontram quebradas ou danificadas também serão substituídas.

Reservatório de água do prédio

Foi solicitada, por meio do SEI nº 24.0.000018381-0, evento (ev. 5033531), a verificação das condições de instalação, funcionamento e uso de todos os equipamentos ativos e passivos de prevenção e combate a incêndio, bem como das condições estruturais da edificação, conforme demanda do Corpo de Bombeiros Militar, como medida de segurança.

Durante a vistoria, verificou-se que no momento encontra-se em funcionamento apenas um dos reservatórios de água destinados ao sistema de abastecimento e combate a incêndio, estando o segundo reservatório fora de operação, necessitando de avaliação quanto às suas condições de integridade, funcionamento e eventual necessidade de manutenção, recuperação ou substituição.

Recomenda-se a regularização imediata do sistema de reserva de água, bem como a inspeção completa dos demais sistemas de segurança contra incêndio, a fim de garantir pleno atendimento às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Balcão: Recepção

O balcão existente em alvenaria e pedra em granito deverá ser demolido, por não atender aos padrões estabelecidos pelas normas de acessibilidade. Em seu lugar, será executado novo balcão de atendimento, no novo padrão e em conformidade com as normas pertinentes, especialmente a NBR 9050.

Gabinetes dos juízes

Foi solicitada a execução de isolamento acústico em todos os gabinetes dos juízes nas salas de audiência, especificamente nas paredes que fazem divisa com os corredores de circulação, com o objetivo de melhorar o desempenho acústico e garantir maior privacidade durante a realização das audiências. Conforme solicitado por SEI nº23. 0.000025401-0.

Torneiras metálicas

Deverão ser substituídas algumas torneiras metálicas existentes nos banheiros, copas, lavabos, depósitos e DML (Depósito de Material de Limpeza), conforme indicadas nos respectivos ambientes no relatório fotográfico anexo.

A substituição se faz necessária em razão do desgaste natural dos componentes e/ou comprometimento do funcionamento adequado, visando garantir o correto uso das instalações hidrossanitárias, a vedação adequada e a manutenção das condições de higiene e funcionalidade dos ambientes.

Sala de depoimento especial infantil e sala de escuta passiva

O ambiente destinado à sala de depoimento especial infantil e à sala de escuta passiva não se encontra com os serviços finalizados, apresentando pendências de execução com as divisórias internas em revestimento acústico nas paredes e forro.

Dessa forma, faz-se necessária a conclusão dos serviços mencionados, de modo a garantir as condições adequadas de isolamento acústico, privacidade e funcionalidade dos ambientes, assegurando o atendimento às finalidades específicas de uso e às condições técnicas requeridas para esse tipo de instalação.

Rampa de acesso interna

Deverá ser realizada, em conjunto com a equipe de arquitetura, a definição de solução técnica e esteticamente adequada para o escoamento da água proveniente da limpeza do piso, a qual vem escorrendo pelas laterais das paredes da escada.

A situação vem ocasionando a ocorrência de umidade nas superfícies verticais, bem como o acúmulo de sujeira ao longo das paredes laterais, comprometendo a durabilidade dos acabamentos e a adequada conservação do ambiente.

Recomenda-se a elaboração de solução construtiva que direcione corretamente o fluxo de água, evitando seu contato com as paredes, garantindo o adequado desempenho do sistema de drenagem, a preservação dos revestimentos e a melhoria das condições de limpeza e manutenção do local.

Portas de madeira.

Foram identificadas, em alguns ambientes da edificação, portas danificadas e/ou com funcionamento inadequado, necessitando de manutenção corretiva, especialmente nos componentes de ferragens, tais como fechaduras e puxadores.

Dessa forma, recomenda-se a substituição das portas e respectivos acessórios quando constatada a inviabilidade de recuperação, ou ainda a realização de manutenção e ajustes quando tecnicamente possível, conforme especificações previstas em projeto, planilha orçamentária e/ou conforme definição da fiscalização, nos casos em que houver necessidade de substituição.

Salão do júri

O Salão do Júri possui atualmente piso revestido com carpete, o qual apresenta acúmulo significativo de poeira e umidade, favorecendo a proliferação de ácaros e a ocorrência de odores desagradáveis. Essas condições comprometem a qualidade ambiental do espaço, tornando-o inadequado para a permanência prolongada de servidores, magistrados, colaboradores e usuários.

Diante dessa situação, solicita-se a remoção integral do revestimento em carpete e a execução de piso em porcelanato, conforme previsto no projeto de reforma. A substituição proporcionará melhores condições de higiene, facilitará a limpeza e manutenção do ambiente, além de contribuir para a salubridade, durabilidade e adequação funcional do espaço.

As intervenções deverão assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos elementos, garantindo condições adequadas de uso e operação dos ambientes.

Jardins internos

Deverá ser removido parcialmente o reboco existente das paredes dos jardins que apresentam umidade, até a altura dos peitoris das janelas. Posteriormente, deverá ser executado sistema de tratamento de impermeabilização, seguido da recomposição do reboco e aplicação de nova pintura no local.

Banheiros PCD

Serão substituídos todos os aparelhos sanitários (vasos sanitários), de modo a atender às exigências da norma de acessibilidade NBR 9050.

Banheiros femininos /masculino social

Serão substituídos os revestimentos cerâmicos de parede nos locais em que se fizer necessário, de forma parcial ou total, conforme avaliação técnica. Considerando que os revestimentos existentes são antigos, é provável que não haja disponibilidade no mercado de peças da mesma linha para reposição.

Os espelhos existentes serão substituídos por novos, tendo em vista a presença de umidade e desplacamento.

Portas de madeira

Deverá ser realizada a substituição das portas danificadas por novas, conforme especificações do projeto e relatório fotográfico. As portas passíveis de reaproveitamento deverão ser reformadas, com substituição ou ajuste de fechaduras e trincos, conforme necessário.

Deverá passar por uma manutenção todas as portas de vidro temperado dos jardins internos, que sofreram desgaste natural. (roldanas, molas, trilhos).

Peitoril de granito

Será executado o reforço da impermeabilização nos peitoris em pedra de granito de todas as esquadrias da edificação, mediante aplicação de selante à base de silicone, com o objetivo de reduzir a percolação de água nos encontros e cantos das esquadrias, evitando a ocorrência de infiltrações e umidade nas paredes adjacentes.

Adicionalmente, deverão ser substituídos os peitoris que se encontram quebrados ou executados fora do padrão técnico de assentamento, especialmente aqueles que não apresentam o adequado engastamento na alvenaria e/ou não possuem o desnível mínimo necessário para correto escoamento das águas pluviais.

As intervenções visam garantir a estanqueidade do sistema, a durabilidade dos elementos construtivos e a eliminação de patologias decorrentes de falhas de execução e detalhamento construtivo.

Piso granito

Deverá ser realizada a substituição do piso em granito nos ambientes internos do prédio onde forem constatadas peças quebradas, trincadas ou com danos que comprometam sua funcionalidade e acabamento. A definição dos locais, quantitativos e demais orientações para execução dos serviços deverá ser realizada pela fiscalização, de acordo com as necessidades verificadas durante a obra.

Paisagismo

Deverá ser elaborado um projeto de paisagismo para a área externa da edificação, de forma integrada às intervenções de drenagem e pavimentação previstas.

O projeto deverá prever a manutenção dos elementos vegetais existentes que forem tecnicamente viáveis e compatíveis com as novas soluções de infraestrutura, bem como a retirada ou relocação daqueles que interfiram na execução das redes de drenagem, áreas de pavimentação ou demais intervenções necessárias.

A proposta deverá garantir a adequada organização dos espaços externos, promovendo equilíbrio entre funcionalidade, acessibilidade, drenagem eficiente das águas pluviais e qualificação estética do ambiente, assegurando a compatibilidade com as demais soluções de engenharia e arquitetura da edificação.

Pintura Geral

Deverá ser executada nova pintura em toda a edificação, paredes, forros, lajes abrangendo áreas internas e externas, incluindo muros, alambrados, muretas, portões metálicos, portas de madeira, bem como pintura de pisos cimentados, contemplando calçadas, piso intertravado, guias e meio-fio.

Sistema de Climatização e Rede frigorígena

O sistema de climatização da edificação funciona via tecnologia VRF, o qual possui um contrato de manutenção continuada que garante seu normal funcionamento.

As salas da CPE que ainda não receberam aparelhos de ar condicionado deverão ser contempladas nessa reforma.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas não apresentam problemas graves, apenas necessidades de adequações conforme as alterações que serão feitas nas salas internas de acordo com as demandas da comarca.

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá passar por uma revisão com esticamento dos cabos de sistema de captação na cobertura

Palmas- TO, 08 de abril 2026

Divina Aparecida Santana de Carvalho
Engenheira Civil – CREA: 180258/D-TO
Matrícula nº 354456

Leonardo Santana
Engenheiro Eletricista – CREA: 210885/V-TO
Matrícula nº 366618

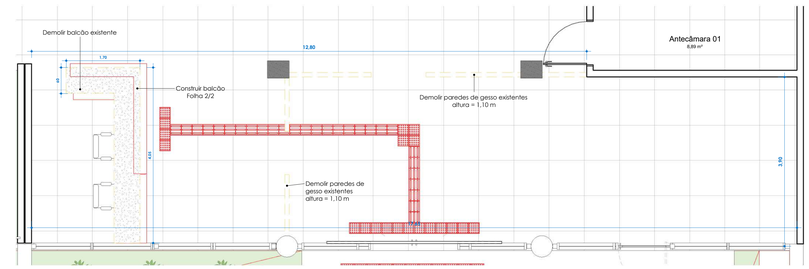
Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira Arquiteto
– CAU: A48220-0
Matrícula nº 353366



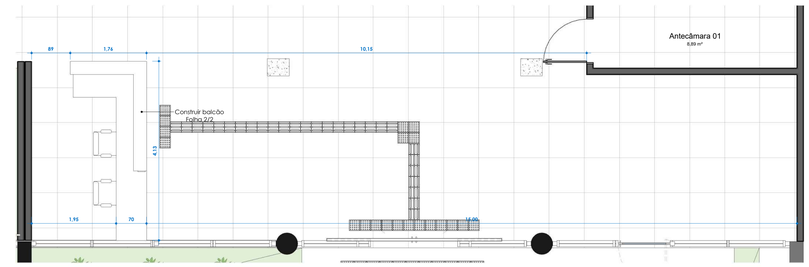
PLANTA BAIXA TERRÉO - REFORMA
ESCALA: 1 : 150



PLANTA BAIXA 1 PAV. - REFORMA
ESCALA: 1 : 150



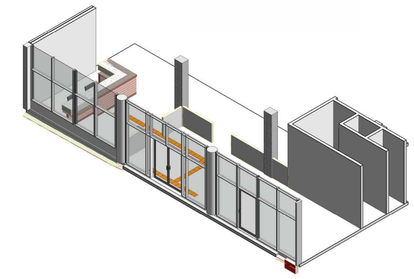
RECEPÇÃO - REFORMA
ESCALA: 1 : 50



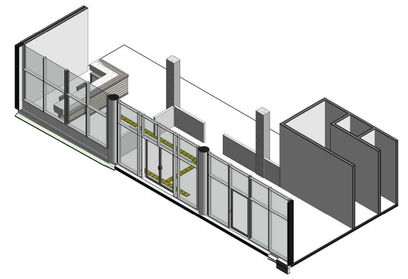
RECEPÇÃO - RESULTADO FINAL
ESCALA: 1 : 50

OBERVAÇÕES :

- TODAS AS PORTAS (TÉRREO E 1 PAV) SERÃO SUBSTITUÍDAS POR PORTAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO
- TODAS AS BACIAS SANITÁRIAS DO PRÉDIO QUE NÃO ATENDEM A NORMA 9050, SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
- TODOS OS ESPELHOS QUE APRESENTAMM UMIDADE SERÃO SUBSTITUÍDOS POR NOVOS
- OS PEITORIS QUEBRADOS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO O DETALHE DO PROJETO



VISTA 3D - REFORMA



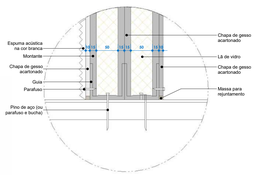
VISTA 3D - RESULTADO FINAL



PORTAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO



DETALHE PEITORIL JANELAS



DETALHE REVESTIMENTO ACÚSTICO - SALAS DE AUDIÊNCIA

OBERVAÇÕES :

- TODAS AS PORTAS (TÉRREO E 1 PAV) SERÃO SUBSTITUÍDAS POR PORTAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO
- TODAS AS BACIAS SANITÁRIAS DO PRÉDIO QUE NÃO ATENDEM A NORMA 9050, SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS
- TODOS OS ESPELHOS QUE APRESENTAMM UMIDADE SERÃO SUBSTITUÍDOS POR NOVOS
- OS PEITORIS QUEBRADOS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO O DETALHE DO PROJETO

LEGENDA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- EXISTENTE

ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA:

OBRA:
REFORMA COMARCA DE GUARAÍ -TO

ENDEREÇO:
Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 08 - Centro, Frente a Praça, Guaraí - TO.

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA - PLANTA BAIXA

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA TÉRREO | CONSTRUIR E DEMOLIR, PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO | CONSTRUIR E DEMOLIR, CHAMADA DE DETALHE 01-03, ISOMÉTRICA 01-04, ISOMÉTRICA FINAL 01-04.

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO:

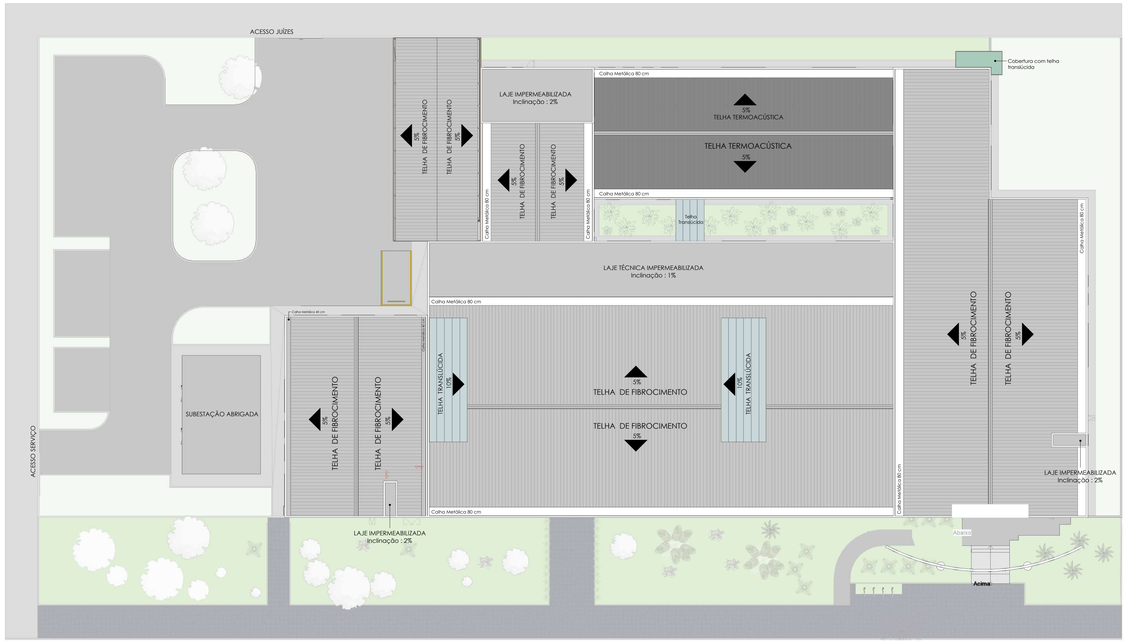
AUTOR DO PROJETO: DINFR - ARQ. HÉLOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA
MAT. 353366 - CAU A48220-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREAS:
TERRENO: 5000 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 87,4 %
PAVIMENTO TÉRREO: 2.480,74 M²
2º PAVIMENTO: 1.693,04 M²
AMPLIAÇÃO: 63,9
TOTAL: 4.237,68

PRANCHA: 01/02

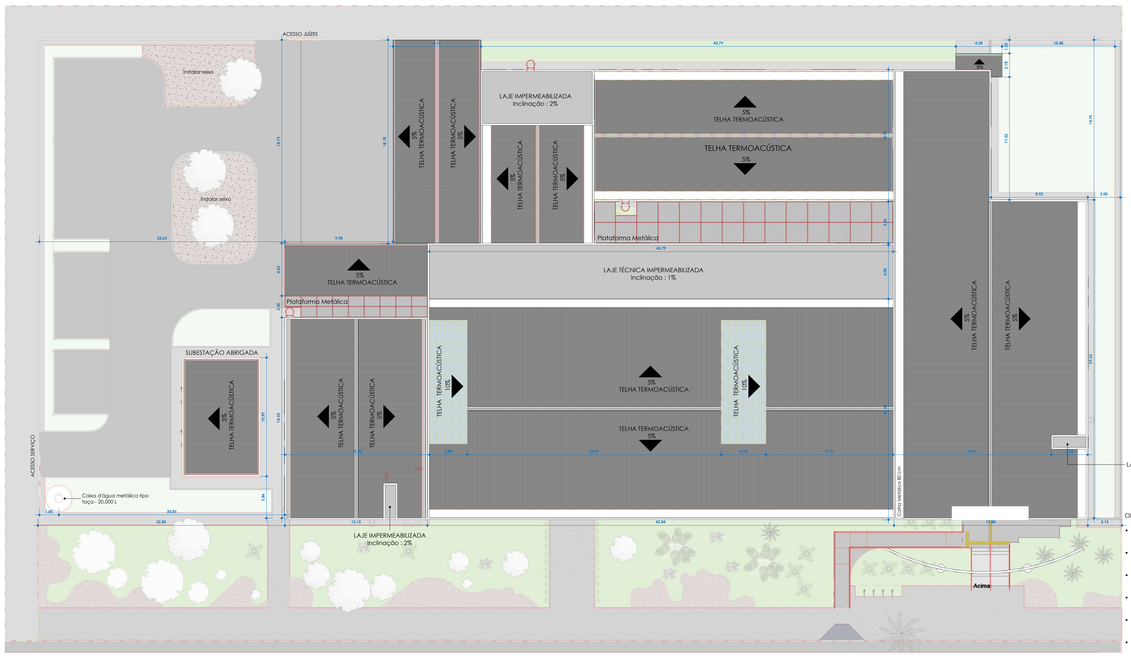
DATA: 15/09/2026
ESCALA: INDICADA
DESENHO:



PLANTA DE COBERTURA - EXISTENTE
ESCALA: 1: 200



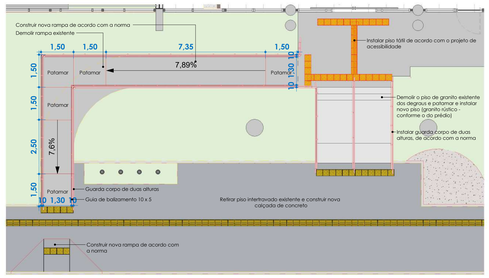
PLANTA DE COBERTURA - PROPOSTA
ESCALA: 1: 200



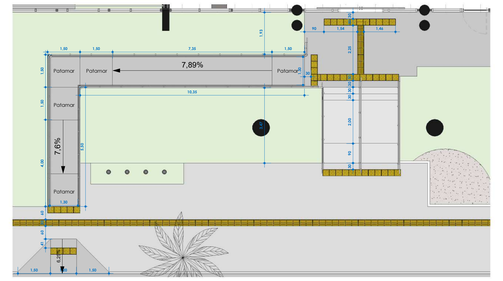
PLANTA DE COBERTURA - REFORMA
ESCALA: 1: 200

OBSERVAÇÕES :

- TODAS AS TELHAS EXISTENTES SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS TELHAS TERMOACÚSTICAS
- TODOS OS RUFOS EXISTENTES SERÃO SUBSTITUÍDOS POR NOVOS RUFOS METÁLICOS
- TODAS AS PINGADEIRAS INTERNAS DO PRÉDIO SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS PINGADEIRAS
- TODAS AS CALHAS SERÃO SUBSTITUÍDAS POR NOVAS CALHAS METÁLICAS
- AS PASSAGENS COBERTAS POR TELHAS TRANSLÚCIDAS SERÃO SUBSTITUÍDAS POR TELHAS TERMOACÚSTICAS
- OS LOCAIS ONDE É LAJE EM CONCRETO SERÃO IMPERMEABILIZADOS



DETALHE REFORMA - ACESSO PRINCIPAL
ESCALA: 1: 100



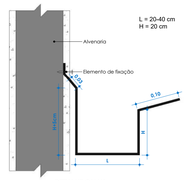
DETALHE REFORMA - FINAL
ESCALA: 1: 100



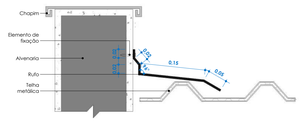
ISOMÉTRICA REFORMA - RAMPA



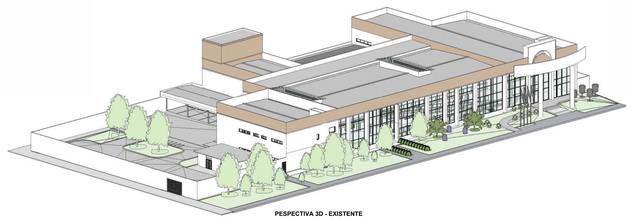
ISOMÉTRICA FINAL - RAMPA



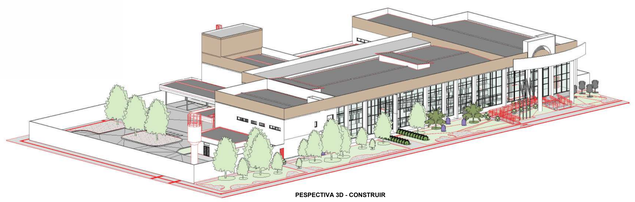
DETALHE CALHA



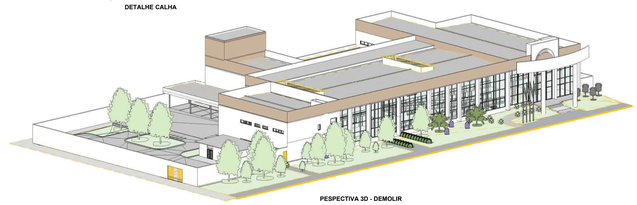
DETALHE RUFO E CONTRARUFO



PESPECTIVA 3D - EXISTENTE



PESPECTIVA 3D - CONSTRUIR



PESPECTIVA 3D - DEMOLIR

LEGENDA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- EXISTENTE

ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA:

OBRA:

REFORMA COMARCA DE GUARAÍ -TO

ENDEREÇO:

Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 08 - Centro, Frente a Praça, Guaraí - TO.

PROJETO: **PROJETO DE REFORMA - COBERTURA**

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA TÉRREO | CONSTRUIR E DEMOLIR, PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO | CONSTRUIR E DEMOLIR, CHAMADA DE DETALHE 01-03, ISOMÉTRICA 01-04, ISOMÉTRICA FINAL 01-04.

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO;

AUTOR DO PROJETO: DINFR - ARQ. HÉLOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA
MAT. 353366 - CAU A48220-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREAS:
TERRENO: 5000 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 87,4 %
PAVIMENTO TÉRREO: 2.480,74 M²
2º PAVIMENTO: 1.693,04 M²
AMPLIAÇÃO: 63,9
TOTAL: 4.237,68

PRANCHA: 02/02

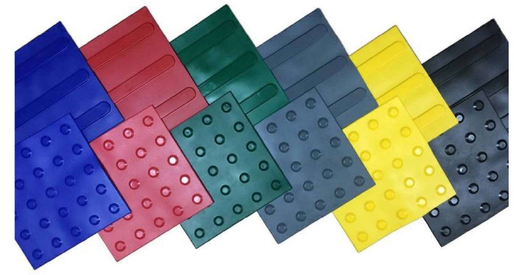
DATA: 15/09/2026

ESCALA: INDICADA

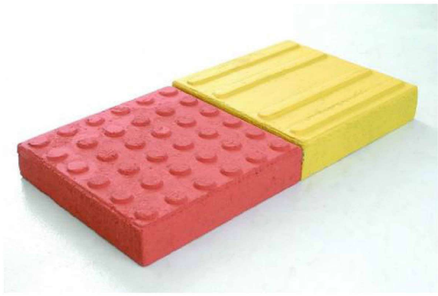
DESENHO:



PLANTA BAIXA TÉRREO - ACESSIBILIDADE
ESCALA: 1 : 150



PISO TÁTIL VINÍLICO
ESCALA: 1 : 35



PISO TÁTIL DE CONCRETO
ESCALA: 1 : 25

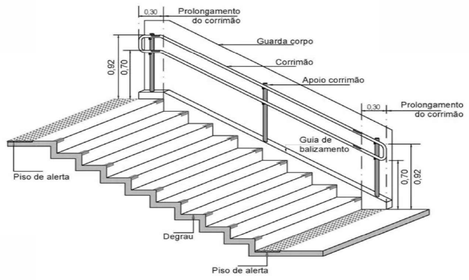
KIT COM 20 PLACAS



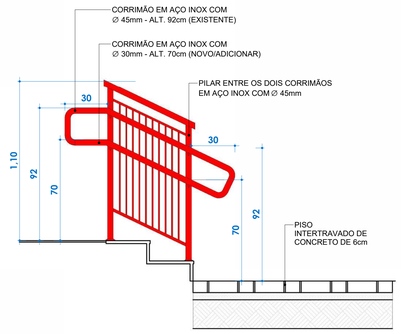
SEU TEXTO ATÉ **12 CARACTERES**
PLACA TÁTIL CONFORME NBR 9050

PLACAS INFORMATIVAS
ESCALA: 1 : 8

Tabela de piso tátil (Térreo e 1 Pav.)		
Tipo	**Contagem**	**Metragem Linear**
Piso tátil de Alerta 25 cm Vinílico Amarelo	20	5
Piso tátil de Alerta 30 cm Concreto Vermelho	244	73,2
Piso tátil Direcional 25 cm Vinílico Amarelo	28	7
Piso tátil Direcional 30 cm Concreto Amarelo	838	251,4



DETALHAMENTO CORRIMÃO
ESCALA: 1 : 40

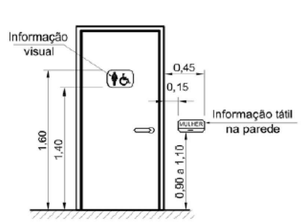


DETALHE CORRIMÃO
ESCALA: 1 : 15





DETALHE TÁTIL CORRIMÃO
ESCALA: 1 : 20



Vista frontal



Corte

DETALHE PLACAS
ESCALA: 1 : 8

ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA:

OBRA:
REFORMA COMARCA DE GUARAÍ -TO

ENDEREÇO:
Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 08 - Centro, Frente a Praça, Guaraí - TO.

PROJETO:
ACESSIBILIDADE - TERRÉO

CONTEÚDO:
VISTA SUPERIOR, ISOMETRICA, DIREITA, ESQUERDA E 3D

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO:

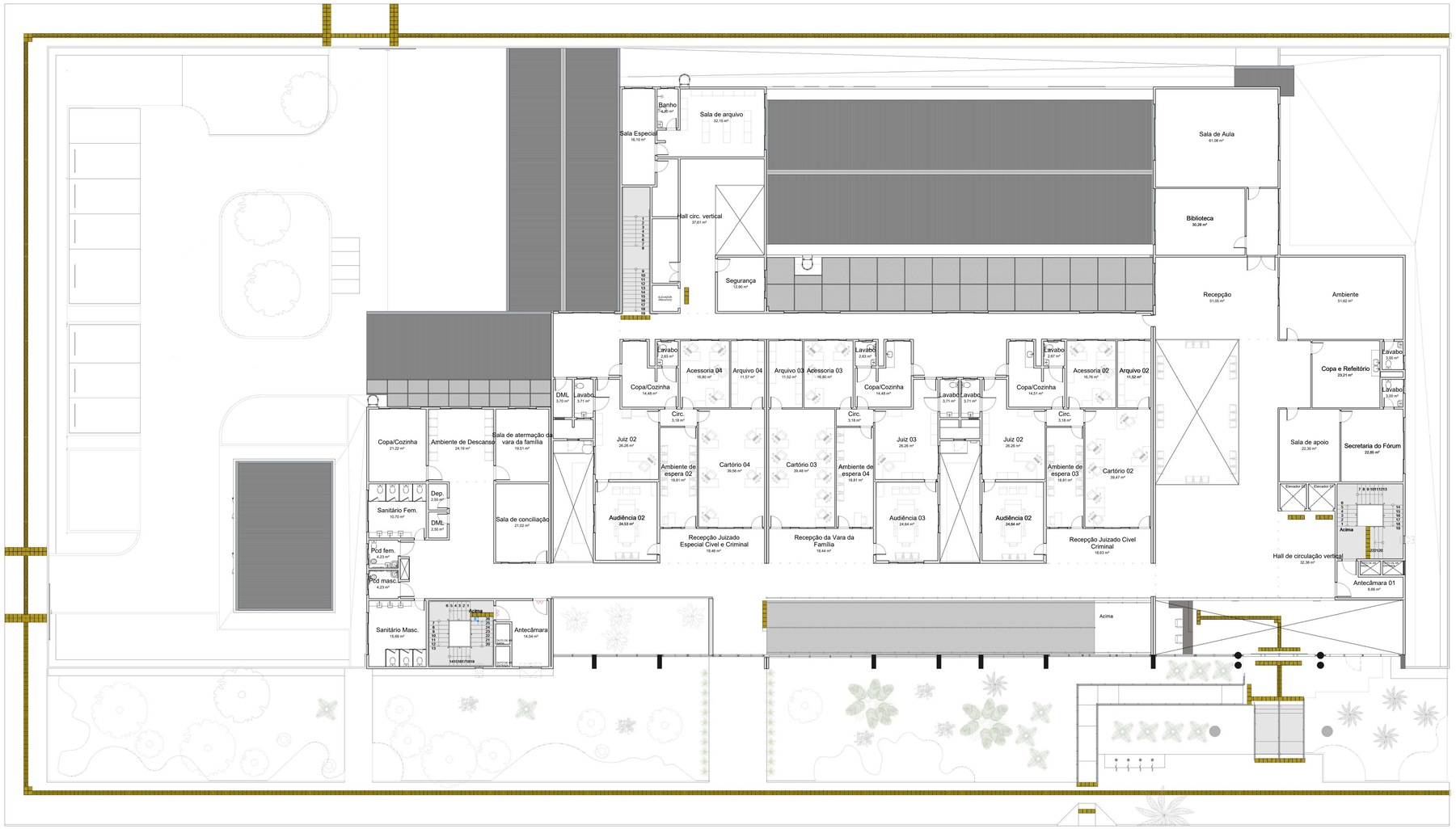
AUTOR DO PROJETO: DINFR - ARQ. HELOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA
MAT. 353366 - CAU A48220-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

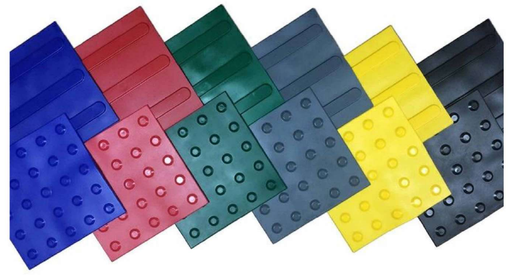
ÁREAS:
ÁREA EXISTENTE: 742,50 m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 6,70 m²
ÁREA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO: 222,90 m²
ÁREA DO TERRENO: 1.975,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 749,2 m²

PRANCHA: 1/2

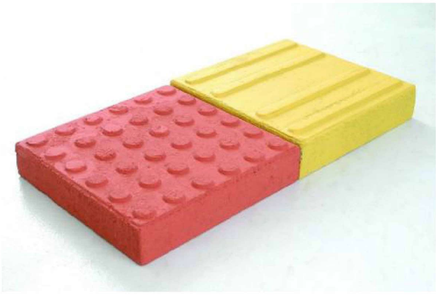
DATA: 15/09/2026
ESCALA: INDICADA
DESENHO: Autor



PLANTA BAIXA 1 PAV. - ACESSIBILIDADE
ESCALA: 1 : 125



PISO TÁTIL VINÍLICO Copiar 1
ESCALA: 1 : 20



PISO TÁTIL DE CONCRETO Copiar 1
ESCALA: 1 : 25

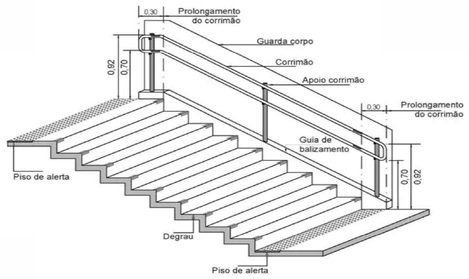
KIT COM 20 PLACAS



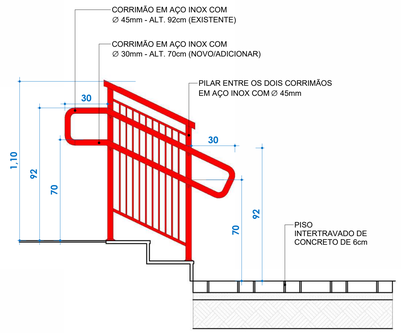
SEU TEXTO ATÉ **12 CARACTERES**
PLACA TÁTIL CONFORME NBR 9050

PLACAS INFORMATIVAS Copiar 1
ESCALA: 1 : 8

Tabela de piso tátil (Térreo e 1 Pav.)		
Tipo	**Contagem**	**Metragem Linear**
Piso tátil de Alerta 25 cm Vinílico Amarelo	20	5
Piso tátil de Alerta 30 cm Concreto Vermelho	244	73,2
Piso tátil Direcional 25 cm Vinílico Amarelo	28	7
Piso tátil Direcional 30 cm Concreto Amarelo	838	251,4



DETALHAMENTO CORRIMÃO Copiar 1
ESCALA: 1 : 40

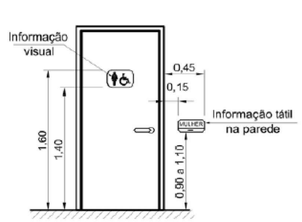


DETALHE CORRIMÃO Copiar 1
ESCALA: 1 : 15





DETALHE TÁTIL CORRIMÃO Copiar 1
ESCALA: 1 : 20



Vista frontal



Corte

DETALHE PLACAS Copiar 1
ESCALA: 1 : 8

ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA:

OBRA:
REFORMA COMARCA DE GUARAÍ -TO

ENDEREÇO:
Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 08 - Centro, Frente a Praça, Guaraí - TO.

PROJETO: **ACESSIBILIDADE - PRIMEIRO PAV.**

CONTEÚDO:
VISTA SUPERIOR, ISÔMETRICA, DIREITA, ESQUERDA E 3D

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO:

AUTOR DO PROJETO: DINFR - ARQ. HELOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA
MAT. 353366 - CAU A49220-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREAS:
ÁREA EXISTENTE: 742,50 m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 6,70 m²
ÁREA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO: 222,90 m²
ÁREA DO TERRENO: 1.975,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 749,2 m²

PRANCHA: 2/2

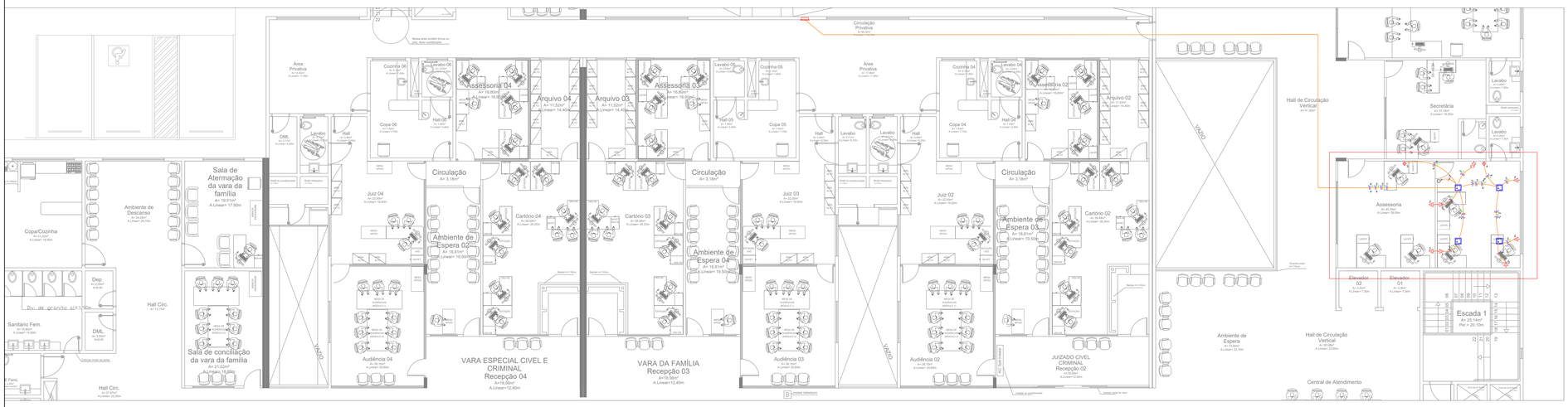
DATA: 15/09/2026
ESCALA: INDICADA
DESENHO: Autor

Notas:

1 - Trocar Todas Luminárias para Led
2 - Trocar Tomadas 2P+T
3 - Trocar Tomadas do juri por metalicas

REFORMA - PLANTA BAIXA

ESCALA: 1 : 100



REFORMA - PLANTA BAIXA

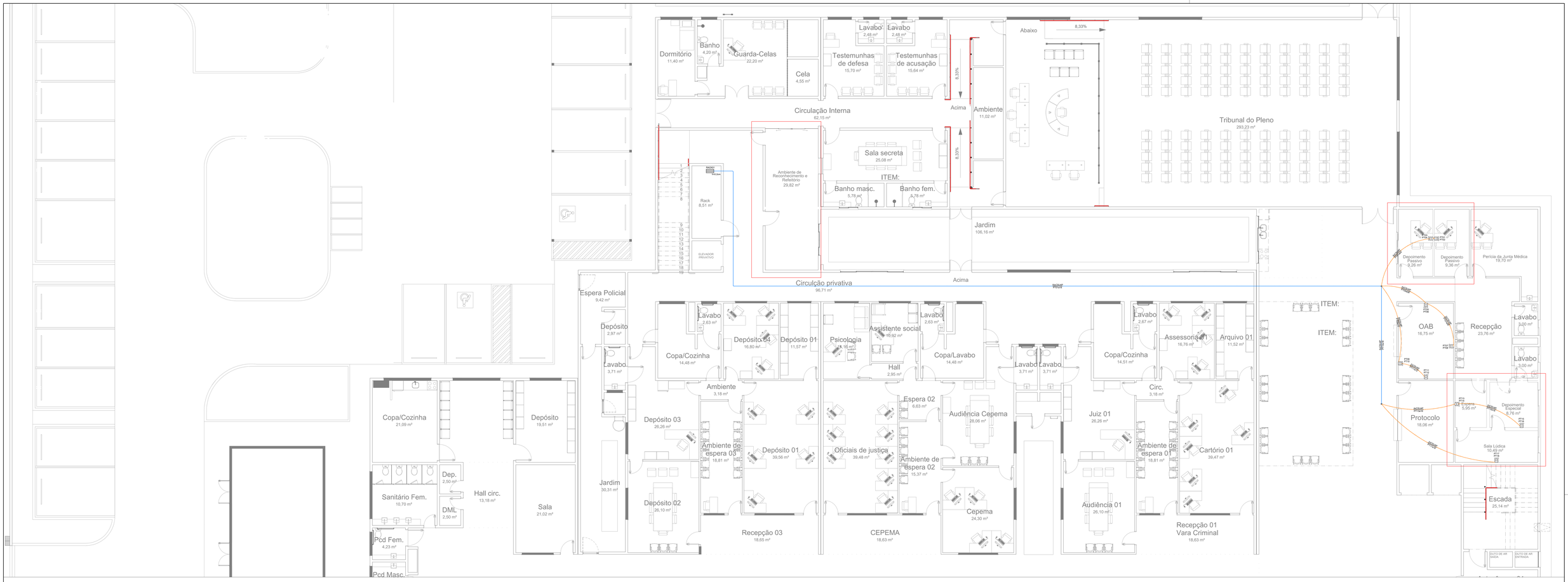
ESCALA: 1 : 100

LEGENDA:

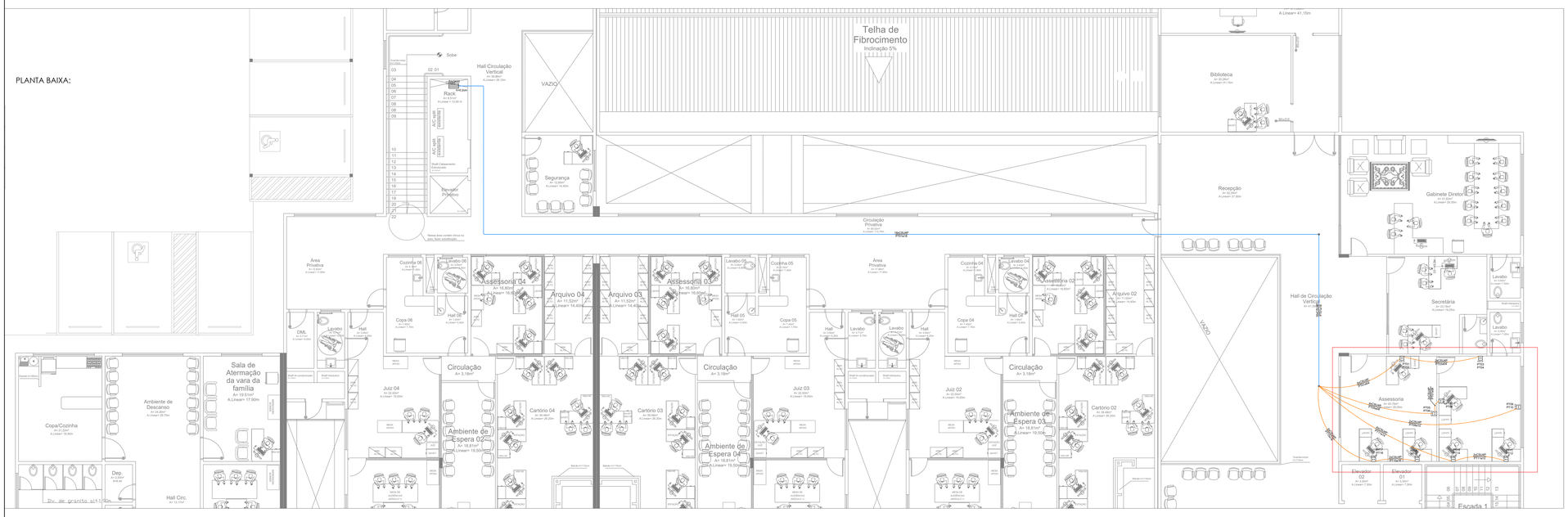
- Interruptor de uma seção
- Luminária LED 36W
- Luminária Led Sobrepor 32W
- Caixa de Passagem 20x20 Parede
- Tomada 2P+T dupla h=30cm
- Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
- Tomada para Ar Condicionado Split 18000 Btu's
- Tomada para Ar Condicionado Split 24000 Btu's
- Quadro Geral de luz e força
- Caixa de Passagem no piso
- Relê Fotoelétrico
- Eletroduto no Teto
- Eletroduto no Piso
- Eletroduto Condulete 3/4"
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

PRANCHA: 01/02	OBRA: REFORMA GUARAI	PROJETO: PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO
	ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, ESQ. RUA 08, CENTRO FRENTE A PRAÇA, GUARAI - TO.	CONTEÚDO:	AUTOR DO PROJETO: ENG. EDICARLOS BATISTA DE FREITAS MAT. 36870 - CREA 240317/D63
	DATA: 25/09/2026 · ESCALA: Indicada · DESENHO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



PLANTA BAIXA:



LEGENDA:

- Rack Aberto
- Caixa Octagonal
- RJ45 2P
- Eletroduto no Teto
- Eletrocalha
- Cabo para lógica (2xCSU4P Pontos)

REFORMA - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 : 100

PRANCHA: 02/02	OBRA: REFORMA GUARAI	PROJETO: PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO
	ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, ESQ. RUA 08, CENTRO FRENTE A PRAÇA, GUARAI - TO.	CONTEÚDO:	AUTOR DO PROJETO: ENG. EDICARLOS BATISTA DE FREITAS MAT. 36/870 - CREA 2403172863
	DATA: 25/09/2026 · ESCALA: Indicada · DESENHO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

QD-Bombas
Reservatório e Poço

Reservatório de água
Enterrado

Bomba
Reservatório
Enterrado
4mm²

15m

QD-Bombas
10mm²

Bomba Poço
4mm²

Poço Artesiano

Bomba Poço
4mm²

QD-Bombas
10mm²

15m

QD-Bombas
10mm²

15m

QD-Bombas
10mm²

CALHA
Incl. 1%

Telha de
Fibrocimento
Inclinação 5%

Telha de
Fibrocimento
Inclinação 5%

Sala Especial
A=18,10m²
A.Linear= 18,40m

Banho
A= 2,20m²
A.Linear= 6,80m

Sala de Arquivo
A= 31,70m²
A.Linear= 29,00m

Sobe

Hall Circulação
Vertical
A= 24,00m²
A.Linear= 26,10m

02 01

Shaft
Rack
A= 8,31m²
A.Linear = 12,90 m

A/C split
(outdoor)

A/C split
(outdoor)

Shaft Cabeamento
Estruturado
A=0,64m²

Elevador
Provisório

VAZIO

Segurança
A= 12,00m²
A.Linear= 14,40m

Circulação
Privativa
A= 66,00m²
A.Linear= 113,70m

Área
Privativa
A= 1,00m²
A.Linear= 17,85m

Cozinha 06
A= 5,80m²
A.Linear= 9,40m

Lavabo 06
A= 2,40m²
A.Linear= 6,80m

Assessoria 04
A= 16,80m²
A.Linear= 16,60m

Arquivo 04
A= 11,52m²
A.Linear= 14,40m

Copa 06
A= 7,70m²
A.Linear= 7,70m

Hall 06
A= 1,68m²
A.Linear= 3,40m

DML
A= 1,20m²
A.Linear= 4,20m

Lavabo
A= 2,70m²
A.Linear= 6,80m

Hall
A= 3,00m²
A.Linear= 5,80m

Shaft Ar-condicionado
Shaft Hidráulico

Circulação
A= 3,18m²

Juiz 04
A= 22,50m²
A.Linear= 19,00m

Cartório 04
A= 39,48m²
A.Linear= 28,20m

Ambiente de
Espera 02
A= 18,81m²
A.Linear= 19,50m

VARA ESPECIAL CIVEL E
CRIMINAL
Recepção 04
A=18,56m²
A.Linear=12,40m

Audiência 04
A= 27,02m²
A.Linear= 20,60m

Arquivo 03
A= 11,52m²
A.Linear= 14,40m

Assessoria 03
A= 16,80m²
A.Linear= 16,60m

Lavabo 05
A= 2,40m²
A.Linear= 6,80m

Cozinha 05
A= 5,80m²
A.Linear= 9,40m

Hall 05
A= 1,68m²
A.Linear= 3,40m

Copa 05
A= 7,70m²
A.Linear= 7,70m

Juiz 03
A= 22,50m²
A.Linear= 19,00m

Cartório 03
A= 39,48m²
A.Linear= 28,20m

Ambiente de
Espera 04
A= 18,81m²
A.Linear= 19,50m

VARA DA FAMÍLIA
Recepção 03
A=18,56m²
A.Linear=12,40m

Audiência 03
A= 27,02m²
A.Linear= 20,60m

Área
Privativa
A= 1,00m²
A.Linear= 17,85m

Cozinha 04
A= 5,80m²
A.Linear= 9,40m

Lavabo 04
A= 2,40m²
A.Linear= 6,80m

Assessoria 02
A= 11,52m²
A.Linear= 16,60m

Arquivo 02
A= 11,52m²
A.Linear= 14,40m

Copa 04
A= 7,70m²
A.Linear= 7,70m

Hall 04
A= 1,68m²
A.Linear= 3,40m

Hall
A= 3,00m²
A.Linear= 5,80m

Lavabo
A= 2,70m²
A.Linear= 6,80m

Shaft Ar-condicionado
Shaft Hidráulico

Circulação
A= 3,18m²

Juiz 02
A= 22,50m²
A.Linear= 19,00m

Cartório 02
A= 39,48m²
A.Linear= 28,20m

Ambiente de
Espera 03
A= 18,81m²
A.Linear= 19,50m

JUIZADO CIVEL
CRIMINAL
Recepção 02
A.Linear=12,40m

Audiência 02
A= 27,02m²
A.Linear= 20,60m

VAZIO

Copa/Cozinha
A= 21,00m²
A.Linear= 18,50m

Ambiente de
Descanso
A= 24,20m²
A.Linear= 29,70m

Sala de
Aternação
da vara da
família
A= 19,51m²
A.Linear= 17,90m

Div. de granito alt.150cm

Dep.
A= 2,80m²
Alt0,40

DML
A= 2,20m²
Alt0,40

Hall Circ.
A= 13,11m²

Sanitário Fem.
A= 15,80m²
A.Linear= 15,90m

Sala de conciliação
da vara da família
A= 21,02m²
A.Linear= 19,80m

PNE Fem.
A= 4,20m²
A.Linear= 8,20m

PNE Masc.
A= 4,20m²
A.Linear= 8,20m

Hall Circ.
A= 27,87m²
A.Linear= 22,00m

Sanitário
Masc.
A= 15,27m²
A.Linear= 17,00m

Sobe

Escada 2
A= 22,00m²
Per = 18,75m

alt. 110cm

Antecâmara
A= 14,56m²
A.Linear= 17,00m

VAZIO

Circulação Vertical
A= 19,95m²
A.Linear=15,90m

Sobe

Rampa Inclinação 8%
A=105,81m²

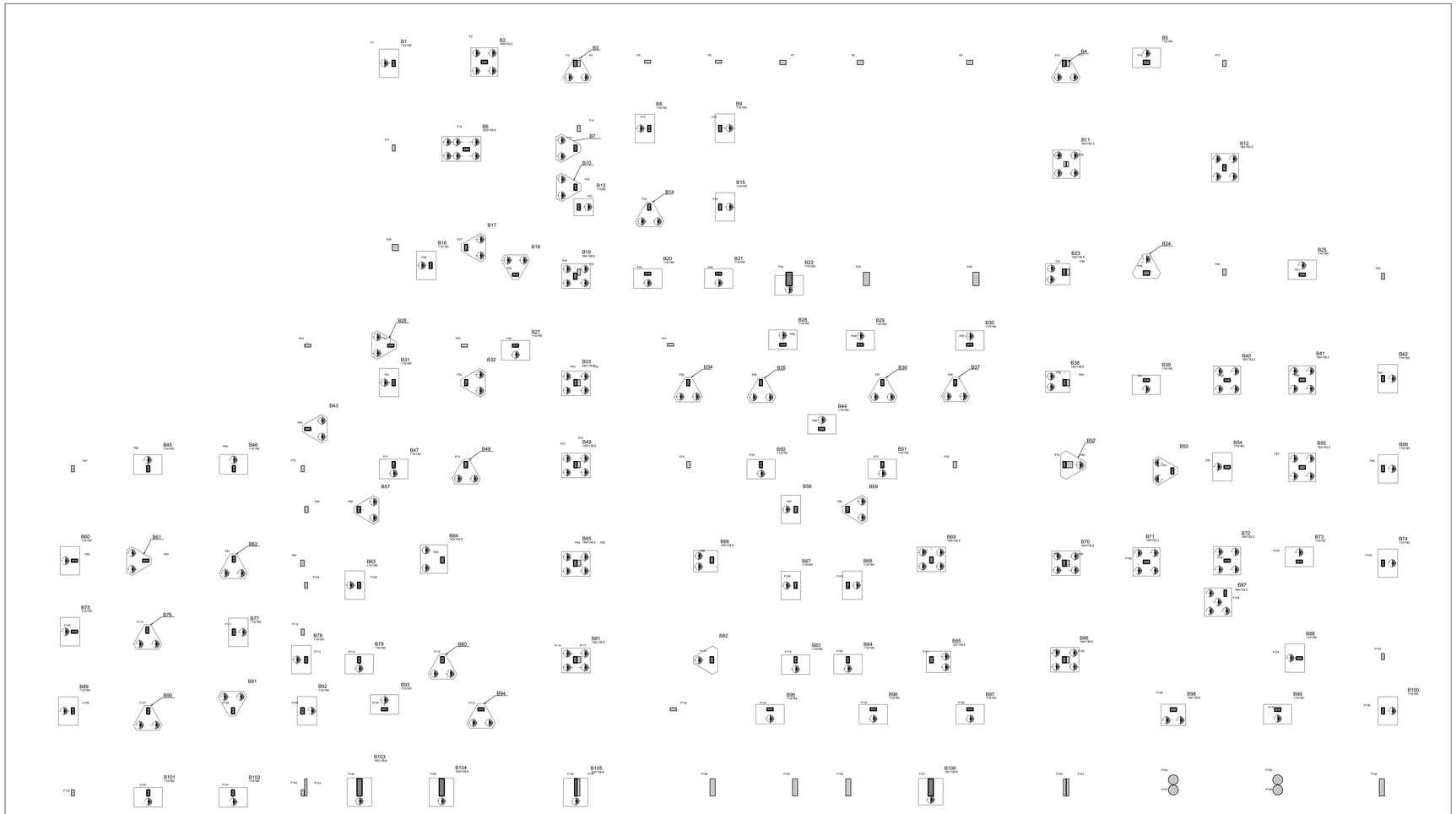
Circulação Usuários
A=119,32m²

REFORMA - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 : 100

PRANCHA: 02/02	OBRA: REFORMA GUARAI	PROJETO: PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -TO
	ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, ESQ. RUA 08, CENTRO FRENTE A PRAÇA, GUARAI - TO.	CONTEÚDO: INFRAESTRUTURA ELÉTRICA POÇO E RESERVATÓRIO ENTERRADO	AUTOR DO PROJETO: ENG. EDICARLOS BATISTA DE FREITAS MAT. 369870 - CREA 2403172863
	DATA: 25/09/2026 · ESCALA: Indicada · DESENHO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

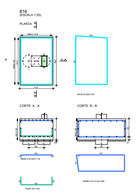
Bitola	Comprimento (m)	so Unitário (kg/	Peso Total (kg)
Ø 5,0 mm	867,18	0,154	133,55
Ø 6,3 mm	**5.884,10**	0,245	**1.441,20**
Ø 8,0 mm	2.481,08	0,395	980,03
Ø 10,0 mm	**3.667,20**	0,617	**2.262,66**
Ø 12,5 mm	1.481,76	0,963	1.426,93
Ø 16,0 mm	37,92	1,578	59,84
Ø 20,0 mm	37,92	2,466	93,51
TOTAL GERAL	**14.457,24 m**	—	**6.397,72 kg**



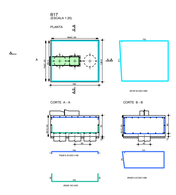
LOCAÇÃO DAS ESTACAS E BLOCOS DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO
ESC. 1:100

- Execução de 191 estacas escavadas.
- Profundidade das estacas: 5,00 metros.
- Concreto das estacas: fck = 30 MPa.
- Execução de blocos de reforço em concreto armado para integração das novas fundações à estrutura existente.
- Realização de arrasamento parcial da fundação existente para exposição do concreto estrutural e instalação das novas armaduras de ancoragem.
- Utilização de graute estrutural não retrátil com resistência mínima de 40 MPa nas interfaces entre os elementos novos e existentes.
- Cobrimento nominal mínimo das armaduras de 5,0 cm, conforme ABNT NBR 6118.
- Limpeza e preparação das superfícies de contato antes da concretagem e do grauteamento.
- Execução dos serviços conforme ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações.
- Execução das armaduras e elementos de concreto conforme ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.
- Procedimentos executivos em conformidade com a ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.

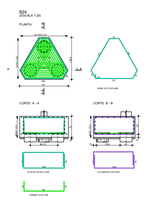
B1, B5, B8, B9, B13, B15, B16, B20, B21, B22, B25, ´B27, B28, B29, B30, B31, B39, B42, B44, B45, B46, B47, B50, B51, B54, B56, B58, B60, B63, B67, B68, B73, B74, B75, B77, B78, B79, B83, B84, B88, B89, B92, B93, B95, B96, B97, B99, B100, B101 e B102.



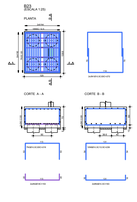
B103, B104, B105, B106.



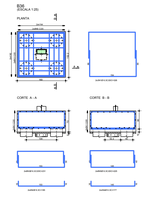
B3, B4, B7, B10, B14, B17, B18, B24, B26, B32, B34, B35, B36, B37, B43, B48, B52, B53, B57, B59, B61, B62, B76, B80, B82, B90, B91 e B94.



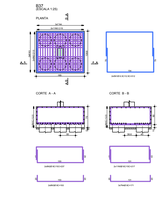
B23, B38, B64, B66, B85, B98.



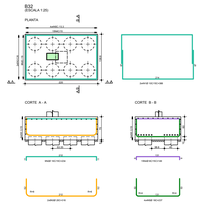
B2, B11, B12, B19, B40, B41, B55, B71, B72 e B87.



B33, B49, B65, B69, B70, B81, B86.



B6



DETALHAMENTO ESTACA - 191 ESTACAS



00	ENTREGA DO PROJETO	MATHEUS	12/06/2026
REVISÃO	DESCRIÇÃO	VERIF.	DATA

CLIENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE TOCANTIS

OBRA N.:
0001

TITULO
PROJETO DE REFORÇO - FUNDAÇÃO

DES. N.: 0
01/03

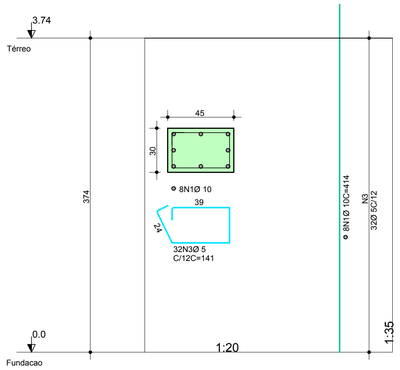
REV. N.: 0
00

MATHEUS DA ROCHA ANDRADE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

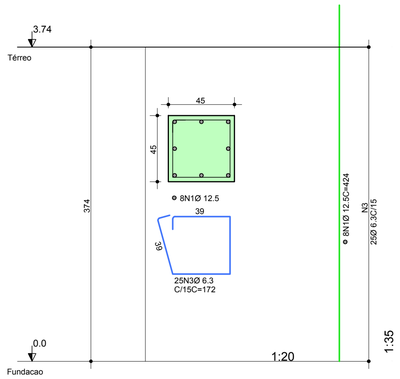
DATA 12/06/2026
ESCALA 1:100
Eng: Eng. Matheus Andrade

FERRAGEM PILARES - TÉRREO

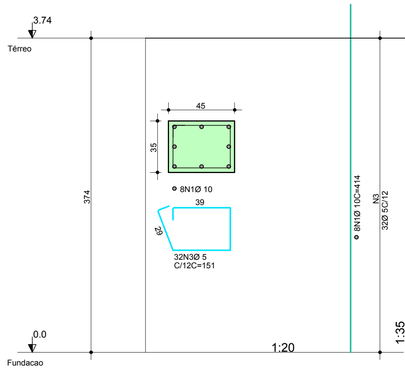
P3, P10, P11, P13, P21, P30, P37, P38, P40, P86, P92, P94, P95, P122, P129, P6, P14, P19, P22, P23, P29, P31, P32, P33, P42, P46, P47, P48, P49, P50, P53, P54, P64, P65, P70, P73, P74, P89, P90, P102, P103, P104, P105, P112, P113, P114, P123, P125, P127, P128, P138, P139, P140, P141 e P142.



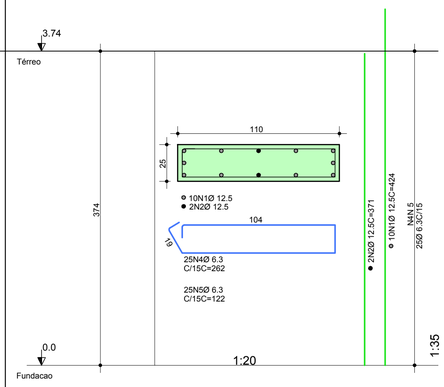
P20, P35, P108.



P7, P8, P9, P12 e P39.

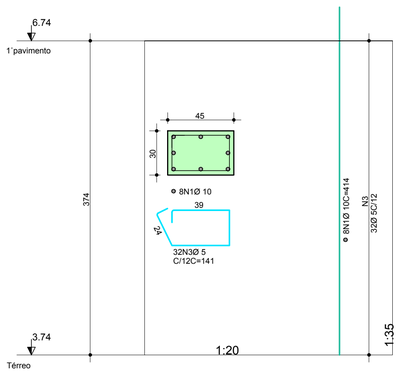


P143, P152 e P153.

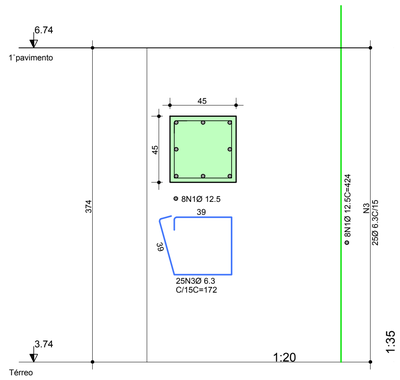


FERRAGEM PILARES - 1° PAVIMENTO

P11, P18, P21, P37, P38, P40, P92, P94, P95, P115, P116, P117, P129, P137, P17, P19, P22, P42, P43, P44, P53, P54, P59, P60, P62, P65, P69, P73, P79, P91, P102, P103, P111, P112, P127, P128, P138 e P142.



P26 e P80.



Bitola	Comprimento Total (m)	Peso Total (kg)
CA-50 Ø12,5 mm	319,06	307
CA-50 Ø10 mm	3.278,88	2.026
CA-50 Ø6,3 mm	458	112
CA-60 Ø5 mm	4.482,88	652
TOTAL GERAL	8.538,82 m	3.097 kg

- Execução de reforço estrutural dos pilares existentes, conforme detalhamento apresentado em projeto.
- Realização de arrasamento e preparo da superfície do concreto existente, com remoção de partes soltas, segregadas ou deterioradas.
- Instalação de novas armaduras longitudinais e transversais, devidamente ancoradas à estrutura existente.
- Execução de encamisamento dos pilares para aumento da capacidade resistente e adequação estrutural.
- Utilização de graute estrutural não retrátil com resistência característica mínima de 40 MPa (fck ≥ 40 MPa) para preenchimento e solidarização dos elementos.
- Cobrimento nominal mínimo das armaduras de 5,0 cm, conforme requisitos de durabilidade da ABNT NBR 6118.
- Limpeza e preparação das superfícies antes da aplicação do graute estrutural.
- Execução dos serviços conforme ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.
- Procedimentos executivos conforme ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.
- Intervenções de reforço estrutural conforme diretrizes da ABNT NBR 16920 – Projeto de Reforço de Estruturas de Concreto.

00	ENTREGA DO PROJETO	MATHEUS	12/06/2026
REVISÃO	DESCRIÇÃO	VERIF.	DATA

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE TOCANTIS

OBRA, N.: 0001

TITULO: PROJETO DE REFORÇO - PILARES

DES. N.: 02/03

MATHEUS DA ROCHA ANDRADE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

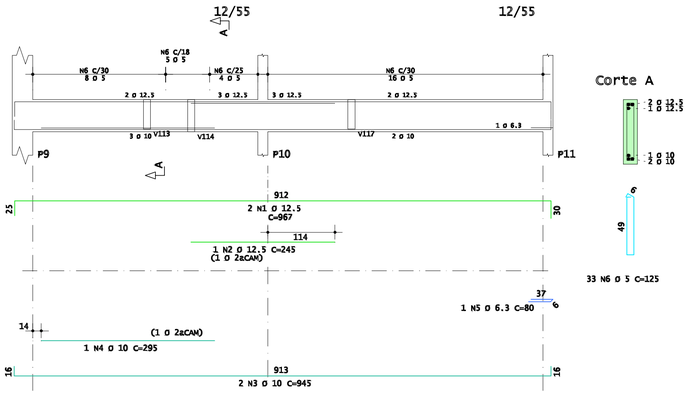
REV. N.: 00

DATA: 12/06/2026

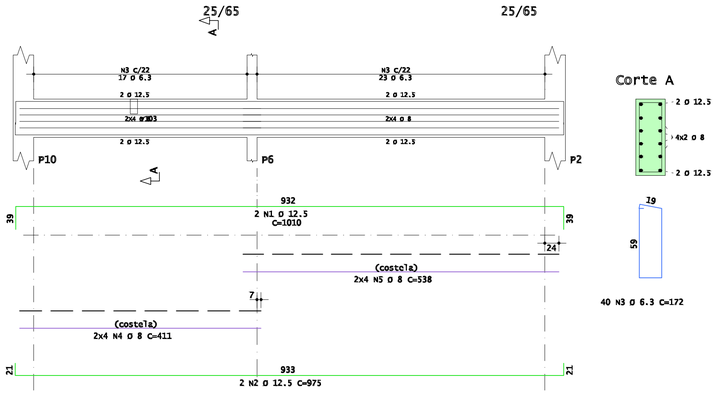
ESCALA: 1:100

Eng°: Eng. Matheus Andrade

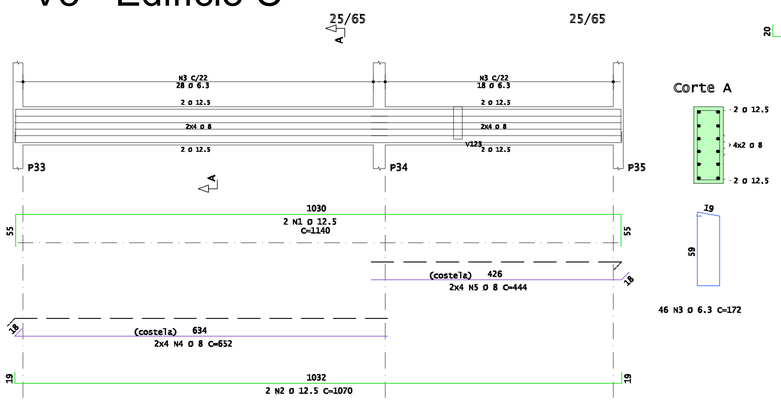
V4 - Edifício A



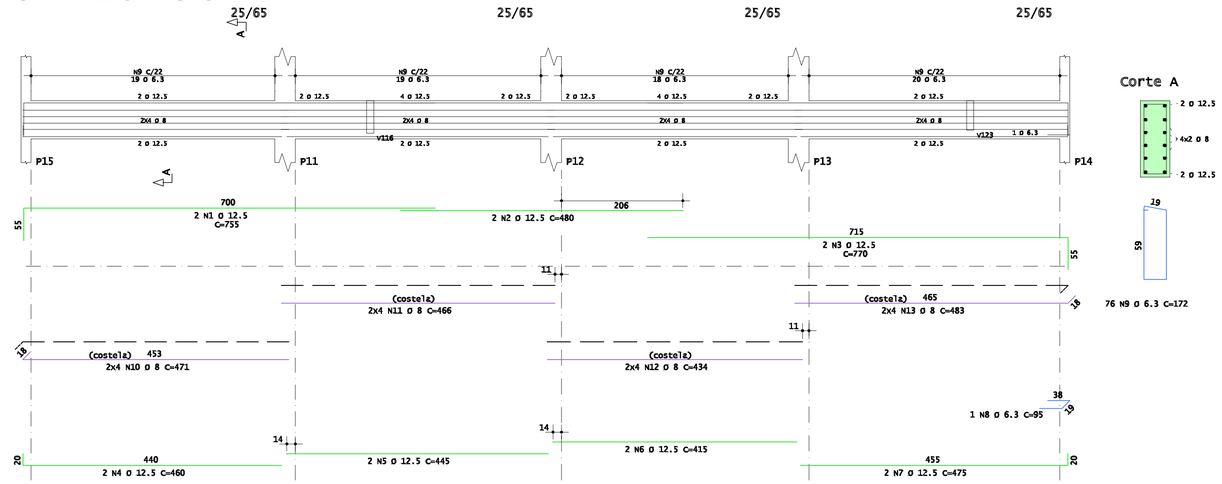
V16 - Edifício A



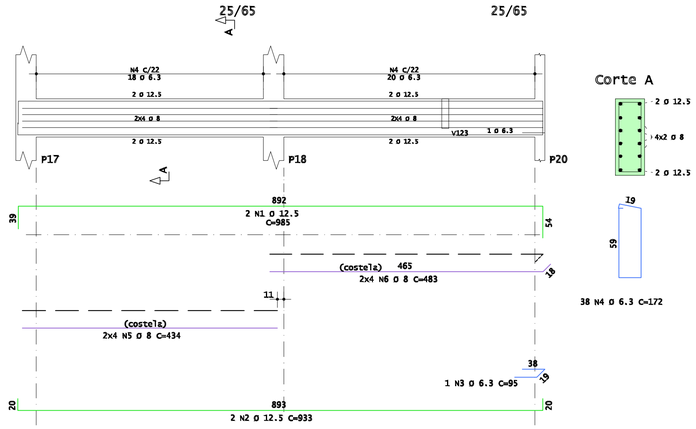
V8 - Edifício C



V104 - Edifício D



V107 - Edifício D



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
V4 - Edifício A					
50A	1	12.5	2	967	1934
50A	2	12.5	1	245	245
50A	3	10	2	945	1890
50A	4	10	1	295	295
50A	5	6.3	1	80	80
60A	6	5	33	125	4125
V16 - Edifício A					
50A	1	12.5	2	1010	2020
50A	2	12.5	2	975	1950
50A	3	6.3	40	172	6880
50A	4	8	8	411	3288
50A	5	8	8	538	4304
V8 - Edifício C					
50A	1	12.5	2	1140	2280
50A	2	12.5	2	1070	2140
50A	3	6.3	46	172	7912
50A	4	8	8	652	5216
50A	5	8	8	444	3552
V104 - Edifício D					
50A	1	12.5	2	755	1510
50A	2	12.5	2	480	960
50A	3	12.5	2	770	1540
50A	4	12.5	2	460	920
50A	5	12.5	2	445	890
50A	6	12.5	2	415	830
50A	7	12.5	2	475	950
50A	8	6.3	1	95	95
50A	9	6.3	76	172	13072
50A	10	8	8	471	3768
50A	11	8	8	466	3728
50A	12	8	8	434	3472
50A	13	8	8	483	3864
V107 - Edifício D					
50A	1	12.5	2	985	1970
50A	2	12.5	2	933	1866
50A	3	6.3	1	95	95
50A	4	6.3	38	172	6536
50A	5	8	8	434	3472
50A	6	8	8	483	3864

- Execução de reforço estrutural das vigas existentes, conforme detalhamento apresentado em projeto.
- Realização de arrasamento e preparo da superfície do concreto existente, com remoção de partes soltas, segregadas ou deterioradas.
- Instalação de novas armaduras longitudinais e transversais, devidamente ancoradas à estrutura existente.
- Execução de encamisamento dos pilares para aumento da capacidade resistente e adequação estrutural.
- Utilização de graute estrutural não retrátil com resistência característica mínima de 40 MPa (fck ≥ 40 MPa) para preenchimento e solidarização dos elementos.
- Cobrimento nominal mínimo das armaduras de 5,0 cm, conforme requisitos de durabilidade da ABNT NBR 6118.
- Limpeza e preparação das superfícies antes da aplicação do graute estrutural.
- Execução dos serviços conforme ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.
- Procedimentos executivos conforme ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.
- Intervenções de reforço estrutural conforme diretrizes da ABNT NBR 16920 – Projeto de Reforço de Estruturas de Concreto.

00	ENTREGA DO PROJETO	MATHEUS	12/06/2026
REVISÃO	DESCRIÇÃO	VERIF.	DATA

CLIENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE TOCANTIS

OBRA N.
0001

TITULO
PROJETO DE REFORÇO - VIGAS

DES. N. 0
03/03

MATHEUS DA ROCHA ANDRADE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

REV. N. 0
00

DATA
12/06/2026

ESCALA
1:100

Eng°
Eng. Matheus Andrade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL

ORGÃO EXECUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAÍ - TOCANTINS

ENDEREÇO: RUA 08 ESQUINA COM A RUA PARANÃ- CENTRO, FRENTE A PRAÇA, GUARAI-TO.



Palmas – TO

2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

SUMÁRIO

1	SERVIÇOS INICIAIS	13
2	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRA	17
3	ADMINISTRAÇÃO	24
4	INFRAESTRUTURA	28
5	SUPERESTRUTURA	50
6	REFORÇO	53
7	SERVIÇOS	54
8	PAREDES E PAINÉIS	63
9	ESQUADRIAS	69
10	BALÇÃO DA RECEPÇÃO	70
11	REVESTIMENTOS	75
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	82
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	84
16	PINTURA	140
17	PINTURA	144
18	REDE DE ESGOTO	147
19	DRENAGEM PLUVIAL	152
20	REDE DE INCÊNDIO	153
21	EQUIPAMENTOS METÁLICOS	169
22	GUARITA	174
23	SERVIÇOS FINAIS	201
24	LIMPEZA FINAL DA OBRA	203
ANEXO		204

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem como objetivo fixar condições e normas de emprego de materiais

para execução da obra de reforma do Fórum da Justiça de Guaraí- TO, este memorial será parte integrante do projeto.

Qualquer alteração no presente memorial só poderá ser efetivada mediante expresso consentimento do órgão designado.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas. Em caso dedúvida na interpretação do projeto, prevalecerá o presente memorial.

Na execução dos serviços deverão ser empregados sistemas construtivos que permitam aconclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT vigentes. As marcas de similar qualidade ou superior somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade, acompanhando as especificações técnicas do produto.

OBJETO

O objeto deste documento é estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com a execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Guaraí - TO.

O prédio conta com um terreno com uma área total de 5.000,00m², no pavimento térreo com uma área de 2.480,74m² e no 2° piso com uma área de 1,693,04 m² e uma área a ser ampliada de 63,90m², totalizando uma área construída total de 4.237,68m².

SERÃO CONTEMPLADOS OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE GUARAÍ:

A reforma do Fórum da Comarca de Guaraí contempla a modernização e adequação da edificação existente, incluindo serviços de demolição e retirada de

elementos construtivos e componentes existentes que serão substituídos ou adequados.

A. Estão previstas a retirada de telhas, forros de gesso, revestimentos cerâmicos, pisos em granito, piso intertravado, calçadas em concreto, portões metálicos, rebocos, rodapés, carpetes, guarda-corpos e corrimãos metálicos, esquadrias, incluindo portas de madeira, portas de vidro e janelas, peitoris de granito, aparelhos sanitários, louças, metais e demais elementos indicados nos projetos e na planilha orçamentária. As demolições deverão ser executadas de forma planejada e segura, preservando os elementos da edificação que permanecerão e evitando danos às estruturas, instalações e demais componentes não contemplados pela intervenção.

B. REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO

Serão executados serviços de reforço estrutural das fundações, conforme as soluções previstas no projeto estrutural, bem como serviços de recuperação dos elementos construtivos existentes.

As paredes e superfícies afetadas por manifestações patológicas serão recuperadas mediante tratamento adequado de trincas, fissuras e infiltrações, incluindo a preparação das superfícies, recomposição dos revestimentos e aplicação dos materiais especificados em projeto.

C. COBERTURA E ACESSO PARA MANUTENÇÃO

A cobertura da edificação será modernizada mediante instalação de telhas termoacústicas, conforme especificações de projeto.

Para possibilitar o acesso seguro às áreas da cobertura e facilitar futuras atividades de inspeção e manutenção, serão instaladas passarelas metálicas e escadas tipo marinheiro, incluindo os elementos de fixação, proteção e demais componentes necessários à adequada utilização.

D. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Será realizada a revisão e adequação de todo o sistema de combate a incêndio e pânico existente na edificação, contemplando a inspeção dos equipamentos e

dispositivos instalados, bem como a substituição daqueles que apresentarem danos, desgaste ou condições inadequadas de funcionamento.

O sistema será complementado e ampliado conforme as necessidades identificadas em projeto, incluindo a instalação e/ou adequação dos equipamentos de combate a incêndio, sinalização de emergência, identificação das rotas de fuga e demais dispositivos de segurança previstos.

A sinalização de emergência e das rotas de fuga será executada por meio de placas indicativas e ilustrativas, instaladas em locais estratégicos e de fácil visualização, complementadas por luminárias de emergência, de modo a garantir a orientação e a evacuação segura dos ocupantes em situações de emergência.

Será implantado, ainda, reservatório de água destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), dimensionado conforme projeto específico, para disponibilizar volume de água adequado ao atendimento do sistema de combate a incêndio e à utilização pelo Corpo de Bombeiros, quando necessário.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, normas técnicas da ABNT, legislação vigente e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, garantindo as condições necessárias de segurança, funcionamento e atendimento às exigências aplicáveis à edificação.

E. ÁREAS EXTERNAS, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO.

As áreas externas do Fórum serão objeto de requalificação, contemplando serviços de drenagem superficial, pavimentação, acessibilidade, irrigação e paisagismo.

Será executado o sistema de drenagem superficial destinado à adequada captação e condução das águas pluviais, evitando o acúmulo de água e contribuindo para a preservação das áreas pavimentadas e da edificação.

O sistema de irrigação será implantado nas áreas destinadas ao paisagismo, incluindo tubulações, aspersores, registros, dispositivos de controle e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

Os serviços de paisagismo compreenderão a preparação das áreas, plantio de vegetação, implantação e/ou recuperação de gramados, árvores e demais espécies especificadas em projeto, bem como os serviços complementares necessários à composição e manutenção das áreas verdes.

Nas áreas de circulação e estacionamento serão executados pisos intertravados, calçadas em concreto e demais pavimentações previstas em projeto. Também será implantado piso tátil nas áreas destinadas à circulação de pessoas, atendendo às exigências de acessibilidade.

Está prevista ainda a execução de estacionamento coberto, incluindo a estrutura, cobertura, fundações e demais elementos necessários à sua completa execução, conforme projeto específico.

F. ACESSIBILIDADE

As adequações de acessibilidade contemplarão a execução de rampas de acesso, instalação de guarda-corpos e corrimãos, implantação de piso tátil e demais elementos necessários à circulação segura e acessível dos usuários.

Será executada também a adequação de espaço destinado ao atendimento ao público, proporcionando condições adequadas de acessibilidade, circulação e atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as soluções previstas em projeto e as normas técnicas vigentes.

G. ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS

Serão instaladas novas esquadrias, incluindo portas e janelas, conforme dimensões, materiais, tipos de abertura e especificações estabelecidas nos projetos.

Os ambientes internos receberão novos pisos em granito e revestimentos cerâmicos, especialmente em copas, banheiros e demais áreas indicadas em projeto. Também serão executados revestimentos de paredes, incluindo revestimentos cerâmicos nos ambientes especificados, bem como a instalação de peitoris, rodapés e demais elementos de acabamento. Nos ambientes previstos em projeto, será instalado carpete, incluindo preparação da superfície, assentamento e acabamento.

H. DIVISÓRIAS, FORROS E TRATAMENTO ACÚSTICO

Serão executadas divisórias internas em sistema de gesso acartonado, incluindo estrutura, fechamento, tratamento das juntas e acabamento final.

Será instalado forro de gesso nos ambientes indicados em projeto, incluindo estrutura de sustentação, placas, tratamento das juntas e preparação para pintura e demais acabamentos.

Nos ambientes que necessitarem de melhoria das condições de conforto acústico, serão executados revestimentos e tratamentos acústicos, conforme especificações e detalhes do projeto.

I. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão adequadas e modernizadas, contemplando a instalação de novas louças sanitárias, metais, aparelhos sanitários e demais componentes previstos no projeto.

Será realizado o embutimento das tubulações destinadas aos bebedouros nas paredes, com posterior recomposição das superfícies e acabamento compatível com os revestimentos existentes ou novos.

J. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO

As instalações elétricas existentes serão atualizadas e adequadas às novas necessidades da edificação, contemplando os serviços, equipamentos, dispositivos e componentes especificados nos projetos elétrico e complementares.

A climatização dos ambientes será modernizada mediante instalação de equipamentos de ar-condicionado, incluindo infraestrutura, tubulações, alimentação elétrica, drenos e demais elementos necessários ao funcionamento adequado do sistema. Será também executada a atualização e adequação do sistema de cabeamento estruturado, incluindo infraestrutura, cabeamento, pontos de utilização e demais componentes previstos no projeto.

K. LOUÇAS METAIS E EQUIPAMENTOS

Serão instaladas novas louças sanitárias, metais, acessórios e demais equipamentos previstos para os banheiros, copas e demais ambientes da edificação, substituindo os componentes antigos e adequando-os às condições atuais de uso.

L. PINTURAS E EQUIPAMENTOS METÁLICOS

A etapa de acabamento compreenderá a preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de seladores, fundos e demais produtos necessários, seguida da pintura interna das paredes com tinta látex acrílica Premium.

Nas áreas externas será executada a pintura geral da edificação, com aplicação de textura acrílica, incluindo a preparação adequada das superfícies e todos os procedimentos necessários para garantir uniformidade, aderência e durabilidade do acabamento.

Ao final dos serviços, deverão ser realizados os arremates, limpeza das áreas e retirada dos resíduos provenientes da execução, deixando a edificação em condições adequadas para utilização.

M. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução deverá observar critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade, sendo responsabilidade da contratada fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à completa execução dos serviços previstos.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, legislação vigente, boas práticas de engenharia e orientações da fiscalização, garantindo a segurança, a qualidade e a adequada execução das etapas subsequentes da reforma.

A) Quadro de Áreas:

O prédio conta com um terreno com uma área total de 5.000,00m², no pavimento térreo com uma área de 2.480,74m² e no 2° piso com uma área de 1,693,04 m² e uma área a ser ampliada de 63,90m², totalizando uma área construída total de 4.237,68m²

I. LOCALIZAÇÃO

RUA 08 ESQUINA COM A RUA PARANÃ– Centro, GUARAÍ – TO.

II. CONTATO

Tribunal de Justiça de Palmas – TO.

Fone: (63) 3218-4262/3218-4381

III. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

IV. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação do Tribunal de Justiça, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;

Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;

Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal;

Contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação do Tribunal de Justiça, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

V. GENERALIDADES

Para os estritos efeitos deste memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições: CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

VI. FASE CONTRATUAL

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;

Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;

Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades;

Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 14.133/2021:

O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais; especificações técnicas, projetos ou prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação da FISCALIZAÇÃO.

O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VII. DIRETRIZES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela

Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, do MTE, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, e pela Portaria de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995. Em particular deverão ser observadas: Norma Regulamentadora NR 4 (Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho), Norma Regulamentadora NR 8 (Edificações),

Norma Regulamentadora NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a Norma Regulamentadora NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção)

1. ACESSIBILIDADE

O Decreto no 5.296/2004, regulamenta as Leis no 10.048/2000 e 10.098/2000, acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno existente;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. - ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2. SEGUROS, LICENÇAS, TAXAS E PLACAS.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de

patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da obra pelo de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a contratada obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

A observância das Leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do CREA especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa contratada, etc.; tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIII. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Tribunal de Justiça de Palmas, representado pelo Serviço de Engenharia (CREA) na pessoa de seus servidores, profissionais.

Engenheiros e/ou Arquitetos, para atuarem como Supervisores ou Fiscais, devidamente identificados, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

As relações mútuas entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e contratada serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A contratada é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar

sujeita a contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

IX. DOCUMENTAÇÃO

Todas as ordens de serviços ou comunicações da Fiscalização a Contratada, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, via ofício ou em instrumento próprio, como atas de reunião, e somente assim produzirão seus efeitos.

Além daqueles serão providenciados pela Contratada os alvarás ou licenças expedidas pela municipalidade ou outras autoridades, necessárias ao regular começo dos trabalhos (envolve o pagamento de tributos e a contratação dos seguros pertinentes), o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, a manutenção do livro Diário de Obra e outros documentos necessários ao desenvolvimento de obras de construção.

A. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Trata-se de licença de construção concedida pela Prefeitura Municipal, para os serviços especificados.

Caberá a Contratante arcar com todas as despesas necessárias à regularização cadastral do imóvel, a contratante deverá disponibilizar todos os projetos executivos para a contratada antes do início da obra.

B. PROJETOS

Caberá à Contratada elaborar os projetos **"As Built" (Como Construído)** de todas as disciplinas envolvidas na contratação, contemplando o registro fiel das condições efetivamente executadas em obra, em conformidade com as alterações ocorridas durante a execução dos serviços, conforme especificações constantes no item específico referente aos projetos. Caberá à Contratada o desenvolvimento de

projetos As- Built, bem como do “Como- Construído” (“As-Built”) de todas as disciplinas (vide item específico relativo a projetos).

Em caso de necessidade de aprovação ou revalidação de projetos, isso também será de responsabilidade da Contratada.

3. CONCESSIONÁRIAS

Caberá a Contratada realizar os contatos com as concessionárias de energia elétrica, água e telefonia visando às ligações provisórias.

4. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Todos os projetos e a execução da obra serão precedidos de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido por profissional legalmente habilitado.

As ART’s serão entregues para assinatura do Contratante até uma semana após o início dos respectivos serviços.

5. DIÁRIO DE OBRA

Deverá ser usado o Diário da Obra, anotando-se ao longo do dia a realização dos serviços, a entrega de materiais e as visitas de todo e qualquer interveniente no processo (Fiscalização, Autoridades, representantes de órgãos públicos, fornecedores, etc.).

Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físicos financeiros atualizados.

Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra, tanto pela Contratada como pela Fiscalização identificação do subscreveste (com uso de carimbo).

Todas as folhas serão visadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacara uma das vias para controle do TRT.

6. RECOLHIMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Empresa Adjudicada deverá fazer os recolhimentos previdenciários e trabalhistas referentes à obra, entregando os comprovantes mensalmente, junto às notas fiscais de faturamento dos serviços aos órgãos pertinentes.

7. CARTA DE “HABITE-SE”

A obtenção e a entrega do Termo de Habite-se do Anexo II, expedido pela Prefeitura Municipal de Palmas, serão de responsabilidade da Contratante.

X. FASE CONTRATUAL

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;

Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;

Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades;

Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 14.133/2021:

O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais; especificações técnicas, projetos ou prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação da FISCALIZAÇÃO.

O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

XI. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento,

avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá: Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas: Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e à FISCALIZAÇÃO.

Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

XII. RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

A. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

B. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto contrato.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora será responsável por administrar todos os serviços a serem executados, que deverá ser acompanhado pelo responsável técnico da obra, engenheiro civil e supervisão do mestre de obras.

1.1. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição:

A alocação e a atuação do encarregado geral de obras deverão ocorrer de forma contínua durante todo o período de execução dos serviços, atuando como elemento focal na gestão do canteiro, liderança das equipes operacionais e coordenação diária das frentes de trabalho. A composição do item abrange integralmente a mão de obra qualificada e todos os seus encargos sociais, trabalhistas e complementares, em conformidade com as normas regulamentadoras da legislação vigente.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

Gestão Operacional e Produção

A condução diária do canteiro sob responsabilidade do encarregado geral observará as seguintes atribuições:

- **Coordenação de Equipes:** Orientação e supervisão direta das equipes próprias e terceirizadas, zelando pela correta aplicação das técnicas construtivas, pelo cumprimento do cronograma físico e pela otimização da produtividade nas frentes de serviço.

●**Logística do Canteiro:** Acompanhamento no recebimento, conferência e armazenamento adequado de materiais, bem como o controle do uso racional de insumos, equipamentos e ferramentas.

●**Segurança e Higiene:** Fiscalização contínua quanto ao uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs), garantindo a organização, limpeza e cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras (NRs).

Abrangência dos Encargos Complementares

A composição financeira do item contempla a totalidade dos custos indiretos e diretos associados ao profissional:

●**Obrigações Trabalhistas e Sociais:** Cobertura de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, FGTS, férias, décimo terceiro salário, descanso semanal remunerado e seguros conforme a convenção coletiva da categoria.

●**Saúde e Segurança Ocupacional:** Custeio de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais (ASO), além das capacitações e treinamentos de segurança obrigatórios para a função.

●**Benefícios e Insumos Pessoais:** Fornecimento diário de transporte, alimentação, uniformes de trabalho, EPIs específicos e conjunto de ferramentas manuais de uso pessoal.

CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição e o recebimento deste item de administração estão condicionados à efetiva atuação do profissional e ao cumprimento das exigências contratuais.

1. **COMPROVAÇÃO DE PRESENÇA:**

A liberação da medição estará vinculada à comprovação da presença do encarregado no canteiro durante o período medido, devidamente registrado nas folhas de ponto e no Diário de Obra.

2. **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

A fiscalização avaliará continuamente a capacidade de liderança, a organização das frentes de trabalho, a observância às normas de segurança do trabalho e o cumprimento do cronograma executivo.

1.2. ENGENHEIRO ELETRICISTA

Descrição:

A execução dos serviços elétricos da obra ficará sob a responsabilidade de um Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente. O profissional deverá atuar no planejamento, coordenação e fiscalização das instalações elétricas, assegurando o cumprimento das normas técnicas (ABNT/NBR), projetos elétricos aprovados e requisitos de segurança.

O Engenheiro Eletricista deverá:

I) Comparecer à obra sempre que necessário, supervisionando a execução dos serviços elétricos;

II) Atender às solicitações da fiscalização, prestando esclarecimentos técnicos quando demandado;

III) Garantir a conformidade das instalações com as normas de eficiência energética e padrões de qualidade;

IV) Responsabilizar-se pela emissão de laudos, relatórios e documentação técnica pertinente.

A contratada deverá arcar com todos os encargos trabalhistas e complementares previstos em lei, incluindo benefícios, impostos e contribuições sociais aplicáveis.

1.3. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição:

A direção da obra ficará a cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto, em nível pleno, que deverá possuir registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CAU) e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou RRT, no caso de arquiteto registrado no CAU.

O profissional responsável pela obra deverá acompanhar sistematicamente a execução dos serviços, comparecendo à obra sempre que necessário ao adequado gerenciamento técnico, e atender, a qualquer tempo, à fiscalização, prestando todos os esclarecimentos relativos aos serviços executados, em execução ou a serem executados, que a referida fiscalização entender oportunos.

Compete ainda ao Engenheiro Civil de Obra o planejamento, a coordenação e o controle técnico das atividades executivas, a verificação da conformidade dos serviços com os projetos e especificações, o acompanhamento do cronograma físico da obra, bem como a orientação da equipe técnica e operacional.

Consideram-se incluídos neste item os encargos complementares, compreendendo todas as despesas necessárias ao desempenho das atividades profissionais, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, equipamentos de proteção individual, ferramentas de uso técnico, comunicações, bem como demais custos indiretos inerentes à função, conforme práticas usuais de orçamento e execução de obras.

1.4. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS (ART-ENGENHEIROS: DA OBRA TÉCNICA DE SEGURANÇA E ENGENHEIRO ELETRICISTA)

Descrição:

O técnico responsável pela obra deverá comprovar vínculo direto com a contratada e proceder registrar sua responsabilidade técnica junto ao órgão competente, ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, para profissionais do CREA e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, para profissionais do CAU.

Deve ser mantido no escritório do canteiro de obras o Livro Diário de Obras, também chamado de Livro de Ordem, cujo preenchimento é de responsabilidade do administrador da obra (Engenheiro/Arquiteto) ou técnico por ele designado, sob a supervisão direta do engenheiro/arquiteto responsável, garantindo a acurácia e a veracidade das informações registradas.

1) O Livro Diário de Obras deve estar de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 1024/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e pela NBR 12.722 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e incluir, mas não se limitar a, os seguintes itens:

i. Dados identificadores da obra (nome, localização, responsável técnico com a respectiva ART);
ii. Registro das datas de início e previsão de conclusão das etapas da obra;
iii. Detalhamento das atividades realizadas diariamente;
iv. Presença de trabalhadores e funções exercidas;
v. Condições climáticas e seu impacto nas atividades;

vi. Registro de materiais recebidos e utilizados, bem como de equipamentos empregados;

vii. Ocorrências de acidentes, atrasos, ou quaisquer desvios do planejado, com as medidas corretivas adotadas;

viii. Decisões técnicas e instruções emitidas, incluindo alterações de projeto;

ix. Registro fotográfico para comprovação visual do avanço e das particularidades da obra.

2) O Livro Diário de Obras constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço e servirá de subsídio para:

i. Comprovar autoria de trabalhos;

ii. garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas;

iii. Dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra;

iv. Avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho.

v. Eventual fonte de dados para trabalhos estatísticos.

Cada folha do Livro de Ordem constituirá um jogo de três vias, sendo uma original e duas cópias, ficando reservada a folha de número um para o Termo de Abertura.

A fiscalização poderá solicitar, a qualquer momento, acesso ao Livro Diário de Obras, seja por meio físico, quando das visitas técnicas de fiscalização, ou por meio eletrônico. A fiscalização poderá ainda requerer à direção da obra o envio periódico (semanal, quinzenal, etc.) de cópias das páginas do Livro Diário de Obras.

A administração da obra deve observar as exigências estabelecidas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Destaque para a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). A observância das Normas Regulamentadoras - NRs não desobriga a empresa do cumprimento de outra disposição legal com relação à matéria, que sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários do Estado ou município, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

As Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/1978, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pela empresa contratada. A observância das Normas Regulamentadoras - NRs não desobriga a empresa do cumprimento de outra disposição legal com relação à matéria, que sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários do Estado ou

município, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho. Complementada com o emprego de ferramentas manuais, assim como os equipamentos de proteção individuais (EPI's) e os equipamentos de proteção coletivos (EPC's). Deverão estar disponíveis na obra para uso dos trabalhadores e inspetores.

1.5. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Descrição:

A alocação e a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho deverão ocorrer de forma contínua durante todo o período de execução da obra, sendo o profissional responsável pela implementação, fiscalização e manutenção das ações de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Canteiro (SST). A composição do item abrange integralmente a mão de obra qualificada e seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e complementares, conforme a legislação vigente.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SST)

A atuação do Técnico em Segurança do Trabalho abrangerá as seguintes responsabilidades operacionais no canteiro:

- **Cumprimento de Normas Regulamentadoras:** Acompanhamento rigoroso e aplicação contínua das diretrizes da NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR-06 (EPIs), NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR-35 (Trabalho em Altura) e demais NRs aplicáveis.
- **Inspeção e Prevenção:** Realização de vistorias diárias nas frentes de serviço, identificando condições ou atos inseguros, interrompendo atividades em caso de risco grave e iminente e propondo medidas corretivas imediatas.
- **Orientação e Treinamentos:** Ministrarão do Diálogo Diário de Segurança (DDS), realização do treinamento de integração para novos colaboradores e terceirizados, e orientação contínua quanto ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs).
- **Documentação Técnica de SST:** Elaboração de relatórios periódicos de segurança, controle e emissão da Ficha de EPIs, gestão e acompanhamento do

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e apoio na emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), quando necessário.

Abrangência dos Encargos Complementares

A composição financeira do item cobre a totalidade dos custos diretos e indiretos associados ao profissional:

●**Encargos Trabalhistas e Sociais:** Cobertura de todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, FGTS, férias, décimo terceiro salário, descanso semanal remunerado e seguros previstos na convenção coletiva da categoria.

●**Saúde e Capacitação Ocupacional:** Custeio dos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais (ASO), além dos cursos de reciclagem e capacitações de segurança obrigatórias para o exercício da função.

●**Benefícios e Insumos Pessoais:** Fornecimento regular de transporte, alimentação, uniformes de trabalho com identificação, EPIs específicos para a função e equipamentos de medição/inspeção de uso pessoal.

CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição mensal deste item estará condicionada ao efetivo cumprimento das obrigações de gestão de segurança no canteiro de obras.

●**Comprovação de Presença e Registro:** Apresentação da folha de ponto e registro da atuação diária no Diário de Obra e nos relatórios de SST.

●**Indicadores e Relatórios:** Entrega dos relatórios mensais de inspeção de segurança, atas de DDS e comprovantes de entrega de EPIs devidamente assinados pelos colaboradores.

Nota de Recebimento: O pagamento mensal deste item será liberado mediante a comprovação da quitação das obrigações trabalhistas do profissional, apresentação dos relatórios de SST e a aprovação formal do desempenho do técnico por parte da fiscalização da obra.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras é a área temporária designada para a execução das atividades de construção civil durante a execução do serviço de reforma e ampliação

do Fórum de Guaraí. Ele servirá como base operacional para os trabalhadores, materiais, equipamentos e estruturas de suporte necessárias ao desenvolvimento dos serviços relacionados à obra.

A instalação do canteiro de obras deve considerar a implementação de medidas e práticas de segurança para proteger os trabalhadores e minimizar riscos de acidentes, e também estratégias para gerenciar resíduos e minimizar impactos ambientais, como poluição e contaminação.

A configuração e gestão de um canteiro de obras devem seguir regulamentações e normas técnicas específicas, como as estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) no Brasil, que define diretrizes para a instalação, organização, e funcionamento dos canteiros de obra, visando à segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores e a eficiência do processo de construção.

Deverá ser consultado com o fiscal responsável pela obra, o local onde será instalado o canteiro de obras.

2.1 Mobilização E Desmobilização

A. A mobilização inicia-se com o planejamento das necessidades, definição de recursos e

cronograma. Envolve transporte e logística de materiais, montagem da infraestrutura temporária e alocação da mão de obra, incluindo contratações e treinamentos. Durante a execução, as atividades são monitoradas para garantir segurança, eficiência e conformidade com normas regulamentadoras.

B. A desmobilização ocorre de forma planejada, iniciando-se com a retirada gradual de equipamentos e desmontagem da infraestrutura. Materiais são realocados ou descartados conforme as normas ambientais. A mão de obra é desligada ou remanejada, e a área utilizada passa por limpeza e recuperação. Por fim, realiza-se uma verificação para assegurar o cumprimento dos objetivos e identificar melhorias para projetos futuros.

2.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA

Descrição:

A execução do tapume com telha metálica para fechamento e proteção do canteiro de obras deverá ocorrer em estrita conformidade com as exigências da norma regulamentadora NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), com o código de obras do município e os detalhes do projeto do canteiro. Todo o fornecimento de materiais, tais como montantes de sustentação, guias de travamento, telhas metálicas, elementos de fixação e portões de acesso, ficará sujeito ao controle contínuo de qualidade e à aprovação formal da fiscalização técnica da obra.

A estrutura de suporte do tapume será composta por pontaletes ou mourões de madeira de reflorestamento ou perfis de aço fixados de forma firme e aprumada no solo, engastados com profundidade suficiente para suportar com segurança a ação dos ventos e eventuais impactos laterais. Sobre esses montantes verticais, serão instaladas travessas horizontais para compor o engradamento e garantir o correto apoio das chapas. As telhas metálicas trapezoidais ou onduladas, fabricadas em aço galvanizado ou galvalume, serão fixadas ao engradamento por meio de parafusos autobrocantes com arruelas de vedação ou ganchos apropriados, mantendo o transpasse lateral e vertical necessário entre as folhas, assegurando um fechamento contínuo, resistente e alinhado ao longo de todo o perímetro.

O fechamento deverá garantir o isolamento completo da área da obra em relação às vias públicas e propriedades vizinhas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e a projeção de poeira ou detritos para o exterior. O acabamento deverá ser limpo e uniforme, com todas as bordas e cantos devidamente arrematados para evitar arestas cortantes ou riscos de acidentes aos transeuntes. Eventuais portões de acesso para pedestres e veículos integrados ao tapume deverão possuir estrutura reforçada, roldanas ou dobradiças adequadas e travamento seguro. O recebimento dos serviços pela fiscalização ficará condicionado à verificação do prumo, alinhamento visual, estabilidade mecânica do conjunto e efetiva vedação do canteiro de obras.

2.3 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).

Descrição:

A execução e instalação do kit cavalete para medição de água da entrada principal em PVC de 25 mm (3/4") deverão ocorrer em estrita conformidade com os projetos de instalações hidráulicas e com o padrão técnico exigido pela concessionária local de saneamento básico, atendendo às prescrições das normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações prediais de água fria. O item contempla o fornecimento completo de tubos, conexões, joelhos, luvas, niples, registro de esfera ou gaveta para corte geral e acessórios de fixação, excluindo-se o fornecimento e a instalação do hidrômetro, que serão de responsabilidade exclusiva da concessionária de água. Todo o material e a mão de obra empregados estarão sujeitos ao controle de qualidade e à aprovação da fiscalização da obra.

A montagem do conjunto deverá ser realizada em local de fácil acesso e visibilidade para leitura, devidamente abrigado ou protegido por nicho em alvenaria conforme o padrão normativo da distribuidora. As conexões rosqueáveis deverão receber fita veda-rosca em quantidade adequada para assegurar a perfeita estanqueidade do sistema, sendo vedado o uso de tintas ou vedações não normatizadas. No espaço destinado ao medidor de vazão, será mantido um tubo de espera temporário para garantir o alinhamento e o entre eixo correto das conexões de entrada e saída até a ligação definitiva do hidrômetro. O conjunto instalado deve ser rigorosamente alinhado, nivelado e engastado de forma rígida na estrutura de suporte com abraçadeiras apropriadas, evitando folgas, vibrações ou esforços mecânicos na tubulação.

Antes da conclusão do serviço, a tubulação do kit cavalete será submetida a teste de pressão hidráulica de estanqueidade para identificar e sanar qualquer ponto de vazamento nas juntas e conexões. O recebimento e a aprovação formal do item pela fiscalização técnica ficarão condicionados à aprovação no teste hidrostático, à verificação do correto alinhamento visual do padrão e ao pleno atendimento às exigências operacionais e regulamentares da concessionária de saneamento local.

2.4 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Descrição:

O fornecimento, transporte, descarga, escavação da cava, içamento, aprumamento, engastamento e assentamento de poste de concreto armado com seção transversal do tipo Duplo T (DT), com altura nominal de 7,00 m e esforço nominal nominal útil de 600 daN (kgf), destinado à infraestrutura do sistema de iluminação e distribuição de energia do estacionamento coberto, deverão obedecer rigorosamente aos projetos executivos de instalações elétricas e urbanismo, às especificações padronizadas da concessionária de energia elétrica local, e às diretrizes das normas ABNT NBR 8451-1 (Postes de concreto para redes de distribuição e subestações de energia elétrica — Parte 1: Requisitos), ABNT NBR 8451-3 (Parte 3: Padronização de dimensões e esforços), ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão, se aplicável) e ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), em estrito cumprimento às normas de segurança do trabalho NR-6, NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-18 e NR-35 (Trabalho em altura). O escopo contempla a aquisição do poste certificado pela concessionária e isento de defeitos estruturais; serviço de escavação mecânica ou manual da cava; confecção do lastro de fundação em pedra britada ou concreto magro; fornecimento e lançamento de concreto de engastamento com fck 20 MPa ou mistura solo-cimento adensada para o bloco de fundação; utilização de caminhão guindauto (munck) munido de cintas têxteis sintéticas homologadas para içamento seguro; ferramentas manuais e topográficas (nível óptico, prumo de face e de centro, alavancas e soquetes); Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs); e mão de obra qualificada de eletricista e montador sob supervisão técnica.

O procedimento executivo iniciará com a locação topográfica precisa do eixo de implantação do poste, observando o gabarito das vagas, passeios e redes aéreas/subterrâneas do estacionamento. A escavação da cava será realizada com dimensões mínimas em planta que permitam o correto adensamento do material de engastamento ao redor do fuste, atingindo a profundidade de engastamento regulamentar determinada pela fórmula e = (H/10) + 0,60 m (resultando na profundidade mínima de 1,30 m para o poste de 7,00 m). O fundo da cava será devidamente apiloado e receberá um lastro de pedra britada nº 2 com espessura mínima de 10 cm para apoio da base do poste, evitando recalques diferenciais. O poste será içado pelo caminhão munck utilizando amarração por cinta de poliéster de alta resistência posicionada no ponto de içamento indicado pelo fabricante, sendo estritamente proibido o uso de correntes de aço ou cabos desprotegidos em contato

direto com o concreto. O poste será introduzido na cava e posicionado na orientação correta das faces da seção Duplo T (alinhando a face de maior resistência ao sentido das cargas dominantes da fiação/luminárias). A verificação da verticalidade e do prumo será executada simultaneamente em duas faces ortogonais por meio de prumo de pedreiro ou nível de bolha, garantindo o alinhamento em relação ao eixo da via do estacionamento. Mantendo-se o poste suspenso e travado mecanicamente, efetuar-se-á o preenchimento do espaço anelar da cava com concreto $f_{ck} \geq 20MPa$ adensado por camadas ou mistura solo-cimento fortemente apiloada em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, mantendo as escoras e a sustentação do munck até a consolidação inicial da fundação.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação da profundidade de engastamento e da cota de topo do poste em relação ao piso acabado do estacionamento; ao rigoroso controle de prumo e alinhamento do poste (desvio de verticalidade máximo admitido de 0,5%); à estabilidade e rigidez do bloco de engastamento de fundação; há comprovação da integridade do elemento de concreto (ausência total de trincas, fissuras estruturais, armaduras expostas, descascamentos ou nichos de concretagem); ao atendimento às distâncias de segurança exigidas pelas normas da concessionária e pela NR-10; e à reconstituição e limpeza do piso e terreno no entorno da instalação.

2.5 HIDRÔMETRO DN 3/4" 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Descrição:

A execução do fornecimento e instalação do hidrômetro de diâmetro nominal DN 20 mm (3/4") com capacidade de vazão de 5,0 m³/h deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto hidráulico, o padrão normativo da concessionária local de saneamento básico e as exigências da portaria do Inmetro e das normas técnicas da ABNT e ISO 4064 aplicáveis à medição de água fria. O item contempla o fornecimento do medidor velocimétrico ou volumétrico devidamente aferido e lacrado pelo órgão competente, das conexões de acoplamento (tubetes, porcas em latão e guarnições de vedação) e da mão de obra qualificada para a montagem e alinhamento no padrão de entrada, estando sujeito à inspeção e aprovação da fiscalização técnica.

O hidrômetro fornecido deverá ser novo, apresentar selo ou lacre de calibração do Inmetro inviolável e possuir ano de fabricação condizente com a execução da obra. A

montagem será realizada no kit cavalete previamente instalado, respeitando rigorosamente a posição horizontal/vertical recomendada e o sentido de fluxo indicado pela seta gravada no corpo metálico do aparelho. A conexão nas extremidades do cavalete será feita utilizando-se tubetes e porcas com guarnições de borracha nitrílica ou EPDM para assegurar a vedação mecânica sem a necessidade de aplicação de fita veda-rosca ou produtos químicos nos assentos das juntas. O relógio/visor do aparelho deverá ser posicionado de forma a permitir leitura clara, desimpedida e protegida contra impactos ou intempéries.

Após a fixação, o sistema será submetido à carga d'água da rede para verificação da estanqueidade das conexões e checagem do funcionamento contínuo do mostrador do medidor sob pressão nominal de operação. A fiscalização inspeciona visualmente a ausência de gotejamentos, a integridade do corpo e do visor do aparelho, bem como a inviolabilidade dos lacres. O recebimento formal do item ficará condicionado à perfeita estanqueidade do conjunto, ao correto registro do fluxo d'água e à aprovação na vistoria técnica da concessionária de saneamento local para liberação do fornecimento definitivo.

Descrição:

O serviço engloba o fornecimento, assentamento, acoplamento e testes de funcionamento do hidrômetro (medidor de vazão de água potável) de diâmetro nominal DN 20 mm (3/4") e vazão nominal de 5,0 m³/h instalado no kit cavalete do ramal de entrada de água do Fórum. O dispositivo destina-se ao controle, medição e contabilização do consumo de água fria da edificação pública. (Ref. SINAPI AF_03/2024).

2.6 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).

Descrição:

O serviço consiste no fornecimento de materiais e mão de obra para a montagem completa do padrão de entrada de energia elétrica predial, em baixa tensão, do tipo aéreo e sistema trifásico. O conjunto abrange o fornecimento e instalação da caixa de

medição para embutir na alvenaria, disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN de 50A, cabeamento de cobre isolado com seção nominal de 10mm, eletrodutos rígidos, cabeçote de alumínio (armação secundária), conectores e haste de aterramento. Nota: O fornecimento e engastamento do poste de concreto não fazem parte deste item, sendo remunerados em rubrica específica da planilha.

2.7 BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, s = 35,10m²; CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS.

Descrição:

O serviço consiste na construção e montagem de uma instalação provisória de canteiro de obras (barracão) com área total de 35,10 m², destinada especificamente ao uso como instalação sanitária (banheiro) e vestiário, dimensionada para atender a uma frente de trabalho de até 20 (vinte) operários. A estrutura deverá ser executada integralmente com **materiais novos** (madeira, chapas de compensado resinado/tapume, telhas de fibrocimento ou metálicas), garantindo conforto, salubridade e higiene aos trabalhadores durante todo o período de execução da reforma e ampliação do Fórum.

2.8 ABRIGO PARA OPERADOR DE BETONEIRA

Descrição:

A execução do abrigo para operador de betoneira deverá atender rigorosamente às prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e da NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), garantindo a proteção e a integridade física do trabalhador durante o manuseio e operação do equipamento. O item engloba o fornecimento integral de todos os materiais, como peças estruturais de madeira para sustentação, guias de travamento, telhas para cobertura, painéis de fechamento lateral, elementos de fixação e a mão de obra especializada para montagem, estando sujeito ao controle de qualidade e à aprovação formal da fiscalização e da equipe de Segurança do Trabalho da obra.

A estrutura de suporte será montada com pontaletes de madeira de reflorestamento de boa qualidade ou perfis metálicos devidamente travados e engastados ao solo, assegurando firmeza e estabilidade mecânica contra a ação de ventos e vibrações transmitidas pelo funcionamento da betoneira. A cobertura será executada em telhas metálicas galvanizadas, de fibrocimento ou material equivalente, com inclinação adequada para o escoamento eficiente das águas pluviais, proporcionando proteção térmica e vedação contra intempéries. Os fechamentos laterais e de fundo serão dispostos de forma a proteger o operador contra a incidência direta de radiação solar, chuva e a projeção acidental de respingos de argamassa, cimento ou agregados durante o carregamento do tambor, mantendo aberturas estratégicas para garantir a circulação de ar, iluminação e visão ampla do canteiro.

O piso sob o abrigo deverá ser devidamente nivelado, firme, seco e com acabamento antiderrapante, impedindo o acúmulo de água ou lama na área de trabalho. O posicionamento da estrutura deverá assegurar acesso livre, desimpedido e ergonômico aos comandos elétricos, volante de basculamento e dispositivo de parada de emergência do equipamento, sem comprometer as rotas de circulação de insumos. O recebimento e aprovação do abrigo pela fiscalização técnica ficarão condicionados à verificação do prumo, estabilidade da estrutura, eficácia da proteção contra intempéries e ateste formal de conformidade emitido pelo setor de segurança do trabalho do canteiro.

2.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Descrição:

A obra deve ser identificada por meio da Placa de Obra, conforme modelo padrão estabelecido pelo Tribunal, dimensionada em 2,00 x 2,00 metros. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22, com estrutura de suporte em madeira, seguindo os modelos e especificações fornecidos pela fiscalização, vide Figura 1.

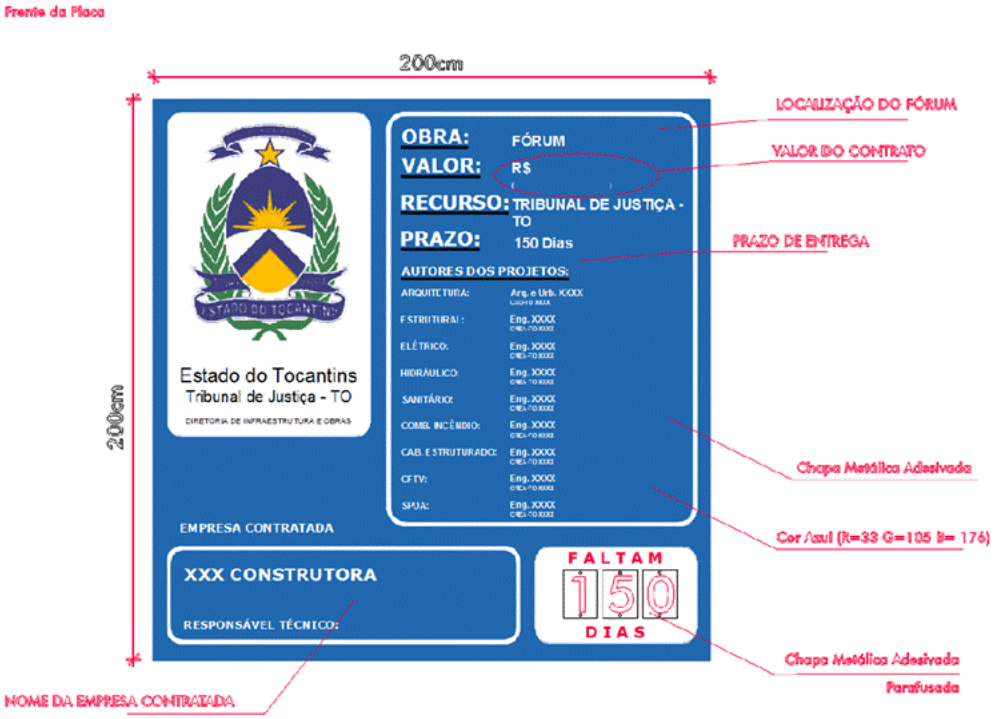


Figura 1 - Modelo de Placa de obra

A Placa de Identificação de Obra deverá apresentar de maneira clara e legível as seguintes informações: natureza da obra, valor total do contrato, endereço completo da localização da obra, prazo contratual para entrega, contagem regressiva dos dias remanescentes até a conclusão, identificação da empresa contratada responsável pela execução da obra, bem como os dados do responsável técnico pela obra, incluindo seu nome e registro profissional.

A responsabilidade pela confecção, instalação e manutenção da placa em condições adequadas durante todo o período de execução da obra é atribuída à contratada, devendo esta assegurar a atualização das informações necessárias conforme o progresso e eventuais ajustes no cronograma da obra.

3. SERVIÇOS INICIAIS

3.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO ACESSO FRONTAL DA EDIFICAÇÃO

3.1.1. LIMPEZA E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL

Inicialmente será realizada a limpeza da área, compreendendo a remoção da camada vegetal superficial e de pequenas vegetações existentes, tais como grama, ervas daninha e vegetação rasteira. O serviço será executado com utilização de trator de esteira, abrangendo uma área aproximada de 240,00 m².

3.1.2. CARGA E DESCARGA

Após a limpeza, o material resultante deverá ser carregado em caminhão basculante com capacidade de 6,00 m³, utilizando-se escavadeira hidráulica com caçamba de 0,80 m³ e potência de 111 HP, com descarga livre.

3.1.3. TRANSPORTE DO MATERIAL

O material proveniente da limpeza deverá ser transportado em caminhão basculante com capacidade de 10,00 m³, por vias urbanas e revestimento primário, até local apropriado para descarte, previamente definido pela Prefeitura ou indicado pela fiscalização da obra.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a completa remoção da vegetação e dos resíduos superficiais, deixando a área devidamente limpa e preparada para o início das etapas subsequentes da obra.

3.2 TERRAPLENAGEM

3.2.1. ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

3.2.2. ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO

3.2.3. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.

Descrição:

A execução dos serviços de terraplenagem englobando o fornecimento de material argiloso, o aterro manual e a regularização mecânica de superfícies deverão ocorrer em estrita conformidade com as cotas, alinhamentos e declividades estabelecidos no projeto de terraplenagem e implantação, atendendo às normas técnicas aplicáveis da ABNT. A aquisição de argila, argila vermelha ou argila arenosa refere-se à retirada e fornecimento do solo diretamente em jazida devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, não estando incluso o transporte do material até o canteiro de obras. O solo selecionado deverá apresentar características geotécnicas adequadas para suporte de cargas, sendo isento de matéria orgânica, vegetação, entulhos ou materiais expansivos, sujeito à realização de ensaios de caracterização e compactação em laboratório para aprovação prévia da fiscalização.

O aterro manual de áreas, executado com material já existente no canteiro ou disponibilizado no local, compreenderá o lançamento, espalhamento e conformação do solo em camadas sucessivas de espessura máxima de vinte centímetros. Cada camada deverá ser homogeneizada e ter seu teor de umidade ajustado por umectação ou aeração até atingir a umidade ótima do ensaio de compactação Proctor Normal. A compactação será realizada com o emprego de compactadores manuais, sapos compactadores ou placas vibratórias, até atingir o grau de compactação mínimo exigido no projeto geotécnico, garantindo a estabilidade mecânica do maciço e prevenindo eventuais recalques e deformações futuras do terreno.

A regularização de superfícies será finalizada com o uso de motoniveladora, efetuando os trabalhos de corte, nivelamento e conformação mecânica do terreno de acordo com os perfis topográficos projetados. A máquina fará o acerto do greide final e o ajuste das rampas e declividades necessárias para garantir o direcionamento e o escoamento adequado das águas pluviais para o sistema de drenagem. A liberação e o recebimento dos serviços pela fiscalização estarão condicionados à verificação topográfica do nivelamento, à aprovação dos relatórios de ensaios laboratoriais de compactação e ao perfeito acabamento e estabilidade do solo tratado.

4. TÉRREO

4.1 ÁREA INTERNA - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO.

Descrição:

A demolição do reboco será executada de forma controlada, abrangendo o perímetro das paredes descritos em planilha orçamentária ou indicação da fiscalização, até uma altura de 1,50m altura do peitoril das janelas com o objetivo de preparar a superfície para novos revestimentos, acabamentos ou intervenções estruturais. A remoção será realizada mediante emprego de ferramentas manuais especializadas (como martelos de demolição e talhadeiras) ou equipamentos mecânicos de pequeno porte, conforme as características do substrato, garantindo a preservação da alvenaria subjacente. Todos os resíduos gerados serão imediatamente removidos do local, sendo acondicionados em recipientes adequados e destinados conforme as normas ambientais vigentes, mantendo o canteiro de obras organizado e seguro durante todo o processo.

4.1.2 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO.

Descrição:

A execução dos serviços de remoção de vaso sanitário deverá ser realizada com os devidos cuidados técnicos e de segurança, de forma a preservar a integridade da tubulação de esgoto existente e dos revestimentos do ambiente, salvo em intervenções onde a demolição completa do compartimento esteja prevista em projeto. O item compreende o fechamento prévio do registro de alimentação de água fria do ambiente, o esgotamento total do fecho hídrico retido na bacia e na caixa acoplada (quando houver), a desconexão do engate flexível, a remoção dos parafusos de fixação no piso e a retirada cuidadosa da peça cerâmica completa com seus acessórios, assento e conexões de descarga.

A peça removida deverá ser limpa dos resíduos aderidos à sua base, como rejunte, silicone, argamassa ou restos de anel de vedação, sendo devidamente transportada e estocada no canteiro para eventual reaproveitamento ou encaminhada à caçamba de resíduos da construção civil, conforme a orientação da fiscalização técnica ou de acordo com a indicação com a diretoria do fórum para destino de repatrimônio. A boca do tubo de esgoto de piso exposta após a retirada do vaso deverá ser imediatamente vedada de forma provisória utilizando tampão apropriado, garantindo o bloqueio contra a entrada de entulhos na rede sanitária e impedindo a proliferação e o retorno de gases e maus odores para o ambiente.

A modernização das instalações acessíveis do pavimento exige a retirada completa de todos os aparelhos sanitários atualmente instalados nos banheiros destinados a Pessoas

com Deficiência (WC PCD). Este procedimento abrange a desinstalação de bacias sanitárias, lavatórios, barras de apoio e demais louças que compõem o layout existente. O desmonte deve ser realizado com o prévio bloqueio do suprimento de água, garantindo que as tubulações não sofram avarias e que os pontos de esgoto sejam temporariamente vedados para impedir o retorno de odores e gases para o interior do prédio.

Trata-se de uma intervenção preparatória fundamental para a adequação plena dos sanitários às atualizações normativas de acessibilidade. Ao liberar o espaço e deixar os pontos hidráulicos e sanitários expostos e protegidos, a equipe de engenharia assegura uma base limpa para o novo projeto, otimizando o fluxo de trabalho para o futuro assentamento dos novos equipamentos acessíveis e revestimentos especificados para esses recintos.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados à completa retirada da bacia e seus elementos de fixação, ao estaqueamento e proteção efetiva do ponto de água e da tubulação de esgoto sanitário, além da limpeza geral do local, garantindo que não tenham ocorrido danos aos revestimentos circundantes ou às instalações hidráulicas remanescentes.

OBS.: deverá ser consultado a pessoa responsável pelo fórum se os vasos poderão ser descartados ou patrimoniados pelo tribunal de justiça.

4.1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição:

A execução da demolição mecanizada de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento de materiais, deverá ser realizada utilizando martelete eletropneumático de porte adequado, em estrita conformidade com os detalhes do projeto de reforma, as especificações técnicas e as normas de segurança do trabalho vigentes, em especial a NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e a NR-12. O item contempla o fornecimento de todos os equipamentos elétricos, acessórios de corte e impacto (como ponteiros e talhadeiras), ferramentas complementares, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) específicos para contenção de ruído e projeção de partículas, além da mão de obra especializada para a operação dos equipamentos, ficando o serviço sujeito ao controle e aprovação da fiscalização técnica da obra.

Antes do início dos trabalhos de demolição, a área de intervenção deverá ser isolada e sinalizada, realizando-se o mapeamento e o desligamento ou proteção prévia de eventuais

redes de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias embutidas no substrato. A operação com o martelete deverá ser conduzida com inclinação e pressão controladas, visando à remoção integral das placas cerâmicas e da camada de argamassa colante ou de assentamento subjacente. O processo deve ser executado com precisão para evitar impactos excessivos que possam trincar, perfurar ou comprometer a integridade estrutural do substrato (seja alvenaria, emboço de suporte, contrapiso ou laje) ou das superfícies vizinhas que devam ser preservadas. Durante a execução, a área deverá ser levemente umedecida para diminuir a dispersão de poeira no ambiente.

Todo o entulho e os cacos cerâmicos gerados durante a remoção deverão ser recolhidos e ensacados ou transportados em carrinhos de mão até o local de estocagem provisória no canteiro, para posterior destinação final em caçamba estacionária de resíduos da construção civil. O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados à remoção completa do revestimento cerâmico e do seu substrato de fixação nas áreas indicadas, à verificação da integridade das superfícies e tubulações remanescentes, e à entrega do local totalmente limpo, varrido e preparado para as etapas subsequentes de regularização e revestimento.

4.1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição:

A execução da demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico ou de concreto), sem reaproveitamento dos materiais, deverá ser realizada em estrita conformidade com as diretrizes do projeto de reforma e adequação, respeitando rigorosamente as normas de segurança do trabalho da NR-18 e as especificações conforme indicada pela fiscalização. O serviço contempla o fornecimento de todas as ferramentas manuais adequadas (como marretas, talhadeiras, ponteiros e alavancas), Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), além da mão de obra qualificada, estando sujeito ao acompanhamento contínuo e à aprovação da fiscalização técnica da obra.

O processo de demolição deverá ser conduzido de forma progressiva e sequencial, sempre de cima para baixo, para garantir a estabilidade das paredes remanescentes e evitar desmoronamentos acidentais. Antes do início dos trabalhos, a área de intervenção deverá ser isolada e sinalizada, procedendo-se ao prévio desligamento ou remanejamento de redes elétricas, hidráulicas e sanitárias eventualmente embutidas no painel de alvenaria. A

superfície a ser demolida deve ser levemente umedecida durante o processo para conter a dispersão de poeira no ambiente. Os impactos das ferramentas devem ser controlados nas regiões de interface com vigas, pilares, lajes ou painéis a serem mantidos, evitando trincas, vibrações nocivas ou danos às estruturas remanescentes.

Os cacos, blocos fragmentados e resíduos de argamassa gerados deverão ser recolhidos e recolocados no piso, sendo transportados até o local de estocagem provisória ou caçamba estacionária de entulho no canteiro de obras. O recebimento formal do item pela fiscalização ficará condicionado à completa remoção da alvenaria especificada no projeto, à constatação da integridade das estruturas e instalações adjacentes mantidas, e à perfeita limpeza e varrição da área afetada pela demolição.

4.1.4 RAMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Descrição:

A execução da remoção manual de forro de gesso (seja em placas modulares, placas de gesso liso ou gesso acartonado/drywall), sem reaproveitamento de materiais, deverá ser realizada em estrita conformidade com as especificações do projeto de reforma e as diretrizes de segurança da NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e da NR-35 (Trabalho em Altura, quando couber). O serviço contempla o fornecimento de ferramentas manuais apropriadas como serrotes, martelos, alicates, alavancas e espátulas, estruturas temporárias de apoio como andaimes ou escadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com foco na proteção respiratória e ocular, além da mão de obra especializada para o desmonte, ficando o trabalho sujeito ao controle e aprovação da fiscalização técnica da obra.

Antes de iniciar o desmonte, a área de trabalho deverá ser devidamente isolada e sinalizada, providenciando-se a proteção de superfícies ou equipamentos remanescentes no local. É obrigatório o prévio desligamento da rede elétrica no trecho afetado e a remoção ou isolamento prévio de luminárias, caixas de passagem, sensores e fiação embutida ou sobreposta ao forro. A remoção das placas de gesso deverá ser executada de forma sequencial e controlada em áreas indicadas em projeto e indicadas pela fiscalização, juntamente com a desinstalação de toda a estrutura de pendurais, arames, perfis metálicos, cantoneiras e tirantes de fixação ancorados na laje ou estrutura de suporte superior,

evitando a queda intempestiva de grandes placas que possam causar acidentes ou danos às superfícies remanescentes.

Todo o resíduo de gesso, fragmentos e perfis metálicos retirados deverão ser imediatamente recolhidos, ensacados ou acomodados e transportados até a área de estocagem provisória ou caçamba específica para resíduos de gesso, obedecendo às diretrizes ambientais para descarte e destinação adequada. O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados à completa eliminação do forro de gesso e de todos os seus elementos de ancoragem no teto e nas paredes, à constatação da integridade das instalações mantidas, bem como à entrega do ambiente totalmente limpo, varrido e preparado para as etapas posteriores de obra.

4.1.5 REMOÇÃO DE CARPETE

Descrição:

A execução dos serviços de remoção de carpete, sem reaproveitamento de materiais, deverá ocorrer em conformidade com as diretrizes do projeto de reforma e as normas de segurança do trabalho vigentes, em especial a NR-18. O item engloba o fornecimento de todas as ferramentas manuais e equipamentos adequados como estiletes reforçados, espátulas, raspadores de piso e alicates, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para proteção respiratória e ergonômica, além da mão de obra qualificada para a retirada do revestimento, estando o serviço sujeito à inspeção e aprovação da fiscalização técnica da obra.

O processo de remoção deverá ser iniciado após o isolamento da área de intervenção e a proteção de eventuais elementos ou superfícies adjacentes que devam ser preservados. O carpete, seja em mantas ou placas, será seccionado de forma contínua para facilitar o descolamento e o manuseio, procedendo-se à remoção completa do revestimento, das mantas subjacentes de amortecimento (como feltro ou espuma, quando existentes) e das réguas de fixação periférica (gripeiros/tack strips) fixadas ao longo das paredes. Após a retirada das camadas têxteis, deverá ser executada a raspagem mecânica cuidadosa do adesivo ou cola de assentamento residual aderido ao contrapiso, utilizando raspadores de piso ou ferramentas adequadas para eliminar relevos e impregnações do produto.

Todo o material retirado, incluindo os retalhos de carpete, feltros, réguas de madeira/metal e resíduos de cola, deverá ser recolhido, enrolado ou ensacado e

transportado até a área de estocagem provisória no canteiro ou caçamba de resíduos da construção civil, assegurando a destinação ambientalmente adequada. O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização ficarão condicionados à remoção integral do carpete, acessórios e resíduos de cola, à constatação da integridade do contrapiso e das paredes adjacentes, e à entrega do ambiente totalmente limpo, varrido e preparado para as etapas subsequentes de regularização e assentamento do novo revestimento.

4.1.8 RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA - REV- 01 - 10/2021

Descrição:

No hall da laje descoberta situado em frente ao auditório, a intervenção civil exige a demolição do atual pavimento revestido em granito. O rompimento dessas placas de rocha ornamental requer ferramentas de impacto adequadas devido à alta dureza do material e à forte aderência da argamassa de assentamento ao contrapiso. A técnica empregada deve focar no fracionamento das placas para facilitar o manuseio manual e o carregamento dos fragmentos pesados sem sobrecarregar fisicamente os trabalhadores.

A liberação dessa área externa é um passo estratégico para a correção de eventuais patologias de infiltração na laje ou para a simples atualização do projeto paisagístico e arquitetônico do espaço de convivência. O translado do granito demolido deverá obedecer às rotas de fuga do entulho estabelecidas, assegurando que o percurso até as caçambas não danifique os pisos das rotas internas do prédio que serão preservados.

4.1.7 Demolição de piso em granito

Descrição:

Visando a reconfiguração do layout de atendimento ao público, o balcão da recepção, atualmente construído em alvenaria de bloco cerâmico furado, será completamente demolido de forma manual. O uso de marretas e ponteiros permite um desfazimento gradual da estrutura, controlando a emissão de poeira e evitando impactos severos no piso do saguão. Essa demolição cirúrgica é essencial para a remoção da barreira física, abrindo espaço para um design de interiores mais moderno e funcional.

Os blocos quebrados, pedaços de argamassa e revestimentos que integravam o móvel fixo não serão reaproveitados no canteiro. Após a derrubada da estrutura, a equipe deverá promover a regularização do piso e das paredes laterais que faziam divisa com o balcão, garantindo que o espaço fique livre de interferências construtivas para receber o novo mobiliário corporativo. Ainda será removida a pedra de granito(bancada) que fica fixada em

cima do balcão de alvenaria, deverá ser retirada com muito cuidado para que não danifique ou quebre, e guardada em local apropriado, com consulta com o diretor do fórum ou a critério da fiscalização.

4.1.8 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição:

Os componentes hidráulicos de acionamento manual sofrerão substituição integral, iniciando-se pela remoção das torneiras existentes na copa, no Depósito de Material de Limpeza (DML) e nos banheiros. A desinstalação deve ser feita com ferramentas apropriadas, como chaves de grifo ou ajustáveis, aplicando torque controlado para desenroscar as peças sem danificar os conectores e as luvas com rosca embutidas na alvenaria. É indispensável o fechamento prévio dos registros de gaveta que alimentam esses ramais para evitar vazamentos durante a operação.

Uma vez retirados, os furos de conexão hidráulica devem receber tampões provisórios de PVC (plugues rosqueáveis), protegendo o sistema contra a entrada de sujeira, insetos ou restos de materiais da obra até o momento da instalação das novas louças e metais de acabamento. As torneiras antigas retiradas deverão ser organizadas para o descarte ou encaminhamento ao almoxarifado do órgão, caso haja protocolo de baixa patrimonial.

4.1.9 RETIRADA CUIDADOSA MICTORIO

Descrição:

A via de acesso inclinada (rampa)do prédio passará por melhorias de segurança que exigem a retirada do atual corrimão metálico da rampa principal. O procedimento envolve o corte ou desparafusamento das bases de fixação que ligam os montantes ao piso e às paredes. A equipe precisará adotar precauções para não danificar excessivamente a superfície da rampa durante o arrancamento dos chumbadores, realizando cortes rentes ao piso com esmerilhadeiras quando a extração total não for viável.

Este conjunto metálico será integralmente descartado, sem reaproveitamento na nova estrutura. A remoção completa desobstrui o guarda-corpo para a implantação de um novo sistema de proteção que atenda plenamente aos parâmetros ergonômicos e direcionais exigidos pelas normas vigentes de acessibilidade, garantindo um trânsito seguro para pessoas com mobilidade reduzida.

4.1.10 REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA MARMORE/GRANITO C/REAPROVEITAMENTO

Descrição:

A execução do serviço de remoção manual de bancada de mármore ou granito existente, com previsão de reaproveitamento, deverá obedecer rigorosamente às diretrizes do projeto de reforma/arquitetura e às normas técnicas aplicáveis, tais como ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil), ABNT NBR 15844 (Rochas para revestimento — Requisitos para granitos) e ABNT NBR 15845 (Rochas para revestimento — Métodos de ensaio), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual). O escopo contempla a desinstalação cuidadosa e artesanal de pedra natural (tampos, frontões/rodabancas, saias e espelhos) fixada em paredes ou estruturas de apoio, desmonte de suportes ou móveis de fixação, remoção prévia de louças (cubas), metais sanitários e sifões acoplados, corte/raspagem mecânica delicada de cordões de silicone, argamassa ou cola epóxi, limpeza residual das peças removidas, embalagem e proteção individual contra impactos, transporte manual até o local de armazenamento temporário indicado pela fiscalização, além do fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (estiletes industriais, espátulas flexíveis, formões, martelos de borracha, alavancas plásticas/madeira, chaves manuais), ventosas de sucção para manuseio de rochas, materiais de proteção (plástico bolha, papelão ondulado, mantas geotêxteis), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs — luvas anticorte, óculos de proteção, calçados de segurança com biqueira, protetores auditivos) e mão de obra especializada de pedreiro/marmorista sob supervisão de engenheiro responsável.

O procedimento executivo iniciará com a verificação preliminar e mapeamento do estado de conservação da bancada, identificando eventuais trincas, fissuras ou fragilidades estruturais pré-existentes na pedra, registrando-as conjuntamente com a fiscalização. Em seguida, efetuar-se-á o isolamento preventivo da área de trabalho e o desligamento dos pontos de água e esgoto que atendem aos metais e cubas associados à bancada. As louças, metais e conexões hidrossanitárias serão desmontados previamente com ferramentas manuais para liberar a peça de mármore/granito. Com o uso de estiletes, espátulas e raspadores, remover-se-á todo o rejunte, mastique de silicone ou cola sintética aplicado nas juntas entre a bancada e o revestimento da parede, bem como ao longo do

frontão. Para o descolamento do tampo em relação aos suportes metálicos, mãos-francesas ou alvenaria de apoio, utilizar-se-ão cunhas de madeira ou plástico e martelo de borracha exercendo pressão gradual e distribuída ao longo das bordas, sendo expressamente vedado o uso de alavancas metálicas diretas sobre a pedra para evitar o trincamento ou o lascamento dos cantos. A peça será içada e transportada por dois ou mais trabalhadores com o auxílio de ventosas manuais de sucção, mantendo o tampo na posição vertical ou ligeiramente inclinado para prevenir solicitações de flexão que possam fraturar a rocha. As peças removidas (tampo, saia, frontão) serão submetidas à raspagem e remoção do excesso de argamassa/cola de suas faces inferiores e laterais, devendo ser devidamente higienizadas, identificadas/etiquetadas por ambiente, envolvidas em camada dupla de plástico bolha ou papelão ondulado e estocadas na posição vertical sobre cavaletes de madeira revestidos de borracha em local coberto e protegido de intempéries e tráfego de obra.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção bem-sucedida das peças de mármore/granito sem a ocorrência de novas fraturas, trincas, lascas ou danos às bordas lapidadas; à limpeza completa do local de remoção, com a eliminação de resíduos de entulho ou pontas de fixação expostas na parede/alvenaria; ao correto acondicionamento, proteção e estocagem organizada das pedras e seus acessórios no local indicado; à apresentação do inventário das peças reaproveitáveis aprovado pela fiscalização; e à entrega do ambiente limpo e desimpedido para a sequência das intervenções de reforma.

4.1.11 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição:

A execução do serviço de remoção e demolição manual de rodapé de granito existente, fixado em alvenarias ou divisórias, sem a previsão de reaproveitamento das peças, deverá obedecer rigorosamente às diretrizes do projeto executivo de arquitetura/reforma e às normas técnicas aplicáveis, tais como a ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão dos resíduos da construção civil), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual). O escopo contempla o destacamento manual do rodapé da base de

alvenaria/emboço, a remoção da camada de argamassa colante ou de assentamento residual aderida à parede, o recolhimento e ensacamento dos cacos e resíduos de rocha, o transporte interno do entulho até o ponto de acumulação ou caçamba estacionária, além do fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (talhadeiras, ponteiros, marretas leves, espátulas metálicas rígidas, pés-de-cabra manuais, esmerilhadeira/cortadora manual de disco diamantado para alívio de juntas, se necessário), materiais de proteção de pisos adjacentes (lona plástica e papelão estruturado), Equipamentos de Proteção Individual específicos (óculos de ampla visão contra impactos de partículas incandescentes/estilhaços, luvas de raspa ou nitrílicas, calçados de segurança com biqueira, protetor auditivo tipo abafador e máscara contra poeiras P2) e mão de obra qualificada de servente sob supervisão técnica de engenheiro.

O procedimento executivo iniciará com o isolamento e proteção do piso acabado que permanecerá no ambiente, forrando-o com papelão estruturado ou lona reforçada para evitar avarias causadas pela queda de estilhaços de granito. Caso a parede acima do rodapé não vá sofrer demolição, efetuar-se-á previamente um friso horizontal de alívio na junta superior do rodapé (entre a pedra e o emboço/pintura) com esmerilhadeira manual, prevenindo o destacamento indesejado da pintura ou do emboço da parede durante o arrancamento das peças. A demolição do rodapé de granito prosseguirá de forma manual através da introdução de ponteiro ou talhadeira na interface entre o verso da pedra e a parede, aplicando-se golpes controlados com marreta leve para fraturar a camada de argamassa de fixação e soltar a placa. Após a remoção do rodapé, a superfície da parede correspondente à faixa do rodapé será rebarbada e raspada manualmente para eliminação de cristas e sobressaltos de argamassa remanescente, preparando a base para os futuros revestimentos. Todo o entulho gerado será imediatamente recolhido e acondicionado em sacos reforçados para construção civil ou transportado em carrinhos de mão, sendo destinado à caçamba estacionária licenciada.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção completa do rodapé de granito e da argamassa de fixação em toda a extensão especificada no projeto; à preservação integral do piso e dos revestimentos das paredes adjacentes que devam ser mantidos (sem lascas, trincas ou manchas decorrentes do serviço); à perfeita regularização da faixa do rodapé na parede; à comprovação do correto acondicionamento e destinação do entulho de granito em

conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002; e à entrega da área de intervenção inteiramente limpa, desimpedida e varrida.

4.1.12 DEMOLICAO MANUAL ISOLAMENTO ACUSTICO S/ REAPROVEITAMENTO

Descrição:

A execução do serviço de remoção e demolição manual de elementos e sistemas de isolamento acústico existentes (tais como painéis ou mantas de lã de rocha, lã de vidro, espumas acústicas de poliuretano, painéis de fibra ou revestimentos acústicos fixados em paredes, lajes, forros ou divisórias), sem a previsão de reaproveitamento do material, deverá obedecer rigorosamente às diretrizes do projeto de reforma/arquitetura e às normas técnicas aplicáveis, tais como a ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão dos resíduos da construção civil), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-15 (Atividades e operações insalubres — controle de poeiras e fibras minerais). O escopo contempla a desinstalação manual, rasgamento, raspagem e retirada completa do material isolante, remoção dos elementos de fixação mecânica (ganchos, pinos, grampos, perfis de sustentação) e a eliminação de resíduos de adesivos/colas, ensacamento imediato dos materiais particulados ou fibrosos em sacos plásticos reforçados para conter a dispersão de poeiras e fibras no ambiente, carga e transporte interno do entulho até a caçamba estacionária, além do fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (estiletes industriais, tesouras mecânicas, espátulas, pés-de-cabra leves, raspadores, escovas de cerdas metálicas), Equipamentos de Proteção Individual específicos (máscaras/respiradores P2/P3 para proteção contra fibras e poeiras suspensas, óculos de proteção vedados, macacões de proteção descartáveis do tipo Tyvek, luvas de raspa ou nitrílicas e calçados de segurança com biqueira) e mão de obra qualificada de serventes sob supervisão técnica de engenheiro.

O procedimento executivo iniciará com a interdição e vedação preventiva da área de intervenção, promovendo o isolamento dos dutos de ar-condicionado, frestas e aberturas para evitar a contaminação de ambientes adjacentes por poeiras e partículas suspensas. A equipe de trabalho estará devidamente paramentada com os EPIs específicos para o

manuseio de fibras minerais e espumas. A remoção dos painéis ou mantas acústicas será efetuada de forma gradual e seccionada, cortando-se as peças com estiletes para evitar o esgarçamento excessivo e a liberação descontrolada de material volátil no ar. À medida que o isolamento for destacado dos substratos (paredes, lajes ou forros), o material será depositado e selado imediatamente em sacos plásticos de polietileno de alta resistência, impedindo o acúmulo de pó pelo canteiro. Em seguida, proceder-se-á à remoção dos acessórios mecânicos de fixação (perfis, ganchos e pinos) e à raspagem manual dos resíduos de cola ou argamassa remanescentes na base. Todo o resíduo gerado será classificado e acondicionado conforme a Resolução CONAMA 307/2002 para posterior transporte e destinação final em aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciado.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção integral do sistema de isolamento acústico e de seus elementos de fixação/adesão da área especificada; ao estado do substrato (paredes, teto ou estrutura), que deverá apresentar-se limpo, raspado e isento de resíduos de cola, poeiras ou partículas fibrosas adstritas; à correta segregação, acondicionamento e destinação do entulho gerado, mediante a apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou comprovante da caçamba licenciada; e à entrega do ambiente inteiramente varrido, aspirado e higienizado para a sequência dos serviços de reforma.

4.1.13 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL COM BATENTE, SEM REAPROVEITAMENTO.

Descrição:

A execução do serviço de remoção e demolição manual de esquadrias de madeira ou metálicas (composta por folhas de porta, batentes/marcos/aduelas, alisares/guarnições e ferragens associadas), sem a previsão de reaproveitamento do material, deverá obedecer rigorosamente às diretrizes do projeto executivo de reforma/arquitetura e às normas técnicas aplicáveis e também à indicação da fiscalização, tais como a ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão dos resíduos da construção civil), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual). O escopo contempla a desinstalação manual

completa da folha de porta, o desmonte de guarnições e alisares, o corte ou extração dos elementos de fixação do batente (parafusos, pregos, buchas, espuma expandida de poliuretano ou grapas metálicas engastadas na alvenaria), a retirada integral do marco/batente do vão da parede, a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados, o transporte interno do entulho até a caçamba estacionária licenciada, além do fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (pés-de-cabra, chaves de fenda/philipps, serrotes, serras tico-tico/manuais, marretas leves, talhadeiras, ponteiros, espátulas rígidas), Equipamentos de Proteção Individual (óculos de ampla visão contra impactos e estilhaços, luvas de raspa ou anticorte, calçados de segurança com biqueira de aço, protetores auditivos e máscaras P2 contra poeira) e mão de obra qualificada de servente/carpinteiro sob supervisão técnica de engenheiro.

O procedimento executivo iniciará com a sinalização da área de trabalho e a proteção do piso acabado existente com papelão estruturado ou lonas reforçadas. A folha da porta será desmontada soltando-se os parafusos das dobradiças junto ao batente ou removendo-se os pino-pivôs, retirando a folha e suas ferragens (fechaduras, rosetas e puxadores). Em seguida, com o uso de pé-de-cabra e espátula, serão removidos os alisares/guarnições laterais e superiores de ambos os lados da parede. Para a retirada do batente, efetuar-se-á o corte da camada de espuma de poliuretano expansivo ou o alívio das chumbagens na alvenaria, podendo-se seccionar os montantes verticais do marco com serrote para aliviar a tensão de travamento no vão. Os montantes e a travessa do batente serão extraídos cuidadosamente do vão da alvenaria, evitando golpes alavancados que possam danificar a estrutura da parede ou o revestimento do entorno. Após a extração do conjunto, os paramentos internos do vão serão rebarbados e limpos, removendo-se pontas de pregos, parafusos, grapas expostas, sobras de argamassa ou resíduos de espuma. Todo o material descartado (madeira, metal, argamassa) será fracionado quando necessário, ensacado ou recolhido para transporte até a caçamba estacionária.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção total das folhas de porta, batentes, guarnições e ferragens das aberturas especificadas; à preservação da integridade estrutural da alvenaria e dos revestimentos perimetrais que devam ser mantidos (sem danos ou trincas indesejadas no entorno do vão); ao correto alinhamento, regularização e limpeza do vão livre; à comprovação da destinação adequada dos resíduos da construção civil em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002 (mediante apresentação de MTR ou comprovante da

caçamba); e à entrega do ambiente inteiramente varrido, limpo e desimpedido para o recebimento de novas esquadrias ou fechamentos.

4.1.14 REMOÇÃO DE TORNEIRA

Descrição:

A execução do serviço de remoção manual de todas as torneiras existentes nos pontos hidráulicos das áreas de intervenção da reforma (englobando torneiras de mesa, parede, lavatórios, pias, tanques e sanitários), sem previsão de reaproveitamento do material (salvo indicação em contrário da fiscalização), deverá obedecer rigorosamente às diretrizes do projeto de reforma/instalações hidrossanitárias e às normas técnicas aplicáveis, tais como a ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção), ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão dos resíduos da construção civil), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-18 e NR-6. O escopo contempla o bloqueio/fechamento prévio dos registros e redes de distribuição hidráulica, o esgotamento da água remanescente nos ramais, a desinstalação cuidadosa das torneiras, engates flexíveis e canoplas de acabamento, a remoção de resíduos de fita vedante PTFE (veda-rosca) ou resinas das roscas internas das conexões de parede/bancada, o fornecimento e instalação imediata de tampões/bujões roscados provisórios de vedação para estanqueidade dos pontos hidráulicos durante a obra, a coleta, transporte interno e destinação dos metais/plásticos removidos, além do fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (chaves ajustáveis, chaves de grifo, chaves de boca, estiletes, raspadores), suprimentos de vedação (tampões roscados de 1/2" ou 3/4" e fita PTFE), Equipamentos de Proteção Individual (óculos de proteção, luvas nitrílicas/impermeáveis e calçados de segurança) e mão de obra qualificada de encanador/servente sob supervisão técnica.

O procedimento executivo iniciará com a localização e o fechamento do registro geral ou de setor do ramal hidráulico correspondente, seguido da abertura controlada do ponto para despressurização e purga do volume de água retido na tubulação, prevenindo o alagamento do piso ou Danos aos revestimentos existentes. Utilizando a chave adequada ao sextavado da peça, a torneira será desrosqueada manualmente do ponto hidráulico de parede ou bancada, evitando a aplicação de torque excessivo ou esforço de alavanca que

possa trincar a conexão embutida (joelho/cotovelo de PVC ou bronze) ou danificar a bancada/revestimento adjacente. Logo após a remoção da peça, os filetes da rosca fêmea do ponto de parede/mesa serão limpos para remoção de restos de fita PTFE antiga ou incrustações. Em seguida, aplicar-se-á fita vedante PTFE sobre um tampão hidráulico provisório (bujão), que será rosqueado firmemente na conexão de água para assegurar a estanqueidade absoluta do ponto durante o período das obras de reforma, reaberto o registro de setor para teste estático. Todas as torneiras e conexões removidas serão organizadas, ensacadas e encaminhadas para a caçamba de resíduos ou ponto de descarte/reciclagem de metais/plásticos licenciado.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção completa de todas as torneiras especificadas no setor; à verificação da estanqueidade perfeita de todos os pontos hidráulicos temporariamente tamponados, sem a ocorrência de vazamentos ou gotejamentos sob a pressão da rede de água; à preservação integral das conexões hidráulicas embutidas nas paredes e dos revestimentos do entorno; à correta destinação dos resíduos gerados conforme a Resolução CONAMA 307/2002; e à entrega dos ambientes limpos, secos e desimpedidos.

4.1.15 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA, INCLUSIVE RETIRADA DE ENTULHOS

Descrição:

Consistem na manutenção contínua, sistemática e diária da organização, desobstrução e higienização de todos os ambientes, frentes de serviço, rotas de circulação e áreas de vivência durante todas as etapas executivas da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Guaraí - TO. O serviço tem como objetivo primordial garantir um ambiente de trabalho produtivo, seguro e salubre, mitigando riscos de acidentes (como quedas e tropeços), princípios de incêndio e proliferação de vetores, em estrita obediência às diretrizes de condições e meio ambiente de trabalho estipuladas pela **NR-18**. O procedimento executivo contempla a varrição periódica, o recolhimento de embalagens vazias, o agrupamento de sobras de materiais reutilizáveis, a guarda de ferramentas fora de uso e a assepsia das instalações sanitárias e refeitórios. Nas áreas internas e nas frentes de demolição, corte de alvenaria ou lixamento, a varrição deverá ser obrigatoriamente precedida de leve umedecimento das superfícies, a fim de evitar a suspensão e a dispersão excessiva de material particulado, preservando a qualidade do ar, a saúde dos operários e a

integridade das áreas do entorno do edifício. A etapa de retirada de entulhos compreende a coleta, o ensacamento ou o transporte interno (utilizando carrinhos de mão ou jericas) dos resíduos gerados até as baias de armazenamento temporário ou caçambas estacionárias dispostas no canteiro. Todo o entulho deverá ser rigorosamente triado e segregado na origem em suas respectivas categorias (Classes A, B, C e D), viabilizando a reciclagem ou o descarte ambientalmente adequado por meio de transporte externo para áreas licenciadas, cumprindo integralmente as exigências da **Resolução CONAMA nº 307/2002** (Gestão de resíduos da construção civil). Para a execução de todas as tarefas de limpeza e manejo manual de detritos, exige-se o fornecimento e o uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados pela equipe operacional, destacando-se luvas de raspa ou vaqueta (anticorte e antiperfuração), calçados de segurança com solado resistente, máscaras de proteção respiratória para particulados e óculos de segurança.

5. ANDAIMES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

5.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).

5.2. LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M

5.3. ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Descrição:

Para viabilizar a execução segura e eficiente dos serviços em altura nas fachadas da edificação, o planejamento logístico contempla a utilização combinada de sistemas de acesso vertical. A estratégia abrange a montagem e posterior desmontagem de andaimes modulares fachadeiros equipados com piso metálico, dimensionados especificamente para o atendimento a edifícios com múltiplos pavimentos. Esta infraestrutura fixa é essencial para criar frentes de trabalho amplas e estáveis, permitindo a movimentação contínua dos operários e a alocação segura de materiais durante as etapas construtivas externas.

Complementando a estrutura modular, o escopo também prevê a locação de andaimes suspensos, conhecidos como balancins manuais, ideais para intervenções em áreas mais

restritas e recortes arquitetônicos de difícil acesso. Estes equipamentos possuem plataformas ergonômicas com dimensões de 1,50 m de comprimento por 0,80 m de largura, sustentadas de forma segura por cabos de aço de 45 metros de extensão, proporcionando grande versatilidade na movimentação vertical ao longo do edifício. A capacidade de carga total projetada para estas plataformas é de aproximadamente 250 kg/m², o que garante suporte adequado e normativo tanto para os profissionais quanto para as ferramentas e insumos necessários.

A operação conjunta destes dois sistemas requer o cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras de segurança (como a NR-18 e NR-35), garantindo a integridade física de toda a equipe envolvida nas atividades em altura. É importante destacar que o item de montagem e desmontagem se refere estritamente à mão de obra para a estruturação do andaime fachadeiro, excluindo os custos de fornecimento das próprias peças tubulares e de limpeza do equipamento. Em contrapartida, a provisão do balancim ocorre sob o regime de locação completa, formando assim um conjunto de soluções logísticas que confere agilidade, conformidade técnica e proteção a todas as intervenções nas faces externas do prédio.

O fornecimento, montagem, ajuste milimétrico de nível, manutenção durante o adensamento/concretagem e posterior desmontagem de sistema de escoramento e reescoramento metálico provisório para lajes e vigas, utilizando escoras tubulares telescópicas reguláveis de aço tipo "B" (com altura de trabalho variável entre 3,30 m e 4,50 m, deverão obedecer rigorosamente ao projeto de escoramento/fôrmas, ao cronograma do plano de concretagem e às diretrizes atualizadas das normas ABNT NBR 15696 (Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto — Projeto, execução e controle), ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto — Procedimento) e ABNT NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto — Procedimento), em estrito cumprimento às normas de segurança do trabalho NR-18, NR-6 e NR-35. O escopo contempla a locação e fornecimento de escoras metálicas tubulares telescópicas tipo "B" dotadas de pino de regulagem grossa e colar roscado de regulagem fina (macaco de regulação), cabeçais simples e duplos (forcados em "U"), tripés/bases de estabilização vertical, perfis ou vigas metálicas/madeira de distribuição primária e secundária (barrotes/guias), componentes de travamento horizontal e diagonal, além de ferramentas manuais, nível óptico/laser, Equipamentos de Proteção Individual e mão de obra qualificada de carpintaria/montagem sob supervisão de engenheiro responsável.

O procedimento executivo iniciará com a locação topográfica das linhas de escoramento e conferência da resistência mecânica da superfície de apoio (piso ou laje inferior). Sobre o substrato limpo e nivelado, serão assentadas as placas de base ou tripés de apoio das escoras tubulares tipo "B". A haste interna da escora metálica será elevada até a altura aproximada estipulada no projeto de fôrmas (entre 3,30 m e 4,50 m) e travada na furação correspondente por meio do pino de aço reforçado padronizado (sendo terminantemente proibida a substituição do pino por pedaços de vergalhão ou improvisos). O ajuste fino da cota e do nível de apoio do painel da fôrma será executado girando-se o colar roscado do macaco de regulação. Nos cabeçais/forcados superiores das escoras, serão encaixadas as vigas metálicas ou de madeira secundárias e primárias que darão suporte direto ao assoalho das fôrmas. A estrutura do escoramento será contraventada longitudinal e transversalmente com tubos e abraçadeiras nos pontos indicados pelo projeto para evitar a vinculação por flambagem lateral. Durante o lançamento e adensamento do concreto fresco, a equipe de montagem permanecerá de plantão para monitorar a estrutura de escoramento e efetuar eventuais reapertos. A desmontagem e a retirada do escoramento e reescoramento estrutural ocorrerão somente após a cura do concreto e autorização do responsável técnico, de forma progressiva e aliviada do centro para as extremidades dos vãos, evitando choques térmicos ou de impacto nas peças recém-desformadas.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do rigoroso atendimento ao projeto de escoramento (espaçamento entre escoras, alinhamento das fiadas, prumo e nivelamento das vigas/lajes); à confirmação da integridade das escoras tubulares tipo "B" (isentas de amassamentos, empenamentos ou roscas danificadas); à verificação da capacidade de carga do arranjo e presença de pinos e roscas originais em 100% dos pontos; ao controle das contraflechas previstas em projeto estrutural; e à desmontagem segura com recolhimento e organização das peças metálicas no canteiro.

6. REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO

6.1. FUNDAÇÃO

6.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)

Descrição:

Toda a execução será realizada em estrita e rigorosa obediência aos detalhamentos, dimensões, especificações de materiais e metodologias constantes no projeto estrutural específico e consulta conforme laudo técnico realizado no local, fornecido e validado pela fiscalização, atendendo integralmente aos preceitos da **ABNT NBR 6122** (Projeto e execução de fundações) e da **ABNT NBR 6118** (Projeto de estruturas de concreto).

O procedimento executivo inicia-se com a escavação controlada e cuidadosa (manual ou mecanizada leve) para a exposição das sapatas, blocos ou vigas baldrame existentes, acompanhada da instalação de escoramentos preventivos, quando exigido em projeto. A superfície do concreto antigo a ser ampliado deverá ser devidamente apicoada/escarificada, lavada e tratada, garantindo a remoção de partes soltas e impurezas. Para assegurar a transferência de esforços e a união monolítica entre os elementos, será executada a perfuração e o chumbamento químico de novas armaduras de arranque (esperas) utilizando adesivos estruturais tixotrópicos (base epóxi), além da aplicação de ponte de aderência fluida na interface de concretagem.

Na sequência, procede-se à amarração das novas armaduras de reforço (aço CA-50/CA-60, segundo a ABNT NBR 7480) e à montagem das fôrmas com perfeito travamento e estanqueidade. A etapa de concretagem será realizada preferencialmente com graute estrutural de retração compensada e alta fluidez ou concreto usinado com fck, módulo de elasticidade e abatimento (slump) rigorosamente especificados pelo projetista. O lançamento deve prever o correto adensamento mecânico (vibração) e a cura úmida sistemática, conforme diretrizes da ABNT NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto). A etapa finaliza-se com a desforma, impermeabilização do novo elemento e o reaterro compactado da cava em camadas.

Por caracterizar-se como uma atividade crítica de risco estrutural e geotécnico, o serviço exige acompanhamento técnico ininterrupto. As valas e taludes de escavação deverão receber contenções ou estabilizações provisórias, e toda a equipe operacional fará o uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em estrita observância às normas de segurança em escavações e trabalhos estruturais contidas na NR-18. Os resíduos de solo e concreto gerados serão classificados e descartados conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

7. SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO

7.1. PLACAS SOLARES E CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO

Descrição:

Os serviços de desconexão, desfixação, remoção cuidadosa, transporte interno, estocagem provisória protegida, limpeza, reconexão e recondicionamento operacional de módulos fotovoltaicos/placas solares (com seus respectivos inversores, microinversores e estruturas de suporte) e de unidades condensadoras de sistemas de ar condicionado (tipo Split/VRF), destinados a liberar as áreas de intervenção para obras estruturais/de cobertura e posterior recomposição funcional, deverão obedecer rigorosamente às especificações dos fabricantes e às diretrizes atualizadas das normas ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 16690 (Instalações elétricas fotovoltaicas — Requisitos de projeto), ABNT NBR 16655 (Sistemas de ar condicionado — Requisitos de instalação), ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e ABNT NBR 16280 (Reformas em edificações), em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade — com procedimentos de Lockout/Tagout), NR-35 (Trabalho em altura), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual). O escopo abrange a execução de desenergização e bloqueio elétrico dos circuitos CC e CA; a recuperação ecológica e recolhimento do fluido refrigerante das unidades condensadoras para cilindros pressurizados adequados (evitando o lançamento de gases na atmosfera conforme diretrizes do CONAMA); o mapeamento, etiquetagem e identificação alfanumérica de todos os cabos, tubulações frigoríficas, fases e polos; a remoção mecânica dos módulos solares, cabos de aterramento, suportes de alumínio/aço galvanizado, tubulações de cobre com isolamento térmico e unidades condensadoras; o transporte seguro até depósito temporário seco e protegido de intempéries/impactos; a posterior fixação e ancoragem mecânica nos locais definitivos; a recomposição das linhas frigoríficas com brasagem/flangeamento, teste de estanqueidade com nitrogênio, evacuação com bomba de vácuo e complemento de carga de fluido refrigerante; além da religação elétrica, testes de isolamento, comissionamento, fornecimento de materiais de consumo (fitas de vedação, isolantes térmicos tipo elastomérico, conectores MC4, suporteiras com tratamento anticorrosivo, nitrogênio elétrico), Equipamentos de Proteção Individual (luvas dielétricas e de raspa, óculos de proteção, capacete com jugular, cinto de segurança paraquedista com duplo talabarte) e mão de obra qualificada de eletricista, técnico em refrigeração e servente sob supervisão de engenheiro responsável.

O procedimento executivo iniciará obrigatoriamente com a medição dos parâmetros elétricos e térmicos de funcionamento inicial e a verificação do estado de conservação de todas as placas solares e condensadoras. Em seguida, aplicar-se-á o procedimento de bloqueio e sinalização (LOTO) nos quadros de distribuição elétrica e inversores. Para os sistemas de ar condicionado, as válvulas de serviço serão fechadas e o fluido refrigerante recolhido mecanicamente para cilindros de recolhimento antes da despressurização das linhas. As conexões elétricas e tubulações serão desfeitas e cada componente receberá etiquetagem indelével correspondente ao seu circuito e par de ligação. A remoção física dos módulos fotovoltaicos e das unidades condensadoras será executada com o uso de equipamentos de içamento ou transporte manual seguro via andaimes/plataformas, acondicionando as peças sobre pallets de madeira em abrigo coberto. Após a conclusão das etapas de obra civil na cobertura/fachada, as estruturas de suporte e coxins antivibratórios serão reinstalados e nivelados. Os módulos fotovoltaicos serão fixados às estruturas com o torque recomendado pelo fabricante e reconectados através de conectores MC4 com verificação de polaridade. As unidades condensadoras serão reancoradas sobre suportes galvanizados ou bases de concreto com amortecedores de borracha; as linhas de cobre serão flangeadas ou soldadas com liga de prata sob purga de nitrogênio para evitar oxidação interna. Executar-se-á o teste de pressão com nitrogênio para checagem de vazamentos, seguido de processo de vácuo profundo na tubulação (atingindo nível inferior a 500 micra de mercúrio) mantido por no mínimo 1 hora antes da liberação ou complementação da carga de fluido refrigerante. Por fim, far-se-á a religação elétrica, medição do aterramento e teste de partida.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à apresentação do Relatório Técnico de Comissionamento, contendo as medições elétricas de geração dos painéis solares (tensão de circuito aberto corrente de curto-circuito e potência injetada pelo inversor em conformidade com os índices prévios à remoção); à verificação do funcionamento pleno dos equipamentos de ar condicionado (comprovação da estanqueidade das conexões frigoríficas, medição das pressões de sucção/descarga e diferencial de temperatura de insuflamento/retorno); à integridade física de todos os equipamentos (sem amassados, trincas nos vidros solares ou aletas de alumínio dobradas); à instalação adequada dos isolamentos térmicos resistentes à radiação UV; e à entrega dos sistemas operando de forma contínua e estável.

7.1.1. DESINTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE PLACAS E CONECTORES

7.1.2. REINSTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE CONECTOR

Descrição:

Os serviços integrados de desligamento elétrico, desconexão, desfixação mecânica, remoção cuidadosa, transporte interno, acondicionamento provisório, posterior transporte vertical, posicionamento, alinhamento, fixação mecânica, reconexão elétrica e comissionamento operacional de módulos/painéis fotovoltaicos e seus respectivos conectores (tipo MC4 ou equivalente), visando o reaproveitamento integral de 100% dos componentes em estrita integridade física e funcional, deverão obedecer às especificações técnicas dos fabricantes e às diretrizes das normas ABNT NBR 16690 (Instalações elétricas fotovoltaicas — Requisitos de projeto), ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR 13752 (Perícias de engenharia na construção civil) e ABNT NBR 16280 (Reformas em edificações), em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade — procedimentos de bloqueio e sinalização LOTO), NR-35 (Trabalho em altura), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual). O escopo contempla a desenergização dos circuitos de corrente contínua e alternada; medições elétricas de controle inicial; desencaixe manual dos conectores MC4 preservando travas e anéis de vedação; remoção das garras de fixação; descida e estocagem protegida das placas sobre paletes de madeira com plástico bolha e filme *stretch*; inspeção e preparação das estruturas metálicas de suporte; reancoragem e torqueamento dos painéis com torquímetro calibrado; reconexão mecânica e elétrica dos conectores reaproveitados; interligação do sistema de aterramento; testes de continuidade, isolamento e medição de tensão em circuito aberto; religamento ao inversor e comissionamento final; além do fornecimento de ferramentas isoladas, chaves de desengate, produtos de limpeza de contatos, abraçadeiras resistentes a raios UV, grampos de aterramento em aço inox, Equipamentos de Proteção Individual (luvas dielétricas/vaqueta, capacete com jugular, óculos UV, cinto paraquedista com duplo talabarte) e equipe técnica especializada de eletricista e montador sob supervisão de engenheiro civil/eletricista.

O procedimento executivo iniciará com o seccionamento elétrico do inversor no lado de corrente alternada, a abertura das chaves seccionadoras de corrente contínua na caixa de

junção (*string box*) e a aplicação dos procedimentos de bloqueio e sinalização (Lockout/Tagout). Após constatar a ausência de corrente com multímetro/alicate amperímetro e EPIs dielétricos, a equipe desacoplará os conectores MC4 utilizando chaves plásticas próprias, preservando as travas e os anéis de borracha de vedação (O-rings), protegendo-os contra umidade e poeira, e aplicando etiquetagem alfanumérica de identificação das conexões. As presilhas de fixação intermediárias e terminais serão desparafusadas, liberando as placas, que serão manuseadas por dois operadores sem aplicação de torções na moldura de alumínio ou pressão sobre a folha posterior (*backsheet*). Os módulos serão transportados e estocados temporariamente em local seco e coberto, dispostos sobre paletes de madeira. Após a conclusão das intervenções de reforma na cobertura, a estrutura metálica de suporte será inspecionada, nivelada e alinhada. Os módulos serão retransportados à cobertura em conformidade com as exigências da NR-35, assentados sobre os perfis e fixados com grampos apertados por torquímetro, conforme o torque recomendado pelo fabricante. Antes da reconexão elétrica, os pinos dos conectores MC4 reaproveitados serão limpos com produto limpa-contatos e acoplados até o travamento mecânico perfeito. As molduras de alumínio e a estrutura de suporte serão interligadas à malha de aterramento por meio de grampos dentados de aço inox para rompimento da camada de anodização. Os cabos serão organizados no dorso da estrutura com abraçadeiras plásticas UV. Realizar-se-ão testes de tensão em circuito aberto e corrente de curto-circuito antes do religamento ao inversor para entrada do sistema em carga.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à apresentação do Relatório Técnico de Comissionamento, comprovando que os parâmetros elétricos pós-reinstalação coincidem com os valores nominais e as medições prévias; à constatação da integridade física de 100% dos módulos e conectores MC4 reaproveitados (ausência de trincas no vidro, riscos no *backsheet*, deformações nas molduras ou vazamentos nas vedações); à comprovação do aperto padronizado das presilhas e da continuidade do aterramento; e à entrega da usina fotovoltaica em operação estável e plena geração, sem alarmes ou falhas de isolamento.

7.2. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO

7.2.1. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.

7.2.2. REINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, INCLUSIVE FIXAÇÃO, REGULAGEM E AJUSTE DAS ROLDANAS/TRILHOS.

Descrição:

A execução do serviço de remoção manual de portas de vidro temperado com previsão de reaproveitamento deverá ocorrer com rigoroso cuidado técnico, indicados pela fiscalização. A execução visa à integral preservação das folhas de vidro, perfis de alumínio ou inox, ferragens, roldanas, fechaduras e demais acessórios. O item engloba o fornecimento de ferramentas manuais apropriadas (chaves de fenda, chaves Allen, alicates, estiletes e espátulas), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos para o manuseio de vidros (como luvas de vaqueta de alta resistência ao corte, manguotes e óculos de proteção), ventosas duplas ou triplas de sucção para transporte seguro, além da mão de obra especializada em serralheria ou vidraçaria, estando o serviço sujeito à supervisão e aprovação da fiscalização técnica da obra.

O procedimento operacional será iniciado com o isolamento e sinalização da área de intervenção, efetuando-se primeiramente a desinstalação de batedores, limitadores de fim de curso e acabamentos laterais. Com o auxílio das ventosas de sucção, as folhas de vidro temperado serão sustentadas e desconectadas das roldanas ou dobradiças de fixação com extrema cautela, evitando qualquer choque mecânico direto contra superfícies rígidas, especialmente nas bordas e vértices do vidro, regiões de maior concentração de tensões. Na sequência, serão desmontados os trilhos superiores e inferiores, guias de piso, perfis laterais e batentes. Todas as peças removidas passarão por limpeza para eliminação de resíduos de silicone, vedações velhas e poeira, devendo ser organizadas, identificadas e estocadas em local coberto e seguro, sendo as folhas de vidro dispostas na vertical sobre cavaletes próprios com apoios emborrachados ou de madeira macia.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados à constatação da integridade física das folhas de vidro (ausência de lascas, trincas, arranhões ou fissuras), à entrega completa de todas as ferragens e componentes devidamente catalogados e protegidos, bem como à limpeza e desobstrução total do vão estrutural onde as portas estavam instaladas.

7.3. JANELAS DE VIDRO

7.3.1. INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM CAIXILIO METALICO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM SILICONE - APENAS MÃO DE OBRA.

7.3.2. REMOCAO JANELA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO QQ TIPO C/REAPROVEIT

Descrição:

A execução dos serviços de instalação de janela de vidro temperado montada em caixilho metálico sendo com perfil de alumínio ou aço, sob o regime de contratação exclusivamente de mão de obra qualificada, deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto arquitetônico e às diretrizes das normas ABNT NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil) e ABNT NBR 14207. O item compreende a alocação de equipe técnica especializada como vidraceiros, equipada com ferramental adequado, instrumentos de medição e nivelamento, ventosas de sucção para manuseio de vidros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs), ficando o fornecimento dos insumos materiais (caixilhos, vidros, parafusos, buchas, gaxetas e silicone) sob a responsabilidade do fornecimento da obra.

O procedimento executivo iniciará com a conferência dimensional, de prumo, nível e esquadro dos vãos estruturais preparados para receber a esquadria. Em seguida, os caixilhos metálicos serão fixados no vão através de perfurações mecânicas, utilizando parafusos de aço inoxidável e buchas de náilon dimensionados para a carga exigida. A colocação das folhas de vidro temperado no interior dos caixilhos deverá obrigatoriamente prever calços de apoio e espaçadores em elastômero (neoprene ou EPDM), impedindo qualquer contato direto do vidro com o perfil metálico ou elementos de fixação, de modo a prevenir tensões pontuais e o risco de quebra espontânea. Após o posicionamento e travamento das folhas, será aplicada vedação contínua de silicone em todo o perímetro de interface entre o caixilho, o vidro e a alvenaria, assegurando a perfeita estanqueidade contra água e poeira. A equipe deverá realizar a regulagem fina de fechos, trincos, dobradiças e roldanas, garantindo o suave funcionamento mecânico da janela.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do alinhamento, prumo e nivelamento das peças, à ausência de folgas ou vibrações, à perfeita estanqueidade verificada nas juntas de silicone e ao livre funcionamento das folhas móveis, sem que ocorram trincas, lascas ou riscos nas superfícies dos vidros e dos caixilhos.

7.4. PORTAS- MADEIRA EXISTENTES

7.4.1. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

7.4.2. REASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA

Descrição:

A execução da remoção manual de portas de madeira existentes (compreendendo folhas, marcos/portais, alisares/guarnições, dobradiças e fechos), sem previsão de reaproveitamento, será realizada especificamente nos ambientes de WC PCD, Copa, Depoimento Especial, Protocolo, Sala de Testemunha, Vara Criminal e Sanitários Masculino e Feminino, em estrita conformidade com as diretrizes do projeto de reforma as exigências da norma NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e indicação da fiscalização. O item contempla o fornecimento de todas as ferramentas manuais e equipamentos auxiliares necessários (como marretas, pés de cabra, formões, serrotes, arcos de serra e chaves de fenda), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o manuseio de resíduos e corte, além da mão de obra qualificada para o desmonte, ficando o serviço sujeito ao acompanhamento e aprovação da fiscalização técnica da obra.

O procedimento executivo iniciará com a desinstalação das folhas de madeira, desacoplando-as dos marcos mediante a remoção dos pinos ou parafusos das dobradiças. Em seguida, proceder-se-á à retirada das guarnições/alisares e à desencorajem do marco de madeira encunhado ou fixado na alvenaria/divisória, utilizando técnicas manuais que minimizem impactos violentos, reduzindo o risco de danos e trincas desnecessárias nas paredes e paramentos adjacentes que serão mantidos nos compartimentos indicados. Durante o desmonte, os componentes de madeira e resíduos gerados deverão ser fracionados quando conveniente para facilitar o manuseio, sendo transportados para a área de estocagem provisória ou caçamba estacionária de entulho no canteiro.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à remoção completa dos conjuntos de portas de madeira nas áreas indicadas em projeto, ao estaqueamento e limpeza dos vãos abertos, à preservação da integridade estrutural das paredes circundantes e à varrição e desobstrução integral do local de trabalho.

A execução dos serviços de reassentamento de portas de madeira (englobando o refazimento do assentamento de marcos, aduelas, folhas de madeira e guarnições/alisares) nos ambientes do WC PCD, Copa, Depoimento Especial, Protocolo, Sala de Testemunha, Vara Criminal e Sanitários Masculino e Feminino deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e às prescrições técnicas das normas ABNT NBR 15930 (Portas de madeira para edificações) e ABNT NBR 9050 (Acessibilidade, aplicável especialmente ao WC PCD). O item contempla o fornecimento de insumos complementares de fixação e vedação (tais como espuma expansiva de poliuretano, cunhas de madeira, pregos, parafusos, buchas e cola para madeira), além de ferragens e acessórios necessários (dobradiças, fechaduras, trincos, puxadores e espelhos) e mão de obra especializada de carpintaria, sob supervisão e aprovação da fiscalização técnica.

O processo de reassentamento iniciará com a verificação dimensional, esquadro, prumo e nível do vão de alvenaria ou divisória de cada um dos ambientes contemplados. O marco de madeira será posicionado no vão e fixado provisoriamente com cunhas de madeira para ajuste fino de prumo e alinhamento, procedendo-se ao preenchimento do interstício entre o marco e a alvenaria com espuma expansiva de poliuretano ou com chumbadores/parafusos mecânicos, garantindo perfeita rigidez estrutural. A folha de madeira será ajustada, aplainada se necessário para garantir folgas periféricas uniformes de 2 a 3 mm nas laterais e no topo, e de 10 a 15 mm na parte inferior em relação ao piso acabado, sendo fixada ao marco por meio de no mínimo três dobradiças devidamente embutidas nas aduelas. Na sequência, serão instaladas as fechaduras, maçanetas tipo alavanca (com dimensões e alturas normatizadas para o WC PCD) e espelhos com encaixe preciso da lingueta no batente, finalizando com a pregação ou colagem dos alisares/guarnições de acabamento com os devidos cortes em meia-esquadria nos vértices.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados ao perfeito funcionamento mecânico das portas em cada ambiente, com abertura e fechamento suaves sem raspar no piso ou no marco, alinhamento rigoroso dos prumos e folgas, travamento preciso das linguetas da fechadura nos batentes e ausência de danos, lascas ou imperfeições nas superfícies de madeira e vedações.

7.5. CERCA DELIMITADORA - SALÃO DO JÚRI

7.5.1. REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CERCA DELIMITADORA EM PAINÉIS DE VIDRO E PILARETES DE MADEIRA - SALÃO DO JURI

Descrição:

A execução dos serviços de remoção e reinstalação da cerca delimitadora em painéis de vidro e pilaretes de madeira no Salão do Júri deverá ser conduzida com elevado rigor técnico e cuidado artesanal, garantindo a preservação estética e estrutural de todos os componentes e do ambiente circundante. O serviço atende às prescrições do projeto de arquitetura e às normas técnicas aplicáveis, tais como a ABNT NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil) e a NR-18. O item engloba o fornecimento de ferramentas de desmontagem e montagem, equipamentos de transporte manual com ventosas de sucção, materiais de proteção, insumos de fixação suplementares (buchas de expansão, parafusos em aço inoxidável, chumbadores mecânicos ou químicos, mantas de neoprene/borracha elastomérica e silicone neutro), Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), além de equipe especializada composta por carpinteiros e vidraceiros, estando sujeito à inspeção contínua e aprovação formal da fiscalização técnica.

A etapa de remoção será iniciada com a delimitação e proteção do piso e mobiliário do Salão do Júri. A equipe efetuará o desmonte sequencial dos painéis de vidro, utilizando ventosas duplas ou triplas de alta capacidade, desacoplando com extrema cautela os elementos de retenção das presilhas, garras e canaletas dos pilaretes de madeira. Na sequência, os pilaretes e peças de ancoragem fixadas ao piso serão desparafusados e removidos sem causar danos, fissuras ou quebras na estrutura do piso existente. Todas as peças removidas — painéis de vidro, pilaretes de madeira, ferragens e acessórios — deverão ser devidamente limpas, catalogadas, identificadas por códigos de posição e estocadas em local limpo, coberto e protegido, ficando as folhas de vidro dispostas na vertical em cavaletes próprios com apoios emborrachados para evitar choque mecânico, bordas lascadas ou riscos.

A reexecução e readequação do sistema iniciará pela conferência topográfica, alinhamento, nivelamento e marcação do novo traçado do divisor no Salão do Júri. Os pilaretes de madeira serão reancorados ao piso através de buchas e parafusos de inox ou chumbadores devidamente ajustados, assegurando perfeita estabilidade contra empuxos horizontais e vibrações. Os painéis de vidro serão reinstalados nos pilaretes obrigatoriamente intercalados com calços e gaxetas de neoprene ou silicone, eliminando qualquer contato direto entre o vidro e o elemento rígido de madeira ou metal para impedir pontos de tensão concentrada. Após a montagem e o prumo dos painéis, serão feitos os

apertos finais das ferragens, aplicação de silicone neutro nas vedações periféricas, regulagem fina dos alinhamentos de topo e polimento geral das peças.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à perfeita estabilidade e rigidez mecânica do conjunto delimitador, ao alinhamento rigoroso dos prumos e níveis dos pilaretes e vidros, à ausência total de riscos, trincas ou lascas nas superfícies de madeira e painéis de vidro, à integridade do piso no local das intervenções e à entrega do ambiente do Salão do Júri inteiramente limpo e varrido.

8. PAREDES E PAINEIS

8.1. FORRO

8.1.1. FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.

Descrição:

A execução do forro em drywall (gesso acartonado) para ambientes comerciais, utilizando estrutura metálica bidirecional de fixação, deverá ocorrer em estrita observância às especificações do projeto de arquitetura e às diretrizes das normas ABNT NBR 15758 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall — Projetos e procedimentos de execução) e ABNT NBR 14715 (Chapas de gesso para drywall), além do cumprimento rigoroso das normas de segurança NR-18 e NR-35 (Trabalho em Altura). O item engloba o fornecimento integral de todos os materiais — chapas de gesso acartonado do tipo Standard (ST) ou Resistente à Umidade (RU) conforme especificação dos ambientes, perfis de aço galvanizado (canaletas/perfis F530, cantoneiras, guias e montantes), tirantes galvanizados ajustáveis, reguladores de nível, parafusos autoperfurantes e fosfatizados, fita de papel micro perfurado para juntas, massa para tratamento de juntas em drywall e selantes —, além do ferramental completo, estruturas temporárias de acesso e mão de obra qualificada para montagem, sob o acompanhamento da fiscalização técnica da obra.

O procedimento executivo será iniciado pela marcação precisa da cota do forro ao longo de todo o perímetro das paredes do ambiente comercial, utilizando nível a laser para assegurar o plano horizontal perfeito. Na sequência, a estrutura metálica bidirecional será ancorada na laje ou estrutura superior por meio de tirantes e reguladores devidamente dispostos na malha e no espaçamento máximos previstos em norma, formando um

grelhamento estrutural cruzado (perfis primários e secundários) de elevada rigidez, capaz de absorver as movimentações prediais sem transferir tensões para o plano do forro. As chapas de gesso acartonado serão posicionadas com as juntas de topo desencontradas (amarração intercalada) e dispostas perpendicularmente aos perfis secundários da estrutura. A fixação das chapas será realizada com parafusos fosfatizados espaçados adequadamente, cuidando para que a cabeça do parafuso fique levemente rebaixada em relação ao papel cartão sem perfurá-lo. Na sequência, far-se-á o tratamento de juntas entre chapas e sobre as cabeças dos parafusos mediante a aplicação de massa específica intercalada com fita de reforço de papel micro perfurado, finalizando com camadas de massa de acabamento e lixamento fino para eliminar imperfeições superficiais.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica ficarão condicionados à verificação do alinhamento, prumo e nivelamento perfeito do plano do forro, sem a presença de flechas, ondulações ou deprissões; à rigidez mecânica da estrutura bidirecional suspensa; à integridade do tratamento de juntas (sem trincas, fissuras ou marcas visíveis de sobreposição); ao correto dimensionamento e execução dos recortes periféricos e aberturas para embutimento de luminárias, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça ou sprinklers; e à entrega da área totalmente limpa e isenta de poeira, pronta para a pintura.

8.2. REVESTIMENTO ACÚSTICO - SALAS DE AUDIÊNCIA

8.2.1. INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAREDES DRYWAL

8.2.2. PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.

8.2.3. FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM

Descrição:

A execução do sistema de paredes divisórias em drywall para as Salas de Audiência, com área líquida maior ou igual a 6 m² e presença de vãos para portas e esquadrias, juntamente com o seu recheio de revestimento acústico e o forro acústico Gyptone BigQuattro 41 (1200 x 2400 mm), deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos executivos de arquitetura e desempenho acústico, atendendo às prescrições das normas ABNT NBR 15758, ABNT NBR 14715 e ABNT NBR 10152, além do cumprimento rigoroso

das normas de segurança NR-18, NR-35, NR-12 e NR-6. O escopo abrange o fornecimento integral de perfis metálicos galvanizados (guias e montantes), fita de isolamento acústico resiliente (banda acústica), chapas de gesso acartonado Standard (ST) ou Resistente à Umidade (RU) para duas faces simples, parafusos autoperfurantes e fosfatizados, fita de papel microperfurado, massa de rejunte para drywall, reforços estruturais para os vãos, painéis ou mantas de lã mineral (lã de rocha ou de vidro com densidade especificada no projeto) para o preenchimento da cavidade interna, além das placas de gesso perfuradas Gyptone BigQuattro 41 com feltro acústico incorporado ao verso, massa técnica para juntas perfuradas, tirantes, reguladores e ferragens operacionais.

O procedimento operacional das paredes iniciará com a locação e marcação do alinhamento no piso, teto e paredes laterais utilizando nível a laser, seguida da instalação da banda acústica em toda a interface entre os perfis metálicos periféricos e a estrutura existente da edificação. As guias e montantes verticais serão fixados com buchas e parafusos distribuídos a cada 60 cm no máximo, assegurando o prumo e o alinhamento da estrutura metálica. Nos vãos destinados a portas ou caixilhos, a estrutura será obrigatoriamente reforçada com montantes duplos encatroados ou montantes montados com peça de madeira tratada internamente para absorver os esforços dinâmicos de manuseio das esquadrias. Durante o fechamento da primeira face da parede, os painéis de lã mineral serão recortados e encaixados sob pressão na cavidade entre os montantes, cobrindo 100% do espaço vertical e horizontal sem deixar frestas ou descontinuidades, com vedação detalhada do contorno de tubulações elétricas e caixas de passagem por meio de selante flexível para impedir pontes acústicas. As chapas de gesso serão fixadas de ambos os lados com juntas desencontradas e folga de 10 mm em relação ao piso acabado, finalizando com o tratamento de juntas e cabeças de parafusos utilizando massa de rejunte e fita de papel microperfurado, seguido de lixamento fino.

Simultaneamente, a montagem do forro acústico Gyptone BigQuattro 41 será executada a partir do nivelamento perimetral a laser e fixação dos perfis de contorno. A malha de sustentação primária e secundária em perfis galvanizados será suspensa da laje superior por meio de tirantes rígidos e reguladores travados contra oscilações. As placas Gyptone serão içadas e fixadas ortogonalmente aos perfis secundários por parafusos fosfatizados, mantendo o alinhamento rigoroso do padrão geométrico de perfuração quadrada contínua. O rejuntamento entre as placas perfuradas será realizado exclusivamente com a aplicação da massa técnica do fabricante por meio de bisnaga ou espátula de precisão nas bordas preparadas, sendo vedado o uso de massa convencional

sobre as perfurações para evitar o entupimento dos furos. Nas áreas perimetrais e nos recortes para iluminação ou difusores de ar, serão mantidos os panos lisos previstos em projeto.

O recebimento e a aprovação formal do conjunto de vedações e revestimentos acústicos das Salas de Audiência pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do alinhamento, prumo e planicidade perfeita das paredes e do plano do forro; à rigidez mecânica das estruturas metálicas e dos reforços nos vãos de portas; ao preenchimento integral e contínuo da cavidade interna com a lã mineral, sem dobras ou frestas; ao isolamento perimetral efetivo com banda acústica; ao perfeito tratamento de juntas sem trincas ou sobreposições visíveis; ao rigoroso alinhamento ortogonal dos furos do forro Gyptone sem obstrução das perfurações por massa; à estanqueidade do feltro acústico posterior; e à entrega da área inteiramente limpa, desprovida de poeira e apta para o recebimento da pintura e demais acabamentos.

8.3. SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL INFANTIL

8.3.1. INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL

8.3.2. PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.

Descrição:

A execução do sistema de paredes divisórias em drywall de alto desempenho acústico para a Sala de Depoimento Especial Infantil, englobando a montagem de parede com estrutura metálica em guias duplas e vedações em duas faces duplas (duas chapas de cada lado, totalizando quatro chapas), com área líquida maior ou igual a 6 m² e presença de vãos para esquadrias, juntamente com a instalação do recheio de isolamento termoacústico em lã de vidro na cavidade interna, deverá obedecer rigorosamente ao projeto de arquitetura e desempenho acústico, atendendo às prescrições das normas ABNT NBR 15758 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall), ABNT NBR 14715, ABNT NBR 10152 (Acústica em edificações) e às diretrizes de segurança da NR-18, NR-35 e NR-6. O escopo contempla o fornecimento integral de perfis metálicos de aço galvanizado (guias duplas e montantes duplos), fita de isolamento acústico resiliente (banda acústica), chapas de gesso

acartonado Standard (ST) ou Resistente à Umidade (RU) conforme especificação técnica, parafusos autoperfurantes e fosfatizados de comprimentos adequados para a fixação de primeira e segunda camadas, fita de papel microperfurado, massa para rejunte de drywall, reforços estruturais de madeira tratada ou perfis de aço para os vãos de portas e visores, painéis ou mantas de lã de vidro com densidade e espessura especificadas em projeto, selantes acústicos flexíveis, além de todo o ferramental, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e mão de obra especializada.

O procedimento operacional será iniciado pela locação topográfica e marcação do alinhamento duplo no piso, teto e paredes laterais utilizando nível a laser, instalando-se obrigatoriamente a fita de isolamento acústico (banda acústica) em toda a extensão perimetral de interface entre os perfis metálicos e a estrutura existente da edificação. As guias duplas paralelas serão fixadas no piso e na laje superior por meio de buchas e parafusos distribuídos a cada 60 cm no máximo, assegurando o perfeito paralelismo e alinhamento do conjunto. Os montantes metálicos duplos serão posicionados no interior das guias com espaçamento axial adequado e rigorosamente aprumados. Nos vãos destinados a portas ou caixilhos visores, a estrutura metálica receberá reforços específicos em montantes encatroados ou com peças internas de madeira para suporte de cargas dinâmicas de manuseio e fixação de quadros, prevenindo trincas ou deformações.

Na sequência, após o fechamento da primeira face com a camada inicial de chapas de gesso acartonado fixadas aos montantes, a manta ou painel de lã de vidro será instalado de forma contínua na cavidade interna dupla entre as estruturas metálicas, cobrindo 100% do espaço vertical e horizontal sem deixar frestas, dobras, vazios ou descontinuidades, garantindo o elevado grau de isolamento fônico exigido para a preservação do sigilo e do conforto das oitivas infantis. Os pontos de passagem de fiação elétrica, tubulações e caixas de tomada deverão ser minuciosamente contornados e vedados nas bordas com selante acústico flexível para evitar pontes acústicas e vazamentos sonoros.

Concluído o preenchimento com a lã de vidro, proceder-se-á à colocação da segunda camada de chapas de gesso em ambas as faces (duas faces duplas), utilizando chapas instaladas de forma amarrada, com as juntas verticais e horizontais desencontradas em relação à primeira camada e com folga inferior de 10 mm em relação ao piso acabado. A fixação das chapas será realizada com parafusos fosfatizados específicos para cada camada, garantindo a perfeita aderência e rigidez mecânica. O acabamento de juntas e cabeças de parafusos da camada externa será executado mediante a aplicação de massa de rejunte específica intercalada com fita de papel micro perfurado, finalizando com

camadas sucessivas de massa de acabamento e lixamento fino, proporcionando uma superfície lisa, contínua e isenta de imperfeições. O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica na Sala de Depoimento Especial Infantil estarão condicionados à verificação do alinhamento, prumo e planicidade perfeita das paredes duplas; à verificação do preenchimento integral e contínuo da cavidade com a lã de vidro sem vazios; ao travamento e rigidez mecânica dos reforços nos vãos; ao isolamento perimetral efetivo com a banda acústica e vedação das caixas elétricas; ao tratamento impecável das juntas amarradas da camada dupla (sem trincas ou relevos visíveis); à apresentação dos laudos e fichas técnicas dos materiais atestando o desempenho de isolamento acústico do conjunto; e à entrega da área totalmente limpa, varrida e pronta para a aplicação da pintura.

8.4. RECUPERAÇÃO DE PAREDES

8.4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

8.4.2. PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.

Descrição:

A execução de fechamento ou recomposição de superfícies internas nos serviços de recuperação de paredes por meio de sistema em chapas de gesso para drywall, composto por uma face simples (uma única chapa montada em um dos lados da estrutura) e estrutura metálica de guias simples, sem previsão de vãos, deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto executivo de arquitetura e às diretrizes das normas ABNT NBR 15758-1 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall) e ABNT NBR 14715, respeitando as normas de segurança do trabalho NR-18 e NR-35 (Trabalho em Altura, quando aplicável). O item contempla o fornecimento de todos os materiais necessários — perfis metálicos em aço galvanizado (guias e montantes simples de largura normatizada), fita de isolamento acústico e de vibração (banda acústica em neoprene ou EVA), chapas de gesso acartonado Standard (ST) ou Resistente à Umidade (RU) conforme exigido pelo ambiente de intervenção, parafusos autoperfurantes e fosfatizados, fita de papel

microperfurado para juntas, massa de rejunte específica para drywall e buchas com parafusos para fixação, além de ferramentas completas, andaimes/escadas e mão de obra qualificada para montagem, sob acompanhamento da fiscalização técnica.

O processo operacional iniciará pela marcação precisa do plano de recuperação no piso, teto e paredes laterais existentes com auxílio de nível a laser e linha de bater, garantindo a perfeita continuidade visual com as superfícies vizinhas. Antes da fixação dos perfis metálicos periféricos (guias superior e inferior e montantes de extremidade), aplicar-se-á a banda acústica em toda a interface de contato com a estrutura existente para absorção de vibrações e vedação perimetral. As guias metálicas simples serão fixadas com buchas de expansão e parafusos espaçados em no máximo 60 cm. Os montantes verticais simples serão dispostos no interior das guias com espaçamento axial constante de 60 cm (ou 40 cm, conforme orientação do projeto), devidamente aprumados. A chapa de gesso acartonado será fixada ortogonalmente aos montantes metálicos com folga de 10 mm em relação ao piso acabado para evitar ascensão de umidade. A fixação utilizará parafusadeira com regulador de profundidade e parafusos fosfatizados, garantindo o rebaixo leve da cabeça do parafuso sem perfurar o papel cartão da chapa. O tratamento das juntas entre chapas e o recobrimento das cabeças dos parafusos serão executados com massa de rejunte específica e fita de papel microperfurado, aplicando-se camadas sucessivas de acabamento seguidas de lixamento fino até a completa eliminação de relevos, degraus ou imperfeições.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do alinhamento, prumo e planicidade do painel em relação às paredes existentes; à estabilidade e rigidez da estrutura metálica simples ancorada; ao correto emprego da fita de isolamento perimetral; à integridade da chapa fixada; ao acabamento homogêneo e liso das juntas (sem trincas ou sobreposições visíveis); e à entrega do ambiente limpo, varrido e isento de poeira de lixamento, pronto para o recebimento de pintura ou revestimento final.

9. ESQUADRIAS

9.1. KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO

9.2. PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,70X1,60M REV. LAMINADO, SANITÁRIO

9.3. KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

9.4. PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1FL (1,0/2,10M) - LAMINADA BRANCA FOSCO.

Descrição:

Serão fornecidas e instaladas portas completas de madeira (kit porta), com acabamento melamínicona cor branca fosco, em substituição às portas existentes, mantendo-se os respectivos locais e vãos de instalação. As portas deverão possuir as seguintes dimensões, conforme levantamento e projeto:

0,80 × 2,10 m;

0,90 × 2,10 m;

1,00 × 2,10 m.

O conjunto deverá ser fornecido completo, incluindo folha da porta, marco, alizares, dobradiças, fechadura, ferragens e demais acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento.

A instalação deverá ser executada nos vãos existentes, após a remoção das portas atuais, com os devidos ajustes e regularizações necessários para garantir o correto prumo, nível, alinhamento, esquadro e funcionamento das novas portas. As portas deverão apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, danos ou imperfeições aparentes.

As ferragens deverão ser instaladas de forma firme e adequada, garantindo o perfeito fechamento, abertura e travamento das folhas.

Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes e regulagens necessários, bem como a limpeza dos componentes, deixando as portas em perfeitas condições de uso e

acabamento.

10. BALÇÃO DA RECEPÇÃO



Figura 01: Balcão Guaraí

10.1. BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL

Descrição:

O fornecimento e a instalação da bancada em granito Preto São Gabriel destinada ao Balcão da Recepção deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de arquitetura, ao detalhamento de marcenaria/serralheria de apoio e às prescrições das normas e ABNT NBR 15844 (Rochas para revestimento — Requisitos para granito) ,em conformidade com as normas de segurança NR-18 e NR-6. O item abrange o fornecimento da peça de granito Preto São Gabriel com espessura nominal de 2,0 cm (ou 3,0 cm conforme detalhado em projeto), com acabamento polido e cristalizado de alta durabilidade, execução de bisote/meia-esquadria nas bordas aparente, saias perimetrais, rodabancas/espelhos, furações e recortes para passagem de fiação e tomadas de lógica/energia, além de todo o sistema de sustentação metálica (estruturas em tubos de aço galvanizado ou cantoneiras embutidas/mão-francesa reforçada) e insumos de fixação e vedação (massa plástica no tom da pedra, cola epóxi bicomponente de alta aderência, chumbadores mecânicos/químicos e silicone neutro antifúngico), bem como a mão de obra especializada de marmoraria sob supervisão da fiscalização técnica.

O procedimento executivo iniciará pela conferência dimensional, de prumo, nível e

esquadro da estrutura base do balcão (alvenaria, divisória ou suporte metálico). Os suportes metálicos de sustentação serão ancorados firmemente na estrutura de apoio por meio de chumbadores, garantindo a suportabilidade a cargas verticais e impactos operacionais. As peças de granito Preto São Gabriel serão posicionadas e fixadas com cola epóxi e massa plástica especificamente formulada para rochas ornamentais, assegurando o perfeito nivelamento do plano de trabalho com o auxílio de nível a laser. As juntas entre placas, saias e rodabancas serão executadas com junta seca ou junta mínima de 1 mm preenchida com massa plástica polida na cor da pedra. Nas interfaces da bancada com paredes, divisórias e elementos de madeira, aplicar-se-á um cordão contínuo de silicone neutro para vedação contra infiltração de líquidos e poeira.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do alinhamento, planicidade e nivelamento perfeito da bancada; à rigidez mecânica e ausência de deflexão do conjunto; ao polimento homogêneo e alto brilho da superfície e das bordas; à inexistência de trincas, lascas, fissuras ou manchas no granito; à precisão dos recortes de fiação; e à entrega do Balcão da Recepção totalmente limpo, polido e isento de resíduos de cola ou silicone.

10.2. GRANITO BRANCO ITAUNAS APLICADO COM COLA EM COLUNAS

Descrição:

O fornecimento e a aplicação do revestimento em granito Branco Itaúnas com fixação por cola/adesivo epóxi nas colunas decorativas do Balcão da Recepção deverão obedecer estritamente às especificações do projeto arquitetônico e às diretrizes das normas ABNT NBR 15844 (Rochas para revestimento — Requisitos para granito) e ABNT NBR 15845 (Rochas para revestimento — Métodos de ensaio), cumprindo as exigências de segurança do trabalho da NR-18 e NR-35 (quando aplicável). O item contempla o fornecimento de placas de granito Branco Itaúnas com espessura de 2,0 cm, acabamento polido de fábrica e aplicação prévia de selador impermeabilizante oleofugante/hidrofugante nas faces e versos para evitar o surgimento de eflorescências ou manchas por absorção, além de cola/adesivo epóxi bicomponente de alto desempenho específico para rochas ornamentais, massa plástica no tom da pedra para o rejuntamento das quinas em meia-esquadria, espaçadores, além de todo o ferramental adequado e mão de obra qualificada de marmoraria.

O procedimento operacional terá início com o preparo minucioso da superfície das colunas (seja em concreto, alvenaria revestida ou estrutura metálica/drywall reforçado),

realizando o apicoamento, escovação e remoção de poeiras, desmoldantes, tintas ou resíduos que possam prejudicar a aderência. Far-se-á a modulação e a marcação das fiadas com o uso de nível a laser e prumo de face. O adesivo epóxi será preparado rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante e aplicado no verso das placas de granito Branco Itaúnas e no substrato da coluna pelo método de dupla colagem ou em pontos estrategicamente distribuídos de alta ancoragem. As placas serão assentadas e pressionadas contra a coluna, mantendo-se o prumo e o alinhamento das arestas. As quinas e encontros de vértices das colunas serão montados obrigatoriamente com o corte em meia-esquadria (45°), unidas com massa plástica polida na cor exata do granito. Quando a altura das colunas exigir, serão utilizadas contenções e escoramentos temporários até a completa cura química do adesivo epóxi.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização estarão condicionados à constatação do rigoroso prumo, alinhamento e esquadro de todas as faces e vértices das colunas; à perfeita aderência das peças de granito (verificada por percussão, sem constatação de som cavo); à ausência total de manchas, amarelamentos, trincas ou lascas nas placas de Branco Itaúnas; ao acabamento invisível e contínuo das juntas e cortes em meia-esquadria; e à entrega da área de intervenção totalmente limpa e varrida.

10.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

10.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

10.5. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.

Descrição:

A execução dos serviços de alvenaria de vedação da mureta de sustentação do Balcão da Recepção, empregando blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5 x 19 x 29 cm (espessura acabada de 11,5 cm) assentos com argamassa produzida em betoneira, seguida

da aplicação de revestimento de chapisco (traço 1:3) e da camada de massa única/emboço (traço 1:2:8 com espessura e = 10 mm), deverá obedecer rigorosamente aos projetos de arquitetura e às diretrizes das normas ABNT NBR 15270 (Blocos cerâmicos para alvenaria), ABNT NBR 8545, ABNT NBR 13281, ABNT NBR 7200 (Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas) e ABNT NBR 13749, atendendo integralmente aos requisitos de segurança do trabalho das NRs 18, 12 e 6. O escopo contempla o fornecimento de blocos cerâmicos de vedação, cimento Portland, cal hidratada, areia média e grossa lavadas, água potável, telas metálicas galvanizadas eletrossoldadas de amarração com pinos de aço, cacos cerâmicos para taliscas, betoneira mecânica aterrada e dotada de proteções, caixa de massa, réguas de alumínio para sarrafeamento, desempenadeiras, colher de pedreiro, nível a laser, prumo de face, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) e mão de obra qualificada de pedreiros e serventes.

O procedimento operacional será iniciado com a limpeza e escovação da superfície do piso que servirá de suporte, realizando a locação topográfica precisa da geometria da mureta com auxílio de nível a laser e esquadro. A argamassa de assentamento no traço especificado será misturada em betoneira pelo tempo necessário para garantir homogeneidade e plasticidade. A primeira fiada de blocos cerâmicos será assentada sobre uma camada contínua de argamassa de regularização, prosseguindo com as fiadas subsequentes dispostas com amarração intercalada e juntas horizontais e verticais entre 10 mm e 15 mm totalmente preenchidas. Nas interfaces de ligação da mureta com pilares ou paredes existentes, far-se-á a amarração estrutural com tela metálica galvanizada fixada com finca-pinos. Após a elevação do painel, a superfície será limpa para o recebimento do chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), misturado até a consistência fluida e aplicado mediante lançamento vigoroso e manual com colher de pedreiro sobre o substrato previamente umedecido, formando uma camada áspera, contínua e de espessura entre 3 mm e 5 mm.

Após o período de cura mínima do chapisco de 3 dias, serão instaladas as taliscas fixadas nos cantos e ao longo do painel da mureta, alinhadas rigorosamente com nível a laser e prumo de face para assegurar a espessura de 10 mm da massa única. Serão executadas as mestras verticais conectando as taliscas e, na sequência, a argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) preparada manualmente será chapada sobre a parede, preenchendo os vãos entre as mestras. Realizar-se-á o sarrafeamento com régua de alumínio em movimentos cruzados ascendentes para nivelamento da superfície. Assim que a argamassa atingir o ponto de puxamento ideal, efetuar-se-á o desempenamento com

desempenadeira própria e o acabamento final camurçado/esponjado para obtenção de uma superfície uniforme, sem relevos ou marcas de ferramentas.

O recebimento e a aprovação formal do conjunto de serviços pela fiscalização técnica estarão condicionados à verificação do rigoroso prumo, nível, alinhamento e esquadro de todo o plano da mureta revestida; à perfeita aderência da alvenaria, chapisco e massa única, constatada por ensaio de percussão sem ocorrência de som cavo; à ausência de trincas de retração, fissuras, esfarinhamento ou mapeamento; à regularidade da espessura de 10 mm e qualidade do acabamento camurçado; e à entrega do ambiente do Balcão da Recepção totalmente limpo, varrido e isento de resíduos de argamassa aderidos ao piso.

11. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - SUBSTITUIÇÃO 50% DA ÁREA

11.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

11.2. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.

Descrição:

A execução dos serviços de substituição parcial do revestimento argamassado, compreendendo a renovação de 50% da área das superfícies delimitadas nas áreas de intervenção indicadas pela fiscalização, abrangerá a aplicação de chapisco no traço 1:3 (com preparo em betoneira de 400 L) sobre alvenarias com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, seguida da execução de revestimento de massa única/emboço no traço 1:2:8 (com preparo mecânico em betoneira e espessura nominal e = 17,5 mm, orientado por taliscas) em paredes internas de ambientes com área maior que 10 m². As etapas deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de reforma e às diretrizes das normas ABNT NBR 7200 (Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas), ABNT NBR 13749 e ABNT NBR 13281, em atendimento estrito aos requisitos de segurança do trabalho previstos nas normas NR-18, NR-12, NR-35 (Trabalho em Altura) e NR-6. O escopo abrange o fornecimento de cimento Portland, cal hidratada CHI ou CHII, areia grossa e média lavadas, água potável, telas de reforço em fibra de vidro ou metálicas galvanizadas eletrossoldadas para a interface de transição, cacos cerâmicos para taliscas,

betoneira mecânica de 400 L dotada de proteção de partes móveis e aterramento elétrico, andaimes fachadeiros com tela de proteção, réguas de alumínio reforçadas para sarrafeamento, desempenadeiras de madeira, plástico e esponja, colher de pedreiro, nível a laser, prumo de face, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e mão de obra qualificada de pedreiros e serventes.

O procedimento executivo iniciará com a demolição e remoção criteriosa da camada de revestimento antigo e degradado, estritamente limitada às áreas de intervenção indicadas pela fiscalização.

Após a cura mínima de 3 dias do chapisco, a equipe fixará as taliscas no painel com alinhamento rigoroso via nível a laser e prumo de face para garantir a espessura constante de 17,5 mm da massa única. Serão confeccionadas as mestras verticais com espaçamento máximo de 2,00 m entre si. A argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) será misturada mecanicamente na betoneira até atingir perfeita plasticidade e aplicada manual e continuamente entre as mestras com colher de pedreiro. O nivelamento do plano será realizado pelo sarrafeamento com régua de alumínio apoiada nas mestras em movimentos cruzados e ascendentes. Ao atingir o ponto de espremedura/puxamento ideal, proceder-se-á ao desempenamento com desempenadeira adequada e ao acabamento final camurçado/esponjado, assegurando o perfeito nivelamento e continuidade entre o revestimento novo e o plano do emboço antigo preservado.

O recebimento e a aprovação formal do conjunto de serviços pela fiscalização técnica estarão condicionados à constatação do rigoroso prumo, nível, alinhamento e planicidade do plano final; à verificação da estrita conformidade com as áreas de intervenção indicadas pela fiscalização; à ausência de degraus, lombadas, depressões ou fissuras na junta de dilatação/transição entre o revestimento novo e o antigo; à espessura constante de 17,5 mm; à percussão de todo o revestimento sem constatação de som cavo, esfarinhamento ou destacamento; e à entrega dos ambientes internos e fachadas totalmente limpos, varridos e desprovidos de respingos ou resíduos de argamassa nas superfícies do entorno.

11.3. REBOCO COM IMPERMEABILIZANTE, H=1,50M

11.3.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO

EM BETONEIRA 400L

11.3.2 ARGAMASSAS COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT), PARA PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS H= 1,50M

Descrição:

A execução do sistema de revestimento argamassado com impermeabilizante (reboco impermeabilizado) até a cota de 1,50 m de altura em relação ao piso acabado nas áreas indicadas pela fiscalização, englobando a aplicação manual de chapisco no traço 1:3 e de argamassa aditivada com hidrófugo de massa (tipo Vedacit) sobre alvenarias de tijolos e estruturas de concreto internas, deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo de arquitetura, às prescrições dos fabricantes dos aditivos químicos e às diretrizes das normas ABNT NBR 7200 (Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas), ABNT NBR 13749, ABNT NBR 9574 (Execução de impermeabilização) e ABNT NBR 9575, atendendo integralmente aos requisitos de segurança do trabalho das normas NR-18, NR-12 e NR-6. O escopo contempla o fornecimento de cimento Portland, areia lavada (grossa para o chapisco e média para o reboco), água potável, aditivo impermeabilizante hidrófugo de massa por cristalização, betoneira mecânica de 400 L dotada de proteção de partes móveis e aterramento, além de ferramentas manuais (colheres de pedreiro, desempenadeiras, réguas de alumínio, prumo, nível), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e mão de obra qualificada de pedreiros e serventes.

O procedimento executivo iniciará com a preparação minuciosa do substrato (alvenarias e pilares/vigas de concreto) na faixa compreendida entre o piso e a altura de 1,50 m, promovendo a escovação, remoção de partículas soltas, poeiras, desmoldantes e eventuais eflorescências. A argamassa de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa) será dosada e homogeneizada mecanicamente na betoneira de 400 L. Com a superfície previamente umedecida para evitar a perda rápida de água de hidratação, o chapisco será aplicado de forma contínua mediante lançamento vigoroso com colher de pedreiro, cobrindo integralmente a área de intervenção e criando uma película de ancoragem áspera e rugosa com espessura entre 3 mm e 5 mm.

Respeitado o tempo de cura mínima do chapisco (mínimo de 3 dias), a equipe procederá à execução da argamassa de reboco impermeabilizante. O aditivo hidrófugo de massa (Vedacit ou equivalente de mesma especificação técnica) será obrigatoriamente

diluído na água de amassamento antes de ser adicionado à mistura de cimento e areia na betoneira, respeitando rigorosamente a proporção/dosagem recomendada pelo fabricante (geralmente em torno de 2 litros de aditivo para cada saco de 50 kg de cimento) para garantir a correta cristalização e o bloqueio da capilaridade da argamassa. A massa impermeabilizada será chapada na parede até a altura de 1,50 m, sarrafeada com régua de alumínio alinhada por taliscas e desempenada até a obtenção de uma superfície plana, lisa e sem porosidades. Deve-se dedicar atenção especial ao encontro da parede com o piso, garantindo o preenchimento maciço e a continuidade do sistema hidrófugo, evitando qualquer fresta ou junta fria que possa permitir a percolação de umidade ascensional ou proveniente de lavagem do ambiente.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à constatação da estrita planicidade, prumo e nivelamento do revestimento até a cota de 1,50 m; à verificação da homogeneidade da mistura impermeabilizante (sem manchas de falha de hidratação); à ausência de trincas de retração, fissuras, mapeamento ou som cavo à percussão (que indicaria falha de aderência); à eficácia do sistema no bloqueio da umidade (estanqueidade); e à entrega do ambiente de trabalho inteiramente limpo, varrido e isento de resíduos de argamassa ou embalagens de aditivos químicos descartadas irregularmente.

11.4 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

11.4.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 37 X 59 CM ACABAMENTO FOSCO RETIFICADO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Descrição:

O fornecimento e a instalação de revestimento cerâmico para piso ou parede nos ambientes WC, banheiros e copas, utilizarão placas de cerâmica nas dimensões de 37 x 59 cm, com acabamento fosco e bordas, aplicadas com argamassa colante industrializada AC-II e posterior rejuntamento, deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de arquitetura, à paginação específica de cada ambiente e às diretrizes das normas ABNT NBR 13753 (Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e argamassa colante), ABNT NBR 13754 (Revestimento de paredes internas) e ABNT NBR 14081,

cumprindo integralmente as exigências de segurança do trabalho das NRs 18 e 6. Ressalta-se que este escopo exclui os serviços prévios de regularização de base (contrapiso) ou emboço, pressupondo-se que as superfícies de suporte já se encontrem devidamente curadas, niveladas, aprumadas e limpas. O item abrange o fornecimento das placas cerâmicas retificadas, argamassa colante do tipo AC-II, rejuntamento cimentício ou acrílico antifúngico compatível com a cor da cerâmica, espaçadores/niveladores de piso tipo cunha/clipe, além de ferramental completo (desempenadeiras dentadas, cortadores manuais ou elétricos de cerâmica, misturadores mecânicos, martelos de borracha branca), Equipamentos de Proteção Individual e mão de obra qualificada de ladrilheiros e azulejistas.

O procedimento executivo iniciará com a varrição, lavagem e secagem da superfície do substrato, seguida da conferência do prumo, esquadro e nivelamento do emboço ou contrapiso. A marcação da paginação será realizada utilizando-se nível a laser, esquadros e linha de bater, definindo os eixos de partida com o objetivo de minimizar a ocorrência de recortes e posicioná-los, sempre que possível, em áreas de menor visibilidade ou de guarda de mobiliário. A argamassa colante AC-II será preparada em recipientes limpos, sob mistura mecânica, respeitando rigorosamente a dosagem de água, o tempo de maturação e o tempo em aberto estipulados pelo fabricante. Dado que a área da placa cerâmica (37 x 59 cm) é superior a 900 cm², a aplicação exigirá obrigatoriamente a técnica de dupla colagem, em que a argamassa é espalhada com o lado liso da desempenadeira e penteada com o lado denteado, tanto no substrato quanto no verso da placa, em sentidos paralelos para garantir o esmagamento total dos cordões e a eliminação de ar recluso. O assentamento das peças com bordas retificadas demandará a utilização do sistema de nivelamento por espaçadores e cunhas, assegurando a junta mínima especificada pelo fabricante (geralmente entre 1,5 mm e 2,0 mm) e garantindo a coplanaridade perfeita entre placas adjacentes. Após o período de cura mínima da argamassa (usualmente 72 horas para a liberação de tráfego leve e remoção das cunhas), as juntas serão limpas e raspadas para o recebimento do rejunte. A aplicação do rejuntamento será executada com espátula de EVA ou rodo de borracha, preenchendo os interstícios em sua totalidade, procedendo-se à limpeza superficial dos excessos com esponja limpa e umedecida antes da secagem e endurecimento do produto.

O recebimento e a aprovação formal do serviço pela fiscalização técnica estarão condicionados à constatação da execução exata e fiel da paginação de projeto; ao

alinhamento contínuo e esquadro perfeito das juntas ortogonais; à rigorosa planicidade do painel, sem a presença de ressaltos, degraus ou "dentes" entre as bordas das peças retificadas; à aderência integral das placas ao substrato, comprovada mediante ensaio de percussão sem a emissão de som cavo; à ausência absoluta de placas trincadas, lascadas, riscadas ou com defeitos de tonalidade; ao preenchimento homogêneo e nivelado das juntas de rejuntamento, sem falhas ou fissuras; e à entrega dos ambientes (piso ou parede) perfeitamente limpos, desobstruídos e isentos de resíduos ou véus de argamassa e rejunte sobre a superfície cerâmica e demais acabamentos.

12. REVESTIMENTOS E ELEMENTOS EM GRANITO

12.1 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.

12.2 CAMADA REGULARIZACAO 2,0cm PISO CONCRETO MAGRO 1:3:5

12.3 PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS

12.4 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.

12.5 RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 10CM

Descrição:

A execução dos serviços de pavimentação, regularização e elementos em rochas ornamentais — abrangendo o contrapiso em argamassa autonivelante (espessura de 4,0 cm) aderido sobre laje, a camada de regularização (2,0 cm) em concreto magro no traço 1:3:5, o assentamento de piso em granito em ambientes internos, o peitoril linear em granito ou mármore (L = 15 cm) e o rodapé em granito Cinza Andorinha (altura de 10 cm) — deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo de arquitetura e às prescrições técnicas das normas ABNT NBR 15844 (Rochas para revestimento — Requisitos para granito), ABNT NBR 15845 (Métodos de ensaio), ABNT NBR 13753 (Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e argamassa colante), ABNT NBR 13281, ABNT NBR 14081 e ABNT NBR 7200, atendendo estritamente às normas de segurança do trabalho NR-18, NR-12, NR-35 e NR-6. O escopo compreende o fornecimento de argamassa industrializada autonivelante, primer promotor de aderência, cimento Portland, areia, pedrisco/brita 0,

aditivo impermeabilizante e fixador (tipo Bianco/Vedacit ou equivalente), placas de granito polido de primeira qualidade para piso, peças de peitoril usinadas com pingadeira, réguas de rodapé Cinza Andorinha com topo bisotado, argamassa colante AC-III, rejuntes flexíveis, silicone neutro, além do uso de betoneira mecânica aterrada, misturadores elétricos, niveladores/espaçadores, rolo fura-bolhas, rodo dentado, cortadora elétrica a úmido com disco diamantado, nível a laser, ventosas de sucção, martelos de borracha, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada de pedreiros, ladrilheiros e marmoristas sob supervisão da fiscalização.

O procedimento executivo será iniciado pela preparação das superfícies de base. Para o contrapiso autonivelante de 4 cm sobre a laje de concreto, far-se-á a limpeza profunda, lixamento e remoção de óleos, tintas e detritos, seguida da aplicação do primer promotor de aderência para selagem da porosidade e prevenção de bolhas. Após a secagem do primer e o mapeamento a laser, a argamassa autonivelante misturada mecanicamente será vertida continuamente sobre a laje, espalhada com rodo dentado na espessura de 4 cm e submetida ao rolo fura-bolhas em movimentos cruzados para liberação do ar recluso e perfeito nivelamento. Nas áreas destinadas à camada de regularização de 2,0 cm em concreto magro (traço 1:3:5), o substrato será limpo, umedecido e receberá uma ponte de aderência em nata de cimento aditivada; em seguida, serão instaladas as taliscas e mestras respeitando os caimentos exigidos rumo aos pontos de escoamento, lançando-se o concreto magro preparado em betoneira, o qual será adensado, sarrafeado com régua de alumínio e desempenado para formar uma textura rugosa adequada à ancoragem.

Após o período de cura das bases, proceder-se-á ao assentamento do piso em granito interno, realizando-se previamente a simulação da paginação a seco. A aplicação das placas polidas de 2,0 cm de espessura será executada pela técnica de dupla colagem com argamassa AC-III (penteada na base e no verso da peça com desempenadeira denteada) para garantir o preenchimento total de 100% da área sob a pedra, utilizando ventosas para posicionamento, martelo de borracha para ajuste de cota e espaçadores/niveladores para assegurar a coplanaridade e a junta especificada. Simultaneamente, os peitoris em granito ou mármore de 15 cm de largura serão assentados sobre a base do vão das janelas com argamassa no traço 1:6 aditivada com emulsão fixadora e impermeabilizante, garantindo-se uma inclinação de 1% a 2% voltada para o exterior, projeção da pingadeira saliente para fora da fachada e vedação contínua da junta com a caixilharia em silicone neutro antifúngico. Na sequência, far-se-á a instalação do rodapé em granito Cinza Andorinha de 10 cm de altura,

com as réguas coladas com AC-III ou adesivo epóxi ao longo do perímetro demarcado a laser, com execução obrigatória dos cortes de cantos e quinas externas em meia-esquadria (45°) e rejuntamento das juntas secas/mínimas no tom da pedra.

O recebimento e a aprovação formal do conjunto de serviços pela fiscalização técnica estarão condicionados à constatação da impecável planicidade, nivelamento e prumo de todos os elementos; ao rigoroso alinhamento das juntas de paginação e perfeita coplanaridade do piso e rodapés, sem a presença de ressaltos ou dentes; à perfeita aderência do contrapiso, camada de regularização, placas de piso e rodapés, verificada mediante ensaio de percussão sem ocorrência de som cavo; à verificação do correto caimento do peitoril e pleno funcionamento da pingadeira; à preservação do polimento de fábrica de todas as peças de granito e mármore, isentas de trincas, lascas, riscos, manchas de tinta ou eflorescências de umidade; ao preenchimento homogêneo de todos os rejuntamentos e vedações de silicone; e à entrega das áreas intervenientes totalmente limpas, varridas, desprovidas de entulhos ou restos de argamassa e devidamente protegidas contra danos provocados pelo tráfego da obra.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1. INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA

13.2. RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.

13.3. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.4. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.5. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.6. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.7. LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Descrição:

A execução dos serviços de instalações hidrossanitárias prediais — compreendendo a abertura de rasgo linear manual em alvenaria para tubulações com diâmetros entre 40 mm e 75 mm, o fornecimento e instalação de tubos de PVC soldável de 25 mm, conexões de PVC soldável (tê de 25 mm, tê de redução de 50 x 25 mm, luva de correr de 25 mm e joelho 90° com bucha de latão de 25 mm x 1/2"), bem como a instalação completa e comissionamento de bebedouros de água — deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos de hidráulica e arquitetura e às prescrições normativas da ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente), ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário) e ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), em estrito cumprimento às normas de segurança do trabalho NR-18, NR-12 e NR-6. O escopo engloba o fornecimento de tubos e conexões de PVC rígido soldável de primeira qualidade (CLASSE 15 / PN 75), aditivo adesivo plástico para PVC, solução limpadora preparadora, fita vedante PTFE, luvas de correr com anéis de vedação elastoméricos, ponteiros, talhadeiras, marretas, cortadora manual com disco diamantado para pré-corte de alvenaria, nível a laser, trena, chave de grifo, buchas de expansão e parafusos de aço inoxidável para fixação dos equipamentos, além de bebedouros de água elétricos refrigerados por compressor de alta eficiência (com especificação acessível PCD conforme projeto), sistema de filtragem/purificação de água acoplado, e toda a mão de obra qualificada de encanador e servente sob supervisão da fiscalização técnica da obra.

O procedimento executivo terá início com a locação dos eixos das prumadas, ramais, sub-ramais, pontos de água, drenagem e tomadas elétricas dos bebedouros com o auxílio de nível a laser. Em seguida, proceder-se-á à abertura dos rasgos lineares manuais na alvenaria, executando-se previamente o corte das bordas paralelas com disco diamantado para evitar vibrações excessivas e fissuramentos indesejados no painel de tijolos, seguido de cavouco cuidadoso com ponteiro e talhadeira na profundidade e largura estritamente necessárias para o embutimento adequado das tubulações de 40 mm a 75 mm. Na sequência, para a montagem das prumadas e ramais de água fria, as superfícies de encaixe dos tubos de PVC de 25 mm e das conexões (tês de 25 mm, tês de redução de 50 mm x 25 mm e luvas de correr de 25 mm) serão devidamente lixadas, limpas com solução preparadora e unidas com adesivo plástico para PVC, garantindo a perfeita soldagem química e o alinhamento vertical e horizontal das tubulações. Nos pontos de terminação para alimentação dos bebedouros e demais pontos de consumo, serão instalados joelhos 90° de

PVC soldável de 25 mm com bucha de latão de 1/2", os quais deverão ser firmemente ancorados e chumbados no rasgo da alvenaria com argamassa cimentícia para resistir aos esforços mecânicos de torção durante o rosqueamento das conexões e torneiras. As luvas de correr de 25 mm serão empregadas nos trechos de interligação, reparo ou fechamento de circuitos, utilizando-se pasta lubrificante neutra nos anéis de vedação de borracha para assegurar a estanqueidade e a capacidade de absorção de pequenas dilatações térmicas.

Concluída a montagem da tubulação e antes do fechamento definitivo dos rasgos na alvenaria, a rede será submetida ao teste de pressão hidrostática (pressão mínima de 1,5 vez a pressão de trabalho por no mínimo 1 hora sem constatação de queda no manômetro). Aprovada a estanqueidade, os rasgos serão preenchidos e rematados com argamassa de cimento e areia. Por fim, os bebedouros de água serão fixados firmemente à parede por meio de suportes metálicos anticorrosivos, buchas e parafusos, respeitando rigorosamente a cota de altura regulamentar de acessibilidade em relação ao piso acabado (quando aplicável no projeto de arquitetura). Proceder-se-á à conexão flexível de água fria utilizando fita PTFE na rosca de latão de 1/2", à interligação do dreno de esgoto ao ponto de descarte com o devido fecho hídrico (sifão) para evitar o retorno de gases e odores, e à ligação elétrica no ponto de tomada com condutor de proteção (terra) devidamente testado.

O recebimento e a aprovação formal do conjunto de serviços pela fiscalização técnica estarão condicionados à constatação da estanqueidade absoluta de toda a rede hidrossanitária e pontos de conexão (comprovação por laudo do teste de pressão hidrostática); ao correto alinhamento, prumo e perfeito embutimento das prumadas e ramais nos rasgos de alvenaria sem sobressaltos no plano do emboço; ao perfeito funcionamento operacional dos bebedouros de água (vazão adequada, refrigeração eficiente da água, ausência de vazamentos, escoamento livre e desimpedido pelo dreno de esgoto e integridade do aterramento elétrico); e à entrega do ambiente inteiramente limpo, varrido e isento de resíduos de argamassa, cacos cerâmicos ou poeira decorrente da abertura dos rasgos na alvenaria.

14. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Descrição:

A entrada de energia será executada a partir do painel medidor instalado em alvenaria com poste de concreto para padrão de luz trifásico localizado na entrada da edificação.

O quadro de distribuição de luz (QDL) será do tipo embutir para 12 disjuntores, caixa com tampa de metal. Os disjuntores serão do tipo monofásico termoplástico termomagnético.

Os condutores serão fios de cobre com isolamento termoplástico para 600 V.

Os eletrodutos externos serão de PVC do tipo rígido e os embutidos em alvenaria serão de PVC do tipo corrugados. As caixas serão do tipo embutir, estampadas em PVC plástico do tamanho 2x4”. As tomadas e os interruptores serão do tipo embutir, universal 6A-250V, cor cinza de termoplástico.

A iluminação do pavilhão será com luminária fluorescente tipo calha com lâmpadas 2x40w, e nos anexos serão pontos de luz com lâmpadas fluorescentes do tipo calha de 2x40w.

Toda a instalação deverá ser feita conforme o Projeto Elétrico, seguindo rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local.

14.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

A execução dos serviços deverá obedecer à melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenha habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas de acordo com as necessidades e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas: ABNT NBR 5410: As Instalações Elétricas de baixa tensão; NBR 5413: Determinação de nível de iluminamento de interiores.

14.2. ILUMINAÇÃO

Descrição:

As luminárias para lâmpadas econômicas fluorescentes, Luminárias conforme determinação do arquitetônico.

14.3. ELETRODUTOS

Descrição:

Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa quando embutidas nas paredes, no qual os condutores possam a qualquer tempo serem lançados e removidos sem prejuízo para o isolamento. Toda tubulação deverá ser limpa antes da passagem dos condutores. A “seção mínima do eletroduto flexível corrugado será de bitola igual a 25 mm² ou 3/4 “

- Caixas
- Caixas Metálicas
- Armário Metálico
- Tomadas e Interruptores

14.4. ESPECIFICAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS CONFORME O FABRICANTE. AS TOMADAS PARA MICROCOMPUTADOR 220V COM ATERRAMENTO, SERÃO 2P+T 15A/250 V, COM PLACA MARCA A DEFINIR.

14.4.1. ASPECTOS CONSTRUTIVOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS

Descrição:

Todos os interruptores deverão ficar a 1.10m do piso acabado. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, deverão ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m ou distância razoável a contar da guarnição. As potências das tomadas são indicadas no projeto e na dúvida consultar a fiscalização

Quadro de Distribuição de Energia

Quadro de Distribuição Geral.

14.4.2. CONDUTORES

Descrição:

Todos os condutores serão isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. As seções de condutores estão indicadas nos Quadros de Carga, sendo cabos (flexível) para toda a instalação.

14.4.3. AS TOMADAS

Descrição:

Terão no mínimo condutores de 2,5 mm² e ar condicionado condutores de no mínimo 4 mm².A enfiação dos condutores só poderá ser iniciada após a instalação, fixação e limpeza de toda a tubulação, após a primeira demão de tinta nas paredes e antes da última demão. Para facilitar a enfiação nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco.

Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem soldadas e isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6 mm². Os condutores isolados deverão ser identificados da seguinte forma: - Fase: preto - Neutro: azul - Terra: verde - Retorno: amarelo as emendas e isolações serão feitas com fitas isolantes, 3m, tipo antichama, para os circuitos parciais de modo a reconstituir as características equivalentes às dos condutores envolvidos. Os condutores não deverão sofrer esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência.

14.4.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO DE ENÉRGIA ÁREA 112,5KW

14.4.5. TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020

14.4.6. SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020

14.4.7 PARA RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA C/ FERRAGEM

14.4.8 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600 – FORNECIMENTO CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 1,90 M - CL II 1.90m

14.4.10 CABO MEDIA TENSAO EPRO COMPACT 12/20KV 50mm2

14.4.12 ELETRODUTO GALV NBR 5597 80mm 3"" C/ CONEXOES CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 3""Cabeçote de alumínio de 3"

14.4.13.QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA TRANSFORMADORES DE ATÉ 225 kVA. MURETA DE ALVENARIA 1,30 x 2,00m PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA

14.4.14 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 kA

14.4.15 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020

14.4.16 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM PRESILHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

14.4.17 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

14.4.18 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

14.4.19 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

14.4.20 Fornecimento de arame de ferro galvanizado 12 bwg

14.4.21 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025

14.4.22 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025

14.4.23 ESPAÇADOR LOSANGULAR 15kv

14.4.24 FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO 9,5mm, MÉDIA RESISTÊNCIA

14.4.25 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 7/8" x 1/4", TIPO U, h = 0,33m, comp = 1,00m

14.5. SUBESTAÇÃO DE ENERGIA – 112,5 KVA

Descrição:

Todas as características técnicas para construção e interligação da subestação aérea de 112,5 kVA, para atender exclusivamente o galpão à construir, estão rigorosamente elaboradas e serão executadas de acordo com as seguintes normas relacionadas com materiais, operação e equipamentos utilizados em subestação de energia elétrica:

- NBR 5410 “Instalações Elétricas de Baixa Tensão”;

- NBR 14039 “Instalação Elétricas de Média Tensão”;

- NBR 5471 “Condutores Elétricos”;

- NR 10 “Normas de Segurança em Equipamentos Elétricos”;

- NDU 002 Energisa “Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária”.

O posto de transformação deverá ser construído com base nos padrões construtivos apresentados na NDU 002 da Energisa Tocantins, localizado de forma a permitir o fácil acesso a pessoas e veículos para possíveis manutenções e verificação da rede. Esse fornecimento terá tensão primária de 13,8kV e frequência de 60 Hz fornecidos pela concessionária de energia Energisa. O poste do posto de transformação deverá ter no mínimo uma resistência nominal de 600 daN este será duplo T e terá altura de 11m, sendo sua base concretada.

A proteção primária do transformador de 112,5 kVA contra sobrecorrente, curto-circuito e seccionamento será realizada através do conjunto de 3 (três) chaves fusível unipolares tipo indicadoras, com capacidade de corrente de 300 A, nível de isolamento de 95 kV, classe de tensão de 15 kV e capacidade de ruptura de 10 kA, já a proteção geral de baixa tensão contra sobrecarga e curto-circuito do trafo de 150 kVA será assegurada por um disjuntor tripolar termomagnético em caixa moldada de 300 a 400 A, classe de isolamento de 600V, frequência de 60 Hz, para fornecimento e instalação. Além disso, haverá um conjunto de três para-raios de distribuição 13,8 kV polimérico que devem ser diretamente conectados à malha de aterramento sendo esta de cobre nu, para proteção contra surtos de tensão e descargas atmosféricas. Todos os itens citados acima estão de acordo conforme padrões e especificações de materiais da concessionária.

O transformador de 112,5 kVA com relação de 13,000/380-220V, deverá está com o primário ligado em delta (AT) e secundário ligada em estrela (BT) com estrela aterrado, refrigeração à óleo mineral.

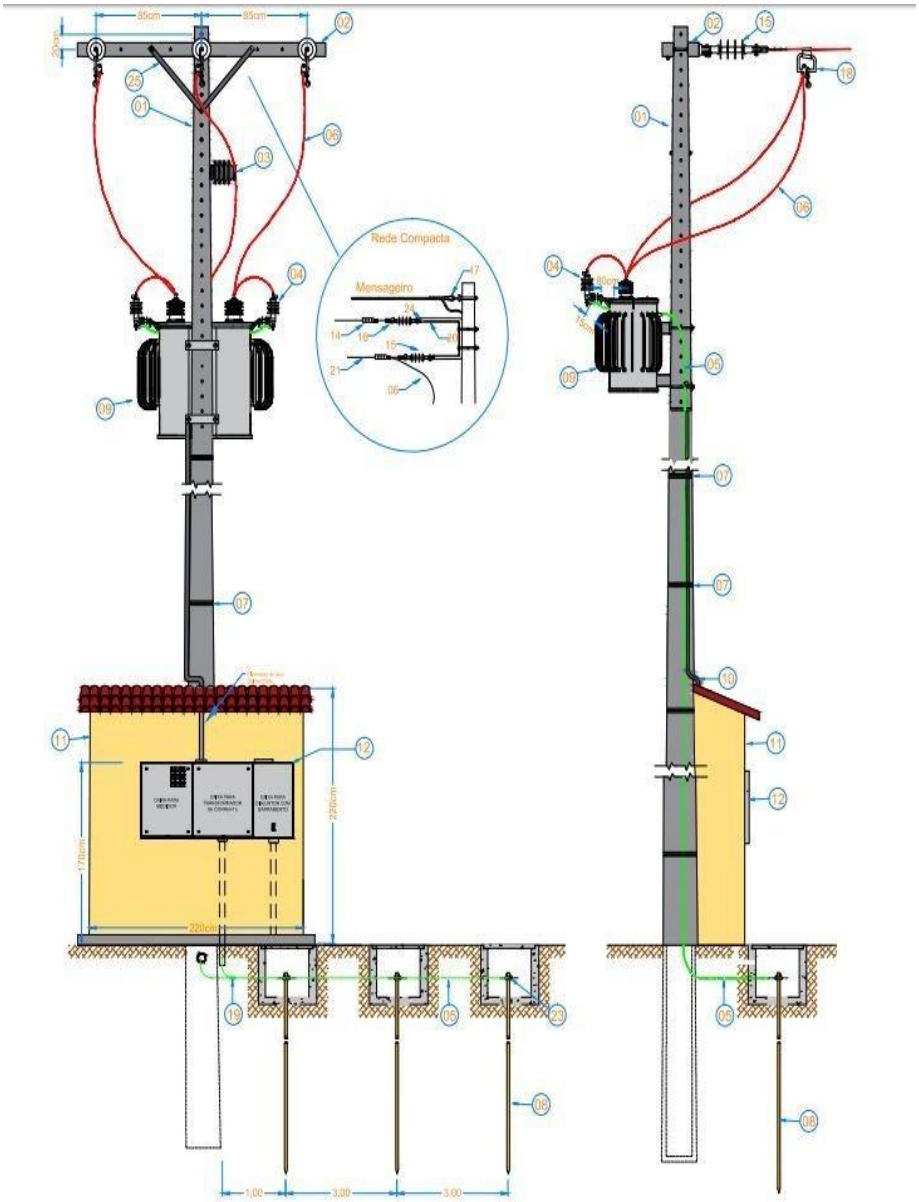


Figura 30 Subestação Aérea

A execução, montagem e o comissionamento da subestação de energia aérea em poste, com capacidade de 112,5 kVA, deverão ocorrer em estrita observância aos projetos elétricos aprovados, às normativas da concessionária local de energia e ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (especialmente a ABNT NBR 14039 para média tensão e a ABNT NBR 5410 para baixa tensão). Todo o fornecimento de materiais, elevação de equipamentos, conexões e testes de isolação ficarão sujeitos ao controle tecnológico e à aprovação criteriosa da fiscalização técnica.

14.8. INFRAESTRUTURA CIVIL E ESTRUTURAS DE SUPORTE

Descrição:

A base da subestação será constituída pelo fornecimento e implantação de um poste de concreto duplo T (DT) 12/600, devidamente engastado no solo conforme cálculo estrutural. Para o recebimento dos cabos e equipamentos, será instalada uma cruzeta de concreto tipo T (1,90 m - Classe II). O apoio seguro do equipamento de transformação será garantido pelo suporte para transformador específico para poste duplo T. Adicionalmente, o sistema contará com a execução de uma mureta de alvenaria (1,30 x 2,00 m) destinada à sustentação e proteção do poste auxiliar e da caixa de medição.

14.7 EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO (MT) E TRANSFORMAÇÃO

Descrição:

A alimentação em média tensão utilizará cabo EPRO compactado de 12/20 kV (50 mm²), sustentado com o auxílio de espaçadores losangulares (15 kV), cabo de aço de 9,5 mm (média resistência) e arame de ferro galvanizado 12 BWG para amarrações. A proteção contra sobretensões atmosféricas e surtos de manobra será executada por meio de para-raios poliméricos de distribuição (15 kV, 10 kA), completos com ferragens de fixação.

O rebaixamento da tensão será realizado por um **transformador de distribuição de 112,5 kVA**, trifásico, 60 Hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, devidamente içado e fixado no poste sob rigorosas normas de segurança (NR-10 e NR-35).

14.8. SISTEMA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL (BAIXA TENSÃO)

Descrição:

A saída do transformador para a rede de baixa tensão será conduzida e protegida mecanicamente por eletrodutos rígidos de aço galvanizado (padrão NBR 5597, diâmetro de 3"), conectados por curvas de 90º e finalizados com cabeçote de alumínio de 3" para impedir a entrada de águas pluviais.

O controle e a tarifação do consumo serão abrigados em um quadro de medição indireta (dimensionado para transformadores de até 225 kVA). A proteção geral do circuito de baixa tensão será assegurada por um disjuntor termomagnético tripolar de 175 A em

caixa moldada, com capacidade de interrupção de curto-circuito de 10 kA, garantindo o seccionamento seguro da instalação.

14.9. REDE SUBTERRÂNEA E CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO (BT)

Descrição:

A distribuição da energia elétrica em baixa tensão do poste para a edificação será realizada por cabos de cobre flexível isolados (0,6/1,0 kV), utilizando bitolas de 70 mm² (fases/neutro principal) e 35 mm², de acordo com o dimensionamento do projeto. A transição e o roteamento subterrâneo contarão com caixas elétricas retangulares enterradas, executadas em alvenaria de blocos de concreto (dimensões internas 0,8 x 0,8 x 0,6 m) com fundo em brita para drenagem eficiente. Para trechos aparentes de menor porte e descidas auxiliares, serão empregados eletrodutos rígidos soldáveis de PVC (DN 32 mm / 1"). Outras fixações metálicas incluirão suportes em barra chata de ferro em formato "U".

14.10. SISTEMA DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

Descrição:

A proteção contra choques elétricos e a correta referência de neutro do sistema exigem a execução de uma malha de aterramento rigorosa. O sistema será composto pelas seguintes etapas:

- Cravação de hastes de aterramento em aço cobreado (diâmetro 5/8", comprimento de 3 metros).
- Interligação das hastes utilizando cordoalha de cobre nu de 50 mm², fixada por conectores e presilhas de alto contato.
- Instalação de caixas de inspeção cilíndricas em polietileno (diâmetro interno de 0,3 m) sobre as hastes, permitindo medições futuras da resistência ôhmica.

A liberação da subestação para energização ficará estritamente condicionada à realização de testes de resistência de isolamento (megômetro), medição da malha de aterramento (terrômetro), verificação do torque em todas as conexões, e emissão de laudo técnico, culminando na aprovação final conjunta da fiscalização da obra e da concessionária

local.

14.11 QUADRO BARRAMENTO E RAMAL ALIMENTADOR SUBESTAÇÃO QGBT

14.11.1 MURETA DE ALVENARIA 1,50 x 0,60m

14.11.2 QUADRO DISTR. SOBREPOR 34 DISJUNTORES+GERAL+BARRAMENTO

14.11.3 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 kA

14.11.4 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 kA

14.11.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.11.6 TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

14.11.7 TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

14.11.8 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020

14.11.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.11.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.11.11 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020

18.2.12 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

14.11.13 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

Descrição:

A execução, montagem e conexão do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e de seu ramal alimentador deverão ocorrer em estrita observância aos projetos elétricos e estruturais, bem como ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (em especial a ABNT NBR 5410, para instalações de baixa tensão, e as normas aplicáveis a montagem de quadros e painéis). Toda a instalação de infraestrutura civil, passagem de condutores e fixação de equipamentos ficará sujeita ao controle de qualidade, testes e à aprovação criteriosa da fiscalização técnica.

Os serviços englobam as seguintes frentes de trabalho:

1. INFRAESTRUTURA CIVIL E ENCAMINHAMENTO SUBTERRÂNEO

O encaminhamento da energia será feito de forma subterrânea, iniciando-se pela execução de escavação manual de valas. O leito da vala receberá eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD de 4 polegadas (DN 100), dimensionados para proteção mecânica da rede enterrada. Para viabilizar o tracionamento dos cabos e permitir futuras inspeções, serão construídas caixas elétricas enterradas em alvenaria de tijolos maciços, dotadas de fundo em brita para drenagem, nas dimensões internas de 0,8x0,8x0,6 m e 0,6x0,6x0,6 m.

Após a acomodação e proteção dos eletrodutos, será executado o reaterro manual das valas, adensado em camadas sucessivas por meio de placa vibratória. Em nível de superfície e conforme layout do projeto será construído uma mureta de alvenaria (1,50 x 0,60 m) destinada à sustentação e ancoragem mecânica de caixas de proteção ou do próprio painel.

2. PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO (QGBT) E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

O centro de distribuição de cargas será estruturado a partir da instalação de um Quadro de Distribuição de sobrepor, equipado com barramento de cobre dimensionado e espaço configurado para o disjuntor geral e mais 34 disjuntores de saída.

O seccionamento principal e a proteção contra correntes de curto-circuito e sobrecarga serão realizados mediante a aplicação de disjuntores termomagnéticos tripolares em caixa moldada (capacidade de interrupção de 10 kA), abrangendo unidades com correntes nominais de 175 A e 125 A. Para a proteção de circuitos auxiliares e alimentadores de menor porte, serão empregados disjuntores monopolares do tipo DIN de 40 A.

3. CONDUTORES E TERMINAÇÕES

A alimentação elétrica do circuito será conduzida por cabos de cobre flexível com isolação antichama para 0,6/1,0 kV, com seção transversal de 50 mm². Para eliminar o risco de fuga de corrente, aquecimento por resistência de contato (efeito Joule) e falhas nas conexões, as extremidades dos condutores serão devidamente decapadas e equipadas com terminais de compressão de alto desempenho, especificados para cabos de 50 mm² e 70 mm². A crimpagem dos terminais será realizada com alicate de compressão hidráulico.

A energização do sistema e o seu pleno funcionamento ficarão condicionados ao rigor da fiscalização, que deverá atestar os testes de isolamento mecânico e elétrico (megagem), a conferência do torque de todos os bornes de ligação e a integridade da infraestrutura civil antes de emitir a aceitação definitiva dos serviços.

14.12. REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

14.12.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.7 DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_07/2025

14.12.8 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 32 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025

14.12.9 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.11 DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK

14.12.12 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.12.13 PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER

14.12.14 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.12.17 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.12.18 ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

14.12.19 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

14.12.20 EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

14.12.21 CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

14.12.22 TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

14.12.23 PERFILADO PERFURADO 38x38x3000mm CHAPA 22

12.14.24 ACOPLAMENTO PARA PERFILADO 38x38mm

12.12.25 SUPORTE GANCHO LONGO P/ PERFILADO PERF 38x38 E 38x19mm

12.12.26 VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""

12.12.27 CAIXA METÁLICA COM TOMADA 10A 250V PARA PERFILADO E FIXAÇÃO

14.12.28 PLUG FÊMEA 2p + t, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A

14.12.29 TE VERT DESCIDA ELETROCALHA LISA/PERF 100x50mm

14.12.30 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.31 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.32 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.33 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.34 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.12.35 LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000k DA G-light OU SIMILAR - Rev01_11/2021

14.12.36 LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA

14.12.37 REFLETOR Slim LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500k, AUTOVOLT, MARCA G-light OU SIMILAR

14.12.38 REFLETOR Slim LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500k, AUTOVOLT, MARCA G-light OU SIMILAR

14.12.39 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

14.12.40 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025

14.12.41 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.42 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.43 INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.44 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.45 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.46 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.47 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.48 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.49 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.50 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.51 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.52 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.12.53 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020

14.12.54 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

14.12.55 ABRACADEIRA GALVANIZADA PARA TUBOS DE 3/4""

14.12.56 BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050

14.12.57 SIRENE AUDIOVISUAL, SISTEMA CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025

Descrição:

A execução integral da infraestrutura, montagem e comissionamento da rede elétrica de baixa tensão deverá ocorrer em estrita observância aos projetos executivos (elétrico, luminotécnico e arquitetônico), bem como ao rigor das normas técnicas vigentes (destacando-se a ABNT NBR 5410 para instalações de baixa tensão, a ABNT NBR 5444 para simbologia e a ABNT NBR 9050 para acessibilidade). Todo o fornecimento de materiais, roteamento de cabos, conexões e testes de isolamento ficará sujeito ao controle tecnológico, à inspeção minuciosa e à aprovação obrigatória da fiscalização técnica, que detém a prerrogativa de rejeitar serviços que apresentem falhas de execução ou materiais divergentes do especificado.

Os serviços que compõem o sistema elétrico dividem-se nas seguintes frentes:

i. **QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

Para o controle, seccionamento e proteção dos circuitos terminais, serão fornecidos e instalados quadros de distribuição de embutir, fabricados em chapa de aço galvanizado para

garantir robustez mecânica e blindagem eletromagnética. Os quadros contarão com barramentos trifásicos dimensionados para suportar capacidades de 100A e 150A, com espaço interno padronizado para 12, 30 ou 36 módulos DIN.

O sistema de proteção ativa será composto rigorosamente por:

- **Disjuntores Termomagnéticos DIN:** Monopolares (10A, 16A, 20A, 25A, 40A) para circuitos de iluminação e tomadas comuns, e tripolares (32A, 63A, 100A) para cargas motrizes e alimentadores, incluindo curva C específica para o quadro de bombas, suportando picos de partida.

- **Proteção contra Surtos:** Instalação de Protetores de Surto (DPS) Classe 2 (275V, 45,0 kA, padrão Schneider ou similar), garantindo o escoamento de descargas atmosféricas indiretas para a malha de aterramento. A fiscalização exigirá a conferência do aperto (torque) de todos os bornes antes da energização.

ii. INFRAESTRUTURA DE ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E PERFILADOS

A malha de proteção e encaminhamento do cabeamento foi dimensionada para diferentes ambientes, exigindo o emprego de materiais específicos, sempre sob a validação da fiscalização:

- **Instalações Embutidas e em Forros:** Uso de eletrodutos flexíveis corrugados reforçados em PVC, diâmetros de 3/4" (25 mm) e 1" (32 mm), fixados de forma a evitar estrangulamentos ou acúmulo de água.

- **Instalações Aparentes de Grande Porte:** Montagem de sistema de eletrocalhas metálicas em aço galvanizado (lisas ou perfuradas, 100x50 mm), englobando todos os acessórios necessários, como emendas, curvas horizontais de 90º e tês verticais/horizontais, garantindo a continuidade elétrica da calha para fins de aterramento.

- **Instalações Aparentes de Iluminação:** Utilização de perfilados perfurados (38x38 mm, chapa 22), suspensos por vergalhões de aço galvanizado com rosca total (1/4") e ganchos longos. O sistema contará com acoplamentos e caixas metálicas para perfilado, equipadas com plugs fêmea (2P+T, 10A) para a rápida conexão das luminárias. Em áreas específicas, utilizar-se-ão eletrodutos rígidos em aço galvanizado tipo pesado (3/4") com conduletes de alumínio tipo C.

- **Rede Subterrânea:** Encaminhamento em eletrodutos flexíveis corrugados de

PEAD (diâmetros de 3" e 4"), estruturados entre caixas elétricas enterradas de alvenaria com tijolos maciços (0,8x0,8x0,6 m) com fundo drenante em brita.

iii. CONDUTORES E CABEAMENTO TERMINAL/ALIMENTADOR

Toda a fiação será executada utilizando cabos de cobre flexível, com isolação em composto termoplástico antichama, classe de tensão 0,6/1,0 kV. As bitolas devem respeitar rigorosamente a queda de tensão calculada em projeto, utilizando-se seções de 2,5 mm², 4 mm², 6 mm² e 10 mm² para circuitos terminais (ar-condicionado, tomadas de uso específico, iluminação), e 70 mm² para a rede enterrada principal. Não serão admitidas emendas dentro de eletrodutos; todas as derivações devem ocorrer no interior de caixas de passagem e receber isolamento por fita de autofusão e fita isolante de alta tensão, sob fiscalização direta.

iv. SISTEMA LUMINOTÉCNICO E AUTOMAÇÃO

As luminárias foram especificadas com tecnologia LED de alto rendimento luminoso e durabilidade. A instalação abrangerá:

- **Áreas Internas:** Luminárias painel LED de embutir quadradas (18W, temperatura de cor 6000K) e luminárias tubulares tipo Flat (LED 36W, 4000K, 120 cm).
- **Áreas Externas e Fachada:** Refatores Slim LED autovolt de alta potência (100W e 200W, luz branca fria 6500K), proporcionando segurança patrimonial.
- **Automação e Emergência:** O controle da iluminação externa será automatizado por relés fotoelétricos (1000W). O projeto de prevenção a pânico inclui luminárias de emergência autônomas dotadas de bloco com 30 LEDs (2W), garantindo visibilidade em rotas de fuga.

v. APARELHAGEM: INTERRUPTORES E TOMADAS

A interface com os usuários será feita através de caixas retangulares de PVC (4"x2") equipadas com módulos padronizados.

- **Interruptores:** Módulos simples, paralelos (Three-Way), intermediários (Four-Way) e conjugados com tomada.
- **Tomadas de Energia:** Padrão ABNT (2P+T), fornecidas completas com placa e suporte. Foram previstas capacidades de 10A (uso geral) e 20A (equipamentos

específicos, como micro-ondas ou secadores). As alturas de instalação deverão ser aferidas pela fiscalização, dividindo-se em baixas (0,30 m), médias (1,30 m) e altas (2,00 m ou conforme projeto), sempre niveladas e aprumadas.

vi. **ACESSIBILIDADE (ALARME PCD)**

Para atender de forma irrestrita às normas de acessibilidade, os sanitários para pessoas com deficiência receberão sistema de alarme visual e sonoro. Este engloba uma botoeira antipânico (instalada a uma altura que permita o acionamento em caso de queda) conectada a uma sirene audiovisual (sistema convencional), alertando imediatamente a guarita e os brigadistas do local.

A aceitação de toda a rede elétrica estará condicionada à realização de testes de funcionamento completo, verificação do balanceamento de fases no QDC, testes de continuidade e isolamento (megagem) dos cabos, culminando na emissão do termo de aprovação técnica pela fiscalização.

14.13. ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA

14.13.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.13.2 CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm²

14.13.3 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025

14.13.4 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.13.5 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

14.13.6 LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED SMD 150W BRANCO FRIO STREET LIGH

14.13.7 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025

14.13.8 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

14.13.9 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

14.13.10 FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm²

Descrição:

A execução do sistema de iluminação pública externa do viário e das áreas adjacentes à guarita deverá ocorrer em estrita observância aos projetos elétricos e luminotécnicos, bem como ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (com destaque para a ABNT NBR 5101, que rege a iluminação pública, e a ABNT NBR 5410, para as instalações elétricas). Todo o fornecimento de equipamentos, implantação da infraestrutura e comissionamento do sistema ficarão sujeitos ao controle tecnológico, medições luminotécnicas e à aprovação criteriosa da fiscalização técnica da obra.

Os serviços que compõem o sistema de iluminação externa estão divididos nas seguintes frentes construtivas:

i. **INFRAESTRUTURA CIVIL E ENCAMINHAMENTO SUBTERRÂNEO:** A base do sistema será iniciada com a escavação manual de valas para o roteamento dos circuitos. No leito destas escavações, serão assentados eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD com diâmetro de 2 polegadas (DN 63), garantindo alta resistência mecânica e proteção contra a umidade do solo para a rede enterrada. Para permitir a passagem de cabos, inspeções e derivações, serão construídas caixas elétricas enterradas, executadas em alvenaria de tijolos maciços com dimensões internas de 0,4 x 0,4 x 0,4 m e fundo revestido em brita para drenagem pluvial. Após a acomodação e conferência dos dutos pela fiscalização, será executado o reaterro manual das valas, compactado em camadas sucessivas por meio de placa vibratória mecânica para evitar recalques no terreno.

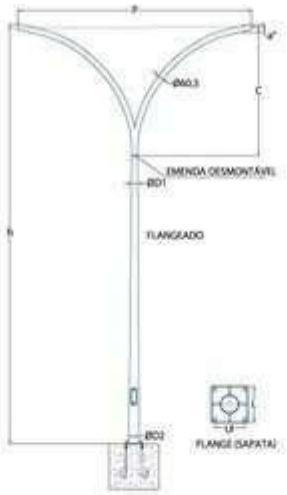
ii. **ESTRUTURAS DE SUPORTE (POSTES):** A sustentação das luminárias será realizada mediante o fornecimento e instalação de postes de aço cônico contínuo, modelo curvo duplo (permitindo a iluminação de dois quadrantes ou vias simultaneamente), com fixação do tipo flangeada e altura útil de **9 metros**. A fixação nas bases de concreto deverá garantir prumo perfeito e rigidez mecânica contra os esforços do vento. O torque dos chumbadores de ancoragem e o aterramento das estruturas metálicas serão itens de conferência obrigatória pela fiscalização.

iii. **CONDUTORES ELÉTRICOS E CONEXÕES**: A distribuição de energia pelos circuitos da rede subterrânea será efetuada através de cabos de cobre flexível com isolação antichama de **16 mm²** (classe 0,6/1,0 kV). Para garantir a integridade elétrica e estanqueidade nas caixas de passagem, as derivações para os postes utilizarão conectores de perfuração apropriados para cabos de 25 a 95 mm². A transição e a subida interna pelo fuste dos postes até as luminárias (braços) serão realizadas por meio de cabos PP de 3 condutores (1,50 mm², 450/750V), que oferecem dupla isolação mecânica contra o atrito interno nas estruturas de aço.

iv. **LUMINÁRIAS DE ALTA PERFORMANCE E AUTOMAÇÃO:** As extremidades dos braços duplos receberão luminárias públicas de tecnologia Ultra LED SMD, com potência de **150W e emissão de luz branca fria (Street Light)**. Este equipamento foi especificado para proporcionar alto rendimento luminoso (lm/W), uniformidade na pista e longa vida útil, mitigando custos de manutenção. O controle de acionamento do sistema será totalmente automatizado, dispensando intervenção humana. Para isso, serão instalados relés fotoelétricos (capacidade de 1000W) no topo dos postes ou em pontos estratégicos, acionando o conjunto ao anoitecer e desligando-o ao amanhecer.

A liberação definitiva e o recebimento da iluminação pública ficarão condicionados à realização de testes noturnos de iluminância (luxmetria) para validação do projeto luminotécnico, medição do aterramento das carcaças metálicas e emissão do termo de aceitação por parte da fiscalização competente.

Figura 31 Poste cônico



14.14. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

14.14.1 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

14.14.2 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

14.14.3 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE

14.14.4 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE

14.14.5 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE

14.14.6 CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

14.14.7 TUBO PVC SOLDAVEL 25mm

14.14.8 FITA ADESIVA PARA DUTO (SILVERTAPE)50M X 48MM

14.14.9 CABO DE COBRE PP Cordplast 4 x 2,5 mm², 450/750v - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

14.14.10 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.14.11 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.14.12 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.14.13 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Descrição:

A execução, montagem e o comissionamento de todo o sistema de climatização artificial e condicionamento de ar da edificação deverão ocorrer em estrita conformidade com os projetos executivos de climatização, arquitetônico e elétrico, bem como sob o rigoroso cumprimento das normas técnicas vigentes da ABNT (especialmente a ABNT NBR 16401 - que rege os sistemas de ar condicionado para conforto, e a ABNT NBR 5410 para a infraestrutura elétrica).

Todo o fornecimento de equipamentos, acessórios, execução de linhas frigorígenas, drenagem e testes de estanqueidade ficará sujeito ao rigoroso controle de qualidade, testes práticos e à aprovação obrigatória da fiscalização, que poderá embargar qualquer etapa que apresente vícios de instalação ou uso de insumos fora das especificações normativas.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E COMPONENTES DO SISTEMA

Infraestrutura de Passagem, Elétrica e Drenagem

Para garantir a integridade das paredes e um acabamento estético adequado, a infraestrutura será embutida seguindo critérios técnicos rígidos:

- Caixas de Passagem: Serão fornecidas e instaladas caixas plásticas de passagem específicas para ar condicionado nas paredes. Elas receberão de forma organizada a tubulação de cobre, o cabo de comando e a tubulação de dreno, direcionando o fluxo de água de condensação e evitando infiltrações indesejadas na

alvenaria.

- Sistemas de Drenagem: O escoamento do condensado gerado pelas evaporadoras será realizado por meio de tubos de PVC soldáveis de 25 mm de diâmetro. Os drenos deverão ser instalados com declividade constante mínima de 1% em direção aos pontos de descarte pluvial adequados, sendo proibida a ligação direta em redes de esgoto sanitário sem o devido sifonamento, conforme exigido pelas normas sanitárias e pela fiscalização.

- Cabeamento de Comando e Interligação: A comunicação e alimentação elétrica entre as unidades evaporadoras (internas) e condensadoras (externas) serão efetuadas por cabo de cobre flexível tipo PP (multipolar de 4 x 2,5 mm², classe de isolação 450/750V), garantindo proteção mecânica e resistência a intempéries nas áreas externas.

Linhas Frigorígenas e Isolamento Térmico

A condução do fluido refrigerante será executada por meio de linhas de tubos de cobre flexível, com diâmetros nominais dimensionados de acordo com a capacidade de cada máquina, contemplando as medidas de 1/4", 3/8", 5/8" e 3/4":

- Isolamento Térmico: Cada tubulação (sucção e expansão) deverá ser isolada individualmente com tubos isolantes elastoméricos térmicos de espessura adequada, impedindo perdas de rendimento e processos de condensação externa (gotejamento).

- Proteção Mecânica: A união das linhas, cabos de comando e dreno será envelopada e protegida mecanicamente nas áreas expostas e de passagem por fita adesiva para duto de alta resistência (*silver tape*), garantindo a perfeita estanqueidade contra umidade e proteção contra raios UV.

Equipamentos de Condicionamento de Ar (Evaporadoras e Condensadoras)

Serão fornecidos e instalados condicionadores de ar do tipo Split, adequados à carga térmica projetada para cada ambiente, divididos nas seguintes tecnologias e capacidades:

- Sistemas Hi-Wall (Instalação em Parede):

 - Modelo de 9.000 BTU/h - Tecnologia Inverter (Ciclo Frio): Equipamento de alta eficiência energética para pequenos ambientes, onde o compressor

ajusta sua rotação continuamente, reduzindo o consumo de energia.

- Modelo de 12.000 BTU/h - Tecnologia On/Off (Ciclo Frio): Sistema convencional de climatização para controle térmico rápido de ambientes de médio porte.

- Sistemas Piso-Teto (Alta Capacidade):

 - Modelo de 18.000 BTU/h - Tecnologia Inverter (Ciclo Frio): Equipamento robusto ideal para áreas de fluxo médio de pessoas, instalado de forma suspensa ou rente ao piso.

 - Modelo de 24.000 BTU/h - Tecnologia Inverter (Quente/Frio): Unidade versátil com ciclo reverso, garantindo o conforto térmico tanto no resfriamento quanto no aquecimento do ambiente.

 - Modelo de 36.000 BTU/h - Tecnologia On/Off (Ciclo Frio): Equipamento de alta capacidade térmica para grandes vazões de ar e controle de temperatura de amplas áreas de uso comum ou técnico.

CRITÉRIOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ACEITAÇÃO

A instalação física das evaporadoras deverá garantir o perfeito nivelamento dos equipamentos para evitar transbordo nas bandejas de dreno. As condensadoras externas deverão ser fixadas sobre suportes metálicos robustos com amortecedores de vibração de borracha, respeitando o distanciamento mínimo estipulado pelos fabricantes para a livre circulação de ar e manutenção.

Antes da carga de gás complementar ou liberação do fluido refrigerante das condensadoras, a contratada deverá realizar os seguintes procedimentos sob a supervisão direta da fiscalização:

- Teste de Pressurização (Estanqueidade): Pressurização das linhas de cobre com gás nitrogênio para a detecção de microvazamentos nas conexões flangeadas ou soldadas.

- Processo de Vácuo: Desidratação interna das linhas com o uso de bomba de vácuo profissional até atingir o patamar mínimo de 500 mícrons medido em vacuômetro digital.

- Comissionamento Geral: Medição das correntes elétricas de operação dos

compressores, medição das pressões de trabalho e o diferencial de temperatura entre o retorno e a insuflação de ar nas evaporadoras.

Nota de Recebimento:

O sistema de climatização só será recebido e aceito em definitivo após a apresentação dos relatórios de testes físicos (estanqueidade e vácuo), entrega dos manuais dos fabricantes e a devida aprovação técnica da fiscalização quanto ao funcionamento silencioso e eficiente dos aparelhos.

14.15. CABEAMENTO ESTRUTURADO

14.15.1 RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025

14.15.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Switch 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP

14.15.3 TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame OU SIMILAR

14.15.4 TOMADA RJ45 CAT 6E (MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025

14.15.5 PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M

14.15.6 CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS

14.15.7 PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 T568 T568a/b FURUKAWA

14.15.8 ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U

14.15.9 REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T

14.15.10 CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO

14.15.11 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025

14.15.12 CABO DE FIBRA OPTICA 6 FIBRAS - PADRAO MULTIMODO

14.15.13 DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO 24 FIBRAS

14.15.14 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM

TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

14.15.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.15.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.15.17 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

14.15.18 SUPORTE TIPO OMEGA P/ ELETROCALHA 100x50mm

Descrição:

A execução de toda a infraestrutura, lançamento de cabos, montagem de racks, conexões e certificação do sistema de cabeamento estruturado deverão ocorrer em estrita observância aos projetos de lógica e telecomunicações, bem como ao rigor das normas técnicas nacionais e internacionais vigentes (especialmente a ABNT NBR 14565 para cabeamento estruturado em edifícios comerciais, a ANSI/TIA-568 e a ABNT NBR 5410).

Todo o fornecimento de ativos, passivos, fibras ópticas e acessórios de terminação ficará sujeito ao controle rigoroso de qualidade, testes de continuidade e à aprovação criteriosa da fiscalização, que exigirá a apresentação de relatórios formais de calibração de equipamentos de testes e testes de conformidade.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E COMPONENTES DO SISTEMA

Centro de Distribuição e Equipamentos de Rack

A centralização das conexões de dados e de voz da edificação será estruturada em uma sala técnica específica através dos seguintes componentes:

- Rack de Servidor: Instalação de rack aberto em coluna padrão de dezenove polegadas com capacidade de 44U, fixado rigidamente ao piso técnico ou laje, garantindo estabilidade mecânica para a fixação dos servidores e periféricos de rede.

- Ativos de Rede (Switch): Fornecimento e montagem de Switch de vinte e quatro portas gerenciável com tecnologia PoE (Power over Ethernet), velocidades de dez, cem e mil megabits por segundo nas portas metálicas, além de quatro portas de uplink do tipo SFP para conexões ópticas de alta velocidade.

- Organização e Distribuição de Cabos: O gerenciamento físico dos cabos no rack será feito por meio de Patch Panels de quarenta e oito portas Categoria 6 (padrão Furukawa ou similar), com pinagem T568A/B. Para organização dos cabos de manobra, serão instalados organizadores horizontais de cabos de 1U.

- Distribuição de Energia do Rack: Alimentação elétrica interna dos equipamentos ativos realizada através de réguas de dezenove polegadas equipadas com doze tomadas no padrão brasileiro 2P+T.

- Distribuidor Interno Óptico (DIO): Acomodação e terminação das conexões de fibra óptica através de um DIO com capacidade para até vinte e quatro fibras, garantindo a proteção mecânica das fusões e das sobras técnicas de cabos ópticos.

Meios de Transmissão (Cabeamento Metálico e Óptico)

O transporte de dados entre a sala de equipamentos e as áreas de trabalho utilizará meios físicos de alta performance:

- Cabo de Par Trançado (Horizontal): Lançamento de cabo eletrônico Categoria 6A, ideal para instalações institucionais por suportar taxas de transmissão elevadas e mitigar interferências eletromagnéticas externas (Crosstalk).

- Cabo de Fibra Óptica (Backbone): Interligação de subdistribuidores ou redes externas por meio de cabo de fibra óptica de seis fibras padrão multimodo, garantindo transmissão de alta largura de banda e imunidade total a ruídos eletromagnéticos.

- Cabos de Manobra (Patch Cords): Interligação final entre o Patch Panel e o Switch, bem como entre a tomada de parede e o computador do usuário, utilizando Patch Cords flexíveis RJ45 Categoria 6 de quatro pares com comprimento de dois metros e meio.

Área de Trabalho (Pontos de Acesso do Usuário)

A disponibilização dos pontos de rede para os usuários finais será executada de forma

embutida nas alvenarias:

- Tomadas de Lógica: Instalação de caixas retangulares de embutir (4"x2") completas, equipadas com tomada dupla para lógica RJ45 (referência Fame ou similar de igual desempenho).

- Conectores e Módulos: Os pontos terminais receberão módulos fêmea RJ45 específicos de Categoria 6E, que serão montados nas tomadas com ferramentas de impacto apropriadas para assegurar o contato elétrico perfeito. Nas conexões mecânicas necessárias, serão aplicados conectores machos RJ45 de Categoria 6 de alta condutividade.

Infraestrutura Física e Encaminhamento de Cabos

Para proteção mecânica e condução segura dos cabos metálicos e ópticos pelas diversas rotas da edificação:

- Encaminhamento Aéreo e em Forro: Fixação de sistema de eletrocalhas metálicas (lisas ou perfuradas) em aço galvanizado, nas dimensões de cem milímetros de largura por cinquenta milímetros de altura, suspensas e ancoradas por suportes tipo ômega. Para os circuitos terminais que descem do forro para as tomadas de parede, serão instalados eletrodutos flexíveis corrugados reforçados de PVC com diâmetro de uma polegada (DN 32 mm).

- Encaminhamento Subterrâneo: Passagem de cabos em redes externas subterrâneas estruturada em eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD de duas polegadas (DN 63). O direcionamento e inspeção dos cabos serão viabilizados por caixas de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços enterradas, com dimensões de quarenta por quarenta centímetros e fundo drenante em brita.

CRITÉRIOS DE INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO

A execução física do cabeamento estruturado deverá prezar pela preservação dos raios de curvatura recomendados pelos fabricantes dos cabos, evitando dobras acentuadas ou trações excessivas durante o puxamento que possam comprometer as propriedades físicas e elétricas dos condutores.

- Identificação e Etiquetagem: Todos os cabos, portas de Patch Panels, DIOs e

tomadas de parede deverão ser identificados de forma indelével com etiquetas autoadesivas, seguindo um padrão alfanumérico lógico coerente com os diagramas de rede.

- Certificação de Rede Lógica: Todo ponto metálico Categoria 6 instalado deverá ser submetido obrigatoriamente a testes de conformidade com analisador de cabos de rede (tipo Fluke ou equivalente homologado). O teste medirá parâmetros críticos como atenuação, Next, Ps-Next, Return Loss e comprimento do cabo.

- Fusão de Fibras Ópticas: As emendas e conexões de fibra óptica deverão ser realizadas por fusão através de máquina específica e testadas com equipamento OTDR para medição de atenuação por quilômetro e perdas nos conectores.

Nota de Recebimento: Os serviços de cabeamento estruturado só serão considerados concluídos e aceitos após a entrega do relatório de certificação de rede lógica impresso e digital, sem apresentar nenhum ponto com falha (reprovação), acompanhado da aprovação e vistoria final por parte da fiscalização da obra.

Figura 23 Modelo Rack.



INSTALAÇÃO – ATERRAMENTO

O aterramento é utilizado para evitar desequilíbrios na tensão elétrica de qualquer

instalação qualquer, eliminar fugas de energia/corrente, prevenir queima de equipamentos e choque elétrico através do contato humano com a carcaça do prédio ou com os equipamentos.

Para execução da instalação e construção da malha de aterramento deverão ser seguidas e utilizadas as seguintes normas:

• ABNT NBR 5419: “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas”

• ABNT NBR 13571: “Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios - especificação”

• ABNT NBR 15749: “Medições de resistências de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento”

As estruturas metálicas devem ser conectadas ao barramento de equipotencialização. Cada quadro de distribuição de energia possuirá barra de terra, na qual serão aterrados os circuitos secundários, e as tomadas.

Todo e qualquer tipo de aterramento deverá estar interligado com a malha de terra da subestação, para que seja realizada uma equipotencialidade do sistema. As hastes de terra serão fincadas por meio de valas dentro do solo, terá ainda poço de inspeção com tampa removível de ferro fundido (caixa de inspeção tipo solo PVC) boca com 300mm uma por descida, devendo a conexão cabo/haste, permanecer descoberto.

Os eletrodos serão do tipo haste “Copperweld”, 5/8 X 3 m com conector. Estas serão dispostas em malha contendo 3 (três) hastes a uma distância entre elas de 3,00 m (três metros).

O aterramento não poderá ultrapassar a resistência ôhmica de 10 ohms em qualquer época do ano. Lembrar sempre que na execução seguir todos os detalhes do projeto.

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TOMADA COMUM E AR CONDICIONADO

a. Tubulação

As tubulações das redes frigorígena serão em tubos de cobre extrudado fosforoso, sem costura, desoxidado e recozido. A espessura dos tubos deve ser condizente com as pressões de trabalho do gás refrigerante utilizado pelos condicionadores de ar fornecidos pelo instalador. Os tubos, os isolantes e fixadores devem ser apresentados à fiscalização do contratante para aprovação antes do início da montagem dos mesmos.

As tubulações podem ser do tipo maleável para evitar emendas ou em cobre rígido, devem estar livres de sujeiras, corrosões e obrigatoriamente tamponadas com tampões plásticos para evitar a contaminação antes do uso. Serão fabricados e fornecidos de acordo com as normas a seguir relacionadas: • NBR-5020 - Tubo de cobre sem costura - Requisitos gerais; • NBR-5029 - Tubo de cobre e suas ligas, sem costura, para condensadores, evaporadores e trocadores de calor; NBR-7541 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado.

b. Conexões

Quando utilizado tubo rígido as conexões devem ser do tipo soldável, sendo que as mesmas devem ser forjadas, de fabricação industrial, fornecidas de acordo com a norma NBR 11720 - Conexões Para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar.

c. Isolamento térmico

O isolamento térmico deverá ser executado em espuma elastomérica, com estrutura celular fechada gerando efetiva barreira de vapor ao longo de toda a espessura do isolamento, devendo ser protegido com alumínio corrugado quando exposto às intempéries como sol e chuva. O material aplicado no isolamento deve ser não inflamável, não desenvolver fumaça tóxica, não gotejar quanto exposto.

A linha de gás quente ou linha de descarga deve ser isolada somente quando sua localização causar danos físicos através de queimaduras, danos aos materiais próximos, ou submetidos a temperaturas inadequadas ao rendimento do sistema, como a ação do calor solar.

A linha de líquido deve ser isolada termicamente quando tenha que percorrer locais com temperaturas superiores a 40ºC, ou passar sobre a luz direta do sol. Essa medida é necessária para evitar a formação de gases de expansão (flash gás). O isolamento só poderá ser aplicado após a pressurização das linhas e eliminação de eventuais vazamentos.

d. Montagem da Rede Frigorigena

Montagem Toda a rede frigorígena deverá ser executada sempre que possível externamente às paredes, acima do forro ou por shafts de tubulações, fixada rigidamente

através de perfis de ferro cantoneira.

A montagem dos tubos de cobre deverá ser precedida de uma adequada limpeza e desengraxamento interno e externo antes da confecção de soldas, os quais devem ser novamente vedados após a limpeza e somente abertos no momento de uso. Durante a solda deve ser aplicado um pequeno fluxo de nitrogênio ou outro fluído inerte não inflamável, a fim de expulsar o oxigênio do interior da tubulação evitando a formação de óxido cuproso que é um sério contaminante do sistema.

Após a montagem e antes da carga de gás refrigerante, a tubulação deverá ser novamente lavada internamente com fluído desengraxante, posteriormente desidratada através de vácuo e quebra com nitrogênio extra seco. Após a verificação de que não existem vazamentos na tubulação, deve ser feito o vácuo do sistema frigorígeno que deverá ser executado com bombas especiais de vácuo, com capacidade adequada para o sistema em questão, de modo a conseguir um nível mímino de 250 mícrons de vácuo.

As linhas de refrigerante deverão ser montadas com suas inclinações específicas necessárias para permitir escoamento e retorno de óleo ao compressor, devendo esta inclinação ser sempre na direção do fluxo refrigerante, com inclinação mínima de 0,5º. Deve ser montado um sifão na linha de gás quente (descarga) que deixa o compressor, com o intuito de coletar óleo lubrificante na parada do mesmo, alem de absorver vibrações e expansões da linha. Quando o evaporador estiver acima do compressor deve ser montado um sifão invertido para prevenir a drenagem de líquido ao compressor, sendo que a parte superior do sifão deve estar acima do nível mais alto do evaporador.

Fixação todos os tubos devem estar corretamente apoiados em suportes que permitam a dilatação e a contração geradas pelo aquecimento e resfriamento dos tubos. Os suportes do tubo devem permitir também a passagem das vibrações geradas pela unidade à qual o tubo está fixado ou pelo refrigerante passando pelo tubo.

Os suportes devem ser instalados em intervalos não superiores a 3 metros entre cada um. Um suporte deve estar localizado a não mais de 60 cm desde uma mudança de direção do tubo, do lado da conexão com o mais longo trecho de tubo. Nos locais onde a tubulação é suportada sempre deve existir isolamento térmico e mecânico entre o suporte e o tubo, devendo a sua superfície ser grande o suficiente para evitar qualquer perfuração ou desgaste no isolamento.

Na transposição em laje e/ou alvenaria, a tubulação deverá ser revestida com o material isolante e tubo PVC na bitola necessária, com posterior vedação completa do vão.

Nos casos de transposição para o lado externo do prédio, as tubulações devem ser inclinadas, de modo a evitar a entrada de águas pluviais.

Os aparelhos de condicionadores de ar serão fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado Tocantins através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, o quais deverão ser instalados pela empresa contratada conforme projeto e Norma Técnica.

INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA

Instalação de ar condicionado: deverão ser instalados os aparelhos de ar condicionados seguindo rigorosamente o projeto. Exige mão de obra habilitada.

O sistema de ar condicionado projetado é uma instalação que objetiva assegurar as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e filtragem adequados, além de garantir as condições de conforto e higiene necessárias aos ambientes.

Deverá ser executada uma passagem na laje de 2.1/2” acima de todos os pontos de ar condicionado, para posterior passagem da tubulação frigorígena (Quando for necessário).

As tomadas de ar-condicionado deverão ser abaixo 40 cm da laje/forro, assim como o dreno.

O dreno do ar condicionado deverá ser executado utilizando tubos de PVC de 25 mm, ficando a espera a 40 cm da laje, desce pelas paredes e sob o piso percorre até a caixa de captação de água pluvial mais próxima (ver detalhe).

O sistema de ar condicionado deverá contemplar a colocação dos condensadores escondidos em locais apropriados, acima do telhado, abaixo da platibanda ou outro a definir com a arquiteta.

Os itens seguintes indicam as premissas que devem ser utilizadas no fornecimento e instalação dos sistemas.

Serão executadas obedecendo rigorosamente ao projeto específico, memorial, especificações e planilha do autor.

Tabela 1 Normas Técnicas pertinentes a instalação do ar condicionado

NBR16401 /2008	Instalações de ar-condicionado para conforto - Sistemas centrais e unitários

Parte 1	Projetos das instalações;
Parte 2	Parâmetros de conforto térmico;
Parte 3	Qualidade do ar interior;
NBR 5410/2005	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR 7034/81	Materiais Isolantes Elétricos – Classificação;
NBR 10151	Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimentos;
NBR 10152	Níveis de ruído para conforto acústico;
NBR 12179	Tratamento acústico em recintos fechados.

14.16. SPDA

14.16. 1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.16. 2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.16. 3 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.16. 4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.16. 5 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

14.16. 6 CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO

14.16. 7 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

14.16. 8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.16. 9 FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 1"" C/ CUNHA

Descrição:

A execução das instalações do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento e das Medidas de Proteção contra Surtos (MPS) deverá ocorrer em estrita conformidade com as diretrizes dos projetos específicos de SPDA e eletricidade. Os trabalhos devem seguir com rigor as exigências das normas técnicas nacionais, com foco especial na ABNT NBR 5419 (todas as suas partes, que regem a proteção contra descargas atmosféricas) e na ABNT NBR 5410 (para instalações elétricas de baixa tensão).

Todo o fornecimento de materiais, cravação de hastes, interligações de condutores, montagem de dispositivos de proteção nos quadros e testes de continuidade/resistência de aterramento estará sujeito ao controle de qualidade, fiscalização rigorosa e aceitação técnica por parte da engenharia fiscalizadora.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E COMPONENTES DO SISTEMA

Malha de Aterramento e Subsistema de Aterramento

O sistema destinado a escoar as correntes de descargas atmosféricas e garantir a equipotencialização das massas metálicas será composto por:

- Hastes de Aterramento: Cravação de hastes de aço cobreado com diâmetro de 5/8" e comprimento de 3 metros, instaladas verticalmente no solo nos pontos indicados em projeto para dissipação das correntes de surto.

- Condutores de Interligação: Utilização de cabo de cobre flexível isolado com seção de 50 mm² (antichama, classe 0,6/1,0 kV), garantindo a interconexão das hastes e o anel de aterramento.

- Conexões Mecânicas: A fixação segura e estável dos cabos de 50 mm² às hastes e as emendas da malha serão executadas por meio de conectores paralelos de bronze sob forte aperto mecânico, eliminando riscos de mau contato elétrico.

- Inspeção e Medições: Cada ponto de haste de aterramento receberá uma

caixa de inspeção circular de polietileno com diâmetro interno de 0,3 m, embutida ao nível do piso acabado, facilitando as medições periódicas de resistência de aterramento e manutenção do sistema.

Medidas de Proteção contra Surtos (MPS) e Proteção Interna

Para salvaguardar os equipamentos eletroeletrônicos sensíveis da edificação contra sobretensões induzidas pelas descargas na rede elétrica:

- Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): Instalação de DPS com capacidade de corrente de surto de 20 kA (tensão de operação de 175V ou 275V, conforme a tensão nominal da rede), atuando diretamente no desvio de transientes para a malha de aterramento.

- Disjuntores de Proteção Auxiliar (Back-up): Para proteção de retaguarda e isolamento seguro dos DPS em caso de fim de vida útil ou curto-circuito interno do dispositivo, serão instalados disjuntores monopolares padrão DIN com correntes nominais de 10A e 16A, integrados aos quadros de distribuição elétrica.

Infraestrutura e Proteção Mecânica de Descidas

O encaminhamento de cabos e proteção de trechos expostos nas paredes da edificação seguirá o seguinte padrão:

- Eletrodutos de Parede: Utilização de eletroduto rígido roscável em PVC com diâmetro de 1" (DN 32 mm) para abrigar e proteger mecanicamente os condutores de aterramento e equipotencialização contra choques mecânicos e intempéries.

- Fixação e Sustentação: Os eletrodutos aparentes instalados nas paredes serão fixados de forma firme e alinhada utilizando abraçadeiras metálicas tipo "D" de uma polegada com cunha, garantindo o travamento mecânico das tubulações.

CRITÉRIOS DE INSTALAÇÃO, ENSAIOS E ACEITAÇÃO

A montagem de todo o sistema de SPDA e equipotencialização deverá prezar pela menor impedância possível de todo o conjunto. A fiscalização exigirá rigor no alinhamento das tubulações aparentes e no aperto correto das conexões de bronze.

- Conexões e Oxidação: Todas as conexões mecânicas subterrâneas que utilizam conectores de bronze deverão ser protegidas contra corrosão galvânica e

umidade, utilizando fita de autofusão ou compostos específicos, sob verificação direta da fiscalização.

- Medição da Resistência de Aterramento: Após a conclusão da malha e antes de sua interligação final aos quadros, a contratada deverá realizar a medição da resistência ôhmica de aterramento através do método de queda de potencial (usando terrômetro calibrado), emitindo o respectivo laudo técnico.

- Continuidade Elétrica: Será exigido o teste de continuidade elétrica de todas as armaduras e partes metálicas equipotencializadas ao sistema de aterramento para garantir a eficácia da proteção contra tensões de toque e de passo.

Nota de Recebimento: O subsistema de SPDA e aterramento só será considerado concluído e aceito após a apresentação de laudo técnico de aterramento assinado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do relatório de ensaios aprovado pela fiscalização.

14.17. CASA DE MÁQUINA BOMBA RECALQUE

14.17. 1 QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE 15cv, TRIFÁSICA, 220 volts, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA

14.17. 2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.17. 3 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.17. 4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.17. 5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.17. 6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.17. 7 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

14.17. 8 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE

E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.17. 9 ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

14.17. 10 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

14.17. 11 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Descrição:

A execução das instalações elétricas, comandos de automação e iluminação da Casa de Máquinas das Bombas de Recalque deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos elétrico, de automação e hidráulico, bem como sob o cumprimento rigoroso das normas técnicas vigentes da ABNT (com destaque para a ABNT NBR 5410 para instalações de baixa tensão).

Todo o fornecimento de equipamentos, a montagem do quadro de comando, a fixação de eletrodutos e o lançamento de cabos ficarão sujeitos ao controle de qualidade e à aprovação obrigatória da fiscalização técnica da obra, que rejeitará qualquer serviço em desacordo com as boas práticas de engenharia.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E COMPONENTES DO SISTEMA

Sistema de Comando, Força e Proteção das Motobombas

O acionamento e a integridade das bombas de recalque serão estruturados por meio dos seguintes elementos:

- **Quadro de Comando:** Instalação de quadro de comando projetado para operar duas bombas de quinze cavalos de potência (15 cv) em sistema trifásico de duzentos e vinte volts (220 V). O quadro deverá conter chave seletora frontal de três posições para permitir o acionamento manual ou automático (interligado a sensores de nível), além de contatoras de potência e relés térmicos de sobrecarga ajustados rigorosamente para a corrente de regime das bombas.
- **Dispositivos de Proteção Ativa:** Proteção do circuito de força e comando

contra sobrecargas e curtos-circuitos por meio de disjuntores monopolares tipo DIN com correntes nominais de 10A e 16A. A proteção contra transientes e descargas atmosféricas induzidas na rede de alimentação será feita por Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) com capacidade de 20 kA (tensão de 175V ou 275V).

- **Condutores Elétricos:** Alimentação de potência das motobombas executada com cabos de cobre flexível com isolação antichama de 16 mm² (classe de tensão 0,6/1,0 kV), compatíveis com a corrente nominal das cargas de 15 cv. Os circuitos auxiliares, comandos e sinalizações serão conectados com cabos de cobre flexível de 2,5 mm² com o mesmo padrão de isolação.

Infraestrutura Elétrica Aparente (Proteção contra Umidade)

Considerando o ambiente técnico sujeito a respingos, vapores e umidade constante, toda a infraestrutura de encaminhamento elétrico será instalada de forma aparente:

- **Eletrodutos Pesados:** Utilização de eletrodutos rígidos de aço zincado ou galvanizado de tipo pesado com diâmetro de 3/4", garantindo total rigidez e blindagem mecânica contra impactos acidentais na área de operação das bombas.

- **Conduletes e Conexões:** O direcionamento e derivação dos circuitos serão realizados por meio de conduletes de alumínio tipo C apropriados para eletrodutos de aço galvanizado de 3/4", devidamente vedados para impedir a entrada de água nas conexões.

- **Fixação Mecânica:** A sustentação dos eletrodutos aparentes nas paredes de concreto ou alvenaria será feita de forma firme e alinhada utilizando abraçadeiras metálicas tipo "D" de uma polegada equipadas com cunha de travamento.

Iluminação e Utilidades da Área Técnica

Para garantir as condições de trabalho e segurança dos operadores durante os serviços de manutenção:

- **Iluminação Técnica:** Instalação de luminárias tipo arandela "tartaruga" de sobrepor, equipadas com uma lâmpada LED de 6W. Estas luminárias oferecem o

grau de proteção (IP) ideal contra umidade e poeira comuns em casas de máquinas.

- **Comando da Iluminação:** Acionamento das luminárias feito por interruptor simples de um módulo de 10A/250V completo com suporte e placa, instalado na entrada do recinto em altura padrão.

- **Ponto de Força Auxiliar:** Instalação de tomada de uso específico (TUE) média de embutir (módulo de 2P+T, 20A) para viabilizar a ligação de equipamentos auxiliares de manutenção, ensaios ou ferramentas elétricas portáteis.

CRITÉRIOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ACEITAÇÃO

A montagem do quadro de comando e a instalação dos eletrodutos deverão respeitar o perfeito alinhamento e prumo. Não serão toleradas fiações expostas sem proteção de eletroduto ou condulete.

- **Testes de Intertravamento:** A contratada deverá demonstrar à fiscalização o perfeito funcionamento das chaves seletoras, simulando falhas elétricas para validar o desligamento automático pelo relé de sobrecarga, bem como o acionamento alternado automático das bombas por meio das boias de nível.

- **Verificação de Sentido de Rotação:** Antes do acoplamento mecânico definitivo com a tubulação hidráulica, as bombas deverão ser testadas individualmente para garantir que o sentido de rotação dos motores trifásicos esteja correto.

Nota de Recebimento: Os serviços da Casa de Máquinas de Recalque só serão considerados aceitos após a realização dos testes práticos de funcionamento automático, medição de corrente sob carga de cada motor e a aprovação técnica e formal da fiscalização.

14.18. GUARITA DE SEGURANÇA

14.18.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.18.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.18.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

18.9.4 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

14.18.5 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

14.18.6 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

14.18.7 LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025

14.18.8 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.9 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.10 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.14 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

14.18.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.16 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.17 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

14.18.18 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020

14.18.19 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

14.18.20 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

14.18.21 KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)

Descrição:

A execução de toda a infraestrutura civil-elétrica, rede de alimentação, instalações internas, montagem de luminárias e sistema de automação da Guarita de Segurança deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos executivos (arquitetônico, elétrico e de segurança), bem como em pleno atendimento às normas técnicas vigentes da ABNT (com destaque para a ABNT NBR 5410 para instalações de baixa tensão).

Todo o fornecimento de materiais, execução de valas, passagem de cabos, montagem do quadro de distribuição e testes operacionais ficará sob o controle de qualidade e a aprovação obrigatória da fiscalização técnica, que rejeitará qualquer serviço que apresente inconformidades ou acabamento inadequado.

DIRETRIZES EXECUTIVAS E COMPONENTES DO SISTEMA

Infraestrutura Civil e Rede Subterrânea de Alimentação

O fornecimento de energia principal para a guarita e a preparação do terreno serão realizados por meio de métodos manuais e materiais resistentes às intempéries:

- **Abertura e Fechamento de Valas:** Execução de escavação manual de valas para o traçado dos circuitos alimentadores subterrâneos. Após a correta disposição dos dutos, será realizado o reaterro manual das valas, utilizando placa vibratória para garantir a compactação adequada do solo e evitar futuros recalques ou afundamentos do piso externo.

- **Eletrodutos Subterrâneos:** A proteção física dos cabos principais na rede enterrada será garantida por eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD de duas polegadas (DN 63 mm), adequados para suportar esforços de compressão do solo e umidade.

- **Caixas de Passagem Subterrâneas:** Nos pontos de transição e derivação, serão construídas caixas elétricas enterradas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de quarenta por quarenta por quarenta centímetros, dotadas de fundo com brita para permitir o rápido escoamento de águas pluviais por infiltração.

Quadros de Distribuição e Dispositivos de Proteção

A centralização, comando e proteção de todos os circuitos elétricos da guarita serão abrigados em local de fácil acesso aos operadores:

- **Quadro de Distribuição:** Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz em PVC, embutido na parede, com capacidade interna para até doze disjuntores padrão DIN.

- **Dispositivos de Proteção Termomagnética:** Proteção ativa dos circuitos terminais contra sobrecargas e curtos-circuitos por meio de disjuntores monopolares padrão DIN, utilizando modelos de 16A para circuitos de uso geral (iluminação e tomadas) e 32A para o circuito alimentador ou cargas especiais.

- **Proteção contra Surtos Elétricos:** Proteção de equipamentos sensíveis (como centrais de portão, computadores e câmeras) por meio de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) com capacidade de 20 kA (tensões de operação de 175V ou 275V, conforme a configuração da rede local), direcionando descargas atmosféricas ou transientes da rede para a terra.

Distribuição Interna, Condutores e Conexões

A rede interna de distribuição foi dimensionada para garantir quedas de tensão mínimas e alta segurança contra propagação de incêndios:

- **Condutores Elétricos:** Utilização de cabos de cobre flexível com isolamento antichama (classe de isolação 0,6/1,0 kV) em conformidade com as bitolas de projeto, contemplando seções de 2,5 mm² (circuitos de iluminação), 4 mm² (tomadas de uso geral e específico) e 10 mm² (alimentação principal do quadro).

- **Infraestrutura em Forros e Paredes:** Distribuição dos cabos de forma embutida em eletrodutos flexíveis corrugados de PVC reforçado de 3/4" (DN 25 mm),

direcionados pelas paredes e pelo espaço técnico do forro.

- **Caixas de Embutir:** Acomodação das emendas e fixação de placas e interruptores através de caixas de PVC retangulares 4"x2" instaladas em paredes (em altura baixa de trinta centímetros do piso ou média de um metro e trinta centímetros conforme projeto) e caixas octogonais de PVC 3"x3" embutidas na laje/forro para sustentação dos pontos de iluminação.

Iluminação Interna e Externa

O sistema de iluminação foi projetado para proporcionar eficiência energética, conforto visual e excelente visibilidade de segurança na guarita e adjacências:

- **Luminárias Internas:** Iluminação geral interna por meio de luminárias tipo plafon quadradas de embutir com tecnologia LED, utilizando modelos de 24W para a área principal de controle e de 12W para o sanitário ou áreas auxiliares de apoio.

- **Iluminação de Segurança Externa:** Para a varredura visual das áreas de acesso e controle patrimonial ao redor da guarita, serão instalados refletores LED de alto rendimento com potência de 50W, adequados para uso externo com alto índice de proteção contra intempéries.

Aparelhagem e Automação de Acessos

Os pontos de tomada e controle operacional do portão serão montados visando à ergonomia e perfeita operação da guarita:

- **Interruptores e Controle de Luz:** Acionamento das lâmpadas por meio de interruptores simples de dois módulos (permitindo o controle setorizado da iluminação) e interruptores paralelos (Three-Way) de um módulo, facilitando o acionamento em pontos de passagem distintos.

- **Tomadas de Força:** Disponibilização de pontos de alimentação elétrica através de tomadas duplas médias de embutir (módulo duplo, padrão 2P+T de 10A), completas com suporte e placa para a ligação de computadores, monitores de CFTV e cafeteiras.

- **Automação do Portão:** Fornecimento e instalação de kit completo para automação de portão deslizante (correr), incluindo motorredutor de alta velocidade de abertura/fechamento, cremalheiras, sensores de fim de curso, central eletrônica de

comando instalada na guarita e controles remotos devidamente configurados.

CRITÉRIOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ACEITAÇÃO

As caixas de passagem e de tomadas deverão ser perfeitamente niveladas e aprumadas, não se admitindo folgas nas placas de acabamento ou fiação exposta nas conexões.

- **Testes de Isolação e Continuidade:** Todos os condutores deverão ser testados quanto à continuidade física e isolamento elétrico antes de serem energizados, registrando o correto balanceamento das cargas no quadro de distribuição.

- **Comissionamento da Automação:** O sistema do portão automático deverá passar por calibração de rampas de aceleração e desaceleração, teste de força anti-esmagamento (dispositivos de segurança) e correto alcance dos sensores de parada rápida.

Nota de Recebimento: Os serviços da Guarita de Segurança somente serão considerados aceitos e liberados para operação definitiva após a realização bem-sucedida de todos os testes de iluminação, força, automação de acessos e a aprovação formal da fiscalização técnica.

14.19 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INSTALADO EM COBERTURA METÁLICA

14.19.1 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO 36,4KWP COM 13 MICROINVERSORES DE 2250W E 52 PAINEIS SOLARES DE 700W

Descrição:

Esta parte do memorial tem como objetivo apresentar informações necessárias para a compreensão de todos os detalhes de instalação e cuidados no funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos (módulos fotovoltaicos e inversores). Vale ressaltar que todo o projeto segue todas as normas regulamentadoras para execução e instalação de geração de energia solar fotovoltaica – rede distribuída junto a concessionária local.

O sistema consiste então na geração de energia elétrica e injeção de excedente de energia na rede de baixa tensão da concessionária local de distribuição de energia, caracterizando o sistema de compensação de energia elétrica previsto na REN nº 482 da ANEEL. Normativa que regulamenta o consumidor brasileiro que queira produzir sua própria energia elétrica a partir de fontes renováveis ou cogeração qualificada.

- Normas Técnicas e Legislação

- NBR 16149 (Sistema fotovoltaicos (fv) características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição);

- REN nº 482 (Resolução 17 de abril de 2012 da ANEEL);

- REN nº 687 (Resolução 11 de dezembro de 2015 da ANEEL);

- NBR 16149 (Sistema fotovoltaicos (fv) características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – procedimento de ensaio de conformidade);

- NUD 013 Energisa (Norma de Distribuição Unificada).

- Características Gerais

O sistema fotovoltaico de geração distribuída – Grid TIE de 36,4 kWp será formado pelos seguintes elementos:

- Conjunto de módulo fotovoltaico: 630 Wp x 52 unidades;
- Inversor de frequência: Inversor de 30 kW x 1 unid.;
- Cabo Flex isolação até 1000 V;
- String Box – AC/DC: Quadro de proteção com fusíveis, DPS e disjuntores;
- Estrutura para fixação dos módulos fotovoltaicos: Trilhos e grampos de fixação em alumínio.
- Instalação do Sistema (mão de obra);
- Elaboração e aprovação do projeto elétrico e de Geração Distribuída junto à concessionária local (Energisa);
- Responsabilidade Técnica junto ao CREA (ART);

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, onde cada série é composta por diversos módulos fotovoltaicos, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos provenientes dos diversos conjuntos de series se conectam entre si por intermédio de uma caixa de junção, a saída da caixa de junção é ligada ao inversor. Os inversores transformam a corrente contínua (C.C) em corrente alternada (C.A). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior a energia produzida.

- Local de Instalação dos Módulos

O local de instalação será to telhado do novo galpão do patrimônio em telhado metálico, com face voltada para o hemisfério (NORTE), numa área de 396 m². A instalação deverá ser equipada com uma estrutura baseada em perfis metálicos para evitar corrosão por conta de intempéries. Estas estruturas de apoio para módulos fotovoltaicos são calculadas tendo em conta o peso da carga de vento para a área em questão, e a altitude da instalação. Os pontos de fixação para o módulo fotovoltaico são calculados para uma perfeita distribuição de peso na estrutura, seguindo todas as recomendações do fabricantes.

O desenho da estrutura deve basear-se no ângulo de orientação e declive especificada para o módulo fotovoltaico, dada a facilidade de montagem e desmontagem, e a eventual necessidade de substituição de elementos. Os módulos serão prestados fora das sombras das paredes e fixados a própria estrutura. O modelo adotado para esta instalação será conforme a imagem a seguir.

Figura 3 Modelo de instalação de célula fotovoltaica.



- Inversor Solar

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada nos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (DC), na forma de corrente alternada (AC) para entregar à rede. Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da companhia. Voltando os valores de tensão e frequência a sua normalidade, o inversor se conecta a rede automaticamente. Os inversores aplicados em sistemas fotovoltaicos devem atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR IEC 62116. Funcionará também como dispositivo de monitorizarão de isolamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento. Deve-se lembrar de sempre a maneira correta de instalação do inversor seguindo as orientações do fabricante.

- Garantias

Inversor: 5 anos (Fábrica);

Módulos fotovoltaicos: 10 anos por defeito de fabricação e 25 anos para geração menor que 80% (fábrica);

Instalação: 1 ano após a entrega do sistema em funcionamento.

15. LOUÇAS E METAIS

Todos os acessórios e conexões serão da mesma marca do fabricante das loucas; todos os lavatórios serão providos de toalheiro, saboneteira e espelho.

A Contratada promovera a minuciosa revisão dos vasos e lavatórios instalados. Eventualmente, caso verifique falhas de colocação, devera proceder ao conserto das peças. Em todo e qualquer caso a Contratada está obrigada a verificar o funcionamento dos equipamentos.

A Contratada deverá prever nos seus custos: anéis de vedação, elementos de fixação das loucas (parafusos, arruelas, etc.) e demais acessórios necessários para a montagem e perfeito funcionamento.

1. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026



Figura 7 Imagem de referência

2. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

3. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

4. LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO,

VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 cm, ASSENTADA.

5. MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

6. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

7. DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

8. TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

9. TORNEIRA TANQUE

10. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD COM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

11. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

12. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

13. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

14. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

15. BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050

16. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025

Descrição:

Serão instalados vasos sanitários com caixa acoplada. (Especificações de acordo com o projeto).

Mictório de Louça Sifonado. . (Especificações de acordo com o projeto.)

Serão instaladas cinco unidades de mictório de louca branca de boa qualidade. Devera ser da mesma cor das demais loucas, e será instalada com os respectivos acessórios (acionador, conexões, sifão, etc). (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 8 Imagem de referência

Chuveiro Elétrico: Será instalado 02 chuveiros elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 9 Imagem de referência

Instalação de duchas higiênicas metálica nos banheiros existentes conforme indicação do projeto. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 10 Imagem de referência

Cuba de Embutir de aço inoxidável media. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 11 Imagem de referência

Cuba de embutir quadrada conforme detalhe arquitetônico, incluso válvula em metal cromado sifão flexível em PVC. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 12 Imagem de referência

Será instalada bancada de granito cinza andorinha e=2,0 cm lavatório com balcão e instalação. (Especificações de acordo com o projeto).

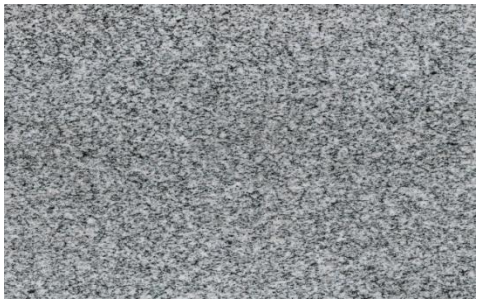


Figura 14 Imagem de referência

Torneira para Lavatório metal cromado automática temporizada bica alta, conforme detalhes em projeto. (Especificações de acordo com o projeto).

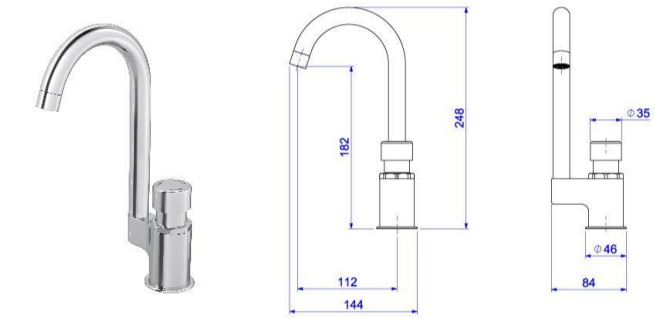


Figura 15 Imagem de referência

Será instalada torneira cromada de ½ ou ¾" para tanque padrão médios locais indicados em projeto. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 16 Imagem de referência

Será instalado barra em aço inox polido com dimensões de 0,80cm e 3 cm nos banheiros de PCD. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 17 Imagem de referência

Será instalado barra de apoio para deficientes em aço inox polido com dimensões de 0,70cm e 3 cm nos banheiros de PCD. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 18 Imagem de referência

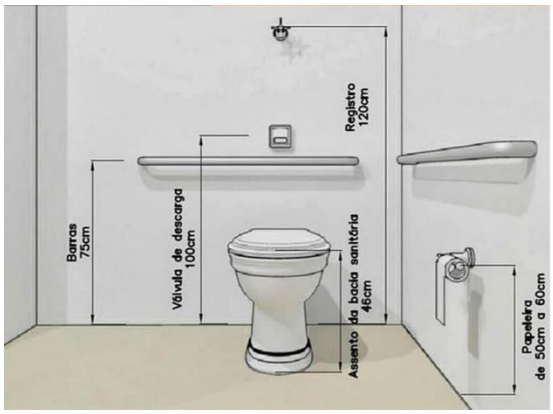


Figura 19 Imagem de referência

Será instalado espessura de 4 mm espelho que serão fixados com parafusos e buchas sem moldura nos banheiros femininos e masculinos e lavabos, dimensões em projetos. (Especificações de acordo com o projeto).



Figura 20 Imagem de referência

16. **PINTURA**

16.1 **FORRO**

16.1.1 **EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL**

Descrição:

Para a regularização da superfície superior do ambiente, será executado o emassamento do teto utilizando massa látex. O procedimento consiste na aplicação de uma única demão do material nivelador, seguida obrigatoriamente por lixamento manual após o tempo de secagem. Essa etapa mecânica de abrasão tem a finalidade de remover excessos de massa, nivelando a área tratada com o plano original do forro e criando o perfil de ancoragem necessário para o recebimento da tinta.

A execução deste serviço, no entanto, não ocorrerá de forma generalizada por toda a extensão da cobertura. A intervenção de emassamento possui caráter estritamente corretivo e será aplicada de maneira pontual, direcionando-se exclusivamente aos trechos que apresentam maior grau de dano, desgaste ou irregularidade superficial. A delimitação exata

das áreas que necessitam deste reparo específico será estabelecida mediante vistoria e orientação direta do fiscal da obra.

16.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS

Descrição:

O acabamento de proteção e padronização visual do teto será realizado com a utilização de tinta látex acrílicos de classificação standard. A metodologia de aplicação definida é a manual, exigindo o uso de rolos e trinchas para assegurar a distribuição homogênea do produto. A especificação técnica estipula a execução de duas demãos sucessivas, respeitando o intervalo de repintura, para que o sistema atinja a opacidade e a espessura de película seca adequadas à conservação do substrato.

Diferentemente da etapa de preparação com massa, a fase de acabamento não possui restrição de área. O escopo geográfico deste serviço contempla a pintura integral de todo o forro do pavimento. A aplicação contínua da tinta sobre toda a superfície superior garante a uniformidade estética do ambiente, selando a porosidade do material de base e proporcionando a resistência superficial necessária para as áreas internas.

16.2 PINTURA EM PAREDES

16.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL

Descrição:

A recuperação do nivelamento das superfícies verticais será executada através da aplicação de massa látex diretamente nas alvenarias. O procedimento técnico exige a sobreposição de duas demãos do produto, garantindo o preenchimento adequado de porosidades e pequenas imperfeições remanescentes do reboco original. Após o período de secagem e cura estipulado, será realizado o lixamento manual da área tratada, etapa indispensável para remover o excesso de material e conferir a planicidade e a textura lisa exigidas antes do recebimento da camada final de tinta.

Diferentemente de uma aplicação generalizada, esta intervenção de regularização possuirá um caráter estritamente corretivo e focado na otimização de recursos. O emassamento será direcionado exclusivamente aos trechos pontuais que apresentam maior grau de desgaste, fissuras superficiais ou danos mecânicos visíveis. A delimitação exata de

quais áreas receberão o tratamento preparatório não será arbitrária, dependendo rigorosamente da vistoria, do mapeamento e da orientação direta emitida pelo fiscal da obra durante a execução dos trabalhos.

16.2.3 **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

Descrição:

O acabamento de proteção e padronização visual das alvenarias será conduzido com a utilização de tinta látex acrílico classificado na categoria premium. A metodologia de aplicação definida é a manual, utilizando rolos de lã e trinchas para assegurar a cobertura homogênea e o preenchimento dos recortes estruturais. Para que o sistema de pintura atinja a espessura de filme seco recomendada e a opacidade ideal, é mandatória a execução de duas demãos sucessivas, respeitando o intervalo técnico de repintura para consolidar a resistência da película contra o desgaste diário.

O escopo geográfico desta etapa de revestimento abrange a pintura integral de todas as paredes localizadas no quarto pavimento da edificação. Expandindo essa frente de serviço, o projeto prevê também o tratamento completo das rotas de circulação vertical do prédio. Isso engloba a aplicação da mesma tinta acrílica nas paredes das caixas de escadas e ao longo de toda a extensão da rampa, abrangendo contínua e ininterruptamente todos os pavimentos interligados por esses acessos.

16.3 **LIMPEZA**

16.3.1 **LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO**

Descrição:

Para assegurar a remoção completa de sujidades incrustadas, resíduos de obra e agentes biológicos acumulados, será executada a higienização mecanizada do piso do quarto pavimento utilizando equipamentos de hidrojateamento de alta pressão. Este método destaca-se pela sua eficiência em alcançar a porosidade natural dos revestimentos, desprendendo partículas fortemente aderidas que os processos manuais convencionais de varrição ou lavagem simples não conseguiriam eliminar. A técnica é ágil e devolve o aspecto de novo ao ambiente, fator fundamental para a percepção de zelo e asseio nas áreas de maior circulação de público e servidores no Fórum.

Durante a operação, a equipe técnica responsável deverá ajustar cuidadosamente o leque de aspersão e a pressão da água de acordo com o tipo e a resistência do material do contrapiso ou revestimento, prevenindo qualquer risco de desplacamento de rejuntes ou desgaste abrasivo. Esta lavagem profunda atua como uma etapa de zelo indispensável na reta final do cronograma, garantindo que a base do edifício seja entregue em condições estéticas e sanitárias impecáveis, prontas para o tráfego diário.

16.3.2 **LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC**

Descrição:

O resgate da transparência e da estética arquitetônica das fachadas será conduzido através da lavagem minuciosa das peles de vidro em ambas faces e de seus respectivos caixilhos situados em todo o perímetro do quarto pavimento. O foco principal do serviço é eliminar manchas de chuva, acúmulo de poeira da construção, marcas de manuseio e fuligem que ofuscam a entrada de luz natural e depreciam a imagem externa da edificação. O cuidado com essa envoltória envidraçada é vital para valorizar o design do prédio e proporcionar um ambiente interno visualmente limpo e integrado ao exterior.

A execução deste acabamento fino exige a utilização estrita de produtos químicos adequados, como detergentes neutros e soluções limpa-vidros profissionais, aplicados com o auxílio de rodos combinados, flanelas macias e panos de microfibra que não soltem fiapos. É terminantemente proibido o uso de esponjas abrasivas ou substâncias ácidas e alcalinas que possam riscar a superfície dos vidros ou provocar a oxidação e o ressecamento dos perfis de alumínio, aço, PVC e borrachas de vedação. Dessa forma, assegura-se a preservação integral dos materiais e a entrega de painéis perfeitamente translúcidos e sem marcas de escorrimento.

16.3.3 PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ ESQUERDA (S1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

16.3.4 PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE (S3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

16.3.5 PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FINAL (S12) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

16.3.6 PLACA DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO/ SIRENE (E1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

16.3.7 PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2

16.3.8 ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCÊNDIO

Descrição:

Os serviços contemplam o fornecimento e a instalação completa do sistema de sinalização de emergência e equipamentos complementares de combate a incêndio da edificação, abrangendo a fixação de placas rígidas de PVC com propriedades fotoluminescentes para indicação de rotas de fuga e orientação de saídas de emergência (padrões S1, S2, S3 e S12), sinalização de localização de alarmes e sirenes (padrão E1), bem como a instalação de luminárias de emergência LED de dupla face tipo slim de 20W para iluminação de balizamento e do acionador manual para acionamento remoto da bomba de incêndio, devendo todos os elementos ser posicionados em alturas e locais normatizados em conformidade com as diretrizes das normas ABNT NBR 13434 e NBR 10898 e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar.

16.4. PINTURA / SINALIZAÇÃO

16.4.1. PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR.

Descrição:

Limpeza, lixamento manual de superfícies de alvenaria, gesso ou pintura antiga para remoção de poeira/partículas soltas e aplicação manual de 01 (uma) demão de fundo preparador de paredes (base água ou solvente), visando a aglutinação de resíduos, fixação do substrato e uniformização da absorção para posterior pintura.

16.4.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍMICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE

SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).

Fornecimento e aplicação manual/mecanizada por pulverização (pistola/compressor) de 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético brilhante à base de resina alquídica sobre superfícies metálicas previamente preparadas e com fundo anticorrosivo. Inclui diluição, isolamento/proteção de áreas adjacentes e limpeza.

17. PINTURA INTERNA

17.1.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. Descrição:

A etapa inicial de preparação das superfícies para o recebimento do acabamento final consiste na aplicação manual de fundo selador acrílico. Embora o agrupamento principal cite paredes internas, a finalidade técnica do produto é: uniformizar a absorção do reboco ou emboço, selar a porosidade da base e bloquear a alcalinidade natural do cimento. Esse tratamento prévio é fundamental para prevenir o descascamento, evitar o surgimento de manchas (saponificação) e garantir o máximo rendimento, cobertura e aderência da tinta de acabamento ou massa niveladora que será aplicada na seqüência. O procedimento executivo engloba o lixamento e a limpeza cuidadosa da parede para a remoção de poeira, óleos e partículas soltas, seguidos pela aplicação de uma demão farta e uniforme do selador acrílico (devidamente diluído conforme as instruções do fabricante). A aplicação é executada de forma manual, utilizando rolo de lã para a cobertura rápida das áreas extensas e trinchas para o recorte detalhado dos cantos, quinas e encontros com rodapés e tetos.

17.1.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO.

Descrição:

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Preparação da Base: Corrigir imperfeições profundas da base com o mesmo tipo de argamassa ou gesso utilizado na execução do revestimento; corrigir imperfeições menores com uma demão de selador acrílica ou fundo preparador à base de solventes e aplicações em camadas finas de massa corrida acrílica utilizando desempenadeira de aço e espátula; após pelo menos 04 horas, lixar a base com lixa grana apropriada e eliminar o pó.

17.1.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Descrição:

Compreende a aplicação do acabamento final nas paredes internas da edificação utilizando tinta látex acrílica standard, material reconhecido por sua excelente cobertura, durabilidade e facilidade de manutenção. Após a devida preparação da superfície (que tipicamente envolve limpeza, aplicação de selador e, se necessário, massa niveladora), o serviço é executado com a aplicação de duas demãos sucessivas de tinta, respeitando-se rigorosamente o tempo de cura e secagem estabelecido pelo fabricante entre as aplicações. Esse intervalo é fundamental para garantir a uniformidade da cor, a total opacidade e a ausência de manchas ou marcas de rolo. A execução do serviço é realizada de forma manual, empregando-se rolos de lã (de pelo curto ou antigota) para o preenchimento rápido e homogêneo das áreas extensas, e trinchas para o recorte preciso dos cantos, quinas, contornos de esquadrias (portas e janelas) e encontros com o teto e rodapés.

O procedimento assegura um revestimento estético de alta qualidade, que além de decorar, protege o substrato contra o desgaste diário. Toda a metodologia de aplicação, bem como os coeficientes de consumo de materiais e produtividade da mão de obra, segue estritamente as especificações da fiscalização.

17.2. PAREDES

17.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS.

Descrição:

Será realizada a aplicação manual de fundo selador acrílico nas paredes externas, previamente preparadas, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície, melhorar a aderência da pintura e proporcionar melhor acabamento e desempenho ao sistema de pintura. Antes da aplicação, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes, isenta de poeira, partículas soltas, mofo, umidade, gordura, eflorescências e demais contaminantes que possam comprometer a aderência do produto. Eventuais fissuras, trincas, imperfeições ou áreas deterioradas deverão ser previamente tratadas e regularizadas, conforme as condições encontradas e as especificações do sistema de pintura. O fundo selador acrílico

deverá ser aplicado de maneira uniforme e contínua, utilizando ferramentas adequadas, como rolo, trincha ou equipamento de aplicação compatível, observando-se o consumo, diluição, intervalo de secagem e demais recomendações do fabricante. Após a secagem do selador, a superfície deverá estar devidamente preparada para receber as demãos de tinta de acabamento previstas no projeto, garantindo uniformidade, aderência e durabilidade do revestimento.

17.2.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Descrição:

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Preparação da Base, corrigir imperfeições profundas da base com o mesmo tipo de argamassa ou gesso utilizado na execução do revestimento; corrigir imperfeições menores com uma demão de selador acrílica ou fundo preparador à base de solventes e aplicações em camadas finas de massa corrida acrílica utilizando desempenadeira de aço e espátula; após pelo menos 04 horas, lixar a base com lixa grana apropriada e eliminar o pó.

17.2.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS. DESCRIÇÃO

Descrição:

Compreende a aplicação do acabamento final nas paredes internas da edificação utilizando tinta látex acrílica, material reconhecido por sua excelente cobertura, durabilidade e facilidade de manutenção. Após a devida preparação da superfície (que tipicamente envolve limpeza, aplicação de selador e, se necessário, massa niveladora), o serviço é executado com a aplicação de duas demãos sucessivas de tinta, respeitando-se rigorosamente o tempo de cura e secagem estabelecido pelo fabricante entre as aplicações.

Esse intervalo é fundamental para garantir a uniformidade da cor, a total opacidade e a ausência de manchas ou marcas de rolo. A execução do serviço é realizada de forma manual, empregando-se rolos de lã (de pelo curto ou anti-gota) para o preenchimento rápido e homogêneo das áreas extensas, e trinchas para o recorte preciso dos cantos, quinas, contornos de esquadrias (portas e janelas) e encontros com o teto e rodapés.

O procedimento assegura um revestimento estético de alta qualidade, que além de decorar, protege o substrato contra o desgaste diário. Toda a metodologia de aplicação, bem como os coeficientes de consumo de materiais e produtividade.

17.3 PAREDE

17.4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS

17.4.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. 17.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Descrição:

Os serviços compreendem o ciclo completo de preparação e pintura das superfícies de alvenaria, iniciando-se com a aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas para selagem e uniformização da absorção do substrato, seguida do emassamento com massa látex em duas demãos e lixamento manual para regularização e nivelamento da superfície, e finalizando com a pintura látex acrílica, Premium em duas demãos aplicadas manualmente, garantindo a adequada cobertura, durabilidade e acabamento estético final.

18. REDE DE ESGOTO

18.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

18.2 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015

18.3 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

18.4 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

18.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.7 JUNCAO INVERT REDUCAO SERIE NORMAL PVC 100x50mm

18.8 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

18.9 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020

18.10 FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 10.000L POLIETILENO AQUALIMP

18.11 SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO

18.12 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020

18.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

18.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.15 JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.16 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.17 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.18 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.19 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.20 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.21 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.22 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.23 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.24 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

18.25 CAIXA SIFONADA PVC 150x150mm DN50 GR ALUMINIO 7 ENTRADAS

18.26 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

18.27 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

18.28 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

18.29 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.30 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022

18.31 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022

18.32 CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022

18.33 CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, diâm = 75mm Rev. 01 - 10/2022

18.34 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

18.35 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

18.36 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Descrição:

A execução se dará visando atender o projeto sanitário, com observação da fiscalização.

Revisão/verificação do funcionamento de pontos de esgoto instalados compete à Contratada promover a minuciosa revisão dos pontos de esgoto instalados. Eventualmente, caso verifique falhas na instalação, devera proceder a correção da mesma. Em todo e qualquer caso a Contratada está obrigada a verificar o funcionamento dos pontos.

A Contratada deverá prever nos seus custos: vedações, fixações (parafusos, arruelas, etc) e demais acessórios necessários para a montagem e perfeito funcionamento.

Todas as canalizações de esgoto sanitário terão inclinação mínima de 1%. Todos os desconectares deverão ser ventilados.

A ligação do ramal de ventilação ao ramal de descarga não devera distar do sifão mais de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para ramais de descarga de diâmetro 50 mm (cinquenta milímetros) e 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) para ramais de descarga de diâmetro 100 mm (cem milímetros).

Deverá ser deixada espera de água embutida na parede para dreno dos aparelhos de ar condicionado.

A canalização será em PVC com diâmetro de 40 mm (quarenta milímetros), com espera em junção simples, junto a cada aparelho e direcionada a pavimentação externa através de joelho de 90° (noventa graus) junto ao piso.

O procedimento para execução das instalações seguira rigorosamente as recomendações do fabricante e as Normas Brasileiras aplicáveis.

- Caixa de gordura com tampa de alumínio

As copas terão caixas de gordura de 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) de diâmetro, em PVC, marca “Tigre” ou similar, e os sanitários terão caixa sifonada de 150 mm (cento e cinquenta milímetros), também em PVC, da mesma marca das caixas de gordura.

A caixa de gordura terá tampa de alumínio removível com perfeita vedação, e as caixas sifonadas terão grelhas cromadas de duralumínio.

- Caixa sifonada com grelha

Serão executadas caixas sifonadas, com grelha, 150x150x50, para saída de 50 mm.

Ralo seco quadrado com grelha será executado ralo seco, com grelha, diâmetro 100mm, para saída de 40 mm.

- Caixa de Inspeção

Caixa inspeção 60x60x60cm em alvenaria com tampa de concreto os subcoletores, sempre que apresentarem mudança de direção e trechos maiores que 12m (doze metros), terão caixas de inspeção, com dimensões internas de 60x60cm (sessenta por sessenta centímetros), em alvenaria revestida com emboco, com fundo que permita rápido escoamento, tampas de concreto armado facilmente removíveis e de perfeita vedação. As

tampas deverão ter folga de 3 mm (três milímetros) em todo o perímetro e alças para remoção.

Para instalações prediais de esgoto primário e secundário, os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas técnicas da ABNT. As conexões para canalizações de plástico obedecerão naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos.

Será executado fossa séptica e sumidouro conforme projeto sanitário.

19. DRENAGEM PLUVIAL

As instalações pluviais devem feitas seguindo rigorosamente o projeto e planilha orçamentária conforme respectiva normativa.

19.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024]

19.1.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

19.1.3 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

19.1.4 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

19.1.5 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

19.1.6 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

19.1.7 CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 80x40x40cm, COM GRELHA DE FERRO

Descrição:

As instalações pluviais devem ser feitas seguindo rigorosamente o projeto e planilha orçamentária conforme respectiva normativa. O processo inicia-se com a escavação manual de valas em terra, com profundidade e larguras definidas em projeto, para a posterior acomodação das tubulações. O processo inclui o corte do terreno, o desmonte do solo por meio de ferramentas manuais e o posicionamento do material escavado na lateral da vala, respeitando a distância de segurança para evitar desmoronamentos. Após o assentamento e teste das tubulações, realiza-se o reaterro manual das valas utilizando o próprio solo escavado, desde que livre de pedras grandes e matéria orgânica, lançado em camadas sucessivas de espessura controlada, sendo cada camada devidamente umedecida e adensada de forma mecânica com o auxílio de um compactador de solos de percussão para recuperar a estabilidade original do terreno e evitar recalques.

A rede vertical de captação conta com o fornecimento e montagem de tubos de PVC rígido pertencentes à Série R, com diâmetro nominal de 100 mm, projetados especificamente para condução de águas pluviais em prumadas ou condutores verticais, possuindo maior espessura de parede para resistir a impactos mecânicos e união executada por juntas soldáveis com adesivo plástico ou elásticas. Para a condução de efluentes em trechos enterrados por gravidade, é feito o fornecimento e assentamento de tubulação de PVC de parede maciça com diâmetro nominal de 200 mm, cuja união entre os tubos é feita por meio de junta elástica com anel de borracha e lubrificante próprio para conferir estanqueidade e flexibilidade contra pequenas movimentações do solo, assentados sobre berço de areia ou solo regularizado.

O direcionamento do fluxo prossegue com a instalação de tubos de PVC Série R com diâmetro nominal de 150 mm, aplicados nos ramais horizontais de encaminhamento que coletam as águas das prumadas e as direcionam para os pontos de deságue ou caixas de passagem, mantendo as declividades constantes indicadas em projeto. Para as galerias subterrâneas de águas pluviais, realiza-se o fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples ou armado com diâmetro interno de 400 mm em áreas com pouca interferência de outras redes, utilizando junta rígida preenchida com argamassa de cimento e areia no encaixe tipo ponta e bolsa.

Nas redes principais de esgoto ou macro-drenagem de grande porte, são empregados tubulações estruturais de concreto com diâmetro interno de 600 mm, cujo acoplamento entre

os tubos é executado por junta elástica com perfil de borracha integrado para prevenir vazamentos, realizada em locais de fácil escavação e baixo nível de interferências físicas subterrâneas. Por fim, o sistema é integrado pela implantação de caixas de ralo ou caixas de passagem produzidas em concreto pré-moldado, com dimensões internas livres de 80x40x40 cm, assentadas sobre base de concreto magro devidamente nivelada para promover a interligação das tubulações e permitir o acesso para limpezas periódicas, sendo o conjunto coroado com grelha de ferro fundido ou aço de alta resistência mecânica para a captação de águas superficiais e retenção de detritos sólidos.

20. REDE DE INCENDIO

20.1.1 TUBULAÇÕES E CONECÇÕES/METAIS

20.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

20.1.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

20.2 TUBOS

20.2.1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.2.2 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3 CONEXÕES

20.3.1 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.2 TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.3 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.4 JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.5 CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

20.3.7 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

20.3.8 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

20.3.9 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

20.3.10 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

20.4 SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

20.4.1 PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15

20.4.2 BOMBA PARA INCENDIO CENTRIFUGA 15 CV TRI TJM 678 DAMAQ BOMBA

20.4.3 RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TUBULAR E CAPACIDADE IGUAL A 20.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025

20.4.4 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA

20.4.5 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

20.5 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)

Descrição:

a. Escavação de vala: Será feita a escavação manual de valas com remoção dos revestimentos sobre calçamento na fachada frontal para passagem de tubulação para o hidrante de passeio.

b. Demolição de piso: O piso por onde haverá a passagem da tubulação será demolido/ removido e depois reposto, sem aproveitamento do material.

c. Piso/ calçamento: Em reposição ao piso retirado na fachada frontal, deverão ser executadas as calçadas em pedra decorativa (mosaico de pedra portuguesa) similar a existente, aprovada pela fiscalização, assentada com argamassa de cimento e areia, com preparação do terreno, rejuntamento e lavagem

d. Tubulação: Será instalado tubo de aço galvanizado com diâmetro nominal de 2 ½" para ligação do hidrante pintado na cor vermelha.

e. Abrigo para hidrante: As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme projeto, sendo que as mangueiras semirrígidas acondicionadas enroladas, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo:

Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;

Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;

Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (A x Lx

P), a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,20m do piso;

Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas, de dimensões 90x60x17 cm (A x Lx P).

f. Mangueira de incêndio: As mangueiras dos hidrantes devem semirrígidas em fibra poliéster pura, diâmetro igual a 1 ½” e comprimento de 15 m, acondicionadas enroladas, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

g. Bomba de incêndio

A bomba de incêndio terá potência de 15,0 cv, trifásica, instalada na casa de bombas conforme projeto. A alimentação elétrica da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.

A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.

As bombas de incêndio devem ser protegidas contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade.

1. Sistemas elétrico e alarmes:

O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurizarão da rede quando a alimentação geral da escola for desativada.

2. Sistemas elétrico e alarmes conforme previsto em projeto de rede de incêndio:

O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurizarão da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante,

haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes/mangotinhos, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. Instalação e localização conforme detalhes e plantas anexas.

A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. A fiação deve ser executada com fios rígidos com isolação de pelo menos 600 Vca em áreas sem possibilidade de incêndio de 70° C e para áreas com possibilidade de incêndio de 90°C ou mais, dependendo do risco e da possibilidade de proteção externa contra o calor. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema. O código das cores deve ser de acordo com a NBR 8.662

Haverá acionador manual do tipo “Quebre o Vidro/Aperte o Botão”, com martelo, com LED, que atende às Normas da ABNT. Os acionadores manuais deverão ser instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança, conforme local especificado em projeto.

“A fiação a ser utilizada terá bitola de 1,5 mm2 auto extinguível – PVC 70ºC, em eletroduto embutido de 3/4”, com isolamento para 750 V com as interligações sem emendas; se necessário fazer uso das barras do tipo “SINDAL” para as interligações. A fixação do acionador manual deve ser resistente ao choque ocasional de pessoas ou transportes manuais.

O sistema de alarme contém avisadores áudio-visual, que estão locados conforme o projeto de prevenção de incêndio. Os avisadores devem ter indicação de funcionamento no próprio invólucro ou perto dele. O sistema prevê a colocação de sirene com raio de alcance de 100 m, locadas conforme projeto, ligado à central por fiação rígida com bitola de 2,5 mm2 com isolação de 750 V, de forma a alertar a todos os ocupantes de qualquer ocorrência de fogo.

Equipamentos móveis serão instalados e executados assim como extintores, conforme o projeto de incêndio.

Os extintores serão do tipo portátil, com selo de conformidade ABNT, fabricado segundo os padrões fixados pela NBR 10721, identificados conforme a NBR 1175, com propelente a base de hidrogênio. Os cilindros deverão ser dotados de manômetro e válvula auto – selante. Deverão ser fixados nos locais indicados no projeto, conforme especificações e detalhamento nele presente.

A sinalização dos extintores, hidrantes e demais placas de indicação deverão atender aos requisitos indicados no projeto.

O sistema de iluminação de emergência terá luminárias com potência mínima de 16W e recarga automática na fonte de energia, situada nos locais indicados no projeto assim como a fixação e instalação das mesmas. O sistema de iluminação de emergência não poderá ter uma autonomia menor que uma hora de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

3. Pintura para tubulações de incêndio:

Deverá ser aplicado fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica uma demão, espessura de 25 micra.

4. Pintura epóxi, incluso emassamento e fundo preparador, uma demão:

Características: Tinta epóxi Solvente diluente a base de aguarrás Execução: A superfície do concreto deverá estar isenta de cal e umidade (aguardar secagem e cura por 28 dias, no mínimo). Para início da pintura é necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura esmalte brilhante, duas demãos, deverá receber pintura após a aplicação do fundo preparador com utilização de revolver ar comprimido, seguindo as instruções do fabricante.

20. **PAVIMENTAÇÃO**

20.1 PISO INTERTRAVADO

20.1.1 ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA ROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO – ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO

Descrição:

A execução dos serviços compreende a escavação, carga e transporte interno do material proveniente de jazida, destinado à execução da camada de assentamento de blocos de concreto intertravados.

A jazida deverá ser previamente aprovada pela fiscalização e o material empregado deverá apresentar características adequadas de granulometria, capacidade de compactação e suporte, estando isento de matéria orgânica, raízes, resíduos, torrões de argila e outros materiais prejudiciais ao desempenho da pavimentação.

A escavação será realizada por meios mecânicos, utilizando equipamentos apropriados, de forma a preservar a qualidade do material. Em seguida, o material será carregado em caminhões basculantes por meio de escavadeira hidráulica, pá-carregadeira ou equipamento equivalente.

Após o transporte até o local de aplicação, o material deverá ser espalhado em camadas de espessura compatível com o processo de compactação, devidamente regularizado e umedecido, quando necessário, para atingir a umidade ótima.

A compactação deverá ser executada com equipamento adequado, até que seja alcançado o grau de compactação especificado em projeto ou pelas normas técnicas aplicáveis. A superfície final deverá apresentar nivelamento, cotas e caimentos conforme projeto executivo, constituindo um base estável e uniforme para a posterior execução da camada de assentamento em pó de pedra ou areia e do pavimento em blocos de concreto intertravados.

Todo o material excedente ou inadequado deverá ser removido e destinado em local apropriado, conforme as exigências ambientais e as orientações da fiscalização.

20.1.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

20.1.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024

20.1.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022

20.1.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Descrição:

A execução da pavimentação com blocos de concreto intertravado de 10 cm retangular cor natural 20x10cm na área interna do estacionamento do prédio, deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura da pavimentação executada.

- Definições

Foram previstos calçamentos com blocos de concreto intertravado nos estacionamentos, possibilitando a circulação entorno de todo o objeto arquitetônico. Além da questão estética, outro fator fundamental na escolha do piso foi a baixa manutenção proporcionada pela durabilidade e facilidade de limpeza.

Vale ressaltar que o piso de blocos intertravados de concreto, além de proporcionar um visual agradável, permite a drenagem de águas pluviais, num percentual em torno de 20% (considerando tratar-se de terreno bastante consistente e, portanto, pouco permeável).

- Execução Colchão de areia

Sobre a sub-base ou base concluída deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8 mm e com espessura uniforme, após compactada de 3 cm a 5 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto. O coxim de areia ou pó de pedra deve ser confinado por guias e sarjetas, cuja colocação é obrigatória neste tipo de pavimento.

- Assentamento de blocos

Pavimentação e bloco de concreto intertravados dimensão 20X10 cm espessura de 10 cm, ver projeto arquitetonico, na cor cinza o equivalente será aplicado toda área do estacionamento. Para toda a área pavimentada dever-se-á utilizar paver com fck 35 MPa de resistência, os blocos serão assentados sobre terreno compactado com placa vibratória e colchão de areia lavada.



Figura 31 Bloco de Concreto Retangular modelo espinha de peixe.

A CONTRATADA deverá fornecer e executar blocos e guias de concreto intertravados, bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura de 10 cm, conforme especificações de projeto.

Podem ser divididos de acordo com a necessidade e situação de uso (para tráfego leve, médio, pesado e especial): pedestres, veículos leves, veículos comerciais e pesados, ônibus e caminhões, veículos especiais e super-pesados, carretas, entre outros.

Dimensões: (10x20cm); espessura de 10 cm, na cor indicada natura (cinza claro).

Aplicações: 10 cm - calçadas e passeios de pedestres, ciclovias, acessos a edifícios, locais de tráfego de veículos de passeio leves e médios.

Os Pisos Intertravados de Concreto são produzidos de acordo com a Norma Técnica Brasileira da ABNT – NBR 9781 de 07/02/2013.

- Generalidades

O posicionamento dos blocos de concreto intertravados deverá ser do tipo espinha-de-peixe, salvo se já existir outro padrão de colocação no local em que serão instalados os

blocos de concreto intertravados, situação na qual a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre o posicionamento. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário).

Os blocos de concreto serão assentados normalmente sobre uma camada de material granular inerte (pó de pedra ou preferencialmente areia grossa), com espessura mínima de 5 cm. No caso em que os blocos de concreto sejam assentes sobre base de concreto magro, que terá consistência adequada ao assentamento, será dispensada a camada de material inerte mencionada anteriormente.

As operações de assentamento dos blocos de concreto somente poderão ter início após a conclusão dos serviços de drenagem e preparo das camadas subjacentes especificadas pelo projeto, executadas de acordo com as respectivas especificações.

O assentamento será iniciado com uma fileira de blocos dispostos na direção da menor dimensão da área a pavimentar, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O rejuntamento dos blocos de concreto será executado conforme previsto no projeto, com as juntas apresentando espessura entre 5 e 10 mm, salvo nos arremate. Após o rejuntamento, será procedida a cura da argamassa, mediante a cobertura da superfície com uma camada de areia ou pó de pedra, que será irrigada por 5 dias. Concluído o período de cura, a superfície será varrida, removendo-se os excessos de material para fora da área e entregando-se o pavimento ao tráfego.

- Estrutura de travamento

A execução do travamento se dará com meio fio, baldrame de muro e parede de edificação existente, cuja finalização será com enchimento de argamassa no perímetro de fechamento e deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura do travamento executada.

Vale ressaltar que o travamento é fundamental para a qualidade do piso de blocos intertravados de concreto, além de proporcionar uma segurança maior para os veículos e pedestres.

NBR 9780 – Peças de concreto para pavimentação – Determinação da resistência à compressão (Método de ensaio);

NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações;

NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

Meio Fio e Guias de Concreto: Será de concreto, conforme disposto no projeto. Serão utilizados para separar a faixa de pavimentação da faixa do passeio ou separador do canteiro central, limitando a sarjeta longitudinalmente. Os meios-fios e as guias deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados.

Figura 4 Meio fio e Guias de concreto pré-moldado (15x30cm) e /(8x30x80cm).

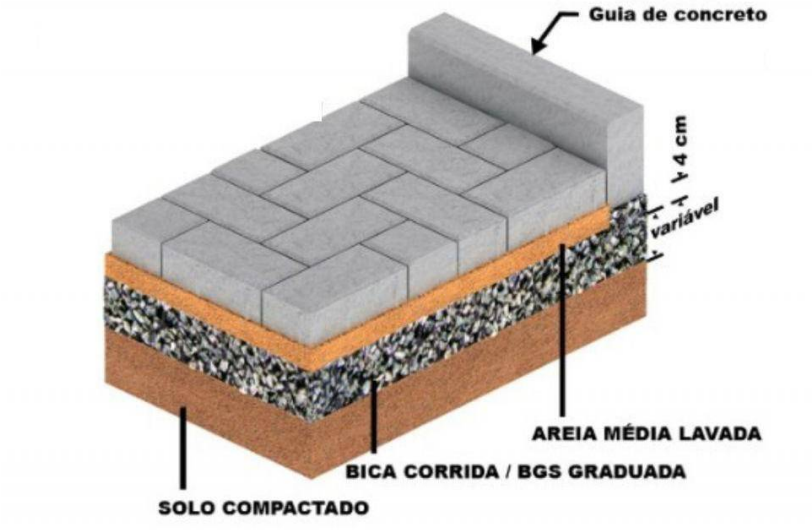


Figura 32 Imagem de referência.

20.2 CALÇADA DE CONCRETO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 7 CM

Descrição:

Este item fixa as condições de execução e os requisitos mínimos para a implantação de passeios (calçadas) ou pisos de concreto moldados *in loco*, destinados ao tráfego de pedestres ou áreas de cargas leves, conforme indicações do projeto.

Preparo da Base: Antes do lançamento do concreto, a superfície da base (subleito ou camada de regularização) deverá estar devidamente compactada, limpa, nivelada e umedecida para evitar a absorção rápida da água do concreto. Deverão ser posicionadas as fôrmas laterais metálicas ou de madeira, devidamente alinhadas e fixadas para resistir aos esforços do concreto fresco.

Características do Concreto: Será utilizado concreto usinado com resistência característica à compressão de fck = 20 MPa (C20). O concreto deverá ser fornecido por empresa homologada, garantindo a homogeneidade do traço e o controle tecnológico dos materiais.

Lançamento, Adensamento e Acabamento: O concreto será lançado diretamente sobre a base preparada, sendo espalhado e adensado mecanicamente ou manualmente de forma a preencher todos os vazios da fôrma. O acabamento superficial será do tipo convencional (sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira ou metal), garantindo uma textura uniforme, antiderrapante e sem irregularidades. O piso não será armado, abdicando do uso de telas soldadas ou barras de aço.

Juntas de Dilatação/Contração: Para prevenção de fissuras por retração térmica, deverão ser executadas juntas de dilatação/contração espaçadas conforme orientação de projeto ou, na ausência desta, em panos de no máximo $2,00 \times 2,00$ metros. As juntas poderão ser moldadas durante a concretagem ou executadas por meio de corte com serra de disco diamantado (juntas serradas) após o endurecimento inicial do concreto.

Cura: Logo após a perda do brilho da água superficial e início do endurecimento, deverá ser iniciado o processo de cura úmida (por aspersão contínua de água ou cobertura com lona) por um período mínimo de 7 (sete) dias, visando garantir a hidratação correta do cimento e evitar a formação de fissuras.

20.3 PISO CONCRETO DAS RAMPAS DE ACESSO CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021- RAMPAS DE ACESSO AO PRÉDI

Descrição:

Este item define os requisitos mínimos para o preparo, controle de materiais, lançamento e acabamento do concreto a ser utilizado na execução das rampas de acesso

ao prédio, visando garantir a resistência mecânica, durabilidade e segurança necessárias para o tráfego previsto.

Características do Concreto: O concreto deverá apresentar uma resistência característica à compressão de fck = 30 MPa, adequado para estruturas expostas e superfícies sujeitas a desgaste por abrasão e intempéries.

Proporção e Traço: O concreto será produzido obedecendo rigorosamente ao traço em massa seca de 1: 2,1: 2,5 (Cimento / Areia Média / Brita 1). A dosagem dos agregados e do aglomerante deve ser rigorosa para garantir a homogeneidade, a trabalhabilidade necessária e a resistência de projeto.

Preparo do Concreto (Produção): O preparo será realizado de forma mecânica, utilizando betoneira com capacidade de 400 litros. A ordem de colocação dos materiais no tambor e o tempo de mistura deverão ser controlados para assegurar a perfeita dispersão dos componentes e a obtenção de uma massa plástica e uniforme, livre de grumos.

Execução das Rampas de Acesso: * Preparo da Base e Fôrmas: O concreto será lançado sobre base previamente regularizada, compactada e umedecida. As fôrmas laterais deverão estar firmemente fixadas e niveladas de modo a garantir a inclinação geométrica projetada para a rampa (atendendo aos critérios de acessibilidade).

Lançamento e Adensamento: O lançamento do concreto deve ser feito imediatamente após a mistura, evitando a segregação dos agregados. O adensamento deverá ser cuidadoso (manual ou mecânico por vibração) para eliminar vazios de concretagem e garantir o preenchimento total das fôrmas.

Acabamento: O acabamento da rampa deverá ser executado de forma a garantir uma superfície antiderrapante, essencial para a segurança de pedestres e veículos, podendo ser adotado o acabamento ranhurado ou vassourado enquanto o concreto estiver em estado plástico.

Cura: Deverá ser realizado o processo de cura úmida por um período mínimo de 7 (sete) dias consecutivos logo após o início do endurecimento do concreto, mantendo a

superfície constantemente hidratada para evitar fissuras por retração hidráulica e garantir a evolução correta da resistência.

20.4 LASTRO DE BRITA

20.4.1 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

Descrição:

Será aplicada nos espaços entre os prédios e nas passagens, conforme projeto e especificação da fiscalização.

20.5 MURO DE CONTENÇÃO - PAISAGISTICO – CANTEIROS

20.5.1 ESCAVACAO MANUAL VALA AF,09/2024

20.5.2 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

20.5.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026

Descrição:

Escavação: A abertura das valas para a execução das fundações (vigas baldrame) será realizada de forma manual, obedecendo às cotas de assentamento e dimensões estabelecidas no projeto estrutural.

Aterro/Enchimento: Para a composição do volume interno dos canteiros, será utilizado material de empréstimo (argila, argila vermelha ou argila arenosa) proveniente de jazida licenciada.

Transporte: O material de jazida será transportado até o local da obra por meio de caminhões basculantes com capacidade de 6 m³, considerando o tráfego em vias urbanas de revestimento primário (terra/leito natural).

20.5.4 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

20.5.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Descrição:

Lastro de Concreto Magro: O fundo das valas escavadas receberá uma camada de regularização em concreto magro, garantindo o isolamento da armadura em relação ao solo. O concreto será preparado mecanicamente (betoneira de 400 L) no traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1).

Fôrmas: Para a concretagem das vigas baldrame, serão utilizadas fôrmas de madeira serrada com espessura de 25 mm, devidamente travadas e escoradas para evitar deformações durante o lançamento do concreto, prevendo-se o seu reaproveitamento (média de 4 utilizações).

20.5.6 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

20.5.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Descrição:

Preparo do Concreto Estrutural: Será produzido concreto com resistência característica à compressão de FCK= 30 MPa, preparado mecanicamente em betoneira de 400 L. O traço adotado será de 1:1,9:2,3 em massa seca (cimento / areia média / seixo rolado). A utilização de seixo rolado (em substituição à brita convencional) deverá respeitar a dosagem rigorosa da água para manter a trabalhabilidade adequada.

Lançamento e Adensamento: O lançamento do concreto nas fôrmas será realizado de forma manual, com o uso de baldes. O adensamento deve ser realizado imediatamente após o lançamento, utilizando vibradores de imersão, para garantir uma massa compacta e sem bicheiras.

20.5.8 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

20.5.9 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Descrição:

Armaduras: As armaduras das fundações e blocos serão cortadas, dobradas e montadas *in loco*. Será utilizado aço CA-50 de 10 mm para as armaduras longitudinais (principais) e aço CA-60 de 5 mm para os estribos e amarrações, respeitando os recobrimentos mínimos normativos.

20.5.10 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Descrição:

Plantio de Grama: Após a conclusão da estrutura e o enchimento do canteiro com a terra adequada, a superfície será regularizada para o plantio de grama esmeralda em placas. As placas deverão ser assentadas lado a lado em juntas desencontradas, comprimidas levemente contra o solo e abundantemente irrigadas logo após o plantio para garantir o seu "pegamento".

20.5.11 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

20.5.12 FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16

Descrição:

Filtro Geotêxtil: Para evitar o carreamento de partículas de solo (entupimento do sistema de drenagem) e aliviar o empuxo hidrostático sobre o muro, será instalada manta geotêxtil (tipo Bidim RT-16) no tardoz (parte de trás) do muro de contenção, separando a terra do material drenante.

Tubulação de Alívio/Drenagem: Serão instalados tubos de PVC Série R de 100 mm (linha para águas pluviais) para atuarem como barbacãs ou condutores verticais de drenagem, garantindo a rápida evacuação da água infiltrada no canteiro.

20.5.13 MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL

Descrição:

Alvenaria Estrutural: A elevação da contenção será executada com blocos de concreto estrutural. O assentamento dos blocos deve ser feito com argamassa apropriada, garantindo o prumo, o alinhamento e o nivelamento das fiadas. Os vazados dos blocos serão preenchidos (grauteados) e armados de acordo com as especificações do projeto estrutural de contenção.

21. EQUIPAMENTOS METÁLICOS

21.1.1 GUARDA-CORPO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" h = 1,10 m

21.1.2 GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX ø=1 1/2", h=96cm, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO

Descrição:

Guarda-Corpo em Aço Galvanizado (Item 20.1): Será instalado guarda-corpo tubular de proteção confeccionado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2". A estrutura deverá ter altura final acabada de 1,10 m em relação ao piso. As conexões deverão ser perfeitamente soldadas, esmerilhadas e receber tratamento anticorrosivo (galvanização a

frio ou fundo epóxi rico em zinco) nas áreas de solda antes da pintura final, garantindo a estanqueidade e durabilidade contra intempéries.

- Guarda-Corpo em Aço Inox (Item 20.1.1): Em áreas com especificação arquitetônica de alto padrão ou exigência de maior resistência à corrosão, será instalado guarda-corpo duplo confeccionado integralmente em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/2". A estrutura terá altura acabada de 96 cm, composta por montantes verticais e fechamento horizontal na mesma bitola. O acabamento superficial deverá ser polido. A fixação será feita diretamente no piso por meio de flanges metálicos, chumbadores mecânicos ou químicos, garantindo total rigidez ao conjunto.

21.1.3 CORRIMÃO EM AÇO INÓX COM INSTALAÇÃO

Descrição:

Corrimão em Aço Inox: Serão fornecidos e instalados corrimãos de encosto e apoio confeccionados em aço inoxidável. As peças deverão apresentar formato ergonômico, ausência de arestas cortantes e acabamento polido ou escovado (conforme padrão do guarda-corpo). A fixação deverá ser feita de forma firme às paredes ou aos montantes, utilizando suportes adequados, garantindo a estabilidade necessária para suportar os esforços exigidos por norma.

21.1.4 ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45cm, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" x 5/16", E GUARDA CORPO d=65cm EM BARRA CHATA galv.d=1"x1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA red. d=5/8", ESPAÇADOS DE 30cm, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, fornec e inst

Descrição:

Estrutura Principal: Será fornecida e instalada escada tipo marinheiro (vertical fixa), com largura útil de 45 cm. Os montantes laterais (bancadas) serão executados em barras chatas de aço galvanizado de 1 1/4" x 5/16". Os degraus serão confeccionados em barra redonda de aço galvanizado com diâmetro de 5/8", com espaçamento rigoroso e uniforme de 30 cm entre si, soldados firmemente aos montantes.

Gaiola de Proteção (Guarda-Corpo da Escada): A partir da altura exigida pelas normas de segurança do trabalho (NR-12 e NR-35), a escada será dotada de uma gaiola de proteção contra quedas. A gaiola terá diâmetro interno de 65 cm e será confeccionada em barra chata galvanizada de 1" x 1/8".

Acabamento: Todo o conjunto metálico da escada marinheiro, após a soldagem e fabricação, deverá passar por rigoroso processo de lixamento para remoção de escórias, respingos de solda e rebarbas. Em seguida, será aplicada a pintura de proteção e acabamento (fundo anticorrosivo seguido de tinta esmalte sintético industrial em cor padronizada por projeto ou norma de segurança). A instalação deverá garantir o prumo exato e a fixação rígida na estrutura suporte.

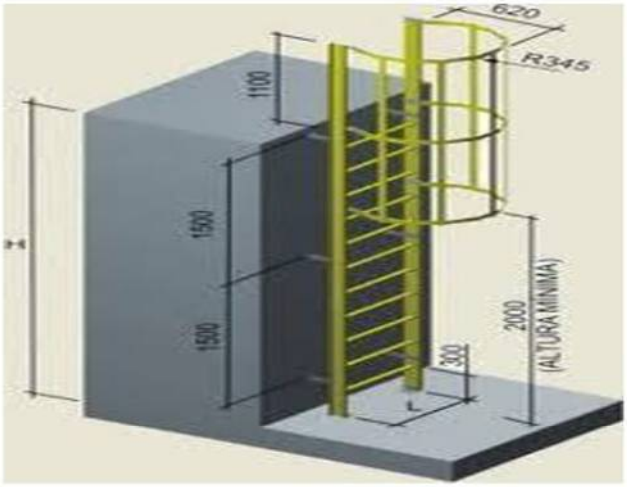


Figura 4 escada marinheiro

21.2 COMUNICAÇÃO VISUAL

21.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMBRE ESTADO DO TOCANTINS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA

21.2.2 LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE DO PRÉDIO, GALV.#26 COMPL.

Descrição:

Esta seção define as especificações técnicas, os materiais e os procedimentos para a fabricação, acabamento e instalação dos elementos de comunicação visual e identificação institucional do projeto.

Timbre Institucional do Estado do Tocantins

As dimensões obedecerão ao gabarito apresentado em desenho especifico rigorosamente obedecidas as proporções neles contidas.

As letras serão confeccionadas em aço nos 304 (puro), com acabamento em aço escovado, e a fixação será feita com pinos feitos de aço (3/16”), rosqueados, incorporados ao corpo da letra e inseridos com bucha, em alvenaria ou concreto.

Será feito gabarito em MDF, ou outro material reciclado, a fim de facilitar a marcação da posição das letras na superfície a ser aplicada.

As superfícies onde serão aplicadas as letras deverão estar limpas, isentas de poeiras, graxas e outras sujidades; após a fixação das letras, as mesmas deverão ser adequadamente limpas, com produtos que não ofendam o material (ácidos, solventes ou outro tipo de substancia que possa provocar abrasão, desgaste ou manchamento da superfície das letras).

Letras caixa em chapa de aço galvanizado 40x40x5cm: Serão colocados letreiros de identificação do prédio, com os dizeres:” Fórum da Comarca de Miracema” em posição a ser indicada pela fiscalização.

Letras caixa em chapa de aço galvanizado 50x50x5cm: Serão colocados letreiros de identificação do prédio, com os dizeres:” Poder Judiciário” em posição a ser indicada pela fiscalização.

Timbre do Estado do Tocantins colorido (180 x 80 cm): Deverá ser instalado na fachada principal do prédio timbre colorido conforme descrito em projeto.

Figura 5 Timbre do Estado do Tocantins



Fabricação e Material: Será fornecido e instalado o timbre (brasão oficial) do Estado do Tocantins, confeccionado em chapa de aço galvanizado. O recorte das peças (a laser ou plasma) deverá reproduzir fielmente as proporções, o design e as formas exigidas pelo manual de identidade visual do Governo do Estado.

Tratamento e Acabamento: Para garantir alta durabilidade e resistência contra as intempéries, a chapa galvanizada receberá tratamento prévio (fundo fosfatizante ou *wash primer*) seguido de aplicação de pintura automotiva. A pintura deverá respeitar rigorosamente a paleta de cores oficial da instituição, garantindo brilho, retenção de cor e proteção contra raios UV e corrosão.

Instalação: A fixação do timbre na fachada ou parede de destaque deverá ser feita utilizando pinos, hastes roscadas ou suportes mecânicos ocultos, garantindo o perfeito nivelamento, prumo e uma fixação segura e invisível.

Letreiro para Identificação

Fabricação e Material: Será confeccionado e instalado letreiro para identificação (da loja ou setor), produzido em chapa de aço galvanizada bitola #26 (espessura nominal aproximada de 0,45 mm). As letras ou logotipo serão moldados, soldados e lixados, apresentando superfícies lisas e sem rebarbas ou amassados.

Acabamento e Instalação (Completo): O item prevê a entrega do letreiro completo, o que engloba o preparo da superfície, a pintura de acabamento adequada para exposição externa (fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético ou automotiva na cor de projeto) e a instalação no local definitivo. A ancoragem deverá utilizar afastadores ou chumbadores adequados para o tipo de base (alvenaria, painel ou revestimento), mantendo o alinhamento e o distanciamento uniforme da parede, caso projetado.

22. GUARITA

22.1.1 MOVIMENTO DE TERRA

22.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

22.1.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Descrição:

Escavação Manual de Vala: A abertura das valas destinadas à execução dos elementos de fundação rasa (como vigas baldrame, sapatas ou blocos) e das instalações enterradas da guarita será realizada de forma manual. As escavações deverão obedecer rigorosamente aos alinhamentos, larguras e cotas de profundidade estabelecidos no projeto estrutural. O fundo das valas deverá ser perfeitamente nivelado, regularizado e limpo, garantindo a remoção de qualquer material solto, lama ou matéria orgânica antes do lançamento do concreto de regularização (lastro).

Reaterro de Valas: Após a conclusão, cura, desforma e impermeabilização das estruturas de fundação, os espaços vazios remanescentes entre a estrutura e o solo natural deverão ser preenchidos. O reaterro será executado manualmente, utilizando preferencialmente o próprio material oriundo da escavação, desde que este apresente boa qualidade geotécnica e seja isento de detritos, raízes ou entulhos.

Compactação Mecânica: Para evitar recalques futuros que possam comprometer os pisos e as alvenarias da guarita, o material de reaterro deverá ser lançado em camadas sucessivas e horizontais com espessura máxima solta de 20 cm. Cada camada deverá ser homogeneizada, ter sua umidade controlada e ser vigorosamente compactada utilizando compactador de solos de percussão (compactador tipo "sapo" mecânico), garantindo a recomposição da densidade e a estabilidade do maciço de solo.

22.2 BALDRAME

22.2.1 ESCAVACAO MANUAL VALA AF,09/2024

22.2.2 CONCRETOMAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EMMASSA SECA DE CIMENTO/AREIAMÉDIA/BRITA1) -PREPAROMECÂNICOCOMBETONEIRA400L. AF_05/2021

22.2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

22.2.4 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

22.2.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

22.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

22.2.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

22.2.8 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Descrição:

A execução da infraestrutura da guarita será iniciada pela locação geométrica convencional da edificação, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada dois metros, prevendo-se até duas utilizações do material. Sobre este alinhamento, procedera-se com a escavação manual das valas destinadas às vigas baldrame, respeitando rigorosamente as seções e cotas altimétricas do projeto estrutural. O fundo das valas limpas e regularizadas receberá um lastro de proteção em concreto magro, preparado mecanicamente em betoneira de 400 litros no traço 1:4,5:4,5 em massa seca de cimento, areia média e brita 1.

As laterais das vigas serão estruturadas com fôrmas de madeira serrada com espessura de 25 milímetros, devidamente alinhadas e travadas de modo a suportar os esforços do empuxo do concreto fresco, prevendo-se o reaproveitamento do madeiramento por até quatro vezes. No interior dessas fôrmas, será realizada a montagem da armadura estrutural, composta por aço CA-50 de 10 milímetros para as barras longitudinais principais e aço CA-60 de 5 milímetros para a composição dos estribos e amarrações, respeitando rigorosamente os espaçamentos de projeto e garantindo os recobrimentos mínimos para a proteção do aço.

A concretagem dos elementos estruturais será feita com concreto de resistência característica à compressão fck = 30 MPa, produzido por meio de preparo mecânico em betoneira de 400 litros, obedecendo ao traço em massa seca de 1:1,9:2,3 de cimento, areia média e seixo rolado. O transporte interno e o lançamento do concreto nas fôrmas serão executados manualmente com o uso de baldes. Todo o volume lançado deverá ser submetido a adensamento mecânico por vibração e acabamento superficial adequado, assegurando a completa eliminação de vazios, o perfeito preenchimento ao redor das armaduras e a perfeita homogeneidade final da estrutura.

22.3 FUNDAÇÃO

22.3.1 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

22.3.2 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

22.3.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

22.3.4 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

22.3.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

22.3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

Descrição:

A estruturação das fundações da guarita englobará a execução de sapatas isoladas, sapatas corridas e vigas baldrame, conforme as orientações do projeto estrutural. As contenções laterais para a moldagem das vigas baldrame serão realizadas com fôrmas de madeira serrada com espessura de 25 milímetros, montadas de maneira firme e estanque para suportar o empuxo do concreto fresco, prevendo-se o reaproveitamento do madeiramento por até duas vezes, observada pela fiscalização em todas as etapas. No interior das fôrmas e cavidades das sapatas, será feita a montagem das armaduras estruturais utilizando aço CA-50 nas bitolas de 6,3 milímetros e 8 milímetros. Os elementos ferrosos serão cortados, dobrados e posicionados seguindo rigorosamente os comprimentos, ganchos e espaçamentos normativos, garantindo o devido posicionamento dos espaçadores para assegurar o recobrimento mínimo do aço.

A concretagem dos elementos estruturais da fundação será executada com concreto de alta resistência, apresentando resistência característica à compressão fck = 30 MPa. O preparo do concreto será feito de forma mecânica em betoneira com capacidade de 400 litros, adotando-se o traço em massa seca de 1:1,9:2,3 de cimento, areia média e seixo rolado. O transporte interno e o lançamento do concreto fresco serão realizados manualmente com o uso de baldes, devendo ocorrer imediatamente após a mistura para evitar o início de pega. Todo o material lançado será submetido a adensamento cuidadoso por meio de vibradores de imersão e posterior acabamento superficial, eliminando ninhos de concretagem (bicheiras), assegurando o perfeito envolvimento das armaduras e a homogeneidade da peça estrutural.

Após a desforma lateral das vigas baldrame e a regularização de suas superfícies, será executado o processo de proteção contra a umidade do solo. A impermeabilização será realizada em todas as faces expostas e que terão contato direto com a terra ou com a alvenaria de elevação, utilizando emulsão asfáltica aplicada em duas demãos sucessivas e cruzadas. A aplicação deverá ser contínua e uniforme, garantindo a formação de uma película estanque que impeça a percolação ou a ascensão capilar da água, protegendo a integridade estrutural e evitando patologias futuras nas paredes da edificação.

22.4 SUPERESTRUTURA

22.4.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

22.4.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

22.4.3 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

22.4.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

22.4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

22.4.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

22.4.7 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

22.4.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Descrição:

A execução da superestrutura da guarita, que compreende o conjunto de pilares e vigas da estrutura convencional e embutida, será iniciada pela montagem do sistema de fôrmas e escoramentos dimensionados para pé-direito simples. Os pilares retangulares e elementos similares serão moldados utilizando painéis de chapa de madeira compensada resinada, prevendo-se o seu reaproveitamento por até duas vezes. Para a estruturação das vigas, serão utilizadas fôrmas em madeira serrada apoiadas sobre escoramento firme executado com pontaletes de madeira, também dimensionados para duas utilizações. Todo o sistema de fôrmas e escoramentos deverá ser montado com prumo, alinhamento, nível e estanqueidade rigorosos, garantindo a perfeita estabilidade geométrica da estrutura durante o lançamento do concreto.

No interior dos moldes preparados, será realizada a montagem e o posicionamento das armaduras de aço, cortadas e dobradas rigorosamente conforme as especificações do projeto estrutural. Para os elementos de pilares e vigas convencionais, serão utilizadas barras de aço CA-50 nas bitolas de 8,0 milímetros e 10,0 milímetros para a composição das armaduras longitudinais principais. Nas estruturas de concreto armado embutidas na alvenaria de vedação, utilizar-se-á aço CA-50 na bitola de 12,5 milímetros. O combate aos esforços cortantes e a amarração estrutural serão garantidos pela confecção de estribos em aço CA-60 com diâmetro de 5,0 milímetros. Toda a amarração do conjunto de ferros será feita com arame recozido, utilizando-se espaçadores apropriados fixados às barras para assegurar a manutenção do recobrimento mínimo normativo do concreto sobre o aço.

A concretagem de toda a superestrutura será realizada com concreto de resistência característica à compressão fck = 30 MPa, preparado de forma mecânica em obra com o uso de betoneira com capacidade de 400 litros. O traço adotado em massa seca obedecerá rigorosamente à proporção de 1:1,9:2,3 de cimento, areia média e seixo rolado. O lançamento do concreto fresco nas fôrmas dos pilares e vigas será executado de maneira manual com o auxílio de baldes, de forma contínua para evitar a formação de juntas frias. Imediatamente após o preenchimento, o concreto passará por um processo cuidadoso de adensamento por vibração mecânica e posterior acabamento, assegurando a completa eliminação de bolhas de ar e vazios, a perfeita aderência com as armaduras e a obtenção de superfícies estruturais totalmente homogêneas e resistentes.

22.5 VERGAS/CONTRAVERGAS

22.5.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Descrição:

Para a adequada distribuição dos esforços mecânicos e prevenção do surgimento de fissuras ou trincas nos cantos das aberturas de portas e janelas da guarita, serão executadas vergas e contravergas moldadas *in loco*. Esses elementos estruturais secundários serão confeccionados em concreto diretamente sobre os vãos de portas e janelas (vergas) e sob os peitoris das janelas (contravergas), apresentando uma espessura padrão de 10 centímetros, de modo a se alinharem perfeitamente à largura dos blocos da alvenaria.

A metodologia executiva compreenderá a montagem de pequenas fôrmas de madeira perfeitamente niveladas, o posicionamento da armadura metálica de estropo e o posterior lançamento, adensamento manual e faceamento do concreto fresco. As peças moldadas deverão transpassar as laterais dos vãos por uma extensão mínima de segurança (conforme o dimensionamento do vão, garantindo a ancoragem na alvenaria adjacente), assegurando a correta transferência de cargas para as paredes e permanecendo sob processo de cura antes do recebimento de cargas ou da continuidade do assentamento das fiadas superiores. Toda execução será inspecionada e liberada pela fiscalização e ao projeto referente.

22.6 LAJE

22.6.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025

Descrição:

A estruturação da laje será executada por meio de um sistema pré-moldado unidirecional e biapoiado, dimensionado para resistir aos esforços atuantes de projeto. Os

serviços serão iniciados pela montagem do sistema de escoramento provisório, que deverá ser rigidamente fixado e dotado da contra-flecha prevista no projeto estrutural, garantindo o suporte seguro do conjunto durante a fase de lançamento do concreto fresco. Sobre o escoramento, serão posicionadas as vigotas de concreto convencional, intercaladas perfeitamente com os elementos de enchimento constituídos por lajotas cerâmicas (lajotas de argila queimada). A montagem dos blocos cerâmicos e das vigotas deve garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e estanqueidade, evitando a fuga de nata de cimento.

O sistema estrutural apresentará uma altura total acabada de 12 centímetros, configurada pela combinação de 8 centímetros de altura do bloco de enchimento cerâmico somados a 4 centímetros de espessura da capa de compressão em concreto. Antes do início da concretagem, toda a superfície das lajotas cerâmicas deverá ser abundantemente lavada e umedecida para evitar que a porosidade do material absorva a água de amassamento do concreto, o que comprometeria a sua resistência final. Sobre o conjunto montado, será devidamente posicionada a armadura de distribuição (tela soldada ou barras de aço de alívio) para o combate aos efeitos de retração térmica, respeitando os recobrimentos e espaçamentos normativos.

O concreto para a moldagem da capa de compressão será lançado de forma contínua e uniforme, preenchendo completamente as nervuras e o espaço sobre os elementos de enchimento até atingir a cota de nível definida. Todo o material passará por adensamento cuidadoso para eliminação de vazios de ar aprisionados e, em seguida, a superfície será sarrafeada e desempenada de modo a garantir a espessura constante de 4 centímetros e o perfeito nivelamento para o piso. Logo após o acabamento superficial, será iniciado o processo de cura úmida por um período mínimo de sete dias consecutivos, mantendo-se a estrutura escorada até que o concreto atinja o grau de maturação e a resistência mecânica necessários para a retirada segura dos escoramentos. Toda execução será observada com intuito de aprovação da fiscalização e, aos projetos referentes, deverão ser utilizados como referencia.

22.7 VEDAÇÃO

22.7.1 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023

Descrição:

A elevação das paredes da guarita será executada com blocos cerâmicos estruturais portantes com dimensões nominais de 14x19x29 centímetros, conferindo às paredes uma espessura nominal de 14 centímetros. Os blocos cerâmicos deverão apresentar excelente resistência mecânica à compressão, uniformidade geométrica, faces planas, arestas vivas e total isenção de trincas, fissuras ou impurezas que possam comprometer a aderência ou a integridade da estrutura. A argamassa destinada ao ligamento e assentamento das peças será produzida por meio de preparo mecânico em betoneira, garantindo a perfeita homogeneidade do traço, a trabalhabilidade ideal e a consistência necessária para suportar o peso das fiadas sem sofrer deformações excessivas antes do início da pega. Toda execução será inspecionada e liberada pela fiscalização e deve-se tomar de referência ao projeto arquitetônico e estrutural.

O processo construtivo de assentamento será realizado com o auxílio de palheta de assentamento (ou bisnaga apropriada), aplicando-se os cordões de argamassa de forma contínua e uniforme tanto nas juntas horizontais quanto nas verticais, preenchendo completamente os espaços de ligação entre os blocos. As fiadas serão elevadas de forma desencontrada para garantir a amarração perfeita e a correta distribuição das cargas verticais e empuxos. Durante toda a execução, será realizado o controle rigoroso de prumo, nível e alinhamento das paredes por meio de linhas de referência, prumo de face e nível de bolha. As amarrações de cantos e encontros de paredes deverão seguir estritamente as diretrizes de modulação do projeto, e os vazados internos dos blocos cerâmicos serão aproveitados para a passagem embutida de condutores elétricos e hidráulicos, evitando cortes posteriores que reduzam a capacidade portante da alvenaria.

22.8 COBERTURA

22.8.1 ESTRUTURA METALICA EM PERFIS E CHAPAS DE AÇO - QUALQUER BITOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

22.8.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E PIR = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

22.8.3 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020

Descrição:

A execução do sistema de cobertura da guarita será composta por uma superestrutura metálica leve, projetada para garantir rigidez estrutural e perfeita estanqueidade. A estrutura de suporte será executada em perfis e chapas de aço de qualquer bitola, cortados, soldados e montados conforme as especificações de projeto. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento prévio contra corrosão (como aplicação de primer anticorrosivo ou galvanização) antes da montagem final. O conjunto será fixado rigidamente à superestrutura de concreto por meio de insertos metálicos ou chumbadores mecânicos, garantindo o perfeito alinhamento, inclinação e resistência aos esforços de sucção do vento.

Sobre a estrutura metálica instalada, será executado o telhamento com telhas metálicas termoacústicas com PIR, apresentando espessura de isolamento de 30 milímetros (núcleo em poliuretano ou poliestireno expandido entre chapas metálicas). O fechamento será estruturado para coberturas de até duas águas, englobando todas as etapas de içamento seguro dos materiais, fixação por meio de parafusos autobrocantes com arruelas de vedação em neoprene, e sobreposições conforme as diretrizes do fabricante. A paginação das telhas deverá respeitar rigorosamente a inclinação mínima de projeto, prevenindo o retorno de água em episódios de chuvas intensas.

Para a proteção das platibandas e arremates superiores das alvenarias, evitando infiltrações e manchas na fachada, será instalado chapim (rufo capa) em aço galvanizado com desenvolvimento de corte 33. Os rufos serão dobrados com pingadeiras externas e fixados mecanicamente no topo das paredes. Todas as emendas e sobreposições dos chapins deverão ser vedadas com selante elástico à base de poliuretano (PU), assegurando uma barreira totalmente estanque e um acabamento estético uniforme. As furações e fixações expostas ao tempo deverão ser vistoriadas e vedadas, ficando o sistema concluído e isolado contra intempéries.

22.9 CALHAS E RUFOS

22.9.1 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

22.9.2 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Descrição:

O sistema de captação e direcionamento de águas pluviais da cobertura da guarita será composto por calhas e rufos em chapas de aço galvanizado, dimensionados para garantir a rápida evacuação da água e a proteção das alvenarias contra infiltrações. Os elementos serão fixados com inclinação adequada em direção aos pontos de descida, evitando pontos de estagnação de água e garantindo a estanqueidade dos arremates.

Para o recolhimento das águas da cobertura, será instalada calha moldada em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 100 centímetros. O item engloba todas as atividades de transporte vertical e içamento seguro das peças até a cota de montagem. As calhas serão fixadas na estrutura por meio de suportes metálicos rígidos (suportes de calha) devidamente espaçados. As emendas entre os lances de chapa serão executadas com sobreposição mínima de segurança, unidas por rebites de tração e vedadas de forma definitiva com selante elástico de alta aderência à base de poliuretano (PU) ou silicone estrutural, garantindo a perfeita vedação do condutor horizontal.

A proteção das juntas de transição entre a cobertura e as paredes da platibanda será feita mediante a instalação de rufos internos e externos, confeccionados em chapa de aço galvanizado número 26 com corte de 33 centímetros. Os rufos serão fixados mecanicamente na alvenaria ou na estrutura suporte, com embutimento em rasgos previamente executados na parede (rufo interno) para evitar que a água escorra por trás da peça. Todas as fixações, emendas e pontos de contato receberão calafetagem com selante elástico resistente a intempéries e raios UV, assegurando que o sistema impeça qualquer infiltração nas paredes perimetrais da edificação.

22.10 FORRO

22.10.1 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Descrição:

A execução do teto da guarita será realizada mediante a instalação de sistema de forro em placas de gesso acartonado (Drywall), especificado para o atendimento de padrões de desempenho técnico e estético exigidos em ambientes comerciais. O sistema será estruturado para garantir superfícies perfeitamente planas, horizontais e integradas ao projeto de iluminação e demais instalações embutidas.

O processo construtivo será iniciado pela marcação perimetral do nível do forro nas paredes da edificação, servindo de guia para a fixação das cantoneiras de contorno. A sustentação do plano do forro será garantida por meio de uma estrutura metálica bidirecional de fixação, composta por perfis de aço galvanizado (canaletas e perfis principais) dispostos em malha cruzada, suspensos da superestrutura ou cobertura através de tirantes rígidos e reguladores milimétricos de nível. O espaçamento e a amarração da grelha de perfis deverão respeitar rigorosamente as diretrizes do fabricante para evitar deformações ou flechas decorrentes do peso próprio do sistema.

Sobre a estrutura metálica nivelada, serão fixadas mecanicamente as chapas de gesso acartonado utilizando parafusos específicos para drywall. As placas deverão ser montadas com juntas desencontradas para minimizar o risco de fissuras. O acabamento das juntas entre as placas e nos cantos com as paredes será executado através da aplicação de fita de fibra de vidro ou papel microporoso associada à massa de rejunte específica para drywall, aplicada em camadas sucessivas até a obtenção de uma superfície totalmente lisa e contínua. Após a secagem completa, o forro passará por lixamento fino para eliminação de rebarbas, ficando perfeitamente preparado para receber os trabalhos subsequentes de pintura de acabamento.

22.11 ESQUADRIAS

22.11.1 MADEIRA

22.11.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

Descrição:

A abertura de passagem da guarita receberá um conjunto de esquadria composto por kit de porta de madeira com dimensões nominais de 90x210 centímetros e espessura de 3,5 centímetros. A folha da porta será do tipo semioca (leve ou média), com padrão de acabamento popular, apresentando superfícies lisas e estruturadas especificamente para receber tratamento final em verniz. A madeira utilizada na folha e nos componentes deve apresentar teor de umidade adequado e estar isenta de empenamentos, nós soltos ou fissuras que comprometam a sua integridade e estética.

O processo de instalação compreenderá o fornecimento completo do conjunto montado, iniciando-se pela fixação e calafetagem do batente (marco) no vão da alvenaria, assegurando o perfeito prumo, nível e esquadro para evitar travamentos ou fechamentos involuntários da folha. A folha de madeira será sustentada e fixada ao batente por meio de dobradiças metálicas apropriadas, instaladas com embutimento preciso e parafusadas de forma rígida. Concluído o ajuste fino, o conjunto deverá apresentar funcionamento suave, folgas perimetrais uniformes e conformidade estática para receber, em etapa posterior, a fechadura e os acabamentos de pintura ou verniz especificados.

22.12 PEITORIL

22.12.1 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Descrição:

Para a proteção da alvenaria sob os vãos das janelas da guarita, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando manchas ou infiltrações na fachada, será instalado peitoril linear em rocha natural, com opção para granito ou mármore. A peça

apresentará largura padrão de 15 centímetros, dimensão suficiente para cobrir a espessura da parede de vedação e garantir a execução de uma saliência externa (pingadeira). A rocha deverá apresentar espessura uniforme, ausência de trincas, fissuras ou porosidades excessivas, e acabamento superficial polido nas faces visíveis.

O assentamento do peitoril será executado sobre a base da alvenaria previamente limpa, nivelada e umedecida. A fixação será feita com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia, enriquecida com aditivo adesivo (tipo Vedacit ou similar) para garantir excelente aderência e estanqueidade na interface entre a pedra e o bloco cerâmico. A peça deverá ser instalada com um leve caimento voltado para o lado externo da edificação, assegurando que a água da chuva seja direcionada para fora, e as juntas laterais com o requadro da janela receberão calafetagem cuidadosa para impedir qualquer infiltração por percolação.

22.13 ESQUADRIA - JANELAS DE VIDRO TEMPERADO

22.13.1 INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025

22.13.2 PELÍCULA INSULFILM G 5

22.13.3 JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS

Descrição:

A guarita receberá um conjunto de esquadrias de vidro projetado para garantir o fechamento seguro dos vãos, conforto térmico, controle de luminosidade e visibilidade perimetral. Os serviços compreendem o fornecimento, montagem e instalação de janelas de correr, painéis de vidro de segurança e aplicação de película de controle solar.

As janelas de fechamento principal serão do tipo janela de correr em vidro temperado compostas por duas folhas, sendo uma fixa e uma móvel, ou conforme especificação de projeto. Os vidros temperados deverão apresentar espessura adequada para resistir aos esforços de ventos e impactos, com bordas lapidadas e furações executadas na fábrica antes do processo de têmpera. A fixação e o deslize das folhas serão garantidos por meio de trilhos, roldanas e perfis de alumínio anodizado ou pintado, fixados rigidamente nos requadros das aberturas. O conjunto será dotado de escovas de vedação, batedores de

borracha e fechos de segurança (tipo bate-fecha ou fechadura específica), assegurando o perfeito funcionamento, suavidade no deslize e estanqueidade contra ventos e águas pluviais.

Para os vãos que exigem alto índice de proteção contra impactos e segurança patrimonial, será realizada a instalação de vidro laminado com espessura total de 12 milímetros, composto por uma composição tripla de chapas de vidro e películas internas de interposição. O painel de vidro será encaixado e fixado sob pressão em perfis metálicos do tipo "U", devidamente ancorados na estrutura ou alvenaria da guarita. O assentamento do vidro no interior dos perfis será feito com o uso de guarnições de borracha do tipo EPDM ou aplicação de silicone neutro estrutural em todo o perímetro, evitando o contato direto do vidro com o metal e garantindo a completa vedação contra infiltrações.

Todas as superfícies envidraçadas receberão, como acabamento e proteção, a aplicação de película de controle solar do tipo película insulfilm com graduação de transparência G 5. A aplicação deverá ser executada por profissionais especializados na face interna dos vidros, utilizando técnicas de limpeza rigorosa da base, aplicação de solução ativadora e remoção completa de bolhas de ar ou vincos com o uso de espátulas apropriadas. A película deverá apresentar corte preciso junto aos perfis e guarnições, garantindo a redução da transmissão luminosa, aumento da privacidade interna da guarita e retenção de raios ultravioleta.

22.14 ESQUADRIAS METÁLICAS

22.14.1 PORTÕES/PORTAS

22.14.2 Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1" m² 14,49 716,81 10.386,58 0,13%

Descrição:

A guarita receberá, como elemento de fechamento perimetral e controle de acesso, esquadrias metálicas dimensionadas para garantir segurança patrimonial e resistência mecânica. Os serviços compreendem o fornecimento completo dos materiais, a fabricação, os tratamentos anticorrosivos, o transporte e a instalação rígida no local definitivo de projeto.

O fechamento será composto por portão em ferro, estruturado com quadro perimetral e travamentos intermediários em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas. O preenchimento interno do requadro será executado com tela de malha de 1 polegada revestida, garantindo barreira física sem obstrução da visibilidade interna da guarita. Toda a estrutura do portão será submetida a processo de fabricação industrial com soldas perfeitamente esmerilhadas e lixadas, recebendo tratamento de fundo anticorrosivo nas juntas e pintura de acabamento adequada para exposição ao tempo. A instalação engloba o chumbamento dos contramarcos ou batentes na estrutura de concreto ou alvenaria, a fixação de dobradiças reforçadas ou roldanas de deslize, e o ajuste de trincos, fechaduras ou sistemas de automação, assegurando um funcionamento suave, livre de vibrações e com perfeito alinhamento.

22.15 REVESTIMENTO PISO E PAREDE

22.15.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021

22.15.2 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE

22.15.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

22.15.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 37 x 59 cm ACABAMENTO FOSCO RETIFICADO, Arielle, linha riviera BRANCO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

22.15.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO - 10CM

Descrição:

Os serviços de acabamento da guarita compreendem a preparação rigorosa das bases e a aplicação de revestimentos cerâmicos e porcelanatos para pisos e paredes, garantindo durabilidade, impermeabilidade e facilidade de manutenção nas áreas internas e externas.

A preparação do piso será iniciada sobre a laje limpa e isenta de resíduos com a execução de contrapiso em argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. A argamassa será produzida por meio de preparo mecânico em betoneira de 400 litros e aplicada de forma não aderida sobre a base, apresentando espessura uniforme de 5 centímetros com acabamento convencional não reforçado, perfeitamente sarrafeada e desempenada para garantir o nível e o caimento indicados em projeto. Nas superfícies verticais e elementos estruturais que permanecerem expostos, será realizada a regularização de superfície de concreto aparente, eliminando rebarbas de fôrmas, ninhos de concretagem ou imperfeições superficiais por meio de lixamento e aplicação de argamassa de acabamento fina, deixando a base homogênea.

O piso interno receberá o revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato com dimensões de 80x80 centímetros, indicado para ambientes com área maior que 10 m². As placas de porcelanato serão assentadas com argamassa colante industrializada do tipo AC-II, espalhada com desempenadeira dentada para a formação de cordões uniformes que garantam o perfeito preenchimento do tardoz da peça. Para o arremate perimetral junto às paredes, será instalado rodapé cerâmico de 10 cm de altura confeccionado a partir das mesmas placas tipo porcelanato, garantindo o alinhamento das juntas com o piso e o acabamento superior retificado.

Nas superfícies indicadas em projeto, seja em áreas de piso ou parede, será aplicado o revestimento cerâmico com placas de dimensões 37x59 centímetros com acabamento fosco retificado (referência Arielle, linha Riviera Branco ou similar de igual padrão técnico). A fixação das peças será feita com argamassa industrializada AC-II, respeitando-se o espaçamento mínimo recomendado pelo fabricante por meio de niveladores e espaçadores plásticos. Após a cura da argamassa colante, todo o conjunto de pisos, paredes e rodapés será devidamente rejuntado com massa de rejuntamento apropriada para juntas finas, procedendo-se com a limpeza imediata das peças para remoção de excessos e garantia de uma superfície totalmente uniforme. Toda a execução deverá ocorrer em estrita observância aos projetos arquitetônicos e complementares, bem como às normas técnicas vigentes, ficando sujeita ao controle e à aprovação da fiscalização.

22.16 LOUÇAS E METAIL

22.16.1 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

22.16.2 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

22.16.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ALAVANCA, PARA LAVATÓRIO DE SANITÁRIO PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

22.16.4 ALARME BANHEIRO Pne DEFICIENTE FÍSICO CONFORME Nbr 9050 COM ACIONADOR

22.16.5 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026

22.16.6 DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

22.16.7 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025

22.16.8 ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA PCD ECO CONFORTO 4900CCONF HYDRA

22.16.9 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

22.16.10 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)

Descrição:

Os serviços compreendem o fornecimento, a montagem e a instalação rigorosa de aparelhos sanitários, metais e acessórios acessíveis destinados ao banheiro da guarita, atendendo estritamente aos parâmetros de ergonomia, segurança e funcionalidade estabelecidos pelas normas de acessibilidade aplicáveis.

A instalação do ponto de bacia sanitária contemplará uma bacia sanitária convencional para PCD (Pessoa com Deficiência), confeccionada em louça branca e sem furo frontal, fixada firmemente no piso com parafusos de latão e vedada com anel específico para evitar o retorno de gases. O sistema de descarga será composto por uma válvula de descarga metálica com base de 1 1/2 polegadas e acabamento metálico cromado, que receberá em conjunto o acabamento para válvula de descarga para PCD Eco Conforto 4900CCONF Hydra (ou equivalente técnico), cujo acionamento por alavanca facilita o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Como suporte à bacia, será instalada uma ducha higiênica em metal cromado, dotada de gatilho de fechamento automático e registro de pressão para controle do fluxo de água.

A área do lavatório será equipada com uma torneira cromada de mesa com acionamento por alavanca, ideal para o sanitário PCD por permitir o manuseio com esforço mínimo. Sobre a bancada, será instalado um espelho cristal com espessura de 4 milímetros e sem moldura, fixado diretamente na parede por meio de adesivo especial do tipo fixa-espelho neutro, garantindo a fixação segura sem o risco de manchas na película refletiva. O ambiente será complementado com a fixação mecânica de um dispenser de plástico para toalha de papel interfolhada, posicionado em altura acessível para o usuário.

Para garantir a total segurança e o apoio durante a transferência e o uso dos aparelhos, o banheiro receberá barras de apoio retas fixadas na parede com buchas e parafusos de aço inoxidável, capazes de resistir aos esforços estáticos exigidos por norma. Será instalada uma barra de apoio reta em aço inox polido com comprimento de 40 centímetros e barras de apoio retas em alumínio com comprimento de 80 centímetros, posicionadas conforme as cotas e layouts de acessibilidade do projeto. Como item de segurança ativa, será instalado o alarme para banheiro PNE (Pessoa com Necessidades Especiais), em conformidade com a NBR 9050, equipado com acionador do tipo cordão ou botão de pressão instalado próximo ao piso, sinalizador audiovisual externo e interligação com a central da guarita para pronto atendimento em caso de emergência. Toda a execução deverá ocorrer em estrita observância aos projetos arquitetônicos e complementares, bem como às normas técnicas vigentes, ficando sujeita ao controle e à aprovação da fiscalização.

22.17 PINTURA

22.17.1 INTERNA/EXTERNA

22.17.2 FORRO

22.17.3 APLICAÇÃO MANUAL DE SELADOR ACRILICO EM TETOS AF.06/2023

22.17.4 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

22.17.5 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2023

Descrição:

Os serviços de acabamento e pintura do forro da guarita compreendem a preparação rigorosa da base de gesso acartonado (drywall) e a aplicação do sistema de pintura látex acrílica, garantindo uma superfície perfeitamente homogênea, protegida e com alto padrão de acabamento visual.

O processo será iniciado após a cura completa das massas de rejunte das placas de gesso. A base receberá, primeiramente, a aplicação manual de selador acrílico em tetos, com o objetivo de uniformizar a absorção da superfície, selar a porosidade do gesso e do papel acartonado, e otimizar o rendimento das camadas subsequentes. Na sequência, para a correção de microimperfeições e obtenção de uma superfície totalmente plana e lisa, será executada a aplicação e lixamento de massa látex em teto, em uma demão, seguida de lixamento minucioso com lixa de granulometria adequada e eliminação completa do pó resultante.

O acabamento final será composto pela pintura látex acrília standard, com aplicação manual em teto, realizada em duas demãos sucessivas e cruzadas, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante entre as aplicações. O produto aplicado deverá apresentar excelente cobertura, aderência e uniformidade de cor e brilho (fosco ou conforme projeto), resultando em um teto perfeitamente fosco, sem marcas de rolo, escorridos ou manchas, totalmente integrado às luminárias e demais componentes embutidos.

22.18 PINTURA INTERNA

22.18.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS DE CASA S. AF_04/2023

22.18.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

22.18.3 PINTURA LATEX ACRILICA , DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS AF. 04/2023

Descrição:

Os serviços de pintura das paredes internas da guarita serão executados com rigor técnico, visando o nivelamento perfeito das alvenarias e um acabamento estético de alto padrão. Antes do início da pintura, as superfícies rebocadas deverão estar totalmente curadas, secas, firmes e isentas de poeira, eflorescências ou partículas soltas.

O tratamento da base será iniciado com a aplicação manual de fundo selador acrílico em toda a extensão das paredes internas. A utilização do selador é fundamental para aglutinar partículas soltas, selar a porosidade do reboco, uniformizar a absorção da parede e criar uma ponte de aderência ideal, otimizando o rendimento e a durabilidade das camadas subsequentes.

Para o nivelamento da superfície e a correção de quaisquer imperfeições do reboco, será realizada a aplicação de massa látex (massa corrida) para interiores, executada rigorosamente em duas demãos sucessivas com o uso de desempenadeiras metálicas lisas. Após a secagem de cada camada, a parede passará por um processo de lixamento manual criterioso, utilizando lixas de granulometria fina para não arranhar a base. Todo o pó residual do lixamento será minuciosamente removido, garantindo uma parede com textura perfeitamente lisa e plana.

O acabamento final será constituído por pintura látex acrílica standard, realizada por meio de aplicação manual (utilizando rolos de lã de pelo curto e trinchas para os recortes de cantos e rodapés). A tinta será aplicada em duas demãos cruzadas e uniformes, respeitando-se rigorosamente o intervalo de secagem estipulado pelo fabricante. A superfície finalizada deverá apresentar cor e textura perfeitamente homogêneas, sem a presença de manchas, escorridos, marcas de rolo, bolhas ou respingos nos componentes adjacentes (esquadrias, rodapés e tomadas).

22.19 PINTURA EXTERNA

22.19.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF_04/2023

22.19.2 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_0/2023

Descrição:

Os serviços de acabamento e proteção das fachadas da guarita serão executados em estrita observância aos projetos arquitetônicos e às normas técnicas vigentes da ABNT, ficando toda a execução e a qualidade dos materiais aplicados sujeitas ao rigoroso controle de conformidade e à aprovação da fiscalização. Antes do início de qualquer etapa, as superfícies externas deverão estar totalmente limpas, secas, curadas e livres de poeira ou partículas soltas.

A preparação da base será iniciada com a aplicação manual de fundo selador acrílico em todas as paredes externas. A aplicação deste insumo tem como finalidade técnica selar a porosidade do reboco, uniformizar a absorção da fachada e garantir a perfeita ancoragem do revestimento decorativo subsequente.

Como acabamento final e barreira de proteção contra intempéries, será executada a aplicação manual de textura acrílica em parede, em uma demão. O produto será aplicado de forma contínua e uniforme, utilizando ferramentas e técnicas apropriadas (como rolo de textura ou desempenadeira) para obter o efeito estético e o padrão de relevo definidos em projeto. A aplicação deverá ocorrer sob condições climáticas favoráveis, respeitando as diretrizes do fabricante. O sistema finalizado deverá apresentar uma superfície homogênea, sem emendas visíveis ou manchas, garantindo a estanqueidade da edificação e a validação técnica junto à fiscalização.

22.20 PINTURA METALICA

22.20.1 CALHAS E RUFOS

22.20.2 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).

Descrição:

A execução dos serviços de acabamento e proteção anticorrosiva dos elementos metálicos da cobertura ocorrerá em estrita observância aos projetos executivos e às normas técnicas vigentes da ABNT (como a ABNT NBR 16294). Todo o processo de preparação e aplicação ficará sujeito ao controle tecnológico e ao rigor da fiscalização, que poderá rejeitar os serviços caso sejam identificados defeitos ou espessuras de camada em desconformidade com o especificado.

Antes da aplicação de qualquer produto, a superfície de aço galvanizado das calhas e rufos passará por limpeza rigorosa para a remoção de óleos, graxas, poeira ou resíduos do processo de fabricação. Na sequência, para garantir o isolamento do metal contra intempéries e agentes oxidantes, será realizada a aplicação manual ou mecânica de uma demão de fundo anticorrosivo (primer) compatível com o substrato galvanizado, criando a ancoragem necessária para a camada de acabamento.

O acabamento final das peças será composto por pintura esmalte fosco, aplicada em duas demãos sucessivas através da utilização de revólver (ar-comprimido). A pintura por pulverização mecânica deverá ser executada por profissionais qualificados, garantindo uma névoa uniforme, sem escorridos, falhas de cobertura ou acúmulo excessivo de tinta nas dobras e emendas. As demãos serão cruzadas, respeitando o tempo de secagem estipulado pelo fabricante. O sistema de pintura finalizado deverá apresentar uma película homogênea, com cobertura opaca contínua e perfeita aderência, assegurando a proteção duradoura dos condutores pluviais e a validação técnica da fiscalização.

22.21 PINTURA PORTÕES

22.21.1 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).

Descrição:

A execução dos serviços de pintura de acabamento e proteção anticorrosiva dos elementos metálicos da guarita (como a superestrutura da cobertura e o portão em tubos de aço) deverá ocorrer em estrita observância aos projetos executivos e ao rigor das normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 16294). Todo o procedimento de preparação das superfícies e aplicação do sistema de pintura ficará sujeito ao controle e à aprovação da fiscalização, que validará a qualidade do acabamento e a espessura da película protetora.

O processo será iniciado com a preparação rigorosa do substrato metálico. Todas as superfícies de aço passarão por limpeza profunda para a eliminação completa de carepas de laminação, respingos de solda, oxidação, poeira, óleos ou graxas. Imediatamente após a limpeza, será aplicada uma demão de fundo anticorrosivo (primer) industrial, elemento fundamental para inibir a corrosão e atuar como ponte de aderência para a tinta de acabamento.

O acabamento definitivo será executado por meio de pintura esmalte fosco, aplicada em duas demãos com a utilização de revólver (ar-comprimido). A aplicação por pulverização pneumática deverá garantir uma deposição uniforme de tinta, sem falhas de cobertura, porosidades, escorridos ou acúmulos de material nos cantos e soldas. Deve-se respeitar rigorosamente o tempo de secagem entre as demãos recomendado pelo fabricante. O sistema de pintura finalizado deverá apresentar uma película homogênea, opaca e de cor contínua, assegurando a longevidade da esquadria contra intempéries e atendendo aos critérios de aceitação da fiscalização.

22.22 PINTURA MADEIRA

22.22.1 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Descrição:

A execução dos serviços de tratamento e acabamento da folha e dos batentes da porta de madeira deverá ocorrer em estrita observância ao projeto arquitetônico e ao rigor das normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 16211). Todo o processo de preparação do substrato e aplicação do produto ficará sujeito ao controle e à aprovação da fiscalização, que avaliará a uniformidade, o brilho e a qualidade do selamento da madeira.

Antes da aplicação do acabamento, a superfície da madeira passará por uma preparação minuciosa. Toda a peça será lixada manualmente no sentido dos deitados dos veios da madeira, utilizando lixas de granulometria progressiva para a eliminação de farpas, ranhuras, marcas de usinagem ou irregularidades. Após o lixamento, será realizada a remoção completa do pó residual com pano limpo e seco, garantindo que a base esteja totalmente limpa, isenta de umidade, óleos ou ceras.

O acabamento será composto pela pintura verniz (incolor) alquídico, especificado para uso interno e externo, aplicada rigorosamente em duas demãos. O verniz será aplicado de forma homogênea com trinchas de cerdas macias ou rolo de espuma apropriado, respeitando o tempo de secagem e realizando um leve lixamento entre as demãos para garantir a perfeita aderência da camada final. O sistema finalizado deverá apresentar uma película contínua, acetinada/brilhante (conforme projeto) e transparente, que realce os veios naturais da madeira e garanta sua proteção contra a umidade e raios solares, atendendo aos padrões de aceitação exigidos pela fiscalização.

22.23 MURETA GRADIL

22.23.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

22.23.2 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022

22.23.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

22.23.4 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

22.23.5 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

22.23.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

22.23.7 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Descrição:

A execução da mureta de suporte ao gradil perimetral da guarita deverá ocorrer em estrita observância aos projetos arquitetônico, estrutural e de implantação, bem como ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (como a ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 6122). Todo o processo construtivo — compreendendo a infraestrutura, a superestrutura de fechamento e as etapas de acabamento — ficará sujeito ao controle tecnológico dos materiais e à aprovação da fiscalização.

Os serviços serão iniciados pela infraestrutura, por meio da execução de escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida, incluindo o sobre-alargamento necessário para a posterior colocação de fôrmas, respeitando as cotas e alinhamentos locados em projeto. No interior da vala, será montada a armadura longitudinal e transversal da viga, utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, devidamente cortado e dobrado em bancada apropriada conforme o detalhamento estrutural.

A contenção do concreto será garantida pela fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, confeccionada em chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17 mm, com previsão de reaproveitamento para duas utilizações. As fôrmas deverão ser devidamente travadas, escoradas e estanques. Na sequência, será realizado o lançamento e adensamento do concreto com fck=20 MPa, dosado no traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média e seixo rolado). O preparo do concreto será mecânico, com o emprego de betoneira de 400 litros, garantindo a homogeneidade da mistura sob a supervisão e validação da fiscalização.

Após a desforma e cura da viga baldrame, será erguida a elevação da mureta por meio de alvenaria de blocos de concreto estrutural com dimensões de 14x19x29 cm (gerando uma espessura final de parede de 14 cm) e resistência característica do bloco de fbk =14 MPa. Os blocos serão assentados utilizando colher de pedreiro com argamassa apropriada, garantindo o perfeito prumo, nível e amarração entre as fiadas.

O revestimento da mureta terá início com a aplicação de chapisco em toda a superfície da alvenaria e das estruturas de concreto expostas. O chapisco será aplicado com colher de pedreiro, utilizando argamassa no traço 1:3 de cimento e areia com preparo mecânico em betoneira de 400 litros, conferindo uma base rugosa e aderente. Por fim, as superfícies receberão o acabamento de massa única (embasamento e reboco) em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparada mecanicamente e aplicada manualmente em espessura média de 17,5 mm. O revestimento será executado com o auxílio técnico de taliscas e réguas para assegurar o perfeito alinhamento e planeza das faces da mureta, ficando perfeitamente preparada para a fixação do gradil e acabamento de pintura, condicionada à aceitação final da fiscalização.

22.24 GRADIL

22.24.1INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/GRADIL PARA FECHAMENTO FRONTAL

22.24.2 Portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)

22.24.3 PORTÃO DE GIRO METÁLICO CHAPA 18 MEDINDO (1,00*2,10M)

Descrição:

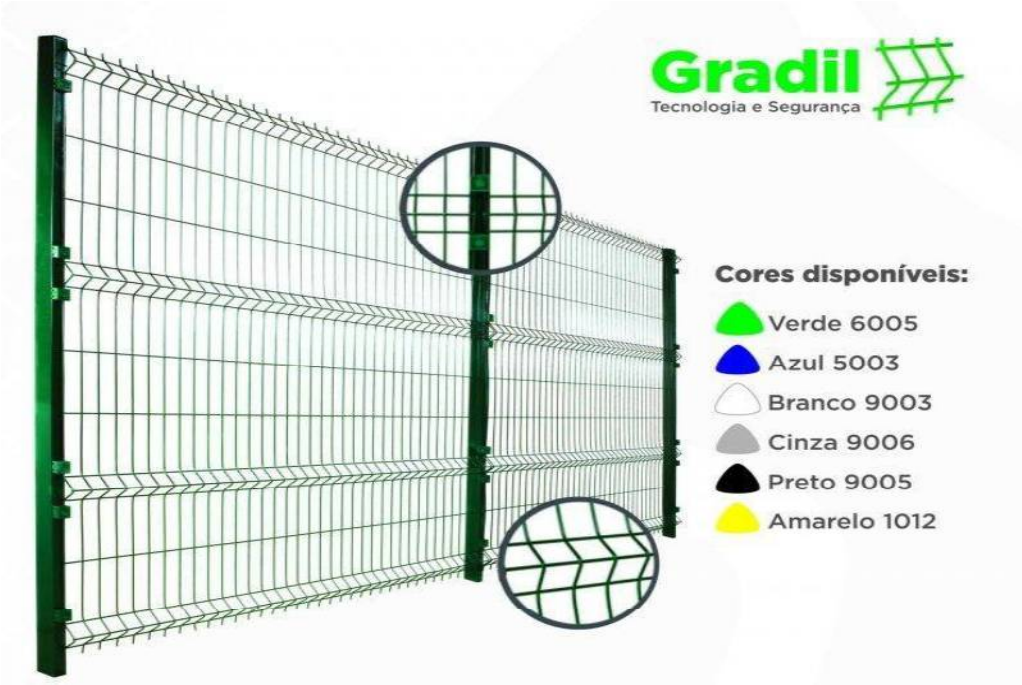
A execução e montagem do gradil perimetral e dos portões de acesso da guarita deverão ocorrer em estrita observância aos projetos arquitetônicos, de paginação de fachada e de segurança, bem como ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (como a ABNT NBR 14718 e ABNT NBR 15729). Todo o processo de fabricação, ancoragem mecânica e alinhamento das estruturas metálicas ficará sujeito ao controle rigoroso de conformidade e à aprovação final da fiscalização.

O fechamento do perímetro da guarita será iniciado com a instalação de alambrado/gradil para fechamento frontal. Os painéis industriais ou módulos de gradil serão fixados rigidamente sobre a mureta de concreto executada anteriormente, utilizando montantes metálicos devidamente aprumados, alinhados e chumbados por meio de base flangeada com parabolts ou garras de ancoragem embutidas na estrutura. As conexões e fixações perimetrais devem garantir rigidez mecânica ao conjunto, impedindo deformações ou vãos em desconformidade com o projeto de segurança.

Para o controle de fluxo de veículos e acessos de maior porte, será instalado um portão de correr e/ou abrir. A estrutura deste portão será robusta, fabricada com montante periférico em cantoneira "L" de 2"×5/16", três barras chatas horizontais de 1"×5/16" para a devida estruturação e travamento do quadro, e preenchimento vertical em barras quadradas de 3/4". O conjunto de correr deverá contar com trilhos perfeitamente nivelados, roldanas blindadas de deslize suave e guias superiores antiqueda. Caso o acionamento seja de abrir, serão utilizadas dobradiças tubulares reforçadas (gonzos) chumbadas na estrutura de suporte.

O acesso de pedestres será garantido pela instalação de um portão de giro metálico em chapa 18, com dimensões nominais de 1,00x2,10 metros. O portão será fornecido com marco (batente) metálico estruturado, instalado com prumo e esquadro rigorosos para evitar o fechamento involuntário da folha. Todos os portões deverão receber tratamento prévio de limpeza e aplicação de fundo anticorrosivo nas juntas soldadas (que deverão estar perfeitamente esmerilhadas), vindo preparados para receber fechaduras elétricas ou mecânicas, puxadores e o sistema de pintura definitivo, ficando o funcionamento e a ancoragem de todo o sistema condicionados à aceitação e validação técnica da fiscalização.

Figura 6 **Cerca do estacionamento público Gradil**



22.25 CALÇADA DE CONCRETO

21.25.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Descrição:

A execução do passeio perimetral (calçada) e dos pisos externos de acesso à guarita deverá ocorrer em estrita observância ao projeto urbanístico, de níveis e de acessibilidade, bem como ao rigor das normas técnicas vigentes da ABNT (em especial a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 12255). Todo o processo de preparação do subleito, posicionamento da armadura, lançamento e acabamento do concreto ficará sujeito ao controle tecnológico e à aprovação da fiscalização.

Os serviços serão iniciados pela regularização e compactação mecânica do terreno (subleito), garantindo a estabilidade da base e as declividades de projeto para o correto escoamento das águas pluviais. Na sequência, serão fixadas as fôrmas laterais (guias ou sarrafos de madeira) perfeitamente alinhadas e niveladas para delimitar a área de concretagem.

O piso será estruturado por meio da execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, preparado diretamente no canteiro de obras. O pavimento terá espessura uniforme de 6 centímetros e será devidamente armado com tela de aço soldada, posicionada com o uso de espaçadores plásticos para garantir o cobrimento mínimo do aço e evitar fissuras por retração térmica.

O lançamento do concreto será seguido pelo adensamento e sarrafeamento manual. O acabamento superficial será o convencional (desempenado ou levemente vassourado, conforme especificação de projeto para garantir características antiderrapantes). Serão executadas juntas de dilatação a intervalos regulares para prevenir rachaduras estruturais. Toda a extensão do passeio deverá prever a cura úmida inicial do concreto e permanecerá isolada até que atinja a resistência mecânica adequada, ficando a liberação do tráfego e a aceitação final do serviço condicionadas à validação técnica da fiscalização.

23. SERVIÇOS FINAIS

- Taxas de construção

A contratada deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for à extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das Normas da ABNT e/ou outras adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas Especificações Técnicas.

23.1 ELABORAÇÃO DE PROJETO AS BUILT COM IDENDIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

23.2 DOCUMENTAÇÃO **"as built"**

Descrição:

“AS BUILT”: A Contratada deverá fornecer o projeto de "as built" de toda a edificação; inclusive os complementares.

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

"Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro: 1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.). 2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

A Contratada deverá providenciar o habite-se da obra e as demais taxas.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

24. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Descrição:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o descarte apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira;

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira;

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado;

Não será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.

- Recebimento dos Serviços:

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela Fiscalização, depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitos os serviços, a responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei vigente.

Desde o recebimento provisório, o Tribunal de Justiça entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício. Em geral o recebimento do serviço também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

24.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO E TAXA AMBIENTAL

Descrição:

Refere-se ao fornecimento, posicionamento e recolhimento de caçambas estacionárias metálicas (containers) com capacidade volumétrica de 5 m³, destinadas à coleta de resíduos sólidos da construção civil (entulho) gerados durante a fase final da obra. O escopo do serviço engloba a recolha e a carga manual dos resíduos do canteiro para o interior da caçamba, o transporte rodoviário e o pagamento integral das taxas ambientais de destinação final em áreas de transbordo e triagem ou aterros de inertes devidamente licenciados, garantindo o descarte legal do material em conformidade com as normas ambientais vigentes.

ANEXO

Acessibilidade

- **Sanitários (com base na ABNT-NBR 9050)**
- **Localização e sinalização**

Os sanitários e vestiários acessíveis devem ser localizados em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrado às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados conforme as imagens abaixo:



Figura 58 **Imagem de referência**

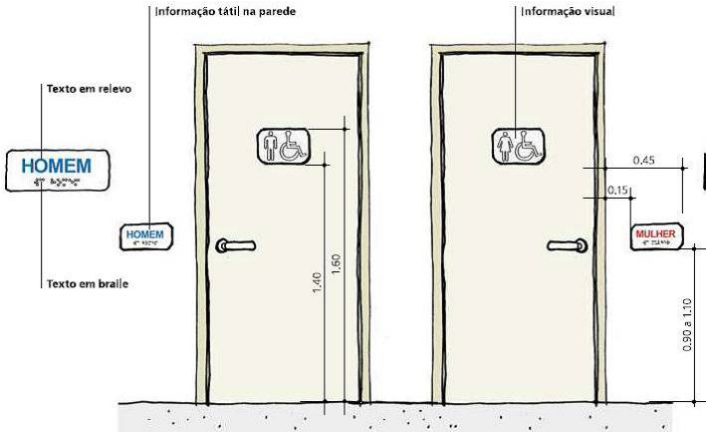


Figura 58 **Imagem de referência**

Em sanitários acessíveis isolados é necessária a instalação de dispositivo de sinalização de emergência ao lado da bacia, a uma altura de 400 mm do piso acabado, para acionamento em caso de queda.

- **Barras de apoio**

As barras de apoio utilizadas em sanitários devem ter uma

resistência equivalente a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, tendo um diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias com uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos, conforme a imagem abaixo:

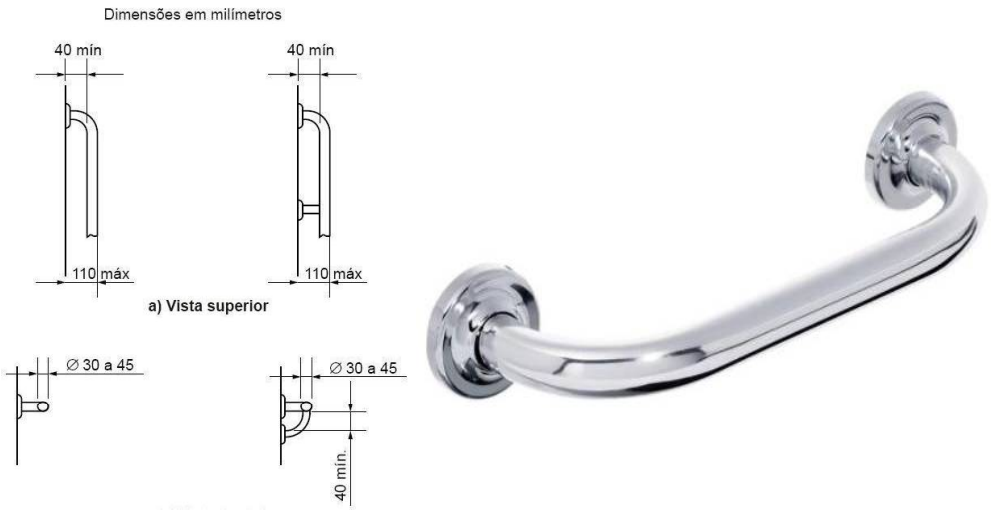


Figura 59 **Imagem de referência**

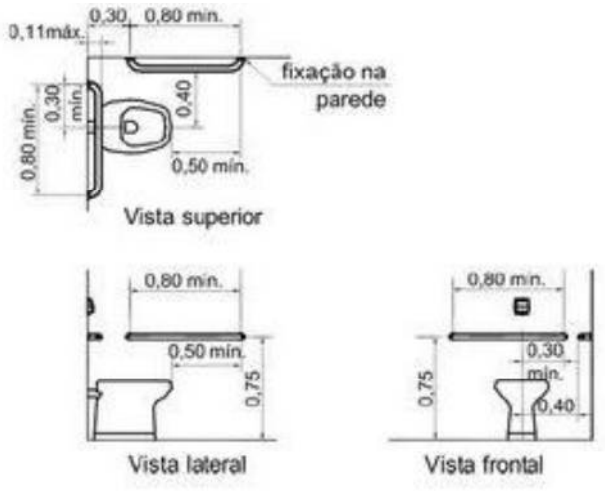
Observação:

Quando exercidas em materiais metálicos, as barras de apoio e seus elementos de fixação devem ser em materiais resistentes a corrosão e a aderência, conforme a ABNT-NBR 10283 e ABNT-NBR 11003.

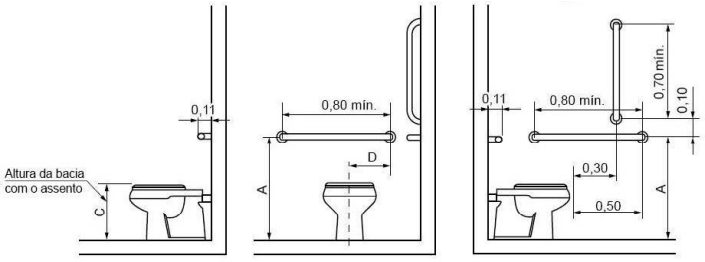
- **Localizações das barras de apoio:**

A localização das barras de apoio tem por obrigação de atender seguintes condições:

a. Junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estenderse no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme a figura abaixo:



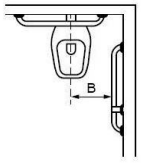
b. Na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos conforme, e que seus apoios não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia, conforme a figura abaixo:



a) Vista lateral direita b) Vista frontal c) Vista lateral esquerda

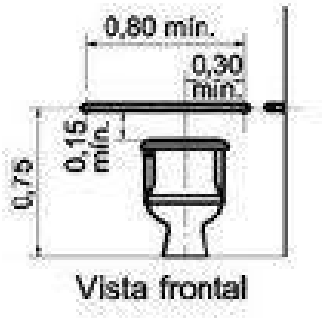
Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15



d) Vista superior

c. No caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m, conforme a figura abaixo:



- **Altura de instalação:**

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m, conforme a figura abaixo:

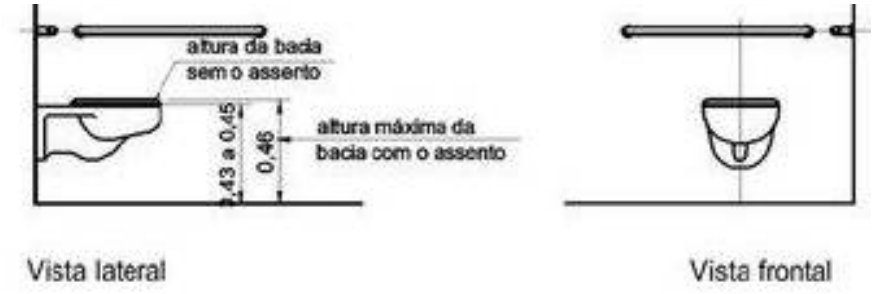


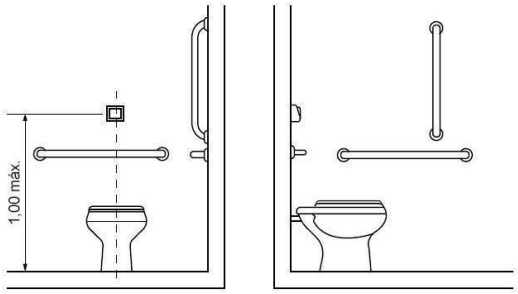
Figura 01: Adequação de altura da bacia sanitária suspensa.



Figura02: Adequação de altura da bacia sanitária alongada.

- **Acionamento da descarga:**

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme a figura abaixo.



Observação: Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23 N.

- **Boxe para bacia sanitária acessível :**

Os boxes para bacia sanitária devem garantir as áreas para transferência diagonal, lateral e perpendicular, bem como área de manobra para rotação de 180º, conforme a figura abaixo:

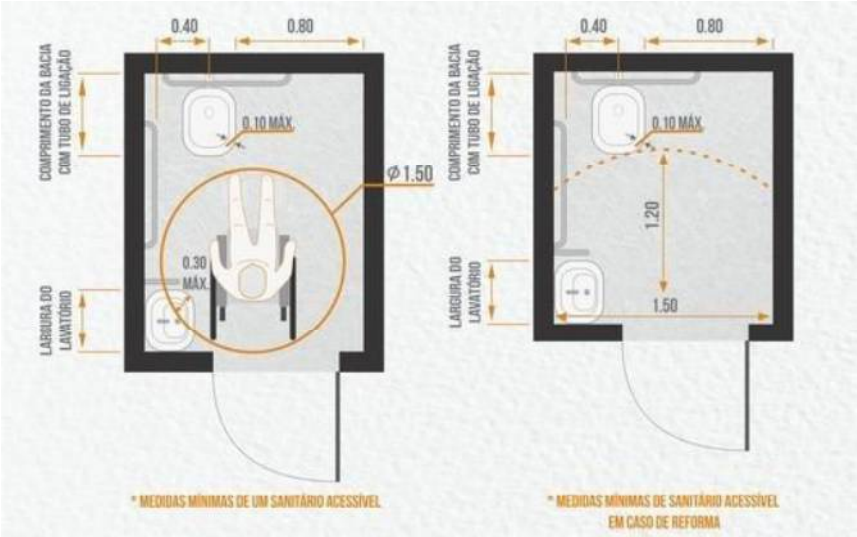


Figura 01: Medidas mínimas de um sanitário acessível.

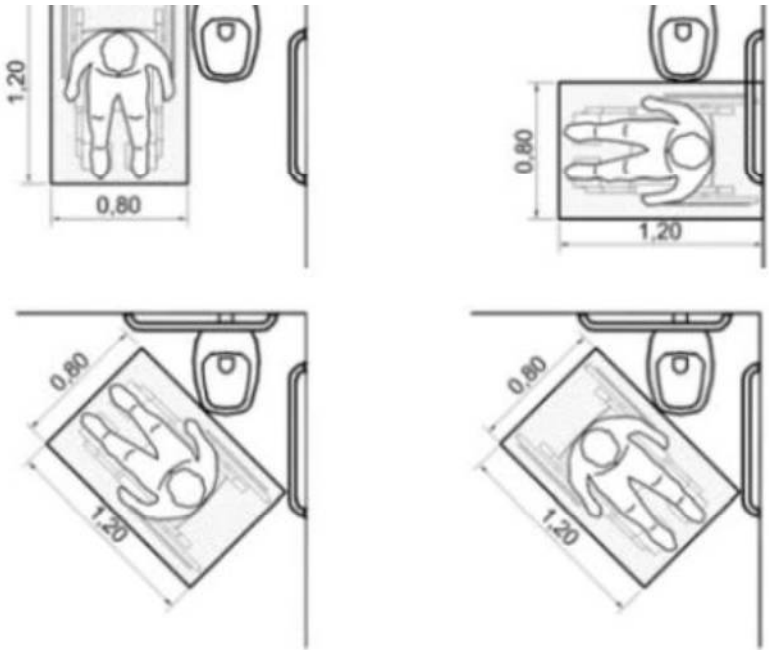


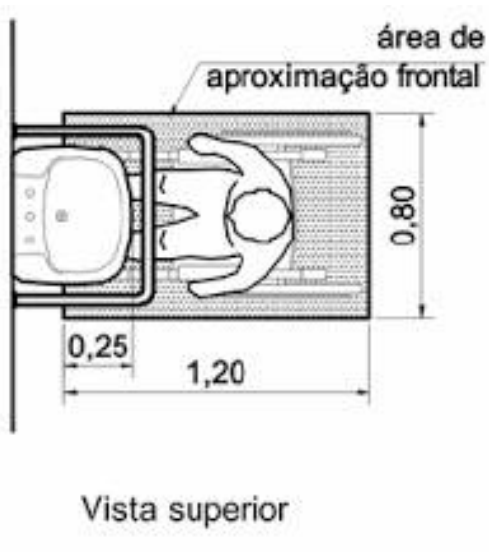
Figura 02: Rotação de 180º.

Observação:

Quando houver mais de um boxe acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio devem estar posicionadas de lados diferentes, contemplando todas as formas de transferência para a bacia.

- **Lavatório:**

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. , e para P.C.R. , devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o lavatório.



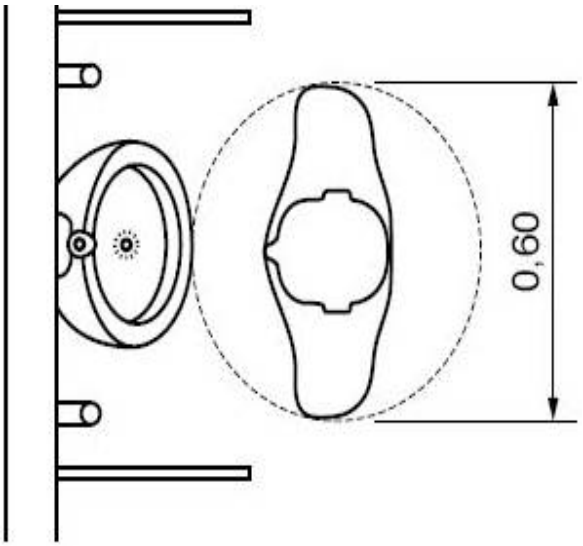


Figura 01: Área de aproximação para P.M.R Figura 02: Área de aproximação para P.C.R.

- Os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar. Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes. Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

- As torneiras de lavatórios devem ser acionadas por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando forem utilizados misturadores, estes devem ser preferencialmente de monocomando. O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório, conforme a figura abaixo:



Observação:

Devem ser instaladas barras de apoio junto ao lavatório, na altura do mesmo.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Todas as informações necessárias à execução dos serviços encontram-se descritas neste Memorial Descritivo e nos projetos executivos. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações, dimensões, detalhes construtivos e demais indicações constantes nos projetos, especialmente no Projeto Arquitetônico, bem como nos projetos complementares.

b) Em caso de dúvidas, divergências ou omissões verificadas durante a execução dos serviços, a Contratada deverá consultar previamente a Fiscalização e/ou o autor dos projetos, antes da realização de qualquer atividade, não sendo permitida a adoção de soluções sem a devida autorização.

c) Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas da ABNT e às especificações constantes neste Memorial Descritivo e nos projetos.

d) Qualquer alteração, modificação ou adequação dos projetos e das especificações somente poderá ser executada mediante autorização formal da Fiscalização e do autor dos projetos, quando aplicável, sendo vedada a realização de alterações por iniciativa da Contratada.

e) A Contratada será responsável pela conferência prévia das medidas em campo antes da execução dos serviços, comunicando imediatamente à Fiscalização qualquer incompatibilidade ou divergência identificada entre os projetos e as condições existentes.

f) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando-se as boas práticas da engenharia, as normas de segurança do trabalho, a legislação aplicável e as orientações da Fiscalização.

Palmas, Julho de 2026.

Divina Aparecida Santana de Carvalho
Engª Civil CREA 180256/ D-TO
Matrícula: 354456

Leonardo Marcus Santana
Engenheiro Eletricista CREA 210885/V-TO
Matrícula: 366618

Marco Aurélio da Paixão
Eng°. Civil CREA 75984/ D-TO
Matrícula: 368225

Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira
Arquiteta e Urbanista
CAU A48220-0
Matrícula: 353366

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS	OBRA	Bancos	ENCARGOS SOCIAIS	B.D.I.
	REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAI ENDEREÇO: AV, BERNARDO SAYÃO, ESQUINA COM RUA 08 - ENTRO EM FRENTA A PRAÇA - GUARAI-TO	SINAPI - 07/2026 - Tocantins SBC - 07/2026 - Tocantins SICRO3 - 04/2026 - Tocantins ORSE - 07/2026 - Sergipe	Desonerado: Horista: Sinapi - 99,23% Mensalista: Sinapi - 59,20%	28,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**				**404.467,35**	**6,59 %**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	936,00	138,02	129.186,72	2,11 %
1.2	099275	SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	220,00	241,05	53.031,00	0,86 %
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	6.335,94	114.046,92	1,86 %
1.4	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	5.994,09	107.893,62	1,76 %
1.5	DIVENG-01	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS	UN	3,00	103,03	309,09	0,01 %
2			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				**65.118,95**	**1,06 %**
2.1	TJTO0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2,00	2.954,00	5.908,00	0,10 %
2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	242,88	97,46	23.671,08	0,39 %
2.3	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	240,64	240,64	0,00 %
2.4	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00	1.470,74	1.470,74	0,02 %
2.5	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	172,26	172,26	0,00 %
2.6	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.212,75	2.212,75	0,04 %
2.7	10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00	20.866,24	20.866,24	0,34 %
2.8	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	8,00	936,99	7.495,92	0,12 %
2.9	TJTO0003	Próprio	ABRIGO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	M²	5,00	219,32	1.096,60	0,02 %
2.10	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00	496,18	1.984,72	0,03 %
3			**SERVIÇOS INICIAIS**				**4.534,32**	**0,07 %**
3.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO ACESSO FRONTAL DA EDIFICAÇÃO**				**2.039,28**	**0,03 %**
3.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	240,00	0,65	156,00	0,00 %
3.1.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	24,00	10,67	256,08	0,00 %
3.1.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	480,00	3,39	1.627,20	0,03 %
3.2			**TERRAPLENAGEM**				**2.495,04**	**0,04 %**
3.2.1	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	24,00	39,88	957,12	0,02 %
3.2.2	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	24,00	58,58	1.405,92	0,02 %
3.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	240,00	0,55	132,00	0,00 %
4			**TERREO - ÁREA INTERNA**				**91.986,28**	**1,50 %**
4.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**91.986,28**	**1,50 %**
4.1.1	17	ORSE	Demolição de reboco(50% DA AREA A SER RECUPERADA MAIS 425,40M²)	m²	2.642,78	9,71	25.661,39	0,42 %
4.1.2	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	22,00	14,06	309,32	0,01 %
4.1.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	711,51	6,71	4.774,23	0,08 %
4.1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	30,00	58,29	1.748,70	0,03 %
4.1.5	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.412,88	2,98	7.190,38	0,12 %
4.1.6	32	ORSE	Remoção de carpete	m²	319,25	5,77	1.842,07	0,03 %
4.1.7	10235	ORSE	Retirada de rodapé de madeira - Rev- 01 - 10/2021	m	324,07	6,80	2.203,67	0,04 %
4.1.8	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.304,48	2,67	3.482,96	0,06 %
4.1.9	022942	SBC	REMOCAO MANUAL DE BANCADA MARMORE/GRANITO C/REAPROVEITAMENTO (BALCÃO)	M	5,80	43,98	255,08	0,00 %
4.1.10	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,76	8,26	196,25	0,00 %
4.1.11	TJTO-00618	Próprio	RETIRADA DE MICTORIO DE LOUÇA SEM APROVEITAMENTO	UN	2,00	19,08	38,16	0,00 %
4.1.12	13413	ORSE	Demolição de piso em granito (demolição integral do piso)	m²	2.252,69	17,48	39.377,02	0,64 %

4.1.13	022533	SBC	DEMOLICAO MANUAL ISOLAMENTO ACUSTICO S/ REAPROVEITAMENTO	m²	32,10	1,52	48,79	0,00 %
4.1.14	3265	ORSE	Remoção de torneira	un	30,00	5,34	160,20	0,00 %
4.1.15	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	135,87	17,58	2.388,59	0,04 %
4.1.16	TJTO0005	Próprio	REMOÇÃO DE ESPELHO, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	28,35	24,74	701,37	0,01 %
4.1.17	TJTO0096	Próprio	REMOÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO	M	123,70	13,00	1.608,10	0,03 %
5			**ANDAIMES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES**				**25.280,65**	**0,41 %**
5.1	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	180,00	16,93	3.047,40	0,05 %
5.2	00041805	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	3,00	833,75	2.501,25	0,04 %
5.3	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	400,00	49,33	19.732,00	0,32 %
6			**REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO**				**810.143,99**	**13,20 %**
6.1			**FUNDAÇÃO**				**653.516,44**	**10,65 %**
6.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	145,00	105,27	15.264,15	0,25 %
6.1.2	DIVENG-04	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	955,00	176,22	168.290,10	2,74 %
6.1.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	145,00	1.044,25	151.416,25	2,47 %
6.1.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	6.397,72	9,73	62.249,81	1,01 %
6.1.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	190,00	104,93	19.936,70	0,32 %
6.1.6	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	190,00	53,61	10.185,90	0,17 %
6.1.7	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	433,00	180,71	78.247,43	1,28 %
6.1.8	90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	145,00	1.020,18	147.926,10	2,41 %
6.2			**PILARES**				**124.056,16**	**2,02 %**
6.2.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	58,00	585,80	33.976,40	0,55 %
6.2.2	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	3.097,00	8,76	27.129,72	0,44 %
6.2.3	90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	58,00	1.020,18	59.170,44	0,96 %
6.2.4	92425	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	40,00	94,49	3.779,60	0,06 %
6.3			**VIGAS**				**32.571,39**	**0,53 %**
6.3.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,00	585,80	5.858,00	0,10 %
6.3.2	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	170,00	8,76	1.489,20	0,02 %
6.3.3	90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	m³	10,00	1.020,18	10.201,80	0,17 %
6.3.4	92469	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	97,00	154,87	15.022,39	0,24 %
7			**SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO**				**220.711,14**	**3,60 %**
7.1			**REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES**				**52.569,80**	**0,86 %**
7.1.1	TJTO0098	Próprio	DESISNTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE PLACAS E CONECTORES	UN	244,00	93,24	22.750,56	0,37 %
7.1.2	TJTO0100	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE CONECTOR	UN	244,00	122,21	29.819,24	0,49 %
7.2			**PORTAS DE VIDRO TEMPERADO**				**999,97**	**0,02 %**
7.2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL. AF_09/2023	m²	37,16	9,77	363,05	0,01 %
7.2.2	TJTO-GES15	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, INCLUSIVE FIXAÇÃO, REGULAGEM E AJUSTE DAS ROLDANAS/TRILHOS.	m²	37,16	17,14	636,92	0,01 %
7.3			**JANELAS DE VIDRO**				**10.097,70**	**0,16 %**
7.3.1	022858	SBC	REMOCAO JANELA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO QQ TIPO C/REAPROVEIT	m²	93,29	26,45	2.467,52	0,04 %
7.3.2	TJTO0022	Próprio	INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM CAIXILIO METALICO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM SILICONE - APENAS MÃO DE OBRA. AF_11/2024 (S94569)	m²	93,29	81,79	7.630,18	0,12 %
7.4			**CERCA DELIMITADORA - SALÃO DO JÚRI**				**1.420,17**	**0,02 %**

7.4.1	TJTO-GES19	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CERCA DELIMITADORA EM PAINÉIS DE VIDRO E PILARETES DE MADEIRA - SALÃO DO JURI	m²	9,15	155,21	1.420,17	0,02 %
7.5			**REALOCAÇÃO DE CONDENSADORAS DE AR**				**155.623,50**	**2,54 %**
7.5.1	TJTO0090	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	UN	30,00	376,72	11.301,60	0,18 %
7.5.2	MNT-02	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 12000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	m	170,00	139,74	23.755,80	0,39 %
7.5.3	MNT-04	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 22000 ou 24000BTUs (tubulação de 5/8" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	m	150,00	162,88	24.432,00	0,40 %
7.5.4	MNT-01	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 9000BTUs (tubulação de 3/8 e 1/4 com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	m	110,00	126,07	13.867,70	0,23 %
7.5.5	MNT-03	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 18000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	m	110,00	139,74	15.371,40	0,25 %
7.5.6	MNT-05	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 36000BTUs (tubulação de 3/8" e 3/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm.	m	250,00	267,58	66.895,00	1,09 %
8			**PAREDES E PAINEIS**				**200.952,74**	**3,27 %**
8.1			**FORRO**				**169.794,36**	**2,77 %**
8.1.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2.412,88	70,37	169.794,36	2,77 %
8.2			**REVESTIMENTO ACÚSTICO - SALAS DE AUDIÊNCIA**				**12.520,64**	**0,20 %**
8.2.1	TJTO-0008	Próprio	INSTALAÇAÕ DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAREDES DRYWAL	m²	54,00	124,85	6.741,90	0,11 %
8.2.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	22,60	97,48	2.203,04	0,04 %
8.2.3	120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM	m²	26,10	137,00	3.575,70	0,06 %
8.3			**SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL INFANTIL**				**8.748,84**	**0,14 %**
8.3.1	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	32,10	185,36	5.950,05	0,10 %
8.3.2	104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	m²	32,10	87,19	2.798,79	0,05 %
8.4			**RECUPERAÇÃO DE PAREDES**				**9.888,90**	**0,16 %**
8.4.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	65,00	112,71	7.326,15	0,12 %
8.4.2	96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	45,00	56,95	2.562,75	0,04 %
9			**ESQUADRIAS**				**82.055,94**	**1,34 %**
9.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	55,00	1.184,69	65.157,95	1,06 %
9.2	110115	SBC	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,70x1,60m REV.LAMIN.-SANITARIO	UN	10,00	1.183,67	11.836,70	0,19 %
9.3	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.233,68	3.701,04	0,06 %
9.4	TJTO-00619	Próprio	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1FL (1,0*2,10M) - LAMINADA BRANCA FOSCO	UN	1,00	1.360,25	1.360,25	0,02 %
10			**BALÇÃO DA RECEPÇÃO**				**22.557,05**	**0,37 %**
10.1	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	6,90	1.187,32	8.192,50	0,13 %
10.2	121211	SBC	GRANITO BRANCO ITAUNAS APLICADO COM COLA EM COLUNAS	m²	18,99	703,94	13.367,82	0,22 %
10.3	103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,53	78,70	513,91	0,01 %
10.4	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	13,06	7,92	103,43	0,00 %
10.5	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	13,06	29,05	379,39	0,01 %
11			**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - ÁREA QUE SERÁ RECUPERADA NOS LOCAIS COM RACHADAURAS E TRINCAS**				**188.356,45**	**3,07 %**

11.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.217,38	8,48	18.803,38	0,31 %
11.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2.217,38	38,11	84.504,35	1,38 %
11.3			**REBOCO COM IMPERMEBILIZANTE H=1,50M**				**30.803,20**	**0,50 %**
11.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	425,40	4,92	2.092,96	0,03 %
11.3.2	TJTO-GES18	Próprio	ARGAMASSAS COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT), PARA PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS H= 1,50M	m²	425,40	67,49	28.710,24	0,47 %
11.4			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**				**54.245,52**	**0,88 %**
11.4.1	13644	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	711,51	76,24	54.245,52	0,88 %
12			**ELEMENTOS EM GRANITO**				**1.256.414,14**	**20,47 %**
12.1	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	2.252,69	49,98	112.589,44	1,83 %
12.2	170180	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2,0cm PISO CONCRETO MAGRO 1:3:5	m²	2.252,69	14,73	33.182,12	0,54 %
12.3	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	m²	2.252,69	453,14	1.020.783,94	16,63 %
12.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (NOVO MODELO VER. DET.PROJETO)	M	247,40	169,86	42.023,36	0,68 %
12.5	130051	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 10CM	M	1.304,48	36,67	47.835,28	0,78 %
13			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**998,11**	**0,02 %**
13.1			**INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA**				**998,11**	**0,02 %**
13.1.1	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	36,00	9,52	342,72	0,01 %
13.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	6,01	216,36	0,00 %
13.1.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	14,24	142,40	0,00 %
13.1.4	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	8,17	24,51	0,00 %
13.1.5	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	21,74	65,22	0,00 %
13.1.6	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	20,69	206,90	0,00 %
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**436.479,03**	**7,11 %**
14.1			**SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ABRIGADA**				**26.769,53**	**0,44 %**
14.1.1	064072	SBC	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO TIPO QGBT	UN	1,00	5.076,63	5.076,63	0,08 %
14.1.2	9147	ORSE	Multimedidor 7KG7750-OAA01-0AA0, Siemens ou similar	un	1,00	2.499,00	2.499,00	0,04 %
14.1.3	022562	SBC	TRANSFORMADOR DE CORRENTE MSQ 40 600/5 CLASSE 1% TC	UN	3,00	122,79	368,37	0,01 %
14.1.4	11558	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	un	2,00	2.162,96	4.325,92	0,07 %
14.1.5	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	72,79	582,32	0,01 %
14.1.6	064165	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA ASGARD TRIPOLAR 150A S250 STECK	UN	2,00	646,56	1.293,12	0,02 %
14.1.7	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	415,85	1.663,40	0,03 %
14.1.8	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	109,88	439,52	0,01 %
14.1.9	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	80,58	241,74	0,00 %
14.1.10	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	243,36	243,36	0,00 %
14.1.11	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	12,87	51,48	0,00 %
14.1.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,80	11,80	0,00 %
14.1.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,80	11,80	0,00 %
14.1.14	060301	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	2,00	226,98	453,96	0,01 %
14.1.15	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	55,46	55,46	0,00 %
14.1.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	31,98	31,98	0,00 %
14.1.17	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.296,77	1.296,77	0,02 %

14.1.18	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	6,16	1.108,80	0,02 %
14.1.19	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	20,66	1.239,60	0,02 %
14.1.20	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	402,27	402,27	0,01 %
14.1.21	055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	UN	2,00	12,04	24,08	0,00 %
14.1.22	065125	SBC	TAPETE ISOLANTE 20KV 1,00X1,00M COM LAUDO	UN	2,00	484,41	968,82	0,02 %
14.1.23	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	20,66	4.132,00	0,07 %
14.1.24	TJTO-00621	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LEGENDA E ETIQUETA INTERNA	UN	1,00	247,33	247,33	0,00 %
14.2			**REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO**				**134.773,93**	**2,20 %**
14.2.1	064372	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 64 DISJUNTORES + BARRAMENTO	UN	4,00	3.087,28	12.349,12	0,20 %
14.2.2	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	699,38	1.398,76	0,02 %
14.2.3	TJTO-00621	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LEGENDA E ETIQUETA INTERNA	UN	6,00	247,33	1.483,98	0,02 %
14.2.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69,00	11,80	814,20	0,01 %
14.2.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	86,00	12,87	1.106,82	0,02 %
14.2.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	66,00	13,90	917,40	0,01 %
14.2.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	36,00	11,80	424,80	0,01 %
14.2.8	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	24,00	118,32	2.839,68	0,05 %
14.2.9	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	510,00	20,41	10.409,10	0,17 %
14.2.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.800,00	6,16	23.408,00	0,38 %
14.2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.600,00	9,12	23.712,00	0,39 %
14.2.12	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	36,00	80,74	2.906,64	0,05 %
14.2.13	060988	SBC	LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	UN	295,00	152,87	45.096,65	0,73 %
14.2.14	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	25,00	70,20	1.755,00	0,03 %
14.2.15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	62,00	19,56	1.212,72	0,02 %
14.2.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	31,98	895,44	0,01 %
14.2.17	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	39,00	156,00	0,00 %
14.2.18	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	54,43	217,72	0,00 %
14.2.19	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	33,47	468,58	0,01 %
14.2.20	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	55,46	887,36	0,01 %
14.2.21	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	51,42	1.645,44	0,03 %
14.2.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	51,00	12,57	641,07	0,01 %
14.2.23	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	15,65	15,65	0,00 %
14.2.24	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,80	11,80	0,00 %
14.3			**ILUMINAÇÃO GARAGENS COBERTAS**				**16.905,11**	**0,28 %**
14.3.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	98,00	68,47	6.710,06	0,11 %
14.3.2	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	50,00	5,85	292,50	0,00 %
14.3.3	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18,00	29,87	537,66	0,01 %
14.3.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	3,00	28,23	84,69	0,00 %

14.3.5	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	25,31	3.037,20	0,05 %
14.3.6	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	90,38	994,18	0,02 %
14.3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	530,00	6,16	3.264,80	0,05 %
14.3.8	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	183,18	915,90	0,01 %
14.3.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,20	87,58	630,57	0,01 %
14.3.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,20	26,42	190,22	0,00 %
14.3.11	TJTO-00621	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LEGENDA E ETIQUETA INTERNA	UN	1,00	247,33	247,33	0,00 %
14.4			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA**				**75.418,29**	**1,23 %**
14.4.1	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	32,44	14.598,00	0,24 %
14.4.2	063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	140,00	11,59	1.622,60	0,03 %
14.4.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,00	12,83	1.924,50	0,03 %
14.4.4	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	8,66	259,80	0,00 %
14.4.5	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	16,00	288,95	4.623,20	0,08 %
14.4.6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	28,23	112,92	0,00 %
14.4.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20,80	87,58	1.821,66	0,03 %
14.4.8	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	20,80	22,67	471,53	0,01 %
14.4.9	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	32,00	8,80	281,60	0,00 %
14.4.10	069214	SBC	POSTE METALICO 7m, BRACO FIXACAO E LUMINARIA PETALA EM LED	UN	15,00	2.910,68	43.660,20	0,71 %
14.4.11	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	15,00	299,49	4.492,35	0,07 %
14.4.12	12561	ORSE	Lâmpada led 20w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	26,00	34,03	884,78	0,01 %
14.4.13	057052	SBC	BASE DE CONCRETO MAGRO 20X20X8cm PARA FIXAÇÃO REFLETOR	M	7,00	43,06	301,42	0,00 %
14.4.14	106283	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 16 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	2,00	82,18	164,36	0,00 %
14.4.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,80	47,20	0,00 %
14.4.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,80	23,60	0,00 %
14.4.17	064331	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C DIN	UN	1,00	128,57	128,57	0,00 %
14.5			**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**				**73.790,65**	**1,20 %**
14.5.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	5,00	2.209,73	11.048,65	0,18 %
14.5.2	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	2.007,01	2.007,01	0,03 %
14.5.3	103257	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	UN	2,00	5.121,15	10.242,30	0,17 %
14.5.4	103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	UN	2,00	5.534,90	11.069,80	0,18 %
14.5.5	103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	UN	1,00	7.067,29	7.067,29	0,12 %
14.5.6	104325	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	60,69	606,90	0,01 %
14.5.7	052247	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm	M	60,00	10,11	606,60	0,01 %
14.5.8	070689	SBC	FITA ADESIVA PARA DUTO (SILVERTAPE)50M X 48MM	UN	10,00	39,63	396,30	0,01 %
14.5.9	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	200,00	17,73	3.546,00	0,06 %
14.5.10	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	140,00	61,45	8.603,00	0,14 %
14.5.11	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	40,00	96,50	3.860,00	0,06 %
14.5.12	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	40,00	36,33	1.453,20	0,02 %
14.5.13	071315	SBC	TUBO ISOLANTE ELASTOMERICO 38mm x 9mm (1.1/2"")	M	200,00	49,47	9.894,00	0,16 %

14.5.14	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	10,00	308,98	3.089,80	0,05 %
14.5.15	112411	SBC	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR - COLOCACAO	UN	10,00	29,98	299,80	0,00 %
14.6			**CABEAMENTO ESTRUTURADO**				**87.540,61**	**1,43 %**
14.6.1	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	18,00	78,54	1.413,72	0,02 %
14.6.2	106078	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 6E (MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	58,07	116,14	0,00 %
14.6.3	059441	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	UN	36,00	26,44	951,84	0,02 %
14.6.4	00039603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	40,00	4,25	170,00	0,00 %
14.6.5	079444	SBC	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	UN	1,00	40,05	40,05	0,00 %
14.6.6	059458	SBC	REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T	UN	1,00	86,16	86,16	0,00 %
14.6.7	059451	SBC	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	UN	18,00	120,00	2.160,00	0,04 %
14.6.8	98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.900,00	27,00	78.300,00	1,28 %
14.6.9	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	25,31	4.302,70	0,07 %
14.7			**SPDA**				**19.831,71**	**0,32 %**
14.7.1	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	80,00	16,91	1.352,80	0,02 %
14.7.2	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	21,00	44,71	938,91	0,02 %
14.7.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	56,60	283,00	0,00 %
14.7.4	078037	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	UN	70,00	30,16	2.111,20	0,03 %
14.7.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	72,86	728,60	0,01 %
14.7.6	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,00	19,70	413,70	0,01 %
14.7.7	058220	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 1"" C/ CUNHA	UN	40,00	7,46	298,40	0,00 %
14.7.8	063460	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	100,00	71,88	7.188,00	0,12 %
14.7.9	063461	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	110,00	51,39	5.652,90	0,09 %
14.7.10	FLP-S0014	Próprio	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM (S72315)	UN	20,00	43,21	864,20	0,01 %
14.8			**SISTEMA DE SOM**				**1.449,20**	**0,02 %**
14.8.1	11752	ORSE	Cabo balanceado 2 x 0,30mm (para microfone)	m	60,00	14,91	894,60	0,01 %
14.8.2	062602	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	UN	20,00	7,54	150,80	0,00 %
14.8.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	13,46	403,80	0,01 %
15			**LOUÇAS E METAIS**				**41.469,37**	**0,68 %**
15.1	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	22,00	181,35	3.989,70	0,07 %
15.2	7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.descarga	un	22,00	640,97	14.101,34	0,23 %
15.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	613,05	1.226,10	0,02 %
15.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	22,00	45,49	1.000,78	0,02 %
15.5	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	107,56	645,36	0,01 %
15.6	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	28,35	577,88	16.382,89	0,27 %
15.7	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	22,35	44,70	0,00 %
15.8	13890	ORSE	Fornecimento e instalação de torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	un	2,00	649,15	1.298,30	0,02 %
15.9	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	4,00	695,05	2.780,20	0,05 %
16			**EQUIPAMENTOS COMBATE A INCÊNDIO**				**22.297,98**	**0,36 %**
16.1			**ESCAVAÇÃO**				**189,91**	**0,00 %**
16.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,50	87,58	131,37	0,00 %
16.1.2	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	1,50	39,03	58,54	0,00 %
16.2			**EQUIPAMENTO E CONEXÕES**				**19.825,28**	**0,32 %**
16.2.1	12945	ORSE	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3"	m	35,00	136,25	4.768,75	0,08 %
16.2.2	13313	ORSE	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio)	un	1,00	957,31	957,31	0,02 %
16.2.3	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	185,52	185,52	0,00 %

16.2.4	055700	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	4,00	423,17	1.692,68	0,03 %
16.2.5	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	3,00	42,34	127,02	0,00 %
16.2.6	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	43,94	43,94	0,00 %
16.2.7	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,00	617,67	1.235,34	0,02 %
16.2.8	053633	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3""	UN	3,00	178,68	536,04	0,01 %
16.2.9	056337	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO CONICO 3""	UN	3,00	216,50	649,50	0,01 %
16.2.10	052005	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM LATAO ROSCA BSP 3/4""	UN	20,00	56,26	1.125,20	0,02 %
16.2.11	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	6.075,60	6.075,60	0,10 %
16.2.12	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	404,73	2.428,38	0,04 %
16.3			**PLACA DE SINALIZAÇÃO**				**2.089,29**	**0,03 %**
16.3.1	13827	ORSE	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	un	5,00	34,16	170,80	0,00 %
16.3.2	060214	SBC	LUMINARIA AVISO/SAIDA 20W EMERGENCIA LED DUPLA FACE SLIM	UN	4,00	79,24	316,96	0,01 %
16.3.3	TJTO-00622	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ ESQUERDA (S1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	24,49	195,92	0,00 %
16.3.4	TJTO-00623	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE (S3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	24,49	244,90	0,00 %
16.3.5	TJTO-00624	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FINAL (S12) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	24,49	220,41	0,00 %
16.3.6	TJTO-00625	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO/ SIRENE (E1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	26,84	134,20	0,00 %
16.3.7	13651	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00	20,19	100,95	0,00 %
16.3.8	FLP-S0030	Próprio	ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	5,00	141,03	705,15	0,01 %
16.4			**PINTURA/SINALIZAÇÃO**				**193,50**	**0,00 %**
16.4.1	4936	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m²	3,00	10,89	32,67	0,00 %
16.4.2	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	3,00	53,61	160,83	0,00 %
17			**PINTURA INTERNA**				**281.814,28**	**4,59 %**
17.1			**PINTURA EM FORRO**				**108.989,77**	**1,78 %**
17.1.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.412,88	5,69	13.729,28	0,22 %
17.1.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2.412,88	24,11	58.174,53	0,95 %
17.1.3	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.412,88	15,37	37.085,96	0,60 %
17.2			**PAREDES**				**172.824,51**	**2,82 %**
17.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS . AF_03/2024	m²	2.595,73	5,48	14.224,60	0,23 %
17.2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4.314,47	21,10	91.035,31	1,48 %
17.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4.314,47	15,66	67.564,60	1,10 %
18			**LIMPEZA**				**39.798,82**	**0,65 %**
18.1	210105	SBC	POLIMENTO PISOS GRANITO - RAMPA	m²	45,57	23,79	1.084,11	0,02 %
18.2	210020	SBC	LIMPEZA PELE DE VIDRO (2 FACES)	m²	858,25	41,16	35.325,57	0,58 %
18.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	2.158,69	1,57	3.389,14	0,06 %
19			**1º PISO - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**13.828,83**	**0,23 %**
19.1			**DEMOLIÇOES E RETIRADAS**				**13.828,83**	**0,23 %**
19.1.1	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com batente	m²	129,97	17,58	2.284,87	0,04 %
19.1.2	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	18,00	14,06	253,08	0,00 %
19.1.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	628,65	6,71	4.218,24	0,07 %
19.1.4	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	833,97	2,98	2.485,23	0,04 %
19.1.5	TJTO0005	Próprio	REMOÇÃO DE ESPELHO, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	20,45	24,74	505,93	0,01 %
19.1.6	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	120,00	9,71	1.165,20	0,02 %
19.1.7	TJTO0096	Próprio	REMOÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO	M	125,12	13,00	1.626,56	0,03 %
19.1.8	023654	SBC	REMOCAO DE TORNEIRAS	UN	22,00	7,31	160,82	0,00 %

19.1.9	13413	ORSE	Demolição de piso em granito	m²	60,00	17,48	1.048,80	0,02 %
19.1.10	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	2,67	80,10	0,00 %
20			**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**				**4.617,00**	**0,08 %**
20.1			**CHAPISCO/REBOCO**				**4.617,00**	**0,08 %**
20.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	100,00	4,92	492,00	0,01 %
20.1.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	100,00	41,25	4.125,00	0,07 %
21			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**				**77.696,86**	**1,27 %**
21.1			**REVESTIMENTO PAREDE**				**47.893,96**	**0,78 %**
21.1.1	13644	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	628,20	76,24	47.893,96	0,78 %
21.2			**REVESTIMENTO PISO**				**29.802,90**	**0,49 %**
21.2.1			**GRANITO**				**29.802,90**	**0,49 %**
21.2.2	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	m²	60,00	453,14	27.188,40	0,44 %
21.2.3	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	30,00	87,15	2.614,50	0,04 %
22			**PAREDES E PAINEIS**				**105.431,02**	**1,72 %**
22.1			**FORRO**				**58.686,46**	**0,96 %**
22.1.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	833,97	70,37	58.686,46	0,96 %
22.2			**REVESTIMENTO ACÚSTICO - SALAS DE AUDIÊNCIAS**				**36.017,46**	**0,59 %**
22.2.1			**PAREDES**				**36.017,46**	**0,59 %**
22.2.1.1	TJTO-0008	Próprio	INSTALAÇAÕ DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAREDES DRYWAL	m²	162,00	124,85	20.225,70	0,33 %
22.2.1.2	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	162,00	97,48	15.791,76	0,26 %
22.3			**FORRO**				**10.727,10**	**0,17 %**
22.3.1	120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM	m²	78,30	137,00	10.727,10	0,17 %
23			**LOUÇAS E METAIS**				**20.949,33**	**0,34 %**
23.1	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	828,71	1.657,42	0,03 %
23.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	18,00	45,49	818,82	0,01 %
23.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	613,05	1.839,15	0,03 %
23.4	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	20,45	577,88	11.817,64	0,19 %
23.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,00	159,55	797,75	0,01 %
23.6	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	15,00	181,35	2.720,25	0,04 %
23.7	13890	ORSE	Fornecimento e instalação de torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	un	2,00	649,15	1.298,30	0,02 %
24			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				**63.117,20**	**1,03 %**
24.1			**PORTAS**				**63.117,20**	**1,03 %**
24.1.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	45,00	1.184,69	53.311,05	0,87 %
24.1.2	106142	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6,00	973,81	5.842,86	0,10 %
24.1.3	00011519	SINAPI	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	PAR	51,00	51,04	2.603,04	0,04 %
24.1.4	TJTO-00619	Próprio	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1FL (1,0*2,10M) - LAMINADA BRANCA FOSCO	UN	1,00	1.360,25	1.360,25	0,02 %
25			**PINTURA**				**107.255,80**	**1,75 %**
25.1			**FORRO**				**50.580,45**	**0,82 %**
25.1.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	833,97	24,11	20.107,01	0,33 %
25.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.667,95	18,27	30.473,44	0,50 %
25.2			**PINTURA EM PAREDES**				**51.761,13**	**0,84 %**
25.2.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	291,52	21,10	6.151,07	0,10 %

25.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	2.912,52	15,66	45.610,06	0,74 %
25.3			**PINTURA METALICA GUARDA E RAMPA**				**4.914,22**	**0,08 %**
25.3.1	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	196,02	25,07	4.914,22	0,08 %
26			**LIMPEZA FINAL**				**2.618,68**	**0,04 %**
26.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	1.667,95	1,57	2.618,68	0,04 %
27			**SERVIÇOS EXTERNOS**				**79.799,05**	**1,30 %**
27.1			**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**				**79.799,05**	**1,30 %**
27.1.1	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	404,80	10,90	4.412,32	0,07 %
27.1.2	TJTO0045	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	m²	601,50	72,67	43.711,00	0,71 %
27.1.3	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	659,44	17,74	11.698,46	0,19 %
27.1.4	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	530,45	4,64	2.461,28	0,04 %
27.1.5	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	425,40	9,71	4.130,63	0,07 %
27.1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.152,92	3,62	7.793,57	0,13 %
27.1.7	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente - RAMPA	m³	9,62	285,69	2.748,33	0,04 %
27.1.8	022763	SBC	REMOCAO ESQUADRIA FIXA QQ TIPO ACO/FERRO S/REAPROVEITAMENTO	m²	22,10	17,46	385,86	0,01 %
27.1.9	13334	ORSE	Retirada manual de grama	m²	640,00	3,84	2.457,60	0,04 %
28			**COBERTURA PREDIO**				**702.582,85**	**11,45 %**
28.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM,(PIR) COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	2.152,90	222,27	478.525,08	7,80 %
28.2	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	122,65	154,42	18.939,61	0,31 %
28.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	242,05	46,24	11.192,39	0,18 %
28.4	DIVENG-02	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	288,40	232,06	66.926,10	1,09 %
28.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	396,50	42,38	16.803,67	0,27 %
28.6	TJTO0073	Próprio	PASSARELA DE ESTRUTURA METALICA	m²	133,67	592,96	79.260,96	1,29 %
28.7	TJTO-GES25	Próprio	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2"" DE ACO COM GUARDA CORPO - INCLUSO PINTURA -(02) UNIDADES	m²	24,00	1.288,96	30.935,04	0,50 %
29			**SUBESTAÇÃO**				**38.834,74**	**0,63 %**
29.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	79,39	47,78	3.793,25	0,06 %
29.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, PIR COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	79,39	222,27	17.646,01	0,29 %
29.3	DIVENG-02	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,95	232,06	2.541,05	0,04 %
29.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	25,45	46,24	1.176,80	0,02 %
29.5	TJTO-0004	Próprio	LAMBRIL EM CHAPA METÁLICO	m²	36,40	121,90	4.437,16	0,07 %
29.6	170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	m²	54,50	107,12	5.838,04	0,10 %
29.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	54,50	62,43	3.402,43	0,06 %
30			**REBOCO COM ARGAMASA IMPERMEABILIZANTE**				**30.803,20**	**0,50 %**
30.1			**PERIMETRO DO PRÉDIO COM H=1,50M**				**30.803,20**	**0,50 %**
30.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	425,40	4,92	2.092,96	0,03 %
30.3	TJTO-GES18	Próprio	ARGAMASSAS COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT), PARA PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS H= 1,50M	m²	425,40	67,49	28.710,24	0,47 %
31			**EQUIPAMENTOS METÁLICOS**				**63.003,82**	**1,03 %**
31.1			**GUARDA CORPO INOX**				**33.393,92**	**0,54 %**
31.1.1	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	44,90	743,74	33.393,92	0,54 %
31.2			**TIMBRE**				**2.071,60**	**0,03 %**
31.2.1	TJTO0021	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMBRE ESTADO DO TOCANTINS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1,00	2.071,60	2.071,60	0,03 %
31.3			**PORTÕES - 02UN DE (4,00*2,50M)**				**27.538,30**	**0,45 %**
31.3.1	TJTO-00614	Próprio	PORTÃO DE CORRER METÁLICO CHAPA 18 MEDINDO	m²	20,00	1.312,33	26.246,60	0,43 %
31.3.2	14085	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	un	2,00	645,85	1.291,70	0,02 %

32			**RESERVATÓRIO DE ÁGUA METALICO DE 20.000 LITROS INCLUISIVE MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE E INSTALAÇÃO**				**149.710,16**	**2,44 %**
32.1	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	43.145,02	43.145,02	0,70 %
32.2	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	778,59	778,59	0,01 %
32.3			**REGISTROS**				**989,05**	**0,02 %**
32.3.1	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	409,76	819,52	0,01 %
32.3.2	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	169,53	169,53	0,00 %
32.4			**CONEXÕES DE ÁGUA FRIA**				**10.555,10**	**0,17 %**
32.4.1	1140	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	5,00	104,66	523,30	0,01 %
32.4.2	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	66,10	132,20	0,00 %
32.4.3	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	75,19	75,19	0,00 %
32.4.4	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	un	1,00	63,89	63,89	0,00 %
32.4.5	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	75,19	75,19	0,00 %
32.4.6	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	75,19	75,19	0,00 %
32.4.7	1076	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	36,15	36,15	0,00 %
32.4.8	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	1,00	20,58	20,58	0,00 %
32.4.9	1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	9,21	18,42	0,00 %
32.4.10	13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	1,00	2.642,33	2.642,33	0,04 %
32.4.11	817	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	1,00	164,93	164,93	0,00 %
32.4.12	818	ORSE	Bóia elétrica para reservatório superior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	1,00	400,13	400,13	0,01 %
32.4.13	4001	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	20,00	12,60	252,00	0,00 %
32.4.14	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	6.075,60	6.075,60	0,10 %
32.5			**TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS DE ALIMENTAÇÃO**				**2.111,20**	**0,03 %**
32.5.1	92351	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	104,10	312,30	0,01 %
32.5.2	92341	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	14,70	112,15	1.648,60	0,03 %
32.5.3	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	UN	3,00	50,10	150,30	0,00 %
32.6			**RESERVATÓRIO ENTERRADO COM CAPACIDADE 84.000 LITROS**				**55.063,12**	**0,90 %**
32.6.1	101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	123,00	15,45	1.900,35	0,03 %
32.6.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	332,00	11,74	3.897,68	0,06 %
32.6.3	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	485,00	15,05	7.299,25	0,12 %
32.6.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,00	9,61	509,33	0,01 %
32.6.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,56	22,67	35,36	0,00 %
32.6.6	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	136,40	43,14	5.884,29	0,10 %
32.6.7	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	m³	17,61	947,45	16.684,59	0,27 %
32.6.8	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	1,56	295,87	461,55	0,01 %
32.6.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	97,00	126,96	12.315,12	0,20 %
32.6.10	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	6.075,60	6.075,60	0,10 %
32.7			**LIGAÇÃO DOS RESERVATORIOS PARA A COLETA DE ÁGUA DO TELHADO**				**9.823,79**	**0,16 %**
32.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,00	87,58	613,06	0,01 %

32.7.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	29,44	22,67	667,40	0,01 %
32.7.3	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	28,70	17,74	509,13	0,01 %
32.7.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	184,00	33,46	6.156,64	0,10 %
32.7.5	101856	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS PISOGRAMA PARA PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PISOGRAMA - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	44,00	31,89	1.403,16	0,02 %
32.7.6	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	20,00	23,72	474,40	0,01 %
32.8			**IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DESCOBERTA NO TELHADO E RESERVATORIO DE ÁGUA EXISTENTE**				**27.244,29**	**0,44 %**
32.8.1	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	279,40	61,18	17.093,69	0,28 %
32.8.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	279,40	36,33	10.150,60	0,17 %
33			**DRENAGEM**				**1.788,99**	**0,03 %**
33.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,40	87,58	210,19	0,00 %
33.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,40	26,42	63,40	0,00 %
33.3	1588	ORSE	Manta geotêxtil não tecido RT-21, resistencia a tração=21 kN/m, (antigo BidimOP-40 ou similar)	m²	24,00	17,58	421,92	0,01 %
33.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24,00	33,46	803,04	0,01 %
33.5	005071	SBC	SEIXO ROLADO DE RIO PARA CONCRETAGEM	m³	2,40	121,02	290,44	0,00 %
34			**PAVIMENTAÇÃO**				**216.114,51**	**3,52 %**
34.1	170187	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1:2:3	m²	74,11	11,73	869,31	0,01 %
34.2	121400	SBC	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	m²	74,11	414,12	30.690,43	0,50 %
34.3	976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar	m	173,43	9,00	1.560,87	0,03 %
34.4			**CALÇADAS EM CONCRETO, CONTONO DO MURO, FACHADA DO PRÉDIO E PROTEÇÃO DO PREDIO**				**66.499,32**	**1,08 %**
34.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	69,60	955,45	66.499,32	1,08 %
34.5			**PISO INTERTRAVADO**				**93.509,43**	**1,52 %**
34.5.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	659,44	115,78	76.349,96	1,24 %
34.5.2	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	404,80	42,39	17.159,47	0,28 %
34.6			**PISO TÁTIL**				**22.985,15**	**0,37 %**
34.6.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	16,00	207,88	3.326,08	0,05 %
34.6.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	97,38	201,88	19.659,07	0,32 %
35			**PINTURA**				**126.747,68**	**2,07 %**
35.1			**PAREDE**				**40.357,65**	**0,66 %**
35.1.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.415,18	16,71	40.357,65	0,66 %
35.2			**PLATIBANDA**				**28.897,43**	**0,47 %**
35.2.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.729,35	16,71	28.897,43	0,47 %
35.3			**PORTICO**				**9.566,78**	**0,16 %**
35.3.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	260,25	21,10	5.491,27	0,09 %
35.3.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	260,25	15,66	4.075,51	0,07 %
35.4			**PINTURA METALICA - PIILARES/VIGAS/LAMBRIL/PORTÕES/PORTAS/ESCADA MARINHEIRO**				**10.076,29**	**0,16 %**
35.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	276,29	11,40	3.149,70	0,05 %
35.4.2	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	276,29	25,07	6.926,59	0,11 %
35.5			**CAIAÇÃO**				**756,97**	**0,01 %**
35.5.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	404,80	1,87	756,97	0,01 %
35.6			**PINTURA AUTOMOTIVA - LETREIROS DA FACHADA**				**2.783,07**	**0,05 %**
35.6.1	2329	ORSE	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m²	12,00	29,29	351,48	0,01 %
35.6.2	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	m²	208,90	11,64	2.431,59	0,04 %
35.7			**MURO**				**28.701,09**	**0,47 %**

35.7.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	1.717,60	16,71	28.701,09	0,47 %
35.8			**TRATAMENTO DE JUNTA EM MURO**				**5.608,40**	**0,09 %**
35.8.1	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	70,00	80,12	5.608,40	0,09 %
36			**CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO**				**52.432,21**	**0,85 %**
36.1			**FUNDAÇÃO**				**753,80**	**0,01 %**
36.1.1	9950	ORSE	Estaca escavada mecanicamente - Ø 400mm, com concreto fck = 21 Mpa e armaduraCA-50 e CA-60	m	4,00	188,45	753,80	0,01 %
36.2			**SUPERESTRUTURA**				**22.783,30**	**0,37 %**
36.2.1	TJ00133	Próprio	PERFIL METALICO CHAPA DOBRADA - TIPO DE AÇO MR250 (A36)	KG	1.202,92	18,94	22.783,30	0,37 %
36.3			**COBERTURA**				**28.895,11**	**0,47 %**
36.3.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	74,00	47,78	3.535,72	0,06 %
36.3.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	74,00	222,27	16.447,98	0,27 %
36.3.3	DIVENG-02	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,20	232,06	5.847,91	0,10 %
36.3.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	13,00	46,24	601,12	0,01 %
36.3.5	TJTO-0004	Próprio	LAMBRIL EM CHAPA METÁLICO	m²	20,20	121,90	2.462,38	0,04 %
37			**SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**				**18.187,20**	**0,30 %**
37.1	TJTO-GES24	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO DE GUARAI - TO - ÁREA= 640M²	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	0,05 %
37.2	TJTO PG - 001	Próprio	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA PARA JARDIM	m²	640,00	23,73	15.187,20	0,25 %
38			**PAISAGISMO**				**12.647,49**	**0,21 %**
38.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	640,00	17,68	11.315,20	0,18 %
38.2	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	62,80	16,59	1.041,85	0,02 %
38.3	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	2,40	121,02	290,44	0,00 %
39			**INFRAESTRUTURA DA ELÉTRICA POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO ENTERRADO**				**20.254,13**	**0,33 %**
39.1	077017	SBC	BOMBA SUBMERSA PARA POCO 4"" 1/2CV 4SPFM 2/4 FERRARI	UN	1,00	887,88	887,88	0,01 %
39.2	13341	ORSE	Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro IP68, para 2 bombas, até15CV, 220/380V, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	1,00	4.627,90	4.627,90	0,08 %
39.3	121002	SBC	MURETA 1,7x0,6m EM ALVENARIA PARA ABRIGO DE QUADRO DE COMANDO COM PROTEÇÃO DE PINGADEIRA	UN	1,00	474,46	474,46	0,01 %
39.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	12,00	87,58	1.050,96	0,02 %
39.5	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	12,00	34,78	417,36	0,01 %
39.6	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	65,00	12,83	833,95	0,01 %
39.7	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	13,62	136,20	0,00 %
39.8	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	220,65	1.103,25	0,02 %
39.9	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	325,00	20,66	6.714,50	0,11 %
39.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	9,12	273,60	0,00 %
39.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	6,16	123,20	0,00 %
39.12	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	80,00	18,48	1.478,40	0,02 %
39.13	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	60,00	25,41	1.524,60	0,02 %
39.14	032206	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO	UN	1,00	607,87	607,87	0,01 %
40			**LIMPEZA FINAL**				**32.630,62**	**0,53 %**
40.1	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	162,45	12,50	2.030,62	0,03 %
40.2	TJTO0018	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO E TAXA AMBIENTAL	UN/MÊS	36,00	850,00	30.600,00	0,50 %

TOTAL ADMINISTRAÇÃO SEM BDI	**404.467,35**	**6,59%**
TOTAL DO BDI 28,54%	**115.434,98**	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO COM BDI	**519.902,33**	

TOTAL DA REFORMA SEM BDI	**5.732.020,61**	**93,41%**
TOTAL DO BDI 28,54%	**1.635.918,68**	
TOTAL DA REFORMA COM BDI	**7.367.939,29**	

TOTAL GERAL SEM BDI	**6.136.487,96**	
TOTAL DO BDI	**1.751.353,66**	**100,00%**
TOTAL GERAL COM BDI	**7.887.841,62**	

DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO
Supervisor/Coordenador

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS	OBRA	Bancos	ENCARGOS SOCIAIS	B.D.I.
	REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAI ENDEREÇO: AV, BERNARDO SAYÃO, ESQUINA COM RUA 08 - ENTRO EM FRENTA A PRAÇA - GUARAI-TO	SINAPI - 07/2026 - Tocantins SBC - 07/2026 - Tocantins SICRO3 - 04/2026 -	Desonerado: Horista: Sinapi - 99,23% Mensalista: Sinapi - 59,20%	28,54%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	Pisos	m²	2.312,69	453,14	1.047.972,34	17,08	17,08
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM,(PIR) COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	2.152,9	222,27	478.525,08	7,80	24,88
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	3.246,85	70,37	228.480,83	3,72	28,60
90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	Graute e Armação	m³	213,0	1.020,18	217.298,34	3,54	32,14
DIVENG-04	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	955,0	176,22	168.290,10	2,74	34,88
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	145,0	1.044,25	151.416,25	2,47	37,35
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	936,0	138,02	129.186,72	2,11	39,46
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	100,0	1.184,69	118.469,00	1,93	41,39
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	7.487,24	15,66	117.250,17	1,91	43,30
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	18,0	6.335,94	114.046,92	1,86	45,16
88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	2.252,69	49,98	112.589,44	1,83	46,99
100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	18,0	5.994,09	107.893,62	1,76	48,75
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	4.866,24	21,10	102.677,66	1,67	50,42
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	5.862,13	16,71	97.956,19	1,60	52,02
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	2.217,38	38,11	84.504,35	1,38	53,39
TJTO0073	Próprio	PASSARELA DE ESTRUTURA METALICA	COBE - COBERTURA	m²	133,67	592,96	79.260,96	1,29	54,69
98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	2.900,0	27,00	78.300,00	1,28	55,96
88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3.246,85	24,11	78.281,55	1,28	57,24
96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	433,0	180,71	78.247,43	1,28	58,51
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	659,44	115,78	76.349,96	1,24	59,76
DIVENG-02	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	324,55	232,06	75.315,07	1,23	60,98
MNT-05	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 36000BTUs (tubulação de 3/8" e 3/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	250,0	267,58	66.895,00	1,09	62,07
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	69,6	955,45	66.499,32	1,08	63,16
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas	KG	6.397,72	9,73	62.249,81	1,01	64,17
TJTO-GES18	Próprio	ARGAMASSAS COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT), PARA PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS H= 1,50M	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	850,8	67,49	57.420,49	0,94	65,11
13644	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	711,51	76,24	54.245,52	0,88	65,99
099275	SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	220,0	241,06	53.032,67	0,86	66,86
13644	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	628,2	76,24	47.893,96	0,78	67,64
130051	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 10CM	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	M	1.304,48	36,67	47.835,28	0,78	68,42

060988	SBC	LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	295,0	152,87	45.096,65	0,73	69,15
TJTO0045	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	601,5	72,67	43.711,00	0,71	69,86
069214	SBC	POSTE METALICO 7m, BRACO FIXACAO E LUMINARIA PETALA EM LED	ILUMINACAO PUBLICA	UN	15,0	2.910,68	43.660,20	0,71	70,58
7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais		un	1,0	43.145,02	43.145,02	0,70	71,28
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (NOVO MODELO VER. DET.PROJETO)	Peitoris e Chapins	M	247,4	169,86	42.023,36	0,68	71,96
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	68,0	585,80	39.834,40	0,65	72,61
13413	ORSE	Demolição de piso em granito (demolição integral do piso)	Demolições / Remoções	m²	2.252,69	17,48	39.377,02	0,64	73,25
104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.412,88	15,37	37.085,96	0,60	73,86
210020	SBC	LIMPEZA PELE DE VIDRO (2 FACES)	LIMPEZA	m²	858,25	41,16	35.325,57	0,58	74,43
7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Esquadrias de Ferro	m	44,9	743,74	33.393,92	0,54	74,98
170180	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2,0cm PISO CONCRETO MAGRO 1:3:5	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	2.252,69	14,73	33.182,12	0,54	75,52
TJTO-GES25	Próprio	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2"" DE ACO COM GUARDA CORPO - INCLUSO PINTURA -(02) UNIDADES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	24,0	1.288,96	30.935,04	0,50	76,02
121400	SBC	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	74,11	414,12	30.690,43	0,50	76,52
TJTO0018	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO E TAXA AMBIENTAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN/MÊS	36,0	850,00	30.600,00	0,50	77,02
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.667,95	18,27	30.473,44	0,50	77,52
TJTO0100	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	244,0	122,21	29.819,24	0,49	78,00
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	3.267,0	8,76	28.618,92	0,47	78,47
102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	48,8	577,88	28.200,54	0,46	78,93
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	4.530,0	6,16	27.904,80	0,45	79,39
TJTO-0008	Próprio	INSTALAÇAÕ DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAREDES DRYWAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	216,0	124,85	26.967,60	0,44	79,82
TJTO-00614	Próprio	PORTÃO DE CORRER METÁLICO CHAPA 18 MEDINDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	20,0	1.312,33	26.246,60	0,43	80,25
17	ORSE	Demolição de reboco(50% DA AREA A SER RECUPERADA MAIS 425,40M²)	Demolições / Remoções	m²	2.642,78	9,71	25.661,39	0,42	80,67
MNT-04	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 22000 ou 24000BTUs (tubulação de 5/8" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	150,0	162,88	24.432,00	0,40	81,07
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2.630,0	9,12	23.985,60	0,39	81,46
MNT-02	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 12000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	170,0	139,74	23.755,80	0,39	81,85
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	242,88	97,46	23.671,08	0,39	82,23
TJ00133	Próprio	PERFIL METALICO CHAPA DOBRADA - TIPO DE AÇO MR250 (A36)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	KG	1.202,92	18,94	22.783,30	0,37	82,60
TJTO0098	Próprio	DESISNTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE PLACAS E CONECTORES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	244,0	93,24	22.750,56	0,37	82,97
10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	20.866,24	20.866,24	0,34	83,31
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	190,0	104,93	19.936,70	0,32	83,64
7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m²	400,0	49,33	19.732,00	0,32	83,96
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	97,38	201,88	19.659,07	0,32	84,28
9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento	m	122,65	154,42	18.939,61	0,31	84,59
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	2.217,38	8,48	18.803,38	0,31	84,90
102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	3,0	6.075,60	18.226,80	0,30	85,19

96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	184,6	97,48	17.994,80	0,29	85,49
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, PIR COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	79,39	222,27	17.646,01	0,29	85,77
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	404,8	42,39	17.159,47	0,28	86,05
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	279,4	61,18	17.093,69	0,28	86,33
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	396,5	42,38	16.803,67	0,27	86,61
100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m³	17,61	947,45	16.684,59	0,27	86,88
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	74,0	222,27	16.447,98	0,27	87,15
MNT-03	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 18000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	110,0	139,74	15.371,40	0,25	87,40
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	145,0	105,27	15.264,15	0,25	87,65
TJTO PG - 001	Próprio	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA PARA JARDIM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	640,0	23,73	15.187,20	0,25	87,89
92469	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	97,0	154,87	15.022,39	0,24	88,14
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	450,0	32,44	14.598,00	0,24	88,38
120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	104,4	137,00	14.302,80	0,23	88,61
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS . AF_03/2024	Pintura Externa	m²	2.595,73	5,48	14.224,60	0,23	88,84
7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.descarga	Louças e Metais Sanitários	un	22,0	640,97	14.101,34	0,23	89,07
MNT-01	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 9000BTUs (tubulação de 3/8 e 1/4 com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	110,0	126,07	13.867,70	0,23	89,30
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.412,88	5,69	13.729,28	0,22	89,52
121211	SBC	GRANITO BRANCO ITAUNAS APLICADO COM COLA EM COLUNAS	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	18,99	703,94	13.367,82	0,22	89,74
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	280,5	46,24	12.970,32	0,21	89,95
064372	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 64 DISJUNTORES + BARRAMENTO	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	4,0	3.087,28	12.349,12	0,20	90,15
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	97,0	126,96	12.315,12	0,20	90,35
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	688,14	17,74	12.207,60	0,20	90,55
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	585,0	20,66	12.086,10	0,20	90,75
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	472,31	25,07	11.840,81	0,19	90,94
110115	SBC	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,70x1,60m REV.LAMIN.-SANITARIO	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	10,0	1.183,67	11.836,70	0,19	91,13
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	640,0	17,68	11.315,20	0,18	91,32
TJTO0090	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	30,0	376,72	11.301,60	0,18	91,50
103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	2,0	5.534,90	11.069,80	0,18	91,68
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	Instalações de ar condicionado	UN	5,0	2.209,73	11.048,65	0,18	91,86
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	510,0	20,41	10.409,10	0,17	92,03
103257	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	2,0	5.121,15	10.242,30	0,17	92,20
88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	190,0	53,61	10.185,90	0,17	92,36
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	279,4	36,33	10.150,60	0,17	92,53

071315	SBC	TUBO ISOLANTE ELASTOMERICO 38mm x 9mm (1.1/2"")	INSTALACOES MECANICAS - VAPOR E CALEFACAO	M	200,0	49,47	9.894,00	0,16	92,69
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	3.246,85	2,98	9.675,61	0,16	92,85
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1.340,16	6,71	8.992,47	0,15	93,00
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	140,0	61,45	8.603,00	0,14	93,14
190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	APARELHOS SANITARIOS	m²	6,9	1.187,32	8.192,50	0,13	93,27
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	2.152,92	3,62	7.793,57	0,13	93,40
TJTO0022	Próprio	INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM CAIXILIO METALICO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM SILICONE - APENAS MÃO DE OBRA. AF_11/2024 (S94569)	Esquadrias - Janelas	m²	93,29	81,79	7.630,18	0,12	93,52
012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	8,0	936,99	7.495,92	0,12	93,64
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	290,0	25,31	7.339,90	0,12	93,76
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	153,39	47,78	7.328,97	0,12	93,88
103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	65,0	112,71	7.326,15	0,12	94,00
95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	Escadas	KG	485,0	15,05	7.299,25	0,12	94,12
063460	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	100,0	71,88	7.188,00	0,12	94,24
103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0	7.067,29	7.067,29	0,12	94,35
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	208,0	33,46	6.959,68	0,11	94,47
TJTO-0004	Próprio	LAMBRIL EM CHAPA METÁLICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,6	121,90	6.899,54	0,11	94,58
104406	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	98,0	68,47	6.710,06	0,11	94,69
11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	Louças e Metais Sanitários	un	37,0	181,35	6.709,95	0,11	94,80
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	3.826,64	1,57	6.007,82	0,10	94,89
96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	32,1	185,36	5.950,05	0,10	94,99
TJTO0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	2,0	2.954,00	5.908,00	0,10	95,09
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m²	136,4	43,14	5.884,29	0,10	95,18
106142	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	6,0	973,81	5.842,86	0,10	95,28
170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	54,5	107,12	5.838,04	0,10	95,37
063461	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	110,0	51,39	5.652,90	0,09	95,47
98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	M	70,0	80,12	5.608,40	0,09	95,56
17	ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	545,4	9,71	5.295,83	0,09	95,64
064072	SBC	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO TIPO QGBT	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0	5.076,63	5.076,63	0,08	95,73
12945	ORSE	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3"	Esquadrias de Ferro	m	35,0	136,25	4.768,75	0,08	95,80
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	950,8	4,92	4.677,93	0,08	95,88
13341	ORSE	Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro IP68, para 2 bombas, até15CV, 220/380V, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0	4.627,90	4.627,90	0,08	95,96

97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	16,0	288,95	4.623,20	0,08	96,03
060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	15,0	299,49	4.492,35	0,07	96,10
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	50,9	87,58	4.457,82	0,07	96,18
21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolições / Remoções	m	404,8	10,90	4.412,32	0,07	96,25
11558	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	2.162,96	4.325,92	0,07	96,32
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	100,0	41,25	4.125,00	0,07	96,39
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	332,0	11,74	3.897,68	0,06	96,45
97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	40,0	96,50	3.860,00	0,06	96,51
92425	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	40,0	94,49	3.779,60	0,06	96,57
90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	3,0	1.233,68	3.701,04	0,06	96,64
11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia	M	200,0	17,73	3.546,00	0,06	96,69
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1.304,48	2,67	3.482,96	0,06	96,75
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	54,5	62,43	3.402,43	0,06	96,80
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	Pisos	M	16,0	207,88	3.326,08	0,05	96,86
TJTO0096	Próprio	REMOÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO	PARE - PAREDES/PAINEIS	M	248,82	13,00	3.234,66	0,05	96,91
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	276,29	11,40	3.149,70	0,05	96,96
011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UN	10,0	308,98	3.089,80	0,05	97,01
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	5,0	613,05	3.065,25	0,05	97,06
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m²	180,0	16,93	3.047,40	0,05	97,11
TJTO-GES24	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO DE GUARAI - TO - ÁREA= 640M²	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	3.000,00	3.000,00	0,05	97,16
12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	Luminárias Internas	un	36,0	80,74	2.906,64	0,05	97,21
065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	24,0	118,32	2.839,68	0,05	97,26
104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	Paredes em Drywall	m²	32,1	87,19	2.798,79	0,05	97,30
00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	4,0	695,05	2.780,20	0,05	97,35
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	215,0	12,83	2.758,45	0,04	97,39
13	ORSE	Demolição de concreto manualmente - RAMPA	Demolições / Remoções	m³	9,62	285,69	2.748,33	0,04	97,44
TJTO-00619	Próprio	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1FL (1,0*2,10M) - LAMINADA BRANCA FOSCO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	1.360,25	2.720,50	0,04	97,48
13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0	2.642,33	2.642,33	0,04	97,52
98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos	M	30,0	87,15	2.614,50	0,04	97,57
00011519	SINAPI	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	Material	PAR	51,0	51,04	2.603,04	0,04	97,61
13890	ORSE	Fornecimento e instalação de torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	4,0	649,15	2.596,60	0,04	97,65
96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	45,0	56,95	2.562,75	0,04	97,69
00041805	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	Equipamento	MES	3,0	833,75	2.501,25	0,04	97,73

9147	ORSE	Multimedidor 7KG7750-OAA01-0AA0, Siemens ou similar	Material	un	1,0	2.499,00	2.499,00	0,04	97,77
022858	SBC	REMOCAO JANELA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO QQ TIPO C/REAPROVEIT	DEMOLICOES	m²	93,29	26,45	2.467,52	0,04	97,81
104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	530,45	4,64	2.461,28	0,04	97,85
13334	ORSE	Retirada manual de grama	Paisagismo	m²	640,0	3,84	2.457,60	0,04	97,89
3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	Outras Pinturas	m²	208,9	11,64	2.431,59	0,04	97,93
101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	6,0	404,73	2.428,38	0,04	97,97
31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	Demolições / Remoções	m²	135,87	17,58	2.388,59	0,04	98,01
31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com batente	Demolições / Remoções	m²	129,97	17,58	2.284,87	0,04	98,05
101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	2.212,75	2.212,75	0,04	98,09
10235	ORSE	Retirada de rodapé de madeira - Rev- 01 - 10/2021	Demolições / Remoções	m	324,07	6,80	2.203,67	0,04	98,12
059451	SBC	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	18,0	120,00	2.160,00	0,04	98,16
078037	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO	UN	70,0	30,16	2.111,20	0,03	98,19
TJTO0021	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMBRE ESTADO DO TOCANTINS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	2.071,60	2.071,60	0,03	98,23
10308	ORSE	Limpeza de reservatório	Fossas Sépticas	m³	162,45	12,50	2.030,62	0,03	98,26
103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0	2.007,01	2.007,01	0,03	98,29
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,0	496,18	1.984,72	0,03	98,32
TJTO-00621	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LEGENDA E ETIQUETA INTERNA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	247,33	1.978,64	0,03	98,36
101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	123,0	15,45	1.900,35	0,03	98,39
32	ORSE	Remoção de carpete	Demolições / Remoções	m²	319,25	5,77	1.842,07	0,03	98,42
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	40,0	45,49	1.819,60	0,03	98,45
13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	25,0	70,20	1.755,00	0,03	98,48
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	30,0	58,29	1.748,70	0,03	98,50
055700	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	4,0	423,17	1.692,68	0,03	98,53
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	415,85	1.663,40	0,03	98,56
95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	Louças e Metais	UN	2,0	828,71	1.657,42	0,03	98,59
92341	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	14,7	112,15	1.648,60	0,03	98,61
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	32,0	51,42	1.645,44	0,03	98,64
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	480,0	3,39	1.627,20	0,03	98,67
063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	140,0	11,59	1.622,60	0,03	98,69
976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar	Material	m	173,43	9,00	1.560,87	0,03	98,72
9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	60,0	25,41	1.524,60	0,02	98,74
063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	80,0	18,48	1.478,40	0,02	98,77
8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	1.470,74	1.470,74	0,02	98,79
97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	40,0	36,33	1.453,20	0,02	98,81
TJTO-GES19	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CERCA DELIMITADORA EM PAINÉIS DE VIDRO E PILARETES DE MADEIRA - SALÃO DO JURI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	9,15	155,21	1.420,17	0,02	98,84
7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	Tomadas para Lógica	un	18,0	78,54	1.413,72	0,02	98,86
71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	24,0	58,58	1.405,92	0,02	98,88

101856	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS PISOGRAMA PARA PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PISOGRAMA - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos	m²	44,0	31,89	1.403,16	0,02	98,91
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	2,0	699,38	1.398,76	0,02	98,93
12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	Pára-raios	m	80,0	16,91	1.352,80	0,02	98,95
101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	1.296,77	1.296,77	0,02	98,97
064165	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA ASGARD TRIPOLAR 150A S250 STECK	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	2,0	646,56	1.293,12	0,02	98,99
14085	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Esquadrias de Alumínio	un	2,0	645,85	1.291,70	0,02	99,01
102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,0	617,67	1.235,34	0,02	99,03
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	62,0	19,56	1.212,72	0,02	99,05
TJTO0005	Próprio	REMOÇÃO DE ESPELHO, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	48,8	24,74	1.207,31	0,02	99,07
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	51,8	22,67	1.174,30	0,02	99,09
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	90,0	12,87	1.158,30	0,02	99,11
052005	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM LATAO ROSCA BSP 3/4""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	20,0	56,26	1.125,20	0,02	99,13
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	220,65	1.103,25	0,02	99,15
TJTO0003	Próprio	ABRIGO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	5,0	219,32	1.096,60	0,02	99,17
210105	SBC	POLIMENTO PISOS GRANITO - RAMPA	LIMPEZA	m²	45,57	23,79	1.084,11	0,02	99,18
13413	ORSE	Demolição de piso em granito	Demolições / Remoções	m²	60,0	17,48	1.048,80	0,02	99,20
7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	62,8	16,59	1.041,85	0,02	99,22
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	11,0	90,38	994,18	0,02	99,23
065125	SBC	TAPETE ISOLANTE 20KV 1,00X1,00M COM LAUDO	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	2,0	484,41	968,82	0,02	99,25
13313	ORSE	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio)	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0	957,31	957,31	0,02	99,27
00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	24,0	39,88	957,12	0,02	99,28
059441	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	36,0	26,44	951,84	0,02	99,30
92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	17,0	55,46	942,82	0,02	99,31
078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO	UN	21,0	44,71	938,91	0,02	99,33
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	29,0	31,98	927,42	0,02	99,34
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	66,0	13,90	917,40	0,01	99,36
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	183,18	915,90	0,01	99,37
11752	ORSE	Cabo balanceado 2 x 0,30mm (para microfone)	Pontos de Suprimento de Energia	m	60,0	14,91	894,60	0,01	99,39
077017	SBC	BOMBA SUBMERSA PARA POCO 4"" 1/2CV 4SPFM 2/4 FERRARI	INSTALACOES MECANICAS - BOMBAS	UN	1,0	887,88	887,88	0,01	99,40
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	75,0	11,80	885,00	0,01	99,42
12561	ORSE	Lâmpada led 20w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	26,0	34,03	884,78	0,01	99,43
170187	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1:2:3	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	74,11	11,73	869,31	0,01	99,44
FLP-S0014	Próprio	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM (S72315)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	43,21	864,20	0,01	99,46
94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	409,76	819,52	0,01	99,47
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	5,0	159,55	797,75	0,01	99,48

00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0	778,59	778,59	0,01	99,50
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	404,8	1,87	756,97	0,01	99,51
9950	ORSE	Estaca escavada mecanicamente - Ø 400mm, com concreto fck = 21 Mpa e armaduraCA-50 e CA-60	Estacas Brocas	m	4,0	188,45	753,80	0,01	99,52
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	10,0	72,86	728,60	0,01	99,53
FLP-S0030	Próprio	ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCENDIO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	5,0	141,03	705,15	0,01	99,54
056337	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO CONICO 3""	INSTALACOES HIDRAULICAS - GAS	UN	3,0	216,50	649,50	0,01	99,56
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	107,56	645,36	0,01	99,57
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	51,0	12,57	641,07	0,01	99,58
TJTO-GES15	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, INCLUSIVE FIXAÇÃO, REGULAGEM E AJUSTE DAS ROLDANAS/TRILHOS.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	37,16	17,14	636,92	0,01	99,59
032206	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO	REBAIXAMENTOS	UN	1,0	607,87	607,87	0,01	99,60
104325	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	UN	10,0	60,69	606,90	0,01	99,61
052247	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	60,0	10,11	606,60	0,01	99,62
106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	8,0	72,79	582,32	0,01	99,63
2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	40,0	14,06	562,40	0,01	99,64
95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	18,0	29,87	537,66	0,01	99,64
053633	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3""	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	3,0	178,68	536,04	0,01	99,65
1140	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	104,66	523,30	0,01	99,66
103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	6,53	78,70	513,91	0,01	99,67
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	53,0	9,61	509,33	0,01	99,68
121002	SBC	MURETA 1,7x0,6m EM ALVENARIA PARA ABRIGO DE QUADRO DE COMANDO COM PROTEÇÃO DE PINGADEIRA	REVESTIMENTOS EXTERNOS	UN	1,0	474,46	474,46	0,01	99,69
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	20,0	23,72	474,40	0,01	99,69
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	14,0	33,47	468,58	0,01	99,70
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,56	295,87	461,55	0,01	99,71
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	39,0	11,80	460,20	0,01	99,72
060301	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	226,98	453,96	0,01	99,72
106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	109,88	439,52	0,01	99,73
1588	ORSE	Manta geotêxtil não tecido RT-21, resistencia a tração=21 kN/m, (antigo BidimOP-40 ou similar)	Material	m²	24,0	17,58	421,92	0,01	99,74
172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	URBANIZACAO	m³	12,0	34,78	417,36	0,01	99,74
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	21,0	19,70	413,70	0,01	99,75
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	13,46	403,80	0,01	99,76
101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	402,27	402,27	0,01	99,76
818	ORSE	Bóia elétrica para reservatório superior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0	400,13	400,13	0,01	99,77
070689	SBC	FITA ADESIVA PARA DUTO (SILVERTAPE)50M X 48MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	10,0	39,63	396,30	0,01	99,78

022763	SBC	REMOCAO ESQUADRIA FIXA QQ TIPO ACO/FERRO S/REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	m²	22,1	17,46	385,86	0,01	99,78
104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	13,06	29,05	379,39	0,01	99,79
022562	SBC	TRANSFORMADOR DE CORRENTE MSQ 40 600/5 CLASSE 1% TC	Material	UN	3,0	122,79	368,37	0,01	99,80
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	37,16	9,77	363,05	0,01	99,80
2329	ORSE	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	Outras Pinturas	m²	12,0	29,29	351,48	0,01	99,81
91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	36,0	9,52	342,72	0,01	99,81
060214	SBC	LUMINARIA AVISO/SAIDA 20W EMERGENCIA LED DUPLA FACE SLIM	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	4,0	79,24	316,96	0,01	99,82
92351	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	3,0	104,10	312,30	0,01	99,82
DIVENG-01	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	3,0	103,03	309,09	0,01	99,83
057052	SBC	BASE DE CONCRETO MAGRO 20X20X8cm PARA FIXAÇÃO REFLETOR	SANEAMENTO	M	7,0	43,06	301,42	0,00	99,83
112411	SBC	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR - COLOCACAO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	10,0	29,98	299,80	0,00	99,84
058220	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 1"" C/ CUNHA	INSTALACOES ELETRICAS - DETECCAO DE INCENDIO	UN	40,0	7,46	298,40	0,00	99,84
8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	5,85	292,50	0,00	99,85
00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	2,4	121,02	290,44	0,00	99,85
005071	SBC	SEIXO ROLADO DE RIO PARA CONCRETAGEM	Material	m³	2,4	121,02	290,44	0,00	99,86
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	56,60	283,00	0,00	99,86
3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão InfoWOrca	un	32,0	8,80	281,60	0,00	99,87
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	8,66	259,80	0,00	99,87
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	24,0	10,67	256,08	0,00	99,87
022942	SBC	REMOCAO MANUAL DE BANCADA MARMORE/GRANITO C/REAPROVEITAMENTO (BALCÃO)	DEMOLICOES	M	5,8	43,98	255,08	0,00	99,88
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	9,6	26,42	253,63	0,00	99,88
4001	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia	M	20,0	12,60	252,00	0,00	99,89
TJTO-00623	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE (S3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	10,0	24,49	244,90	0,00	99,89
101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	243,36	243,36	0,00	99,89
93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	3,0	80,58	241,74	0,00	99,90
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0	240,64	240,64	0,00	99,90
89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	75,19	225,57	0,00	99,91
TJTO-00624	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FINAL (S12) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	9,0	24,49	220,41	0,00	99,91
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4,0	54,43	217,72	0,00	99,91
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	36,0	6,01	216,36	0,00	99,92
89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	10,0	20,69	206,90	0,00	99,92
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	7,0	28,23	197,61	0,00	99,92
97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	23,76	8,26	196,25	0,00	99,93
TJTO-00622	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ ESQUERDA (S1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	8,0	24,49	195,92	0,00	99,93

101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	185,52	185,52	0,00	99,93
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0	172,26	172,26	0,00	99,94
13827	ORSE	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	Sinalização Vertical	un	5,0	34,16	170,80	0,00	99,94
00039603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	Material	UN	40,0	4,25	170,00	0,00	99,94
94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	169,53	169,53	0,00	99,94
817	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0	164,93	164,93	0,00	99,95
106283	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 16 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Quadros de automação de bombas	UN	2,0	82,18	164,36	0,00	99,95
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	3,0	53,61	160,83	0,00	99,95
023654	SBC	REMOCAO DE TORNEIRAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	22,0	7,31	160,82	0,00	99,95
3265	ORSE	Remoção de torneira	Conversão InfoWOrca	un	30,0	5,34	160,20	0,00	99,96
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4,0	39,00	156,00	0,00	99,96
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	240,0	0,65	156,00	0,00	99,96
062602	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	20,0	7,54	150,80	0,00	99,97
052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	3,0	50,10	150,30	0,00	99,97
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	10,0	14,24	142,40	0,00	99,97
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	10,0	13,62	136,20	0,00	99,97
TJTO-00625	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO/ SIRENE (E1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	5,0	26,84	134,20	0,00	99,97
89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	66,10	132,20	0,00	99,98
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	240,0	0,55	132,00	0,00	99,98
064331	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C DIN	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0	128,57	128,57	0,00	99,98
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	3,0	42,34	127,02	0,00	99,98
106078	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 6E (MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	2,0	58,07	116,14	0,00	99,98
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	13,06	7,92	103,43	0,00	99,99
13651	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	Material	un	5,0	20,19	100,95	0,00	99,99
059458	SBC	REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0	86,16	86,16	0,00	99,99
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	30,0	2,67	80,10	0,00	99,99
89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	21,74	65,22	0,00	99,99
1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	63,89	63,89	0,00	99,99
72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,5	39,03	58,54	0,00	99,99
022533	SBC	DEMOLICAO MANUAL ISOLAMENTO ACUSTICO S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	m²	32,1	1,52	48,79	0,00	99,99
86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	22,35	44,70	0,00	100,00
92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	43,94	43,94	0,00	100,00
079444	SBC	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	79	UN	1,0	40,05	40,05	0,00	100,00
TJTO-00618	Próprio	RETIRADA DE MICTORIO DE LOUÇA SEM APROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	19,08	38,16	0,00	100,00
1076	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	36,15	36,15	0,00	100,00
4936	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	Latex PVA	m²	3,0	10,89	32,67	0,00	100,00

89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	8,17	24,51	0,00	100,00
055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	2,0	12,04	24,08	0,00	100,00
1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	20,58	20,58	0,00	100,00
1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	9,21	18,42	0,00	100,00
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	15,65	15,65	0,00	100,00

DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO
Supervisor/Coordenador

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS	OBRA	Bancos	ENCARGOS SOCIAIS	B.D.I.
	REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAI ENDEREÇO: AV, BERNARDO SAYÃO, ESQUINA COM RUA 08 - ENTRO EM FRENTA A PRAÇA - GUARAI-TO	SINAPI - 07/2026 - Tocantins SBC - 07/2026 - Tocantins SICRO3 - 04/2026 - Tocantins ORSE - 07/2026 - Sergipe	Desonerado: Horista: Sinapi - 99,23% Mensalista: Sinapi - 59,20%	28,54%

COMPOSIÇÕES

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	138,02	138,02
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	130,97	130,97
				MO sem LS =>	66,69	LS =>	66,18	MO com LS =>	132,87

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	6.335,94	6.335,94
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	263,25	263,25
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	230,20	230,20
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	5.288,62	5.288,62
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	395,65	395,65
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	115,28	115,28
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	24,66	24,66
				MO sem LS =>	3.322,00	LS =>	3.296,42	MO com LS =>	6.618,42

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	5.994,09	5.994,09
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	395,65	395,65
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	5.055,12	5.055,12

Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	134,94	134,94
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	263,25	263,25
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	115,28	115,28
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	11,57	11,57
				MO sem LS => 3.175,32	LS =>	3.150,87	MO com LS =>	6.326,19
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DIVENG-01	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	103,03	103,03
Insumo	COT-01	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS	Outros	UN	1,0000000	103,03	103,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	2.954,00	2.954,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	33,69	269,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	27,35	437,60
Composição Auxiliar	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	24,0000000	54,28	1.302,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0000000	22,14	708,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	29,46	235,68
				MO sem LS => 598,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	598,96
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	97,46	97,46
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0066000	28,03	0,18
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	587,51	3,58
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	25,12	12,35
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	26,66	19,59
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0264000	26,31	0,69
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,57	15,14
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE	Material	m²	0,5853000	54,20	31,72

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0680000	17,50	1,19
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2273000	10,61	13,02
				MO sem LS =>	12,47	LS =>	12,37	MO com LS	24,84
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	Sistemas de Medição		UN	1,0000000	240,64	240,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4905000	29,46	43,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4905000	25,17	37,51
Insumo	00003729	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4", COMPLETO	Material		UN	1,0000000	157,27	157,27
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,1188000	16,49	1,95
				MO sem LS =>	30,81	LS =>	30,57	MO com LS	61,38
2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	1.470,74	1.470,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	0,6000000	58,58	35,14
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	5,5000000	3,88	21,34
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado. Rev 01 - 06/2026	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,1000000	842,16	84,21
Insumo	8785	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/600	Material		un	1,0000000	1.139,38	1.139,38
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento		h	1,0000000	104,51	104,51
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	5,5000000	15,59	85,74
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0018160	20,85	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0408600	12,54	0,51
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0072400	6,00	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0136200	198,47	2,70
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,9243440	14,00	12,94
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0025800	18,58	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0036320	300,00	1,08

Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0208840	11,28	0,23
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8406520	4,50	3,78
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0054480	14,00	0,07
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0072400	76,67	0,55
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0008600	39,50	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9243440	5,00	4,62
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0017200	36,90	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0408600	4,94	0,20
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0163440	18,00	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0408600	205,00	8,37
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0017200	175,45	0,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,6000000	15,59	134,07
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	21,68	5,20
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	20,45	4,90
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000240	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001200	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001680	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001680	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000960	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000240	319,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000240	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000960	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000480	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000480	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000480	44,00	0,00
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,1490000	1,25	0,18
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000240	979,65	0,02

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000480	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000240	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000480	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000240	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000480	26,90	0,00
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0943000	116,50	10,98
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	25,5000000	0,94	23,97
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0209000	139,30	2,91
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0627000	140,04	8,78
Insumo	8785	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/600	Material	un	1,0000000	1.139,38	1.139,38
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	104,51	104,51
				MO sem LS => 144,17	LS =>	0,00	MO com LS	144,17
2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	172,26	172,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	25,17	13,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	29,46	15,74
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B,	Material	UN	1,0000000	142,87	142,87
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	16,49	0,21
				MO sem LS => 11,04	LS =>	10,95	MO com LS	21,99
2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.212,75	2.212,75
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	711,49	711,49
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	109,06	109,06
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	M	1,9500000	75,53	147,28

Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	14,47	14,47
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,	UN	1,0000000	98,41	98,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6190000	33,69	88,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5238000	26,20	13,72
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	M	6,0500000	19,70	119,18
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0194000	885,75	17,18
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	24,70	24,70
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	20,02	20,02
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	23,06	23,06
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	M	22,2000000	20,66	458,65
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	248,27	248,27
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO	Material	UN	3,0000000	9,98	29,94
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *20* KGF	Material	UN	0,0600000	64,30	3,85
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA =	Material	UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	29,98	29,98
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA	Material	UN	1,0000000	46,34	46,34
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,41	5,41
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,31	0,55
				MO sem LS => 227,36	LS =>	225,61	MO com LS	452,97
2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10184	ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	20.866,24	20.866,24
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	2,0000000	183,13	366,26
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	96,0000000	10,50	1.008,00

Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	12,0000000	21,07	252,84
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	48,0000000	4,00	192,00
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	10,0000000	40,25	402,50
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	40,0000000	3,88	155,20
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	22,0000000	39,90	877,80
Composição	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000	59,86	59,86
Composição	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	6,0000000	263,36	1.580,16
Composição	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000	33,41	66,82
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,0000000	19,60	19,60
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	2,0000000	115,58	231,16
Composição	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000	286,00	572,00
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,8750000	634,13	1.188,99
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	12,0000000	3,82	45,84
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	22,0000000	9,00	198,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	40,0000000	21,68	867,20
Composição	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000	465,60	931,20
Composição	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	35,1000000	58,90	2.067,39
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	37,5000000	17,43	653,62
Composição	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	6,0000000	60,34	362,04
Composição	1455	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 15 mm (1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	2,0000000	57,89	115,78
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado. Rev 01 - 06/2006	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,4400000	842,16	1.212,71
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	40,0000000	15,59	623,60
Composição	63	ORSE	Banco em madeira l= 2.20m para refeitório de obra	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	2,0000000	286,26	572,52
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	98,5000000	29,96	2.951,06
Composição	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	5,0000000	22,75	113,75
Composição	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000	1.561,74	1.561,74
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	35,1000000	40,94	1.436,99
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	40,0000000	3,82	152,80

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,2095879	14,00	2,93
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0698626	20,85	1,45
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,6287638	18,00	11,31
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0035423	25,95	0,09
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0189717	12,90	0,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	27,9450902	4,50	125,75
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0247963	11,60	0,28
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0247963	10,22	0,25
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0141693	18,80	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,2716906	6,00	1,63
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0035423	319,90	1,13
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0035423	28,00	0,09
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,5239699	198,47	103,99
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	35,5600878	5,00	177,80
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,8034205	11,28	9,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,1397253	300,00	41,91
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	35,5600878	14,00	497,84
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,2691856	76,67	20,63
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	1,5719096	205,00	322,24
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	1,5719096	4,94	7,76
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0141693	18,75	0,26
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0070847	13,52	0,09
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0070847	15,40	0,10
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	1,5719096	12,54	19,71
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0070847	44,00	0,31
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	35,4233200	20,45	724,40
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	177,7005000	15,59	2.770,35
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0533102	18,58	0,99

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0177701	39,50	0,70
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0355401	36,90	1,31
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0355401	175,45	6,23
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	87,0400000	0,70	60,92
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,9545817	116,50	227,70
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	517,9321600	0,94	486,85
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	64,1513600	1,40	89,81
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,0176000	140,04	142,50
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3392000	139,30	47,25
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	77,6001200	21,68	1.682,37
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	4,1458400	1,25	5,18
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0077600	979,65	7,60
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0155200	39,10	0,60
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0077600	36,00	0,27
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0155200	21,30	0,33
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0077600	246,00	1,90
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0205300	26,90	0,55
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0437600	29,45	1,28
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,4993000	20,45	10,21
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,5400000	7,89	12,15
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,8752000	0,36	0,31
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000999	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000999	19,95	0,00

Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,8752000	0,22	0,19
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1658880	115,00	19,07
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,3840000	8,83	3,39
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0091800	8,52	0,07
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0918000	29,45	2,70
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2264400	44,17	10,00
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,1836000	18,65	3,42
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,8139600	6,12	4,98
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	97,8381600	10,50	1.027,30
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	30,5200000	21,07	643,05
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	48,0000000	4,00	192,00
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,2300000	63,50	14,60
Insumo	00000301/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,7000000	3,68	6,25
Insumo	00009836/SINAPI	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	18,1000000	15,00	271,50
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0122080	92,70	1,13
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0183120	49,00	0,89
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0213640	27,49	0,58
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0030520	38,12	0,11
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0122080	32,30	0,39
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0335720	29,00	0,97
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0030520	19,57	0,05
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	22,0000000	39,90	877,80
Insumo	00006016/SINAPI	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	Material	un	1,0000000	35,66	35,66
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,7400000	0,31	1,15

Insumo	00000939/SINAPI	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	72,0000000	3,16	227,52
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	25,0500000	21,68	543,08
Insumo	00012001/SINAPI	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	6,0000000	6,10	36,60
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0050100	47,69	0,23
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0025050	44,00	0,11
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0050100	164,45	0,82
Insumo	00020111/SINAPI	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,9000000	20,89	18,80
Insumo	00002688/SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	36,0000000	2,75	99,00
Insumo	00007608/SINAPI	ORSE	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	Material	un	2,0000000	9,64	19,28
Insumo	00011680/SINAPI	ORSE	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	Material	un	2,0000000	13,87	27,74
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,0000000	19,60	19,60
Insumo	00010908/SINAPI	ORSE	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	2,0000000	19,20	38,40
Insumo	00003520/SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	4,0000000	8,36	33,44
Insumo	00000013/SINAPI	ORSE	Estopa	Material	kg	1,6000000	17,94	28,70
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0870000	72,41	6,29
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	2,0000000	29,15	58,30
Insumo	00006153/SINAPI	ORSE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	Material	un	2,0000000	5,23	10,46
Insumo	00010425/SINAPI	ORSE	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Material	un	2,0000000	93,78	187,56
Insumo	00006145/SINAPI	ORSE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	2,0000000	18,01	36,02

Insumo	00006141/SINAPI	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	4,0000000	5,38	21,52
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	2,0000000	11,80	23,60
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,8750000	525,00	984,37
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,8870000	53,98	101,86
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	22,0000000	9,00	198,00
Insumo	2306	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	2,0000000	40,25	80,50
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	2,0000000	26,55	53,10
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	2,0000000	27,39	54,78
Insumo	00006138/SINAPI	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	2,0000000	9,07	18,14
Insumo	00001030/SINAPI	ORSE	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	2,0000000	47,50	95,00
Insumo	00010420/SINAPI	ORSE	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	2,0000000	207,15	414,30
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	33,3450000	38,93	1.298,12
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,8100000	69,74	56,48
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	12,0000000	0,50	6,00
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	7,0500000	0,97	6,83
Insumo	00009868/SINAPI	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	42,0000000	4,17	175,14
Insumo	00006020/SINAPI	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1/2"	Material	un	2,0000000	33,81	67,62
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0113400	27,13	0,30
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0057960	17,50	0,10
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0113400	12,75	0,14
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0002520	269,00	0,06
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0010080	16,82	0,01
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	2,5200000	21,68	54,63
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,3780000	14,94	5,64

Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	1,2600000	2,91	3,66	
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,7560000	41,64	31,47	
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,2324000	17,50	4,06	
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	11,2000000	22,99	257,48	
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	98,5000000	29,96	2.951,06	
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	5,0000000	2,36	11,80	
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	5,0000000	3,40	17,00	
Insumo	00004722/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2700000	131,59	35,52	
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0120000	503,81	6,04	
Insumo	00004730/SINAPI	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,5184000	130,94	67,87	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,6480000	8,33	5,39	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,1988000	3,91	4,68	
Insumo	3329	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	1,6200000	32,19	52,14	
Insumo	00010567/SINAPI	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,5346000	13,63	7,28	
Insumo	545	ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	1,0800000	200,00	216,00	
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	225,6000000	1,10	248,16	
Insumo	00001607/SINAPI	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	49,8420000	0,29	14,45	
Insumo	00004299/SINAPI	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	49,8420000	1,53	76,25	
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	41,0670000	24,39	1.001,62	
				MO sem LS =>	6.428,09	LS =>	0,00	MO com LS	6.428,09
2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	INSTALACOES PROVISORIAS		m²	1,0000000	936,99	936,99
Insumo	012743	SBC	FERRAGEM - DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	Material		UN	0,4800000	7,46	3,58

Insumo	006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	Material	m²	4,8240000	38,88	187,55
Insumo	012721	SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO CROMADO ACETINADO UNA Z AROUCA	Material	UN	0,0890000	125,45	11,16
Insumo	002004	SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA TOPCOMFORT BRASILIT 5mm 1,53x1,10 (1,68m2)	Material	m²	1,2300000	38,69	47,58
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	9,8600000	8,10	79,86
Insumo	001420	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	KG	0,3900000	26,26	10,24
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	9,3300000	17,97	167,67
Insumo	001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material	M	6,1000000	13,14	80,15
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,8660000	17,93	176,88
Insumo	001825	SBC	MADEIRA - RIPA BRUTA 5x1,5cm	Material	M	4,9490000	3,02	14,94
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	6,9640000	22,60	157,38
				MO sem LS => 501,93	LS =>	0,00	MO com LS	501,93

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO0003	Próprio	ABRIGO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	1,0000000	219,32	219,32
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8970000	25,12	22,53
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	0,2000000	33,47	6,69
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE	Material	m²	1,1800000	54,20	63,95
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	2,8000000	13,50	37,80
Insumo	00004115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,4000000	31,95	76,68
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,6670000	17,50	11,67
				MO sem LS => 9,93	LS =>	0,00	MO com LS	9,93

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	496,18	496,18
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,22	11,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,66	9,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,14	24,76
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,14	0,23
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,86	0,38
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,38	17,26

				MO sem LS =>	14,87	LS =>	14,76	MO com LS =>	29,63
3.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0029000	74,54	0,21
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0017000	205,36	0,34
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0046000	22,55	0,10
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
3.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000	10,67	10,67
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0083333	221,12	1,84
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0147124	88,60	1,30
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0268145	226,69	6,07
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0188974	77,34	1,46
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,51
3.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	3,39	3,39
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0095238	323,21	3,07
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0035785	90,31	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
3.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	1,0000000	58,58	58,58
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,47	0,89
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	76,67	0,18
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,94	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
				MO sem LS => 46,77	LS =>	0,00	MO com LS	46,77
3.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	0,55	0,55

Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0007318	101,93	0,07
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0060957	63,34	0,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0010343	22,14	0,02
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0003025	273,94	0,08
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS	0,12
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	17	ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções		m²	1,0000000	9,71	9,71
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	15,59	7,79
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0004000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0007500	198,47	0,14
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0011500	11,28	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0470500	4,50	0,21
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0003000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0004000	76,67	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001000	36,90	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
				MO sem LS => 7,79	LS =>	0,00	MO com LS	7,79
4.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	14,06	14,06
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,75	0,37
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004200	14,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001400	20,85	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012600	18,00	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	12,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0630000	4,50	0,28
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005600	6,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	319,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	28,00	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010500	198,47	0,20
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0712600	5,00	0,35
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0016100	11,28	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002800	300,00	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0712600	14,00	0,99
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005600	76,67	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031500	205,00	0,64
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031500	4,94	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	15,40	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031500	12,54	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	175,45	0,02
				MO sem LS => 11,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,39
4.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	6,71	6,71
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0788000	26,21	2,06
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0603000	22,99	1,38
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0323000	27,23	0,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1085000	22,14	2,40

				MO sem LS =>	2,24	LS =>	2,22	MO com LS	4,46
4.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	58,29	58,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3541000	27,35	9,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,1957000	22,14	48,61
				MO sem LS =>	20,08	LS =>	19,93	MO com LS	40,01
4.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	2,98	2,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0951000	22,14	2,10
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0336000	26,43	0,88
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,02	MO com LS	2,05
4.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	32	ORSE	Remoção de carpete	Demolições / Remoções		m²	1,0000000	5,77	5,77
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	3,88	1,16
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0004500	198,47	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001200	300,00	0,03

Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0282300	4,50	0,12
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
				MO sem LS => 4,67	LS =>	0,00	MO com LS	4,67
4.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10235	ORSE	Retirada de rodapé de madeira - Rev- 01 - 10/2021	Demolições / Remoções	m	1,0000000	6,80	6,80
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0250000	15,59	0,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0250000	3,88	0,09
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2500000	3,82	0,95
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	21,68	5,42
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0250000	15,59	0,38
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000550	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0012375	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001950	6,00	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004125	198,47	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0279950	14,00	0,39
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000075	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001100	300,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006325	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0187025	4,50	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001650	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000025	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0279950	5,00	0,13
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000050	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0012375	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004950	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0012375	205,00	0,25
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000050	175,45	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000250	979,65	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000500	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000250	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000500	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000250	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000500	26,90	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	21,68	5,42
				MO sem LS => 5,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,80
4.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	2,67	2,67
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0264000	27,23	0,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0888000	22,14	1,96

				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,91	MO com LS =>	1,83
4.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	022942	SBC	REMOCAO MANUAL DE BANCADA MARMORE/GRANITO C/REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES		M	1,0000000	43,98	43,98
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,7130000	22,60	16,11
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,5550000	17,93	27,87
				MO sem LS =>	43,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,98
4.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	8,26	8,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2767000	22,14	6,12
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0978000	21,91	2,14
				MO sem LS =>	2,85	LS =>	2,83	MO com LS =>	5,68
4.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00618	Próprio	RETIRADA DE MICTORIO DE LOUÇA SEM APROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		UN	1,0000000	19,08	19,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5550000	22,14	12,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2310000	29,46	6,80
				MO sem LS =>	6,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,80
4.1.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13413	ORSE	Demolição de piso em granito	Demolições / Remoções		m²	1,0000000	17,48	17,48
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,0800000	20,45	1,63
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,8000000	15,59	12,47
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,8000000	3,88	3,10
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,0800000	3,75	0,30
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,45	1,63
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	15,59	12,47
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001760	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0039600	12,54	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007040	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013200	198,47	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0895840	14,00	1,25
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002400	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003520	300,00	0,10
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020240	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0805120	4,50	0,36
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005280	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007040	76,67	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000800	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0895840	5,00	0,44
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001600	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0039600	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0015840	18,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0039600	205,00	0,81
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001600	175,45	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000080	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000400	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000560	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000560	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000320	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000080	319,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000080	28,00	0,00

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000320	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000160	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000160	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000160	44,00	0,00
				MO sem LS => 14,10	LS =>	0,00	MO com LS	14,10
4.1.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	022533	SBC	DEMOLICAO MANUAL ISOLAMENTO ACUSTICO S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	m²	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0210000	22,60	0,47
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0590000	17,93	1,05
				MO sem LS => 1,52	LS =>	0,00	MO com LS	1,52
4.1.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3265	ORSE	Remoção de torneira	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	5,34	5,34
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	21,07	2,10
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,82	0,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,88	0,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	15,59	2,33
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	21,07	2,10
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002000	76,67	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001000	300,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011250	205,00	0,23
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005750	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011250	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001500	14,00	0,00

Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000400	92,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000600	49,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0254500	5,00	0,12
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000700	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0254500	14,00	0,35
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004500	18,00	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000100	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0206550	4,50	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011250	4,94	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000400	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003750	198,47	0,07
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001100	29,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000500	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000100	19,57	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000300	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	15,59	2,33
				MO sem LS => 4,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,43
4.1.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	17,58	17,58
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	15,59	12,47
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0800000	3,82	0,30
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	21,68	1,73
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,88	3,10

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	15,59	12,47
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000080	979,65	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000160	39,10	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0039600	12,54	0,04
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000080	36,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0039600	4,94	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003520	300,00	0,10
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000160	21,30	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001760	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0039600	205,00	0,81
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0895840	14,00	1,25
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0015840	18,00	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000080	246,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0805120	4,50	0,36
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000160	26,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013200	198,47	0,26
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005280	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006960	76,67	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020240	11,28	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006960	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0895840	5,00	0,44
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	21,68	1,73
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002400	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000800	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001600	36,90	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001600	175,45	0,02
				MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
4.1.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0005	Próprio	REMOÇÃO DE ESPELHO, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		M²	1,0000000	24,74	24,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	27,35	13,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	22,14	11,07
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,80
4.1.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0096	Próprio	REMOÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO	PARE - PAREDES/PAINEIS		M	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2635000	27,23	7,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2635000	22,14	5,83
				MO sem LS =>	4,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,62
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS	Equipamentos de Proteção Coletiva		m²	1,0000000	16,93	16,93
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_04/2026	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras		MXKM	0,1673000	14,59	2,44
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5546000	21,91	12,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1058000	22,14	2,34
				MO sem LS =>	6,08	LS =>	6,03	MO com LS =>	12,11
5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações		m²	1,0000000	49,33	49,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	1,1000000	10,50	11,55

Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	39,93	33,94

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	198,47	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0188200	4,50	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,1000000	10,50	11,55
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal	Serviços	u.mês	0,8500000	39,93	33,94
				MO sem LS => 3,11	LS =>	0,00	MO com LS	3,11

6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	105,27	105,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5150000	22,14	77,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0040000	27,35	27,45
				MO sem LS => 36,55	LS =>	36,27	MO com LS	72,82
6.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DIVENG-04	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido	M	1,0000000	176,22	176,22
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	Produção de Concreto	m³	0,0960000	617,59	59,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1030000	27,35	30,16
Composição Auxiliar	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas	KG	3,8520000	8,08	31,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3300000	22,14	29,44
Composição Auxiliar	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas	KG	1,7400000	15,07	26,22
				MO sem LS => 28,84	LS =>	0,00	MO com LS	28,84
6.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	1.044,25	1.044,25
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0920000	1,60	0,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	22,14	11,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	27,35	9,13
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0750000	0,60	0,04
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	832,40	1.023,85
				MO sem LS => 7,12	LS =>	7,07	MO com LS	14,19
6.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas	KG	1,0000000	9,73	9,73
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,22	8,22
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0306000	27,16	0,83

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0061000	25,56	0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0200000	21,00	0,42
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,5430000	0,22	0,11
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,44	MO com LS	0,88
6.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	104,93	104,93
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	1,1370000	34,64	39,38
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,8695000	22,51	19,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4479000	22,14	9,91
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	1,1370000	23,20	26,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0722000	27,35	1,97
				MO sem LS =>	20,19	LS =>	20,03	MO com LS	40,22
6.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88472	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000	53,61	53,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1400000	27,35	3,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0700000	22,14	1,54
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O	Material		m³	0,0610000	791,08	48,25
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	1,91	MO com LS	3,83
6.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		m²	1,0000000	180,71	180,71
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5960000	26,66	42,54
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0410000	28,03	1,14
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6560000	25,12	16,47

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,1630000	26,31	4,28
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4260000	3,71	12,71
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5040000	10,61	26,56
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	21,97	0,63
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,01	0,16
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0420000	19,94	0,83
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2840000	17,60	75,39
				MO sem LS => 24,07	LS =>	23,88	MO com LS =>	47,95
6.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90285	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Graute e Armação	m³	1,0000000	1.020,18	1.020,18
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4490000	20,94	72,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7245000	22,14	38,18
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0582000	2,37	2,50
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	2,3908000	0,45	1,07
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,5154000	154,49	79,62
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	687,1495000	1,01	694,02
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5497000	187,64	103,14
Insumo	00000132	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,7486000	10,71	29,43
				MO sem LS => 39,13	LS =>	38,83	MO com LS =>	77,96
6.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	585,80	585,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0636000	22,14	488,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5586000	27,35	97,32
				MO sem LS => 201,81	LS =>	200,26	MO com LS =>	402,07
6.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,76	8,76

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0010000	25,56	0,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0070000	27,16	0,19
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,1100000	7,71	8,55
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
6.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92425	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	1,0000000	94,49	94,49
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	0,1880000	187,03	35,16
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2270000	25,12	5,70
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2370000	26,66	32,97
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento		UNXMES	0,1960000	22,19	4,34
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0190000	21,97	0,41
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento		MES	0,7850000	8,54	6,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0100000	10,01	0,10
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento		UNXMES	0,3930000	23,20	9,11
				MO sem LS =>	17,70	LS =>	17,56	MO com LS =>	35,26
6.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92469	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	1,0000000	154,87	154,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1170000	26,66	29,77
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		M	1,8610000	44,49	82,79
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2050000	25,12	5,14
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	0,1480000	181,27	26,82
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0490000	21,97	1,07
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0040000	10,01	0,04
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material		M	0,4850000	19,07	9,24
				MO sem LS =>	19,22	LS =>	19,07	MO com LS =>	38,29

7.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0098	Próprio	DESINTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE PLACAS E CONECTORES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO		UN	1,0000000	93,24	93,24
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,5000000	28,98	43,47
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material		UN	1,0000000	22,56	22,56
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,5000000	18,14	27,21
				MO sem LS =>	35,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,48
7.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0100	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PAINEL FOTOVOLTAICO COM REAPROVEITAMENTO DE CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO		UN	1,0000000	122,21	122,21
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5000000	37,26	55,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5000000	26,20	39,30
Composição Auxiliar	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição		M	2,0000000	13,51	27,02
				MO sem LS =>	36,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,67
7.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1087000	27,35	2,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3075000	22,14	6,80
				MO sem LS =>	3,39	LS =>	3,36	MO com LS =>	6,75
7.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-GES15	Próprio	REINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, INCLUSIVE FIXAÇÃO, REGULAGEM E AJUSTE DAS ROLDANAS/TRILHOS.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m²	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	22,14	11,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2000000	22,14	4,42
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	0,0500000	33,02	1,65
				MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
7.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	022858	SBC	REMOCAO JANELA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO QQ TIPO C/REAPROVEIT	DEMOLICOES		m²	1,0000000	26,45	26,45
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra		H	0,6530000	22,60	14,75

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,6530000	17,93	11,70
				MO sem LS =>	26,45	LS =>	0,00	MO com LS	26,45
7.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0022	Próprio	INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM CAIXILIO METALICO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM SILICONE - APENAS MÃO DE	Esquadrias - Janelas		m²	1,0000000	81,79	81,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0104139	27,35	27,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5052069	22,14	11,18
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material		UN	24,4000000	0,18	4,39
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	1,1687500	33,02	38,59
				MO sem LS =>	13,98	LS =>	0,00	MO com LS	13,98
7.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-GES19	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CERCA DELIMITADORA EM PAINÉIS DE VIDRO E PILARETES DE MADEIRA - SALÃO DO JURI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/		m²	1,0000000	155,21	155,21
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,3530000	25,56	85,70
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,7540000	25,24	69,51
				MO sem LS =>	56,42	LS =>	0,00	MO com LS	56,42
7.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0090	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	376,72	376,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	5,0000000	33,69	168,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	5,0000000	22,14	110,70
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	5,0000000	17,27	86,35
Insumo	12440	ORSE	Gás refrigerante R22	Material		kg	0,3000000	37,40	11,22
				MO sem LS =>	132,25	LS =>	0,00	MO com LS	132,25
7.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MNT-02	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 12000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		m	1,0000000	139,74	139,74
Composição Auxiliar	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0500000	78,57	82,49
Composição Auxiliar	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	40,43	42,45

Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material		M	1,0500000	14,10	14,80
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS	3,11
7.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MNT-04	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 22000 ou 24000BTUs (tubulação de 5/8" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a condensadora com cabo pp de 2,5mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		m	1,0000000	162,88	162,88
Composição Auxiliar	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	100,60	105,63
Composição Auxiliar	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	40,43	42,45
Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material		M	1,0500000	14,10	14,80
				MO sem LS =>	4,11	LS =>	0,00	MO com LS	4,11
7.5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MNT-01	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 9000BTUs (tubulação de 3/8 e 1/4 com isolamento), e ligação da evaporadora para a	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		m	1,0000000	126,07	126,07
Composição Auxiliar	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	65,55	68,82
Composição Auxiliar	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	40,43	42,45
Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material		M	1,0500000	14,10	14,80
				MO sem LS =>	3,70	LS =>	0,00	MO com LS	3,70
7.5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MNT-03	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 18000BTUs (tubulação de 1/2" e 1/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		m	1,0000000	139,74	139,74
Composição Auxiliar	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0500000	78,57	82,49
Composição Auxiliar	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO	Instalações de ar condicionado		M	1,0500000	40,43	42,45
Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material		M	1,0500000	14,10	14,80
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS	3,11
7.5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MNT-05	Próprio	Rede de frigorígena para instalação de Ar condicinado inverter de 36000BTUs (tubulação de 3/8" e 3/4" com isolamento), e ligação da evaporadora para a	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		m	1,0000000	267,58	267,58
Composição Auxiliar	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0500000	179,30	188,26
Composição Auxiliar	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0500000	61,45	64,52
Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material		M	1,0500000	14,10	14,80

				MO sem LS =>	2,93	LS =>	0,00	MO com LS	2,93
8.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros		m²	1,0000000	70,37	70,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4786000	22,14	10,59
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4786000	21,91	10,48
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA	Material		KG	0,6926000	3,71	2,56
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	1,4276000	2,96	4,22
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material		UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material		M	3,5470000	4,21	14,93
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	1,0838000	21,40	23,19
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material		KG	0,0370000	24,39	0,90
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0123000	26,89	0,33
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM	Material		UN	1,2267000	1,58	1,93
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	1,2267000	0,23	0,28
				MO sem LS =>	7,45	LS =>	7,39	MO com LS	14,84
8.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-0008	Próprio	INSTALAÇAÕ DE REVESTIMENTO ACÚSTICO EM PAREDES DRYWAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		m²	1,0000000	124,85	124,85
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	21,91	10,95
Composição Auxiliar	1979	ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	Isolamento Acústico		m²	1,0500000	66,09	69,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2500000	22,14	5,53
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	0,4000000	5,72	2,28
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	0,5000000	2,96	1,48
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	3,0000000	0,16	0,48
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	1,0500000	21,40	22,47
Insumo	00039436	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	Material		UN	8,0000000	0,17	1,36

Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	1,0000000	6,49	6,49
Insumo	00039433	SINAPI	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	Material		KG	1,5000000	2,95	4,42
				MO sem LS =>	5,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,90
8.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM	Paredes em Drywall		m²	1,0000000	97,48	97,48
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5950000	21,91	13,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1950000	22,14	4,31
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	0,7925000	2,96	2,34
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material		CENTO	0,0296000	54,36	1,60
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	2,5027000	0,33	0,82
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material		UN	20,1868000	0,10	2,01
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	2,1060000	21,40	45,06
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	0,5441000	0,23	0,12
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	0,9117000	5,72	5,21
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA	Material		KG	1,0978000	3,71	4,07
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	2,9139000	6,49	18,91
				MO sem LS =>	6,25	LS =>	6,20	MO com LS =>	12,45
8.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM	REVESTIMENTOS INTERNOS		m²	1,0000000	137,00	137,00
Insumo	008383	SBC	GESSO PARA REVESTIMENTO QUALIGESSO 60 LAFARGE GYPSUM	Material		KG	0,6000000	0,78	0,46
Insumo	099315	SBC	GESSEIRO	Mão de Obra		H	0,3810000	22,60	8,61
Insumo	004785	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200x2400mm	Material		m²	1,0000000	118,13	118,13
Insumo	099978	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	Mão de Obra		H	0,3810000	17,97	6,84
Insumo	001733	SBC	ARAME GALVANIZADO #10 AWG	Material		KG	0,2000000	14,82	2,96
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,45

8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	185,36	185,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	22,14	6,86
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9480000	21,91	20,77
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,5851000	2,96	4,69
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA	Material	KG	1,0978000	3,71	4,07
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,33	0,82
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	5,8278000	6,49	37,82
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,8234000	5,72	10,42
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,22	4,44
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0592000	54,36	3,21
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	21,40	90,13
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,23	0,12
				MO sem LS => 9,98	LS =>	9,90	MO com LS	19,88
8.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2022	Paredes em Drywall	m²	1,0000000	87,19	87,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	22,14	0,55
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	21,91	1,64
Insumo	00042490	SINAPI	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM	Material	m²	1,0000000	85,00	85,00
				MO sem LS => 0,78	LS =>	0,77	MO com LS	1,55
8.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	112,71	112,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6450000	22,14	14,28

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2900000	27,35	35,28
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0118000	760,25	8,97
Insumo	00044464	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 19 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material		UN	18,8700000	2,73	51,51
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0100000	46,74	0,46
Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material		M	0,4200000	5,28	2,21
				MO sem LS =>	18,28	LS =>	18,14	MO com LS	36,42
8.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS	Paredes em Drywall		m²	1,0000000	56,95	56,95
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3440000	21,91	7,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1120000	22,14	2,47
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	1,2513000	0,33	0,41
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	0,7624000	5,72	4,36
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	2,0006000	6,49	12,98
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	0,7407000	2,96	2,19
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA	Material		KG	0,5489000	3,71	2,03
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material		CENTO	0,0248000	54,36	1,34
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	1,0530000	21,40	22,53
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	0,4803000	0,23	0,11
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material		UN	10,0934000	0,10	1,00
				MO sem LS =>	3,60	LS =>	3,57	MO com LS	7,17
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	1.184,69	1.184,69
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0888291	25,55	27,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3077126	22,14	6,81

Composição Auxiliar	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		M	10,0000000	2,36	23,60
Insumo	00039500	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES,	Material		UN	1,0000000	1.116,82	1.116,82
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		UN	0,3860000	25,00	9,65
				MO sem LS =>	20,59	LS =>	20,43	MO com LS =>	41,02
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	110115	SBC	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1 FL.0,70x1,60m REV.LAMIN.-SANITARIO	ESQUADRIAS DE MADEIRA		UN	1,0000000	1.183,67	1.183,67
Insumo	080104	SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,70x1,60m	Material		UN	1,0000000	181,45	181,45
Insumo	000157	SBC	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	Material		m²	7,6200000	96,07	732,05
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra		H	6,8990000	22,60	155,91
Insumo	008272	SBC	COLA DE CONTATO PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material		KG	0,3860000	45,73	17,65
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	5,3760000	17,97	96,61
				MO sem LS =>	252,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,52
9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	1.233,68	1.233,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3886173	22,14	8,60
Composição Auxiliar	105925	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		M	10,2000000	2,36	24,07
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3751073	25,55	35,13
Insumo	00039501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES,	Material		UN	1,0000000	1.147,07	1.147,07
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		UN	0,7524000	25,00	18,81
				MO sem LS =>	24,06	LS =>	23,87	MO com LS =>	47,93
9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00619	Próprio	PORTA COMPLETA DE MADEIRA 1FL (1,0*2,10M) - LAMINADA BRANCA FOSCO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS		UN	1,0000000	1.360,25	1.360,25
Composição Auxiliar	011659	SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		H	7,3340000	8,26	60,57
Composição Auxiliar	011639	SBC	ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		H	5,7150000	8,10	46,29
Insumo	008272	SBC	COLA DE CONTATO PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material		KG	0,6600000	45,73	30,18
Insumo	004776	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material		KG	0,0920000	29,37	2,70

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	5,1840000	1,00	5,18
Insumo	080108	SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 1,00x2,10m	Material	UN	1,0000000	232,21	232,21
Insumo	000157	SBC	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	Material	m²	7,6200000	96,07	732,05
Insumo	014213	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	26,63	0,74
Insumo	008624	SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA 14cm	Material	M	5,2000000	46,65	242,58
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0120000	145,88	1,75
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	6,0000000	1,00	6,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	1.187,32	1.187,32
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	Material	UN	2,0000000	288,00	576,00
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	145,88	0,14
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,0500000	550,00	577,50
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7170000	17,97	12,88
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7170000	22,60	16,20
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	1,00	4,60
				MO sem LS => 29,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,08
10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	121211	SBC	GRANITO BRANCO ITAUNAS APLICADO COM COLA EM COLUNAS	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1,0000000	703,94	703,94
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,4340000	22,60	32,40
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,6130000	17,97	28,98
Insumo	012331	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA MARMORES	Material	KG	4,0000000	3,14	12,56
Insumo	010392	SBC	MARMORE BRANCO ITAUNA 3cm	Material	m²	1,0500000	600,00	630,00
				MO sem LS => 61,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,38
10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	78,70	78,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4800000	22,14	10,62
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0083000	760,25	6,31

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9600000	27,35	26,25
Insumo	00044460	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material		UN	18,8700000	1,80	33,96
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material		M	0,4200000	2,62	1,10
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0100000	46,74	0,46
				MO sem LS =>	13,58	LS =>	13,48	MO com LS =>	27,06
10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	7,92	7,92
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0037000	836,59	3,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0465000	22,14	1,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1394000	27,35	3,81
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	2,05	MO com LS =>	4,12
10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	29,05	29,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2971000	27,35	8,12
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0194000	910,16	17,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1485000	22,14	3,28
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	5,81	MO com LS =>	11,67
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	8,48	8,48
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Argamassas		m³	0,0037000	677,94	2,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0575000	22,14	1,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1724000	27,35	4,71
				MO sem LS =>	2,28	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,54

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	38,11	38,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3906000	27,35	10,68
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0304000	760,25	23,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1953000	22,14	4,32
				MO sem LS =>	6,50	LS =>	6,45	MO com LS	12,95
11.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	4,92	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0255000	22,14	0,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0681000	27,35	1,86
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Argamassas		m³	0,0037000	677,94	2,50
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,98	MO com LS	1,97
11.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-GES18	Próprio	ARGAMASSAS COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT), PARA PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS H= 1,50M	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	67,49	67,49
Composição Auxiliar	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	4,92	4,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	27,35	16,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	22,14	13,28
Composição Auxiliar	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0250000	1.115,97	27,89
Insumo	044151	SBC	ADESIVO PARA CHAPISCO E ARGAMASSAS BIANCO VEDACIT 18KG	Material		KG	0,3100000	16,10	4,99
				MO sem LS =>	13,95	LS =>	0,00	MO com LS	13,95
11.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	13644	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	76,24	76,24
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14454	ORSE	Cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar	Material	m²	1,1000000	35,73	39,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	15,59	7,01
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	20,45	11,24
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33
Composição	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	8,0000000	1,66	13,28
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,75	2,06
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14454	ORSE	Cerâmica 37 x 59 cm acabamento fosco retificado, Arielle, linha riviera branco ou similar	Material	m²	1,1000000	35,73	39,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5060000	15,59	7,88
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	20,45	11,24
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002112	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0047520	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008448	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015840	198,47	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1075008	14,00	1,50
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001518	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004224	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0024288	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0835846	4,50	0,37
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006336	14,00	0,00

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008448	76,67	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000506	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1075008	5,00	0,53
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001012	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0047520	4,94	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019008	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0047520	205,00	0,97
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001012	175,45	0,01
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	6,7200000	1,86	12,49
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000550	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002750	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003850	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003850	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002200	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000550	319,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000550	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002200	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001100	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001100	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001100	44,00	0,00
				MO sem LS => 19,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,12
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88478	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	49,98	49,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1380000	27,35	3,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	22,14	1,52
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O	Material	m³	0,0530000	791,08	41,92
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	13,22	2,77
				MO sem LS => 1,90	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,79
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	170180	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2,0cm PISO CONCRETO MAGRO 1:3:5	PAVIMENTACOES INTERNAS		m²	1,0000000	14,73	14,73
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,2310000	17,93	4,14
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	4,8200000	1,00	4,82
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0130000	145,88	1,89
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material		m³	0,0080000	162,52	1,30
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material		m³	0,0080000	163,38	1,30
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,0570000	22,60	1,28
				MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS	5,42
12.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	Pisos		m²	1,0000000	453,14	453,14
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0201452	27,23	27,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5100726	22,14	11,29
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1400000	4,99	0,69
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU	Material		m²	1,1600000	335,84	389,57
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	9,1300000	2,61	23,82
				MO sem LS =>	14,05	LS =>	13,94	MO com LS	27,99
12.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins		M	1,0000000	169,86	169,86
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,3980000	26,31	10,47
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO	Argamassas		m³	0,0060000	584,45	3,50
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4190000	27,23	11,40
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0210000	28,03	0,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2090000	22,14	4,62
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM RINGADEIRA	Material		M	1,0400000	133,94	139,29
				MO sem LS =>	10,22	LS =>	10,14	MO com LS	20,36
12.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	130051	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 10CM	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		M	1,0000000	36,67	36,67

Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0020000	145,88	0,29
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra		H	0,1720000	17,97	3,09
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra		H	0,1520000	22,60	3,43
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	1,8600000	1,00	1,86
Insumo	030055	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 10cm	Material		M	1,0000000	28,00	28,00
				MO sem LS =>	6,52	LS =>	0,00	MO com LS	6,52
13.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	9,52	9,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0734000	25,17	1,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2609000	29,46	7,68
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	3,61	MO com LS	7,25
13.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		M	1,0000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0195000	25,17	0,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0195000	29,46	0,57
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0493000	4,71	4,94
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0045000	2,32	0,01
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,40	MO com LS	0,80
13.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	14,24	14,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1312000	25,17	3,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1312000	29,46	3,86
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	6,07	6,07
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0315000	2,32	0,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0070000	78,02	0,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0059000	68,86	0,40
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	2,68	MO com LS	5,38

13.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	8,17	8,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0941000	25,17	2,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0941000	29,46	2,77
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0162000	2,32	0,03
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0106000	68,86	0,72
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0120000	78,02	0,93
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material		UN	1,0000000	1,36	1,36
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	1,92	MO com LS	3,85
13.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	21,74	21,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1318000	25,17	3,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1318000	29,46	3,88
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0244000	2,32	0,05
Insumo	00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	11,54	11,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0176000	68,86	1,21
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0225000	78,02	1,75
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	2,69	MO com LS	5,40
13.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	20,69	20,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1013000	29,46	2,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1013000	25,17	2,54
Insumo	00003873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	14,00	14,00
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0080000	78,02	0,62
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0338000	2,32	0,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0071000	68,86	0,48
				MO sem LS =>	2,08	LS =>	2,06	MO com LS	4,14

14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	064072	SBC	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO TIPO QGBT	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	5.076,63	5.076,63
Insumo	002809	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CURVA C 10KA SDD3C125 STECK	Material	UN	1,0000000	238,21	238,21
Insumo	017342	SBC	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR BASE SOB CARGA 63 A IP-65 REF.5TW20622 SIEMENS	Material	UN	1,0000000	832,49	832,49
Insumo	010644	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A CURVA C SDZD63C32 STECK	Material	UN	1,0000000	41,18	41,18
Insumo	017561	SBC	QUADRO - BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATE 28 DISJUNTORES 100A GEMAR	Material	UN	1,0000000	284,83	284,83
Insumo	017341	SBC	CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL 3P 630A NH3 3NP1163-1DA10 SIEMENS	Material	UN	1,0000000	2.559,99	2.559,99
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10,3950000	17,97	186,81
Insumo	017017	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A CURVA C SDD63C20 STECK	Material	UN	1,0000000	82,85	82,85
Insumo	004884	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A CURVA C SDA63C16 STECK	Material	UN	3,0000000	205,12	615,36
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10,3950000	22,60	234,91
				MO sem LS => 421,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	421,72

14.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11558	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	2.162,96	2.162,96
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,74	7,48
Insumo	3715	ORSE	Disjuntor tripolar 350 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção65KA, ref.: Siemens JFC3M ou Similar	Material	un	1,0000000	2.072,93	2.072,93
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,68	43,36
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,28	0,10
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	76,67	0,23
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,94	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,90	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	164,45	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	198,47	1,19
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,85	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo	3715	ORSE	Disjuntor tripolar 350 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção65KA, ref.: Siemens JFC3M ou Similar	Material	un	1,0000000	2.072,93	2.072,93
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,68	43,36
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
				MO sem LS => 74,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,54

14.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	72,79	72,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1324490	26,20	3,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1324490	33,69	4,46
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	62,86	62,86
				MO sem LS => 2,98	LS =>	2,96	MO com LS =>	5,94

14.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	064165	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA ASGARD TRIPOLAR 150A S250 STECK	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS		UN	1,0000000	646,56	646,56
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,2600000	22,60	28,47
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,2600000	17,97	22,64
Insumo	007911	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA ASGARD TRIPOLAR 150A S250 STECK	Material		UN	1,0000000	595,45	595,45
				MO sem LS =>	51,11	LS =>	0,00	MO com LS	51,11
14.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	415,85	415,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2224150	26,20	32,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2224150	33,69	41,18
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material		UN	1,0000000	321,80	321,80
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material		UN	3,0000000	6,95	20,85
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	27,43	MO com LS	55,07
14.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	109,88	109,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5297450	33,69	17,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5297450	26,20	13,87
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	3,0000000	2,57	7,71
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	Material		UN	1,0000000	70,46	70,46
				MO sem LS =>	11,97	LS =>	11,88	MO com LS	23,85
14.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	80,58	80,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2603770	33,69	8,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2603770	26,20	6,82
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	3,0000000	2,00	6,00
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material		UN	1,0000000	58,99	58,99

				MO sem LS =>	5,88	LS =>	5,83	MO com LS	11,71
14.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	243,36	243,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2922820	26,20	33,85
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0074000	885,75	6,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2922820	33,69	43,53
Insumo	00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material		UN	2,0000000	32,52	65,04
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material		UN	1,0000000	81,74	81,74
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material		UN	1,0000000	12,65	12,65
				MO sem LS =>	29,90	LS =>	29,67	MO com LS	59,57
14.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0468430	33,69	1,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0468430	26,20	1,22
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	1,68	1,68
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	1,03	MO com LS	2,07
14.1.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	11,80	11,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0354280	33,69	1,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0354280	26,20	0,92
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	1,29	1,29
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,78	MO com LS	1,57

14.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	11,80	11,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0354280	26,20	0,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0354280	33,69	1,19
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	1,29	1,29
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,78	MO com LS	1,57
14.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060301	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	226,98	226,98
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,1730000	22,60	26,50
Insumo	039115	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUOR.	Material		UN	1,0000000	129,90	129,90
Insumo	049516	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 32W LUZ NEUTRA PHILIPS	Material		UN	1,0000000	28,25	28,25
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,5990000	17,97	28,73
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		M	0,1000000	1,17	0,11
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material		M	0,5250000	2,84	1,49
Insumo	004919	SBC	REATOR ELETRONICO 2x32W 220V AFP PHILIPS	Material		UN	1,0000000	12,00	12,00
				MO sem LS =>	55,23	LS =>	0,00	MO com LS	55,23
14.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	55,46	55,46
Composição Auxiliar	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	43,71	43,71
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
				MO sem LS =>	12,39	LS =>	12,29	MO com LS	24,68
14.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	31,98	31,98
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	20,23	20,23
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
				MO sem LS =>	8,11	LS =>	8,05	MO com LS	16,16

14.1.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	1.296,77	1.296,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2224150	33,69	41,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2224150	26,20	32,02
Insumo	00001581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material		UN	3,0000000	15,00	45,00
Insumo	00002379	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	Material		UN	1,0000000	1.178,57	1.178,57
				MO sem LS =>	27,64	LS =>	27,43	MO com LS	55,07
14.1.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	6,16	6,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	33,69	0,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	26,20	0,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,58	0,06
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material		M	1,2434000	3,53	4,38
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,63	MO com LS	1,26
14.1.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	20,66	20,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0760000	26,20	1,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0760000	33,69	2,56
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material		M	1,2434000	12,91	16,05
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,58	0,06
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,70	MO com LS	3,41
14.1.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	402,27	402,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2633740	33,69	8,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2633740	26,20	6,90

Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	3,0000000	2,16	6,48
Insumo	00001620	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material		UN	1,0000000	380,02	380,02
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	5,90	MO com LS =>	11,85
14.1.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	055034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PVC 2mm 20x20cm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO		UN	1,0000000	12,04	12,04
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1790000	22,60	4,04
Insumo	071378	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PQS 21x21cm	Material		UN	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS =>	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
14.1.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	065125	SBC	TAPETE ISOLANTE 20KV 1,00X1,00M COM LAUDO	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E		UN	1,0000000	484,41	484,41
Insumo	005012	SBC	TAPETE ISOLANTE 20KV 1,00X1,00M COM LAUDO	Material		UN	1,0000000	484,41	484,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
14.1.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00621	Próprio	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LEGENDA E ETIQUETA INTERNA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO		UN	1,0000000	247,33	247,33
Composição Auxiliar	13473	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp 3mm, gravações à laser preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado	Sinalização Vertical		un	0,9000000	46,17	41,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0000000	26,20	52,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0000000	33,69	67,38
Insumo	044260	SBC	MULTIMETRO DIGITAL TESTO 760-3	Material		UN	0,0400000	2.150,10	86,00
				MO sem LS =>	50,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,96
14.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	064372	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR 64 DISJUNTORES + BARRAMENTO	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS		UN	1,0000000	3.087,28	3.087,28
Insumo	011597	SBC	QUADRO - BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES	Material		UN	2,0000000	357,25	714,50
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,5140000	22,60	11,61
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	22,5690000	17,97	405,60
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	13,1750000	1,00	13,17
Insumo	004896	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C WEG	Material		UN	50,0000000	8,90	445,00
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0290000	145,88	4,23
Insumo	017027	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C 3KA SDD62C20 STECK	Material		UN	4,0000000	44,43	177,72

Insumo	001479	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C 3KA SDD62C50 STECK	Material		UN	1,0000000	49,36	49,36
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,3590000	17,93	6,43
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	22,5690000	22,60	510,04
Insumo	017030	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 40A CURVA C 3KA SDD62C40 STECK	Material		UN	2,0000000	49,36	98,72
Insumo	006899	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 64 DISJUNTORES SLIM TIGRE	Material		UN	1,0000000	650,90	650,90
				MO sem LS =>	933,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	933,68
14.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos		UN	1,0000000	699,38	699,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0377000	33,69	68,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0377000	26,20	53,38
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0192000	885,75	17,00
Insumo	00012041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	Material		UN	1,0000000	560,35	560,35
				MO sem LS =>	47,85	LS =>	47,48	MO com LS =>	95,33
14.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	13,90	13,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0639640	33,69	2,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0639640	26,20	1,67
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	1,68	1,68
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,43	MO com LS =>	2,87
14.2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E		UN	1,0000000	118,32	118,32
Insumo	001865	SBC	DISJUNTOR - PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	Material		UN	1,0000000	92,77	92,77
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,6300000	17,97	11,32
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,6300000	22,60	14,23
				MO sem LS =>	25,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,55

14.2.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	20,41	20,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	26,20	2,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	33,69	3,06
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	10,59	10,59
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,1000000	3,99	4,38
				MO sem LS =>	4,89	LS =>	4,85	MO com LS =>	9,74
14.2.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	9,12	9,12
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	26,20	1,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	33,69	1,31
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material		M	1,2434000	5,42	6,73
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,58	0,06
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,86	MO com LS =>	1,73
14.2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Ref. 01, 11/2021	Luminárias Internas		un	1,0000000	80,74	80,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material		un	1,0000000	35,79	35,79
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,88	3,88
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material		un	1,0000000	35,79	35,79
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0015000	76,67	0,11
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,94	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0002000	164,45	0,03
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0030000	198,47	0,59
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0002000	175,45	0,03
				MO sem LS =>	37,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,27

14.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060988	SBC	LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	152,87	152,87
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,8590000	17,97	15,43
Insumo	068420	SBC	LUMINARIA FLAT STH7940/40 LED 36W 4000K BIVOLT 120CM STELLA	Material		UN	1,0000000	115,71	115,71
Insumo	043825	SBC	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19mm x 20,0m	Material		UN	0,1000000	8,39	0,83
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,8590000	22,60	19,41
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material		M	0,5250000	2,84	1,49
				MO sem LS =>	34,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,84

14.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	70,20	70,20
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,84	1,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	21,68	10,84
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	50,00	50,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,84	1,68
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006400	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	198,47	0,23
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0609300	4,50	0,27

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005900	76,67	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	205,00	0,73
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	164,45	0,01
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	21,68	10,84
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	50,00	50,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
				MO sem LS => 15,51	LS =>	0,00	MO com LS	15,51
14.2.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	19,56	19,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765000	33,69	5,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0551562	26,20	1,44
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	12,18	12,18
				MO sem LS => 2,83	LS =>	2,81	MO com LS	5,64
14.2.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	1,0000000	39,00	39,00

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	27,25	27,25
				MO sem LS =>	10,03	LS =>	9,95	MO com LS	19,98
14.2.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	54,43	54,43
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	42,68	42,68
				MO sem LS =>	13,86	LS =>	13,75	MO com LS	27,61
14.2.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	33,47	33,47
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	21,72	21,72
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
				MO sem LS =>	8,35	LS =>	8,29	MO com LS	16,64
14.2.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	51,42	51,42
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	39,67	39,67
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	11,75	11,75
				MO sem LS =>	12,39	LS =>	12,29	MO com LS	24,68
14.2.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		UN	1,0000000	12,57	12,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1640000	26,20	4,29
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0009000	908,47	0,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1640000	33,69	5,52
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	1,95	1,95

				MO sem LS =>	3,78	LS =>	3,75	MO com LS	7,53
14.2.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	15,65	15,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0877910	26,20	2,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0877910	33,69	2,95
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,40	8,40
				MO sem LS =>	1,97	LS =>	1,95	MO com LS	3,92
14.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104406	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e		M	1,0000000	68,47	68,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1944435	33,69	6,55
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0972218	26,20	2,54
Insumo	00041493	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	Material		M	1,0500000	46,47	48,79
				MO sem LS =>	6,32	LS =>	6,27	MO com LS	12,59
14.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		un	1,0000000	5,85	5,85
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	21,07	2,10
Insumo	00000400/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafusode fixacao	Material		un	1,0000000	1,48	1,48
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1000000	3,82	0,38
Detalhamento de Cálculo ORSE									

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	198,47	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	21,07	2,10
Insumo	00000400/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafusode fixacao	Material	un	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000400	92,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000600	49,00	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000700	27,49	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000100	38,12	0,00

Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0000400	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0001100	29,00	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000100	19,57	0,00
				MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS	3,65
14.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e		UN	1,0000000	29,87	29,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3325740	33,69	11,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1662870	26,20	4,35
Insumo	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000	14,00	14,00
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,16	0,32
				MO sem LS =>	5,94	LS =>	5,89	MO com LS	11,83
14.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas		UN	1,0000000	28,23	28,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0146000	26,20	0,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0146000	33,69	0,49
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000	27,23	27,23
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0210000	6,58	0,13
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,32	MO com LS	0,64
14.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	25,31	25,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1050000	33,69	3,53
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1050000	26,20	2,75
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,1000000	7,68	8,44
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	5,17	MO com LS	10,38

14.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,0000000	90,38	90,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1801875	26,20	4,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5766000	33,69	19,42
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material		UN	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO	Material		UN	1,0000000	62,03	62,03
				MO sem LS =>	9,29	LS =>	9,22	MO com LS	18,51
14.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	183,18	183,18
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0175000	3.120,89	54,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2686000	27,35	34,69
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Argamassas		m³	0,0039000	612,08	2,38
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas		m³	0,0360000	344,22	12,39
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM	Argamassas		m³	0,0278000	967,23	26,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9967000	22,14	22,06
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	38,6910000	0,78	30,17
				MO sem LS =>	35,89	LS =>	35,61	MO com LS	71,50
14.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	87,58	87,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	22,14	87,58
				MO sem LS =>	29,74	LS =>	29,51	MO com LS	59,25
14.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	26,42	26,42
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	380,36	2,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7866000	22,14	17,41

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,1962000	35,26	6,91
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	90,23	0,05
				MO sem LS =>	7,96	LS =>	7,90	MO com LS	15,86
14.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	32,44	32,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1140000	33,69	3,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1140000	26,20	2,98
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,58	0,06
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	Material		M	1,2434000	20,56	25,56
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,55	MO com LS	5,12
14.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS		M	1,0000000	11,59	11,59
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0840000	22,60	1,89
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0840000	17,97	1,50
Insumo	012824	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	Material		M	1,0500000	7,81	8,20
				MO sem LS =>	3,39	LS =>	0,00	MO com LS	3,39
14.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica		M	1,0000000	12,83	12,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0945000	26,20	2,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0945000	33,69	3,18
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA	Material		M	1,1000000	6,53	7,18
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	2,10	MO com LS	4,22
14.4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	8,66	8,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0710000	26,20	1,86

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0710000	33,69	2,39
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,1000000	3,99	4,38
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0018000	21,00	0,03
				MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,58	MO com LS	3,17
14.4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	288,95	288,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6610000	22,14	36,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,1140000	27,35	57,81
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Argamassas		m³	0,0064000	612,08	3,91
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM	Argamassas		m³	0,0468000	967,23	45,26
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas		m³	0,0490000	344,22	16,86
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0252000	3.120,89	78,64
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	63,7214000	0,78	49,70
				MO sem LS =>	56,42	LS =>	55,99	MO com LS	112,41
14.4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	22,67	22,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8809000	22,14	19,50
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	380,36	2,05
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0942000	11,39	1,07
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	90,23	0,05
				MO sem LS =>	6,67	LS =>	6,62	MO com LS	13,29
14.4.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	8,80	8,80
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000	8,80	8,80

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000000	8,80	8,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
14.4.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	069214	SBC	POSTE METALICO 7m, BRACO FIXACAO E LUMINARIA PETALA EM LED	ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,0000000	2.910,68	2.910,68
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	2,50	5,00
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	8,3350000	22,60	188,36
Insumo	004362	SBC	POSTE ACO TUBULAR RETO ENGASTADO 7,0m	Material	UN	1,0000000	1.405,12	1.405,12
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6140000	22,60	13,87
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	34,6500000	4,29	148,64
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	12,0000000	0,12	1,44
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,3000000	162,52	48,75
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,2090000	17,93	39,60
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0190000	156,66	2,97
Insumo	009753	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1,5m PARA POSTE	Material	UN	1,0000000	72,26	72,26
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50
Insumo	032462	SBC	CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	1,3000000	144,00	187,20
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	8,3350000	17,97	149,79
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,17	0,46
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A-325 UNC 5/8" x 3.1/2"	Material	UN	2,0000000	9,68	19,36
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	2,0000000	1,41	2,82
Insumo	005041	SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	563,36	563,36
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,62	24,62
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	11,0000000	3,04	33,44
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	4,0000000	0,28	1,12
				MO sem LS => 391,62	LS =>	0,00	MO com LS	391,62
14.4.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	299,49	299,49
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	1,17	0,11
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9170000	22,60	20,72
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material	M	0,5250000	2,84	1,49

Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,9170000	17,97	16,48
Insumo	049526	SBC	ILUMINACAO - REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA	Material		UN	1,0000000	259,99	259,99
Insumo	014203	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO	Material		UN	2,0000000	0,35	0,70
				MO sem LS =>	37,20	LS =>	0,00	MO com LS	37,20
14.4.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas		un	1,0000000	34,03	34,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	21,68	2,16
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material		un	1,0000000	31,54	31,54
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	21,68	2,16
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000700	76,67	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0004500	4,94	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0065400	4,50	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000200	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000200	164,45	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0001500	198,47	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0004500	205,00	0,09

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000	31,54	31,54
				MO sem LS => 2,16	LS =>	0,00	MO com LS	2,16
14.4.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	057052	SBC	BASE 10cm DE CONCRETO MAGRO 0,60cm PARA ASSENTAMENTO DE TUBO	SANEAMENTO	M	1,0000000	43,06	43,06
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	14,4270000	1,00	14,42
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5470000	17,93	9,80
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0510000	162,52	8,28
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2160000	22,60	4,88
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0390000	145,88	5,68
				MO sem LS => 14,68	LS =>	0,00	MO com LS	14,68
14.4.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106283	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 16 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Quadros de automação de bombas	UN	1,0000000	82,18	82,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3841680	33,69	12,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960420	26,20	2,51
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	6,0000000	1,29	7,74
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	58,99	58,99
				MO sem LS => 5,96	LS =>	5,91	MO com LS	11,87
14.4.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	064331	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA B ELETROMAR	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	128,57	128,57
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6500000	22,60	14,68
Insumo	004886	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA B CI3050 ELETROMAR	Material	UN	1,0000000	102,21	102,21
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6500000	17,97	11,68
				MO sem LS => 26,36	LS =>	0,00	MO com LS	26,36
14.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	2.209,73	2.209,73
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5324000	33,45	84,70
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5324000	23,04	58,34
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,49	4,41
Insumo	00042424	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	2.000,00	2.000,00
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,29	12,90
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,18	7,08
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,44	1,76
				MO sem LS => 53,27	LS =>	52,86	MO com LS =>	106,13
14.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	2.007,01	2.007,01
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5324000	23,04	58,34
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5324000	33,45	84,70
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,44	1,76
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,29	12,90
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,18	7,08
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,49	4,41
Insumo	00043190	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC,	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	1.797,28	1.797,28
				MO sem LS => 53,27	LS =>	52,86	MO com LS =>	106,13
14.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103257	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	5.121,15	5.121,15
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9036000	33,45	130,57
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9036000	23,04	89,93
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,29	12,90
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,44	3,52
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,29	1,74
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,48	8,88
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO =	Material	UN	6,0000000	1,35	8,10
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,18	7,08
Insumo	00043185	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC,	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	4.817,89	4.817,89
				MO sem LS => 82,11	LS =>	81,48	MO com LS	163,59
14.5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103260	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	5.534,90	5.534,90
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9720000	23,04	91,51
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9720000	33,45	132,86
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO =	Material	UN	6,0000000	1,35	8,10
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,48	8,88
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,44	3,52
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00039826	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	5.227,77	5.227,77
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,18	7,08
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,29	1,74
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,29	12,90
				MO sem LS => 83,56	LS =>	82,92	MO com LS	166,48
14.5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PSE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	7.067,29	7.067,29
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2630000	33,45	142,59
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2630000	23,04	98,21
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,18	7,08

Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,44	3,52
Insumo	00043187	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC,	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	6.743,73	6.743,73
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,29	12,90
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,29	1,74
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO =	Material	UN	6,0000000	1,35	8,10
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,48	8,88
				MO sem LS => 89,68	LS =>	88,99	MO com LS =>	178,67
14.5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104325	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Drenagem de ar condicionado	UN	1,0000000	60,69	60,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4898000	25,17	12,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4898000	29,46	14,42
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0066000	16,49	0,10
Insumo	00044830	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA PARA AR CONDICIONADO, *29 X 14 X 6* CM (L X A X E)	Material	UN	1,0000000	33,85	33,85
				MO sem LS => 10,11	LS =>	10,03	MO com LS =>	20,14
14.5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	052247	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	1,0000000	10,11	10,11
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1100000	22,60	2,48
Insumo	051067	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 25mm	Material	M	1,1000000	5,15	5,66
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1100000	17,97	1,97
				MO sem LS => 4,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,45
14.5.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070689	SBC	FITA ADESIVA PARA DUTO (SILVERTAPE)50M X 48MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000	39,63	39,63
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0300000	17,97	0,53
Insumo	036520	SBC	FITA ADESIVA PARA DUTO (SILVERTAPE) ROLO DE 50mx48mm MULTIVAC	Material	UN	1,0000000	39,10	39,10
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
14.5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencional	M	1,0000000	17,73	17,73

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,88	0,42
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	21,68	2,38
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	12,60	12,85
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,74	0,41
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	198,47	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	175,45	0,00

Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1100000	21,68	2,38
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0200000	12,60	12,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000110	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000220	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000220	164,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1100000	15,59	1,71
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	0,00	MO com LS	4,09
14.5.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0000000	61,45	61,45
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0536120	33,45	1,79
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0536120	23,04	1,23
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A	Material		M	1,0227270	16,03	16,39
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material		M	1,0227270	41,11	42,04
				MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,10	MO com LS	2,21
14.5.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0000000	96,50	96,50
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0718140	23,04	1,65
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0718140	33,45	2,40
Insumo	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A	Material		M	1,0227270	21,06	21,53
Insumo	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material		M	1,0227270	69,35	70,92
				MO sem LS =>	1,50	LS =>	1,49	MO com LS	2,99
14.5.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	Instalações de ar condicionado em cobre		M	1,0000000	36,33	36,33

Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	23,04	1,02
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	33,45	1,48
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	26,72	27,32
Insumo	00039738	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A	Material	M	1,0227270	6,37	6,51
				MO sem LS => 0,92	LS =>	0,91	MO com LS	1,83
14.5.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	071315	SBC	TUBO ISOLANTE ELASTOMERICO 38mm x 9mm (1.1/2"")	INSTALACOES MECANICAS - VAPOR E CALEFACAO	M	1,0000000	49,47	49,47
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4480000	17,97	8,05
Insumo	050902	SBC	TUBO ISOLANTE ELASTOMERICO 38mm x 19mm (1.1/2")	Material	M	1,0000000	41,42	41,42
				MO sem LS => 8,05	LS =>	0,00	MO com LS	8,05
14.5.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UN	1,0000000	308,98	308,98
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	7,6160000	22,60	172,11
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	7,6160000	17,97	136,87
				MO sem LS => 308,98	LS =>	0,00	MO com LS	308,98
14.5.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	112411	SBC	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR - COLOCACAO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	1,0000000	29,98	29,98
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,7390000	17,97	13,28
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,7390000	22,60	16,70
				MO sem LS => 29,98	LS =>	0,00	MO com LS	29,98
14.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	Tomadas para Lógica	un	1,0000000	78,54	78,54
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	21,68	17,34
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	15,59	6,23
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,8000000	3,74	2,99

Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	2,36	2,36
Insumo	7531	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	Material	un	1,0000000	48,06	48,06
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,88	1,55
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	21,68	17,34
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	15,59	6,23
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	11,28	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008800	76,67	0,06
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001600	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000800	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,94	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0899600	4,50	0,40
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001600	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001600	164,45	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	14,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	198,47	0,35
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	2,36	2,36

Insumo	7531	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	Material		un	1,0000000	48,06	48,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001200	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000400	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000800	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000800	175,45	0,01
				MO sem LS =>	23,57	LS =>	0,00	MO com LS	23,57
14.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106078	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 6E (MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem		UN	1,0000000	58,07	58,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2696599	26,20	7,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3595466	33,69	12,11
Insumo	00045331	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 6E (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	38,90	38,90
				MO sem LS =>	7,28	LS =>	7,22	MO com LS	14,50
14.6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	059441	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	INSTALACOES DE TELEFONE LOGICA CFTV		UN	1,0000000	26,44	26,44
Insumo	099302	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	Mão de Obra		H	0,2370000	17,97	4,25
Insumo	013871	SBC	RACK - PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,0m	Material		UN	1,0000000	22,19	22,19
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS	4,25
14.6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	079444	SBC	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	79		UN	1,0000000	40,05	40,05
Insumo	058975	SBC	RACK - ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	Material		UN	1,0000000	32,00	32,00
Insumo	099302	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	Mão de Obra		H	0,4480000	17,97	8,05
				MO sem LS =>	8,05	LS =>	0,00	MO com LS	8,05
14.6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	059458	SBC	REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T	INSTALACOES DE TELEFONE LOGICA CFTV		UN	1,0000000	86,16	86,16
Insumo	058898	SBC	RACK - REGUA 19" DE TOMADAS COM 12 TOMADAS 10A	Material		UN	1,0000000	84,55	84,55
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0900000	17,97	1,61
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS	1,61

14.6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	059451	SBC	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	INSTALACOES DE TELEFONE LOGICA CFTV	UN	1,0000000	120,00	120,00
Insumo	102030	SBC	CERTIFICACAO DE REDE OTICA COM OTDR (VALOR MINIMO, PODENDO SOFRER VARIACOES)	Material	UN	1,0000000	120,00	120,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
14.6.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98299	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000	27,00	27,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0073472	26,20	0,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0097963	33,69	0,33
Insumo	00043832	SINAPI	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	Material	M	1,0500000	25,22	26,48
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,18	MO com LS	0,36
14.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	Pára-raios	m	1,0000000	16,91	16,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	21,68	3,90
Insumo	11095	ORSE	Barra chata de aluminio 7/8" x 1/8"	Material	m	1,0000000	12,38	12,38
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1800000	3,74	0,67
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	21,68	3,90
Insumo	11095	ORSE	Barra chata de aluminio 7/8" x 1/8"	Material	m	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004140	11,28	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001260	76,67	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000360	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000180	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0008100	12,54	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0008100	4,94	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0117720	4,50	0,05

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000720	300,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000360	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000360	164,45	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0001080	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0002700	198,47	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000360	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0008100	205,00	0,16
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0183240	5,00	0,09
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0183240	14,00	0,25
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0003240	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0001440	6,00	0,00
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS	3,90
14.7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO		UN	1,0000000	44,71	44,71
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5470000	22,60	12,36
Insumo	077114	SBC	CAIXA DE INSPECAO SUSPENSA EM POLIPROPILENO REF PRT-960 PARA ATERRAMENTO	Material		UN	1,0000000	22,52	22,52
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5470000	17,97	9,83
				MO sem LS =>	22,19	LS =>	0,00	MO com LS	22,19
14.7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	56,60	56,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1384000	27,35	3,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1088000	22,14	2,40
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas		m³	0,0141000	289,54	4,08
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA	Material		UN	1,0000000	46,34	46,34
				MO sem LS =>	2,79	LS =>	2,77	MO com LS	5,56
14.7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	078037	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO		UN	1,0000000	30,16	30,16

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1340000	22,60	3,02
Insumo	078436	SBC	CONECTOR PARALELO BRONZE TEL 731 COM PARAFUSO 50mm PARA ATERRAMENTO	Material		UN	1,0000000	24,74	24,74
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1340000	17,97	2,40
				MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42
14.7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -		UN	1,0000000	72,86	72,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2484000	33,69	8,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2484000	26,20	6,50
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	58,00	58,00
				MO sem LS =>	5,60	LS =>	5,56	MO com LS =>	11,16
14.7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	19,70	19,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1970000	33,69	6,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1970000	26,20	5,16
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	7,78	7,91
				MO sem LS =>	4,44	LS =>	4,41	MO com LS =>	8,85
14.7.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	058220	SBC	FIXACAO ELETRODUTO APAR ABRACADEIRA D 1"" C/ CUNHA	INSTALACOES ELETRICAS - DETECCAO DE INCENDIO		UN	1,0000000	7,46	7,46
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1450000	17,97	2,60
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0730000	22,60	1,64
Insumo	020678	SBC	ABRACADEIRA ACO P/ ELETRODUTO TIPO "D" C/ CUNHA 1"	Material		UN	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	Material		UN	1,0000000	1,29	1,29
				MO sem LS =>	4,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,24
14.7.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	063460	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS		M	1,0000000	71,88	71,88
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,2310000	17,97	4,15
Insumo	012621	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	Material		M	1,0500000	59,54	62,51
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,2310000	22,60	5,22

				MO sem LS =>	9,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,37
14.7.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	063461	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS		M	1,0000000	51,39	51,39
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1850000	22,60	4,18
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,1850000	17,97	3,32
Insumo	012620	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	Material		M	1,0500000	41,80	43,89
				MO sem LS =>	7,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,50
14.7.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FLP-S0014	Próprio	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM (S73215)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO		UN	1,0000000	43,21	43,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	26,20	13,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	33,69	16,84
Insumo	FLP.I.0002	Próprio	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 3/8", COMPRIMENTO DE 300MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	Material		UN	1,0000000	13,27	13,27
				MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
14.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11752	ORSE	Cabo balanceado 2 x 0,30mm (para microfone)	Pontos de Suprimento de Energia Convencional		m	1,0000000	14,91	14,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1300000	3,88	0,50
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1300000	21,68	2,81
Insumo	12617	ORSE	Cabo balanceado 2 x 0,30mm (para microfone)	Material		m	1,0200000	8,97	9,14
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1300000	15,59	2,02
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1300000	3,74	0,48
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000520	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002080	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0003900	198,47	0,07

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	205,00	0,23
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	175,45	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	21,68	2,81
Insumo	12617	ORSE	Cabo balanceado 2 x 0,30mm (para microfone)	Material	m	1,0200000	8,97	9,14
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	15,59	2,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000260	164,45	0,00
				MO sem LS => 4,83	LS =>	0,00	MO com LS	4,83
14.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	062602	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	INSTALACOES ELETRICAS - PLUGS E TOMADAS	UN	1,0000000	7,54	7,54
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1050000	17,97	1,88
Insumo	008421	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	Material	UN	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1050000	22,60	2,37

				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
14.8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	13,46	13,46
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	33,69	5,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	26,20	3,90
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material		M	1,0170000	4,48	4,55
				MO sem LS =>	3,36	LS =>	3,33	MO com LS =>	6,69
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	Louças e Metais Sanitários		un	1,0000000	181,35	181,35
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	21,07	10,53
Insumo	00036796/SINAPI	ORSE	Torneira metalica cromada de mesa, para lavatorio, temporizada pressao fechamento automatico, bica baixa	Material		un	1,0000000	159,06	159,06
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	0,5000000	0,31	0,15
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	15,59	7,79
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,5000000	3,82	1,91
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	11,28	0,02

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	21,07	10,53
Insumo	00036796/SINAPI	ORSE	Torneira metalica cromada de mesa, para lavatorio, temporizada pressao fechamento automatico, bica baixa	Material	un	1,0000000	159,06	159,06
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,31	0,15
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	92,70	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	38,12	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
				MO sem LS => 18,32	LS =>	0,00	MO com LS	18,32
15.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7608	ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl.assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico,	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	640,97	640,97
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,07	42,14

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,82	7,64
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Insumo	00006138/SINAPI	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	9,07	9,07
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55
Insumo	7057	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha eros, ref. 19300, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	334,90	334,90
Insumo	00006141/SINAPI	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	5,38	5,38
Insumo	7072	ORSE	Assento para vaso sanitário, linha eros, ref. 19987, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	176,10	176,10
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,07	42,14
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	76,67	0,24
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,28	0,10
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0008000	92,70	0,07
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0012000	49,00	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0014000	27,49	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002000	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,94	0,08
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0008000	32,30	0,02

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	198,47	1,19
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0022000	29,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,85	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002000	19,57	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	00006138/SINAPI	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	9,07	9,07
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55
Insumo	7057	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha eros, ref. 19300, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	334,90	334,90
Insumo	00006141/SINAPI	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	5,38	5,38
Insumo	7072	ORSE	Assento para vaso sanitário, linha eros, ref. 19987, INCEPA ou similar	Material	un	1,0000000	176,10	176,10
				MO sem LS => 73,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,32
15.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	613,05	613,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4105986	22,14	9,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0697173	29,46	31,51
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	154,90	154,90
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	384,65	384,65
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,19	0,08
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	16,41	32,82
				MO sem LS => 15,29	LS =>	15,17	MO com LS =>	30,46

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	45,49	45,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1137997	29,46	3,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0436807	22,14	0,96
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material		UN	1,0000000	41,18	41,18
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	1,60	MO com LS =>	3,21

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	107,56	107,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1233828	29,46	3,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0473591	22,14	1,04
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0210000	4,19	0,08
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	102,81	102,81
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,74	MO com LS =>	3,49

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	Vidros e Espelhos		m²	1,0000000	577,88	577,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1621538	22,14	3,59
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1879510	24,88	4,67
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material		m²	1,0000000	544,66	544,66
Insumo	00043937	SINAPI	ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE	Material		UN	0,4304161	58,00	24,96
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	2,85	MO com LS =>	5,72

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	22,35	22,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0620726	22,14	1,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1617154	29,46	4,76
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0365000	4,19	0,15
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Material		UN	1,0000000	16,07	16,07
				MO sem LS =>	2,30	LS =>	2,28	MO com LS =>	4,58

15.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13890	ORSE	Fornecimento e instalação de torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	649,15	649,15
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,82	1,91
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	21,07	10,53
Insumo	14693	ORSE	Torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	Material	un	1,0000000	626,86	626,86
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,31	0,15
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	92,70	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	21,07	10,53
Insumo	14693	ORSE	Torneira de mesa em aço inox com acionamento manual em alavanca (alavnc.26701) e fechamento automático, da Meber ou similar	Material	un	1,0000000	626,86	626,86
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,31	0,15
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
				MO sem LS => 18,32	LS =>	0,00	MO com LS	18,32
16.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	39,03	39,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	198,47	0,59
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1882000	4,50	0,84
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016000	76,67	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,94	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
				MO sem LS => 31,18	LS =>	0,00	MO com LS	31,18
16.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12945	ORSE	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 3"	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	136,25	136,25
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00011002/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,0650000	44,98	2,92
Insumo	00021015/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,0000000	111,53	111,53
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00011002/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	0,0650000	44,98	2,92
Insumo	00021015/SINAPI	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,0000000	111,53	111,53
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001000	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001000	19,95	0,00

Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	20,45	10,22
				MO sem LS =>	18,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,01
16.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13313	ORSE	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio)	Equipamentos para Combate a Incêndio		un	1,0000000	957,31	957,31
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14008	ORSE	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio)	Material		un	1,0000000	949,93	949,93
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	21,07	6,32
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,3000000	3,82	1,14
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14008	ORSE	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio)	Material		un	1,0000000	949,93	949,93
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	21,07	6,32
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0001200	92,70	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0001800	49,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0002100	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000300	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0196200	4,50	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0013500	4,94	0,00

Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0001200	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0004500	198,47	0,08
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0003300	29,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000300	19,57	0,00
				MO sem LS =>	6,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,32
16.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	185,52	185,52
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7904200	29,46	23,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7904200	25,17	19,89
Insumo	00012899	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	Material		UN	1,0000000	142,16	142,16
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0120000	16,49	0,19
				MO sem LS =>	16,33	LS =>	16,20	MO com LS =>	32,53
16.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	055700	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO		UN	1,0000000	423,17	423,17
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,7620000	22,60	17,22
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,7620000	17,97	13,69
Insumo	006181	SBC	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	Material		UN	1,0000000	392,26	392,26
				MO sem LS =>	30,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,91
16.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		M	1,0000000	42,34	42,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2795930	29,46	8,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2795930	25,17	7,03
Insumo	00007700	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	Material		M	1,0357750	26,15	27,08
				MO sem LS =>	5,77	LS =>	5,73	MO com LS =>	11,50

16.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	43,94	43,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5591850	29,46	16,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5591850	25,17	14,07
Insumo	00006295	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	Material		UN	1,0000000	12,99	12,99
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0159000	16,49	0,26
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,0038040	39,55	0,15
				MO sem LS =>	11,55	LS =>	11,46	MO com LS	23,01
16.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	Produção de Concreto		m³	1,0000000	617,67	617,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,6125000	22,14	57,84
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,8514000	2,37	2,01
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,8028000	0,45	0,36
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6542000	20,94	34,63
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,5960000	121,02	72,12
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	332,9655000	1,01	336,29
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7503000	152,50	114,42
				MO sem LS =>	32,19	LS =>	31,94	MO com LS	64,13
16.2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	053633	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3""	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO		UN	1,0000000	178,68	178,68
Insumo	002093	SBC	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3"	Material		UN	1,0000000	164,47	164,47
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,3400000	22,60	7,68
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material		M	3,8200000	0,11	0,42
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,3400000	17,97	6,11
				MO sem LS =>	13,79	LS =>	0,00	MO com LS	13,79
16.2.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	056337	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO CONICO 3""	INSTALACOES HIDRAULICAS - GAS		UN	1,0000000	216,50	216,50

Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5110000	22,60	11,54
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5110000	17,97	9,18
Insumo	000108	SBC	UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 3"	Material	UN	1,0000000	195,36	195,36
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	3,8300000	0,11	0,42
				MO sem LS => 20,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,72
16.2.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	052005	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM LATAO ROSCA BSP 3/4""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	56,26	56,26
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6230000	17,97	11,19
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,9570000	0,11	0,10
Insumo	053709	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM LATAO, ROSCA BSP 3/4"	Material	UN	1,0000000	30,90	30,90
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6230000	22,60	14,07
				MO sem LS => 25,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,26
16.2.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e	UN	1,0000000	6.075,60	6.075,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9975750	29,46	117,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	26,20	22,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	33,69	29,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9975750	25,17	100,61
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	3,31	0,66
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA =	Material	UN	4,0000000	1,18	4,72
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,30	1,20
Insumo	00000740	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	5.798,60	5.798,60
				MO sem LS => 102,30	LS =>	101,51	MO com LS =>	203,81
16.2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	404,73	404,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1326610	29,46	3,90

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1326610	25,17	3,33
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM	Material		UN	1,0000000	397,50	397,50
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	2,71	MO com LS =>	5,44
16.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13827	ORSE	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	Sinalização Vertical		un	1,0000000	34,16	34,16
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11926	ORSE	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	Material		Un	1,0000000	34,16	34,16
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11926	ORSE	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	Material		Un	1,0000000	34,16	34,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
16.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060214	SBC	LUMINARIA AVISO/SAIDA 20W EMERGENCIA LED DUPLA FACE SLIM	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	79,24	79,24
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		M	0,1000000	1,17	0,11
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3510000	17,97	6,30
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3510000	22,60	7,93
Insumo	006529	SBC	LUMINARIA DE SINALIZACAO AVISO/SAIDA 20W EMERGENCIA LED DUPLA FACE SLIM	Material		UN	1,0000000	64,90	64,90
				MO sem LS =>	14,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,23
16.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00622	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA/ ESQUERDA (S1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	24,49	24,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	22,14	8,85
Insumo	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material		UN	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,16	0,64
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
16.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00623	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE (S3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	24,49	24,49

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	22,14	8,85
Insumo	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material		UN	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,16	0,64
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
16.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00624	Próprio	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FINAL (S12) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	24,49	24,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	22,14	8,85
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,16	0,64
Insumo	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material		UN	1,0000000	15,00	15,00
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
16.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-00625	Próprio	PLACA DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO/ SIRENE (E1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	26,84	26,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4000000	22,14	8,85
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,16	0,64
Insumo	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material		UN	1,0000000	17,35	17,35
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
16.3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FLP-S0030	Próprio	ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCENDIO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	141,03	141,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3000000	29,46	38,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3000000	25,17	32,72
Insumo	FLP.I.0028	Próprio	ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCENDIO	Material		UN	1,0000000	70,02	70,02
				MO sem LS =>	26,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,87
16.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	4936	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	Latex PVA	m²	1,0000000	10,89	10,89
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	21,68	4,33
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Insumo	4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (	Material	l	0,0900000	38,19	3,43
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,95	0,79
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	21,68	4,33
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	198,47	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	4,50	0,10
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Insumo	4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (	Material	l	0,0900000	38,19	3,43
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	27,13	0,02
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	17,50	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	12,75	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	269,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	16,82	0,00
				MO sem LS => 5,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,88

16.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	53,61	53,61
Composição Auxiliar	102971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,3068000	0,69	0,21
Composição Auxiliar	102970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,7463000	0,29	0,21
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0531000	33,52	35,29
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,4134000	36,67	15,15
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	22,20	2,75
				MO sem LS => 12,79	LS =>	12,69	MO com LS =>	25,48

17.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2	Pintura Interna	m²	1,0000000	5,69	5,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0309000	22,14	0,68
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0927000	33,52	3,10
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,51	1,91

				MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,34	MO com LS =>	2,69
17.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	24,11	24,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1685000	22,14	3,73
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5054000	33,52	16,94
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0401000	1,57	0,06
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	0,7288000	4,65	3,38
				MO sem LS =>	7,40	LS =>	7,34	MO com LS =>	14,74
17.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	15,37	15,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0757000	22,14	1,67
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2270000	33,52	7,60
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material		L	0,2367000	25,81	6,10
				MO sem LS =>	3,31	LS =>	3,28	MO com LS =>	6,59
17.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1,0000000	5,48	5,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0092000	22,14	0,20
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0566000	33,52	1,89
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,2947200	11,51	3,39
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,47
17.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	21,10	21,10
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	33,52	12,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	22,14	2,66
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	1,57	0,12
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	4,65	6,22

				MO sem LS =>	5,28	LS =>	5,24	MO com LS	10,52
17.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	15,66	15,66
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	33,52	5,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	22,14	1,20
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	39,43	9,00
				MO sem LS =>	2,37	LS =>	2,35	MO com LS	4,72
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	210105	SBC	POLIMENTO PISOS GRANITO	LIMPEZA		m²	1,0000000	23,79	23,79
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,2000000	4,90	0,98
Insumo	006758	SBC	CERA EM PASTA PARA MARMORE E GRANITO BELLINZONI 350GR	Material		UN	0,1600000	55,26	8,84
Insumo	006401	SBC	SOLVENTE (AGUARAS MINERAL)	Material		L	0,0450000	24,90	1,12
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,7170000	17,93	12,85
				MO sem LS =>	12,85	LS =>	0,00	MO com LS	12,85
18.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	210020	SBC	LIMPEZA VIDROS (2 FACES)	LIMPEZA		m²	1,0000000	41,16	41,16
Insumo	006401	SBC	SOLVENTE (AGUARAS MINERAL)	Material		L	0,1300000	24,90	3,23
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,0790000	17,93	37,27
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,1350000	4,90	0,66
				MO sem LS =>	37,27	LS =>	0,00	MO com LS	37,27
18.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra		m²	1,0000000	1,57	1,57
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0117125	5,63	0,06
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0224517	0,18	0,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0683285	22,14	1,51
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,51	MO com LS	1,02
19.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	023654	SBC	REMOCAO E RECOLOCACAO DE TORNEIRA	REFORMA E RECONSTRUCAO		UN	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material		M	0,2300000	0,11	0,02
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,3230000	22,60	7,29
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29
20.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	41,25	41,25
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0304000	760,25	23,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2362000	22,14	5,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4724000	27,35	12,92
				MO sem LS =>	7,63	LS =>	7,57	MO com LS =>	15,20
21.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	Pisos		M	1,0000000	87,15	87,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1995235	22,14	4,41
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3990470	27,23	10,86
Insumo	00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H=	Material		M	1,0400000	66,23	68,87
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	0,9130000	2,61	2,38
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1270000	4,99	0,63
				MO sem LS =>	5,49	LS =>	5,45	MO com LS =>	10,94
23.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E	Louças e Metais		UN	1,0000000	828,71	828,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4805942	29,46	43,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8175147	22,14	18,09
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material		UN	1,0000000	695,05	695,05
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	12,26	12,26
Insumo	00011686	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	Material		UN	1,0000000	13,13	13,13

Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0220350	105,12	2,31
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO	Material		UN	2,0000000	22,13	44,26
				MO sem LS =>	23,04	LS =>	22,86	MO com LS	45,90
23.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	159,55	159,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1766890	29,46	5,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0678200	22,14	1,50
Insumo	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	152,85	152,85
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	2,49	MO com LS	5,00
24.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106142	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	973,81	973,81
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9097876	25,55	23,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2571139	22,14	5,69
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		UN	0,7524000	25,00	18,81
Insumo	00039490	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO,	Material		UN	1,0000000	926,07	926,07
				MO sem LS =>	10,52	LS =>	10,44	MO com LS	20,96
25.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	18,27	18,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0757000	22,14	1,67
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2270000	33,52	7,60
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	39,43	9,00
				MO sem LS =>	3,31	LS =>	3,28	MO com LS	6,59
25.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	25,07	25,07
Composição Auxiliar	102971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,1768000	0,69	0,12
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6069000	33,52	20,34
Composição Auxiliar	102970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,4301000	0,29	0,12
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1150000	39,12	4,49
				MO sem LS => 7,37	LS =>	7,31	MO com LS =>	14,68
27.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolições / Remoções	m	1,0000000	10,90	10,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	20,45	1,02
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0500000	3,75	0,18
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001100	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0024750	12,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004400	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008250	198,47	0,16
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0559900	14,00	0,78
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002200	300,00	0,06
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0012650	11,28	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0503200	4,50	0,22

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003300	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004400	76,67	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0559900	5,00	0,27
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0024750	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009900	18,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0024750	205,00	0,50
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	20,45	1,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000050	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000250	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000350	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000350	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000200	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000050	319,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000050	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000200	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000100	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000100	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
				MO sem LS => 8,81	LS =>	0,00	MO com LS	8,81
27.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0045	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	72,67	72,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8000000	22,14	39,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	27,35	32,82
				MO sem LS => 25,63	LS =>	0,00	MO com LS	25,63

27.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	17,74	17,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2113000	22,14	4,67
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4815000	27,16	13,07
				MO sem LS =>	6,39	LS =>	6,34	MO com LS	12,73
27.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		M	1,0000000	4,64	4,64
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0829000	26,42	2,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1110000	22,14	2,45
				MO sem LS =>	1,64	LS =>	1,63	MO com LS	3,27
27.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	3,62	3,62
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0408000	26,42	1,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1153000	22,14	2,55
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,25	MO com LS	2,51
27.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções		m³	1,0000000	285,69	285,69
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	13,0000000	3,88	50,44
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	1,3000000	3,75	4,87
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	13,0000000	15,59	202,67
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	1,3000000	20,45	26,58
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0028600	20,85	0,05

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0643500	12,54	0,80
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0114400	6,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0214500	198,47	4,25
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,4557400	14,00	20,38
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0039000	18,58	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0057200	300,00	1,71
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0328900	11,28	0,37
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,3083200	4,50	5,88
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0085800	14,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0114400	76,67	0,87
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013000	39,50	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,4557400	5,00	7,27
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026000	36,90	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0643500	4,94	0,31
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0257400	18,00	0,46
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0643500	205,00	13,19
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0026000	175,45	0,45
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001300	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006500	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0009100	11,60	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0009100	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0005200	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001300	319,90	0,04
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001300	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0005200	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002600	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002600	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002600	44,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,0000000	15,59	202,67

Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	1,3000000	20,45	26,58
				MO sem LS =>	229,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	229,25
27.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	022763	SBC	REMOCAO ESQUADRIA FIXA QQ TIPO ACO/FERRO S/REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES		m²	1,0000000	17,46	17,46
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,6580000	17,93	11,79
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	0,2510000	22,60	5,67
				MO sem LS =>	17,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,46
27.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13334	ORSE	Retirada manual de grama com reaproveitamento	Paisagismo		m²	1,0000000	3,84	3,84
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	15,59	3,11
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000400	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0003000	198,47	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0004600	11,28	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0188200	4,50	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0001200	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0001600	76,67	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000200	39,50	0,00

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,94	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
				MO sem LS => 3,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11
28.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	222,27	222,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0021831	23,30	0,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952328	22,14	4,32
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1089338	26,42	2,87
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0009760	24,55	0,02
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,1456858	181,27	207,67
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE	Material	CJ	4,1500000	1,77	7,34
				MO sem LS => 2,54	LS =>	2,52	MO com LS =>	5,06
28.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento	m	1,0000000	154,42	154,42
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	21,68	5,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,88	0,93
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2400000	3,82	0,91
Insumo	9363	ORSE	Cumeeira termoacustica	Material	m	1,0000000	143,67	143,67

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	15,59	3,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	21,68	5,20
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000960	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0021600	12,54	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007200	198,47	0,14
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0488640	14,00	0,68
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000720	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001920	300,00	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011040	11,28	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0382800	4,50	0,17
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002880	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003600	76,67	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000240	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0488640	5,00	0,24
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000480	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0021600	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008640	18,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0021600	205,00	0,44
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000480	175,45	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000240	979,65	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000480	39,10	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000240	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000480	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000240	246,00	0,00

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000480	26,90	0,00
Insumo	9363	ORSE	Cumeeira termoacustica	Material	m	1,0000000	143,67	143,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	15,59	3,74
				MO sem LS => 8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
28.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	46,24	46,24
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0132137	24,55	0,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3008880	22,14	6,66
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1725802	26,42	4,55
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0295556	23,30	0,68
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0063131	17,50	0,11
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012195	77,31	0,09
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0403226	49,97	2,01
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	24,89	26,13
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	126,62	5,69
				MO sem LS => 4,32	LS =>	4,29	MO com LS =>	8,61
28.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	DIVENG-02	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	232,06	232,06
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0132000	24,55	0,32
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	26,42	14,24
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0183000	23,30	0,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	22,14	14,01
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	49,97	8,04
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	77,31	0,37
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	17,50	0,43
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	15,6000000	10,99	171,44

Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,1800000	126,62	22,79
				MO sem LS =>	10,34	LS =>	0,00	MO com LS	10,34
28.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins		M	1,0000000	42,38	42,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0900000	22,14	1,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1790000	27,35	4,89
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	1,3300000	0,16	0,21
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,0920000	49,97	4,59
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material		M	1,1500000	26,70	30,70
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,45	MO com LS	4,92
28.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0073	Próprio	PASSARELA DE ESTRUTURA METALICA	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	592,96	592,96
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	6,8600000	10,79	74,01
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4''. AF_06/2018	Solda de Topo em Elementos de Aço		M	0,0060000	66,62	0,39
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2000000	27,16	5,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2000000	22,14	4,42
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO).	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	6,8600000	10,95	75,11
Insumo	8853	ORSE	Chapa expandida em aço malha 40x100mm, esp=1/4 (6,3mm) - 16,20 kg/m2	Material		m²	1,0000000	242,09	242,09
Insumo	00043692	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	Material		KG	4,7800000	9,12	43,59
Insumo	TJ0083	Próprio	TUBO RETANGULAR METALON 50x50 MM E=1,20 MM (1,5 KG/M)	Equipamento para Aquisição Permanente		KG	3,6600000	32,66	119,53
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material		KG	3,2900000	8,63	28,39
				MO sem LS =>	14,01	LS =>	0,00	MO com LS	14,01
28.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-GES25	Próprio	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2"" DE ACO COM GUARDA CORPO - INCLUSO PINTURA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS		m²	1,0000000	1.288,96	1.288,96
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO).	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	0,9800000	10,95	10,73
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	0,9800000	10,79	10,57

Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3790000	25,56	9,68
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3790000	27,16	10,29
Insumo	COT - TJTO 0128	Próprio	ESCADA DE MARINHEIRO PERFIL ACO SOLDADO COM GUARDA-CORPO	Equipamento		m²	1,0000000	1.247,69	1.247,69
				MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,74
29.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE	Estrutura e Trama para Cobertura		m²	1,0000000	47,78	47,78
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0068000	24,55	0,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1354882	22,14	2,99
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0137000	23,30	0,31
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2525000	21,91	5,53
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material		CENTO	0,0070000	182,49	1,27
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material		KG	4,3329411	8,66	37,52
				MO sem LS =>	3,20	LS =>	3,18	MO com LS =>	6,38
29.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-0004	Próprio	LAMBRIL EM CHAPA METÁLICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	121,90	121,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2200000	22,14	27,01
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5400000	26,42	40,68
Insumo	005512	SBC	PERFIL MODULAR EM ALUMINIO 6MT CHAMPAGNE CLARO SEM ABA LINK RM-283 ROMETAL	Material		M	1,0500000	51,63	54,21
				MO sem LS =>	24,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,39
29.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170052	SBC	CAMADA DE REGULARIZACAO EM ARGAMASSA 1:3 5CM	PAVIMENTACOES INTERNAS		m²	1,0000000	107,12	107,12
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,3300000	17,93	41,77
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0500000	145,88	7,29
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	21,6150000	1,00	21,61
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,6130000	22,60	36,45
				MO sem LS =>	78,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,22

29.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	1,0000000	62,43	62,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	33,52	9,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	22,14	2,54
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	113,91	22,96
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	50,60	3,23
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	14,01	0,14
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	75,65	24,35
				MO sem LS => 4,19	LS =>	4,16	MO com LS =>	8,35
31.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	743,74	743,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	7938	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Material	m	1,0000000	692,33	692,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	8,0000000	0,96	7,68
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	7938	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	Material	m	1,0000000	692,33	692,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0030000	198,47	0,59
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0016000	76,67	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,94	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material		un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material		cj	8,0000000	0,96	7,68
				MO sem LS =>	36,04	LS =>	0,00	MO com LS	36,04

31.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO0021	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMBRE ESTADO DO TOCANTINS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/		UN	1,0000000	2.071,60	2.071,60
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	10,0000000	27,16	271,60
Insumo	TJTOI0009	Próprio	TIMBRE ESTADO DO TOCANTINS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSOÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material		UN	1,0000000	1.800,00	1.800,00
				MO sem LS =>	100,00	LS =>	0,00	MO com LS	100,00
31.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJTO-00614	Próprio	PORTÃO DE CORRER METÁLICO CHAPA 18 MEDINDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	1.312,33	1.312,33
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	24,0000000	32,40	777,60
Composição Auxiliar	9639	ORSE	Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado nº18 em esquadria de ferro	Esquadrias de Ferro		m²	1,0500000	276,99	290,83
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5000000	27,16	40,74
Insumo	088151	SBC	PERFIL ACO "T" ASTM A36 H=300MM (66,97KG/M)	Material		KG	10,0000000	13,00	130,00
Insumo	000337	SBC	SOLDA ELETRICA-ELETRODO OK 48.04 E7018 - 3,25mm	Material		KG	0,1500000	54,77	8,21
Insumo	008642	SBC	ROLDANA PARA PORTAO CORRER ACO 2.1/2" VONDER	Material		UN	0,2000000	49,90	9,98
Insumo	008643	SBC	TRILHO METALICO E ROLDANAS PARA ESQUADRIA DE CORRER 1,80m	Material		UN	0,2500000	219,90	54,97
				MO sem LS =>	358,95	LS =>	0,00	MO com LS	358,95
31.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14085	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Esquadrias de Alumínio		un	1,0000000	645,85	645,85
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	52	ORSE	Eletricista	Mão de Obra		h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	68	ORSE	Servente	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	14921	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Material		un	1,0000000	608,58	608,58
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	52	ORSE	Eletricista	Mão de Obra		h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	68	ORSE	Servente	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	14921	ORSE	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	Material		un	1,0000000	608,58	608,58
				MO sem LS =>	37,27	LS =>	0,00	MO com LS	37,27
32.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7107376	SICRO3	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita			un	1,0000000	43.145,02	43.145,02

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativ	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	428,1100	120,1600	428,1100
								Custo horário total de equipamentos	**428,1052**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000				22,50	45,00
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**45,0058**
								Custo horário total de execução	**473,111**
								Produção de equipe	**0,5618**
								Custo unitário de execução	**842,1342**
								Custo do FIC	**11,3393**
								Custo do FIT	**0**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M3903	SICRO3	Reservatório metálico tipo taça - capacidade de 20.000 l	1,0000000	un			37.388,13	37.388,13
								Custo unitário total de material	**37388,1362**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	3106119	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	5,0400000	m²			187,58	945,40
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	190,5120000	kg			12,10	2.305,19
Composição	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	0,4410000	m³			214,79	94,72
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,6460000	m³			536,99	1.420,87
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	3,0870000	m³			44,45	137,21
								Custo total de atividades auxiliares	**4903,4135**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1.445,00	LS =>	0,00	MO com LS	1.445,00

32.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	409,76	409,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	25,17	14,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	29,46	16,77

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0354000	16,49	0,58
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	Material		UN	1,0000000	378,08	378,08
				MO sem LS =>	11,77	LS =>	11,68	MO com LS	23,45
32.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais		UN	1,0000000	169,53	169,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3398000	29,46	10,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3398000	25,17	8,55
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	Material		UN	1,0000000	150,58	150,58
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0240000	16,49	0,39
				MO sem LS =>	7,02	LS =>	6,97	MO com LS	13,99
32.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1140	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		un	1,0000000	104,66	104,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,3700000	3,82	1,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3700000	3,88	1,43
Insumo	00003511/SINAPI	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 90 graus, 75 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material		un	1,0000000	85,72	85,72
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,3700000	21,07	7,79
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0260000	72,41	1,88
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0100000	69,74	0,69
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3700000	15,59	5,76
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0005920	76,67	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002960	300,00	0,08
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0033300	205,00	0,68
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0017020	11,28	0,01

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0033300	12,54	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0004440	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0001480	92,70	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0002220	49,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0753320	5,00	0,37
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0002590	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0753320	14,00	1,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0013320	18,00	0,02
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000370	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0590150	4,50	0,26
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0033300	4,94	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0001480	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0011100	198,47	0,22
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0004070	29,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0005920	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001480	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000370	19,57	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001110	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000370	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000740	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000740	175,45	0,01
Insumo	00003511/SINAPI	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 90 graus, 75 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material		un	1,0000000	85,72	85,72
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,3700000	21,07	7,79
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0260000	72,41	1,88
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0100000	69,74	0,69
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3700000	15,59	5,76
				MO sem LS =>	13,55	LS =>	0,00	MO com LS	13,55

32.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	66,10	66,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2077000	25,17	5,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2077000	29,46	6,11
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0540000	78,02	4,21
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0370000	2,32	0,08
Insumo	00007132	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	48,30	48,30
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0318000	68,86	2,18
				MO sem LS =>	4,28	LS =>	4,25	MO com LS	8,53
32.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	75,19	75,19
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1847000	25,17	4,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1847000	29,46	5,44
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0500000	78,02	3,90
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0275000	2,32	0,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0259000	68,86	1,78
Insumo	00001960	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	59,37	59,37
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	3,77	MO com LS	7,57
32.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto		un	1,0000000	63,89	63,89
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	804	ORSE	Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm	Material		un	1,0000000	49,89	49,89
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1800000	3,82	0,68
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	21,07	3,79
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0520000	69,74	3,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1800000	3,88	0,69
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	15,59	2,80
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0340000	72,41	2,46

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	804	ORSE	Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm	Material	un	1,0000000	49,89	49,89
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002880	76,67	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001440	300,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0016200	205,00	0,33
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008280	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016200	12,54	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002160	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000720	92,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001080	49,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0366480	5,00	0,18
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001260	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0366480	14,00	0,51
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006480	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000180	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0287100	4,50	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016200	4,94	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000720	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005400	198,47	0,10
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001980	29,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002880	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000720	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000180	19,57	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	21,07	3,79
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0520000	69,74	3,62
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000540	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000180	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000360	36,90	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000360	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,59	2,80
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0340000	72,41	2,46
				MO sem LS => 6,59	LS =>	0,00	MO com LS	6,59
32.4.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1076	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	36,15	36,15
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	21,07	4,00
Insumo	340	ORSE	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 75 x 60mm	Material	un	1,0000000	22,98	22,98
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000	3,82	0,72
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0410000	69,74	2,85
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,88	0,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	15,59	2,96
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0270000	72,41	1,95
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	21,07	4,00
Insumo	340	ORSE	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d= 75 x 60mm	Material	un	1,0000000	22,98	22,98
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003040	76,67	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001520	300,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0017100	205,00	0,35
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008740	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0017100	12,54	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002280	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000760	92,70	0,00

Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001140	49,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0386840	5,00	0,19
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001330	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0386840	14,00	0,54
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006840	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000190	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0303050	4,50	0,13
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0017100	4,94	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000760	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005700	198,47	0,11
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0002090	29,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003040	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000760	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000190	19,57	0,00
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0410000	69,74	2,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000570	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000190	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000380	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000380	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	15,59	2,96
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0270000	72,41	1,95
				MO sem LS => 6,96	LS =>	0,00	MO com LS	6,96
32.4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	20,58	20,58
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0040000	72,41	0,28
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2500000	3,82	0,95
Insumo	00000820/SINAPI	ORSE	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 32 mm, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	5,73	5,73
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0510000	69,74	3,55

Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	21,07	5,26
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,88	0,97
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0040000	72,41	0,28
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	76,67	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	11,28	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	14,00	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001000	92,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001500	49,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001750	27,49	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000250	38,12	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0398750	4,50	0,17
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,94	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001000	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	198,47	0,14
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0002750	29,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,85	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000250	19,57	0,00

Insumo	00000820/SINAPI	ORSE	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 32 mm, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	5,73	5,73
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0510000	69,74	3,55
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	21,07	5,26
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89
				MO sem LS => 9,15	LS =>	0,00	MO com LS	9,15
32.4.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	9,21	9,21
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	21,07	3,79
Insumo	00003529/SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,59	2,80
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000	72,41	0,43
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,82	0,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,88	0,69
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	21,07	3,79
Insumo	00003529/SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	0,73	0,73

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,59	2,80	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000	72,41	0,43	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002880	76,67	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001440	300,00	0,04	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0016200	205,00	0,33	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008280	11,28	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016200	12,54	0,02	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002160	14,00	0,00	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000720	92,70	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001080	49,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0366480	5,00	0,18	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001260	27,49	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0366480	14,00	0,51	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006480	18,00	0,01	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000180	38,12	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0287100	4,50	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016200	4,94	0,00	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000720	32,30	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005400	198,47	0,10	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001980	29,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002880	6,00	0,00	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000720	20,85	0,00	
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000180	19,57	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000540	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000180	39,50	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000360	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000360	175,45	0,00	
				MO sem LS =>	6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59

32.4.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13321	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	2.642,33	2.642,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,74	7,48
Insumo	485	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	Material	un	1,0000000	92,00	92,00
Insumo	14017	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Material	un	1,0000000	2.382,30	2.382,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,68	43,36
Insumo	589	ORSE	Chave liga-desliga 3x30a	Material	un	1,0000000	78,00	78,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	11,28	0,10
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	76,67	0,23
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,94	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,90	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	164,45	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	198,47	1,19
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,85	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo	485	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	Material	un	1,0000000	92,00	92,00
Insumo	14017	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Material	un	1,0000000	2.382,30	2.382,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	21,68	43,36
Insumo	589	ORSE	Chave liga-desliga 3x30a	Material	un	1,0000000	78,00	78,00
				MO sem LS => 74,54	LS =>	0,00	MO com LS	74,54
32.4.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	817	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	164,93	164,93
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00001870/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto	Material	un	2,0000000	2,70	5,40
Insumo	00011891/SINAPI	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	8,0000000	6,70	53,60
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	4,0000000	0,96	3,84
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	2600	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior	Material	un	1,0000000	37,50	37,50
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00000392/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusode fixacao	Material	un	2,0000000	1,42	2,84

Insumo	00002673/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	4,0000000	4,20	16,80
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	76,67	0,11
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,94	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	164,45	0,03
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	198,47	0,59
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	00001870/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto	Material	un	2,0000000	2,70	5,40
Insumo	00011891/SINAPI	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	8,0000000	6,70	53,60
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	4,0000000	0,96	3,84

Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	21,68	21,68
Insumo	2600	ORSE	Bóia elétrica para reservatório inferior	Material	un	1,0000000	37,50	37,50
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	00000392/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusode fixacao	Material	un	2,0000000	1,42	2,84
Insumo	00002673/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	4,0000000	4,20	16,80
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
				MO sem LS => 37,27	LS =>	0,00	MO com LS	37,27
32.4.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	818	ORSE	Bóia elétrica para reservatório superior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	400,13	400,13
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	12,0000000	0,96	11,52
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	21,68	65,04
Insumo	00011891/SINAPI	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	20,0000000	6,70	134,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,0000000	3,74	11,22
Insumo	00007588/SINAPI	ORSE	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v	Material	un	1,0000000	39,90	39,90
Insumo	00001870/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto	Material	un	3,0000000	2,70	8,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64

Insumo	00000392/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusode fixacao	Material	un	6,0000000	1,42	8,52
Insumo	00002673/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	15,0000000	4,20	63,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	12,0000000	0,96	11,52
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	21,68	65,04
Insumo	00011891/SINAPI	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	20,0000000	6,70	134,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	11,28	0,15
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0045000	76,67	0,34
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0006000	47,69	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003000	44,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,94	0,13
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4785000	4,50	2,15
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0006000	26,90	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0006000	164,45	0,09
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	198,47	1,78
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,85	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02

Insumo	00007588/SINAPI	ORSE	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v	Material	un	1,0000000	39,90	39,90
Insumo	00001870/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto	Material	un	3,0000000	2,70	8,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
Insumo	00000392/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusode fixacao	Material	un	6,0000000	1,42	8,52
Insumo	00002673/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	15,0000000	4,20	63,00
				MO sem LS => 111,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,81
32.4.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4001	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencional	M	1,0000000	12,60	12,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	12,60	12,60
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	12,60	12,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
32.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92351	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	104,10	104,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0099810	29,46	29,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0099810	25,17	25,42
Insumo	00003471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	48,32	48,32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	16,49	0,39
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0056840	39,55	0,22

				MO sem LS =>	20,88	LS =>	20,72	MO com LS	41,60
32.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92341	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		M	1,0000000	112,15	112,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4987560	25,17	12,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4987560	29,46	14,69
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material		M	1,0357750	81,98	84,91
				MO sem LS =>	10,30	LS =>	10,22	MO com LS	20,52
32.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA		UN	1,0000000	50,10	50,10
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2580000	22,60	5,83
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,2580000	17,97	4,63
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material		M	2,5530000	0,11	0,28
Insumo	000842	SBC	LUVA GALVANIZADO 2"	Material		UN	1,0000000	39,36	39,36
				MO sem LS =>	10,46	LS =>	0,00	MO com LS	10,46
32.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal		m³	1,0000000	15,45	15,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0310000	22,14	0,68
Composição Auxiliar	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,2500000	8,25	10,31
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0115000	205,36	2,36
Composição Auxiliar	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	0,2500000	2,63	0,65
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0195000	74,54	1,45
				MO sem LS =>	1,09	LS =>	1,08	MO com LS	2,17
32.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	11,74	11,74

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0597000	27,16	1,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0098000	25,56	0,25
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	9,06	9,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,00	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	1,3330000	0,22	0,29
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,00	MO com LS =>	2,01
32.6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	Escadas		KG	1,0000000	15,05	15,05
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1750000	27,16	4,75
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0280000	25,56	0,71
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,00	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,6130000	0,22	0,13
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	2,14	MO com LS =>	4,30
32.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	9,61	9,61
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0042000	25,56	0,10
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0259000	27,16	0,70
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,22	8,22
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,00	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3570000	0,22	0,07
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,74
32.6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e		m²	1,0000000	43,14	43,14
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0058012	26,31	0,15

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7140398	26,66	19,03
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0014435	28,03	0,04
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0113351	25,12	0,28
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	10,01	0,03
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17*	Material	m²	0,1102500	99,40	10,95
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1246753	22,19	2,76
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	17,80	0,15
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	8,54	2,12
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	10,61	4,45
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371429	23,20	3,18
				MO sem LS => 7,29	LS =>	7,23	MO com LS	14,52

32.6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e	m³	1,0000000	947,45	947,45
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,1460556	0,60	0,08
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,1195000	1,60	0,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0622222	27,35	29,05
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	832,40	918,13
				MO sem LS => 10,71	LS =>	10,63	MO com LS	21,34

32.6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	295,87	295,87
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	0,0300000	0,62	0,01
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	0,0320000	11,39	0,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	27,35	53,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7650000	22,14	16,93
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	163,38	225,46

				MO sem LS =>	25,34	LS =>	25,14	MO com LS =>	50,48
32.6.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de		m²	1,0000000	126,96	126,96
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2102000	23,04	4,84
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9324000	27,60	25,73
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material		m²	1,1319000	73,17	82,82
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material		KG	0,2600000	10,44	2,71
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material		L	0,5872000	18,50	10,86
				MO sem LS =>	11,19	LS =>	11,10	MO com LS =>	22,29
32.7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões,		M	1,0000000	33,46	33,46
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0758000	25,17	1,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0758000	29,46	2,23
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0420000	2,32	0,09
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0353000	28,25	29,24
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	1,54	MO com LS =>	3,09
32.7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101856	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS PISOGRAMA PARA PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PISOGRAMA - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Recomposição de Pavimentos		m²	1,0000000	31,89	31,89
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0411000	0,62	0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0904000	22,14	2,00
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0041000	11,39	0,04
Composição Auxiliar	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	17,74	17,74
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0904000	27,16	2,45
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	152,50	8,66
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0064000	153,52	0,98

				MO sem LS =>	7,96	LS =>	7,90	MO com LS	15,86
32.7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões,		M	1,0000000	23,72	23,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1897000	25,17	4,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1897000	29,46	5,58
Insumo	00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0353000	12,90	13,35
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0105000	2,32	0,02
				MO sem LS =>	3,91	LS =>	3,88	MO com LS	7,79
32.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de		m²	1,0000000	61,18	61,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1558000	22,14	3,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6912000	27,35	18,90
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0350000	1.041,41	36,44
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material		m²	1,0400000	2,31	2,40
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	11,38	MO com LS	22,85
32.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de		m²	1,0000000	36,33	36,33
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6039000	27,60	16,66
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1362000	23,04	3,13
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material		KG	3,4615000	4,78	16,54
				MO sem LS =>	7,24	LS =>	7,18	MO com LS	14,42
34.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170187	SBC	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1:2:3	PAVIMENTACOES INTERNAS		m²	1,0000000	11,73	11,73
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material		m³	0,0090000	162,52	1,46
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material		m³	0,0090000	163,38	1,47
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1570000	17,93	2,81

Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0120000	145,88	1,75
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,0390000	22,60	0,88
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	3,3600000	1,00	3,36
				MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS	3,69
34.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	121400	SBC	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	REVESTIMENTOS EXTERNOS		m²	1,0000000	414,12	414,12
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra		H	1,2470000	22,60	28,18
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra		H	1,4960000	17,97	26,88
Insumo	006523	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS (4kg/m2)	Material		KG	4,0000000	3,14	12,56
Insumo	007875	SBC	GRANITO CINZA ANDORINHA APICOADO 3cm	Material		m²	1,0500000	330,00	346,50
				MO sem LS =>	55,06	LS =>	0,00	MO com LS	55,06
34.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	Passeios de Concreto		m³	1,0000000	955,45	955,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,0417000	22,14	67,34
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Produção de Concreto		m³	1,2315000	628,86	774,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4149000	27,35	38,69
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6268000	26,66	43,37
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0213000	10,01	0,21
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,2994000	17,80	5,32
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,1250000	5,38	16,81
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,5000000	3,71	9,27
				MO sem LS =>	91,83	LS =>	91,12	MO com LS	182,95
34.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	115,78	115,78
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0578000	0,62	0,03
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0038000	11,59	0,04
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1239000	27,16	3,36

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0041000	11,39	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1239000	22,14	2,74
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0582000	0,68	0,03
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	152,50	8,66
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0066000	153,52	1,01
Insumo	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR	Material		m²	1,0038000	99,50	99,87
				MO sem LS =>	2,16	LS =>	2,14	MO com LS =>	4,30
34.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	42,39	42,39
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHP	0,0144000	22,04	0,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2039000	27,35	5,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4078000	22,14	9,02
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos		CHI	0,0722000	6,11	0,44
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0867000	23,04	1,99
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0016000	813,46	1,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	152,50	1,00
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	Material		m³	0,0314000	725,00	22,76
				MO sem LS =>	5,92	LS =>	5,87	MO com LS =>	11,79
34.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	Pisos		M	1,0000000	207,88	207,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1430220	27,35	31,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5715110	22,14	12,65
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	1,2150000	2,61	3,17
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material		m²	0,2500000	643,21	160,80
				MO sem LS =>	15,82	LS =>	15,70	MO com LS =>	31,52

34.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade		m²	1,0000000	201,88	201,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2790000	22,14	28,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6390000	27,35	17,47
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material		KG	8,6200000	1,58	13,61
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,2400000	4,99	1,19
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material		UN	6,4375000	21,95	141,30
				MO sem LS =>	16,05	LS =>	15,93	MO com LS	31,98
35.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	16,71	16,71
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1541000	33,52	5,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0514000	22,14	1,13
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material		KG	1,1074000	9,41	10,42
				MO sem LS =>	2,25	LS =>	2,23	MO com LS	4,48
35.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2986000	33,52	10,00
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material		UN	0,3000000	4,69	1,40
				MO sem LS =>	3,62	LS =>	3,59	MO com LS	7,21
35.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária		M	1,0000000	1,87	1,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0160000	22,14	0,35
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0370000	33,52	1,24
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	0,1060000	2,67	0,28
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,55	MO com LS	1,10
35.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	2329	ORSE	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	Outras Pinturas	m²	1,0000000	29,29	29,29
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	21,68	8,67
Insumo	2217	ORSE	Tinta automotiva	Material	l	0,1800000	84,46	15,20
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,47	0,17
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,94	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material		un	0,0018000	27,13	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material		un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material		un	0,0018000	12,75	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0002000	12,90	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material		un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	21,68	8,67
Insumo	2217	ORSE	Tinta automotiva	Material		l	0,1800000	84,46	15,20
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS	11,78
35.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de	Outras Pinturas		m²	1,0000000	11,64	11,64
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2926	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de	Serviços		m²	1,0000000	11,64	11,64
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2926	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de	Serviços		m²	1,0000000	11,64	11,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
35.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU.	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de		M	1,0000000	80,12	80,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3276000	27,35	36,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2687000	22,14	5,94
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material		M	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,6452000	49,97	32,24
Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material		L	0,0060000	810,57	4,86
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	15,28	MO com LS	30,68

36.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9950	ORSE	Estaca escavada mecanicamente - Ø 400mm, com concreto fck = 21 Mpa e armaduraCA-50 e CA-60	Estacas Brocas	m	1,0000000	188,45	188,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,6154000	11,69	7,19
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	5,5000000	12,54	68,97
Insumo	10370	ORSE	Escavação mecânica a trado Ø 400mm para estaca escavada	Serviços	m	1,0000000	29,28	29,28
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,1256000	634,13	79,64
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0288000	29,45	0,84
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002765	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0062220	12,54	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011016	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020740	198,47	0,41
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1407556	14,00	1,97
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002360	18,58	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005531	300,00	0,16
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031801	11,28	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1130005	4,50	0,50
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008296	14,00	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011016	76,67	0,08
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000787	39,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1407556	5,00	0,70
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001573	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0062220	4,94	0,03

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024888	18,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0062220	205,00	1,27
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001573	175,45	0,02
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7865500	15,59	12,26
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1511080	29,45	4,45
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5056860	20,45	10,34
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,6154000	7,89	4,85
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	2,4461600	0,36	0,88
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001011	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001011	19,95	0,00
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	2,4461600	0,22	0,53
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	5,5000000	8,33	45,81
Insumo	10370	ORSE	Escavação mecânica a trado Ø 400mm para estaca escavada	Serviços	m	1,0000000	29,28	29,28
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0452160	20,45	0,92
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000045	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000226	12,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000317	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000317	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000181	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000045	319,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000045	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000181	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000090	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000090	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000090	44,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000045	979,65	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000090	39,10	0,00

Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000045	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000090	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000045	246,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000090	26,90	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0452160	21,68	0,98
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,1256000	1,25	0,15
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,1256000	525,00	65,94
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,1256000	53,98	6,77
				MO sem LS => 24,50	LS =>	0,00	MO com LS	24,50
36.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJ00133	Próprio	PERFIL METALICO CHAPA DOBRADA - TIPO DE AÇO MR250 (A36)	ESQV - ESQUADRIAS/ESBRAGENS/	KG	1,0000000	18,94	18,94
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918000	27,16	5,20
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0950000	25,56	2,42
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0340000	26,02	0,88
Insumo	TJTO134	Próprio	PERFIL METALICO CHAPA DOBRADA - TIPO DE AÇO MR250 (A36)	Equipamento	KG	1,0500000	9,95	10,44
				MO sem LS => 2,78	LS =>	0,00	MO com LS	2,78
37.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO-GES24	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO DE GUARAI - TO - ÁREA = 640M²	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	3.000,00	3.000,00
Insumo	COT - TJTO 0127	Próprio	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO.	Equipamento	UN	1,0000000	3.000,00	3.000,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
37.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO PG - 001	Próprio	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA PARA JARDIM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	23,73	23,73
Insumo	COT - IG 001	Próprio	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA PARA JARDIM	Serviços	m²	1,0000000	23,73	23,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
38.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio		m²	1,0000000	17,68	17,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1386000	22,14	3,06
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0277000	22,55	0,62
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material		m²	1,0000000	14,00	14,00
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,23	MO com LS	2,47
38.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo		m	1,0000000	16,59	16,59
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7144	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material		m	1,0000000	9,09	9,09
Insumo	00044503/SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	17,70	6,19
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios		h	0,3500000	3,88	1,35
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7144	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material		m	1,0000000	9,09	9,09
Insumo	00044503/SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	17,70	6,19
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000700	20,85	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0005250	198,47	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002800	6,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0008050	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0356300	5,00	0,17
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0329350	4,50	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0006300	18,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0015750	12,54	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001050	18,58	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0002800	76,67	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000350	39,50	0,00

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002100	14,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000700	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0015750	4,94	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0356300	14,00	0,49
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0015750	205,00	0,32
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000700	175,45	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001400	300,00	0,04
				MO sem LS => 6,19	LS =>	0,00	MO com LS	6,19
39.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	077017	SBC	BOMBA SUBMERSA PARA POCO 4"" 1/2CV 4SPFM 2/4 FERRARI	INSTALACOES MECANICAS - BOMBAS	UN	1,0000000	887,88	887,88
Insumo	032575	SBC	BOMBA SUBMERSA PARA POCO 4" 1/2CV 4SPFM 2/4 FERRARI	Material	UN	1,0000000	649,90	649,90
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1470000	22,60	25,92
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,2940000	17,97	41,22
Insumo	070186	SBC	CORRENTE ACO GALVANIZADO COM ELOS D=1/4"	Material	KG	3,4000000	35,00	119,00
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,2940000	22,60	51,84
				MO sem LS => 118,98	LS =>	0,00	MO com LS	118,98
39.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13341	ORSE	Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	4.627,90	4.627,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	21,68	65,04
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	14033	ORSE	Quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	Serviços	un	1,0000000	4.492,81	4.492,81
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,0000000	3,74	11,22
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	21,68	65,04
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,85	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	198,47	1,78
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	11,28	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4785000	4,50	2,15
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0045000	76,67	0,34
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	39,50	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,94	0,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	175,45	0,10
Insumo	14033	ORSE	Quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contatores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	Serviços	un	1,0000000	4.492,81	4.492,81
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0006000	47,69	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003000	44,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0006000	26,90	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0006000	164,45	0,09
				MO sem LS => 111,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,81

39.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	121002	SBC	MURETA 2,7x0,6m ALV.TIJ.FUR.REV.MOLD.MASSA/TIJOLO BOCA DE SAPO	REVESTIMENTOS EXTERNOS		UN	1,0000000	474,46	474,46
Insumo	004095	SBC	TIJOLO FURADO/VAZADO DE BARRO (LAJOTA) 6 FUROS 9 x 14 x 19cm	Material		UN	108,8000000	0,71	77,24
Insumo	000150	SBC	SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	Material		m³	0,0940000	71,00	6,67
Insumo	001950	SBC	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 19cm	Material		UN	40,0000000	0,90	36,00
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material		m³	0,0320000	144,00	4,60
Insumo	099100	SBC	LADRILHEIRO	Mão de Obra		H	1,1830000	17,69	20,92
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	7,1130000	22,60	160,74
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	17,5900000	1,00	17,59
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	8,4060000	17,93	150,70
				MO sem LS =>	332,36	LS =>	0,00	MO com LS	332,36
39.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	URBANIZACAO		m³	1,0000000	34,78	34,78
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,9400000	17,93	34,78
				MO sem LS =>	34,78	LS =>	0,00	MO com LS	34,78
39.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,		M	1,0000000	13,62	13,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0860000	26,20	2,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0860000	33,69	2,89
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0020000	21,00	0,04
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,1000000	7,68	8,44
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	1,92	MO com LS	3,85
39.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	220,65	220,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3764000	27,35	37,64
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0252000	3.120,89	78,64
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	Argamassas		m³	0,0064000	612,08	3,91

Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM	Argamassas	m³	0,0261000	967,23	25,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0814000	22,14	23,94
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	344,22	16,86
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	3,43	34,42
				MO sem LS => 43,83	LS =>	43,49	MO com LS	87,32
39.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	18,48	18,48
Insumo	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	1,0500000	13,86	14,55
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0970000	17,97	1,74
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0970000	22,60	2,19
				MO sem LS => 3,93	LS =>	0,00	MO com LS	3,93
39.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	1,0000000	25,41	25,41
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10395	ORSE	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	Material	m	1,0500000	15,94	16,73
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10395	ORSE	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	Material	m	1,0500000	15,94	16,73
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000400	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000400	19,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	11,28	0,01

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,94	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	198,47	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	76,67	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
				MO sem LS => 7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
39.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	032206	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO	REBAIXAMENTOS	UN	1,0000000	607,87	607,87
Insumo	072797	SBC	POCO ARTESIANO - ENSAIO DE VAZAO COM COMPRESSOR 250PSI - 950CFM	Material	H	1,0000000	607,87	607,87
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
40.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	Fossas Sépticas	m³	1,0000000	12,50	12,50
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11088	ORSE	Limpeza de reservatório	Serviços	m³	1,0000000	12,50	12,50

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11088	ORSE	Limpeza de reservatório	Serviços		m³	1,0000000	12,50	12,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			P						
40.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TJTO0018	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5M³ , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO E TAXA AMBIENTAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN/MÊS	1,0000000	850,00	850,00
Insumo	TJTOI0008	Próprio	CONTAINER 5M³, CARGA DESCARGA E TAXA AMBIENTAL	Serviços		UN/MÊS	1,0000000	850,00	850,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO
Supervisor/Coordenador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRA:	BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	B.D.I.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE GUARAI - TO AV, BERNARDO SAYÃO, ESQUINA COM RUA 08 - ENTRO EM FRENTA A PRAÇA - GUARAI-TO	SINAPI - 07/2026 - Tocantins SBC - 07/2026 - Tocantins SICRO3 - 04/2026 - Tocantins ORSE - 07/2026 - Sergipe	COM DESONERAÇÃO	

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Código	Descrição	Total por etapa Com BDI	Total por etapa Com BDI	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO	404.467,35		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
				28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46	28.883,46
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	55.118,95	83.703,90	30,00%	40,00%	30,00%															
				25.111,17	33.481,56	25.111,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS INICIAIS	4.534,32	5.828,41	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%												
				582,84	1.165,68	1.165,68	1.165,68	1.165,68	582,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	TERREO - ÁREA INTERNA	91.986,28	118.239,16						70,00%	30,00%											
				-	-	-	-	-	82.767,42	35.471,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ANDAIMES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES	25.280,65	32.495,75						70,00%	30,00%											
				-	-	-	-	-	22.747,02	9.748,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO	810.143,99	1.041.359,08			50,00%	50,00%														
				-	-	520.679,54	520.679,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO	220.711,14	283.702,10			50,00%	50,00%														
				-	-	141.851,05	141.851,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	PAREDES E PAINEIS	200.952,74	258.304,65					10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%									
				-	-	-	-	25.830,47	64.576,16	64.576,16	51.660,93	51.660,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	ESQUADRIAS	82.055,94	105.474,71							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				-	-	-	-	-	-	21.094,94	21.094,94	21.094,94	21.094,94	21.094,94	-	-	-	-	-	-	-
10	BALÇÃO DA RECEPÇÃO	22.557,05	28.994,83												20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.798,97	5.798,97	5.798,97	5.798,97	5.798,97	-	-
11	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - ÁREA QUE SERÁ RECUPERADA NOS LOCAIS COM RACHADAURAS E	188.356,45	242.113,38						10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%							
				-	-	-	-	-	24.211,34	48.422,68	48.422,68	48.422,68	48.422,68	24.211,34	-	-	-	-	-	-	-
12	ELEMENTOS EM GRANITO	1.256.414,14	1.614.994,74												10,00%	10,00%	10,00%		20,00%	20,00%	30,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	161.499,47	161.499,47	161.499,47	-	322.998,95	322.998,95	484.498,42
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	998,11	1.282,97							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
				-	-	-	-	-	-	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	128,30	-	-
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	436.479,03	561.050,15							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			10,00%	10,00%	10,00%
				-	-	-	-	-	-	56.105,01	56.105,01	56.105,01	56.105,01	56.105,01	56.105,01	56.105,01	-	-	56.105,01	56.105,01	56.105,01
15	LOUÇAS E METAIS	41.469,37	53.304,73													10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.330,47	5.330,47	5.330,47	5.330,47	15.991,42	15.991,42
16	EQUIPAMENTOS COMBATE A INCÊNDIO	22.297,98	28.661,82					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
				-	-	-	-	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	2.866,18	-	-	-	-
17	PINTURA INTERNA	281.814,28	362.244,08									10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41	36.224,41
18	LIMPEZA	39.798,82	51.157,40													10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.115,74	5.115,74	5.115,74	10.231,48	10.231,48	15.347,22
19	1º PISO - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	13.828,83	17.775,58			10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%											
				-	-	1.777,56	3.555,12	5.332,67	3.555,12	3.555,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	4.617,00	5.934,69					70,00%	30,00%												
				-	-	-	-	4.154,29	1.780,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	77.696,86	99.871,54					30,00%	70,00%												
				-	-	-	-	29.961,46	69.910,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	PAREDES E PAINEIS	105.431,02	135.521,03			40,00%	20,00%	20,00%	20,00%												
				-	-	54.208,41	27.104,21	27.104,21	27.104,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	LOUÇAS E METAIS	20.949,33	26.928,27										10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.692,83	2.692,83	2.692,83	2.692,83	2.692,83	2.692,83	2.692,83	2.692,83	5.385,65
24	ESQUADRIAS DE MADEIRA	53.117,20	81.130,85									10,00%	10,00%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	8.113,08	8.113,08	-	-	-	-	16.226,17	16.226,17	16.226,17	16.226,17
25	PINTURA	107.255,80	137.866,61														10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.786,66	27.573,32	27.573,32	27.573,32	41.359,98
26	LIMPEZA FINAL	2.618,68	3.366,05																10,00%	10,00%	80,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336,61	336,61	2.692,84
27	SERVIÇOS EXTERNOS	79.799,05	102.573,70															20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.514,74	20.514,74	30.772,11	30.772,11
28	COBERTURA PREDIO	702.582,65	903.100,00												20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180.620,00	180.620,00	180.620,00	180.620,00	180.620,00	-	-
29	SUBESTAÇÃO	38.834,74	49.918,17										10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.991,82	9.983,63	9.983,63	9.983,63	9.983,63	4.991,82	-	-	-
30	REBOCO COM ARGAMASA IMPERMEABILIZANTE	30.803,20	39.594,43										40,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.837,77	7.918,89	7.918,89	7.918,89	-	-	-	-	-
31	EQUIPAMENTOS METÁLICOS	53.003,82	80.985,11													20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.197,02	16.197,02	16.197,02	16.197,02	8.098,51	8.098,51
32	RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO DE 20.000 LITROS INCLUISIVE MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE E	149.710,16	192.437,44						10,00%	30,00%	40,00%	10,00%	10,00%								
				-	-	-	-	-	19.243,74	57.731,23	76.974,98	19.243,74	19.243,74	-	-	-	-	-	-	-	-
33	DRENAGEM	1.788,99	2.299,57										10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	229,96	229,96	229,96	229,96	459,91	459,91	459,91	-	-
34	PAVIMENTAÇÃO	216.114,51	277.793,59														20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.558,72	55.558,72	55.558,72	55.558,72	55.558,72
35	PINTURA	126.747,68	162.921,47													10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.292,15	16.292,15	32.584,29	32.584,29	32.584,29	32.584,29
36	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO	52.432,21	57.396,36									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
				-	-	-	-	-	-	-	-	16.849,09	16.849,09	16.849,09	16.849,09	-	-	-	-	-	-
37	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	18.187,20	23.377,83										10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.337,78	2.337,78	2.337,78	2.337,78	4.675,57	4.675,57	4.675,57	-	-

38	PAISAGISMO	12.647,49	16.257,08													10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.625,71	1.625,71	1.625,71	1.625,71	3.251,42	3.251,42	3.251,42
39	INFRAESTRUTURA DA ELÉTRICA POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO ENTERRADO	20.254,13	26.034,66															50,00%	40,00%	10,00%		
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.017,33	10.413,86	2.603,47	-	-
40	LIMPEZA FINAL	32.630,62	41.943,40																	20,00%	30,00%	50,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.388,68	12.583,02	20.971,70
	PORCENTAGEM MENSAL			0,69%	0,81%	9,81%	9,17%	1,59%	4,41%	4,17%	3,63%	3,67%	3,35%	2,66%	6,51%	6,84%	7,11%	5,78%	10,62%	8,37%	10,83%	
	CUSTO MENSAL	6.136.487,96	7.887.841,62	54.577,47	63.530,71	773.676,88	723.239,06	125.298,42	348.227,98	328.583,56	286.136,48	289.591,83	264.021,06	209.525,82	513.763,69	539.849,98	560.756,53	455.615,31	837.383,79	660.111,72	853.951,34	
	PORCENTAGEM ACUMULADA			0,69%	1,50%	11,31%	20,47%	22,06%	26,48%	30,64%	34,27%	37,94%	41,29%	43,95%	50,46%	57,30%	64,41%	70,19%	80,81%	89,17%	100,00%	
	CUSTO ACUMULADO	6.136.487,96	7.887.841,62	54.577,47	118.108,18	891.785,06	1.615.024,12	1.740.322,54	2.088.550,52	2.417.134,08	2.703.270,56	2.992.862,39	3.256.883,45	3.466.409,27	3.980.172,96	4.520.022,94	5.080.779,47	5.536.394,77	6.373.778,56	7.033.890,28	7.887.841,62	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o orçamento atende o disposto na resolução nº 652 de 29 de setembro de 2025, CNJ, bem como foi observado e cumprido o estabelecido no caput e incisos do art. 23, § 2º,I, II e III, da Lei 14.133, que estabelece critérios para obtenção do valor estimado o qual deverá ser acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis e ser definido pela seguinte ordem, in verbis:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

OBRA: Reforma do Fórum de Guarai/TO.

LOCAL: Rua 08, Centro, S/N, Guarai/TO, CEP - 77.700-000.

Processo SEI Nº 26.0.000019099-2

Os Engenheiros desta Diretoria de Infraestrutura e Obras são os autores e responsáveis técnicos pelas Planilhas Orçamentárias:

Anexo V – Orçamento;
Anexo VI – Curva ABC de Serviços;
Anexo VII – Composição de Preços unitarios;
Anexo VIII – Cronograma Fisico Financeiro.

02 de outubro de 2026, Palmas – TO.

Divina Aparecida Santana de Carvalho
Engenheiro Civil – CREA 180258/D-TO
Matricula 354456

MODELOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTASDE PREÇOS

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Ref.: Concorrência n.º /___.

Abertura dos envelopes:

Horário:_____ horas

01. Apresentamos ao a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de engenharia de pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para execução, dos imóveis especificados no Edital e Anexos do Concorrência n.° _____/___.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

Prazo de validade da proposta: (.....) dias;

Prazo de execução dos serviços:..... (.....) meses;

Prazo de garantia dos serviços: (.) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ (_____).

04. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ n.º: _____;

Inscrição Estadual nº:_____ ;

Endereço:_____ ;

CEP: _____;

Cidade:_____ ;

Estado:_____ ;

Fone: _____;

Fax (se houver):_____ ;

E-mail: _____.

Local e data

_____.

Assinatura e carimbo (do representante legal) Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Empresa Proponente

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PALMAS - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAI - TO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,27%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,54%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 80%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALMAS/TO
Local

terça-feira, 15 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Divina Aparecida Santana de Carvalho
CREA/CAU: 180258/D-TO
ART/RRT: TO20240539174

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA DE HORISTA E MENSALISTA

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 27 – Encargos Sociais – Tocantins

TOCANTINS VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,64%	0,89%	0,64%
B4	13º Salário	11,57%	8,33%	11,57%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,77%	0,56%	0,77%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,52%	Não incide	1,52%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**36,79%**	**9,68%**	**36,79%**	**9,68%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,43%	5,35%	7,43%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	12,68%	9,14%	12,68%	9,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,40%	1,73%	2,40%	1,73%
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,45%	0,63%	0,45%
C	**Total**	**23,32%**	**16,80%**	**23,32%**	**16,80%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,18%	1,63%	13,54%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,45%	0,66%	0,48%
D	**Total**	**6,80%**	**2,08%**	**14,20%**	**4,04%**
TOTAL(A+B+C+D)		**83,71%**	**45,36%**	**111,11%**	**67,32%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260630693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS DA ROCHA ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0721592465**

Registro: **340382TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

QUADRA 103 NORTE RUA NO 11 Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

Cidade: **PALMAS** UF: **TO** CEP: **77001036**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **13/03/2026**

Valor: **R$ 70.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 1 - MAPA 1 Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **GUARAí**

Cidade: **GUARAÍ** UF: **TO** CEP: **77700000**

Data de Início: **13/03/2026** Previsão de término: **13/06/2026** Coordenadas Geográficas: **-8.833053, -48.512471**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	4.173,76	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	4.173,76	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.173,76	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	4.173,76	m2
36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	4,00	un
59 - Extração > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,00	un
36 - Ensaio > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	16,00	un
36 - Ensaio > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	16,00	un
36 - Ensaio > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	16,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Engenharia

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução n° 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260630693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS DA ROCHA ANDRADE
Data: 26/03/2026 16:06:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.053.190/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **26/03/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **9981750719**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260668534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **2403172863**
Registro: **2403172863TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**
PRAçA GIRASSÓIS Nº: **S/N**
Complemento: **PALAC. RIO TOCANTINS** Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**
Cidade: **PALMAS** UF: **TO** CEP: **77001002**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **29/09/2026**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 8, ESQUINA COM A AVENIDA PARANá Nº: **10**
Complemento: **FORUM DE GUARAI** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUARAÍ** UF: **TO** CEP: **77700000**
Data de Início: **29/09/2026** Previsão de término: **30/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-8.835735, -48.510142**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.237,68	m2
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	4.237,68	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO, CABEAMENTO, DO FORUM DE GUARAI com área construída: 4.237,68m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução n° 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

AEETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
EDICARLOS BATISTA DE FREITAS
RNP: 2403172863
Data: 13/10/2026 09:30:04

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS - CPF: 877.597.481-91

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.053.190/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **13/10/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **9981990174**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8aB3A
Impresso em: 13/10/2026 às 09:30:05 por: , ip: 177.0.107.2

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: HELOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA
CPF: 232.XXX.XXX-91
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A482200
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17367319I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 29/09/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 13/10/2026

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 25192766

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25.XXX.XXX/0001-36
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 30/09/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 77700000
Tipo Logradouro: AL
Nº: SN
Logradouro: BERNARDO SAYAO ESQUINA COM RUA 08
Complemento: FRENTE A PRAÇA
Bairro: CENTRO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 4.237,68
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 4.237,68
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

3.1.3 Tipologia

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17367319I00CT001	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**	**INICIAL**	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista HELOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA, registro CAU nº 000A482200, na data e hora: 2026-09-29 13:49:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD).**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2404630466**

Registro: **180258/D-TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

PRAçA DOS GIRASSÓIS

Nº: **s/n°**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77015007**

Contrato: **001**

Celebrado em: **28/09/2026**

Valor: **R$ 10,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESQUINA COM RUA 08

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARAÍ**

UF: **TO**

CEP: **77700000**

Data de Início: **01/03/2027**

Previsão de término: **01/10/2027**

Coordenadas Geográficas: **-12.677060, -46.980510**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.237,68	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Orçamento de Reforma e Ampliação Comarca do Fórum de Guarai–TO. com área construída: 4.237,68m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução n° 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

SEAGETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO - CPF: 574.269.021-53

_____, _____ de _____ de _____

Local data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.053.190/0001-36

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: zW80B
Impresso em: 28/09/2026 às 14:15:31 por: , ip: 177.0.107.2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DECLARAÇÃODA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃODA OBRA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital nº_____ que o(s) Sr(s)_____é(são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da Licitação nº

____/____.

Local e data

Assinatura do responsável pela empresaNome do responsável pela empresa

DE ACORDO:

Nome(s), Assinatura(s), CPF (MF) e CREA do(s) Responsável(eis) Técnico(s)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa_____, CNPJ Nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a)_____, declara que seu representante, realizou vistoria técnica no local dos serviços a serem prestados através do Edital Nº___/____do Tribunal de Justiça doEstado do Tocantins.

Declaro, ainda, que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à minha disposição e que vistoriei o terreno, tomei conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admito, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Local e data _____

Assinatura e carimbo da DINFR/DIVENG

Matricula:

DINFR/DIVENG

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa_____, CNPJ Nº_____, por intermédio do(a) Senhor(a)_____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de Nº_____/_____, dispensando a necessidade da vistoria "in loco". por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no Projeto Básico e no Edital.

Declara, também, que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e que tem conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admiti, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF:_____RG: _____

Í N D I C E

LIVRO PRIMEIRO - PARTE GERAL

TITULO I - NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4
Seção I - Disposições Gerais	4
Seção II - Aplicação e Vigência da Legislação Tributária	5
CAPÍTULO III - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	5
Seção I - Disposições Gerais	5
Seção II - Fato Gerador	5
Seção III - Sujeito Ativo	5
Seção IV - Sujeito Passivo	6
Seção V - Capacidade Tributária	6
Seção VI – Domicílio Tributário	6
Seção VII – Responsabilidade Tributária	7
Subseção I - Disposição Geral	7
Subseção II - Responsabilidade dos Sucessores	7
Subseção III - Responsabilidade de Terceiros	7
Subseção IV - Responsabilidade por Infrações	8
CAPÍTULO IV - CRÉDITO TRIBUTÁRIO	9
Seção I - Disposições Gerais	9
Seção II - Constituição do Crédito Tributário	9
Subseção I – Lançamento	9
Subseção II - Modalidades de Lançamento	9
Seção III - Suspensão do Crédito Tributário	11
Seção IV – Extinção do Crédito Tributário	11
Subseção I - Disposições Gerais	11
Subseção II - Pagamento	12
Subseção III - Pagamento Parcelado	12
Subseção IV – Arrecadação	13
Subseção V – Restituição	14
Subseção VI – Remissão	15
Subseção VII - Prescrição e Decadência	15
CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	15
Seção I - Autoridades Fiscais	15
Seção II – Fiscalização	16
Seção III - Dívida Ativa	16
Seção IV - Certidão Negativa	18
CAPÍTULO VI - SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO	19
Seção I - Disposições Gerais	19
Seção II - Tributos Municipais	19
CAPÍTULO VII - COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	20
Seção I - Disposições Gerais	20
Seção II - Limitação da Competência Tributária	20

LIVRO SEGUNDO - PARTE ESPECIAL

TITULO II - IMPOSTOS E TAXAS

CAPÍTULO I – IMPOSTOS	21
CAPÍTULO II – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	21
Seção I - Fato Gerador	21
Seção II - Base de Cálculo	22
Seção III - Cálculo do Imposto	23
Seção IV - Sujeito Passivo	24
Seção V – Lançamento	24
Seção VI – Pagamento	25
Seção VII - Revisão de Lançamento	25
Seção VIII - Reclamação contra o Lançamento	26
Seção IX - Cadastro Imobiliário	26
Seção X – Penalidades	27
Seção XI – Disposições Especiais	27

CAPÍTULO III – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	28
Seção I - Fato Gerador e Incidência	28
Seção II - Não Incidência e Imunidade	29
Seção III – Isenções	29
Seção IV – Alíquota	30
Seção V - Base de Calculo	30
Seção VI – Pagamento do Imposto, Local, Forma e Prazos	31
Seção VII – Contribuinte	32
Seção VIII – Responsáveis	32
Seção IX – Fiscalização e Obrigações Acessórias	32
Seção X – Restituição	33
Seção XI – Penalidades	33
Seção XII – Disposições Finais	34
CAPÍTULO IV - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	34
Seção I - Fato Gerador e Incidência	34
Seção II - Local da Prestação	34
Seção III - Não Incidência e Isenção	35
Seção IV - Base de Calculo	36
Subseção I - Profissionais Autônomos	40
Subseção II - Sociedade de Profissionais	40
Seção V – Contribuintes e Responsáveis	41
Subseção I - Responsabilidade do Pagador	41
Subseção II - Responsabilidade dos Construtores	42
Seção VI – Alíquotas	42
Seção VII – Lançamento e Recolhimento	42
Seção VIII – Obrigação Acessória	43
Subseção I – Inscrição	43
Subseção II – Escrita e Documentos Fiscais	43
Seção IX – Infrações e Penalidades	45
Seção X - Sujeição ao Regime Especial de Fiscalização	47
CAPÍTULO V – TAXAS	47
Seção I - Fato Gerador e Espécies	47
Seção II - Taxas de Licença	48
Subseção I – Taxas de Licença para Localização e Funcionamento	48
Subseção II - Alvará de Licença e Funcionamento	49
Subseção III – Estabelecimento	50
Subseção IV - Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual/ambulante	51
Subseção V – Taxa de Licença para Execução de Obras e Loteamentos	51
Subseção VI - Taxa de Licença para Ocupação de áreas em Vias e Logradouros Públicos	52
Subseção VII – Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	52
Subseção VIII – Taxa de Licença para Exploração de Meios de Publicidade em geral	52
Subseção IX – Inscrição	53
Subseção X – Isenções	54
Subseção XI - Infrações e Penalidades	54
Seção III - Taxa pela Utilização de Serviços Públicos	55
Subseção I - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	55
Subseção II – Isenções	55
Subseção III – Taxa de Serviços Públicos	55
Subseção IV – Penalidades	57
CAPÍTULO VI - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	57
Seção I – Cálculo	58
Seção II – Cobrança	58
Seção III – Pagamento	59
Seção IV – Disposições Finais	59

TITULO III - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	59
CAPÍTULO II – NORMAS PROCESSUAIS	60
Seção I – Prazos	60
Seção II – Intimação	60

Seção III – Procedimento	61
Seção IV - Auto de Infração e Notificação	61
Seção V – Contraditório	63
Seção VI – Competência	63
Seção VII - Julgamento em Primeira Instância	63
Seção VIII – Recurso	64
Seção IX - Julgamento em Segunda Instância	64
Seção X - Rescisão do Acórdão	65
CAPÍTULO III - DEFINITIVIDADE E EXECUÇÃO DAS DECISÕES	65
CAPÍTULO IV – CONSULTA	66
CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE DOS AGENTES FISCAIS	67
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	68
ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS	69
ANEXO II - ISSQN – Alíquotas	73
Tabela – I – Profissionais Autônomos	73
ANENO III -TAXAS	73
Tabela I - Taxa de Licença para localização e funcionamento	73
De Indústria	73
De Comércio	73
Estabelecimento Bancários e correlatos	74
Hotéis e similares	74
Casas Lotéricas e similares	74
Oficinas e consertos em geral	74
Postos de abastecimento e revendas de gás	74
Postes de luz e telefone, Telefones Públicos e Caixas de Correio	74
Tinturarias, salão de engraxates, saunas etc.	74
Estabelecimentos de ensino	74
Empresas de transporte aéreo	74
Empresas de transporte rodoviário e urbano	75
Estabelecimentos hospitalares e laboratórios	75
Empreiteiras e Incorporadoras	75
Diversões Públicas	75
Agropecuária	75
Tabela II - Taxa de Licença para ocupação de áreas e logradouros públicos	76
Tabela III - Taxa de Licença para execução de obras	76
Tabela IV - Taxa de Expediente de Serviços Diversos	76
Tabela V - Taxa de Serviços Públicos	77

LIVRO PRIMEIRO - PARTE GERAL

TITULO I

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Código estabelece o Sistema Tributário Municipal.

Art. 2º - O Sistema Tributário Municipal é subordinado:

I - às Constituições Federal e Estadual;

II - ao Código Tributário Nacional instituído pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e demais Leis Federais complementares;

III - às Resoluções Específicas do Senado Federal;

IV - à Legislação Estadual, nos limites da respectiva competência;

V - à Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - A Legislação Tributaria Municipal, compreende as leis, Decretos, normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência municipal.

Parágrafo único - São normas complementares das Leis e dos Decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como portarias, circulares, instruções, avisos, ordens de serviços expedidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretario de Finanças;

II - as decisões dos órgãos das instâncias administrativas;

III - a solução dada à consulta, obedecida às disposições legais;

IV - os convênios que o Município celebre com a união, o Estado, o Distrito Federal e outros Municípios.

SEÇÃO II

APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º - A lei tributária municipal tem aplicação em todo o território do Município e estabelece relação jurídica tributaria no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributário, salvo disposições expressas em contrário.

Art. 5º - Salvo disposição em contrario, entram em vigor:

I - os atos normativos a que se refere o inciso I do art. 3º, na data de sua publicação;

II - as decisões a que se refere o inciso II do art. 3º quanto aos seus efeitos normativos, trinta dias após a data de sua publicação;

III - a solução dada à consulta a que se refere o inciso III do art. 3º, na data da publicação da circular expedida pela autoridade fiscal competente;

IV - os convênios a que se refere o inciso IV do art. 3º, na data neles prevista.

CAPÍTULO III

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º - A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º - A obrigação acessória decorre da legislação tributaria, que tem por objeto as prestações nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º - A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Art. 7º - Quando não for previsto prazo para cumprimento da obrigação tributária, far-se-á a intimação do contribuinte fixando-lhe o prazo de vinte dias, findo o qual serão adotadas as medidas previstas neste Código.

SEÇÃO II

FATO GERADOR

Art. 8º - O fato gerador da obrigação principal é a situação definida neste Código como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 9º - O fato gerador da obrigação acessória, é qualquer situação que na forma da legislação aplicável, impõe à prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 10 - Salvo disposição de lei em contrário considera-se ocorrido o fato gerador e existente os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

SEÇÃO III

SUJEITO ATIVO

Art. 11 - Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município.

SEÇÃO IV

SUJEITO PASSIVO

Art. 12 - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento do tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único - O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa neste Código.

Art. 13 - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

SEÇÃO V

CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 14 - A capacidade jurídica para cumprimento da obrigação tributaria decorre do fato de a pessoa natural ou jurídica se encontrar nas condições previstas em lei, dando lugar à referida obrigação.

Art. 15 - A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis comerciais ou profissionais ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III - de estar à pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO VI

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 16 - Considera-se domicílio tributário do sujeito passivo, contribuinte ou responsável:

I - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou as firmas individuais, a sede da empresa ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, ou de cada estabelecimento;

II - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual ou sendo incerta ou desconhecida, o território do Município;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

Parágrafo único - A autoridade fazendária poderá recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou fiscalização do tributo, aplicando as regras dos incisos deste artigo ou considerado como domicílio o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

Art. 17 - O domicílio tributário será sempre consignado nas notas fiscais de serviços, guias, petições, termos de abertura de livros fiscais obrigatórios e outros documentos que os contribuintes tenham obrigação de anotar, que dirijam ou devam apresentar à Fazenda Pública Municipal.

Art. 18 - Uma vez eleito pelo contribuinte ou determinado o domicílio na forma desta Subseção, este se obriga a comunicar a repartição fazendária, dentro de trinta dias, contados a partir da data da ocorrência, as mudanças de locais.

Parágrafo único - Excetua-se da regra deste artigo os que tiverem como domicílio o território do Município.

Art. 19 - Com as ressalvas previstas neste Código, considera-se estabelecimento o local, construído ou não, onde o contribuinte exerce atividade geradora de obrigação tributaria, ainda que pertencente a terceiros.

§ 1º - Todos os estabelecimentos do mesmo titular são considerados em conjunto para efeito de responder a empresa pelos débitos, acréscimos, multas, correção monetária e juros referentes a quaisquer deles.

§ 2º - O titular do estabelecimento é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias que este Código atribui ao seu estabelecimento.

SEÇÃO VII

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 20 - Sem prejuízo do disposto neste Código, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo a este em caráter supletivo o cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SUBSEÇÃO II

RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 21 - O disposto nesta subseção aplica-se por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativo à obrigação tributaria surgida até à referida data.

Art. 22 - A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra, é responsável pelos tributos devidos até a data do ato, pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporados.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoa jurídica de direito privado, quando a extinção da respectiva atividade lhe seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual.

Art. 23 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob a firma de nome individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente, com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SUBSEÇÃO III

RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 24 - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores ou curadores, pelos tributos devidos por seus tutelares ou curatelados;

III - os administradores, de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivões e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles ou perante eles, em razão de seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 25 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes à obrigação tributaria resultante de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;
II - os mandatários, prepostos ou empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SUBSEÇÃO IV

RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 26 - Salvo disposição de lei em contrário a responsabilidade por infrações da legislação tributaria do Município independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extenso dos efeitos do ato.

Art. 27 - A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorram direta ou exclusivamente de dolo específico:

a) as pessoas referidas no art. 24 contra aquelas por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, proponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou responsáveis de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 28 - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionada com infração.

CAPÍTULO IV

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 30 - As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão, os seus efeitos ou as garantias ou os privilégios a ele atribuído ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributaria que lhe deu origem.

Art. 31 - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos neste Código, fora dos quais não podem ser dispensadas sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

SEÇÃO II

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SUBSEÇÃO I

LANÇAMENTO

Art. 32 - Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributaria, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único - A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 33 - O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º - Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processo de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades administrativas ou outorgando ao crédito maiores garantias ou privilegio, exceto, neste último caso, para efeito de atribuir responsabilidade tributaria a terceiros.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, onde este Código fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 34 - O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só poderá ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa nos casos previstos no art. 38.

Art. 35 - A modificação introduzida de ofício ou em conseqüência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa, no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

SUBSEÇÃO II

MODALIDADES DE LANÇAMENTO

Art. 36 - O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, na forma da legislação tributaria, presta à autoridade administrativa, informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º - A retificação da declaração por iniciativa própria do declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde e antes de notificado o lançamento.

§ 2º - Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 37 - Quando o cálculo do tributo tenha por base ou tome em consideração o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular e na forma prevista neste Código, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 38 - Além das hipóteses previstas neste Código, o lançamento é revisto de ofício pela autoridade administrativa, nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária municipal;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributaria, o pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária, como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade a que se refere o artigo subseqüente;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou terceiro, legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidades pecuniárias;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único - A revisão de lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 39 - O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º - O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resultada da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º - Não influem sobre a obrigação tributaria quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º - Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição da penalidade ou sua graduação.

§ 4º - Se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

SEÇÃO III

SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 40 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos deste Código;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso ou dela conseqüente.

SEÇÃO IV

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - a remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão do depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos que dispuser este Código;

VIII - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a que for definitiva na órbita administrativa;

IX - a decisão judicial transitada em julgado;
X - a consignação em pagamento julgada procedente.

§ 1º - A compensação só será concedida com a autorização do Prefeito, mediante demonstração, pelo sujeito passivo, em processo, da liquidez e certeza dos seus créditos, vencidos ou vincendos.

§ 2º - Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, será feita a apuração do seu montante, não podendo haver deduções.

SUBSEÇÃO II

PAGAMENTO

Art. 42 - O pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuada, dentro dos prazos fixados neste Código ou no Calendário Fiscal, baixado por ato próprio do Secretário de Finanças.

§ 1º - O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

§ 2º - O pagamento é efetuado sempre no órgão arrecadador, sob pena de responsabilidade funcional, ressalvada a cobrança em estabelecimento de crédito, na forma de convênio assinado pelo Poder Executivo.

Art. 43 - O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decomponha;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 44 - Nenhum pagamento intempestivo de tributo poderá ser efetuado sem que o infrator pague, no ato, as penalidades correspondentes, sob pena de responsabilidade funcional, ressalvados os casos de remissão ou compensação na forma prevista neste Código.

Art. 45 - A imposição de penalidades não ilide o pagamento integral do crédito tributário.

Art. 46 - Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o Município, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos, provenientes de penalidades pecuniárias e de juros de mora, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinara a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que vão enumeradas:

I - em primeiro lugar os débitos por obrigação própria e em segundo os decorrentes de responsabilidade tributaria;

II - primeiramente as taxas e por fim, os impostos;

III - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

IV - na ordem decrescente dos montantes.

SUBSEÇÃO III

PAGAMENTO PARCELADO

Art. 47 - Poderá ser concedido pelo Secretário de Finanças o parcelamento dos débitos provenientes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, ajuizados ou não, independentemente de procedimento fiscal, em até 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, desde que nenhuma delas seja de valor inferior a 15 (quinze) UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

§ 1º - Os créditos tributários serão atualizados e consolidados monetariamente, pelos padrões legalmente permitidos, na data da concessão do parcelamento.

§ 2º - Quando decorrente de declaração espontânea do contribuinte, aos débitos parcelados será aplicada multa de 15% (quinze por cento), se procedido o parcelamento em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sobre o valor corrigido.

§ 3º - O valor das parcelas mensais decorrentes de parcelamento concedido em até 03 (três) vezes, não sofrerá atualização monetária, a partir da data da composição.

§ 4º - Ao parcelamento de débitos fiscais decorrentes de auto de infração será aplicada multa de 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, conforme o parcelamento se efetive dentro do prazo para interposição de defesa na 1ª Instância ou recurso à Junta de Recursos Fiscais e desde que em até 03 (três) parcelas iguais.

§ 5º - Os débitos parcelados acima de 03 (três) parcelas, ainda que declarados espontaneamente, depois de corrigidos monetariamente, serão convertidos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), aplicando-se a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor corrigido, além de juros moratórios.

Art. 48 - Em nenhuma hipótese o parcelamento será concedido:

I - achando-se o contribuinte irregular quanto às obrigações acessórias;

II - verificada a existência de outros débitos, parcelados ou não;

III - nos casos de débitos oriundos de período em que tenha tido o curso do parcelamento concedido.

§ 1º - O não pagamento de duas parcelas determina o vencimento anterior das parcelas vincendas, inscrevendo-se o debito na Divida Ativa e encaminhando-se à cobrança judicial.

§ 2º - Os créditos tributários serão atualizados, na data da concessão do pagamento, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis, além dos juros moratórios.

§ 3º - O pagamento na forma deste artigo será solicitado pelo interessado, através do requerimento o qual terá efeito de confissão de dívida, reconhecendo o interessado a certeza e liquidez do débito fiscal.

Art. 49 - O pedido de parcelamento será de iniciativa do contribuinte e terá efeito de confissão de divida, reconhecendo o confessante, a liquidez e certeza do debito fiscal.

Art. 50 - Não serão objetos de parcelamento, os créditos tributários em cuja apuração tenha sido constatado dolo ou fraude.

Art. 51 - Ocorrendo o cancelamento do parcelamento, por qualquer motivo, acrescentar-se-á ao débito remanescente, os juros moratórios decorridos no período de defasagem entre o vencimento da última parcela e da data da inscrição.

Parágrafo único - Não se aplicarão às disposições deste artigo quando a inscrição se proceder antes do dia do vencimento da última parcela, hipótese em que o debito será inscrito pelo valor do saldo.

Art. 52 - No ato do pedido de parcelamento o contribuinte devera comprovar que recolheu ao órgão arrecadador, o valor correspondente a primeira parcela.

Parágrafo único - O recolhimento da primeira parcela não implicara no deferimento do pedido.

Art. 53 - Indeferido o pedido de parcelamento, o contribuinte será intimado a recolher o saldo do debito fiscal no prazo de vinte dias contados da data do despacho, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

SUBSEÇÃO IV

ARRECADAÇÃO

Art. 54 - A arrecadação dos tributos, multas, depósitos ou cauções, será efetuada na forma do art. 42 deste Código, excetuando-se as hipóteses de depósitos ou cauções, que ficarão a cargo da Tesouraria da Prefeitura.

Art. 55 - Pela cobrança a menor de tributos e penalidades, respondem imediatamente perante a Fazenda, em partes iguais, os funcionários responsáveis, aos quais cabe direito regressivo contra o sujeito passivo, a que, o erro não aproveita.

§ 1º - Os funcionários referidos neste artigo, poderão requerer ação fiscal contra o contribuinte que se recusar a atender a notificação do órgão arrecadador, não cabendo porém, nenhuma cominação de multa, salva em caso de dolo ou evidente ma fé.

§ 2º - Não será de responsabilidade imediata dos funcionários à cobrança a menor que se fizerem em virtude de declaração falsa do contribuinte, quando ficar provado que a fraude foi praticada em circunstâncias e sob forma tais que se tornou impossível ou impraticável tomar as providências necessárias à defesa do erário municipal.

Art. 56 - O Executivo Municipal poderá contratar com estabelecimentos de crédito com sede, agência ou escritório no Município, o recebimento dos tributos.

Parágrafo único - Caberá ao órgão fiscalizador da Secretaria de Finanças, a notificação imediata ao contribuinte, quando a arrecadação se verificar através dos estabelecimentos a que se refere este artigo e houver falha ou fraude evidente em suas declarações, responsabilizando-se o órgão encarregado do controle da arrecadação, pelas denúncias de tais fatos e ocorrências.

Art. 57 - Nenhum procedimento ou ação se inventara contra o contribuinte, que pagar tributo ou cumprir outras obrigações fiscais, de acordo com a decisão administrativa irrecorrível, ainda que posteriormente essa decisão seja revogada ou modificada.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se ao contribuinte que praticar atos nele previstos, de conformidade com as instruções emanadas dos órgãos fazendários e regularmente publicados.

SUBSEÇÃO V

RESTITUIÇÃO

Art. 58 - O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo do tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributaria municipal aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo dos tributos diretos, na determinação da alíquota, no cálculo do montante do debito ou na elaboração ou conferencia de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º - Nenhuma restituição se fará sem ordem do Secretario de Finanças, a quem compete, em todos os casos, conhecer dos respectivos pedidos.

§ 2º - Os processos de restituição serão obrigatoriamente informados, antes de receberem despacho decisório, pela repartição ou serviço que houver calculado, ou tiver competência para calcular os tributos e as penalidades reclamadas, bem como pela repartição ou serviço encarregados do registro dos recebimentos.

Art. 59 - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formais não prejudicadas pela causa da restituição.

§ 1º - O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 58, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do art. 58, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

§ 2º - O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação fiscal, recomeçando o seu curso, por metade a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Municipal.

§ 3º - Para efeito de restituição prevista neste artigo, consideram-se também restituíveis despesas judiciais decorrentes de inscrição indevida na Divida Ativa, em processos de cobrança executiva.

Art. 60 - Comprovada a negligência ou imperícia no processo de lançamento ou inscrição do débito em Divida Ativa, do qual decorra a arrecadação por via judicial e a conseqüente restituição com prejuízo a Fazenda Pública, o funcionário responsável respondera pela diferença entre o valor efetivamente recolhido e a restituição.

SUBSEÇÃO VI

REMISSÃO

Art. 61 - O Prefeito Municipal poderá proceder à remissão total ou parcial do crédito tributário, por despacho fundamentado, atendendo:

I - a situação econômica e financeira do sujeito passivo;
II - a importância do crédito tributário;

III - as considerações de eqüidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

IV - as condições peculiares a determinados distritos, bairros e setores do Município.
§ 1º - Não será concedida a remissão de crédito tributário, quando superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) da UFIR (Unidade Fiscal de Referência), à data do requerimento.

§ 2º - A remissão, de que trata este artigo, não atinge os loteamentos sob qualquer hipótese ou aspecto.

Art. 62 - O despacho que conceder a remissão, não gera direito adquirido e será revogado, de ofício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas, ou não cumprira os requisitos para concessão do favor, cobrando-se o crédito com acréscimo de multa, juros de mora e correção monetária.

SUBSEÇÃO VII

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

Art. 63 - O direito da Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

§ 1º - O direito, a que se refere este artigo, extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

§ 2º - A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em recolhimento do debito pelo devedor.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

AUTORIDADES FISCAIS

Art. 64 - Autoridades fiscais são as que têm competência, atribuições e jurisdição definidas em lei, regulamentos ou regimento.

Art. 65 - Compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município a aplicação das leis tributarias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes as dúvidas, omissões e expedir Atos Normativos, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades.

Art. 66 - Todas as funções referentes a lançamento, cobrança, recolhimento e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração de disposições deste Código, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pelos órgãos próprios da Secretaria de Finanças e repartições a ela subordinadas, segundo as atribuições constantes da lei de organização dos serviços administrativos e do respectivo regimento.

SEÇÃO II

FISCALIZAÇÃO

Art. 67 - A fiscalização direta dos impostos, taxas e contribuição de melhoria compete à Secretaria de Finanças, aos seus órgãos próprios e aos agentes fiscais de tributos municipais e a indireta às autoridades administrativas e judiciais, na forma e condições estabelecidas no Código de processo Civil, Código Judiciário e aos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 68 - Os servidores municipais incumbidos da fiscalização quando, no exercício de suas funções, comparecerem ao estabelecimento do sujeito passivo, lavrarão obrigatoriamente termos circunstanciados de início e de conclusão da verificação fiscal realizada, nos quais consignarão o período fiscalizado, bem como a execução dos trabalhos, a relação dos livros e documentos exibidos, as conclusões a que chegaram e tudo mais que for de interesse para a fiscalização.

§ 1º - Os termos serão lavrados no livro fiscal correspondente ao imposto devido e, na sua falta, em documentos parte, emitido em duas vias, uma das quais será assinada pelo contribuinte ou seu preposto.

§ 2º - Todos os funcionários encarregados da fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, são obrigados a prestarem assistência técnica ao contribuinte, ministrando-lhe esclarecimentos sobre a inteligência e fiel observância das leis tributarias.

Art. 69 - São obrigados a exibir documentos e livros fiscais e comerciais relativos aos impostos, a prestar informações solicitadas pelo fisco e não embaraçar a ação fiscal:

I - o sujeito passivo e todos os que participarem das operações sujeitas aos impostos;

II - os serventuários de ofício;

III - os servidores públicos municipais;

IV - as empresas transportadoras e os proprietários de veículos encarregados no transporte de mercadorias e objetos, por conta própria ou de terceiros, desde que façam do transporte profissão lucrativa;

V - os bancos e as instituições financeiras;

VI - os síndicos, comissários e inventariantes;

VII - os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidatários;

VIII - as companhias de armazéns gerais;

IX - todos os que, embora não sujeitos ao imposto, prestam serviços considerados com etapas de processo de industrialização ou comercialização.

SEÇÃO III

DIVIDA ATIVA

Art. 70 - Constituem divida ativa do Município os créditos tributários provenientes dos tributos e multas de qualquer natureza, previstos neste Código ou das taxas de serviços industriais e tarifas de serviços públicos, desde que regularmente inscritos na repartição competente, depois de esgotados os prazos estabelecidos para pagamento ou de decisão em processo regular, transitada em julgado.

Parágrafo único - A fluência de juros de mora, não exclui para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 71 - Para todos os efeitos legais, considera-se como inscrita a dívida registrada em livros e impressos especiais, inclusive por meios informatizados.

Art. 72 - O termo de inscrição da dívida ativa autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e sendo o caso, dos co-responsáveis bem como, sempre que possível, o domicílio de cada um ou de outro;

II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;

III - a origem e a natureza dos créditos, mencionados especificamente as disposições legais em que sejam fundadas;

IV - a data em que foi inscrita;

V - sendo o caso, o numero do processo administrativo de que se originou o crédito.

Parágrafo único - A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro ou do impresso de inscrição.

Art. 73 - A divida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único - A presunção, a que se refere este artigo, é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a quem aproveite.

Art. 74 - Serão considerados legalmente prescritos os débitos inscritos na Divida Ativa, ajuizados ou não, decorridos cinco anos, contados da data da inscrição.

Parágrafo único - O prazo, a que se refere este artigo, se interrompe:

I - pela citação pessoal do devedor, feita judicialmente;

II - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

III - pela apresentação de documentos comprobatórios da divida, em juízo de inventário ou concurso de credores;

IV - pela contestação em juízo.

Art. 75 - As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou conseqüentes, poderão ser reunidas em um só processo.

Art. 76 - O recebimento de créditos tributários constantes de certidões já encaminhadas para cobrança executiva, será feito exclusivamente à vista de guias de recolhimento expedidas pelos escrivões ou procuradores.

Parágrafo único - As guias de recolhimento, de que trata este artigo, serão datadas e assinadas pelo emitente e conterão obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e seu endereço;

II - o numero de inscrição da divida;

III - a identificação do tributo ou penalidade;

IV - a importância total do débito e o exercício a que se refere;

V - a multa, os juros de mora e a correção monetária a que estiver sujeito o debito;

VI - as custas judiciais;

VII - outras despesas legais.

Art. 77 - Encerrado o exercício financeiro, o órgão competente providenciara, a inscrição de débitos fiscais, por contribuinte.

§ 1º - Independentemente, porem, do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil poderão ser inscritos em divida ativa.

§ 2º - As multas, por infração de leis, e regulamentos municipais, serão consideradas como dívida ativa e imediatamente inscritas, assim que findar o prazo para interposição de recurso ou quando interposto não obtiver provimento.

§ 3º - Para a divida ativa, de que trata os parágrafos anteriores deste artigo, desde que legalmente inscrita, será extraída imediatamente a respectiva certidão a ser encaminhada à cobrança executiva.

Art. 78 - A divida ativa proveniente do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como as taxas arrecadadas juntamente com este, serão cobradas amigavelmente até cento e oitenta dias após o término do exercício financeiro a que se referir.

Parágrafo único - Findo o prazo previsto neste artigo, a divida será encaminhada para a cobrança executiva, à medida em que forem sendo extraídas as certidões.

Art. 79 - Ressalvados os casos de autorização legislativa não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na dívida ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária.

Parágrafo único - Verificada, a qualquer tempo, a inobservância do disposto neste artigo, fica o funcionário responsável, obrigado, além da pena disciplinar a que estiver sujeito, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado.

Art. 80 - É solidariamente responsável com o servidor quanto à reposição das quantias relativas a redução, a multa, e aos juros de mora mencionados no artigo anterior, a autoridade superior que autorizar ou determinar aquelas concessões, salvo se fizer em cumprimento de mandado judicial.

Art. 81 - A inscrição, a cobrança amigável e a expedição da certidão da divida ativa compete aos órgãos próprios.

Parágrafo único - Encaminhada a certidão da divida ativa para a cobrança executiva, cessara a competência do órgão fazendário para agir ou decidir quanto a ela, cumprindo-lhe, entretanto, prestar as informações solicitadas pelo órgão encarregado da execução e pelas autoridades judiciárias.

SEÇÃO IV
CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 82 - A prova de quitação dos tributos municipais será feita, quando exigível, por Certidão Negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio tributário, ramos de negócio ou atividade, localização e caracterização do imóvel, inscrição no Cadastro Fiscal, quando for o caso e o fim a que se destina a certidão.

Parágrafo único - A certidão negativa será expedida nos termos em que tenha sido requerida e no prazo máximo de três dias da entrada do requerimento na repartição.

Art. 83 - A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabilizara pessoalmente o funcionário que a expedir pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

Art. 84 - É assegurado a qualquer pessoa o direito de requerer, às repartições públicas municipais, certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

Parágrafo único - O pedido será indeferido se o interessado recusar-se a apresentar provas ou documentos necessários à apuração dos fatos relacionados com a legitimidade do pedido.

CAPÍTULO VI

SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85 - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 86 - A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la:

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto de sua arrecadação.

Art. 87 - Os tributos são impostos, taxas e contribuição de melhoria.

§ 1º - Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independentemente de qualquer atividade específica, relativa ao contribuinte.

§ 2º - Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 3º - Contribuição de Melhoria é o tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

SEÇÃO II

TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 88 - Compõem o sistema tributário do Município os seguintes tributos:

I - Impostos:

a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c) Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos na competência estadual e definidos em lei complementar.

II - Taxas:

a) de licenças, decorrentes do exercício regular do poder de polícia;
b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos.

III - Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único - Os serviços públicos a que se refere o inciso II, "b", deste artigo, consideram-se:

I - utilizado pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruído, a qualquer título;
b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específico, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;
III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

CAPÍTULO VII

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89 - A atribuição de arrecadar ou fiscalizar os tributos municipais ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas, não compreende a delegação da competência tributaria, nem confere à autoridade administrativa ou ao órgão arrecadador o direito de modificar os conceitos e as normas estabelecidas neste Código.

SEÇÃO II

LIMITAÇÃO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 90 - Por força de disposições constitucionais, são imunes aos impostos municipais:

I - o patrimônio, a renda ou os serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - os templos de qualquer culto;

III - o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos no artigo seguinte;

IV - o livro, o jornal e os periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão.

§ 1º - O disposto no inciso I deste artigo é extensivo às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º - As vedações do inciso I e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

Art. 91 - O disposto no inciso III do artigo anterior é subordinado à observância dos seguintes requisitos, pelas entidades nele referidas:
I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado;

II - aplicarem integralmente no País, os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º - Na falta de cumprimento do disposto neste artigo ou do § 2º do artigo anterior, a autoridade poderá suspender a aplicação do benefício.

§ 2º - Os serviços a que se refere o inciso III do artigo anterior, são, exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades nele referidas, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

§ 3º - A exigência prevista no inciso II deste artigo, poderá ser dispensada, a critério do órgão julgador do processo, de reconhecimento da imunidade, quando o requerente for sediado no Município.

§ 4º - Juntamente com o pedido de reconhecimento da imunidade o interessado devera apresentar:

a) cópia do balanço geral da matriz e demonstração da conta de resultados, devidamente assinada por profissional habilitado, com firmas reconhecidas, indicando-se o numero do livro diário ou livro caixa, o nome da repartição onde se acham registrados e o número de registros, bem como o número da folha ou folhas utilizadas na transcrição, nos quais destaquem as operações da unidade interessada no reconhecimento;

b) declaração da Receita Federal, da Agência do Banco Central do Brasil ou de outra repartição federal competente atestando que o requerente não remete qualquer recurso para o exterior;

c) cópia autenticada ou um exemplar do instrumento de constituição.

LIVRO SEGUNDO - PARTE ESPECIAL

TITULO II

IMPOSTOS E TAXAS

CAPÍTULO I

IMPOSTOS

Art. 92 - São impostos de competência do Município:

I - sobre a propriedade predial e territorial urbana;

II - sobre a transmissão inter-vivos, a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis;

III - sobre serviços de qualquer natureza.

CAPÍTULO II

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I

FATO GERADOR

Art. 93 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador à propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, localizado na zona urbana do município.

§ 1º - Entende-se por zona urbana do município toda área assim definida por ato da administração municipal nos termos da lei pertinente.

§ 2º - É também considerado como zona urbana à área urbanização ou de expansão urbana, constante de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinada à habitação, à indústria ou ao comércio, observada a legislação federal que regula a espécie.

§ 3º - Na zona urbana definida neste artigo, devera ser observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos melhoramentos constantes dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou pavimentação

II - canalização de águas pluviais;

III - abastecimento de água;
IV - sistema de esgoto sanitário;

V - rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

VI - escola primaria a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado;

VII - posto de saúde a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado;

VIII - encascalhamento da rua.

Art. 94 - A incidência, sem prejuízo das cominações cabíveis, independem do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

SEÇÃO II

BASE DE CÁLCULO

Art. 95 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurado e atualizado, à data do lançamento.

§ 1º - Na determinação do valor venal serão tomados, em conjunto ou separadamente, os seguintes elementos:

I - quanto ao prédio:

a) o padrão ou tipo de construção;

b) a área construída;

c) o valor unitário do metro quadrado;

d) o estado de conservação;

e) os serviços públicos ou de utilidade pública existentes na via ou logradouro;

f) o índice de valorização do logradouro, quadra ou zona em que estiver situado o imóvel;

g) o preço do imóvel nas últimas transações de compra e venda realizadas nas zonas respectivas, segundo o mercado imobiliário local;

h) a destinação do imóvel;

i)quaisquer outros dados informativos obtidos pela repartição competente.

II - quanto ao terreno:

a) a área, a forma, as dimensões, a localização, os acidentes geográficos e outras características;

b) os fatores indicados nas alíneas "e", "f", "g", do inciso anterior e quaisquer outros dados informativos.

§ 2º - Na determinação do valor venal, não se consideram:

I - o dos bens móveis, mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão;

III - prédios em construção até a expedição do "Habite-se", carta de ocupação ou BIB-Boletim de informações cadastrais atestando o término da construção, expedido pela fiscalização do município.

IV - prédios em estado de ruína ou de qualquer modo inadequado à utilização de qualquer natureza.

Art. 96 - O valor venal dos imóveis será apurado com base na Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços de Construção.

Art. 97 - A planta e tabela de que trata o artigo anterior serão elaboradas e revistas anualmente por Comissão própria composta de pelo menos cinco membros, a ser constituída pelo Chefe do Poder Executivo, devendo dela participar representante do Poder Legislativo.

§ 1º - Incorrendo o que trata o Art. 96, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior, corrigido com base nos coeficientes fixados pelo Ministério da Fazenda, ou quem de direito, para correção dos tributos federais.

§ 2º - A planta de Valores genéricos dos Terrenos e Tabela de Preços de Construção será corrigida monetariamente, à época da data de lançamento do imposto, pelos índices de correção monetária legalmente permitidos, na forma do parágrafo anterior.

Art. 98 - O Executivo Municipal, atendendo a condições próprias de determinados setores de localização do imóvel ou a fatores supervenientes aos critérios de avaliação já fixados, poderá reduzir em até 5O% (cinqüenta por cento) os valores contidos na Planta e Tabela.

Parágrafo único - Incluem-se nas condições deste artigo à ocorrência de calamidade pública ou motivo comprovado de força maior que hajam ocasionados a desvalorização do imóvel.

SEÇÃO III

CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 99 - O imposto será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas sobre o valor venal:

I - para os imóveis edificados - 0,5% (meio por cento);

II - para os imóveis não edificados - 3,0% (Três por cento).

III - para lotes baldios - 3,0% (Três por cento)

IV - A utilização do imóvel em desacordo com as diretrizes gerais da política urbana prevista no Artigo 182 e 183 da Constituição Federal, implicará o infrator as sanções previstas na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

V – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será majorado de forma progressiva proporcional às alíquotas do imóvel e não superando o patamar de 15% (quinze por cento) do valor venal do imóvel, em eventual descumprimento do caput do Artigo 7º da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

§ 1º - Para não penalizar os contribuintes que construam muro e calçada em seus imóveis, estes melhoramentos não serão levados em conta na apuração de seu valor venal.

§ 2º - As alíquotas serão reduzidas em 10% (dez por cento) para os imóveis totalmente murados e mais 10% (dez por cento) se tiverem calçada na testada.

Art. 100 - Enquadra-se no conceito de lote baldio, a que se trata o artigo anterior, àquele situado em logradouro pavimentado, com meio-fio, com rede de luz e que não esteja devidamente murado e com calçada feita.

SEÇÃO IV

SUJEITO PASSIVO

Art. 101 - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 102 - Os créditos tributários, relativos ao imposto e as taxas que a eles acompanham, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 103 - São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da partilha ou adjudicação, limitada a esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da abertura da sucessão.

SEÇÃO V

LANÇAMENTO

Art. 104 - O lançamento do imposto é anual e será feito um para cada imóvel ou englobadamente quando se tratar de loteamento, com base nos elementos existentes no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único - Considera-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro do ano a que corresponde o lançamento, ressalvado o caso de prédio novo, cujo fato gerador ocorrerá na data de expedição do "habite-se" ou da carta de ocupação, pelo órgão competente.

Art. 105 - No caso de condomínio, figurara o lançamento em nome de cada um dos condôminos, na proporção de sua parte e, sendo esses desconhecidos em nome do condomínio.

§ 1º - Quando se tratar de loteamento, figurara o lançamento em nome de seu proprietário até que seja outorgada a escritura definitiva da unidade vendida.

§ 2º - Equivale à escritura, para efeito do parágrafo anterior, o contrato de compra e venda, devidamente quitado.

§ 3º - Verificando-se a outorga de que trata o § 1º, lotes vendidos serão lançados em nome do comprador no exercício subseqüente ao que se verificar a modificação no Cadastro Imobiliário.

§ 4º - Quando o imóvel estiver sujeito a inventário, figurara o lançamento em nome do espólio e, feita à partilha, será transferido para os nomes dos sucessores, os quais se obrigam a promover a transferência perante o órgão da Prefeitura, dentro do prazo de trinta dias, contados da partilha ou da adjudicação.

§ 5º - Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário, esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, o qual respondera pelo tributo até que, julgado o inventário se façam as necessárias modificações.

§ 6º - O lançamento dos imóveis pertencentes à massa falida ou sociedade em liquidação, será feito em nome das mesmas, mas a notificação será endereçada aos seus representantes legais, anotando-se os nomes e endereços nos registros.

Art. 106 - Considera-se regularmente efetuado o lançamento com a entrega da notificação a qualquer das pessoas indicadas nos artigos. 101 e 103 ou a seus prepostos.

§ 1º - Equivale-se à notificação, o talão próprio para pagamento do imposto.

§ 2º - Comprovada a impossibilidade em duas tentativas, de entrega da notificação, a qualquer das pessoas referidas neste artigo ou no caso de recusa de seu recebimento por parte daquelas, a notificação far-se-á por edital, na forma desta Lei e Código de Processo Civil.

§ 3º - A notificação aos contribuintes de imóveis não edificados poderá ser feita por edital, independentemente do endereço desses.

§ 4º - O edital poderá ser feito globalmente para todos os imóveis que se encontrarem na situação prevista nos parágrafos anteriores.

SEÇÃO VI

PAGAMENTO

Art. 107 - O imposto será pago de uma só vez ou parceladamente, até vinte dias após a notificação, na forma e locais definidos no calendário fiscal, baixado pelo Secretario de Finanças.

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única, gozará desconto de 2O% (vinte por cento) sobre o crédito tributário, se o pagamento for efetuado até a data estipulada no calendário fiscal.

§ 2º - O pagamento após a data de vencimento será corrigido pela UFIR e terá multa por atraso de 10% (dez por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º - O pagamento parcelado será concedido com os acréscimos legais à data do vencimento de cada parcela, convertendo-se o valor das parcelas em UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

§ 4º - No caso de incapacidade financeira do contribuinte, apurada em processo regular e estabelecidos os critérios dessa incapacidade por comissão constituída pelos poderes Executivo e Legislativo, poderá ser concedido desconto de até 100% (cem por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 5º - Ao imóvel com passeio público devidamente construído dentro das normas da Lei, será concedido 10% (dez por cento) de desconto sobre o crédito tributário.

§ 6º - São isentos do pagamento de IPTU as Instituições Religiosas, Partidos Políticos, Entidades de classe e Filantrópicas, desde que legalmente constituídas e a sua atividade não tenha fins lucrativos.

SEÇÃO VII

REVISÃO DE LANÇAMENTO

Art. 108 - O lançamento, regularmente efetuado e depois de notificado ao sujeito passivo, só pode ser alterado em virtude:

I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora, quando se comprove que no lançamento ocorreu erro na apreciação dos fatos, omissões ou falta da autoridade que o efetuou ou quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento;

II - deferimento, pela autoridade administrativa, de reclamação ou impugnação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas as normas processuais previstas neste Código.

Art. 109 - Far-se-á ainda revisão de lançamento sempre que se verificar erro na fixação do valor venal ou da base tributaria, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo fisco.

Art. 110 - Uma vez revisto o lançamento com obediência às normas e exigências previstas nos artigos anteriores, será reaberto prazo de vinte dias ao sujeito passivo, para efeito do pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.

Art. 111 - Aplicam-se à revisão de lançamento as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 36 deste Código.

SEÇÃO VIII

RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 112 - A reclamação será apresentada na repartição competente da Secretaria de Finanças em requerimento escrito, obedecidas as formalidades regulamentares e assinada pelo próprio contribuinte ou por quem dele fizer às vezes, na forma dos artigos. 101 e 103 deste Código ou ainda por procurador legalmente nomeado, observando-se o prazo de vinte dias, contados da ciência na notificação de que trata o art. 106.

§ 1º - Do requerimento será dado recibo ao reclamante.

§ 2º - Se o imóvel a que se referir à reclamação não estiver inscrito no Cadastro Imobiliário, a autoridade administrativa intimará o reclamante para proceder o cadastramento, no prazo de oito dias, esgotado o qual será o processo indeferido e arquivado.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, não caberá pedido de reconsideração ao despacho que houver sido indeferida a reclamação.

§ 4º - A reclamação contra o lançamento será julgado pelas instâncias administrativas, na forma e condições estabelecidas neste Código, inclusive quanto aos prazos e recursos.

Art. 113 - A reclamação, apresentada dentro do prazo previsto no artigo anterior terá efeito suspensivo quando:

I - houver engano quanto ao sujeito passivo;

II - existir erro quanto à base de cálculo ou do próprio cálculo.

Parágrafo único - O contribuinte que tiver sua reclamação indeferida respondera pelo pagamento de multas e outras penalidades já incidentes sobre o tributo.

SEÇÃO IX

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 114 - Todos os imóveis, inclusive os que gozarem de imunidade ou isenção, situados na zona urbana do Município como definida neste Código, deverão ser inscritos pelo contribuinte ou responsável no Cadastro Imobiliário.

Art. 115 - Em se tratando de imóvel pertencente ao poder público, a inscrição será feita de ofício, pela autoridade responsável pelo setor de cadastro.

Art. 116 - A inscrição dos imóveis que se encontrarem nas situações previstas nos §§ 3º, 4º e 5º do Art. 105 deste Código será feita pelo inventariante, síndico ou liquidante conforme o caso.

Art. 117 - A fim de efetivar a inscrição no Cadastro Imobiliário é o responsável obrigado a comparecer aos órgãos competentes da Prefeitura, munido de título de propriedade ou de compromisso de compra e venda, para as necessárias anotações.

Parágrafo único - A inscrição devera ser efetuada no prazo de sessenta dias, contados da data da escritura definitiva ou da promessa de compra e venda do imóvel.

Art. 118 - Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a ficha de inscrição mencionara tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e cartório por onde correr a ação.

Parágrafo único - Incluem-se também, na situação prevista neste artigo, o espólio, a massa falida, as sociedades em liquidação.

Art. 119 - Em se tratando de área loteada ou remanejada cujo loteamento ou remanejamento houver sido licenciado pela Prefeitura, fica o responsável obrigado, além da apresentação do título de propriedade a entregar ao órgão cadastrador uma planta completa, em escala que permita a anotação dos desdobramentos, logradouros, das quadras e dos lotes, área total, as áreas cedidas ao patrimônio municipal, as áreas compromissadas e as áreas alienadas.

Art. 120 - Deverão ser obrigatoriamente comunicadas ao órgão cadastrador, no prazo de trinta dias, todas as ocorrências verificadas com relação ao imóvel, que possam afetar a base de cálculo e a identificação do sujeito passivo da obrigação tributaria.

Art. 121 - Os cartórios ficam obrigados a exigir, sob pena de responsabilidade na forma do art. 134, inciso VI do Código Tributário Nacional, certidão negativa de tributos municipais, certidão de aprovação de loteamento, de cadastramento, de remanejamento de área, para efeito de lavratura do instrumento de transferência ou venda do imóvel, bem como enviar à Secretaria de Finanças relação dos imóveis transferidos para as devidas anotações no Cadastro Imobiliário do novo título de propriedade.

Parágrafo único - A relação de que trata este artigo devera ser remetida até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao evento.

SEÇÃO X

PENALIDADES

Art. 122 - Pelo descumprimento de normas constantes do Capítulo I do Título II deste Código, serão aplicadas as seguintes multas, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I - 10% (dez por cento) do valor do imposto, quando pago fora dos prazos regulamentares;

II - 50 (cinqüenta) UFIR - Unidade Fiscal de Referência, aos que deixarem de proceder ao cadastramento como previsto no art. 114 deste Código;

III - 50 (cinqüenta) UFIR - Unidade Fiscal de Referência, aos que deixarem de proceder às inscrições ou comunicação de que tratam os artigos. 117 e 121 deste Código.

IV - Não serão concedidos os descontos previsto no Artigo 107 § 1º ao imóvel que após 01 (um) ano a pavimentação do logradouro público não dispuser de calçamento na área de passeio.

Art. 123 - Os débitos não pagos nos prazos regulamentares, ficam acrescidos dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento e ainda multa e correção monetária.

SEÇÃO XI

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 124 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel nos casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais a ela relativos.

Art. 125 - Para os efeitos deste imposto, consideram-se não edificados os imóveis:

I - em que não existir edificação como prevista no artigo seguinte;

II - em que houver obra paralisada ou em andamento em condições de inabitabilidade, edificações condenadas ou em ruínas ou de natureza temporária, assim consideradas as que, edificadas no exercício financeiro a que se referir o lançamento, sejam demolíveis por força de disposições contratuais, até o último dia do exercício.

Art. 126 - Ressalvadas as hipóteses do artigo anterior, considera-se bem imóvel e edificado, para os efeitos deste Código, o equipamento, a construção ou edificação permanente que sirva para habitação, uso, recreio, ou exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua forma ou destino, bem como suas unidades ou dependência com economia autônoma, mesmo que localizada em um único lote.

Art. 127 - Será exigida certidão negativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, nos seguintes casos:

I - concessão de "habite-se" e licença para construção ou reforma;
II - remanejamento de áreas;

III - aprovação de plantas e de loteamentos;

IV - participação em concorrência pública, inscrição no Cadastro de Licitantes do Município e pedido de concessão de serviços públicos de competência municipal;

V - contratos de locação de bens imóveis a órgãos públicos;

VI - pedidos de reconhecimento de imunidade para o imposto a que se refere este artigo.

Art. 128 - Salvo em caso de pessoas comprovadamente carentes, que tenham somente o imóvel de morar, que terão isenção total, em nenhuma outra hipótese o valor do Imposto Predial Territorial Urbano será inferior a 5 (cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

I - O Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão para julgar os requerimentos de isenção de que trata este artigo.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 129 - O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - A incidência do imposto alcança ainda os seguintes atos:

I - procuração em causa própria e/ou seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os elementos essenciais à compra e venda de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

II - a transmissão de fideicomisso "inter vivos", quando onerosa;

III - a sub-rogação de imóveis gravados ou inalienáveis;

IV - as divisões para extinção de condomínio, sobre o excesso, quando qualquer condômino receber quota-parte material cujo valor seja maior do que o da sua quota-parte ideal;

V - a separação judicial ou divórcio, sobre o excesso na partilha, quando, por ato oneroso, um dos cônjuges receber bens cujo valor seja maior do que a meação que lhe caberia na totalidade dos bens;

VI - qualquer ato judicial ou extrajudicial "inter-vivos", não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.

Art. 130 - Será devido novo imposto quando as partes resolverem a retratação do contrato que já houver sido lavrado e transcrito, bem assim quando o vendedor exercer o direito de preleção.

SEÇÃO II

NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADE

Art. 131 - O imposto não incide:

I - nas transmissões de bens imóveis em que figurem como adquirentes a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vedação que, relativamente à aquisição de bens vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, é extensiva às autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - nas transmissões em que figurem como adquirentes os partidos políticos, inclusive suas fundações, as entidades sindicais dos trabalhadores, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, de bens imóveis relacionados com suas finalidades essenciais, desde que atendidos outros requisitos estabelecidos em lei;

III - sobre as transmissões de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusco, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

IV - nas transmissões em que figurem como adquirente a igreja de qualquer culto, de bens imóveis relacionados com suas finalidades, sem fins lucrativos.

§ 1º - Os partidos políticos, inclusive suas fundações, as entidades sindicais dos trabalhadores, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, para usufruírem da imunidade deverão observar os seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de participação nos resultados;

II - aplicarem integralmente no País os seus recursos ou de suas rendas, na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

§ 2º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante, referida no inciso III do caput deste artigo, quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 12 (doze) meses anteriores e igual período subseqüente à aquisição, decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 3º - Verificada a preponderância a que se refere o parágrafo anterior, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data de aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos a ele relativos, quando o enquadramento da preponderância for posterior.

SEÇÃO III
ISENÇÕES

Art. 132 - São isentos do pagamento do imposto:

I - os atos translativos de propriedade e do domínio útil do imóvel ou dos direitos a eles relativos que gozarem de isenção, em virtude de disposições constitucionais;

II - os atos que importarem na divisão de bens imóveis para extinção de condomínio ou partilha efetuada em virtude de dissolução da sociedade conjugal, desde que não haja diferença entre as quotas ou na meação, caracterizando-se transmissão por ato oneroso;

III - a indenização de benfeitorias, feitas pelo locador ao locatário;

IV - a transmissão de gleba rural de área não excedente a 25 (vinte e cinco) hectares e que se destine ao cultivo, pelo proprietário e sua família, desde que o adquirente não possua outro imóvel no município.

SEÇÃO IV

ALÍQUOTA

Art. 133 - As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento).

II - demais transmissões: 2,5% (dois e meio por cento).

Parágrafo Único: Não será cobrado Taxa adicional para custear as despesas com a avaliação do imóvel.

SEÇÃO V

BASE DE CÁLCULO

Art. 134 - A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.

§ 1º - Na arrematação ou leilão, na remissão, na adjudicação de imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa ou o preço pago, se este for maior.

§ 2º - Nas tornas ou reposições, a base de cálculo será o valor venal da fração ideal excedente.

§ 3º - Na transmissão de fideicomisso "inter vivos", o imposto será pago, pelo fiduciário, com redução de 50% (cinqüenta por cento) e pelo fideicomissário, quando entrar na posse dos bens ou direitos, também com a mesma redução.

§ 4º - Extinto o fideicomisso por qualquer motivo e consolidada a propriedade, o imposto deve ser recolhido no prazo de trinta dias do ato extinto.

§ 5º - O fiduciário que puder dispor dos bens e direitos, quando assim proceder, pagara o imposto de forma integral.

Art. 135 - Nas transmissões dos direitos reais de usufruto, uso, habitação ou renda expressamente constituída sobre móveis, mesmo em caráter vitalício, a base de cálculo correspondera ao rendimento presumido do bem durante a duração do direito real, limitada porém a um período de cinco anos.

Art. 136 - O valor dos bens ou direitos transmitidos, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, ressalvadas as de avaliação judicial, será apurada pela Secretaria de Finanças do Município, através do órgão próprio.

§ 1º - Para efeito de fixação do valor tributável, sem prejuízo da consideração de outros fatores relevantes, será utilizada a Planta de Valores genéricos de Imóveis do Município, devidamente atualizada, exigindo-se a aprovação do Secretário de Finanças às avaliações que indicarem quantitativos inferiores aos nesta estabelecidos.

§ 2º - O valor da avaliação poderá ser revisto através de impugnação e mediante a interposição de recurso, na forma estabelecida neste Código.

§ 3º - O Secretario de Finanças adotara as providencias administrativas necessárias para operacionalizar o sistema de avaliação de imóveis rurais e urbanos.

§ 4º - A correção do valor será feita em função de coeficientes monetários legalmente permitidos.

§ 5º - A apreciação das reclamações e dos recursos será de competência dos órgãos contenciosos administrativos na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO VI

PAGAMENTO DO IMPOSTO, LOCAL, FORMA E PRAZOS

Art. 137 - O pagamento do imposto efetuar-se-á:

I - nas transmissões e cesses por títulos públicos;

a) antes da lavratura da respectiva escritura, quando ocorrida no Município;

b) nos prazos estabelecidos no art. 138, quando lavrada em outros Municípios, Estados ou País.

II - nas transmissões e cessões por título particular, inclusive os do Sistema Financeiro de Habitação mediante a apresentação do instrumento à repartição fiscal competente, no prazo de dez dias, quando celebrado no Município, observando-se o que dispõe o art. 138 e demais hipóteses.

III - nas arrematações, adjudicações ou remissões, antes das respectivas cartas;

IV - no fideicomisso, dentro de dez dias de sua efetivação e em sessenta dias, contados de sua extinção.

Art. 138 - Quando o instrumento de transmissão for lavrado em outro Município, Estado ou País, o prazo para pagamento do imposto será de trinta, sessenta e cento e vinte dias, respectivamente, incidindo multa de 5 (cinco) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) por mês ou fração de atraso, com exceção dos municípios que distem até cem quilômetros desta, cujo imposto também poderá ser pago antes da lavratura da respectiva escritura.

Art. 139 - O recolhimento do imposto será feito mediante apresentação, ao órgão recebedor, do documento de arrecadação municipal e da guia de informação municipal ou laudo de avaliação, previstos em ato do Secretario de Finanças, que serão preenchidos:

I - pelo tabelião que deva lavrar, neste Município, a escrituração de transmissão ou cessão;

II - pelo oficial de registro de imóveis, antes do registro, quando a escritura houver sido lavrada em outro Município, Estado ou País;

III - pelo escrivão, nas transmissões "inter vivos", a título oneroso, ocorridas em razão de processo judicial;

IV - pelo adquirente, nas transmissões ou cessões lavradas por título particular.

Art. 140 - O órgão arrecadador não poderá receber o imposto quando os documentos necessários ao recolhimento não estiverem preenchidos de acordo com as prescrições desta lei.

Art. 141 - Nos contratos de compra e venda e nas cessões de direito celebrados por escrito particular, todas as vias do instrumento serão levadas ao órgão arrecadador, que nelas certificara o recolhimento do imposto.

SEÇÃO VII

CONTRIBUINTE

Art. 142 - O contribuinte do imposto é o adquirente dos bens imóveis ou dos direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, o cessionário de direito à sua aquisição, o fiduciário e o fideicomissário, na hipótese prevista pelo art. 134 e parágrafos, deste Código.

Parágrafo único - Nas permutas, cada contratante pagará o imposto sobre o valor do bem adquirido.

SEÇÃO VIII

RESPONSÁVEIS

Art. 143 - O alienante ou cedente respondera solidariamente pelo pagamento do imposto, com os acréscimos legais, quando não constar da via do contrato particular, em seu poder, a certidão do recolhimento do imposto devido.

Art. 144 - São solidariamente responsáveis pelo imposto os tabeliães, escrivão e oficiais de registro de imóveis, relativamente a atos que funcionalmente pratiquem ou que forem perante eles praticados ou, ainda, pelas omissões em que incidirem, quando descumprirem ou inobservarem as disposições desta lei.

SEÇÃO IX

FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇOES ACESSÓRIAS

Art. 145 - A fiscalização da regularidade do recolhimento do imposto compete a todas as autoridades e servidores do fisco municipal, as autoridades judiciárias, a junta comercial do estado, serventuários da justiça, membros do Ministério Público e Procuradores Jurídicos do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 146 - Nas transmissões e cessões por instrumento público, serão consignadas todas as informações constantes do documento de arrecadação municipal comprobatórios do recolhimento do imposto devido.

§ 1º - Para os fins deste artigo, entende-se por instrumento público o lavrado por tabelião, oficial de registro de imóveis ou escrivão, qualquer que seja a natureza do ato.

§ 2º - Uma via da guia de informação, devidamente autenticada pelo órgão recebedor do imposto, devera ser arquivada pelo tabelião, oficial de registro de imóveis ou escrivão, de forma que possa ser facilmente apresentada à fiscalização municipal, quando solicitada.

Art. 147 - Os Serventuários da Justiça facilitarão aos servidores do fisco municipal o exame, em cartório, dos livros, autos e papéis que interessarem à verificação da regularidade da arrecadação do imposto.

Art. 148 - Nos processos judiciais em que houver transmissão "inter vivos" de bens imóveis ou de direitos a eles relativos funcionara, como representante da Fazenda Pública a Procuradoria ou Advocacia Geral do Município.

SEÇÃO X

RESTITUIÇÃO

Art. 149 - Quando o ato de que resultou o recolhimento não se realizar ou for anulado por decisão judicial, o imposto será restituído.

Art. 150 - O direito a restituição de que trata o artigo anterior extingue-se em cinco anos, contados:

I - da data do recolhimento do imposto, nos casos em que o ato tributável não se realizou;

II - da data em que transitar em julgado a sentença que anulou o ato tributado ou que determinou o desconto ou abatimento no imposto pago.

Parágrafo único - O pedido de restituição será instruído com os documentos comprobatórios dos fatos alegados pelos interessados, de modo que não remanesçam dúvidas quanto a eles.

SEÇÃO XI
PENALIDADES

Art. 151 - As infrações às disposições deste Capítulo serão punidas com multa de:

I - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, mediante autuação fiscal quando:

a) total ou parcialmente omitido o pagamento do imposto devido;

b) ocultada a existência de frutos pendentes ou outra circunstância que influa positivamente no valor do imóvel.

II - de quinze UFIR, a ser pago pelo:

a) funcionário do fisco que não observar as disposições dos artigos. 140 e 141, desta Lei;

b) serventuário da justiça que infringir o disposto nos artigos. 147 e 148 desta Lei.

III - de 10% (dez por cento) ao mês ou fração até o limite de 100% (cem por cento) quando o imposto não for pago no prazo e houver denúncia espontânea do contribuinte ou responsável a repartição fazendária, para o respectivo lançamento, desde que recolhido dentro de cinco dias, contados da data da denúncia.

Parágrafo único - O documento de arrecadação, quitado pelo órgão arrecadador, formaliza a denúncia espontânea, dispensando requerimento e formalização de processo.

Art. 152 - As pessoas físicas e jurídicas que explorarem atividades imobiliárias, inclusive construtoras e incorporadoras, por conta própria ou por administração, que deixarem de cumprir obrigação principal e acessória, dificultando a identificação do sujeito passivo do imposto, à época da ocorrência do fato gerador e verificações sobre o recolhimento, ficam sujeitas à multa de valor igual ao do tributo devido.

Parágrafo único - A falta de escrituração nos livros fiscais e controles instituídos em ato que julgar necessário o Secretario de Finanças, sujeitara o enquadramento do contribuinte no caput deste artigo.

Art. 153 - As multas aplicadas terão as seguintes reduções:

I - de 60% (sessenta por cento), se o pagamento for efetuado dentro de vinte dias, contados da data da intimação do Auto de Infração ou da representação, desde que o contribuinte renuncie ao direito de defesa;

II - de 40% (quarenta por cento) se, havendo impugnação, o pagamento se efetivar antes da decisão de segunda instância;

III - de 30% (trinta por cento), se julgado o recurso o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da Ação de Execução.

SEÇÃO XII

DÍSPOSIÇÕES FINAIS

Art. 154 - Poderá o Chefe do Poder Executivo, visando uma melhor fiscalização e arrecadação do tributo de que trata este Capítulo, celebrar convênios com órgãos e/ou instituições públicas.

CAPÍTULO IV

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

SECÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 155 - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador à prestação de serviços, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo e relacionados na lista a que se refere o Anexo 01 deste Código.

Art. 156 - A incidência do imposto independe:

I - do resultado financeiro do efetivo exercício ou atividade;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao exercício da atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias.

Art. 157 - Para os efeitos deste imposto, considera-se:

I - empresa, todos os que, individual ou coletivamente, assumem os riscos da atividade econômica, admitem, assalariem e dirijam a prestação pessoal de serviços;

II - profissional autônomo, todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados.

§ 1º - Equipara-se à empresa, para efeito de pagamento do imposto, o profissional autônomo que não comprovar a sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município.

§ 2º - Ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo anterior, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço comprovado ou arbitrado pela repartição, até o último dia do mês em que o contribuinte regularizar sua situação no Cadastro Fiscal da Prefeitura.

SECÃO II

LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 158 - Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto:

I - quando o serviço prestado neste Município se configurar como construção civil, ainda que a sede, o estabelecimento ou o domicílio do prestador se localizem em outra cidade;

II - quando os demais serviços constantes da lista forem prestados por empresas ou profissional estabelecido ou domiciliados nesta cidade, ainda quando executados em outros municípios, através de empregados ou prepostos.

§ 1º - Consideram-se estabelecidos neste Município, para os efeitos do inciso II deste artigo, todas as empresas que mantiverem filial, agências ou representantes, independentemente do cumprimento de formalidades legais ou regulamentares.

SECÃO III

NÃO INCIDÊNCIA E ISENÇÃO

Art. 159 - O imposto não incide:

I - nas hipóteses de imunidades previstas neste Código;

II - sobre os serviços prestados pelos assalariados, como tais definidos pelas leis trabalhistas e pelos contratos de relação de empregos, singulares ou coletivos, tácitos ou expressos, de prestação de serviços a terceiros;

III - sobre os serviços prestados pelos diretores e membros de conselhos consultivos ou fiscal de sociedades.

Art. 160 - São isentos do imposto:

I - os serviços prestados por órgãos de classes, excetuados as prestações de serviços que gerem concorrência com a iniciativa privada;

II - os serviços prestados pelas associações e clubes nas atividades específicas, culturais, teatrais, esportivas, recreativas e beneficentes, excluídas as prestações de serviços que gerem concorrência com as empresas privadas;

III - os serviços prestados por promotores de concertos e recitais sem finalidade lucrativa;

IV - a atividade teatral, exercida individual ou coletivamente, por pessoas ou grupos teatrais deste Município.

V - a atividade circense;

VI - os serviços prestados por empresas instituídas pelo Município e que tenham por finalidade a prestação de serviços essenciais;

VII - os serviços executados, individualmente, por:

a) sapateiros remendeiros;
b) engraxates ambulantes;
c) bordadeiras;
d) carregadores;
e) carroceiros;
f) cobradores ambulantes;
g) cozinheiras;
h) costureiras;
i) doceiras;
j) salgadeiras;
k) guardas noturnos;
l) lavadeiras;
m) faxineiras;
n) jardineiros;
o) lavadores de carro;
p) merendeiras;
q) passadeiras;
r) serventes de pedreiro;
s) serviços domésticos.

Parágrafo único - As isenções previstas nos incisos II, III, e IV, dependerão de prévio reconhecimento pela Secretaria de Finanças.

Art. 161 - Para usufruírem dos favores a que se refere o artigo anterior, incisos, as entidades nele referidas, no ato do requerimento ao Secretario de Finanças deverão provar, com antecedência mínima de dez dias da prestação do serviço a que se propõem:

I - que se encontram regularmente cadastradas no Cadastro Fiscal do Município;

II - que o serviço a ser prestado se enquadra nas suas atividades específicas;

III - que o serviço será prestado exclusivamente aos seus associados;

IV - que os serviços a serem prestados não geram concorrência com as empresas privadas de fins lucrativos.

Parágrafo único - As associações e clubes sociais recreativos poderão requerer o reconhecimento do favor, apenas para as atividades que se enquadrarem nas disposições do inciso II do artigo anterior quando o exercício de suas atividades incluírem serviços que gerem e que não gerem concorrência com as empresas privadas de fins lucrativos ou que vierem a ser prestados a associados e não associados ou convidados seus ou desses últimos, concomitantemente.

SECÃO IV

BASE DE CÁLCULO

Art. 162 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste Código, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sem nenhuma dedução, excetuando-se os descontos ou abatimentos concedidos, independentes de qualquer condição e constantes da nota fiscal de serviços.

§ 1º - Na falta deste preço ou não sendo ele logo conhecido será adotado o ocorrente na praça.

§ 2º - O Secretario de Finanças poderá estabelecer critérios para:

I - fixação de preços, no caso de inexistência ou impossibilidade de sua apuração;

II - estimativa da receita de contribuinte com rudimentar organização e de difícil controle ou fiscalização;

III - arbitramento da base de cálculo do imposto, na forma definida neste Código e Ato próprio do Secretario de Finanças.

§ 3º - Na hipótese de adoção ou fixação do preço na forma do inciso I a diferença apurada acarretara a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 4º - O montante do imposto é considerado parte integrante indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

Art. 163 - O imposto poderá ser calculado por estimativa ou simplesmente arbitrado:

I - quando o volume ou a modalidade da prestação do serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado;

II - quando o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante, inclusive nos casos de perdas ou extravios de livros e documentos fiscais;

III - quando o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro de Prestadores de Serviços;

IV - quando houver fundada suspeita de que os documentos não refletem o preço dos serviços ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;

V - quando constatado dolo ou fraude nos documentos fiscais ou estes forem emitidos em desacordo com a legislação, não permitindo a apuração real do preço do serviço:

VI - quando o contribuinte não possuir escrita contábil ou fiscal e seja de rudimentar organização.

§ 1º - Na hipótese do inciso II do artigo 162, a estimativa será feita com base nas informações parciais ou plenamente mensuráveis, na forma estabelecida em Ato Normativo expedido pelo Secretario de Finanças.

§ 3º - O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupo de atividades.

§ 4º - Os contribuintes abrangidos pelo regime de estimativa poderão, no prazo de vinte dias, a contar da data de publicação do ato da ciência do respectivo despacho, apresentar reclamação contra o valor estimado, à autoridade que a determinar.

§ 5º - A reclamação não terá efeito suspensivo e mencionara, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

§ 6º - Julgada procedente a reclamação, total ou parcialmente, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, será compensada nos recolhimentos futuros ou, se for o caso, restituída ao contribuinte.

§ 7º - A autoridade competente poderá, a seu critério, suspender, a qualquer tempo, a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individualmente ou quanto a qualquer categoria de estabelecimento ou grupo de atividades.

§ 8º - O valor do imposto fixado por estimativa será convertido em UFIR, constituindo-se em lançamento definitivo e será recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do lançamento, na forma estabelecida no calendário fiscal do Secretario de Finanças.

Art. 164 - Quando se tratar de hipótese prevista no inciso III, do art. 162 desta Lei, o arbitramento será feito tomando-se como base no período considerado:

I - o valor da matéria-prima, insumos, combustíveis, energia elétrica e outros materiais consumidos na execução do serviço;

II - ordenados, salários, retiradas pró-labore, comissões e gratificações de empregados, sócios, titulares ou prepostos;

III - aluguéis pagos ou, na falta destes, o valor equivalente para idênticas situações;

IV - o montante das despesas com água, luz, esgoto e telefone;

V - imposto e taxas em geral e encargos da previdência social;

VI - outras despesas mensais obrigatórias, não previstas nos incisos anteriores.

§ 1º - O montante assim apurado será acrescido da margem de lucro, cujo percentual será fixado por Ato Normativo do Secretario de Finanças, em função do ramo de atividade.

§ 2º - Enquanto não fixar a margem de lucro na forma do parágrafo anterior, aplicar-se-á o lucro bruto mínimo de 40% (quarenta por cento), para todas as atividades sujeitas a arbitramento.

§ 3º - Não sendo possível apurar o arbitramento através dos critérios estabelecidos nos incisos anteriores ou na falta de elementos necessários, inclusive no caso de recusa do sujeito passivo o Fisco poderá adotar parâmetro de fixação sobre os recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam o mesmo ramo de atividade, em condições semelhantes ou ainda o preço corrente na praça à época a que se referir a apuração.

§ 4º - É lícito ao contribuinte impugnar, dentro dos prazos previstos neste Código, o arbitramento do imposto, mediante apresentação de elementos hábeis, capazes de iludir a presunção fiscal.

§ 5º - O arbitramento referir-se-á, exclusivamente, aos fatos geradores ocorridos no período considerado.

Art. 165 - O contribuinte que exercer em caráter permanente ou eventual mais de um dos serviços relacionados na lista constante do Anexo 1, ficara sujeito ao imposto que incidir sobre cada um deles, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Parágrafo único - Na hipótese prevista neste artigo, a alíquota para cálculo do imposto é a que dispuser a tabela a que se refere o Anexo 2 deste Código, aplicável a cada serviço separadamente.

Art. 166 - Quando se tratar de obras hidráulicas e de construção civil, constantes dos itens 31 e 33 da lista, o imposto será calculado, deduzindo-se da base de cálculo:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

II - o valor das sub-empreitadas já tributadas pelo imposto.

§ 1º - Consideram-se materiais para efeitos do inciso I, deste artigo aqueles que incorporam diretamente à obra, perdendo a sua identidade física no ato da incorporação.

§ 2º - Não são dedutíveis as despesas efetuadas com fretes ou com a compra de máquinas e ferramentas, escoras, andaimes, torres metálicas e outros apetrechos ou gastos utilizados na prestação dos serviços.

§ 3º - Quando a empresa construtora, o sub-empreiteiro, o proprietário, o condomínio e outros legalmente responsáveis pelo tributo não possuírem os elementos necessários ou forem duvidosos à comprovação da receita tributável, o valor da base de cálculo do imposto poderá ser obtido com aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o preço global da obra, pactuando no contrato tácito e expresso, celebrado entre as partes.

§ 4º - Poderá ser também aplicado este critério quando, embora o contribuinte tenha escrita contábil, os elementos dedutíveis do custo da obra estejam escriturados de forma englobada com outros custos não dedutíveis e ainda com obras de outros municípios.

§ 5º - Aplicar-se-á também este método quando o contribuinte realizar obra neste Município e tenha sua escrituração centralizada em outro e não ofereça ao Fisco condições e elementos necessários à apuração da receita tributável.

Art. 167 - Para efeito de tributação, consideram-se como obras de construção civil e hidráulicas:

I - construção, conservação, reparação, reforma de prédios, inclusive projetos técnicos;

II - construção, conservação, reparação e reforma de pontes, túneis, viadutos, logradouros públicos e outras obras de urbanização;

III - construção, conservação, reparação e reforma de estradas de ferro e rodagem, inclusive os trabalhos concernentes às estruturas inferiores;

IV - construção de sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto e saneamento em geral;

V - execução de obras de terraplanagem e pavimentação em geral;

VI - execução de obras concernentes a rios e canais;

VII - construções vinculadas à produção e distribuição de energia elétrica;

VIII - construções vinculadas a instalações de sistemas de telecomunicações;

IX - montagem de estruturas em geral.

Art. 168 - Esta sujeito ao imposto sobre serviços, o fornecimento de:

I - concreto pronto para as obras de construção civil, hidráulicas e outros serviços de engenharia;

II - casas e edificações pré-fabricadas, quando produzidas e montadas pela própria empresa de construção e fazendo parte integrante da obra contratada por empreitada.

Parágrafo único - Os materiais de produção própria, bem como os adquiridos de terceiros, empregados na pré-fabricação de casas e edificações, não são oneradas pelo imposto sobre serviços.

Art. 169 - São serviços auxiliares ou complementares as obras de construção civil ou hidráulicas, quando diretamente ligados a essas atividades e fazendo parte da obra contratada.

I - serviços de engenharia consultiva:

a) elaboração de planos diretores, estimativas orçamentárias, programação e planejamento;

b)estudos e viabilidade técnica, econômica e financeira;

c) elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e cálculo de engenharia;

d) fiscalização, supervisão técnica, econômica e financeira.

II - escavação, movimento de terras, desmonte de rochas (manual ou mecânica), rebaixamento de lençol freático;

III - serviços de proteção catódica;

IV - levantamentos topográficos, barométricos, aerofotogramétricos e geodésicos;

V - estudos geotécnicos, ensaios tecnológicos de materiais.

Art. 170 - São considerados como serviços, trabalhos ou obras de engenharia, mas não compreendidos entre os de construção civil ou obras hidráulicas os seguintes:

I - arquitetura paisagística;

II - grande decoração arquitetônica;

III - serviços tecnológicos em edifícios industriais;

IV - serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias;

V - consertos e simples reparos em instalações prediais;

VI - engenharia de trânsito e de transporte;

VII - pesquisas, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com exploração de petróleo, gás natural e demais riquezas minerais;

VIII - demolição;

IX - escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

X - construção, reparo e instalações de embarcações e diques flutuantes, porta-batéis e material flutuante em geral;

XI - aerofotogrametria, inclusive interpretação, mapeamento e topografia;

XII - instalações de força motriz;

XIII - instalações mecânicas e eletromecânicas;

XIV - serviços de engenharia concernentes ao transporte aéreo;
XV - vistorias, perícias, avaliações e arbitramento concernente a engenharia;

XVI - outros serviços congêneres ou semelhantes a engenharia constantes dos itens 31 e 33 e não considerados nos artigos 168 e 169 como de construção civil, obras hidráulicas, auxiliares ou complementares a esses.

Art. 171 - Quando se tratar de obras ou serviços executados mediante regime de administração, a receita bruta correspondera à remuneração do sujeito passivo pelos serviços de administração, abrangendo honorários, fornecimentos de mão-de-obra, pagamento das obrigações providenciarias, sociais e outros encargos trabalhistas, mesmo que tais verbas venham a ser reembolsadas pelo proprietário da obra administrada.

Art. 172 - É indispensável a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente sobre a obra:

I - na expedição do "habite-se" ou "auto de vistoria" e na conservação ou reforma de obras particulares;

II - no pagamento de obras contratadas com o Município.

Art. 173 - O processo administrativo de concessão do "habite-se" devera ser instruído pela unidade competente, sob pena de responsabilidade funcional, com os seguintes elementos:
I - identificação da firma construtora;

II - valor da obra e total do imposto pago;

III - data do pagamento do tributo e numero da guia;

IV - numero de inscrição do sujeito passivo no Cadastro de Prestadores de Serviço.

SUBSEÇÃO I

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Art. 174 - Quando se tratar de serviços prestados pelos profissionais autônomos, assim considerados pelo inciso II do art. 157, o imposto será calculado de forma fixa, conforme tabela, a que se refere o Anexo O2, deste Código.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais autônomos, relativamente à prestação de serviços alheios ao exercício da profissão para o qual se acham habilitados, hipótese em que a base de cálculo do imposto será o preço do serviço comprovado ou arbitrado, na forma deste Código.

SUBSEÇÃO II

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Art. 175 - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90, e 91 da lista constante do Anexo 1, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma da tabela constante do Anexo 2, do Art. 182, calculado em dobro em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável.

§ 1º - Quando os serviços previstos no artigo anterior forem prestados por profissionais legalmente estabelecidos na qualidade de firmas individuais, aplica-se ao cálculo do imposto as mesmas disposições ali contidas.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às sociedades comerciais de qualquer natureza, bem como as sociedades civis em que exista sócio não habilitado para o exercício da profissão por estas últimas prestadas.

Art. 176 - O disposto no artigo 175 é subordinado à observância dos seguintes requisitos:

I - limitarem as sociedades de profissionais à prestação de serviços específicos da área de habilitação de cada sócio;

II - possuírem no máximo dois empregados em relação a cada sócio habilitado;

III - as receitas auferidas sejam exclusivamente do trabalho pessoal dos profissionais habilitados que prestem serviços em nome da sociedade;

IV - as imobilizações técnicas sejam de uso exclusivo do trabalho pessoal e intelectual dos profissionais.

V - que tenham seus atos constitutivos registrados no órgão de classe fiscalizador de categoria de seus sócios.

Parágrafo único - Incorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos anteriores, a sociedade pagara o imposto com base no preço do serviço, observada a respectiva alíquota.

SECÃO V

CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

Art. 177 - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, empresa ou profissional autônomo que exercer, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades de que trata o art. 155.

Art. 178 - A critério da repartição o imposto é devido:

I - pelo proprietário do estabelecimento ou de veículo de aluguel e frete ou de transporte coletivo, no território do Município;

II - pelo locador ou cedente do uso de:

a) bem imóvel;

b) espaço em bem imóvel, para hospedagem, guarda e armazenamento e serviços correlatos;

III - O proprietário de estabelecimento é solidariamente responsável pelo do imposto relativo à exploração de maquinas e aparelhos pertencentes a terceiros, quando instalados no referido estabelecimento.

IV - É considerado responsável solidário, o locador das maquinas e aparelhos de que trata o parágrafo anterior, quanto ao imposto devido pelo locatário e relativo à exploração daqueles bens.

V - por quem seja responsável pela execução de obras hidráulicas e de construção civil, observados o que consta do art. 172, incisos I e II.

Art. 179 - Cada estabelecimento, ainda que simples depósito, é considerado autônomo, para efeito de manutenção e escrituração de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pelo debito, acréscimo e multas, referentes a qualquer um ou a todos eles.

SUBSEÇÃO I

RESPONSABILIDADE DO PAGADOR

Art. 180 - Todo aquele que utilizar do serviço prestado, por empresa ou profissional autônomo, sob a forma de trabalho remunerado, devera, no ato do pagamento exigir:

I - Nota Fiscal de Prestação de Serviços, quando se tratar de empresas;

II - Cartão de Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços, no caso de profissional autônomo.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do usuário pelo tributo devido, o qual devera ser recolhido dentro de dez dias contados do pagamento, mediante aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento).

SUBSEÇÃO II

RESPONSABILIDADE DOS CONSTRUTORES

Art. 181 - Os construtores e empreiteiros principais de obras hidráulicas, de construção civil, de demolição, conservação e reparação de edifícios, responderão pelo imposto devido pelos sub-empreiteiros das referidas obras, ressalvada a hipótese prevista no inciso II do art. 166 deste Código.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo sujeitara o infrator ao recolhimento do imposto como previsto no parágrafo único do artigo anterior, no que se referir as sub-empreitadas.

SECÃO VI

ALÍQUOTAS

Art. 182 - As alíquotas para cálculo do imposto são as seguintes, aplicáveis sobre o valor tributário:

I - Obras de construção civil e hidráulica, bem como os serviços auxiliares e complementares como definido nos artigos 171, 172 e 173 e itens 31 e 33 da lista de serviços, serviços bancários e instituições financeiras referidas nos itens 94 e 95 e táxi dancing item 59 alínea A do anexo 01..... 3% (três por cento).

II - Demais serviços constantes da lista do anexo 01, referida no artigo 158 3% (três por cento).

Parágrafo primeiro - Quando se tratar de profissionais autônomos, o imposto será calculado por meio de coeficientes previstos no anexo 2.

Parágrafo segundo - Cada Táxi pagará 25 (vinte e cinco) UFIR por ano.

SECÃO VII

LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 183 - A critério da repartição, o lançamento será feito de ofício ou pelo próprio contribuinte ou responsável.

Parágrafo único - O lançamento poderá ser feito de ofício:

I - na hipótese de atividade sujeita a taxação fixa, em se tratando de profissionais autônomos.

II - quando o imposto for lançado por estimativa.

Art. 184 - Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Código, o imposto devera ser recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido e correspondente ao serviço prestado no mês anterior, na forma disposta no calendário fiscal baixado pelo Secretário de Finanças.

Parágrafo único - Os recolhimentos serão anotados pelo sujeito passivo em livros próprios, dentro do prazo de cinco dias.

Art. 185 - Poderá a Secretaria de Finanças adotar outras normas de lançamentos e recolhimentos que não os previstos nos artigos anteriores, determinando que se faça antecipadamente, por operação ou por estimativa, em relação aos serviços prestados por dias, quinzena ou mês.

Parágrafo único - No regime de recolhimento por antecipação, não poderá ser emitida nota de serviço, fatura ou outro documento, desprovidos de prévio pagamento do tributo.

Art. 186 - O recolhimento do imposto será feito na Tesouraria Geral ou nos estabelecimentos de crédito devidamente autorizados.

SECÃO VIII

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

SUBSEÇÃO I

INSCRIÇÃO

Art. 187 - O contribuinte, pessoa física ou jurídica, cuja atividade esteja sujeita ao imposto, ainda que isenta ou imune, devera se inscrever no cadastro próprio da Secretaria de Finanças, antes de iniciar qualquer atividade.

§ 1º - Ficara também obrigado à inscrição de que trata este artigo, aquele que, embora não estabelecido no Município, exerça no território deste, atividade sujeita ao imposto.

§ 2º - A inscrição far-se-á para cada um dos estabelecimentos:

I - através de solicitação do contribuinte ou do seu representante legal, com o preenchimento do formulário próprio;

II - de ofício.

§ 3º - A inscrição é intransferível e será obrigatoriamente renovada, sempre que ocorrerem modificações nas declarações constantes do formulário de inscrição, dentro de quinze dias contados da modificação.

§ 4º - Para efeito de cancelamento da inscrição, fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição competente, no prazo de trinta dias, contados da ocorrência, a transferência ou a venda do estabelecimento ou encerramento da atividade.

§ 5º - A simples anotação, no formulário de inscrição, de ter o contribuinte cessado sua atividade, não implica quitação de quaisquer débitos de sua responsabilidade, porventura existente.

§ 6º - A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentadas pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

SUBSEÇÃO II

ESCRITA E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 188 - O contribuinte do imposto, na forma deste Código, fica obrigado a manter em cada um dos seus estabelecimentos, sujeitos a inscrição, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

Art. 189 - Por ocasião da prestação de serviços, ou antes dele, devera o contribuinte ainda que isento ou não tributado, emitir nota fiscal com as indicações utilizadas e autenticação, determinadas em Ato Normativo.

Parágrafo único - Ato Normativo expedido pelo Secretario de Finanças estabelecera os modelos de livros e notas fiscais, a forma e os prazos para sua escrituração e emissão, podendo ainda, dispor sobre a dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados livros ou documentos fiscais, tendo em vista a natureza dos serviços ou ramo de atividade do estabelecimento.

Art. 190 - Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, sob pretexto algum, a não ser nos casos expressamente previsto, presumindo-se retirado, o livro que não for exibido ao fisco, quando solicitado.

Parágrafo único - Os agentes fiscais poderão, no interesse da fiscalização e arrecadação dos tributos municipais e mediante termo, apreender todos os livros e documentos fiscais, inclusive os encontrados fora do estabelecimento, os quais serão devolvidos ao sujeito passivo, após a lavratura do auto de infração e notificação fiscal.

Art. 191 - Os ingressos, bilhetes, convites, cartelas, notas e livros fiscais serão impressos e com folhas numeradas tipograficamente, podendo ser usados somente depois de autenticados pela repartição fiscal competente, devendo ainda os livros conter termo de abertura e encerramento.

Parágrafo único - Salvo a hipótese de início de atividade, os livros novos somente serão autenticados mediante a apresentação dos livros correspondentes a serem encerrados pela repartição fiscal.

Art. 192 - Os livros fiscais e comerciais bem como outros documentos relativos às operações do sujeito passivo são de exibição obrigatória ao Fisco, devendo ser conservados por quem deles fizer uso, durante o prazo de cinco anos, contados do encerramento da atividade.

§ 1º - Para os efeitos deste, não tem aplicação disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes de tributos municipais, de acordo com o artigo 195, da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 2º - Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal, os documentos e livros da escrita comercial, inclusive os previstos pela legislação federal ou estadual, aplicável a cada caso.

Art. 193 - A impressão de ingressos, bilhetes, convites, cartelas e notas fiscais, só poderá ser efetuada mediante prévia autorização da repartição municipal competente, sob pena de apreensão e arbitramento do imposto.

§ 1º - No ato do pedido de autorização para impressão de livros e documentos fiscais, devera o contribuinte fazer prova de sua regularidade fiscal.

§ 2º - Ficam obrigados a manter registro de impressão de documentos fiscais, em livro próprio, as empresas tipográficas que realizarem tais serviços.

§ 3º - O uso de maquina registradora, bem como outros documentos fiscais, poderão ser usados pelo contribuinte, desde que requerido e aprovado pela Secretaria de Finanças.

Art. 194 - Os livros fiscais serão escriturados diariamente, à tinta, com clareza, sem emendas ou rasuras, com base na nota fiscal emitida pelo sujeito passivo.

Art. 195 - No caso de desaparecimento ou extravio de livros e outros documentos fiscais fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição competente, no prazo de vinte dias, instruída com exemplares de jornal local, de grande circulação, editado em dias consecutivos, publicando o fato.

Art. 196 - O sujeito passivo devera recolher o imposto em guias, talão ou carnê, nas formas e prazos previstos nesse Código.

§ 1º - Os contribuintes que não tiverem movimento econômico durante o mês, deverão, mesmo assim, apresentar as guias de recolhimento, nas quais venham indicar essa circunstância, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao que seria o do vencimento.

§ 2º - As guias de recolhimento obedecerão aos modelos aprovados por Ato do Secretario de Finanças.

SECÃO IX

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 197 - As infrações a este Capítulo serão punidas com as seguintes penas, aplicáveis separadas ou cumulativamente:

I - multas;

II - sujeição a regime especial de fiscalização;

III - proibição de transacionar com as repartições municipais;

IV - cassação de regime ou controles especiais estabelecidos em benefício do contribuinte.

Art. 198 - Compete à autoridade julgadora do processo fiscal, atendendo aos antecedentes do infrator, aos motivos determinantes da infração e a gravidade de suas conseqüências efetivas ou potenciais:

I - determinar a pena ou as penas aplicáveis;

II - fixar, dentro dos limites legais, a quantidade de pena aplicável.

Art. 199 - Quando, para cometimento de infração, tiver ocorrido circunstâncias agravantes, as reduções previstas neste Código, somente poderão ser concedidas pela metade.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo consideram-se circunstâncias agravantes:

I - o artifício doloso;

II - o evidente intuito de fraude;

III - o conluio.

§ 2º - Entende-se como artifício doloso qualquer meio astucioso empregado pelo contribuinte para induzir em erro a repartição fiscal e seus agentes.

§ 3º - Entende-se como intuito de fraude toda ação ou omissão dolosa praticada pelo contribuinte tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributaria principal ou a excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto devido ou a evitar ou diferir o seu pagamento.

§ 4º - Entende-se como conluio o ajuste doloso entre duas ou mais pessoas, naturais ou jurídicas, visando a fraude ou sonegação.

Art. 200 - Considera-se reincidência à mesma infração cometida pelo mesmo contribuinte, dentro de um ano da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Parágrafo único - A reincidência em infração da mesma natureza punir-se-á com multa em dobro e, a cada reincidência aplicar-se-á essa pena acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 201 - As multas básicas são as seguintes, aplicáveis a cada caso:

I - a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, vigente à época da infração, quando se tratar de disposições relacionadas com as obrigações acessórias prevista na legislação tributaria;

II - o valor do imposto devido ou estimado, quando se tratar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Venda a Varejo de Combustíveis.

Art. 202 - Por descumprimento de disposições relacionadas com a inscrição, a alteração cadastral, escrita fiscal, não emissão de notas fiscais de serviços, documentário fiscal em geral e demais obrigações acessórias, incluindo às pertinentes à ação fiscal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, por falta de inscrição cadastral como previsto neste Código;

II - o valor equivalente a 05 (cinco) UFIR, por falta de alteração cadastral;

III - o valor correspondente a 01 (uma) UFIR, aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número da inscrição cadastral;

IV - o valor equivalente a 50 (cinqüenta) UFIR, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou elidirem a ação fiscal;

V - o valor equivalente a 05 (cinco) UFIR, aos que, mesmo não tendo pago o imposto, deixarem de emitir a nota fiscal de serviços correspondente a cada operação tributável, aplicável mensalmente.

VI - o valor equivalente a 10 (dez) UFIR, aos que utilizarem livros sem a devida autenticação;

VII - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, aos que utilizarem livros e notas fiscais em desacordo com as normas regulamentares ou depois de decorrido o prazo de utilização assim previsto;

VIII - o valor equivalente a 10 (dez) UFIR, aos que escriturarem os livros fiscais fora dos prazos regulamentares;

IX - o valor equivalente a 10 (dez) da UFIR, aos que, mesmo isentos ou não tributados, deixarem de emitir a nota fiscal de serviços, mensalmente;

X - o valor equivalente a 10 (dez) UFIR, aos que imprimirem notas fiscais sem prévia autorização da repartição fiscal competente;

XI - o valor equivalente a 05 (cinco) UFIR, aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio o imposto devido;

XII - o valor equivalente a 10 (dez) UFIR, pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar, dos livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa;

XIII - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por processo ou sistema de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;

XIV - o valor equivalente a 05 (cinco) UFIR, aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto, quando ocorrer inutilização, perda ou extravio de livros, notas e outros documentos fiscais, por documento extraviado;

XV - o valor equivalente a 50 (cinqüenta) UFIR, pela não apresentação no prazo exigido, dos livros comerciais e fiscais, quando solicitado pelo fisco;

XVI - o valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) da UFIR pela não apresentação de guias negativas até o 10º (décimo) dia subseqüente do mês anterior, por guia, mensalmente.

Art. 203 - Por faltas relacionadas com o recolhimento do imposto serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - 05% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), do valor do imposto, aos que, antes de qualquer procedimento fiscal, recolherem espontaneamente o imposto devido, conforme o recolhimento se realize, respectivamente, até quinze dias, trinta dias e mais de trinta dias do prazo previsto para sua realização;

II - 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado e devido, em decorrência de ação fiscal;

III - 100% (cem por cento) do valor do imposto, aos que, em decorrência ação fiscal, deixarem de efetuar a retenção de tributo devido por terceiros;

IV - 100% (cem por cento) do valor do imposto aos que em decorrência de ação fiscal, não recolherem, no prazo regulamentar, o imposto retido do prestador de serviços;

V - 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido quando, em decorrência de ação fiscal, se configurar adulteração, falsificação ou omissão de documentos fiscais, com declaração falsa quanto à espécie ou preço do serviço ou pela pratica de qualquer outro meio fraudulento.

Art. 204 - Incorrerão os contribuintes, além das multas previstas nesta seção, em mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento e correção monetária, sem prejuízo das custas e demais despesas judiciais.

Art. 205 - As multas serão cumulativas, quando resultarem concomitantemente do não cumprimento de obrigação principal e acessória.

Art. 206 - O valor da multa será reduzido de 70% (setenta por cento), quando o contribuinte, conformando-se com o procedimento fiscal, efetuar o pagamento das importâncias exigidas, no prazo previsto para apresentação da defesa.

§ 1º - A redução prevista neste artigo será de 50% (cinqüenta por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento das quantias no prazo previsto para a interposição do recurso.

§ 2º - O pagamento da divida pelo contribuinte ou responsável, nos prazos acima previstos,
dará por findo o contraditório.

§ 3º - Os contribuintes que, antes de qualquer procedimento fiscal, comparecerem à repartição para sanar irregularidades relacionadas com as obrigações pagarão a penalidade prevista com redução de 80% (oitenta por cento), exceto quando relacionadas com fraude ou desacato aos funcionários do Fisco.

§ 4º - No caso de o contribuinte requerer o parcelamento e este for concedido, ainda que autuados, serão aplicadas, no caso, as disposições do art. 47 e parágrafos, deste Código.

Art. 207 - O pagamento da multa não exime o infrator de obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das exigências regulamentares que a tiverem determinado.

Parágrafo único - As disposições desta seção aplicam-se ao Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis, no que couber.

SECÃO X

SUJEIÇÃO AO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 208 - O contribuinte que mais de três vezes reincidir em infração da legislação relativa aos tributos autos lançado, sujeitos a posterior homologação, poderá ser submetido a regime especial de fiscalização.

§ 1º - A medida poderá consistir na obrigatoriedade de utilização de aparelho mecânico para apuração e controle da base de cálculo, na vigilância constante dos agentes do fisco sobre o estabelecimento, com plantão permanente ou na prestação de informações periódicas sobre as operações do estabelecimento.

§ 2º - O Secretario de Finanças poderá baixar normas complementares das medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º - É competente para determinar a suspensão do regime especial de fiscalização, a mesma autoridade que for para instituí-lo.

CAPÍTULO V

TAXAS

SECÃO I

FATO GERADOR E ESPÉCIES

Art. 209 - As taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 210 - Integram o elenco das taxas municipais:

I - Licença:

a) para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e similares ou atividades decorrentes de profissão, arte ou ofício;

b) para o exercício do comércio ou atividade eventual ou ambulante;

c) para execução de obras e loteamentos;

d) para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

e) para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, em horário especial;

f) para exploração de meios de publicidade em geral.

II - pela utilização de serviços:

a) de expediente e serviços diversos;

b) de serviços urbanos.

SECÃO II

TAXAS DE LICENÇA

SUBSEÇÃO I

TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 211 - São fatos geradores das taxas a que se refere à subseção anterior:

I - da taxa de licença para localização a concessão de licença obrigatória para a localização de estabelecimentos pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, comerciais, industriais, profissionais, prestadoras de serviços e outros que venham a exercer atividades no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento, consubstanciada não obrigatoriedade de inspeção e/ou fiscalização;

II - da Taxa de Licença para Funcionamento o exercício do poder de polícia do Município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, para efeito de verificar:

a) se a atividade atende às normas concernentes à saúde, ao sossego, ao meio ambiente, à segurança, aos costumes, à moralidade e à ordem, constantes das posturas municipais;

b) se o estabelecimento ou o local de exercício de atividade, ainda atende às exigências mínimas de funcionamento estatuídas pelo Código de Posturas do Município, de conformidade com o estabelecido;

c) se ocorreu ou não mudança da atividade ou ramo da atividade;

d) se houver violação a qualquer exigência legal ou regulamentar relativa ao exercício da atividade.

Art. 212 - Sujeito passivo das taxas é o comerciante, o industrial, o prestador de serviços e outros, estabelecidos ou não, inclusive os ambulantes que negociarem em feiras livres, sem prejuízo, quanto a estes últimos, da cobrança da Taxa de Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

Art. 213 - As Taxas serão calculadas de acordo com as tabelas a que se refere o Anexo 03, que faz parte integrante desta Lei, considerando-se o numero de empregados existentes no estabelecimento em 31 de dezembro ou do início da atividade, quando se tratar da taxa de localização.

Parágrafo único - Os valores da Taxa de Licença para Funcionamento corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos valores estabelecidos para a taxa de licença para localização.

Art. 214 - As taxas, que independem de lançamento de ofício, serão arrecadadas nos seguintes prazos:

I - em se tratando da Taxa da Licença para Localização:

a) no ato do licenciamento ou antes do início da atividade, no caso de empresas ou estabelecimentos novos;

b) cada vez que se verificar mudança do local do estabelecimento, será paga, até dez dias, contados a partir da data do licenciamento.

II - em se tratando da Taxa de Licença para Funcionamento:

a) anualmente, até o dia 20 de janeiro de cada ano, na conformidade do que estabelecer o Calendário Fiscal, quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pela Municipalidade.

b) até vinte dias, contados da alteração, quando ocorrer mudança de atividade ou ramo de atividade.

§ 1º - E obrigatório o pedido de nova vistoria, sempre que houver mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, inclusive a adição de outros ramos de atividades.

§ 2º - As Taxas de Licença para Localização e/ou Funcionamento, quando devidas no decorrer do exercício financeiro serão calculadas a partir do trimestre civil em que ocorrer o início ou alteração da atividade.

§ 3º - As taxas são ainda devidas pelo o comércio exercido em balcões, bancas, tabuleiros e boxes instalados nos mercados municipais.

Art. 215 - As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado ou da União, não estão isentas das taxas de licenças.

Parágrafo único - Os pequenos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e similares com o funcionamento em regime de trabalho familiar terá desconto de 50% (cinqüenta por cento) da taxa de funcionamento, se for efetuado o pagamento até o vencimento.

SUBSEÇÃO II

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Art. 216 - As licenças serão concedidas sob a forma de Alvará e deverão ser exibidas à fiscalização, quando solicitadas.

§ 1º - Nenhum Alvará será expedido sem que o local da atividade esteja de acordo com as exigências mínimas de funcionamento, constantes das posturas municipais, atestadas pela Secretaria de Ação Urbana ou Obras, através de seu setor competente.

§ 2º - O funcionamento do estabelecimento sem o Alvará, ficara sujeito a lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º - O Alvará que independe de requerimento, será expedido, mediante o pagamento da taxa respectiva, devendo nele constar, entre outros, os seguintes elementos característicos.

I - nome da pessoa física ou jurídica a quem for fornecido;

II - local do estabelecimento;

III - ramo de negócio ou atividade;

IV - número de inscrição e número do processo de vistoria;

V - horário de funcionamento, quando houver;

VI - data de emissão e assinatura do responsável;

VII - prazo de validade, se for o caso;

VIII - código de atividades, principal e secundarias.

§ 4º - É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo Alvará, sempre que houver a mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, inclusive, a edição de outros ramos de atividades, concomitantemente com aqueles já existentes e permitidos.

§ 5º - É dispensável o pedido de vistoria de que trata o parágrafo anterior, quando a mudança se referir ao nome da pessoa física ou jurídica.

§ 6º - A modificação da licença, na forma dos parágrafos anteriores, devera ser requerida no prazo de quinze dias, a contar da data em que se verificar a alteração.

§ 7º - Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará para Localização e Funcionamento, renovado anualmente.

§ 8º - O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser cassado a qualquer tempo, quando:

a) o local não atenda mais às exigências para o qual fora expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa para o qual foi licenciado;

b) a atividade exercida violar normas de saúde, sossego, higiene, costumes, segurança, moralidade, silêncio e outras previstas na legislação pertinente.

§ 9º - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar, poderá iniciar suas atividades no Município sem prévia licença de localização concedida pela Prefeitura e sem que haja seus responsáveis efetuados o pagamento da taxa devida.

SUBSEÇÃO III

ESTABELECIMENTO

Art. 217 - Considera-se estabelecimento, o local do exercício de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços, ainda que exercida no interior de residência com localização fixa ou não.

Art. 218 - Para efeito da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertencem a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos;

III - o local onde sejam planejados, organizados, contratados, administrados, fiscalizados ou executados quaisquer serviços sujeitos à tributação municipal, ainda que parcial, de modo permanente ou temporário, sendo irrelevante para sua caracterização a denominação de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, loja, oficina, matriz ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas;

SUBSEÇÃO IV

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU

ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

Art. 219 - O sujeito passivo da taxa é o comerciante eventual ou ambulante, sem prejuízo da responsabilidade solidária de terceiros, se aquele for empregado ou agente deste.

Art. 220 - A taxa calcula-se de acordo com a tabela constante do Anexo 03, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 221 - A taxa que independe de lançamento de ofício, será arrecadada no ato do licenciamento ou no início da atividade.

Art. 222 - Para efeito de cobrança da Taxa, considera-se:

I - comércio ou atividade eventual, o que for exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, bem como os exercidos em instalações removíveis, colocadas nas vias ou logradouros públicos, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes;

II - comércio ou atividade ambulante, o que for exercido individualmente, sem estabelecimentos, instalações ou localização fixa.

Art. 223 - O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Ambulante, não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de áreas em Vias e Logradouros Públicos.

SUBSEÇÃO V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS

Art. 224 - A taxa tem como sujeito passivo, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor dos imóveis em que se façam as obras referidas no art. 228 e parágrafos deste Código.

Parágrafo único - Respondem solidariamente com o proprietário, quanto ao pagamento da taxa e à inobservância das posturas municipais, o profissional ou profissionais responsáveis pelo projeto e pela sua execução.

Art. 225 - Calcular-se-á a taxa de conformidade com a tabela do anexo O3, deste Código.

Art. 226 - A taxa será arrecadada no ato do licenciamento da obra ou da execução do arruamento ou loteamento.

Art. 227 - A taxa será devida pela aprovação de projetos, fiscalização e execução de obras, loteamentos e demais atos e atividades constantes das tabelas a que se refere este Código, dentro do território do Município.

§ 1º - Entende-se como obras de construção civil e de loteamento, para efeito de incidência da taxa:

I - a construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edificações e muros ou qualquer outra obra de construção civil;

II - o loteamento em terrenos particulares, segundo critérios fixados pelo Plano de Desenvolvimento do Município.

§ 2º - Nenhuma obra ou loteamento poderá ser iniciada, sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

§ 3º - Quando a demolição for motivada por absoluta falta de condições de habitabilidade e a reconstrução de obra de melhor qualidade se der no prazo máximo de doze meses, esta ficara isenta do pagamento da taxa.

SUBSEÇÃO VI

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS

EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 228 - Sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica que ocupar área em via ou logradouro público, a qualquer título, inclusive postes para distribuição de energia e telefonia.

Art. 229 - A taxa, que independe de lançamento de ofício, será arrecadada de acordo com as tabelas constantes do Anexo 03 deste Código.

Parágrafo único - No cálculo da taxa, considera-se como mínimo de ocupação, o espaço de dois metros quadrados.

Art. 230 - Entende-se por ocupação de área, aquela feita mediante instalação provisória de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque, aparelhos e qualquer outro móvel ou utensílio, depósito de materiais para fins comerciais ou de prestações de serviços e estacionamentos em locais permitidos.

Art. 231 - Sem prejuízo do pagamento do tributo e multas devidas, a Prefeitura apreendera e removera para os seus depósitos, quaisquer objetos ou mercadorias deixadas em locais não permitidos ou colocados em vias e logradouros públicos.

SUBSEÇÃO VII

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
EM HORÁRIO ESPECIAL

Art. 232 - Poderá ser concedida licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fora do horário normal de abertura e fechamento.

Art. 233 - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, será cobrada de acordo com a tabela 03, anexa, integrante desta Lei.

§ 1º - A taxa independe de lançamento de ofício e sua arrecadação será feita antecipadamente.

§ 2º - É obrigatória a fixação, em lugar visível, de fácil acesso à fiscalização, do comprovante de pagamento da taxa de que trata esta subseção, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

SUBSEÇÃO VIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE

MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL

Art. 234 - O sujeito passivo de taxa, é a pessoa física ou jurídica que fizer qualquer espécie de anúncio ao ar livre ou em locais expostos ao público ou que, nesses locais, explorar ou utilizar, com objetivos comerciais, a divulgação de anúncio de terceiros.

Art. 235 - A taxa calcula-se por ano, mês, dia ou por quantidade, na conformidade da tabela a que se refere o Anexo 03, deste Código.

§ 1º - As licenças anuais, serão validas para o exercício em que forem concedidas, desprezados os trimestres já decorridos.

§ 2º - O período de validade das licenças mensais ou diárias, constara do documento de pagamento da taxa, feito por antecipação.

Art. 236 - O lançamento da taxa far-se-á no nome:

I - de quem requerer a licença;

II - de qualquer dos sujeitos passivos, a juízo da Prefeitura, nos casos de lançamento de ofício, sem prejuízo das cominações legais, regulamentares ou administrativas.

Art. 237 - Quando, no mesmo meio de propaganda, houver anúncio de mais de uma pessoa sujeita à tributação, deverão ser efetuados tantos pagamentos distintos, quantas forem essas pessoas.

Art. 238 - Não havendo na tabela, especificação própria para a publicidade, à taxa devera ser paga pelo valor estipulado no item que guardar maior identidade de características, a juízo da repartição municipal competente.

Art. 239 - A taxa será arrecadada por antecipação, em documento próprio do Município:

I - as iniciais, no ato da concessão da licença;

II - as posteriores:

a) quando anuais, até 15 de janeiro de cada ano;

b) quando mensais, até o dia 15 de cada mês.

Art. 240 - É devida a taxa em todos os casos de exploração ou utilização de meios de publicidade, tais como:

I - letreiros, outdoors, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, distribuídos, pintados ou fixados em paredes, muros, postes, veículos e vias públicas;

II - propaganda falada em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

Art. 241 - Respondem solidariamente com o sujeito passivo da taxa, todas as pessoas naturais ou jurídicas, as quais a publicidade venha a beneficiar, quando estas as tenham autorizado.

Art. 242 - Ficam sujeitos ao acréscimo de 1O%
(dez por cento) do valor da taxa, os anúncios de qualquer natureza, referentes a bebidas alcoólicas e cigarros, bem como os redigidos em língua estrangeira.

Art. 243 - Nenhuma publicidade poderá ser feita sem prévia licença da Prefeitura, na forma desta Lei.

Art. 244 - A transferência de anúncios para local diverso do licenciamento, devera ser precedida de prévia comunicação à repartição municipal competente, sob pena de serem considerados como novos.

SUBSEÇÃO IX

INSCRIÇÃO

Art. 245 - Os comerciantes e industriais são obrigados a inscreverem cada um de seus estabelecimentos no cadastro próprio da Prefeitura.

§ 1º - A inscrição é intransferível e será obrigatoriamente renovada sempre que ocorrerem modificações nas declarações constantes do formulário de inscrição, dentro de quinze dias contados da modificação.

§ 2º - Para efeito de cancelamento da inscrição, fica o contribuinte obrigado a comunicar a repartição, no prazo de quinze dias, contados da ocorrência, a transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade.

SUBSEÇÃO X

ISENÇÕES

Art. 246 - São isentos das taxas de licença, aplicáveis a cada caso:

I - os cegos e mutilados que exercerem o comércio eventual ou ambulante;

II - os vendedores ambulantes de livros, jornais, revistas e periódicos;

III - os engraxates ambulantes;

IV - os executores de obras particulares assim consideradas:

a) limpeza ou pintura externa de edificações, muros e gradis;

b) construção de passeios, muros e muretas;

c) construções provisórias destinadas à guarda de material, quando no local da obra.

V - os expositores de cartazes com fins publicitários, assim considerados:

a) letreiros e programas, destinados a fins patrióticos, religiosos, eleitorais, filantrópicos e sindicais;

b) as tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas assim como as de rumo ou direção de estrada;

c) os anúncios publicados em jornais, revistas ou catálogos e os divulgados por radiodifusão ou televisão;

d) os letreiros com indicação exclusiva da razão ou denominação social e endereço das empresas em geral.

VI - os projetos de construção, reconstrução, acréscimos, modificações, reforma ou consertos em imóveis de entidades com fins religiosos, filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas;

VII - os projetos de edificação de casas populares, desde que obedeçam às normas e às especificações fixadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único - As isenções previstas nos incisos IV, VI e VII deste artigo, dependem de reconhecimento pelo órgão competente da Prefeitura, sempre que ocorrerem.

SUBSEÇÃO XI

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 247 - As infrações a este Capítulo serão punidas com as seguintes penas, aplicáveis separadas ou cumulativamente:

I - multa;

II - proibição de transacionar com as repartições públicas ou autárquicas municipais;

III - interdição do estabelecimento ou da obra;

IV - apreensão das mercadorias, do veículo ou do objeto da publicidade.

Art. 248 - As multas básicas são as seguintes, aplicáveis a cada caso:

I - a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, vigente à época da infração, quando se tratar de disposições relacionadas com a inscrição e demais formalidades;

II - o valor da taxa devida, quando se tratar de falta de pagamento.

Art. 249 - Pelo descumprimento das disposições relacionadas com a inscrição cadastral e demais formalidades relacionadas com as taxas de licença, serão aplicadas as seguintes multas:

I - o valor equivalente a 50 (cinqüenta) UFIR, aos que iludirem ou embaraçarem a ação fiscal;

II - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, por infração ao "caput" do art. 245 deste Código;

III - o valor equivalente a 10 (dez) UFIR, por infração aos §§ 1º e 2º do art. 245 deste Código;

IV - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, por infração ao art. 242, aplicável a cada cartaz ou anúncio encontrado em situação irregular;

V - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, aos que funcionarem em desacordo com as características do ALVARÁ para localização;

VI - o valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFIR, aos que exibirem publicidade sem a devida autorização;

VII - o valor equivalente a 15 (quinze) UFIR, aos que não retirarem o meio de publicidade, quando a autoridade assim o determinar.

Art. 250 - Por faltas relacionadas com o recolhimento das taxas serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor da taxa, aos que, antes de qualquer procedimento fiscal, recolherem a taxa devida, conforme o recolhimento se faça, respectivamente, até quinze dias, trinta dias do prazo previsto para sua realização;

II - 100% (cem por cento) do valor da taxa aos que recolherem a Taxa de Licença para Funcionamento em decorrência de ação fiscal;

III - 100% (cem por cento) do valor da taxa aos que estabelecerem ou iniciarem qualquer atividade, iniciarem construções, ocuparem espaços em vias, praças e logradouros públicos, sem a prévia autorização da repartição competente.

§ 1º - Penalidades decorrentes de multas formais relativas às taxas bem como as tipificadas nos incisos II e III deste artigo, serão reduzidas de 50% (cinqüenta por cento), quando o contribuinte, conformando-se com o procedimento fiscal, efetuar o pagamento das importâncias exigidas, no prazo previsto para a apresentação da defesa.

§ 2º - A redução prevista no parágrafo anterior será de 30% (trinta por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento das quantias no prazo previsto para a interposição do recurso.

§ 3º - O pagamento pelo contribuinte ou responsável, na forma prevista, dará por fim o contraditório.

Art. 251 - Além das multas previstas nesta subseção, incorrerão os contribuintes em mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento, correção monetária e custas judiciais, quando a cobrança da divida vencida ocorrer por ação executiva.

SEÇÃO III
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSEÇÃO I

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 252 - Sujeito passivo da taxa é o solicitante do serviço ou o interessado neste.

Art. 253 - A taxa será calculada de acordo com a tabela constante do Anexo 03 deste Código.

Art. 254 - A taxa será arrecadada mediante guia, conhecimento ou processo mecânico, na ocasião em que o ato ou fato for praticado, assinado ou visado ou em que o instrumento formal for protocolado, expedido, anexado, desentranhado ou devolvido.

Art. 255 - Os serviços especiais, tais como remoção do lixo extra-residencial e entulhos, somente serão prestados por solicitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas do Município.

Parágrafo único - Ocorrendo violação ao Código de Posturas, os serviços serão prestados compulsoriamente, ficando o responsável obrigado a efetuar o pagamento da taxa devida.

SUBSEÇÃO II

ISENÇÕES

Art. 256 - São isentas das Taxas de Expediente e Serviços Diversos as certidões relativas ao serviço militar, para fins eleitorais, trabalhistas e as requeridas pelos funcionários públicos, para fins de apostilamento em suas folhas de serviços.

Parágrafo único - A isenção prevista neste artigo, independe de requerimento do interessado e será reconhecida de ofício, no ato da entrega da documentação no protocolo da repartição competente.

SUBSEÇÃO III

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 257 – A taxa de Serviços Urbanos é devida pela prestação dos seguintes serviços:

I - coleta e remoção de lixo;

II - coleta e remoção de entulho;

III- limpeza de lotes vagos e baldios;

IV- colocação de recipientes coletores de lixo;

V - limpeza de galerias pluviais, bueiros ou bocas de lobos;

VI - Iluminação Pública

Art. 258 - O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel situado em via ou logradouro público em que haja a prestação de quaisquer dos serviços relacionados no artigo anterior.

Art. 259 - A taxa será calculada por meio de coeficientes decimais incidentes sobre a Unidade Fiscal de Referência, UFIR, na forma da tabela anexa a este Código.

Art. 260 - A taxa será lançada em nome do sujeito passivo, na forma do artigo anterior e arrecadada trimestralmente, após a notificação do contribuinte, que terá o prazo de vinte dias para o pagamento, exceto a taxa de limpeza e lotes baldios, que será devida e lançada quando da prestação do serviço, ainda que compulsoriamente.

§ 1º - O valor da taxa assim apurado será lançado em nome do sujeito passivo, como definido no art. 258 deste Código, que terá o prazo de vinte dias para o seu pagamento.

SUBSEÇÃO IV

PENALIDADES

Art. 261 - Aplicam-se às taxas a que se refere esta Seção, os dispositivos constantes dos artigos. 250, incisos e parágrafos e 251, deste Código.

CAPÍTULO VI

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 262 - A Contribuição de Melhoria, tem como fato gerador à execução, pelo Município, de obra pública.

Art. 263 - A Contribuição de Melhoria, terá como limite total à despesa realizada, na qual serão incluídas as parcelas relativas a estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive os encargos respectivos.

§ 1º - Os elementos referidos no "caput" deste artigo, serão definidos para cada obra ou conjunto de obras integrantes de um mesmo projeto, em memorial descritivo e orçamento detalhado de custos elaborado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - O Prefeito, com base nos documentos referidos no parágrafo anterior e tendo em vista a natureza da obra ou o conjunto de obras, os eventuais benefícios para os usuários, o nível de renda dos contribuintes e o volume ou quantidade de equipamentos públicos existentes na zona de influência, poderá reduzir em até 5O% (cinqüenta por cento), o limite total a que se refere este artigo.

Art. 264 - A Contribuição de Melhoria será devida em decorrência das obras públicas realizadas pela Administração Direta ou Indireta Municipal, inclusive quando resultante de convênio com a União e o Estado ou com entidade federal ou estadual.

Art. 265 - As obras públicas que justifiquem a cobrança da contribuição de melhoria, enquadrar-se--o em dois programas:

I - ordinário, quando referente a obras preferenciais e de iniciativa da própria Administração;

II - extraordinário, quando referente à obra de menor interesse geral, solicitada por, pelo menos dois terços dos contribuintes interessados.

Art. 266 - Contribuinte da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel situado na zona de influência da obra.

§ 1º - Os bens indivisos, serão lançados em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.

§ 2º - Os demais imóveis serão lançados em nome de seus titulares respectivos.

Art. 267 - A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel ainda após a transmissão.

SEÇÃO I

CÁLCULO

Art. 268 - A Contribuição de Melhoria será calculada, levando-se em conta o custo total da obra realizada, rateada entre os imóveis beneficiados, proporcionalmente à área de cada um.

Parágrafo único - Nos casos de edificações coletivas a área do imóvel de que trata este artigo será igual à área constante de cada unidade autônoma.

SEÇÃO II

COBRANÇA

Art. 269 - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria o órgão fazendário da Prefeitura devera publicar edital contendo os seguintes elementos:

I - memorial descritivo da obra e o seu custo total;

II - determinação da parcela do custo total a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;

III - delimitação da zona de influência e os respectivos índices de hierarquização de benefício dos imóveis;

IV - relação dos imóveis localizados na zona de influência, sua área territorial e a faixa a que pertencem;

V - valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel.

Art. 270 - Os titulares dos imóveis relacionados na forma do inciso IV, do artigo anterior, terão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do edital, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 271 - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á o lançamento e cobrança referente a esses imóveis.

Art. 272 - A notificação do lançamento será feita diretamente, quando se tratar de imóvel predial e por edital, quando territorial e conterá:

I - identificação do contribuinte e valor da Contribuição de Melhoria cobrada;

II - prazos para pagamento de uma só vez ou parceladamente e respectivos locais de pagamento;

III - prazo para reclamação.

Parágrafo único - Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar reclamação por escrito, contra:

I - erro quanto ao sujeito passivo;

II - erro na localização ou na área territorial do imóvel;

III - valor da Contribuição de Melhoria;

IV - cálculo dos índices atribuídos;

V - prazo para pagamento.

Art. 273 - Os requerimentos de impugnação, de reclamação e quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão efeito de obstar a Prefeitura Municipal na pratica dos atos necessários ao lançamento e à cobrança do tributo.

§ 1º - O contribuinte que tiver sua reclamação indeferida, respondera pelo pagamento de multa e outras sanções já incidentes sobre o debito.

§ 2º - A impugnação e recursos apresentados contra o lançamento da Contribuição de Melhoria serão julgados pelas instâncias administrativas fiscais, na forma estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO III

PAGAMENTO

Art. 274 - A Contribuição de Melhoria, poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - o pagamento de uma só vez, gozara do desconto de 20% (vinte por cento), se efetuado nos primeiros trinta dias a contar da notificação do lançamento;

II - o pagamento parcelado, vencera juros de 1% (um por cento) ao mês e as parcelas respectivas terão seus valores atualizados monetariamente, aplicando-se, se for o caso, as disposições atinentes ao parcelamento dos débitos fiscais previstas neste Código.

Art. 275 - O atraso no pagamento das prestações, sujeita o contribuinte à multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente, da parcela.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 276 - Ficam excluídos da incidência da Contribuição de Melhoria, os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

§ 1º - Ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria, todas as entidades beneficentes, religiosas e filantrópicas e outras, de ação promocionais que não visem lucros e que estejam devidamente em pleno funcionamento com registro oficial de pessoa jurídica.

Art. 277 - Quando a Contribuição de Melhoria se der em razão de substituição de calçamento de logradouro público, por asfaltamento, será deduzida do preço da obra a parcela relativa ao custo do material retirado aproveitável, já pago pela comunidade.

Art. 278 - Poderá o Prefeito Municipal firmar convênios com a União e o Estado, para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida, por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

TITULO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 279 - Este Título regula a fase contraditória do procedimento administrativo de determinação e exigência de crédito fiscal do Município, decorrente de impostos, taxas e contribuição de melhoria, consultas para esclarecimento de dúvidas ao entendimento e aplicação deste Código, da legislação tributaria complementar e supletiva e a execução administrativa das respectivas decisões.

Parágrafo único - Para os efeitos deste título, entende-se:

I - Fazenda Pública, a Prefeitura Municipal ou quem exerça função delegada por lei municipal, de arrecadar os créditos tributários e de fiscalizar ou de outro modo aplicar a legislação respectiva;

II - Contribuinte, o sujeito passivo a qualquer título, na relação jurídica material de que decorra obrigação tributaria.

CAPÍTULO II

NORMAS PROCESSUAIS
SEÇÃO I

PRAZOS

Art. 280 - Os prazos serão contínuos, excluindo na sua contagem o dia do início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único - Os prazos só se iniciam ou vencem em dias de expediente normal no órgão em que transmite o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 281 - A autoridade julgadora, atendendo as circunstâncias especiais, poderá, em despacho fundamentado:

I - acrescer de metade o prazo para impugnação da exigência;

II - prorrogar pelo tempo necessário o prazo para realização da diligência.

SEÇÃO II

INTIMAÇÃO

Art. 282 - A ciência dos despachos e decisões dos órgãos preparadores e julgadores dar-se-á por intimação pessoal.

§ 1º - Não sendo possível a intimação pessoal do contribuinte, poderá ser ela feita na pessoa de seu mandatário com poderes suficientes, ou preposto idôneo.

§ 2º - Os despachos interlocutórios, que não afetem a defesa do contribuinte, independem de intimação.

§ 3º - Quando em um mesmo processo for interessado mais de um contribuinte, em relação a cada um deles, serão atendidos os requisitos fixados nesta seção, para as intimações.

Art. 283 - A intimação far-se-á:

I - pela ciência direta ao contribuinte, seu mandatário ou preposto, provado com sua assinatura ou, no caso de recusa, certificada pelo servidor competente;

II - por carta registrada, com recibo de volta;

III - por edital.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, equivale à intimação direta ao interessado a que for feita através da remessa por carta, com aviso de recebimento, ao seu domicílio tributário.

§ 2º - Far-se-á a intimação por edital, por publicação no órgão oficial do Município ou por qualquer jornal da imprensa local, no caso de encontrar-se o contribuinte em lugar incerto e não sabido.

§ 3º - A recusa da ciência não agrava nem diminui a pena.

Art. 284 - Considera-se feita à intimação:

I - se direta, na data do respectivo "ciente";

II - se por carta, na data do recibo de volta ou, se for omitida, vinte dias, após a data da entrega da carta à agência postal;

III - se por edital, vinte dias após a sua publicação.

Parágrafo único - É vedado ao agente fiscal proceder à intimação por carta.

SEÇÃO III

PROCEDIMENTO

Art. 285 - O procedimento fiscal tem início com:

I - o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificando o contribuinte ou seu preposto;

II - a apreensão de mercadorias, documentos ou livros.

Parágrafo único - O início do procedimento exclui a espontaneidade do contribuinte em relação a atos anteriores e independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Art. 286 - A exigência do crédito tributário, será formalizada em auto de infração ou notificação de lançamento, distinto para cada tributo.

Parágrafo único - Quando mais de uma infração à legislação de um tributo decorrer do mesmo fato e a comprovação do ilícito depender dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento e alcançará todas as infrações e infratores.

SEÇÃO IV

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 287 - O auto de infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta e conterá obrigatoriamente:

I - qualificação do autuado e, quando existir, o número de inscrição no Cadastro da Prefeitura;

II - A atividade geradora e respectivo ramo de negócio;

III - o local, a data e hora da lavratura;

IV - a descrição do fato;

V - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

VI - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugna-la no prazo previsto;

VII - a assinatura do autuante e indicação do seu cargo ou função, aposta sobre o carimbo.

Art. 288 - A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá, obrigatoriamente:

I - a qualificação do notificado e as características do imóvel, quando for o caso;

II - o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III - a disposição legal infringida, se for o caso e o valor da penalidade;

IV - assinatura do chefe do órgão expedidor ou do servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função.

Parágrafo único - Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo mecanógrafo ou eletrônico.

Art. 289 - A peça fiscal será encaminhada pelo emitente ao órgão arrecadador a que estiver jurisdicionado o contribuinte, no prazo máximo de três dias, contados da data de sua emissão.

Art. 290 - O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributaria do município e não for competente para formalizar a exigência, comunicara o fato, em representação circunstanciada, a seu chefe imediato, que adotara as providências necessárias.

Art. 291 - O processo será organizado em forma de auto forense, em ordem cronológica e terá suas folhas e documentos rubricados e numerados.

SEÇÃO V

CONTRADITÓRIO

Art. 292 - A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 293 - A impugnação, que terá efeito suspensivo, será apresentada pelo contribuinte, sob pena de perempção, no prazo de vinte dias, contados da intimação da exigência.

Parágrafo único - Ao contribuinte é facultado "vista" ao processo no órgão preparador, dentro do prazo fixado neste artigo.

Art. 294 - A impugnação será formulada em petição escrita que indicara:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante e o número de inscrição no Cadastro Fiscal da Prefeitura, se houver;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamente;

IV - as diligências que o impugnante pretende sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

Art. 295 - A impugnação, será apresentada ao órgão arrecadador da jurisdição do contribuinte, já instruída com os documentos em que se fundar.

Parágrafo único - O servidor que receber a petição de impugnação dará respectivo recibo ao apresentante.

Art. 296 - O órgão arrecadador, ao receber a petição, deverÁ juntá-la ao processo, com os documentos que a acompanham, encaminhado-a ao autor do procedimento, no prazo de três dias.

Art. 297 - Admitir-se-á a devolução dos documentos anexados ao processo, mediante recibo, desde que fique copia autenticada e a medida não prejudique a instrução.

Art. 298 - Serão recusadas de plano, sob pena de responsabilidade funcional, as defesas vazadas em termos ofensivos aos poderes do Município ou que contenham expressões grosseiras ou atentatórias à dignidade de qualquer pessoa, podendo a autoridade encarregada do preparo, mandar riscar os escritos assim vazados.

Art. 299 - Recebida à impugnação e informados os antecedentes fiscais do autuado, o processo será encaminhado ao autor da peça fiscal, que apresentara réplica às razões da impugnação, quando solicitara alteração ou anulação da peça fiscal, encaminhando-o à autoridade julgadora competente, para julgamento no prazo de dez dias.

§ 1º - O autor da pega fiscal, ou seu substituto designado, independentemente de determinação, poderá realizar exames e diligências que julgar convenientes para esclarecimento do processo.

§ 2º - Ocorrendo à apuração de fatos novos, revisão do auto de infração ou de juntada de documentos pelo replicante, este notificara o autuado, reabrindo-se novo prazo para se manifestar nos autos.

Art. 300 - Decorrido o prazo para impugnação, sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento no prazo de três dias.

Art. 301 - Quando, no decorrer da ação fiscal, se indicar como responsável pela falta, pessoa diversa da que figure no auto ou notificação, ou forem apurados novos fatos, envolvendo o autuante ou outras pessoas, ser-lhe-á marcado igual prazo para apresentação de defesa no mesmo processo.

Parágrafo único - Do mesmo modo, proceder-se-á sempre que, para elucidação de falhas, se tenham de submeter à verificação ou exames técnicos os documentos, livros, papéis, objetos ou mercadorias, a que se referir o processo.

SEÇÃO VI

COMPETÊNCIA

Art. 302 - O preparo do processo será feito pelo órgão encarregado do lançamento e administração do tributo, ao qual compete:

I - sanear o processo;

II - controlar a execução dos prazos e registros dos antecedentes fiscais do autuado;

III - proceder à notificação do autuado para apresentação da defesa, no caso de recusa de assinatura declarada na peça fiscal, ou ao cumprimento da exigência necessária, quando couber;

IV - determinar diligências necessárias ou solicitadas;
V - informar sobre os antecedentes fiscais do infrator.

Art. 303 - O julgamento do processo compete:

I - em primeira instância, à Assessoria do Contencioso Fiscal;

II - em segunda instância, à Junta de Recursos Fiscais.

Art. 304 - A decisão de Primeira Instância será fundamentada em parecer final circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos.

SEÇÃO VII

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 305 - O processo será julgado no prazo de vinte dias, a partir de sua entrega no órgão incumbido do julgamento.

Art. 306 - Na decisão em que for julgada a questão preliminar, será julgado o mérito, salvo quando incompatíveis.

Art. 307 - Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entenderem necessárias.

Art. 308 - A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação.

Parágrafo único - O órgão preparador dará "ciência" da decisão ao contribuinte, intimando-o quando for o caso, a cumpri-la no prazo de vinte dias, na forma disposta neste Código.

Art. 309 - As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão, poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do contribuinte, pela própria autoridade julgadora, ou por quem lhe substituir.

Art. 310 - A autoridade de Primeira Instância recorrera, de ofício, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor originário superior a quinze UFIR, vigente a época da decisão.

§ 1º - O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

§ 2º - Não sendo interposto recurso, o servidor que verificar o fato representara à autoridade imediata, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

Art. 311 - Da decisão de primeira instância, não caberá pedido de reconsideração.

SEÇÃO VIII

RECURSO

Art. 312 - Da decisão de Primeira Instância, caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de vinte dias, contados da ciência da intimação.

§ 1º - Com o recurso somente poderá ser apresentada prova documental quando contraria ou não produzida na Primeira Instância.

§ 2º - O recurso poderá versar sobre parte da quantia exigida, desde que o recorrente pague, no prazo recursal, a parte não litigiosa.

§ 3º - Se, dentro do prazo legal, não for apresentada petição do recurso, era pelo órgão preparador, lavrado o termo de perempção, seguindo o processo os trâmites normais.

Art. 313 - Apresentado o recurso, o processo será encaminhado pelo órgão preparador, no prazo de três dias, à Junta de Recursos Fiscais.

SEÇÃO IX

JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 314 - O julgamento em Segunda Instância processar-se-á de acordo com o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 315 - O acórdão proferido pela Junta de Recursos Fiscais, no que tiver sido objeto de recurso, substituirá a decisão proferida.

Art. 316 - É de vinte dias, contados da ciência da intimação, o prazo para o cumprimento das decisões de Segunda Instância e de dez dias para ingresso de pedido de aplicação de equidade, caso em que o contribuinte devera recolher o debito em até dez dias da ciência da decisão do Secretario de Finanças.

Art. 317 - A ciência do acórdão far-se-á:

I - pelo órgão preparador;

II - pela Junta de Recursos Fiscais, na forma do seu Regimento Interno, estando presente o interessado o seu representante.

Art. 318 - São de competência privativa do Secretario de Finanças, as decisões de equidade, que se restringirão à dispensa de penalidade e serão proferidas mediante proposta em acórdão da Junta de Recursos Fiscais, em sessão extraordinária.

§ 1º - A proposta da aplicação da equidade somente se dará em casos especiais e será acompanhado das informações sobre os antecedentes do contribuinte, relativo à observação de suas obrigações.

§ 2º - O benefício da equidade não será concedido nos casos de reincidência, sonegação dolosa, fraude ou conluio.

SEÇÃO X

RESCISÃO DO ACÓRDÃO

Art. 319 - A decisão de mérito do órgão de 2ª Instância poderá ser rescindida no prazo de um ano após a sua definitividade e antes de instaurada a fase judicial de execução.

Art. 320 - A rescisão do acórdão poderá ser pedida à Junta de Recursos Fiscais pelo contribuinte, pela autoridade julgadora de Primeira Instância ou pela autoridade competente administradora do tributo, quando:

I - verificar-se a ocorrência de prevaricação, concussão, corrupção ou exação;

II - resultar de dolo da parte vencedora, em detrimento da parte vencida;

III - contrariar legislação tributaria específica;

IV - houver manifesta divergência entre decisões da Junta de Recursos Fiscais e jurisprudência dos tribunais do País.

Art. 321 - Não se conhecera do pedido de rescisão do acórdão, nos casos em que:

I - a decisão da Junta de Recursos Fiscais tenha sido aprovada por unanimidade;

II - o pedido não estiver fundado em qualquer um dos pressupostos mencionados no artigo anterior.

§ 1º - Aos órgãos municipais, no mesmo despacho em que for solicitado o pronunciamento ou determinada alguma providência, será marcado o prazo de oito dias para o seu cumprimento.

Art. 322 - Da sessão em que se discutir o mérito, serão notificadas as partes, `s quais será facultada a manifestação oral.

CAPÍTULO III

DEFINITIVIDADE E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 323 - São definitivas:

I - as decisões finais de primeira instância não sujeitas a recursos de ofício, esgotado o prazo para o recurso voluntário;

II - as decisões finais de instância especial, vencido o prazo de intimação.

§ 1º - As decisões de primeira instância, na parte em que forem sujeitas a recurso do ofício, não se tornarão definitivas.

§ 2º - No caso de recurso voluntário parcial, tornar-se-á definitiva, desde logo, à parte da decisão que não tenha sido objeto de recurso.

Art. 324 - O cumprimento das decisões consistira:

I - se favoráveis à Fazenda Municipal:

a) no pagamento, pelo contribuinte, da importância da condenação;

b) na satisfação, pelo contribuinte, da obrigação acessória, se for o caso;

c) na inscrição da divida para subseqüente cobrança por ação executiva.

II - se favoráveis ao contribuinte, na restituição dos tributos ou penalidades que no caso couber, bem como ainda na dispensa do pagamento da quantia exigida.

CAPÍTULO IV

CONSULTA

Art. 325 - Aos contribuintes dos tributos municipais, é assegurado o direito de consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação deste Código e da legislação tributaria complementar e supletiva, dos respectivos regulamentos e atos administrativos de caráter normativo.

Parágrafo único - Estende-se o direito de consulta a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, desde que mantenha qualquer relação ou interesse com a legislação ou tributo.

Art. 326 - A petição de consulta indicara:

I - a autoridade a quem é dirigida; e sem qualquer reserva, em relação aos quais o interessado deseja conhecer a aplicação da legislação tributaria.

Art. 327 - Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, até o 20º (vigésimo) dia subseqüente à data da ciência.

Parágrafo único - A consulta não suspende o prazo para pagamento do tributo, antes ou depois de sua apresentação.

Art. 328 - Não produzira efeito à consulta formulada:

I - em desacordo com o art. 326 deste Código;

II - por quem estiver sob procedimento fiscal instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

III - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

IV - quando o fato já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V - Quando o fato estiver disciplinado em ato normativo ou resolução publicada antes da apresentação;

VI - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei tributaria;

VII - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a quem se referir ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for executável pela autoridade julgadora.

Art. 329 - Quando a resposta à consulta for no sentido da exigibilidade de obrigação, cujo fato gerador já tiver ocorrido, a autoridade julgadora, ao intimar o consulente para ciência da decisão, determinara o cumprimento da mesma, fixando o prazo de vinte dias.

Parágrafo único - É facultado ao consulente que não se conformar com a exigência, dentro de vinte dias, contados da data da intimação, recorrer à 2ª Instância.

Art. 330 - A autoridade de 1ª Instância recorrerá, de ofício, de decisão favorável ao consulente, sempre que:

I - A hipótese sobre a qual versar a consulta envolver questões doutrinarias;

II - a solução dada à consulta contrariar, no todo ou em parte, a interpretação que vem sendo dada pelo órgão encarregado do tributo ou normas de arrecadação já adotadas.

Art. 331 - Não cabe pedido de reconsideração de decisão proferida em processo de consulta.

Art. 332 - A solução dada à consulta terá efeito normativo, quando adotada em circular expedida pela autoridade fiscal competente.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES FISCAIS

Art. 333 - O fiscal que, em função do cargo exercido, tendo conhecimento de infração da legislação tributária, deixar de lavrar e encaminhar o auto competente ou o funcionário que, da mesma forma deixar de lavrar a representação, será responsável pecuniariamente pelo prejuízo causado à Fazenda Pública desde que a omissão e responsabilidade sejam apurados no curso da prescrição.

§ 1º - Igualmente, será responsável a autoridade ou funcionário que deixar de dar andamento aos processos administrativos tributários, quer sejam contenciosos ou versem sobre consultas ou reclamação contra o lançamento, inclusive, quando o fizer fora dos prazos estabelecidos ou mandar arquivá-los antes de findos e sem causas justificadas e não fundamentado o despacho na legislação vigente à época do arquivamento.

§ 2º - A responsabilidade, no caso deste artigo, é pessoal e independe do cargo ou função exercida, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis à espécie.

Art. 334 - Nos casos do artigo anterior e seus parágrafos, ao responsável e se mais de um houver, independente uns dos outros, será cominada a pena da multa de valor igual à metade da aplicável ao agente responsável pela infração, sem prejuízo da obrigatoriedade de recolhimento do tributo, se este não tiver sido recolhido pelo contribuinte.

§ 1º - A pena prevista neste artigo será imposta pelo Secretario de Finanças por despacho no processo administrativo, que apurar a responsabilidade do servidor, a quem será assegurado amplo direito de defesa.

§ 2º - Na hipótese do valor da multa e tributos deixados de arrecadar por culpa do funcionário ser superior a 10% (dez por cento) do percebido, mensalmente por ele, a título de remuneração, O Secretario de Finanças determinara o recolhimento parcelado, de modo que, de uma só vez, não seja recolhida importância excedente daquele limite.

Art. 335 - Não será de responsabilidade do funcionário a omissão que praticar ou pagamento do tributo cujo recolhimento deixa de promover em razão de ordem superior, devidamente provada ou quando não apurar infração em face das limitações das tarefas que lhe tenham sido atribuídas pelo seu chefe imediato.

Parágrafo único - Não será também da responsabilidade do funcionário, não tendo cabimento aplicação de pena pecuniária ou de outra, quando se verificar que a infração conste de livro

ou documentos fiscais a ele não exibidos e, por isso, já tenha lavrado auto de infração por embaraço à fiscalização.

Art. 336 - Consideradas as circunstâncias especiais em que foi praticado a omissão do fiscal, ou os seus motivos porque deixou de promover a arrecadação de tributos, conforme fixado em lei, o Secretario de Finanças, após a aplicação da multa poderá dispensá-lo do pagamento desta.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 337 - Os créditos tributários não pagos nos prazos legais terão seus valores atualizados com base nos coeficientes de correção monetária fixados pelo órgão federal competente, usado para correção dos tributos federais.

Parágrafo único - A correção a que se refere este artigo será feita mensalmente, por ato do Secretario de Finanças nas mesmas bases das tabelas expedidas pelo Ministro da Economia e Fazenda, aplicáveis aos créditos tributários da União.

Art. 338 - Os preceitos do art. 79 deste Código não prevalecerão na hipótese de remissão do crédito tributário, desde que atenda o disposto nos artigos. 61 e 62 deste Código.

Art. 339 - Para efeito de cobrança dos juros moratórios previstos neste Código, considera-se como mês completo qualquer fração deste.

Art. 340 - Quando da concessão de parcelamento, as parcelas mensais dos tributos devidos, depois de aplicadas as penalidades legais, serão convertidas em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), observadas as disposições deste Código.

§ 1º - Excetuam das disposições do "caput" deste artigo o parcelamento concedido em até quatro parcelas.

§ 2º - Aplicam-se ao parcelamento quando requerido espontaneamente ou no prazo para a defesa, o que dispõem o art. 47 e parágrafos, desta Lei.

Art. 341 - A taxa referente à utilização do matadouro público será cobrada de acordo com a Tabela IV.

Art. 342 - O Valor da Unidade Fiscal de Referência, (UFIR), é fixada e atualizada pelo Ministério da Fazenda, para a correção dos tributos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 343 - Fica o Poder Executivo autorizado através de decreto, isentar ou reduzir impostos e taxas ou tomar medidas corretas nos seguintes casos:

I - Investimentos de empresas e/ou indústrias objetivando instalação no âmbito do município por um período superior a dez anos;

II - Contribuinte normal que comprovadamente não tenha recurso para tal;

III - A requerimento de contribuinte desde que ofereça em contra partida, benefício para o município.

Art. 344 - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2002, ressalvadas as disposições dos Títulos I e III, que entram em vigor nesta data, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um (2001).

Aluísio Tenório Marques
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO

ANEXO 01

Artigo 155 do Código Tributário Municipal.

LISTA DE SERVIÇOS

Serviços de:

01 - Médicos, inclusive analises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.

02 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de analises, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.

03 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.

04 - Enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fono-audiólogos, protéticos, (prótese dentária).

05 - Assistência médica e congênere previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.

06 - Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.

07 - Médicos veterinários.

08 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.

09 - Guarda, tratamento, adestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.

10 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.

11 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.

12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.

13 - Limpeza e drenagem de rios e canais.

14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive

15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.

16 - Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.

17 - Incineração de resíduos quaisquer.

18 - Limpeza de chaminés

19 - Saneamento ambientais e congêneres.

20 - Assistência técnica.

21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

23 - Analises, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.

24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.

25 - Perícias, laudos, exames, técnicos e analises técnicas.

26 - Tradução e interpretação.

27 - Avaliação de bens.

28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.

29 - Projetos, cálculos e desenho técnico de qualquer natureza.

30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.

31 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

32 - Demolição.

33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural.

35 - Florestamento e reflorestamento.

36 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.

37 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).

38 - Raspagem calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.

39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.

40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

41 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).

42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.

43 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.

45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.

47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuando-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.

49 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.

50 - Despachantes.

51 - Agentes de propriedade industrial.

52 - Agentes de propriedade artística ou literária..

53 - leilão.

54 - Regulação de sinistros cobertos por contrato de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.

55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.

57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.

58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.

59 - Diversões públicas:

a) - cinemas, "táxi dancings" e congêneres;

b) - bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;

c) - exposições, com cobrança de ingressos;

d) - bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;

e) - jogos eletrônicos;

f) - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive à venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

g) - execução de música, individualmente ou por conjuntos.

60 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.

61 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).

62 - Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes.

63 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.

64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, copia, reprodução e trucagem.

65 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres.

66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.

67 - Lubrificação, limpeza e revisão de maquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).

68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de maquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).

69 - Recondicionamento de motores (exceto o valor das peças fornecidas pelo prestados de serviço que fica sujeito ao ICMS).

70 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.

71 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.

72 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.

73 - Instalação e montagem de aparelho, maquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

74 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.

75 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos ou outros papéis, plantas ou desenhos.

76 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

77 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.

79 - Funerais.

80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

81 - Tinturaria e lavanderia.

82 - Taxidermia.

83 - Recrutagem, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).

85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).

86 - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atração, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviço acessórios, movimentação de mercadorias do cais.

87 - Advogados.

88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.

89 - Dentistas.

90 - Economistas.

91 - Psicólogos.

92 - Assistentes Sociais.

93 - Relações Públicas.

94 - Cobrança e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustações de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento deposição de cobranças ou recebimentos de outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).

95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustarão de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnês (neste item não esta abrangida o ressarcimento a instituições financeiras de gastos com porte do correio, telex e tele-processamento, necessários prestação dos serviços).

96 - Transportes de natureza estritamente municipal.

97 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

98 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza

ANEXO 2

Artigo 182 do Código Tributário Municipal

ISSQN - Alíquotas.

1 - Tabela I - Profissionais Autônomos:

Item	Natureza da Atividade	UFIR por Ano

1.1	Trabalho pessoal de profissional autônomo de nível universitário	169,15
1.2	Trabalho pessoal de profissional autônomo de nível médio	135,32
1.3	Trabalho pessoal dos demais autônomo	112,775

ANEXO 03

Artigo 212 do Código Tributário Municipal

TAXAS

Tabela I

Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Similares.

1 - Industrias

Item	Número de Empregados	UFIR Por Ano
1.1	Até 05 empregados	60,00
1.2	de 06 a 10 empregados	100,00
1.3	de 11 a 20 empregados	200,00
1.4	de 21 a 50 empregados	340,00
1.5	de 51 a 100 empregados	600,00
1.6	Acima de 100 empregados	1.000,00

2 – Comércio

Item	Discriminação	UFIR por m2
2.1	Bares e Restaurantes	0,60
2.2	Supermercados	0,60
2.3	Comércio em Geral	0,60

3 - Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento.

3.0	Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento	
3.1	Por Estabelecimento	840,00
3.2	Por Caixa Eletrônico fora do Estabelecimento	100,00

4 - Hotéis, pensões, motéis e similares

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
4.1.0	Hotéis	
4.1.1	Até 10 quartos	50,00
4.1.2	De 11 a 20 quartos	90,00
4.1.3	Mais de 20 quartos	160,00
4.1.4	Por apartamento	10,00
4.2.0	Motéis	
4.2.1	Por apartamento ou quarto	20,00

5 - Casas Lotéricas e similares

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
5.1	Casas Lotéricas	240,00
5.2	Outros Sorteios	360,00

6 - Oficinas e consertos em geral

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
6.1	Até 05 empregados	20,00
6.2	de 06 a 10 empregados	36,00
6.3	de 11 a 20 empregados	64,00
6.4	Acima de 20 empregados	116,00

7 - Postos de Abastecimentos de combustíveis e revenda de G.L.P.

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
7.1	Por Bomba de Combustível	250,00
7.2	Revenda de G.L.P. classe I	50,00

7.3	Revenda de G.L.P. classe II	100,00
7.4	Revenda de G.L.P. classe III	200,00
7.5	Revenda de G.L.P. classe IV	400,00
7.6	Revenda de G.L.P. classe V	800,00
7.7	Revenda de G.L.P. classe VI	1.600,00

8 - Postes de luz e telefone, Telefone Público e Caixas de Correio

8.1	Por ano e por poste de energia ou telefone	5,00
8.2	Por ano e por aparelho telefônico	25,00
8.3	Por ano e por caixa de correio	10,00

9- Outros Estabelecimentos

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
9.0	Tinturarias e Lavanderias	30,00
10.0	Salões de Engraxates	10,00
11.0	Estabelecimentos de Banhos, duchas, massagem, ginásticas e congêneres	100,00
12.0	Barbearias e Salões de Beleza - por cadeira	15,00
13.0	Ensino de Qualquer Grau ou Natureza - por sala de aula	25,00

14 - Empresas de Transporte aéreo

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
14.1	Por aeronave monomotor	150,00
14.2	Por aeronave bimotor	250,00
14.3	Por aeronave à turbina	600,00

15 - Empresas de Transportes

15.0	Empresa de Transporte Rodoviário – Por unidade	100,00
15.0	Empresa de Transporte Urbano – Por Unidade	100,00
15.1	Táxi	40,00

16- Representações:

16.0	Representantes Comerciais autônomas, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral	35,00

17 - Estabelecimentos hospitalares

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
17.1	Com até 10 leitos	100,00
17.2	De 11 a 20 leitos	180,00
17.3	Acima de 20 leitos	324,00

18 - Laboratório de análises clínicas

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
18.1	Laboratório de análise clinica	100,00

19 - Empreiteiras e Incorporadoras

Item	Discriminação	UFIR Por Ano ou Fração
19.1	Com até 10 empregados	150,00
19.2	De 11 a 50 empregados	300,00
19.3	Acima de 50 empregados	500,00

20 - Diversões Públicas

Item	Discriminação	UFIR
20.1	Cinemas e Teatros - Por ano ou fração	75,00
20.2	Restaurantes dançantes, boates etc. - Por ano ou fração	100,00
20.3	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa – por mesa e por ano ou fração	5,00
20.4	Boliches - Por Pista e por ano ou fração	25,00

20.5	Circos e Parques de diversão - Por mês ou fração	100,00
20.6	Exposições, feiras de amostras e quermesses - Por mês ou fração	25,00
20.7	Jogos eletrônicos - Por aparelho e por ano ou fração	5,00
20.8	Quaisquer outros espetáculos e diversões - Por mês ou fração	100,00

21 - Agropecuária

Item	Discriminação	UFIR Por Ano
21.1	Até 05 empregados	20,00
21.2	de 06 a 10 empregados	36,00
21.3	de 11 a 20 empregados	65,00
21.4	de 21 a 50 empregados	117,00
21.5	de 51 a 100 empregados	210,00
21.6	Acima de 100 empregados	378,00

22 - Outros

Item	Discriminação	UFIR Por Ano ou fração
22.1	Demais atividades sujeitas à licença de localização e funcionamento	400,00

Tabela II

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Item	Discriminação	UFIR
1.0	Nas Vias, Praças e Feiras	
1.1	Por dia e por metro quadrado ou fração	0,30
1.2	Por mês e por metro quadrado ou fração	3,30
1.3	Por ano e por metro quadrado ou fração	39,60
2.0	No Mercado Municipal	
2.1	Por mês e por metro quadrado ou fração	0,40
2.2	Por ano e por metro quadrado ou fração	4,80

Tabela III

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Item	Discriminação	UFIR
1	Edificações em geral, por m² de área útil	0,30
2	Reconstrução de edificação em geral, por m² de área útil	0,18
3	Obras diversas, por m², linear ou outra medida aplicável, definida pelo órgão licenciador	0,18
4	Demolição, por m² de área edificada a ser demolida	0,12
5	Arruamento e Loteamento, por m², descontadas as vias, praças, espaços livres verdes e áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos	0,15

Tabela IV

TAXA DE EXPEDIENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Discriminação	UFIR na data em que for devido o tributo
1.0	**Certidões**	
1.1	Negativas de IPTU	3,00
1.2	Negativa de ISSQN	3,00
1.3	Negativa de Débitos Municipais	8,00
1.4	Outras Certidões	5,00
2.0	Despachos, pareceres, informações e demais atos ou fatos administrativos, independentes do número de linhas e de laudas	8,00

3.0	Baixas de qualquer natureza e lançamento ou registro, exceto quando as extinções de crédito tributário	8,00
4.0	Autorizações de qualquer espécie	8,00
5.0	Permissões de qualquer espécie	8,00
6.0	Concessões de qualquer forma	20,00
7.0	Transferência de qualquer tipo	10,00
8.0	Numeração e renumeração de imóveis - além da placa	3,00
9.0	Cemitérios	
9.1	Perpetuidade em sepultura rasa, por m²	8,00
9.2	Perpetuidade em jazigo (carneira dupla geminada), por m²	16,00
9.3	Nicho	66,00
9.4	Exumação antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	40,00
9.5	Exumação depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	16,00
9.6	Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova exumação	24,00
9.7	Emplacamento – por unidade	
10.0	**Demarcação, Alinhamento, Nivelamento e Croquis**	
10.1	Demarcação, por metro linear	1,20
10.2	Alinhamento, por metro linear	1,20
10.3	Nivelamento, por metro linear	1,50
10.4	Croquis, por unidade	10,00
10.4	Reprodução de plantas, por m² ou fração	15,00
10.5	Numeração	6,00
11.0	**Depósito e Liberação de Bens Apreendidos**	
11.1	Animais - Guarda, por dia, no local destinado para tal fim	6,00
11.2	Veículos automotores, por dia, no local destinado para tal fim	12,00
12.0	**Habite-se – por m² de área construída**	0,30
Item	Discriminação	UFIR na data em que for devido o tributo
13.0	**Desmembramento ou Remembramento urbano por m²**	
13.1	Até 1.080 m²	0,30
13.2	de 1.080 até 5.000 m²	0,15
13.3	acima de 5.000 m²	0,10
14.0	**Desmembramento ou Remembramento rural por Equitare**	2,00
15.0	**Registro de marcas**	20,68
16.0	**Inscrição, Revalidação ou Baixa de Cadastro de Veículos**	
16.1	Veículo de aluguel	25,00
16.2	Veículo de tração humana	5,00
16.3	Elevadores, guindastes, britadores e similares - por unidade	50,00
17.0	**Registro, Permissão e Vistoria de Serviços de Transito**	
17.1	Registro de condutores de veículos próprio ou de terceiros	5,00
17.2	Pela lavratura de termo de transferência de veículo de aluguel	20,00
17.3	Autorização para mudança de Taxímetro	5,00
17.4	Transferência de privilégios para exploração de veículo de aluguel	20,00
18.0	**Matrículas de Cães e Gatos**	
18.1	Inicial - por ano e por animal	10,00
18.2	Renovação por ano e por animal	5,00
19.0	**Abate de Animais**	**UFIR por animal**
19.1	Bovinos	9,40
19.2	Suínos	4,70
19.3	Ovinos e Caprinos	3,00

Tabela V

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Discriminação	UFIR na data em que for prestado o serviço

1.0	**Limpeza de lotes vagos e baldios - por m²**	0,30
2.0	**Conservação de Calçamento ou pavimentação**	**UFIR por m² na data em que for prestado o serviço**
2.1	Prédio residencial	0,30
2.2	Demais prédios	0,30
2.3	Imóveis não edificados	0,60
3.0	**Coleta de lixo**	**UFIR por ano**
3.1	Residência	12,00
3.2	Comércio	24,00
3.3	Prestadores de Serviços	18,00
3.4	Industria	48,00
3.5	Hospitais e congênere	48,00
3.6	Agropecuária - Zona Urbana	48,00
3.7	Outros não especificados	12,00
4.0	**Coleta de entulho**	**UFIR por m³ na data em que for prestado o serviço**
4.1	Galhadas	10,00
4.2	Entulho de Construção	20,00
4.3	Entulho de Quintal	20,00
4.4	Outros não especificados	20,00

ITENS COM POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Itens da planilha de orçamento sugeridos para subcontratação

Descrição	*Und.*	*Total*	*Peso %*
GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2026	*m³*	*R$ 217.298,34*	*3,54%*
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	*M*	*R$ 168.290,10*	*2,74%*
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	*m³*	*R$ 151.416,25*	*2,47%*
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	*UN*	*R$ 118.469,00*	*1,93%*
CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	*m²*	*R$ 112.589,44*	*1,83%*
Total			*12,51%*

Obra: Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO.

Local: *Rua 08, Centro, S/N, Guarai**/TO**, CEP - 77.700-000,* ***Coordenadas Geográficas: -8.835765, -48.510087***.

Local e data _____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF:_____
RG: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

(Modalidade e nº da Licitação)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa_____, CNPJ nº_____, não se enquadra na situação de empresa prestadora de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Poder Judiciário e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal Nome:

Cargo: _____

RG:_____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PROJETO AOS QUANTITATIVOS

_____ (razão social da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N°_____ (informar o N° do CNPJ), por seu representante legal e pelo autor das planilhas, abaixo assinados. DECLARAM EXPRESSAMENTE sua concordância com o projeto bem como a compatibilidade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias e quantitativos dos projetos relacionados no subitem 4.1 do Projeto Básico parte integrante do Edital de _____N°_____.

Local e data _____

Assinatura e carimbo do representante legal.
CPF N°_____
RG N°_____

Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias.
CPF N°_____
RG N°_____

Obeservações: 1 **–** Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa_____ (razão social), inscrita no CNPJ n_____ por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência n_____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Local e data _____

Empresa Proponente

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos dias do mês de _____ de dois mil e _____, o Eng.°_____, fiscal técnico do contrato nº____/____, representante do Egrégio Tribunal de Justiça do TOCANTINS, juntamente com o representante da empresa _____

_____,

procederam completa vistoria nos serviços executados, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

1 - DADOS CONTRATUAIS _____

1.1 **– SERVIÇO**: _____

1.2 **– ENDEREÇO**: _____

1.3 - **EMPRESA CONTRATADA**: _____

1.4 **– PROCESSO N°:** _____

1.5 **– CONTRATO TJTO Nº:** _____

1.6 – **VALOR DO CONTRATO**: _____

1.7 – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: _____

1.8 **– PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

- início dos serviços:

- conclusão dos serviços:

1.9 **– VIGÊNCIA CONTRATUAL**:

- início do contrato: __/__/___

- término do contrato: __/__/___

2 - **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

2.1 **– SERVIÇOS EM CONFORMIDADE**: Os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

2.2 **– RESSALVAS**

3 **– CONCLUSÃO E PARECER:**

Após completa inspeção e análise dos elementos técnicos envolvidos, constatou-se que os serviços/quantitativos homologados são de boa qualidade e de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

Palmas/TO, ___/___/____.

_____	_____
Fiscal do Contrato ou Comissão	Representante da Contratada

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos ___ dias do mês de _____de dois mil e _____ os servidores _____, representantes do Egrégio Tribunal do Estado do TOCANTINS, designados pela portaria DIGER nº __/_____ para o recebimento definitivo, junto ao representante da empresa_____, _____ procederam completa vistoria nos serviços executados, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas para efeito de recebimento definitivo dos serviços discriminados a seguir:

1 – DADOS CONTRATUAIS_____

1.1 – SERVIÇO:_____

1.2 – ENDEREÇO: _____

1.3 – EMPRESA CONTRATADA:_____

1.4 – PROCESSO TJTO Nº:_____

1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:_____

1.6 – CONTRATO Nº:_____

1.7 – VALOR DO CONTRATO:_____

1.8 – VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Data de início: __/__/___
Data de encerramento: __/__/___

1.9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Data de início dos serviços:
Data de encerramento dos serviços:

2 – CONCLUSÃO E PARECER
Após completa vistoria e análise dos elementos técnicos envolvidos, constatou-se que as pendências elencadas no Termo de Recebimento Provisório, datado de __/__/___. foram sanadas. Concluindo-se, com isso, que todos os serviços necessários para o escopo da obra foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente termo de recebimento definitivo, com que se dá plena quitação dos serviços contratados para a etapa supracitada. E, para constar, as partes, **Tribunal de justiça do Tocantins** e

assinam o presente termo em duas vias de igual teor, uma delas destinada à Contratada.

PALMAS/TO, ___de_____/20___

Comissão

Contratada:

ANEXO XXII

Certifico que o Fórum da Comarca de Guarai/TO passará por reforma e readequação em sua edificação a fim de atender um número maior de pessoas e funciónários. Neste sentido, será elaborado um projeto de prevenção e combate a incêndio para atender as exigências normativas, o qual será aprovado no corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. Salientamos que serão mantidos todos os equipamentos de segurança existentes, tais como, extintores, placas e sinalização, luminárias de emergência e rotas de fuga.

.

01 de Outubro de 2026, Palmas – TO.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO DA PAIXAO
Data: 01/10/2026 16:37:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº Civil Marco Aurélio da Paixão
Crea 5222/D-GO
Matrícula nº 368225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS / COLETORIA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 135/2014

PROPRIETÁRIO:
NOME: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
CPF/CNPJ: **25.053.190/0001-36**
ENDEREÇO: **RUA 08 COM FRENTE PARA PRAÇA, S/Nº, CONSTITUIDO PELA INTEGRIDADE DE UMA ÁREA DE 5.500 M², CENTRO MAPA I, GUARAÍ-TO, CEP: 77.700-000.**

AUTOR DO PROJETO:
NOME: **PAULO DIEGO NOLETO (ARQUITERO E URBANISTA)**
CREA: 180.250/C-TO ART: 00000869201001622110

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:
NOME: **GEOVAH DAS NEVES JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**
CREA: 4011/C-GO ART: 00000371201000983010

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: **SABINA ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **02.658.040/0001-50**

Tendo em vista o constante no processo nº 135/2014
Fica concedido alvará deconstrução da obra denominada **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** A ser construída no endereço: **RUA 08 COM FRENTE PARA PRAÇA, S/Nº, CONSTITUIDO PELA INTEGRIDADE DE UMA ÁREA DE 5.500 M², CENTRO MAPA I, GUARAÍ-TO, CEP: 77.700-000.**

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL COM EDIFICAÇÃO DE 2.480,74 m² CONSTITUIDA PELO PAVIMENTO TÉRREO E 1.693,04 M² CONSTITUIDA PELO 2º PAVIMENTO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 4.173,78 M² CONSTRUÍDA EM UMA ÁREA DE TERRENO URBANO DE 5.500,00 m² na RUA 08 COM FRENTE PARA PRAÇA, S/Nº, CONSTITUIDO PELA INTEGRIDADE DE UMA ÁREA DE 5.500 M², CENTRO MAPA I, GUARAÍ-TO, CEP: 77.700-000.

SER INFORMADO NO SISTEMA SisobraPref.lnk

GUARAÍ - TO, em 03 de OUTUBRO de 2014.

Marcos Vinicius Pereira de Mo
Coletor Municipal
Decreto nº 047/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
COLETORIA MUNICIPAL
CM

Minuta de Contrato

ANEXO II

CONTRATO Nº. ___/202__
CONCORRÊNCIA Nº __/202_
PROCESSO 26.0.000019099-2

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA _____.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. _____ – SSP/____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, Telefone: _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, nº 5, de 31 de janeiro de 2023 e nº 6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a obra de **Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí-TO.**

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às especificações técnicas, forma de execução/entrega e às disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 26.0.000019099-2, do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem

parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital da _____ nº _____/202_, do CONTRATANTE;

1.2.2. A Proposta de Preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em ___ de _____ de 202_;

1.3. A contratação do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no _____, sob a modalidade _____, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. A empresa será convocada para assinatura deste instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e a critério do CONTRATANTE, por igual período, desde que diante de motivo justificado e arrazoado por parte da CONTRATADA e a solicitação tenha ocorrido ainda dentro do prazo de assinatura.

2.2. A assinatura deste contrato será realizada por meio eletrônico, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução será por empreitada por preço UNITÁRIO.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme parágrafo 5º do Artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme discriminado em sua proposta e neste contrato.

4.2. A reforma deverá ser executada no Fórum da Comarca de Guaraí/TO, situado na Rua 08, Centro, S/N, Guaraí/TO, CEP - 77.700-000, nos dias de segunda a sexta no horário de (08:00h às 18:00h), e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, SEM qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. **Da realização dos serviços:**

5.1.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo à legislação vigente, bem como as descrições e especificações constantes no Projeto Básico, no Memorial descritivo e neste contrato.

5.1.2. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo de fiscalização.

5.1.3. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato para a adoção de medidas saneadoras.

5.1.4. A Construção deverá ser executada no terreno situado na ASRSE 45, AV. NS-10, APM 3-B, APM 3, Palmas/TO, CEP - 77021-230, nos dias de segunda a sexta no horário de (08:00h às 18:00h), e caso haja necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, SEM qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes, conforme descrições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

5.2. **Da descrição dos serviços**:

5.2.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes e especificações deste Instrumento, em conformidade com o Edital de licitação e seus Anexos.

5.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar, após o recebimento da ordem de serviço em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

5.2.3. O quantitativo de colaboradores previsto para o contrato a ser formalizado é de até 20 (vinte) colaboradores.

5.2.4. Todos os materiais a serem utilizados serão novos e totalmente fornecidos pela contratada, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e de acordo com as especificações técnicas dos projetos. As tintas deverão atender as normatizações da ABNT.

5.2.5. Os principais serviços a serem executados na Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí-TO são:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
3	SERVIÇOS INICIAIS
4	TERREO - ÁREA INTERNA
5	ANDAIMES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES
6	REFORÇO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO
7	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO
8	PAREDES E PAINEIS

9	ESQUADRIAS
10	BALÇÃO DA RECEPÇÃO
11	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - SUBSTITUIÇÃO 50% DA ÁREA
12	ELEMENTOS EM GRANITO
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
15	LOUÇAS E METAIS
16	EQUIPAMENTOS COMBATE A INCÊNDIO
17	PINTURA INTERNA
18	LIMPEZA
19	1º PISO - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
20	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS
21	REVESTIMENTOS CERÂMICOS
22	PAREDES E PAINEIS
23	LOUÇAS E METAIS
24	ESQUADRIAS DE MADEIRA
25	PINTURA
26	LIMPEZA FINAL
27	SERVIÇOS EXTERNOS
28	COBERTURA PREDIO
29	SUBESTAÇÃO
30	REBOCO COM ARGAMASA IMPERMEABILIZANTE
31	EQUIPAMENTOS METÁLICOS
32	RESERVATÓRIO DE ÁGUA METALICO DE 20.000 LITROS INCLUISIVE MOBILIZAÇÃO/TRANSPORTE E INSTALAÇÃO
33	DRENAGEM
34	PAVIMENTAÇÃO
35	PINTURA
36	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO
37	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
38	PAISAGISMO
39	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA POÇO ARTESIANO E

	RESERVATÓRIO ENTERRADO
40	LIMPEZA FINAL

5.2.6. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, e outros (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes e outros) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

5.2.7. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

5.2.8. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES:

6.1. Conforme **§ 5º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021,** as medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério do CONTRATANTE, com base no cronograma aprovado, contadas a partir do início efetivo dos serviços, considerando aqueles efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.

6.1.1. Serviços concluídos satisfatoriamente são aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

6.2. Os critérios de aferição e medição da obra obrigatoriamente obedecerão aos métodos estabelecidos pelo SINAPI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

7.1. Para o recebimento do objeto deste contrato deverão ser observadas pelo gestor e/ou fiscal as disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e da Seção II, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

7.2. Efetivada a entrega, a obra será recebida:

7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do recebimento do requerimento da contratada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico com as exigências contratuais;

7.2.1.1. Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, será dado mais 15 (quinze) dias corridos para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.

7.2.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após satisfeitas as seguintes condições:

7.2.2.1. Vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra;

7.2.2.2. Projeto "as built" em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e

7.2.2.3. entrega, pela Contratada, dos documentos emitidos por terceiros, como: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários da Obra - CND, emitida pela Receita Federal, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Tocantins e o HABITE-SE, emitido pela Prefeitura de Guaraí-TO.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este contrato.

7.3.1. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA:

8.1. Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia na execução da obra e se responsabilizará pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos** pela solidez e segurança do trabalho realizado, bem como por eventuais vícios ocultos, conforme o artigo 140, § 6º, da lei 14.133/21 e art. 618 do Código Civil, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da construção, objeto desta licitação.

8.3. As demais disposições estabelecidas no item 8.12 do Projeto Básico Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Com o intuito de assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar a Administração Pública em eventual ressarcimento, em caso de inadimplemento contratual, razão pela qual A CONTRATADA prestará garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) tendo como base de cálculo o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 16, § 1º, do Anexo III da IN TJ/TO nº 04/2023.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, que submeterá à Divisão de Contratos e Convênios - DCC do TJTO, antes da assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Nº 14.133/21:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; ou

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2.1. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade fiança bancária, deverá constar expressamente renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

9.2.2. Quando a CONTRATADA optar pela modalidade prevista no inciso II do item 9.2, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

9.3. A garantia será recalculada nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

9.4. A partir do vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas), para renová-la ou complementá-la, mediante justificativa a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

9.5. A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato.

9.6. O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.7. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de no mínimo:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II – multas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

III – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução deste contrato.

9.8. No caso de a CONTRATADA optar pelo seguro-garantia, deverá apresentar cobertura para todos os riscos elencados no item 9.7, correspondente a __% (____ por cento) do valor atualizado deste contrato.

9.9. A CONTRATADA que prestar a garantia na modalidade caução poderá optar pelo seu parcelamento:

I – Autorizado pela Administração o parcelamento da garantia na modalidade caução, a empresa contratada poderá optar pela retenção mensal de seus créditos até a integralização do valor correspondente à garantia;

II - O parcelamento poderá ser feito em até 5 (cinco) prestações mensais e deverá observar o período de vigência remanescente do contrato, de modo que o valor a ser garantido esteja plenamente integralizado antes do encerramento da avença.

9.10. Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o CONTRATANTE fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I – As retenções de crédito realizadas pelo CONTRATANTE para a formação de reserva financeira em valor suficiente para suprir a constituição de garantia contratual regular poderão ser parceladas mediante solicitação da CONTRATADA, observado o disposto no item 9.9.

II – Os valores retidos ficarão reservados em conta específica, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

III – A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do item 9.1 desta cláusula.

9.11. Havendo alteração contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato e encaminhar à seguradora o respectivo documento que formalize a alteração para fins de emissão do respectivo endosso, devendo a CONTRATADA apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da formalização da alteração contratual, a comprovação da referida comunicação e a anuência da seguradora, sob pena de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total remanescente deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação.

9.12. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, para fins de configuração de “expectativa de sinistro”, o CONTRATANTE deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora tão logo ocorra a instauração do processo administrativo sancionatório.

9.13. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.14. Quando a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia, deverão ser observadas as disposições da Subseção III, Seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

9.15. Será exigida, nas contratações de obras e serviços de engenharia, a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, em conformidade com o artigo 59, § 5º, da Lei 14.133/21.

9.15. As demais disposições estabelecidas no item 13 do Projeto Básico Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.1. A CONTRATADA deverá atender às exigências da Administração Pública no cumprimento de parâmetros mínimos de sustentabilidade na contratação de obras e serviços de engenharia que garantam a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA deverá obedecer as recomendações do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário e que deverá estar alinhada com as orientações dadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.Os serviços deverão ser executados de maneira humanitária e legal, com foco na proteção do ser humano e na sustentabilidade do meio ambiente, a fim de preservá-lo e assim proteger a vida hoje, a médio e longo prazo, adotando boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras, cumprindo fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que será entregue pela CONTRATADA;

b) Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

c) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

d) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

e) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente a elétrica) e água;

f) Boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

g) Lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

h) Orientações nos procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores dispostos para descarte;

i) Evitar o máximo, o uso de extensões elétricas;

j) Acender apenas as luzes de áreas que estiverem sendo utilizadas.

10.4. Ainda no tocante à sustentabilidade, os projetos complementares da edificação contemplam diversos itens, dentre os quais destacamos: a iluminação em LED, visando a economia de energia.

10.5. Por fim, cabe ressaltar que a edificação será contemplada com plena acessibilidade, com rampas, banheiros acessíveis, piso tátil, balcão de atendimento acessível, portas dimensionadas com os vãos adequados, entre outros itens presentes nas Normas da ABNT 9050.

10.6. Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de acessibilidade: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/2021, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

10.7. Foram observados e cumpridos todas as diretrizes estabelecidas nos incisos do artigo 45, da Lei 14.133/21, constando nas especificações técnicas dos projetos e Anexos, realizados por esta Diretoria de Obras - DINFR, deste Tribunal de Justiça, anexos ao Projeto Básico.

10.8. Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as construções e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

10.9. Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

10.10. O Processo em epígrafe está alinhado com as diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário, SEI nº 22.0.000032269-9, evento nº 5880989 e com as recomendações das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regem a matéria, objetivando assegurar a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR:

11.1. O valor _____ deste contrato é de **R$_____ (_____)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100

Classificação Orçamentária - PI: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1.759

12.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

12.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

13.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

13.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Vigésima deste contrato.

13.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

13.4. O CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA os serviços que forem efetivamente prestados.

13.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do fiscal do contrato.

13.6. O atesto do fiscal do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

13.6.1. Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo fiscal substituto.

13.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

13.8. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato:

13.8.1. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

13.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

13.10.1. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA - Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

13.11. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

13.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.14. Fica a CONTRATADA ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

13.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 13.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.17. A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, somente ocorrerá quando a CONTRATADA:

I - não atender o mínimo qualitativo ou quantitativo estipulado pelo IMR ou ANS;

II - deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.18. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

13.19. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

13.20. As demais disposições estabelecidas no item 11 do Projeto Básico Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE:

14.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, com base no disposto do artigo 5º do Decreto Federal nº 1.054 de 7 de fevereiro de 2004, utilizando-se as colunas e os índices próprios de reajustamento para cada caso, fornecidos pela Tabela de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte formula:

R= [{Im – Io}/Io] x P

Onde:

R = valor de reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação; e

P = preço unitário contratado.

14.2. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor deste contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

14.3. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Cabe a revisão, a qualquer tempo, do contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes:

15.1.1. Para os fins previstos no item 15.1, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

15.1.2. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da CONTRATADA.

15.2. Os pedidos de revisão, nos casos em que houver previsão contratual ou legal, serão recebidos e instruídos pelo gestor deste contrato, conforme artigo 38 da Seção XIV do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

15.3. A instrução do processo para revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

15.4. O CONTRATANTE responderá à solicitação da CONTRATADA de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação do prazo, caso necessário, para o adequado deslinde da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES:

16.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

16.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no item 16.1. Isso não se aplica às supressões, as quais poderão exceder os limites legais quando acordadas entre as Partes.

16.1.2. Nos casos em que o objeto tratar de reforma de edifício, o limite estabelecido no subitem 16.1 estende-se ao patamar de até 50% para os acréscimos.

16.2. Compete ao gestor e/ou ao fiscal deste contrato, conforme Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, justificar e propor o acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto desta aquisição, observados os limites definidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

16.3. Em se tratando de alteração a ser realizada por mútuo consentimento, é indispensável que o gestor inclua no processo o documento de aceite da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina do Capítulo VII, do Título III, da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

17.2. Caberá ao gestor iniciar e promover a instrução que vise à alteração deste contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATADA, observadas as disposições contidas nos Anexo V e VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

18.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato;

18.1.2. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, que ensejaram sua contratação;

18.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

18.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

18.1.4.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto deste contrato.

18.1.5. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

18.1.6. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

18.1.7. Manter, durante a realização de serviços nas dependências do CONTRATANTE, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

18.1.8. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário:

18.1.8.1. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços por meio de instrumento em deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto;

18.1.8.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se a forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação.

18.1.8.3. O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.1.8.4. A depender da natureza dos serviços, poderá ser dispensada a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

18.1.9. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

18.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

18.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas por este contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante, salvo na hipótese do § 2º, do art. 121, da Lei nº 14.133/2021;

18.1.13. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas:

18.1.13.1. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 18.1.13 desta cláusula, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

18.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.1.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

18.1.16. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

18.1.17. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.1.18. Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

18.1.19. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual;

18.1.20. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-lo devidamente acabado conforme disposto no projeto básico e em seus anexos;

18.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021). ANEXO XX do Projeto Básico;

18.1.22. Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes do emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço à vista dos projetos e especificações;

18.1.23. Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

18.1.24. Anotar os serviços junto ao CREA/TO e/ou CAU, na forma da legislação pertinente;

18.1.25. Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

18.1.26. Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

18.1.27. Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/TO, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final;

18.1.28. Nos termos do art. 48 da Lei 14.133/2021, é vedado a CONTRATADA, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

18.1.29. A CONTRATADA deverá apresentar exemplares e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização. Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, os exemplares de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

18.1.30. A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas, devendo obedecer a proporção de 2% (dois por cento) das vagas, conforme o paragrafo único art. 8º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

18.1.31. A CONTRATADA deverá apresentar, após o recebimento da ordem de serviço em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares;

18.1.32. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão atender aos padrões especificados e às normas da ABNT;

18.1.33. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

18.1.34. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelo gestor/fiscal, conforme determinado:

18.1.34.1. **Encarregado de Obra** – Com experiência apropriada para a reforma em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços;

18.1.34.2. **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** – Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no mínimo 20 horas semanais, durante toda execução da obra.

18.1.35. Manter atualizada na obra a listagem de todos os trabalhadores, contendo nome, RG e função, inclusive eventuais funcionários de empresas subcontratadas. Essa lista será utilizada para a autorização de entrada dos trabalhadores na obra;

18.1.36. Reforçar a sua equipe de funcionários na obra, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

18.1.37. Fornecer e manter, no local da prestação do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

18.1.38. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinário e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

18.1.39. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

18.1.40. Comunicar por escrito e imediatamente ao CONTRATANTE a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

18.1.41. Providenciar a remoção periodicamente de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final da obra;

18.1.42. Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados, bem como arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

18.1.43. Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

18.1.44. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

18.1.45. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

18.1.46. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao fiscal da obra, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

18.1.47. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato do CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

18.1.48. A contratada deverá comprovar a origem da madeira a ser utilizada na obra;

18.1.49. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

18.1.50. A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços;

18.1.51. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

18.1.52. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

18.1.53. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original;

18.1.54. A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil;

18.1.55. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária);

18.1.56. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados;

18.1.57. A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) **sigilo absoluto** sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

18.1.58. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros;

18.1.59. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local;

18.1.60. Em função do art. 4º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação;

18.1.61. Em atendimento a Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fornecer Declaração da Empresa, ANEXO XVIII do Projeto Básico, de que não se enquadra na situação de empresa prestadora de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Poder Judiciário e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

18.1.62. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e a **Diretoria de Infraestrutura - DINFR**, que definirá a solução final.

18.1.63. Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

18.1.64. O percentual da mão de obra estabelecido **deverá** ser mantido durante toda a execução contratual.

18.1.65. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

19.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

19.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021;

19.1.3. Proporcionar condições para o fornecimento do objeto deste contrato;

19.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste contrato, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

19.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução deste contrato;

19.1.6. Rejeitar os serviços que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constante deste contrato;

19.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

19.1.9. Zelar para que, durante a vigência deste contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto desta contratação;

VI - prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

19.1.11. Expedir, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura e Obras, a Ordem de Serviço após apresentação da garantia contratual, Art's e/ou RRT de execução dos profissionais responsáveis e CNO - Cadastro Nacional de Obras;

19.1.12. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

19.1.13. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

19.1.14. Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

19.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

19.1.16. Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

19.1.17. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

19.1.18. Divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, nos casos em que, por mais de 1 (um) mês, for verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021;

19.1.19. Zelar para que, durante a vigência deste contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

20.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses no subitem 20.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 20.1.1, 20.1.2 ou 20.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

20.1.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um porcento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

20.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

20.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato:

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento deste contrato.

20.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 13.2, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a CONTRATADA à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 20.1.4.

20.1.9. O atraso na apresentação da garantia contratual previsto na Cláusula Nona sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato correspondente ao período que este ficar com a garantia em aberto, considerando sempre o maior prazo constante na Cláusula de vigência, contando-se o prazo a partir da data limite para apresentação da garantia até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no item 9.10 da Cláusula Nona;

20.1.10. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos subitens anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo porcento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 20.1.14 e sem prejuízo das demais sanções;

20.1.11. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 20.1.5 e 20.1.10 desta cláusula, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

20.1.12. Ressalvadas as penalidades do inciso I do subitem 20.1.4 o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato ou de 1/12 do valor total;

20.1.13. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior poderá ensejar a extinção unilateral deste contrato;

20.1.14. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

20.1.15. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

20.1.16. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 20.1.14 desta cláusula;

20.1.17. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

20.1.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

20.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

21.1. O presente Instrumento poderá ser extinto:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de sua própria conduta;

b) Consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.2. No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

21.3. Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

21.3.1. Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

22.1. O presente contrato fica vinculado aos autos _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

23.1. O presente Instrumento, inclusive quanto aos casos omissos, regula-se pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

23.2. Os casos omissos pertinentes à LGPD deverão ser submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, o qual apresentará proposta de solução à Presidência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

24.1. Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de **600 (Seiscentos)** dias corridos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

24.2. **(Prorrogação automática – contrato de escopo)** Tratando-se de contrato de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente pactuado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA. Parágrafo único. A prorrogação prevista neste item não se confunde com a prorrogação convencional de vigência contratual e não depende de reavaliação de vantajosidade, autorização superior ou formalização por termo aditivo.

24.3. A divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para a sua eficácia, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

25.1. É vedada à subcontratação total dos serviços do objeto deste contrato.

25.2. **NÃO** será exigido o limite de percentual **mínimo** do objeto contratado na subcontratação parcial.

25.3. Será admitida a subcontratação **PARCIAL**, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, no limite **MÁXIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento)** do objeto contratado.

25.4. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário**.

25.5. Será permitida a subcontratação do percentual das quantidades dos serviços constantes no ANEXO XVII - **ITENS COM POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO** (anexo do projeto básico).

25.6. Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

25.7. Dispõe com o art. 122 da Lei 14.133/2021, que o CONTRATADO, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração. Competindo àquele (CONTRATADO) apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratação, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

25.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista com dirigente do órgão ou entidade do Tribunal de Justiça do Tocantins ou com agente público que desempenhe função na Concorrência Eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do § 3º do art. 122, da Lei nº 14.133/2021.

25.9. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas das determinações do Projeto Básico, do Contrato e documentos relacionados;

25.10. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto ao Órgão no sentido de serem rigorosamente cumpridas às obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART dos serviços subcontratados. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas;

25.11. Ademais, a CONTRATADA deverá certificar-se da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.

25.12. Será exigida da empresa subcontratada a documentação relativa à qualificação técnico-profissional em conformidade com o art. 67, inciso I, da Lei 14.133/2021, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

25.13. A subcontratação na Lei 14.133/2021, autoriza que, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado subcontrate parte da obra, do serviço ou do fornecimento de bens a um terceiro, denominado de subcontratado, independente de seu porte (grande, média ou pequena entidade empresarial), até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

25.14. Neste compasso, CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei 14.133/2023, entendemos que **NÃO** será obrigatório que o CONTRATADO faça a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, e sim facultativa; podendo ser contratado qualquer empresa de pequeno, médio e grande porte, conforme descrita acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:

26.1. É vedado à CONTRATADA:

26.1.1. Veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do CONTRATANTE;

26.1.2. Ceder os créditos ou sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros;

26.1.3. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

26.1.4. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, salvo com anuência do CONTRATANTE e apenas nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021;

26.1.5. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

27.1. A publicação resumida deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE será providenciada pelo CONTRATANTE.

27.2. O CONTRATANTE também promoverá:

27.2.1. A publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

27.3. Caberá ao gestor deste contrato o envio das informações à Divisão de Contratos e Convênios, para divulgação no sítio eletrônico oficial do CONTRATANTE, no tocante a:

27.3.1 Quantitativos e preços unitários e totais que contratar, em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura deste contrato, bem como os quantitativos executados e os preços praticados, em até 40 (quarenta) dias úteis após a conclusão deste contrato, para cumprimento do disposto no § 3º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

27.3.2. Divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, nos casos em que, por mais de 1 (um) mês, for verificada

a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

28.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste contrato caberão respectivamente aos servidores do CONTRATANTE, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

28.2. O gestor deste contrato deverá encaminhar, além das informações à Divisão de Contratos e Convênios para a divulgação no sítio eletrônico oficial em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 40 (quarenta) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados (para cumprimento do disposto no § 3º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021), bem como as informações necessárias se ocorrer a paralização da obra.

28.3. Além das disposições da Lei nº 14.133/2021, o gestor e/ou fiscal deverão observar o Anexo V e VI da Instrução Normativa nº 4, de 31 de janeiro de 2023 do TJTO na gestão e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

29.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

I - por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa física identificada ou identificável;

II - por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

29.2. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA se dará conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como conforme as orientações e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e de outros diplomas legais aplicáveis.

29.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - deve estar em conformidade com o objeto do contrato e legalmente respaldada, respeitando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os princípios da Administração Pública e os demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011).

29.4. No caso de necessidade de obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais para que se dê o tratamento pela CONTRATADA, este se dará apenas após aprovação do CONTRATANTE, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante o titular dos dados.

29.5. Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 29.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

29.6. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão deste contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

29.7. As medidas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento, devem ser adequadas para evitar a sua destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

29.8. Os dados pessoais aos quais as partes do contrato tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes.

29.9. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio contrato.

29.10. Responderão rápida e adequadamente CONTRATANTE e CONTRATADA às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

29.11. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, CONTRATANTE e CONTRATADA informarão ao gestor do contrato e ao preposto ou representante da CONTRATADA imediatamente a ocorrência do incidente.

29.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, CONTRATANTE e CONTRATADA interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão ao CONTRATANTE, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO CONSENTIMENTO:

30.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, observar-se-á o disposto no item 29.4.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO:

31.1. O(A) CONTRATADO(A) declara estar ciente e comprometido(a) a cumprir integralmente a política de prevenção e combate ao assédio, à discriminação e a qualquer forma de conduta ilícita ou abusiva, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 351/2020, de 28 de outubro de 2020.

31.2. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a adotar práticas de conduta ética, respeitosa e inclusiva no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente livre de assédio moral, sexual e de qualquer outra natureza discriminatória.

31.3. Caso haja denúncia ou suspeita de conduta que viole os princípios elencados no art. 3º da Resolução CNJ nº 351/2020, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, colaborando com as investigações e adotando as providências necessárias para a resolução da situação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, visando assegurar o compromisso de ambas as partes com um ambiente de trabalho ético, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação ou assédio, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do CNJ.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

32.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

32.3. Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria:

32.3.1. É dispensada a instrução dos pleitos, reclamações e esclarecimentos indicados no item anterior quando não preenchidos os pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021, em análise escrita por parte do gestor deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

33.1. Para dirimir todas as questões oriundas da execução do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, firmam este contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

(Assinatura por meio eletrônico – SEI/TJTO)

ANEXO

MINUTA - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº ___/202_, referente ao Processo Administrativo nº _____, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa _____, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de _____ para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) _____ - matrícula _____, como gestor(a) do contrato nº ___/202__, e o(a) servidor(a) _____ - matrícula _____, como seu substituto(a), para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJ/TO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, diante da ausência de lei estadual específica, a pertinência de aplicação da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, compete ao Presidente a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO I

DAS PENALIDADES

Art. 3º As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

III - dar causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 30 (trinta) dias;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 60 (sessenta) dias;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 4º As penas previstas nos incisos do caput do art. 3º desta Instrução Normativa serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 5º As penas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 3º desta Instrução Normativa serão reduzidas pela metade, observados os limites mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou convertidas em sanções menos gravosas e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º desta Instrução Normativa, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 6º A penalidade prevista no inciso IV do caput do art. 3º desta Instrução Normativa será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 7º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos nesta Instrução Normativa, nos regulamentos internos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 8º É dever de todo servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar à Diretoria-Geral acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 9º A partir da comunicação de que trata o caput do art. 8º desta Instrução Normativa, cumpre à Diretoria-Geral realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por 2 (dois) servidores efetivos, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, os autos serão submetidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para deliberação, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Após exauridos os recursos administrativos cabíveis, a Diretoria Administrativa deverá adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação à Diretoria-Geral desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA CONSENSUALIDADE EM MATÉRIA SANCIONATÓRIA

Art. 13. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

IV - haja prévia manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins autorizar a celebração do compromisso de que trata o caput deste artigo.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O teor desta Instrução Normativa deverá constar como anexo:

I - dos instrumentos convocatórios das licitações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - dos instrumentos contratuais decorrentes de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, observada a ultratividade das normas revogadas nos termos do parágrafo único do art. 16 desta Instrução Normativa.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelos atos normativos revogados em observância ao art. 15 desta Instrução Normativa, os processos administrativos sancionatórios instaurados a partir de condutas praticadas em certames e em contratações regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

ANEXO IV

Estudo Técnico Preliminar nº 350/2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

UNIDADE TÉCNICA: DIVENG	Data: 01.10.2026
RESPONSÁVELPELA ELABORAÇÃO: Edicarlos Batista de Freitas, Engenheiro Eletricista - DIVENG e Edward Afonso Kneipp, Engenheiro Eletricista - DIVENG.	 Matrícula nº 369870 Matrícula nº 352793
Categoria do Objeto:	Obras civis públicas (construção)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. CONSIDERANDO a Resolução n.º 652 de 29 de setembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Tocantins, por meio de seu programa de necessidade e de seu Planejamento Estratégico do TJ/TO (**(2021/2026)**, SEI nº 20.0.000020353-0, evento nº 3786795, Obras civis públicas (construção), que definiu seu Plano de Obras **2023-2027**, SEI nº 22.0.000040532-2, no qual a obra de reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, encontra-se inserida, que visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades judiciais deste Tribunal de Justiça, promovendo instalações adequadas aos magistrados, servidores e usuários.

2.2. O prédio do Fórum da Comarca de Guaraí/TO foi inaugurado no ano de 2015, possuindo atualmente 11 (onze) anos de uso contínuo e intenso funcionamento institucional. sem a realização, até o momento, de intervenção predial de caráter geral e abrangente.

2.3. Com o passar do tempo e sob influência das condições climáticas locais, verificam-se manifestações patológicas típicas, como deterioração de revestimentos, Estrutural, falhas de impermeabilização, depreciação de pintura, desgaste de esquadrias, além da perda de desempenho de instalações elétricas e hidrossanitárias, situações que comprometem gradativamente a funcionalidade e a durabilidade do imóvel.

2.4. Ressalta-se que a intervenção anterior realizada limitara-se a serviços rotineiros de manutenção predial, de caráter pontual, não abrangendo a totalidade dos sistemas construtivos e prediais.

2.5 A ausência de intervenção mais abrangente tende a ocasionar agravamento das patologias existentes, elevação de custos futuros de recuperação, possibilidade de interrupção da prestação jurisdicional e riscos à segurança de usuários e servidores, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de reforma predial, com vistas a restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, assegurando a adequada prestação do serviço jurisdicional e a preservação do patrimônio público. Em linhas gerais, pretende-se dar uma avaliação geral do prédio e em específico, contemplar uma solução técnica para problema de infiltração em alguns pontos edificação por conta da precariedade das vedações dos telhados, calhas e rufos, e problema de infiltração nos peitoris das janelas de acesso externo. Além disso, a **necessidade de revisão geral** de vários itens do Foro como: esquadrias, coberturas e impermeabilizações, trincas e fissuras, revestimentos internos e externos, pinturas em geral interna e externa, pisos internos e externos, equipamentos Ar condicionado, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, acessibilidade e sustentabilidade e outros, conforme **relatório** de vistória ***in loco*** da equipe técnica desta Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR, evento nº 7355972.

2.7. Neste contexto, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a obra pretendida, conforme indicado no DFD a demanda de requalificação do prédio do Fórum da Comarca de Guaraí/TO.

2.8. Em síntese, a Comarca apresenta carência em diversas dependências da edificação para adequada prestação dos serviços jurisdicionais. Pretende-se uma **revitalização geral** da edificação, objetivando-se melhores instalações físicas e de habitabilidade do Foro.

3. UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	**DIVENG**	**Data: 01.10.2026**
Responsável pela Formalização:	Edicarlos Batista de Freitas, Engenheiro Eletricista - DIVENG e Edward Afonso Kneipp, Engenheiro Eletricista - DIVENG.	**Matrícula:** 369870 **Matrícula:** 352793

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de qualidade

4.1.1. Segue o rol dos requisitos indispensáveis, dentre outros especificados no Projeto Básicos e seus Anexos, para o atendimento da contratação de Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO:

a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela CONTRATADA;

b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

d) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

e) A contratada deverá empregar mão de obra **qualificada** e materiais de **qualidade**;

f) A contratada deverá prover aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuais – EPI e NR-1 – Disposições Gerais, conforme quadro exemplificativo, relacionado a seguir:

PROTEÇÃO	**EQUIPAMENTO**	**TIPO DE RISCO**
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	
		Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

4.2. Elementos técnicos e mercadológicos

4.2.1. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

4.3. Natureza da contratação

4.3.1. Os serviços em questão são caracterizados como não continuados, visam a reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, dentro de um prazo predefinido.

4.4. Prazo de duração inicial do contrato

4.4.1. O prazo de vigência do contrato será de **600 (Seiscentos) dias corridos**.

4.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados

4.5.1. Realização das intervenções civis na edificação existente para melhora das condições físicas.

4.5.2. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados, de acordo com as determinações dos projetos anexos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela CONTRATADA;

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE CADA UMA DELAS

5.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

a) OPÇÃO "A": Reforma da edificação.

b) OPÇÃO "B": Construção de nova edificação.

c) OPÇÃO "C": Locação de imóvel.

5.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras alternativas de atendimento, inclusive aquelas que poderiam reduzir ou postergar a necessidade de uma intervenção de maior porte, tais como:

5.2.1. Remanejamento interno de equipamentos, mobiliários e/ou servidores, bem como alteração dos locais de realização dos serviços, quando tecnicamente possível;

5.2.2. Retardamento da intervenção ou adoção de solução provisória e/ou paliativa para atendimento temporário da demanda, com posterior contratação da solução definitiva.

5.3. <u>SOLUÇÃO ESCOLHIDA: OPÇÃO "A" (Reforma da edificação).</u>

5.3.1. Ao final da análise, identificou-se que a **MELHOR** alternativa para atendimento da necessidade é a **REFORMA da edificação existente**, considerando suas condições atuais, a necessidade de adequação dos ambientes e a viabilidade técnica e econômica da intervenção:

5.3.2. As manifestações patológicas existentes nas alvenarias, bem como as necessidades de modernização do telhado, das instalações elétricas e dos demais sistemas prediais, poderão ser solucionadas por meio da reforma, observando-se as normas técnicas e os padrões construtivos vigentes.

5.3.3. A reorganização e adequação dos ambientes existentes constituem alternativa tecnicamente viável para atender ao programa de necessidades da unidade judiciária, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços e melhores condições de funcionamento.

5.3.4. Na região da supracitada comarca, o TJTO **NÃO** dispõe de terreno próprio disponível e adequado para a construção de nova edificação que atenda às necessidades da unidade judiciária, tornando a reforma da edificação existente a alternativa mais adequada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Para atingir os objetivos pretendidos com esta contratação foram levados em conta os novos ditames do processo de planejamento de contratação, em especial a série de etapas que envolvem desde o surgimento da necessidade, a concepção de soluções que envolvem o processo produtivo e a disposição final de toda a execução dos projetos de reforma anexos a este instrumento.

6.2. Na busca de absorver e aplicar todos os princípios tradicionais e inovadores da contratação pública, milita-se em favor dos esforços em criar as soluções que melhor traduzam o resultado para a administração.

6.3. Esta solução será a contratação de empresa da área de construção civil para executar a Reforma do Fórum da Comarca de Guaraí/TO, execução por empreitada de projetos de engenharia que visam criar, **reforma**r, recuperar e manter a **vida útil** dos ativos imobiliários do órgão.

6.4. As descrições técnicas encontram-se nos projetos de engenharia e planilhas orçamentárias elaboradas por profissionais habilitados, pela Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR.

6.5. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e Especificações Técnicas.

6.6. A Contratada deverá elaborar e cumprir cronograma, de modo que os prazos estabelecidos sejam previsíveis e permitam a execução de cadeia de ações com qualidade, no prazo de **540 (Quinhentos e Quarenta)** dias corridos, de forma a minimizar os impactos e transtornos dos serviços de reforma com o órgão em funcionamento, sendo executado por Pessoa Jurídica.

6.7.Demonstrados os serviços de intervenção no item 2, deste ETP, esta Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR, entende que a reforma do prédio do Fórum da comarca de Guaraí/TO, é a alternativa que melhor atende a demanda requerida, sendo a opção que soluciona plenamente os requisitos apresentados e possui a melhor relação custo-benefício para os cofres públicos com a execução de manutenção preventiva para a conservação das edificações de uso da população em geral.

6.8.Dito isso, para o atendimento da solução adotada, **REFORMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE GUARAÍ/TO**, é proposto a utilização de projeto padrão pré-aprovado nesta Diretoria, com algumas adaptações arquitetônicas necessárias em função do objeto específico.

6.9.A solução acima citada, tem sua proposta embasada na resolução nº 652 de 29/09/2025 do CNJ, por intermédio das áreas mínimas exigidas para o atendimento jurisdicional desta corte de Justiça.

6.10.A ampla quantidade de empresas existentes em território nacional capazes de ofertar a solução proposta aliado à plena publicidade do certame licitatório e à correta elaboração das peças técnicas, as quais contemplarão a solução completa, serão os fatores que nortearão e garantirão os benefícios para a Administração Pública. Tendo como base o valor estimado, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação, uma vez que os serviços pretendidos tratam de execução de obra, onde se faz necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e acompanhamento por profissional com experiência comprovada.

6.11. Descrição da solução escolhida para esta contratação deste ETP.

6.11.1. **Solução**: **OPÇÃO "A"** Reforma da edificação.

6.11.2. **Descrição da solução**: reforma da edificação empregando concreto armado, alvenaria cerâmica, dry-wall e outros.

6.11.3. **Justificativa da escolha do tipo de reforma:** justifica-se por ser um sistema construtivo bem consolidado no mercado, além de ser o que melhor se adequa à estrutura existente da edificação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo dos serviços que serão contratados está apresentado na planilha de orçamento, referenciada e anexada ao Projeto Básico desta contratação.

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado do objeto é de **R$ 7.887.841,62 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) .**

8.2. O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, com desoneração, mês de referência **Julho/2026**, que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral**,** mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, conforme o art. 23, § 2º, I da Lei 14.133/2021.

8.3. Para os **serviços e insumos** não constantes na tabela **SINAPI**, foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Diretoria de Infraestrutura e Obras do Estado do Tocantins (DINFR), composições próprias do TJTO oriundas de contratações similares de reformas nos fóruns do Estado feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, referências públicas regionais e cotações de mercado, em consonância ao que preceitua o art. 23, § 2º, II e III, da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.Entendemos pela **INVIABILIDADE** técnica e econômica de parcelamento do objeto, pelas razões expostas a seguir:

9.2.O parcelamento implica em aumento dos custos diretos e indiretos, considerando que seriam necessários serviços de Administração Local e Canteiro de Obra para cada obra separada;

9.3.O parcelamento gera conflitos de compatibilização dos cronogramas físico-financeiros e dificuldades no gerenciamento dos contratos. Em obras com serviços interrelacionados (infraestrutura civil, instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, cabeamento estruturado, e outros), o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final da obra;

9.4.O parcelamento do objeto compromete a economia/ganho de escala, bem como a modulação e a padronização, já que diversas atividades se utilizam da mesma mão-de obra;

9.5.A opção pela aquisição de equipamentos/insumos em separado das obras civis pode gerar enormes transtornos para a Administração. Podendo existir atrasos no cronograma de quaisquer das parcelas do objeto, sobrevirão custos em face de depreciação, guarda, perdas e/ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, além de frentes de trabalho ociosas;

9.6.A execução do objeto parcelado por vários contratantes aumentaria o risco de problemas na atribuição de responsabilidade pela garantia do bom funcionamento da nova edificação.

9.7.Calha lembrar que o parcelamento é um dos princípios trazidos na Lei nº 14.133/2021, conforme dispõe o seu art.47, II, ***ipsis litteris***:

> **“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: [...]**
>
> **II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.”**

9.8.Sobre esse tema, vale observar que o Tribunal de Contas da União tem súmula jurisprudencial no sentido de ser obrigatório o parcelamento do objeto desde que divisível e que não haja perda da economia em escala, ***in verbis:***

> **“SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”**

9.9. Desse modo, tem-se que o escopo da contratação **NÃO** é divisível, devendo, então, ser realizado por uma **ÚNICA** empresa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

NÃO há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1.Apresentamos os **BENEFÍCIOS** **diretos e indiretos** que resultarão da contratação, conforme segue:

11.1.1.Pleno funcionamento das instalações e sistemas;

11.1.2.Proporcionar um ambiente laboral adequado;

11.1.3.Manutenção do patrimônio público.

11.2.Com a Reforma ora em comento, podem-se citar vários **BENEFÍCIOS**, que destacam-se, dentre muitos, a seguir:

11.2.1.Reutilização de água; sinalização sensitiva no piso para orientar as pessoas com deficiência visual;

11.2.2.Placas sinalizadoras confeccionadas em braile; banheiros adequados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

11.2.3.Espaços reservados aos cadeirantes em todas as dependências do prédio;

11.2.4.Iluminação feita por lâmpadas com luz de led, que possibilitam mais claridade com menor consumo de energia e outras vantagens.

12. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1.A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.2.Definição dos servidores que farão parte da fiscalização e gestão contratual.

12.3.Deverão ser elaborados pela Diretoria de Infraestrutura e Obras/Engenharia e Arquitetura: o projeto arquitetônico, memoriais descritivos, projeto básico e planilhas orçamentárias.

12.4.Alinhamento das informações e conhecimento dos serviços pelos servidores envolvidos na elaboração de documentos técnicos, gestão e fiscalização do contrato. A Diretoria de Infraestrutura e Obra possui profissionais habilitados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

12.5.Já há servidores da Divisão de Engenharia e Arquitetura capacitados para fiscalização desse contrato.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da presente reforma predial poderá ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos, ainda que de forma pontual e temporária. Dentre os principais impactos ambientais associados à atividade, destacam-se:

13.1. Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC):
Produção de entulhos, sobras de materiais (cerâmica, gesso, madeira, metais, plásticos, embalagens, entre outros), demandando a destinação adequada conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

13.2. Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora:
Emissão de particulados (poeira) decorrentes de atividades de demolição e lixamento, além de ruídos gerados por equipamentos e ferramentas manuais ou motorizadas, com potencial de incômodo à vizinhança.

13.4. Consumo de Recursos Naturais:
Utilização de água e energia elétrica ao longo da obra, além do possível uso de materiais que não atendam critérios de sustentabilidade, contribuindo para o aumento da pegada ecológica da intervenção.

13.5. Risco de Contaminação Ambiental:
Potenciais vazamentos ou manejo inadequado de substâncias químicas (tintas, solventes, óleos), podendo contaminar o solo ou sistemas de drenagem pluvial e sanitária.

13.6. Interferência em Áreas Sensíveis:
Caso o imóvel esteja inserido em área de interesse histórico, cultural ou ambiental, poderá haver necessidade de licenciamento específico ou observância de diretrizes de preservação.

13.7. Impactos à Saúde e Segurança:
Condições de trabalho insalubres ou inseguras podem acarretar acidentes com repercussão ambiental (como derramamento de substâncias ou incêndios).

13.8. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.8.1. Elaboração e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

13.8.2. Adoção de práticas de obra limpa, com segregação e acondicionamento adequado de resíduos.

13.8.3. Prioridade à aquisição de materiais com menor impacto ambiental e maior durabilidade.

13.8.4. Controle das emissões de poeira e ruído por meio de barreiras físicas, umidificação e limitação de horários.

13.8.5. Armazenamento seguro de substâncias químicas e destinação adequada de materiais contaminantes.

13.8.6. Capacitação da equipe de obra quanto aos procedimentos ambientais e de segurança.

14. PREVISÃO NO PCA

14.1. A aludida contratação está prevista no ***item 62 do Plano de Contratações 2026 - SEI*** 25.0.000008786-9*, evento nº* 6915219.

14.2. A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo do TJTO **(2021/2026)** nos seguintes tópicos:

14.3. **Macrodesafio**: **Garantia dos direitos fundamentais e Promoção da sustentabilidade**;

14.4. **Objetivo**: Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho e a sustentabilidade;

14.5. **Descrição**: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos.

14.6. **Macrodesafio**: **Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade e** Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

14.7.**Objetivo**: Promover à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos e bem como, aderir integralmente ao modelo nacional de gestão de pessoas.

14.8. **Descrição**: Promover a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil e bem como, desenvolver, regulamentar, aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1.Os estudos preliminares evidenciaram os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma do Fórum da comarca de Guaraí/TO, para atender as necessidades do Poder Judiciário, gerando conforto aos magistrados, servidores e população em geral, com o objetivo de espaços físicos adequados, aumento na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento por incremento das demandas por serviços jurisdicional. Neste contexto, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2.Por fim, frise-se que os riscos envolvidos são baixos e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda.

15.3.Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação ora em comento.

Documento assinado eletronicamente por Edicarlos Batista De Freitas, Engenheiro, em 28/10/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia do Socorro Barbosa Azevedo**, **Secretária**, em 09/11/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **7442041** e o código CRC **98606908**.
